CÂMARA DOS DEPUTADOS

Regimento interno da Câmara dos Deputados

Brasília
Coordenação de Publicações
3. ed.

1994

Biblioteca DIGITAL CÂMARA

http://bd.camara.leg.br

"Dissemina os documentos digitais de interesse da atividade legislativa e da sociedade."

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Regimento Interno

(81)"1989"
CC

EX.2

RASÍLIA - 1994

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

49ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa

1994

Presidente: INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL-PE)
1° Vice-Presidente: ADYLSON MOTTA (PPR-RS)
2° Vice-Presidente: FERNANDO LYRA (PSB-PE)
1° Secretário: WILSON CAMPOS (PMDB-PE)
2° Secretário: CARDOSO ALVES (PTB-SP)
3° Secretário: AÉCIO NEVES (PSDB-MG)
4° Secretário: B. SÁ (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1° Suplente: EDMAR MOREIRA (PRN-MG)
2° Suplente: FRANCISCO COELHO (PFL-MA)
3° Suplente: JOÃO TEIXEIRA (PL-MT)
4° Suplente: ALCIDES MODESTO (PT-BA)

DIRETORIA-GERAL

Diretor-Geral: ADELMAR SILVEIRA SABINO

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretário-Geral: MOZART VIANNA DE PAIVA

REGIMENTO INTERNO
DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, e alterado pelas Resoluções nºs 1, 3 e 10, de 1991; 22 e 24, de 1992; 25, 37 e 38, de 1993; e 57 e 58, de 1994.

3ª edição

Centro de Documentação e Informação
Coordenação de Publicações
BRASÍLIA - 1994

DIRETORIA LEGISLATIVA
Diretor: *Anderson Braga Horta*
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
Diretora: *Suelena Pinto Bandeira*
COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES
Diretora: *Nelda Mendonça Raulino*

342.532(81)"88/1989"
BRASI CC
REGIM
1994
3. ED.
EX. 2

Série Textos Básicos
Nº 8

Edição atualizada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs 1, 3 e 10, de 1991; 22 e 24, de 1992; 25, 37 e 38, de 1993; e 57 e 58, de 1994.

Brasil. Congresso. Câmara dos Deputados.
Regimento Interno da Câmara dos Deputados : aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, e alterado pelas Resoluções nºs 1, 3 e 10, de 1991; 22 e 24, de 1992; 25, 37 e 38, de 1993; e 57 e 58, de 1994. – 3ª ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1994.
309 p. – (Série textos básicos ; n. 8)

1. Câmara dos Deputados - regimento - Brasil. 2. Brasil. Congresso. Câmara dos Deputados - regimento. I. Série. II. Título.
CDU 342.532(81)(094)

CAM: 000 36030

CÂMARA DOS DEPUTADOS
BIBLIOTECA
DOAÇÃO
047/95
ex. 2

NOTA DO EDITOR

Esta edição atualiza o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, até a Resolução nº 58, de 1994.

Em relação à edição anterior, foram corrigidos alguns lapsos redacionais, remanescendo, todavia, algumas incorreções que, embora identificadas, só serão passíveis de modificação após alteração oficial pela Resolução competente.

Inova-se, ainda, em relação à última edição, na elaboração de um índice de assuntos, com o intuito de agilizar as consultas à obra, e na forma de composição, a eletrônica, uma nova política editorial desta Coordenação de Publicações.

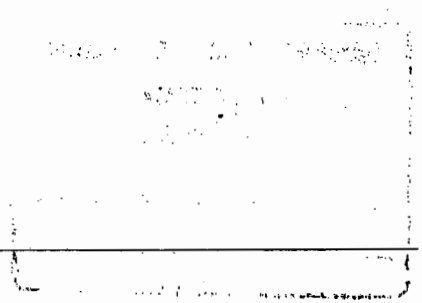

SUMÁRIO

Pag.

Resolução nº 17, de 1989 - Aprova o Regimento Interno da Câmara dos Deputados 17

TÍTULO I
Disposições Preliminares

CAPÍTULO I
Da Sede (art. 1º) 21

CAPÍTULO II
Das Sessões Legislativas (art. 2º) 21

CAPÍTULO III
Das Sessões Preparatórias

SEÇÃO I
Da Posse dos Deputados (arts. 3º e 4º) 22

SEÇÃO II
Da Eleição da Mesa (arts. 5º a 8º) 23

CAPÍTULO IV
Dos Líderes (arts. 9º a 11) 26

CAPÍTULO V
Dos Blocos Parlamentares, da Maioria e da Minoria (arts. 12 e 13) 27

TÍTULO II *Pag.*

Dos Órgãos da Câmara

CAPÍTULO I
Da Mesa 29

SEÇÃO I
Disposições Gerais (arts. 14 e 15) 29

SEÇÃO II
Da Presidência (arts. 16 a 18) 32

SEÇÃO III
Da Secretaria (art. 19) 36

CAPÍTULO II
Do Colégio de Líderes (art. 20) 37

CAPÍTULO III
Da Procuradoria Parlamentar (art. 21) 37

CAPÍTULO IV
Das Comissões

SEÇÃO I
Disposições Gerais (arts. 22 a 24) 38

SEÇÃO II
Das Comissões Permanentes

SUBSEÇÃO I
Da Composição e Instalação (arts. 25 a 28) 40

SUBSEÇÃO II
Das Subcomissões e Turmas (arts. 29 a 31) 43

SUBSEÇÃO III
Das Matérias ou Atividades de Competência das Comissões (art. 32) 44

SEÇÃO III
Das Comissões Temporárias (art. 33) 54

SUBSEÇÃO I
Das Comissões Especiais (art. 34) 54

SUBSEÇÃO II
Das Comissões Parlamentares de Inquérito (arts. 35 a 37) 55

SUBSEÇÃO III
Das Comissões Externas (art. 38) 57

SEÇÃO IV
Da Presidência das Comissões (arts. 39 a 42) 57

Pag.

SEÇÃO V
Dos Impedimentos e Ausências (arts. 43 e 44) 60

SEÇÃO VI
Das Vagas (art. 45) 60

SEÇÃO VII
Das Reuniões (arts. 46 a 48) 61

SEÇÃO VIII
Dos Trabalhos

SUBSEÇÃO I
Da Ordem dos Trabalhos (arts. 49 a 51) 63

SUBSEÇÃO II
Dos Prazos (art. 52) 64

SEÇÃO IX
Da Admissibilidade e da Apreciação das Matérias pelas Comissões (arts. 53 a 59) 66

SEÇÃO X
Da Fiscalização e Controle (arts. 60 e 61) 70

SEÇÃO XI
Da Secretaria e das Atas (arts. 62 e 63) 71

SEÇÃO XII
Do Assessoramento Legislativo (art. 64) 72

TÍTULO III
Das Sessões da Câmara

CAPÍTULO I
Disposições Gerais (arts. 65 a 78) 73

CAPÍTULO II
Das Sessões Públicas

SEÇÃO I
Do Pequeno Expediente (arts. 79 a 81) 78

SEÇÃO II
Da Ordem do Dia (arts. 82 a 86) 80

SEÇÃO III
Do Grande Expediente (arts. 87 e 88) 82

SEÇÃO IV
Das Comunicações de Lideranças (art. 89) 82

Pag.

TÍTULO III (cont.)

CAPÍTULO II (cont.)

SEÇÃO V
Das Comunicações Parlamentares (art. 90) 83

SEÇÃO VI
Da Comissão Geral (art. 91) 83

CAPÍTULO III
Das Sessões Secretas (arts. 92 a 94) 84

CAPÍTULO IV
Da Interpretação e Observância do Regimento

SEÇÃO I
Das Questões de Ordem (art. 95) 85

SEÇÃO II
Das Reclamações (art. 96) 86

CAPÍTULO V
Da Ata (arts. 97 a 99) 87

TÍTULO IV
Das Proposições

CAPÍTULO I
Disposições Gerais (arts. 100 a 107) 89

CAPÍTULO II
Dos Projetos (arts. 108 a 112) 92

CAPÍTULO III
Das Indicações (art. 113) 94

CAPÍTULO IV
Dos Requerimentos

SEÇÃO I
Sujeitos a Despacho Apenas do Presidente (art. 114) 95

SEÇÃO II
Sujeitos a Despacho do Presidente, ouvida a Mesa (arts. 115 e 116) 96

SEÇÃO III
Sujeitos a Deliberação do Plenário (art. 117) 97

Pag.

CAPÍTULO V
Das Emendas (arts. 118 a 125) 99
CAPÍTULO VI
Dos Pareceres (arts. 126 a 130) 102

TÍTULO V
Da Apreciação das Proposições

CAPÍTULO
Da Tramitação (arts. 131 a 136) 104
CAPÍTULO II
Do Recebimento e da Distribuição das Proposições (arts. 137 a 143) 105
CAPÍTULO III
Da Apreciação Preliminar (arts. 144 a 147) 109
CAPÍTULO IV
Dos Turnos a que Estão Sujeitas as Proposições (arts. 148 e 149) 110
CAPÍTULO V
Do Interstício (art. 150) 110
CAPÍTULO VI
Do Regime de Tramitação (art. 151) 111
CAPÍTULO VII
Da Urgência
SEÇÃO I
Disposições Gerais (art. 152) 112
SEÇÃO II
Do Requerimento de Urgência (arts. 153 a 156) 112
SEÇÃO III
Da Apreciação de Matéria Urgente (art. 157) 113
CAPÍTULO VIII
Da Prioridade (art. 158) 114
CAPÍTULO IX
Da Preferência (arts. 159 e 160) 115
CAPÍTULO X
Do Destaque (arts. 161 e 162) 116
CAPÍTULO XI
Da Prejudicialidade (arts. 163 e 164) 118

Pag.

CAPÍTULO XII
Da Discussão

SEÇÃO I
Disposições Gerais (arts. 165 a 170) 119

SEÇÃO II
Da Inscrição e do Uso da Palavra 119

SUBSEÇÃO I
Da Inscrição de Debatedores (arts. 171 e 172) 121

SUBSEÇÃO II
Do Uso da Palavra (arts. 173 a 175) 122

SUBSEÇÃO III
Do Aparte (art. 176) 122

SEÇÃO III
Do Adiamento da Discussão (art. 177) 123

SEÇÃO IV
Do Encerramento da Discussão (art. 178) 124

SEÇÃO V
Da Proposição Emendada Durante a Discussão (art. 179) 124

CAPÍTULO XIII
Da Votação

SEÇÃO I
Disposições Gerais (arts. 180 a 183) 124

SEÇÃO II
Das Modalidades e Processos de Votação (arts. 184 a 188) 126

SEÇÃO III
Do Processamento da Votação (arts. 189 a 191) 129

SEÇÃO IV
Do Encaminhamento da Votação (art. 192) 131

SEÇÃO V
Do Adiamento da Votação (art. 193) 132

CAPÍTULO XIV
Da Redação do Vencido, da Redação Final e dos Autógrafos (arts. 194 a 200) 133

Pag.

TÍTULO VI
Das Matérias Sujeitas a Disposições Especiais

CAPÍTULO I
Da Proposta de Emenda à Constituição (arts. 201 a 203) 136

CAPÍTULO II
Dos Projetos de Iniciativa do Presidente da República com Solicitação de Urgência (art. 204) 137

CAPÍTULO III
Dos Projetos de Código (arts. 205 a 213) 138

CAPÍTULO IV
Das Matérias de Natureza Periódica 140

SEÇÃO I
Dos Projetos de Fixação da Remuneração dos Membros do Congresso Nacional, do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado (art.214) 140

SEÇÃO II
Da Tomada de Contas do Presidente da República (art. 215) 141

CAPÍTULO V
Do Regimento Interno (art. 216) 142

CAPÍTULO VI
Da Autorização para Instauração de Processo Criminal contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado (art. 217) 143

CAPÍTULO VII
Do Processo nos Crimes de Responsabilidade do Presidente e do Vice-Presidente da República e de Ministros de Estado (art. 218) 144

CAPÍTULO VIII
Do Comparecimento de Ministro de Estado (arts. 219 a 223) 145

CAPÍTULO IX
Da Participação na Comissão Representativa do Congresso Nacional e no Conselho da República (arts. 224 e 225) 147

Pag.

TÍTULO VII
Dos Deputados

CAPÍTULO I
Do Exercício do Mandato (arts. 226 a 234) 148

CAPÍTULO II
Da Licença (arts. 235 a 237) 151

CAPÍTULO III
Da Vacância (arts. 238 a 240) 152

CAPÍTULO IV
Da Convocação de Suplente (arts. 241 a 243) 154

CAPÍTULO V
Do Decoro Parlamentar (arts. 244 a 248) 155

CAPÍTULO VI
Da Licença para Instauração de Processo Criminal contra Deputado (arts. 249 a 251) 156

TÍTULO VIII
Da Participação da Sociedade Civil

CAPÍTULO I
Da Iniciativa Popular de Lei (art. 252) 159

CAPÍTULO II
Das Petições e Representações e Outras Formas de Participação (arts. 253 e 254) 160

CAPÍTULO III
Da Audiência Pública (arts. 255 a 258) 161

CAPÍTULO IV
Do Credenciamento de Entidades e da Imprensa (arts. 259 a 261) 162

Pag.

TÍTULO IX
Da Administração e da Economia Interna

CAPÍTULO I
Dos Serviços Administrativos (arts. 262 a 264) 163

CAPÍTULO II
Da Administração e Fiscalização Contábil, Orçamentária, Financeira, Operacional e Patrimonial (arts. 265 e 266) 164

CAPÍTULO III
Da Polícia da Câmara (arts. 267 a 273) 165

CAPÍTULO IV
Da Delegação de Competência (art. 274) 167

CAPÍTULO V
Do Sistema de Consultoria e Assessoramento (arts. 275 a 278) 167

TÍTULO X
Das Disposições Finais (arts. 279 a 282) 171

ÍNDICE DE ASSUNTOS 175

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1989

Aprova o Regimento Interno da Câmara dos Deputados

A Câmara dos Deputados, considerando a necessidade de adaptar o seu funcionamento e processo legislativo próprio à Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar na conformidade do texto anexo.

Art. 2º Dentro de um ano, a contar da promulgação desta resolução, a Mesa elaborará e submeterá à aprovação do Plenário o projeto de Regulamento Interno das Comissões e a alteração dos Regulamentos Administrativo e de Pessoal, para ajustá-los às diretrizes estabelecidas no Regimento.

Parágrafo único. Ficam mantidas as normas administrativas em vigor, no que não contrarie o anexo Regimento, e convalidados os atos praticados pela Mesa no período de 1º de fevereiro de 1987, data da instalação da Assembléia Nacional Constituinte, até o início da vigência desta resolução.

Art. 3º A Mesa apresentará projeto de resolução sobre o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 4º Ficam mantidas, até o final da sessão legislativa em curso, com seus atuais Presidente e Vice-Presidentes, as Comissões Permanentes criadas e organizadas na forma da Resolução nº 5, de 1989, que terão competência em relação às matérias das Comissões que lhes sejam correspondentes ou com as quais tenham maior afinidade, conforme discriminação constante do texto regimental anexo (art. *32).*

§ 1º Somente serão apreciadas conclusivamente pelas Comissões, na conformidade do art. 24, II, do novo Regimento, as

proposições distribuídas a partir do início da vigência desta resolução.

§ 2° Excetuam-se do prescrito no parágrafo anterior os projetos em trâmite na Casa, pertinentes ao cumprimento dos arts. 50 e 59 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em relação aos quais o Presidente da Câmara abrirá o prazo de cinco sessões para a apresentação de emendas nas Comissões incumbidas de examinar o mérito das referidas proposições.

Art. 5° Ficam mantidas, até o final da legislatura em curso, as lideranças constituídas, na forma das disposições regimentais anteriores, até a data da promulgação do Regimento Interno.

Art. 6° Até 15 de de março de 1990, constitui a Maioria a legenda ou composição partidária integrada pelo maior número de representantes, considerando-se Minoria a representação imediatamente inferior.

Art. 7° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se a Resolução n° 30, de 1972, suas alterações e demais disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 1989. - *Paes de Andrade*.

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Título I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Capítulo I
DA SEDE

Art. 1° A Câmara dos Deputados, com sede na Capital Federal, funciona no Palácio do Congresso Nacional.

Parágrafo único. Havendo motivo relevante, ou de força maior, a Câmara poderá, por deliberação da Mesa, *ad referendum* da maioria absoluta dos Deputados, reunir-se em outro edifício ou em ponto diverso no território nacional.

Capítulo II
DAS SESSÕES LEGISLATIVAS

Art. 2° A Câmara dos Deputados reunir-se-á durante as sessões legislativas:

I - ordinárias, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1° de agosto a 15 de dezembro;

II - extraordinárias, quando, com este caráter, for convocado o Congresso Nacional.

§ 1° As reuniões marcadas para as datas a que se refere o inciso I serão transferidas para o primeiro dia útil subseqüente quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2° A primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de sessões preparatórias.

§ 3° A sessão legislativa ordinária não será interrompida em 30 de junho, enquanto não for aprovada a lei de diretrizes orçamentárias pelo Congresso Nacional.

§ 4° Quando convocado extraordinariamente o Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados somente deliberará sobre a matéria objeto da convocação.

Capítulo III
DAS SESSÕES PREPARATÓRIAS

Seção I
Da Posse dos Deputados

Art. 3º O candidato diplomado Deputado Federal deverá apresentar à Mesa, pessoalmente ou por intermédio do seu Partido, até o dia 31 de janeiro do ano de instalação de cada legislatura, o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, juntamente com a comunicação de seu nome parlamentar, legenda partidária e unidade da Federação de que proceda a representação.

§ 1º O nome parlamentar compor-se-á, salvo quando, a juízo do Presidente, devam ser evitadas confusões, apenas de dois elementos: um prenome e o nome; dois nomes; ou dois prenomes.

§ 2º Caberá à Secretaria-Geral da Mesa organizar a relação dos Deputados diplomados, que deverá estar concluída antes da instalação da sessão de posse.

§ 3º A relação será feita por Estado, Distrito Federal e Território, de norte a sul, na ordem geográfica das capitais e, em cada unidade federativa, na sucessão alfabética dos nomes parlamentares, com as respectivas legendas partidárias.

Art. 4º Às quinze horas do dia 1º de fevereiro do primeiro ano de cada legislatura, os candidatos diplomados Deputados Federais reunir-se-ão em sessão preparatória, na sede da Câmara.

§ 1º Assumirá a direção dos trabalhos o último Presidente, se reeleito Deputado, e, na sua falta, o Deputado mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.

§ 2º Aberta a sessão, o Presidente convidará quatro Deputados, de preferência de Partidos diferentes, para servirem de Secretários e proclamará os nomes dos Deputados diplomados, constantes da relação a que se refere o artigo anterior.

§ 3º Examinadas e decididas pelo Presidente as reclamações atinentes à relação nominal dos Deputados, será tomado o compromisso solene dos empossados. De pé todos os presentes, o Presidente proferirá a seguinte declaração: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil"

Ato contínuo, feita a chamada, cada Deputado, de pé, a ratificará dizendo: "Assim o prometo", permanecendo os demais Deputados sentados e em silêncio.

§ 4° O conteúdo do compromisso e o ritual de sua prestação não poderão ser modificados; o compromissando não poderá apresentar, no ato, declaração oral ou escrita nem ser empossado através de procurador.

§ 5° O Deputado empossado posteriormente prestará o compromisso em sessão e junto à Mesa, exceto durante período de recesso do Congresso Nacional, quando o fará perante o Presidente.

§ 6° Salvo motivo de força maior ou enfermidade devidamente comprovados, a posse dar-se-á no prazo de trinta dias, prorrogável por igual período a requerimento do interessado, contado:

I - da primeira sessão preparatória para instalação da primeira sessão legislativa da legislatura;

II - da diplomação, se eleito Deputado durante a legislatura;

III - da ocorrência do fato que a ensejar, por convocação do Presidente.

§ 7° Tendo prestado o compromisso uma vez, fica o Suplente de Deputado dispensado de fazê-lo em convocações subseqüentes, bem como o Deputado ao reassumir o lugar, sendo a sua volta ao exercício do mandato comunicada à Casa pelo Presidente.

§ 8° Não se considera investido no mandato de Deputado Federal quem deixar de prestar o compromisso nos estritos termos regimentais.

§ 9° O Presidente fará publicar no *Diário Do Congresso Nacional* do dia seguinte a relação dos Deputados investidos no mandato, organizada de acordo com os critérios fixados no § 3° do art. 3°, a qual, com as modificações posteriores, servirá para o registro do comparecimento e verificação do *quorum* necessário à abertura da sessão, bem como para as votações nominais e por escrutínio secreto.

Seção II
Da Eleição da Mesa

Art. 5° Na segunda sessão preparatória da primeira sessão legislativa de cada legislatura, às quinze horas do dia 2 de fevereiro, sempre que possível sob a direção da Mesa da sessão anterior,

realizar-se-á a eleição do Presidente, dos demais membros da Mesa e dos Suplentes dos Secretários, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente.

§ 1° Não se considera recondução a eleição para o mesmo cargo em legislaturas diferentes, ainda que sucessivas.

§ 2° Enquanto não for escolhido o Presidente, não se procederá à apuração para os demais cargos.

Art. 6° No terceiro ano de cada legislatura, a primeira sessão preparatória para a verificação do *quorum* necessário à eleição da Mesa será realizada durante a primeira quinzena do mês de fevereiro.

§ 1° A convocação para a sessão preparatória a que se refere este artigo far-se-á antes de encerrada a segunda sessão legislativa ordinária.

§ 2° Havendo *quorum*, realizar-se-á a eleição do Presidente, dos demais membros da Mesa e dos Suplentes de Secretário.

§ 3° Enquanto não for eleito o novo Presidente, dirigirá os trabalhos da Câmara dos Deputados a Mesa da sessão legislativa anterior.

Art. 7° A eleição dos membros da Mesa far-se-á por escrutínio secreto, exigida maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, e maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos Deputados, observadas as seguintes exigências e formalidades:

I - registro, junto à Mesa, individualmente ou por chapa, de candidatos previamente escolhidos pelas bancadas dos Partidos ou Blocos Parlamentares aos cargos que, de acordo com o princípio da representação proporcional, tenham sido distribuídos a esses partidos ou blocos parlamentares;

II - chamada dos Deputados para a votação;

III - cédulas impressas ou datilografadas, contendo cada uma somente o nome do votado e o cargo a que concorre, embora seja um só o ato de votação para todos os cargos, ou chapa completa desde que decorrente de acordo partidário;

IV - colocação, em cabina indevassável, das cédulas em sobrecartas que resguardem o sigilo do voto;

V - colocação das sobrecartas em quatro urnas, à vista do

Plenário, duas destinadas à eleição do Presidente e as outras duas à eleição dos demais membros da Mesa;

VI - acompanhamento dos trabalhos de apuração, junto à Mesa, por dois ou mais Deputados indicados à Presidência por Partidos ou Blocos Parlamentares diferentes e por candidatos avulsos;

VII - o Secretário designado pelo Presidente retirará as sobrecartas das urnas, em primeiro lugar as destinadas à eleição do Presidente; contá-las-á e, verificada a coincidência do seu número com o dos votantes, do que será cientificado o Plenário, abri-las-á e separará as cédulas pelos cargos a preencher;

VIII - leitura, pelo Presidente, dos nomes dos votados;

IX - proclamação dos votos, em voz alta, por um Secretário e sua anotação por dois outros, à medida que apurados;

X - invalidação da cédula que não atenda ao disposto no inciso III;

XI - redação, pelo Secretário, e leitura, pelo Presidente, do resultado de cada eleição, na ordem decrescente dos votados;

XII - realização de segundo escrutínio, com os dois mais votados para cada cargo, quando, no primeiro, não se alcançar maioria absoluta;

XIII - eleição do candidato mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas, em caso de empate;

XIV - proclamação, pelo Presidente, do resultado final e posse imediata dos eleitos.

Art. 8º Na composição da Mesa será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos ou Blocos Parlamentares que participem da Câmara, os quais escolherão os respectivos candidatos aos cargos que, de acordo com o mesmo princípio, lhes caiba prover, sem prejuízo de candidaturas avulsas oriundas das mesmas bancadas, observadas as seguintes regras:

I - a escolha será feita na forma prevista no estatuto de cada Partido, ou conforme o estabelecer a própria bancada e, ainda, segundo dispuser o ato de criação do Bloco Parlamentar;

II - em caso de omissão, ou se a representação não fizer a indicação, caberá ao respectivo Líder fazê-la;

III - o resultado da eleição ou a escolha constará de ata ou documento hábil, a ser enviado de imediato ao Presidente da Câmara, para publicação;

IV - independentemente do disposto nos incisos anteriores, qualquer Deputado poderá concorrer aos cargos da Mesa que couberem à sua representação, mediante comunicação por escrito ao Presidente da Câmara, sendo-lhe assegurado o tratamento conferido aos demais candidatos.

§ 1° Salvo composição diversa resultante de acordo entre as bancadas, a distribuição dos cargos da Mesa far-se-á por escolha das lideranças, da maior para a de menor representação, conforme o número de cargos que corresponda a cada uma delas.

§ 2° Se até 30 de novembro do segundo ano de mandato verificar-se qualquer vaga na Mesa, será ela preenchida mediante eleição, dentro de cinco sessões, observadas as disposições do artigo precedente. Ocorrida a vacância depois dessa data, a Mesa designará um dos membros titulares para responder pelo cargo.

§ 3° É assegurada a participação de um membro da Minoria, ainda que pela proporcionalidade não lhe caiba lugar.

Capítulo IV
DOS LÍDERES

Art. 9° Os Deputados são agrupados por representações partidárias ou de Blocos Parlamentares, cabendo-lhes escolher o Líder quando a representação for igual ou superior a um centésimo da composição da Câmara.

§ 1°[1] Cada Líder poderá indicar Vice-Líderes, na proporção de um por cinco Deputados, ou fração, que constituam sua representação, facultada a designação de um deles como Primeiro-Vice-Líder.

§ 2° A escolha do Líder será comunicada à Mesa, no início de cada legislatura, ou após a criação de Bloco Parlamentar, em documento subscrito pela maioria absoluta dos integrantes da representação.

§ 3° Os Líderes permanecerão no exercício de suas funções até que nova indicação venha a ser feita pela respectiva representação.

§ 4° O Partido com bancada inferior a um centésimo dos membros da Casa não terá liderança, mas poderá indicar um de seus integrantes para expressar a posição do Partido quando da votação de proposições, ou para fazer uso da palavra, uma vez por semana, por

[1] Resolução n° 1, de 1991.

cinco minutos, durante o período destinado às Comunicações de Lideranças.

§ 5° Os Líderes e Vice-Líderes não poderão integrar a Mesa.

Art. 10. O Líder, além de outras atribuições regimentais, tem as seguintes prerrogativas:

I - fazer uso da palavra, nos termos do art. 66, §§ 1° e 3°, combinado com o art. 89;

II - inscrever membros da bancada para o horário destinado às Comunicações Parlamentares;

III - participar, pessoalmente ou por intermédio dos seus Vice-Líderes, dos trabalhos de qualquer Comissão de que não seja membro, sem direito a voto, mas podendo encaminhar a votação ou requerer verificação desta;

IV - encaminhar a votação de qualquer proposição sujeita à deliberação do Plenário, para orientar sua bancada, por tempo não superior a um minuto;

V - registrar os candidatos do Partido ou Bloco Parlamentar para concorrer aos cargos da Mesa, e atender ao que dispõe o inciso III do art. 8°;

VI - indicar à Mesa os membros da bancada para compor as Comissões, e, a qualquer tempo, substituí-los.

Art. 11[2]**.** O Presidente da República poderá indicar Deputados para exercerem a liderança do Governo, composta de Líder e cinco Vice-Líderes, com as prerrogativas constantes dos incisos I, III e IV do art. 10.

Capítulo V
DOS BLOCOS PARLAMENTARES, DA MAIORIA E DA MINORIA

Art. 12 As representações de dois ou mais Partidos, por deliberação das respectivas bancadas, poderão constituir Bloco Parlamentar, sob liderança comum.

§ 1° O Bloco Parlamentar terá, no que couber, o reatamento dispensado por este regimento às organizações partidárias com repre-

[2] Resolução n° 38, de 1993.

sentação na Casa.

§ 2° As lideranças dos Partidos que se coligarem em Bloco Parlamentar perdem suas atribuições e prerrogativas regimentais.

§ 3° Não será admitida a formação de Bloco Parlamentar composto de menos de três centésimos dos membros da Câmara.

§ 4° Se o desligamento de uma bancada implicar a perda do *quorum* fixado no parágrafo anterior, extingue-se o Bloco Parlamentar.

§ 5° O Bloco Parlamentar tem existência circunscrita à legislatura, devendo o ato de sua criação e as alterações posteriores ser apresentados à Mesa para registro e publicação.

§ 6° Dissolvido o Bloco Parlamentar, ou modificado o quantitativo da representação que o integrava em virtude da desvinculação de Partido, será revista a composição das Comissões, mediante provocação de Partido ou Bloco Parlamentar, para o fim de redistribuir os lugares e cargos, consoante o princípio da proporcionalidade partidária, observado o disposto no § 4° do art. 26.

§ 7° Ocorrendo a hipótese prevista na parte final do parágrafo anterior, consideram-se vagos, para efeito de nova indicação ou eleição, os lugares e cargos ocupados exclusivamente em decorrência da participação do Bloco Parlamentar na composição da Comissão.

§ 8° A agremiação que integrava Bloco Parlamentar dissolvido, ou a que dele se desvincular, não poderá constituir ou integrar outro na mesma sessão legislativa.

§ 9° A agremiação integrante de Bloco Parlamentar não poderá fazer parte de outro concomitantemente.

Art. 13. Constitui a Maioria o Partido ou Bloco Parlamentar integrado pela maioria absoluta dos membros da Casa, considerando-se Minoria a representação imediatamente inferior que, em relação ao Governo, expresse posição diversa da Maioria.

Parágrafo único. Se nenhuma representação atingir a maioria absoluta, assume as funções regimentais e constitucionais da Maioria o Partido ou Bloco Parlamentar que tiver o maior número de representantes.

Título II
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA

Capítulo I
DA MESA

Seção I
Disposições Gerais

Art. 14. À Mesa, na qualidade de Comissão Diretora, incumbe a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara.

§ 1° A Mesa compõe-se de Presidência e de Secretaria, constituindo-se, a primeira, do Presidente e de dois Vice-Presidentes e, a segunda, de quatro Secretários.

§ 2° A Mesa contará, ainda, com quatro Suplentes de Secretário para o efeito do § 1° do art. 19.

§ 3° A Mesa reunir-se-á, ordinariamente, uma vez quinzena, em dia e hora prefixados, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou por quatro de seus membros efetivos.

§ 4° Perderá o lugar o membro da Mesa que deixar de comparecer a cinco reuniões ordinárias consecutivas, sem causa justificada.

§ 5° Os membros efetivos da Mesa não poderão fazer parte de liderança nem de Comissão Permanente, Especial ou de Inquérito.

§ 6° A Mesa, em ato que deverá ser publicado dentro de trinta sessões após a sua constituição, fixará a competência de cada um dos seus membros, prevalecendo a da sessão legislativa anterior enquanto não modificada.

Art. 15. À Mesa compete, dentre outras atribuições estabelecidas em lei, neste regimento ou por resolução da Câmara, ou delas implicitamente resultantes:

I - dirigir todos os serviços da Casa durante as sessões legislativas e nos seus interregnos e tomar as providências necessárias à

regularidade dos trabalhos legislativos, ressalvada a competência da Comissão Representativa do Congresso Nacional;

II - constituir, excluído o seu Presidente, alternadamente com a Mesa do Senado, a Mesa do Congresso Nacional, nos termos do § 5° do art. 57 da Constituição Federal;

III - promulgar, juntamente com a Mesa do Senado Federal, emendas à Constituição Federal;

IV - propor ação de inconstitucionalidade, por iniciativa própria ou a requerimento de Deputado ou Comissão;

V - dar parecer sobre a elaboração do Regimento Interno da Câmara e suas modificações;

VI - conferir aos seus membros atribuições ou encargos referentes aos serviços legislativos e administrativos da Casa;

VII - fixar diretrizes para a divulgação das atividades da Câmara;

VIII - adotar medidas adequadas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar o seu conceito perante a Nação;

IX - adotar as providências cabíveis, por solicitação do interessado, para a defesa judicial e extrajudicial de Deputado contra a ameaça ou a prática de ato atentatório do livre exercício e das prerrogativas constitucionais do mandato parlamentar;

X - fixar, no início da primeira e da terceira sessões legislativas da legislatura, ouvido o Colégio de Líderes, o número de Deputados por Partido ou Bloco Parlamentar em cada Comissão Permanente;

XI - elaborar, ouvido o Colégio de Líderes e os Presidentes de Comissões Permanentes, projeto de Regulamento Interno das Comissões, que, aprovado pelo Plenário, será parte integrante deste regimento;

XII - promover ou adotar, em virtude de decisão judicial, as providências necessárias, de sua alçada ou que se insiram na competência legislativa da Câmara dos Deputados, relativas aos arts. 102, I, q, e 103, § 2°, da Constituição Federal;

XIII - apreciar e encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal;

XIV - declarar a perda do mandato de Deputado, nos casos previstos nos incisos III, IV e V do art. 55 da Constituição Federal, observado o disposto no § 3° do mesmo artigo;

XV - aplicar a penalidade de censura escrita a Deputado ou a de perda temporária do exercício do mandato de Deputado, consoante o § 2° do art. 245 e o § 2° do art. 246, respectivamente;

XVI - decidir conclusivamente, em grau de recurso, as matérias referentes ao ordenamento jurídico de pessoal e aos serviços administrativos da Câmara;

XVII - propor, privativamente, à Câmara projeto de resolução dispondo sobre sua organização, funcionamento, polícia, regime jurídico do pessoal, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XVIII - prover os cargos, empregos e funções dos serviços administrativos da Câmara, bem como conceder licença, aposentadoria e vantagens devidas aos servidores, ou colocá-los em disponibilidade;

XIX - requisitar servidores da administração pública direta, indireta ou fundacional para quaisquer de seus serviços;

XX - aprovar a proposta orçamentária da Câmara e encaminhá-la ao Poder Executivo;

XXI - encaminhar ao Poder Executivo as solicitações de créditos adicionais necessários ao funcionamento da Câmara e dos seus serviços;

XXII - estabelecer os limites de competência para as autorizações de despesa;

XXIII - autorizar a assinatura de convênios e de contratos de prestação de serviços;

XXIV - aprovar o orçamento analítico da Câmara;

XXV - autorizar licitações, homologar seus resultados e aprovar o calendário de compras;

XXVI - exercer fiscalização financeira sobre as entidades subvencionadas, total ou parcialmente, pela Câmara, nos limites das verbas que lhes forem destinadas;

XXVII - encaminhar ao Tribunal de Contas da União a prestação de contas da Câmara em cada exercício financeiro;

XXVIII - requisitar reforço policial, nos termos do parágrafo único do art. 270;

XXIX - apresentar à Câmara, na sessão de encerramento do ano legislativo, resenha dos trabalhos realizados, precedida de sucinto relatório sobre o seu desempenho.

Parágrafo único. Em caso de matéria inadiável, poderá o Presidente, ou quem o estiver substituindo, decidir, *ad referendum* da Mesa, sobre assunto de competência desta.

Seção II
Da Presidência

Art. 16. O Presidente é o representante da Câmara quando ela se pronuncia coletivamente e o supervisor dos seus trabalhos e da sua ordem, nos termos deste regimento.

Parágrafo único. O cargo de Presidente é privativo de brasileiro nato.

Art. 17. São atribuições do Presidente, além das que estão expressas neste regimento ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:

I - quanto às sessões da Câmara:

a) presidi-las;

b) manter a ordem;

c) conceder a palavra aos Deputados;

d) advertir o orador ou o aparteante quanto ao tempo de que dispõe, não permitindo que ultrapasse o tempo regimental;

e) convidar o orador a declarar, quando for o caso, se irá falar a favor da proposição ou contra ela;

f) interromper o orador que se desviar da questão, falar sobre o vencido ou, em qualquer momento, incorrer nas infrações de que trata o § 1° do art. 244, advertindo-o, e, em caso de insistência, retirar-lhe a palavra;

g) autorizar o Deputado a falar da bancada;

h) determinar o não-apanhamento de discurso, ou aparte, pela taquigrafia;

i) convidar o Deputado a retirar-se do recinto do Plenário, quando pertubar a ordem;

j) suspender ou levantar a sessão quando necessário;

l) autorizar a publicação de informações ou documentos em inteiro teor, em resumo ou apenas mediante referência na ata;

m) nomear Comissão Especial, ouvido o Colégio de Líderes;

n) decidir as questões de ordem e as reclamações;

o) anunciar a Ordem do Dia e o número de Deputados

presentes em Plenário;

p) anunciar o projeto de lei apreciado conclusivamente pelas Comissões e a fluência do prazo para interposição do recurso a que se refere o inciso I do § 2° do art. 58 da Constituição Federal;

q) submeter a discussão e votação a matéria a issodestinada, bem como estabelecer o ponto da questão que será objeto da votação;

r) anunciar o resultado da votação e declarar a prejudicialidade;

s) organizar, ouvido o Colégio de Líderes, a agenda com a previsão das proposições a serem apreciadas no mês subseqüente, para distribuição aos Deputados;

t) designar a Ordem do Dia das sessões, na conformidade da agenda mensal, ressalvadas as alterações permitidas por este regimento;

u) convocar as sessões da Câmara;

v) desempatar as votações, quando ostensivas, e votar em escrutínio secreto, contando-se a sua presença, em qualquer caso, para efeito de *quorum*;

x) aplicar censura verbal a Deputado;

II - quanto às proposições:

a) proceder à distribuição de matéria às Comissões Permanentes ou Especiais;

b) deferir a retirada de proposição da Ordem do Dia;

c) despachar requerimentos;

d) determinar o seu arquivamento ou desarquivamento, nos termos regimentais;

e) devolver ao Autor a proposição que incorra no disposto no § 1° do art. 137;

III - quanto às Comissões:

a) designar seus membros titulares e suplentes mediante comunicação dos Líderes, ou independentemente desta, se expirado o prazo fixado, consoante o art. 28, caput e § 1°;

b) declarar a perda de lugar, por motivo de falta;

c) assegurar os meios e condições necessários ao seu pleno funcionamento;

d) convidar o Relator, ou outro membro da Comissão, para esclarecimento de parecer;

e) convocar as Comissões Permanentes para a eleição dos

respectivos Presidentes e Vice-Presidentes, nos termos do art. 39 e seus parágrafos;

f) julgar recurso contra decisão de Presidente de Comissão em questão de ordem;

IV - quanto à Mesa:

a) presidir suas reuniões;

b) tomar parte nas discussões e deliberações, com direito a voto;

c) distribuir a matéria que dependa de parecer;

d) executar as suas decisões, quando tal incumbência não seja atribuída a outro membro;

V - quanto às publicações e à divulgação:

a) determinar a publicação, no *Diário Do Congresso Nacional*, de matéria referente à Câmara;

b) não permitir a publicação de pronunciamento ou expressões atentatórias do decoro parlamentar;

c) tomar conhecimento das matérias pertinentes à Câmara a serem divulgadas pelo programa Voz do Brasil;

d) divulgar as decisões do Plenário, das reuniões da Mesa, do Colégio de Líderes, das Comissões e dos Presidentes das Comissões, encaminhando cópia ao órgão de informação da Câmara;

VI - quanto à sua competência geral, dentre outras:

a) substituir, nos termos do art. 80 da Constituição Federal, o Presidente da República;

b) integrar o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

c) decidir, juntamente com o Presidente do Senado Federal, sobre a convocação extraordinária do Congresso Nacional, em caso de urgência ou interesse público relevante;

d) dar posse aos Deputados, na conformidade do art. 4°;

e) conceder licença a Deputado, exceto na hipótese do inciso I do art. 235;

f) declarar a vacância do mandato nos casos de falecimento ou renúncia de Deputado;

g) zelar pelo prestígio e decoro da Câmara, bem como pela dignidade e respeito às prerrogativas constitucionais de seus membros, em todo o território nacional;

h) dirigir, com suprema autoridade, a polícia da Câmara;

i) convocar e reunir, periodicamente, sob sua presidência, os Líderes e os Presidentes das Comissões Permanentes para avaliação dos trabalhos da Casa, exame das matérias em trâmite e adoção das providências julgadas necessárias ao bom andamento das atividades legislativas e administrativas;

j) encaminhar aos órgãos ou entidades referidos no art. 37 as conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito;

l) autorizar, por si ou mediante delegação, a realização de conferências, exposições, palestras ou seminários no edifício da Câmara, e fixar-lhes data, local e horário, ressalvada a competência das Comissões;

m) promulgar as resoluções da Câmara e assinar os atos da Mesa;

n) assinar a correspondência destinada ao Presidente da República; ao Vice-Presidente da República; ao Presidente do Senado Federal; ao Presidente do Supremo Tribunal Federal; aos Presidentes dos Tribunais Superiores, entre estes incluído o Tribunal de Contas da União; ao Procurador-Geral da República; aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; aos Chefes de Governo estrangeiros e seus representantes no Brasil; às Assembléias estrangeiras; às autoridades judiciárias, neste caso em resposta a pedidos de informação sobre assuntos pertinentes à Câmara, no curso de feitos judiciais;

o) deliberar, *ad referendum* da Mesa, nos termos do parágrafo único do art. 15;

p) cumprir e fazer cumprir o Regimento.

§ 1° O Presidente não poderá, senão na qualidade de membro da Mesa, oferecer proposição, nem votar, em Plenário, exceto no caso de escrutínio secreto ou para desempatar o resultado de votação ostensiva.

§ 2° Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente transmitirá a presidência ao seu substituto, e não a reassumirá enquanto se debater a matéria que se propôs discutir.

§ 3° O Presidente poderá, em qualquer momento, da sua cadeira, fazer ao Plenário comunicação de interesse da Câmara ou do País.

§ 4° O Presidente poderá delegar aos Vice-Presidentes competência que lhe seja própria.

Art. 18. Aos Vice-Presidentes, segundo sua numeração ordinal, incumbe substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

§ 1° Sempre que tiver de se ausentar da Capital Federal por mais de quarenta e oito horas, o Presidente passará o exercício da presidência ao Primeiro-Vice-Presidente ou, na ausência deste, ao Segundo-Vice-Presidente.

§ 2° À hora do início dos trabalhos da sessão, não se achando o Presidente no recinto, será ele substituído, sucessivamente e na série ordinal, pelos Vice-Presidentes, Secretários e Suplentes, ou, finalmente, pelo Deputado mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas, procedendo-se da mesma forma quando tiver necessidade de deixar a sua cadeira.

Seção III
Da Secretaria

Art. 19. Os Secretários terão as designações de Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto, cabendo ao primeiro superintender os serviços administrativos da Câmara e, além das atribuições que decorrem desta competência:

I - receber convites, representações, petições e memoriais dirigidos à Câmara;

II - receber e fazer a correspondência oficial da Casa, exceto a das Comissões;

III - decidir, em primeira instância, recursos contra atos do Diretor-Geral da Câmara;

IV - interpretar e fazer observar o ordenamento jurídico de pessoal e dos serviços administrativos da Câmara;

V - dar posse ao Diretor-Geral da Câmara e ao Secretário-Geral da Mesa.

§ 1° Em sessão, os Secretários e os seus Suplentes substituir-se-ão conforme sua numeração ordinal, e assim substituirão o Presidente, na falta dos Vice-Presidentes; na ausência dos Suplentes, o Presidente convidará quaisquer Deputados para substituírem os Secretários.

§ 2° Os Suplentes terão as designações de Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto, de acordo com a ordem decrescente da

votação obtida.

§ 3° Os Secretários só poderão usar da palavra, ao integrarem a Mesa durante a sessão, para chamada dos Deputados, contagem dos votos ou leitura de documentos ordenada pelo Presidente.

Capítulo II
DO COLÉGIO DE LÍDERES

Art. 20. Os Líderes da Maioria, da Minoria, dos Partidos, dos Blocos Parlamentares e do Governo constituem o Colégio de Líderes.

§ 1° Os Líderes de Partidos que participem de Bloco Parlamentar e o Líder do Governo terão direito a voz, no Colégio de Líderes, mas não a voto.

§ 2° Sempre que possível, as deliberações do Colégio de Líderes serão tomadas mediante consenso entre seus integrantes; quando isto não for possível, prevalecerá o critério da maioria absoluta, ponderados os votos dos Líderes em função da expressão numérica de cada bancada.

Capítulo III
DA PROCURADORIA PARLAMENTAR

Art. 21. A Procuradoria Parlamentar terá por finalidade promover, em colaboração com a Mesa, a defesa da Câmara, de seus órgãos e membros quando atingidos em sua honra ou imagem perante a sociedade, em razão do exercício do mandato ou das suas funções institucionais.

§ 1° A Procuradoria Parlamentar será constituída por onze membros designados pelo Presidente da Câmara, a cada dois anos, no início da sessão legislativa, com observância, tanto quanto possível, do princípio da proporcionalidade partidária.

§ 2° A Procuradoria Parlamentar providenciará ampla publicidade reparadora, além da divulgação a que estiver sujeito, por força de lei ou de decisão judicial, o órgão de comunicação ou de imprensa que veicular a matéria ofensiva à Casa ou a seus membros.

§ 3° A Procuradoria Parlamentar promoverá, por intermédio do Ministério Público, da Advocacia-Geral da União ou de mandatários advocatícios, as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para obter ampla reparação, inclusive aquela a que se refere o inciso X do art. 5° da Constituição Federal.

Capítulo IV
DAS COMISSÕES

Seção I
Disposições Gerais

Art. 22. As Comissões da Câmara são:

I - Permanentes, as de caráter técnico-legislativo ou especializado integrantes da estrutura institucional da Casa, co-partícipes e agentes do processo legiferante, que têm por finalidade apreciar os assuntos ou proposições submetidos ao seu exame e sobre eles deliberar, assim como exercer o acompanhamento dos planos e programas governamentais e a fiscalização orçamentária da União, no âmbito dos respectivos campos temáticos e áreas de atuação;

II - Temporárias, as criadas para apreciar determinado assunto, que se extinguem ao término da legislatura, ou antes dele, quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração.

Art. 23. Na constituição das Comissões assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos e dos Blocos Parlamentares que participem da Casa, incluindo-se sempre um membro da Minoria, ainda que pela proporcionalidade não lhe caiba lugar.

Art. 24. Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:

I - discutir e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário que lhes forem distribuídas;

II - discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário, salvo o disposto no § 2° do art. 132 e excetuados os projetos:

a) de lei complementar;

b) de código;

c) de iniciativa popular;

d) de Comissão;

e) relativos a matéria que não possa ser objeto de delegação, consoante o § 1° do art. 68 da Constituição Federal;

f) oriundos do Senado, ou por ele emendados, que tenham sido aprovados pelo Plenário de qualquer das Casas;

g) que tenham recebido pareceres divergentes;

h) em regime de urgência;

III - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

IV - convocar Ministro de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, ou conceder-lhe audiência para expor assunto de relevância de seu Ministério;

V - encaminhar, através da Mesa, pedidos escritos de informação a Ministro de Estado;

VI - receber petições, reclamações ou representações de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas, na forma do art. 253;

VII - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VIII - acompanhar e apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer, em articulação com a Comissão Mista Permanente de que trata o art. 166, § 1°, da Constituição Federal;

IX - exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, em articulação com a Comissão Mista Permanente de que trata o art. 166, § 1°, da Constituição Federal;

X - determinar a realização, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal;

XI - exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XII - propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, elaborando o respectivo decreto legislativo;

XIII - estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, em seu âmbito, conferências, exposições, palestras ou seminários;

XIV - solicitar audiência ou colaboração de órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional, e da sociedade civil, para elucidação de matéria sujeita a seu pronunciamento, não implicando a diligência dilação dos prazos.

§ 1º[3] Aplicam-se à tramitação dos projetos de lei submetidos à deliberação conclusiva das Comissões, no que couber, as disposições previstas para as matérias submetidas à apreciação do Plenário da Câmara.

§ 2º As atribuições contidas nos incisos V e XII do caput não excluem a iniciativa concorrente de Deputado

Seção II

Das Comissões Permanentes

Subseção I

Da Composição e Instalação

Art. 25. O número de membros efetivos das Comissões Permanentes será estabelecido por ato da Mesa, ouvido o Colégio de Líderes, no início dos trabalhos da primeira e da terceira sessões legislativas de cada legislatura, prevalecendo o quantitativo anterior enquanto não modificado.

§ 1º A fixação levará em conta a composição da Casa em face do número de Comissões, de modo a permitir a observância, tanto quanto possível, do princípio da proporcionalidade partidária e demais critérios e normas para a representação das bancadas.

§ 2º[4] Nenhuma Comissão terá mais de doze centésimos nem menos de cinco centésimos do total de Deputados, desprezando-se a fração.

[3] Resolução nº 58, de 1994

[4] Resolução nº 37, de 1993

§ 3° O número total de vagas nas Comissões não excederá o da composição da Câmara, não computados os membros da Mesa.

Art. 26. A distribuição das vagas nas Comissões Permanentes, por Partidos ou Blocos Parlamentares, será organizada pela Mesa logo após a fixação da respectiva composição numérica e mantida durante toda a sessão legislativa.

§ 1° Cada Partido ou Bloco Parlamentar terá em cada Comissão tantos suplentes quantos os seus membros efetivos.

§ 2°[5] Nenhum Deputado poderá fazer parte, como membro titular, de mais de uma Comissão Permanente, ressalvada a Comissão de Defesa Nacional.

§ 3° Ao Deputado, salvo se membro da Mesa, será sempre assegurado o direito de integrar, como titular, pelo menos uma Comissão, ainda que sem legenda partidária ou quando esta não possa concorrer às vagas existentes pelo cálculo da proporcionalidade.

§ 4° As modificações numéricas que venham a ocorrer nas bancadas dos Partidos ou Blocos Parlamentares, que importem modificações da proporcionalidade partidária na composição das Comissões, só prevalecerão a partir da sessão legislativa subseqüente.

Art. 27. A representação numérica das bancadas nas Comissões será estabelecida dividindo-se o número de membros da Câmara pelo número de membros de cada Comissão, e o número de Deputados de cada Partido ou Bloco Parlamentar pelo quociente assim obtido. O inteiro do quociente final, dito quociente partidário, representará o número de lugares a que o Partido ou Bloco Parlamentar poderá concorrer em cada Comissão.

§ 1° As vagas que sobrarem, uma vez aplicado o critério do caput, serão destinadas aos Partidos ou Blocos Parlamentares, levando-se em conta as frações do quociente partidário, da maior para a menor.

§ 2° Se verificado, após aplicados os critérios do caput e do parágrafo anterior, que há Partido ou Bloco Parlamentar sem lugares suficientes nas Comissões para a sua bancada, ou Deputado sem legenda partidária, observar-se-á o seguinte:

I - a Mesa dará quarenta e oito horas ao Partido ou Bloco Parlamentar nessa condição para que declare sua opção por obter lugar em Comissão em que não esteja ainda representado;

[5] Resolução n° 1, de 1991.

II - havendo coincidência de opções terá preferência o Partido ou Bloco Parlamentar de maior quociente partidário, conforme os critérios do caput e do parágrafo antecedente;

III - a vaga indicada será preenchida em primeiro lugar;

IV - só poderá haver o preenchimento de segunda vaga decorrente de opção, na mesma Comissão, quando em todas as outras já tiver sido preenchida uma primeira vaga, em idênticas condições;

V - atendidas as opções do Partido ou Bloco Parlamentar, serão recebidas as dos Deputados sem legenda partidária;

VI - quando mais de um Deputado optante escolher a mesma Comissão, terá preferência o mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.

§ 3° Após o cumprimento do prescrito no parágrafo anterior, proceder-se-á à distribuição das demais vagas entre as bancadas com direito a se fazer representar na Comissão, de acordo com o estabelecido no caput, considerando-se para efeito de cálculo da proporcionalidade o número de membros da Comissão diminuído de tantas unidades quantas as vagas preenchidas por opção.

Art. 28. Estabelecida a representação numérica dos Partidos e dos Blocos Parlamentares nas Comissões, os Líderes comunicarão ao Presidente da Câmara, no prazo de cinco sessões, os nomes dos membros das respectivas bancadas que, como titulares e suplentes, irão integrar cada Comissão.

§ 1° O Presidente fará, de ofício, a designação se, no prazo fixado, a liderança não comunicar os nomes de sua representação para compor as Comissões, nos termos do § 3° do art. 45.

§ 2° Juntamente com a composição nominal das Comissões, o Presidente mandará publicar no *Diário Do Congresso Nacional* e no avulso da Ordem do Dia a convocação destas para eleger os respectivos Presidentes e Vice-Presidentes, na forma do art. 39.

Subseção II
Das Subcomissões e Turmas

Art. 29. As Comissões Permanentes poderão constituir, dentre seus próprios componentes, sem poder decisório:

I - Subcomissões Permanentes, mediante proposta da maioria de seus membros, reservando-lhes parte das matérias do respectivo

campo temático ou área de atuação;

II - Subcomissões Especiais, mediante proposta de qualquer de seus membros, para o desempenho de atividades específicas ou o trato de assuntos definidos no respectivo ato de criação.

§ 1° Nenhuma Comissão Permanente poderá contar com mais de três Subcomissões Permanentes e de duas Subcomissões Especiais em funcionamento simultâneo.

§ 2° O Plenário da Comissão fixará o número de membros de cada Subcomissão, designando-os nominalmente, respeitado o princípio da representação proporcional, e definindo, ainda, as matérias reservadas às Subcomissões Permanentes e os objetivos das Subcomissões Especiais.

§ 3° No funcionamento das Subcomissões aplicar-se-ão, no que couber, as disposições deste regimento relativas ao funcionamento das Comissões Permanentes.

Art. 30. As Comissões Permanentes que não constituírem Subcomissões Permanentes poderão ser divididas em duas Turmas, excluído o Presidente, ambas sem poder decisório.

§ 1° Presidirá a Turma um Vice-Presidente da Comissão, substituindo-o o membro mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.

§ 2° Os membros de uma Turma são suplentes preferenciais da outra, respeitada a proporcionalidade partidária.

§ 3° As Turmas poderão discutir os assuntos que lhes forem distribuídos, desde que presente mais da metade dos seus membros.

Art. 31. A matéria apreciada em Subcomissão Permanente ou Especial ou por Turma concluirá por um relatório, sujeito à deliberação do Plenário da respectiva Comissão.

Subseção III

Das Matérias ou Atividades de Competência das Comissões

Art. 32. São as seguintes as Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou áreas de atividade:

I - Comissão de Agricultura e Política Rural:

a) política agrícola e assuntos atinentes à agricultura e à pesca profissional, destacadamente:

1 - organização do setor rural; política nacional de coopera-

tivismo; condições sociais no meio rural; migrações rural-urbanas;

2 - estímulos fiscais, financeiros e creditícios à agricultura, à pesquisa e experimentação agrícolas;

3 - política e sistema nacional de crédito rural;

4 - política e planejamento agrícola e política de desenvolvimento tecnológico da agropecuária, extensão rural;

5 - seguro agrícola;

6 - política de abastecimento, comercialização e exportação de produtos agropecuários, marinhos e da aqüicultura;

7 - política de eletrificação rural;

8 - política e programa nacional de irrigação;

9 - vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;

10 - padronização e inspeção de produtos vegetais e animais;

11 - padronização, inspeção e fiscalização do uso de defensivos agrotóxicos nas atividades agropecuárias;

12 - política de insumos agropecuários;

13 - meteorologia e climatologia;

b) política e questões fundiárias; reforma agrária; justiça agrária, direito agrário, destacadamente:

1 - uso ou posse temporária da terra; contratos agrários;

2 - colonização oficial e particular;

3 - regularização dominial de terras rurais e de sua ocupação;

4 - aquisição ou arrendamento de imóvel rural por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras e na faixa de fronteira;

5 - alienação e concessão de terras públicas;

II - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática:

a) desenvolvimento científico e tecnológico; política nacional de ciência e tecnologia e organização institucional do setor; acordos de cooperação com outros países e organismos internacionais;

b) sistema estatístico, cartográfico e demográfico nacional;

c) os meios de comunicação social e a liberdade de imprensa;

d) a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão;

e) assuntos relativos a comunicações, telecomunicações,

informática, telemática e robótica em geral;

f) indústrias de computação e seus aspectos estratégicos;

g) serviços postais, telegráficos, telefônicos, de telex, de radiodifusão e de transmissão de dados;

h) outorga e renovação da exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

i) política nacional de informática e automação e de telecomunicações;

j) regime jurídico das telecomunicações e informática;

III - Comissão de Constituição e Justiça e de Redação:

a)[6] aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões;

b) admissibilidade de proposta de emenda à Constituição;

c) assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente da Câmara, pelo Plenário ou por outra Comissão, ou em razão de recurso previsto neste regimento;

d) assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais, à organização do Estado, à organização dos Poderes e às funções essenciais da Justiça;

e) matérias relativas a direito constitucional, eleitoral, civil, penal, penitenciário, processual, notarial;

f) partidos políticos, mandato e representação política, sistemas eleitorais e eleições;

g) registros públicos;

h) desapropriações;

i) nacionalidade, cidadania, naturalização, regime jurídico dos estrangeiros; emigração e imigração;

j) intervenção federal;

l) uso dos símbolos nacionais;

m) criação de novos Estados e Territórios; incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Estados ou de Territórios;

n) transferência temporária da sede do Governo;

o) anistia;

p) direitos e deveres do mandato; perda de mandato de Deputado, nas hipóteses dos incisos I, II e VI do art. 55 da Constituição Federal; pedidos de licença para incorporação de Deputados às

[6] Resolução nº 10, de 1991.

Forças Armadas;

q) redação do vencido em Plenário e redação final das proposições em geral;

IV - Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias:

a) economia popular e repressão ao abuso do poder econômico;

b) relações de consumo e medidas de defesa do consumidor;

c) composição, qualidade, apresentação, publicidade e distribuição de bens e serviços;

d) política e sistema nacional do meio ambiente; direito ambiental; legislação de defesa ecológica;

e) recursos naturais renováveis; flora, fauna e solo; edafologia e desertificação;

f) assuntos referentes às minorias étnicas e sociais, especialmente aos índios e às comunidades indígenas; regime das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios;

g) preservação e proteção das culturas populares e étnicas do País;

V - Comissão de Defesa Nacional:

a) medidas de defesa do Estado e das instituições democráticas;

b) assuntos atinentes à segurança pública e aos seus órgãos institucionais;

c) assuntos atinentes à defesa nacional e às Forças Armadas e Auxiliares, destacadamente:

1 - administração pública militar, em seus aspectos institucionais, organizacionais e funcionais;

2 - direito militar e legislação de defesa nacional; direito marítimo, aeronáutico e espacial;

3 - serviço militar e prestação civil alternativa;

4 - envio de tropas brasileiras para o exterior;

5 - passagem de tropas estrangeiras pelo território nacional ou sua permanência neste;

6 - estudos estratégicos e atividades de informação e contra-informação;

7 - concessão de terras, aberturas de vias de comunicação e instalação de meios de transmissão em regiões de interesse para a

defesa do País;

8 - construção de pontes e estradas internacionais ou de vias de comunicação interior de caráter estratégico;

9 - estabelecimento, controle ou exploração de centros de pesquisa e desenvolvimento e de indústrias que interessem à defesa do País;

10 - assuntos referentes à faixa de fronteira e às áreas consideradas indispensáveis à defesa nacional;

11 - requisições civis e militares em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

d) litígios internacionais, neutralidade em face de conflitos internacionais e intervenção em países estrangeiros;

e) declaração de guerra; condições de armistício ou de paz; arbitramento internacional em matéria pertinente à defesa nacional;

f)[7] assuntos atinentes à prevenção, fiscalização e combate ao uso de drogas e ao tráfico ilícito de entorpecentes, especialmente:

1 - acompanhamento dos planos e programas governamentais relativos ao tema;

2 - estabelecimento de canais de cooperação com órgãos governamentais de todos os níveis que atuem na área;

3 - cooperação com organismos e agências internacionais dedicados à prevenção, fiscalização e combate ao uso de drogas e ao tráfico ilícito de entorpecentes;

g)[8] tratados, acordos e convênios internacionais relativos ao seu campo temático.

VI - Comissão de Economia, Indústria e Comércio:

a) matérias atinentes a relações econômicas internacionais;

b) assuntos relativos à ordem econômica nacional;

c) política e atividade industrial, comercial e agrícola; setor econômico terciário, exceto os serviços de natureza financeira;

d) sistema monetário; moeda; câmbio e reservas cambiais;

e) comércio exterior; políticas de importação e exportação em geral; acordos comerciais, tarifas e cotas;

f) política e sistema nacional de turismo; exploração das atividades e dos serviços turísticos;

g) atividade econômica estatal e em regime empresarial; programas de privatização; monopólios da União;

[7] Resolução nº 24, de 1992.
[8] Resolução nº 24, de 1992.

h) proteção e benefícios especiais temporários, exceto os de natureza financeira e tributária, às empresas brasileiras de capital nacional;

i) cooperativismo e outras formas de associativismo na atividade econômica, exceto quando relacionados com matéria própria de outra Comissão;

j) regime jurídico das empresas e tratamento preferencial a microempresas e a empresas de pequeno porte;

l) fiscalização e incentivo pelo Estado às atividades econômicas; diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado; planos nacionais e regionais ou setoriais;

m) matérias relativas a direito comercial, societário e falimentar; direito econômico;

n) propriedade industrial e sua proteção;

o) registro de comércio e atividades afins;

p) políticas e sistema nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial;

VII - Comissão de Educação, Cultura e Desporto:

a) assuntos atinentes à educação em geral; política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais; direito da educação; recursos humanos e financeiros para a educação;

b) sistema desportivo nacional e sua organização; política e plano nacional de educação física e desportiva; normas gerais sobre desporto; justiça desportiva;

c) desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico; acordos culturais com outros países;

d) direito de imprensa, informação e manifestação do pensamento e expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação;

e) produção intelectual e sua proteção, direitos autorais e conexos;

f) gestão da documentação governamental e patrimônio arquivístico nacional;

g) diversões e espetáculos públicos; datas comemorativas e homenagens cívicas;

VIII - Comissão de Finanças e Tributação:

a) sistema financeiro nacional e entidades a ele vinculadas; mercado financeiro e de capitais; autorização para funcionamento das instituições financeiras; operações financeiras; crédito; bolsas de valores e de mercadorias; sistema de poupança; captação e garantia da poupança popular;

b) sistema financeiro da habitação;

c) sistema nacional de seguros privados e capitalização;

d) títulos e valores mobiliários;

e) regime jurídico do capital estrangeiro; remessa de lucros;

f) dívida pública interna e externa;

g) matérias financeiras e orçamentárias públicas, ressalvada a competência da Comissão Mista Permanente a que se refere o art. 166, § 1°, da Constituição Federal; normas gerais de direito financeiro; normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

h) aspectos financeiros e orçamentários públicos de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

i) fixação da remuneração dos membros do Congresso Nacional, do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado e dos membros da magistratura federal;

j) sistema tributário nacional e repartição das receitas tributárias; normas gerais de direito tributário; legislação referente a cada tributo;

l) tributação, arrecadação, fiscalização; parafiscalidade; empréstimos compulsórios; contribuições sociais; administração fiscal;

m) tomada de contas do Presidente da República, na hipótese do art. 51, II, da Constituição Federal;

IX - Comissão de Minas e Energia:

a) políticas e modelos mineral e energético brasileiros;

b) a estrutura institucional e o papel dos agentes dos setores mineral e energético;

c) fontes convencionais e alternativas de energia;

d) pesquisa e exploração de recursos minerais e energéticos;

e) formas de acesso ao bem mineral; empresas de mineração;

f) política e estrutura de preços de recursos energéticos;

g) comercialização e industrialização de minérios;

h) fomento à atividade mineral;

i) regime jurídico dos bens minerais e dos recursos energéticos;

j) gestão, planejamento e controle dos recursos hídricos; regime jurídico de águas públicas e particulares;

X - Comissão de Relações Exteriores:

a) relações com entidades internacionais multilaterais e regionais, de finalidades política, financeira, monetária, econômica, comercial, cultural, científica e assistencial, em especial com a Organização das Nações Unidas e a Organização dos Estados Americanos;

b) relações diplomáticas e consulares, econômicas e comerciais, culturais e científicas com outros países;

c) política externa brasileira;

d) serviço exterior brasileiro;

e) questões internacionais contemporâneas;

f) litígios internacionais, neutralidade em face de conflitos internacionais e intervenção em países estrangeiros;

g) declaração de guerra; condições de armistício ou de paz; arbitramento internacional;

h) atos internacionais de que a União houver participado, ou tenha de participar;

i) tratados, acordos e convênios internacionais, inclusive os de natureza cultural, de intercâmbio comercial e de cooperação científica e tecnológica;

j) a ordem jurídica internacional e os direitos territoriais de jurisdição; estabelecimento de fronteiras ou linhas divisórias; fixação de limites do mar territorial;

l) conferências e congressos internacionais;

m) turismo externo;

n) nacionalidade; cidadania e naturalização; entrada, extradição e expulsão de estrangeiros; emigração e imigração; regime jurídico do estrangeiro;

o) proteção de cidadãos brasileiros no exterior; expatriação;

p) autorização para o Presidente ou o Vice-Presidente da República se ausentar do território nacional;

q) direito internacional público e direito dos tratados;

XI - Comissão de Seguridade Social e Família:

a) assuntos relativos à saúde, previdência e assistência social em geral;

b) organização institucional da saúde no Brasil;

c) política de saúde e processo de planificação em saúde; sistema único de saúde;

d) ações e serviços de saúde pública, campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas; vigilância epidemiológica, bioestatística e imunizações;

e) assistência médica previdenciária; instituições privadas de saúde;

f) medicinas alternativas;

g) higiene, educação e assistência sanitária;

h) atividades médicas e paramédicas;

i) controle de drogas, medicamentos e alimentos; sangue e hemoderivados;

j) exercício da medicina e profissões afins; recursos humanos para a saúde;

l) saúde ambiental, saúde ocupacional e infortunística; seguro de acidentes do trabalho urbano e rural;

m) alimentação e nutrição;

n) indústria químico-farmacêutica; proteção industrial de fármacos;

o) organização institucional da previdência social do País;

p) regime geral e regulamentos da previdência social urbana, rural e parlamentar;

q) seguros e previdência privada;

r) assistência oficial, inclusive a proteção à maternidade, à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência;

s) regime jurídico das entidades civis de finalidades sociais e assistenciais;

t) matérias relativas à família, à mulher, à criança, ao adolescente, ao idoso e ao excepcional ou deficiente físico;

u) direito de família e do menor;

XII - Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público:

a) matéria trabalhista urbana e rural; direito do trabalho e processual do trabalho e direito acidentário;

b) contrato individual e convenções coletivas de trabalho;

c) assuntos pertinentes à organização, fiscalização, tutela, segurança e medicina do trabalho;

d) trabalho do menor de idade, da mulher e do estrangeiro;

e) política salarial;

f) política de emprego; política de aprendizagem e treinamento profissional;

g) dissídios individual e coletivo; conflitos coletivos de trabalho; direito de greve; negociação coletiva;

h) Justiça do Trabalho; Ministério Público do Trabalho;

i) sindicalismo e organização sindical; sistema de representação classista; política e liberdade sindical;

j) relação jurídica do trabalho no plano internacional; organizações internacionais; convenções;

l) relações entre o capital e o trabalho;

m) regulamentação do exercício das profissões; autarquias profissionais;

n) organização político-administrativa da União e reforma administrativa;

o) matéria referente a direito administrativo em geral;

p) matérias relativas ao serviço público da administração federal direta e indireta, inclusive fundacional;

q) regime jurídico dos servidores públicos civis e militares, ativos e inativos;

r) regime jurídico-administrativo dos bens públicos;

s) prestação de serviços públicos em geral e seu regime jurídico;

XIII - Comissão de Viação e Transportes:

a) assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral;

b) transportes aéreo, marítimo, aquaviário, ferroviário, rodoviário e metroviário; transporte por dutos;

c) ordenação e exploração dos serviços de transportes;

d) transportes urbano, interestadual, intermunicipal e internacional;

e) marinha mercante, portos e vias navegáveis; navegação marítima e de cabotagem e a interior; direito marítimo;

f) aviação civil, aeroportos e infra-estrutura aeroportuária;

segurança e controle do tráfego aéreo; direito aeronáutico;

g) transporte de passageiros e de cargas; regime jurídico e legislação setorial; acordos e convenções internacionais; responsabilidade civil do transportador;

h) segurança, política, educação e legislação de trânsito e tráfego;

XIV - Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior[9]:

a) assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura; política e desenvolvimento urbano; uso e ocupação do solo urbano; habitação e sistema financeiro da habitação; transportes urbanos; infra-estrutura urbana e saneamento básico;

b) matérias relativas a direito urbanístico e a ordenação jurídico-urbanística do território; planos nacionais e regionais de ordenação do território e da organização político-administrativa;

c) desenvolvimento e integração de regiões; planos regionais de desenvolvimento econômico e social; incentivos regionais;

d) regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;

e) política e desenvolvimento municipal e territorial; assuntos de interesse federal nos Municípios, Estados, Territórios e no Distrito Federal;

f) matérias referentes ao direito municipal e edílico;

g) sistema nacional de defesa civil; política de combate às calamidades;

h) migrações internas.

Parágrafo único. Os campos temáticos ou áreas de atividade de cada Comissão Permanente abrangem ainda os órgãos e programas governamentais com eles relacionados e respectivo acompanhamento e fiscalização orçamentária, sem prejuízo da competência da Comissão Mista Permanente a que se refere o art. 166, § 1°, da Constituição Federal.

Seção III
Das Comissões Temporárias

Art. 33. As Comissões Temporárias são:

I - Especiais;

[9] Resolução nº 25, de 1993.

II - de Inquérito;

III - Externas.

§ 1° As Comissões Temporárias compor-se-ão do número de membros que for previsto no ato ou requerimento de sua constituição, designados pelo Presidente por indicação dos Líderes, ou independentemente desta se, no prazo de quarenta e oito horas após criar-se a Comissão, não se fizer a escolha.

§ 2° Na constituição das Comissões Temporárias observar-se-á o rodízio entre as bancadas não contempladas, de tal forma que todos os Partidos ou Blocos Parlamentares possam fazer-se representar.

§ 3° A participação do Deputado em Comissão Temporária cumprir-se-á sem prejuízo de suas funções em Comissões Permanentes.

Subseção I
Das Comissões Especiais

Art. 34. As Comissões Especiais serão constituídas para dar parecer sobre:

I - proposta de emenda à Constituição e projeto de código, casos em que sua organização e funcionamento obedecerão às normas fixadas nos Capítulos I e III, respectivamente, do Título VI;

II - proposições que versarem matéria de competência de mais de três Comissões que devam pronunciar-se quanto ao mérito, por iniciativa do Presidente da Câmara, ou a requerimento de Líder ou de Presidente de Comissão interessada.

§ 1° Pelo menos metade dos membros titulares da Comissão Especial constituída para os fins do disposto no inciso II, será composta por membros titulares das Comissões Permanentes que deveriam ser chamadas a opinar sobre a proposição em causa.

§ 2° Caberá à Comissão Especial o exame de admissibilidade e do mérito da proposição principal e das emendas que lhe forem apresentadas, observado o disposto no art. 49 e no § 1° do art. 24.

Subseção II
Das Comissões Parlamentares de Inquérito

Art. 35. A Câmara dos Deputados, a requerimento de um

terço de seus membros, instituirá Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fato determinado e por prazo certo, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste regimento.

§ 1° Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do País, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão.

§ 2° Recebido o requerimento, o Presidente o mandará a publicação, desde que satisfeitos os requisitos regimentais; caso contrário, devolvê-lo-á ao Autor, cabendo desta decisão recurso para o Plenário, no prazo de cinco sessões, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

§ 3° A Comissão, que poderá atuar também durante o recesso parlamentar, terá o prazo de cento e vinte dias, prorrogável por até metade, mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.

§ 4° Não será criada Comissão Parlamentar de Inquérito enquanto estiverem funcionando pelo menos cinco na Câmara, salvo mediante projeto de resolução com o mesmo *quorum* de apresentação previsto no caput deste artigo.

§ 5° A Comissão Parlamentar de Inquérito terá sua composição numérica indicada no requerimento ou projeto de criação.

§ 6° Do ato de criação constarão a provisão de meios ou recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento necessários ao bom desempenho da Comissão, incumbindo à Mesa e à Administração da Casa o atendimento preferencial das providências que a Comissão solicitar.

Art. 36. A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, observada a legislação específica:

I - requisitar funcionários dos serviços administrativos da Câmara, bem como, em caráter transitório, os de qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta e fundacional, ou do Poder Judiciário, necessários aos seus trabalhos;

II - determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de órgãos e entidades da administração pública informações e documentos, requerer a audiência de Deputados e Ministros de Estado, tomar depoimentos de autoridades

federais, estaduais e municipais, e requisitar os serviços de quaisquer autoridades, inclusive policiais;

III - incumbir qualquer de seus membros, ou funcionários requisitados dos serviços administrativos da Câmara, da realização de sindicâncias ou diligências necessárias aos seus trabalhos, dando conhecimento prévio à Mesa;

IV - deslocar-se a qualquer ponto do território nacional para a realização de investigações e audiências públicas;

V - estipular prazo para o atendimento de qualquer providência ou realização de diligência sob as penas da lei, exceto quando da alçada de autoridade judiciária;

VI - se forem diversos os fatos inter-relacionados objeto do inquérito, dizer em separado sobre cada um, mesmo antes de finda a investigação dos demais.

Parágrafo único. As Comissões Parlamentares de Inquérito valer-se-ão, subsidiariamente, das normas contidas no Código de Processo Penal.

Art. 37. Ao termo dos trabalhos a Comissão apresentará relatório circunstanciado, com suas conclusões, que será publicado no *Diário Do Congresso Nacional* e encaminhado:

I - à Mesa, para as providências de alçada desta ou do Plenário, oferecendo, conforme o caso, projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução, ou indicação, que será incluída em Ordem do Dia dentro de cinco sessões;

II - ao Ministério Público ou à Advocacia-Geral da União, com a cópia da documentação, para que promovam a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas e adotem outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;

III - ao Poder Executivo, para adotar as providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo decorrentes do art. 37, §§ 2° a 6°, da Constituição Federal, e demais dispositivos constitucionais e legais aplicáveis, assinalando prazo hábil para seu cumprimento;

IV - à Comissão Permanente que tenha maior pertinência com a matéria, à qual incumbirá fiscalizar o atendimento do prescrito no inciso anterior;

V - à Comissão Mista Permanente de que trata o art. 166, § 1°, da Constituição Federal, e ao Tribunal de Contas da União, para as providências previstas no art. 71 da mesma Carta.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos II, III e V, a remessa será feita pelo Presidente da Câmara, no prazo de cinco sessões.

Subseção III
Das Comissões Externas

Art. 38. As Comissões Externas poderão ser instituídas pelo Presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento de qualquer Deputado, para cumprir missão temporária autorizada, sujeitas à deliberação do Plenário quando importarem ônus para a Casa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se missão autorizada aquela que implicar o afastamento do Parlamentar pelo prazo máximo de oito sessões, se exercida no País, e de trinta, se desempenhada no exterior, para representar a Câmara nos atos a que esta tenha sido convidada ou a que tenha de assistir.

Seção IV
Da Presidência das Comissões

Art. 39. As Comissões terão um Presidente e três Vice-Presidentes, eleitos por seus pares, com mandato até 15 de fevereiro do ano subseqüente à posse, vedada a reeleição.

§ 1° O Presidente da Câmara convocará as Comissões Permanentes para se reunirem em até cinco sessões depois de constituídas, para instalação de seus trabalhos e eleição dos respectivos Presidente, Primeiro, Segundo e Terceiro Vice-Presidentes.

§ 2° Os Vice-Presidentes terão a designação prevista no parágrafo anterior, obedecidos, pela ordem, os seguintes critérios:

I - legenda partidária do Presidente; e

II - ordem decrescente da votação obtida.

§ 3° Serão observados na eleição os procedimentos estabelecidos no art. 7°, no que couber.

§ 4° Presidirá a reunião o último Presidente da Comissão, se reeleito Deputado ou se continuar no exercício do mandato, e, na sua falta, o Deputado mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.

§ 5° O membro suplente não poderá ser eleito Presidente ou Vice-Presidente da Comissão.

Art. 40. O Presidente será, nos seus impedimentos, substituído por Vice-Presidente, na seqüência ordinal, e, na ausência deles, pelo membro mais idoso da Comissão, dentre os de maior número de legislaturas.

Parágrafo único. Se vagar o cargo de Presidente ou de Vice-Presidente, proceder-se-á a nova eleição para escolha do sucessor, salvo se faltarem menos de três meses para o término do mandato, caso em que o cargo será provido na forma indicada no caput deste artigo.

Art. 41. Ao Presidente de Comissão compete, além do que lhe for atribuído neste regimento, ou no Regulamento das Comissões:

I - assinar a correspondência e demais documentos expedidos pela Comissão;

II - convocar e presidir todas as reuniões da Comissão e nelas manter a ordem e a solenidade necessárias;

III - fazer ler a ata da reunião anterior e submetê-la a discussão e votação;

IV - dar à Comissão conhecimento de toda a matéria recebida e despachá-la;

V - dar à Comissão e às lideranças conhecimento da pauta das reuniões, prevista e organizada na forma deste regimento e do Regulamento das Comissões;

VI - designar Relatores e Relatores substitutos e distribuir-lhes a matéria sujeita a parecer, ou avocá-la, nas suas faltas;

VII - conceder a palavra aos membros da Comissão, aos Líderes e aos Deputados que a solicitarem;

VIII - advertir o orador que se exaltar no decorrer dos debates, ou que incorrer nas infrações de que trata o § 1° do art. 244;

IX - interromper o orador que estiver falando sobre o vencido e retirar-lhe a palavra no caso de desobediência;

X - submeter a votos as questões sujeitas à deliberação da Comissão e proclamar o resultado da votação;

XI - conceder vista das proposições aos membros da Comissão, nos termos do art. 57, XVI;

XII - assinar os pareceres, juntamente com o Relator;

XIII - enviar à Mesa toda a matéria destinada à leitura em Plenário e à publicidade;

XIV - determinar a publicação das atas das reuniões no

Diário Do Congresso Nacional;

XV - representar a Comissão nas suas relações com a Mesa, as outras Comissões e os Líderes, ou externas à Casa;

XVI - solicitar ao Presidente da Câmara a declaração de vacância na Comissão, consoante o § 1° do art. 45, ou a designação de substituto para o membro faltoso, nos termos do § 1° do art. 44;

XVII - resolver, de acordo com o Regimento, as questões de ordem ou reclamações suscitadas na Comissão;

XVIII - remeter à Mesa, no início de cada mês, sumário dos trabalhos da Comissão e, no fim de cada sessão legislativa, como subsídio para a sinopse das atividades da Casa, relatório sobre o andamento e exame das proposições distribuídas à Comissão;

XIX - delegar, quando entender conveniente, aos Vice-Presidentes a distribuição das proposições;

XX - requerer ao Presidente da Câmara, quando julgar necessário, a distribuição de matéria a outras Comissões, observado o disposto no art. 34, II;

XXI - fazer publicar no *Diário Do Congresso Nacional* e mandar afixar em quadro próprio da Comissão a matéria distribuída, com o nome do Relator, data, prazo regimental para relatar, e respectivas alterações;

XXII - determinar o registro taquigráfico dos debates quando julgá-lo necessário;

XXIII - solicitar ao órgão de assessoramento institucional, de sua iniciativa ou a pedido do Relator, a prestação de assessoria ou consultoria técnico-legislativa ou especializada, durante as reuniões da Comissão ou para instruir as matérias sujeitas à apreciação desta.

Parágrafo único. O Presidente poderá funcionar como Relator ou Relator substituto e terá voto nas deliberações da Comissão.

Art. 42. Os Presidentes das Comissões Permanentes reunir-se-ão com o Colégio de Líderes sempre que isso lhes pareça conveniente, ou por convocação do Presidente da Câmara, sob a presidência deste, para o exame e assentamento de providências relativas à eficiência do trabalho legislativo.

Parágrafo único. Na reunião seguinte à prevista neste artigo, cada Presidente comunicará ao Plenário da respectiva Comissão o que dela tiver resultado.

Seção V
Dos Impedimentos e Ausências

Art. 43. Nenhum Deputado poderá presidir reunião de Comissão quando se debater ou votar matéria da qual seja Autor ou Relator.

Parágrafo único. Não poderá o Autor de proposição ser dela Relator, ainda que substituto ou parcial.

Art. 44. Sempre que um membro de Comissão não puder comparecer às reuniões, deverá comunicar o fato ao seu Presidente, que fará publicar em ata a escusa.

§ 1° Se, por falta de comparecimento de membro efetivo, ou de suplente preferencial, estiver sendo prejudicado o trabalho de qualquer Comissão, o Presidente da Câmara, a requerimento do Presidente da Comissão ou de qualquer Deputado, designará substituto para o membro faltoso, por indicação do Líder da respectiva bancada.

§ 2° Cessará a substituição logo que o titular, ou o suplente preferencial, voltar ao exercício.

§ 3° Em caso de matéria urgente ou relevante, caberá ao Líder, mediante solicitação do Presidente da Comissão, indicar outro membro da sua bancada para substituir, em reunião, o membro ausente.

Seção VI
Das Vagas

Art. 45. A vaga em Comissão verificar-se-á em virtude de término do mandato, renúncia, falecimento ou perda do lugar.

§ 1° Além do que estabelecem os arts. 57, XX, c, e 232, perderá automaticamente o lugar na Comissão o Deputado que não comparecer a cinco reuniões ordinárias consecutivas, ou a um quarto das reuniões, intercaladamente, durante a sessão legislativa, salvo motivo de força maior, justificado por escrito à Comissão. A perda do lugar será declarada pelo Presidente da Câmara em virtude de comunicação do Presidente da Comissão.

§ 2° O Deputado que perder o lugar numa Comissão a ele não poderá retornar na mesma sessão legislativa.

§ 3° A vaga em Comissão será preenchida por designação do Presidente da Câmara, no interregno de três sessões, de acordo com a indicação feita pelo Líder do Partido ou de Bloco Parlamentar a que pertencer o lugar, ou independentemente dessa comunicação, se não for feita naquele prazo.

Seção VII
Das Reuniões

Art. 46. As Comissões reunir-se-ão na sede da Câmara, em dias e horas prefixados, ordinariamente de terça a quinta-feira, a partir das nove horas, ressalvadas as convocações de Comissão Parlamentar de Inquérito que se realizarem fora de Brasília.

§ 1° Em nenhum caso, ainda que se trate de reunião extraordinária, o seu horário poderá coincidir com o da Ordem do Dia da sessão ordinária ou extraordinária da Câmara ou do Congresso Nacional.

§ 2° As reuniões das Comissões Temporárias não deverão ser concomitantes com as reuniões ordinárias das Comissões Permanentes.

§ 3° O *Diário Do Congresso Nacional* publicará, em todos os seus números, a relação das Comissões Permanentes, Especiais e de Inquérito, com a designação dos locais, dias e horários em que se realizarem as reuniões.

§ 4° As reuniões extraordinárias das Comissões serão convocadas pela respectiva Presidência, de ofício ou por requerimento de um terço de seus membros.

§ 5° As reuniões extraordinárias serão anunciadas com a devida antecedência, designando-se, no aviso de sua convocação, dia, hora, local e objeto da reunião. Além da publicação no *Diário Do Congresso Nacional*, a convocação será comunicada aos membros da Comissão por telegrama ou aviso protocolizado.

§ 6° As reuniões durarão o tempo necessário ao exame da pauta respectiva, a juízo da Presidência.

§ 7° As reuniões das Comissões Permanentes das terças e quartas-feiras destinar-se-ão exclusivamente a discussão e votação de proposições, salvo se não houver nenhuma matéria pendente de sua deliberação.

Art. 47. O Presidente da Comissão Permanente organizará a Ordem do Dia de suas reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com os critérios fixados no Capítulo IX do Título V.

Parágrafo único. Finda a hora dos trabalhos, o Presidente anunciará a Ordem do Dia da reunião seguinte, dando-se ciência da pauta respectiva às lideranças e distribuindo-se os avulsos com antecedência de pelo menos vinte e quatro horas.

Art. 48. As reuniões das Comissões serão públicas, salvo deliberação em contrário.

§ 1° Serão reservadas, a juízo da Comissão, as reuniões em que haja matéria que deva ser debatida com a presença apenas dos funcionários em serviço na Comissão e técnicos ou autoridades que esta convidar.

§ 2°[10] Serão secretas as reuniões quando as Comissões tiverem de deliberar sobre:

I - declaração de guerra, ou acordo sobre a paz;

II - passagem de forças estrangeiras pelo território nacional, ou sua permanência nele;

§ 3° Nas reuniões secretas, servirá como Secretário da Comissão, por designação do Presidente, um de seus membros, que também elaborará a ata.

§ 4° Só os Deputados e Senadores poderão assistir às reuniões secretas; os Ministros de Estado, quando convocados, ou as testemunhas chamadas a depor participarão dessas reuniões apenas o tempo necessário.

§ 5° Deliberar-se-á, preliminarmente, nas reuniões secretas, sobre a conveniência de os pareceres nelas assentados serem discutidos e votados em reunião pública ou secreta, e se por escrutínio secreto.

§ 6° A ata da reunião secreta, acompanhada dos pareceres e emendas que foram discutidos e votados, bem como dos votos apresentados em separado, depois de fechados em invólucro lacrado, etiquetado, datado e rubricado pelo Presidente, pelo Secretário e demais membros presentes, será enviada ao Arquivo da Câmara com indicação do prazo pelo qual ficará indisponível para consulta.

[10] Resolução n° 57, de 1994.

Seção VIII
Dos Trabalhos

Subseção I
Da Ordem dos Trabalhos

Art. 49. As Comissões a que for distribuída uma proposição poderão estudá-la em reunião conjunta, por acordo dos respectivos Presidentes, com um só Relator ou Relator substituto, devendo os trabalhos ser dirigidos pelo Presidente mais idoso dentre os de maior número de legislaturas.

§ 1° Este procedimento será adotado nos casos de:

I - proposição distribuída à Comissão Especial a que se refere o inciso II do art. 34;

II - proposição aprovada, com emendas, por mais de uma Comissão, a fim de harmonizar o respectivo texto, na redação final, se necessário, por iniciativa da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

§ 2° Na hipótese de reunião conjunta, é também facultada a designação do Relator-Geral e dos Relatores-Parciais correspondentes a cada Comissão, cabendo a estes metade do prazo concedido àquele para elaborar seu parecer. As emendas serão encaminhadas aos Relatores-Parciais consoante a matéria a que se referirem.

Art. 50. Os trabalhos das Comissões serão iniciados com a presença de, pelo menos, metade de seus membros, ou com qualquer número, se não houver matéria sujeita a deliberação ou se a reunião se destinar a atividades referidas no inciso III, alínea a, deste artigo, e obedecerão à seguinte ordem:

I - discussão e votação da ata da reunião anterior;

II - expediente:

a) sinopse da correspondência e outros documentos recebidos e da agenda da Comissão;

b) comunicação das matérias distribuídas aos Relatores;

III - Ordem do Dia:

a) conhecimento, exame ou instrução de matéria de natureza legislativa, fiscalizatória ou informativa, ou outros assuntos da alçada da Comissão;

b) discussão e votação de requerimentos e relatórios em

geral;

c) discussão e votação de proposições e respectivos pareceres sujeitos à aprovação do Plenário da Câmara;

d) discussão e votação de projetos de lei e respectivos pareceres que dispensarem a aprovação do Plenário da Câmara.

§ 1º Essa ordem poderá ser alterada pela Comissão, a requerimento de qualquer de seus membros, para tratar de matéria em regime de urgência, de prioridade ou de tramitação ordinária, ou ainda no caso de comparecimento de Ministro de Estado ou de qualquer autoridade, e de realização de audiência pública.

§ 2º Para efeito do *quorum* de abertura, o comparecimento dos Deputados verificar-se-á pela sua presença na Casa, e do *quorum* de votação por sua presença no recinto onde se realiza a reunião.

§ 3º O Deputado poderá participar, sem direito a voto, dos trabalhos e debates de qualquer Comissão de que não seja membro.

Art. 51. As Comissões Permanentes poderão estabelecer regras e condições específicas para a organização e o bom andamento dos seus trabalhos, observadas as normas fixadas neste regimento e no Regulamento das Comissões, bem como ter Relatores e Relatores substitutos previamente designados por assuntos.

Subseção II
Dos Prazos

Art. 52[11]**.** Excetuados os casos em que este regimento determine de forma diversa, as Comissões deverão obedecer aos seguintes prazos para examinar as proposições e sobre elas decidir:

I - cinco sessões, quando se tratar de matéria em regime de urgência;

II - dez sessões, quando se tratar de matéria em regime de prioridade;

III - quarenta sessões, quando se tratar de matéria em regime de tramitação ordinária;

IV - o mesmo prazo da proposição principal, quando se tratar de emendas apresentadas no Plenário da Câmara, correndo em conjunto para todas as Comissões, observado o disposto no parágrafo único do art. 121.

[11] Resolução nº 58, de 1994.

§ 1° O Relator disporá da metade do prazo concedido à Comissão para oferecer seu parecer.

§ 2° O Presidente da Comissão poderá, a requerimento fundamentado do Relator, conceder-lhe prorrogação de até metade dos prazos previstos neste artigo, exceto se em regime de urgência a matéria.

§ 3° Esgotado o prazo destinado ao Relator, o Presidente da Comissão, avocará a proposição ou designará outro membro para relatá-la, no prazo improrrogável de duas sessões, se em regime de prioridade, e de cinco sessões, se em regime de tramitação ordinária.

§ 4° Esgotados os prazos previstos neste artigo, poderá a Comissão, a requerimento do Autor da proposição, deferir sua inclusão na Ordem do Dia da reunião imediata, pendente de parecer. Caso o Relator não ofereça parecer até o início da discussão da matéria, o Presidente designará outro membro para relatá-la na mesma reunião ou até a seguinte.

§ 5° A Comissão poderá, mediante requerimento de um terço de seus membros, aprovado pela maioria absoluta da respectiva composição plenária, incluir matéria na Ordem do Dia para apreciação imediata, independentemente do disposto nos parágrafos anteriores, desde que publicada e distribuída em avulsos ou cópias. Não havendo parecer, o Presidente designará Relator para proferi-lo oralmente no curso da reunião ou até a reunião seguinte.

§ 6° Sem prejuízo do disposto nos §§ 4° e 5°, esgotados os prazos previstos neste artigo, o Presidente da Câmara poderá, de ofício ou a requerimento de qualquer Deputado, determinar o envio de proposição pendente de parecer à Comissão seguinte ou ao Plenário, conforme o caso, independentemente de interposição do recurso previsto no art. 132, § 2°, para as referidas no art. 24, inciso II.

Seção IX

Da Admissibilidade e da Apreciação das Matérias pelas Comissões

Art. 53[12]**.** Antes da deliberação do Plenário, ou quando esta for dispensada, as proposições, exceto os requerimentos, serão apreciadas:

I - pelas Comissões de mérito a que a matéria estiver afeta;

[12] Resolução n° 10, de 1991.

II - pela Comissão de Finanças e Tributação, para o exame dos aspectos financeiro e orçamentário públicos, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, e para o exame do mérito, quando for o caso;

III - pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, para o exame dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, e, juntamente com as Comissões técnicas, para pronunciar-se sobre o seu mérito, quando for o caso;

IV - pela Comissão Especial a que se refere o art. 34, inciso II, para pronunciar-se quanto à admissibilidade jurídica e legislativa e, quando for o caso, a compatibilidade orçamentária da proposição, e sobre o mérito, aplicando-se em relação à mesma o disposto no artigo seguinte.

Art. 54[13]. Será terminativo o parecer:

I - da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, quanto à constitucionalidade ou juridicidade da matéria;

II - da Comissão de Finanças e Tributação, sobre a adequação financeira ou orçamentária da proposição;

III - da Comissão Especial referida no art. 34, II, acerca de ambas as preliminares.

Art. 55. A nenhuma Comissão cabe manifestar-se sobre o que não for de sua atribuição específica.

Parágrafo único. Considerar-se-á como não escrito o parecer, ou parte dele, que infringir o disposto neste artigo, o mesmo acontecendo em relação às emendas ou substitutivos elaborados com violação do art. 119, §§ 2° e 3°, desde que provida reclamação apresentada antes da aprovação definitiva da matéria pelas Comissões ou pelo Plenário.

Art. 56. Os projetos de lei e demais proposições distribuídos às Comissões, consoante o disposto no art. 139, serão examinados pelo Relator designado em seu âmbito, ou no de Subcomissão ou Turma, quando for o caso, para proferir parecer.

§ 1° A discussão e a votação do parecer e da proposição serão realizadas pelo Plenário da Comissão.

§ 2° Salvo disposição constitucional em contrário, as delibe-

[13] Resolução n° 10, de 1991.

rações das Comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros, prevalecendo em caso de empate o voto do Relator.

Art. 57. No desenvolvimento dos seus trabalhos, as Comissões observarão as seguintes normas:

I - no caso de matéria distribuída por dependência para tramitação conjunta, cada Comissão competente, em seu parecer, deve pronunciar-se em relação a todas as proposições apensadas;

II - à Comissão é lícito, para facilidade de estudo, dividir qualquer matéria, distribuindo-se cada parte, ou capítulo, a Relator-Parcial e Relator-Parcial substituto, mas escolhidos Relator-Geral e Relator-Geral substituto, de modo que seja enviado à Mesa um só parecer;

III - quando diferentes matérias se encontrarem num mesmo projeto, poderão as Comissões dividi-las para constituírem proposições separadas, remetendo-as à Mesa para efeito de renumeração e distribuição;

IV - ao apreciar qualquer matéria, a Comissão poderá propor a sua adoção ou a sua rejeição total ou parcial, sugerir o seu arquivamento, formular projeto dela decorrente, dar-lhe substitutivo e apresentar emenda ou subemenda;

V - é lícito às Comissões determinar o arquivamento de papéis enviados para a sua apreciação, exceto proposições, publicando-se o despacho respectivo na ata dos seus trabalhos;

VI - lido o parecer, ou dispensada a sua leitura se for distribuído em avulsos, será ele de imediato submetido a discussão;

VII - durante a discussão na Comissão, podem usar da palavra o Autor do projeto, o Relator, demais membros e Líder, durante quinze minutos improrrogáveis, e, por dez minutos, Deputados que a ela não pertençam; é facultada a apresentação de requerimento de encerramento da discussão após falarem dez Deputados;

VIII - os Autores terão ciência, com antecedência mínima de três sessões, da data em que suas proposições serão discutidas em Comissão técnica, salvo se estiverem em regime de urgência;

IX - encerrada a discussão, será dada a palavra ao Relator para réplica, se for o caso, por vinte minutos, procedendo-se, em seguida, à votação do parecer;

X - se for aprovado o parecer em todos os seus termos, será

tido como da Comissão e, desde logo, assinado pelo Presidente, pelo Relator ou Relator substituto e pelos autores de votos vencidos, em separado ou com restrições, que manifestem a intenção de fazê-lo; constarão da conclusão os nomes dos votantes e os respectivos votos;

XI - se ao voto do Relator forem sugeridas alterações, com as quais ele concorde, ser-lhe-á concedido prazo até a reunião seguinte para a redação do novo texto;

XII - se o voto do Relator não for adotado pela Comissão, a redação do parecer vencedor será feita até a reunião ordinária seguinte pelo Relator substituto, salvo se vencido ou ausente este, caso em que o Presidente designará outro Deputado para fazê-lo;

XIII - na hipótese de a Comissão aceitar parecer diverso do voto do Relator, o deste constituirá voto em separado;

XIV - para o efeito da contagem dos votos relativos ao parecer serão considerados:

a) favoráveis - os "pelas conclusões", "com restrições" e "em separado" não divergentes das conclusões;

b) contrários - os "vencidos" e os "em separado" divergentes das conclusões;

XV - sempre que adotar parecer com restrição, o membro da Comissão expressará em que consiste a sua divergência; não o fazendo, o seu voto será considerado integralmente favorável;

XVI - ao membro da Comissão que pedir vista do processo, ser-lhe-á concedida esta por duas sessões, se não se tratar de matéria em regime de urgência; quando mais de um membro da Comissão, simultaneamente, pedir vista, ela será conjunta e na própria Comissão, não podendo haver atendimento a pedidos sucessivos;

XVII - os processos de proposições em regime de urgência não podem sair da Comissão, sendo entregues diretamente em mãos dos respectivos Relatores e Relatores substitutos;

XVIII - poderão ser publicadas as exposições escritas e os resumos das orais, os extratos redigidos pelos próprios Autores, ou as notas taquigráficas, se assim entender a Comissão;

XIX - nenhuma irradiação ou gravação poderá ser feita dos trabalhos das Comissões sem prévia autorização do seu Presidente, observadas as diretrizes fixadas pela Mesa;

XX - quando algum membro de Comissão retiver em seu poder papéis a ela pertencentes, adotar-se-á o seguinte procedimento:

a) frustrada a reclamação escrita do Presidente da Comissão, o fato será comunicado à Mesa;

b) o Presidente da Câmara fará apelo a este membro da Comissão no sentido de atender à reclamação, fixando-lhe para isso o prazo de duas sessões;

c) se, vencido o prazo, não houver sido atendido o apelo, o Presidente da Câmara designará substituto na Comissão para o membro faltoso, por indicação do Líder da bancada respectiva e mandará proceder à restauração dos autos;

XXI - qualquer membro da Comissão pode levantar questão de ordem sobre ação ou omissão do órgão técnico que integra, mas somente depois de resolvida conclusivamente pelo seu Presidente poderá a questão ser levada, em grau de recurso, por escrito, ao Presidente da Câmara, sem prejuízo do andamento da matéria em trâmite.

Art. 58[14]**.** Encerrada a apreciação conclusiva da matéria, a proposição e respectivos pareceres serão mandados a publicação e remetidos à Mesa até a sessão subseqüente, para serem anunciados na Ordem do Dia.

§ 1° Dentro de cinco sessões da publicação referida no caput, poderá ser apresentado o recurso de que trata o art. 58, § 2°, I, da Constituição Federal.

§ 2° Durante a fluência do prazo recursal, o avulso da Ordem do Dia de cada sessão deverá consignar a data final para interposição do recurso.

§ 3° O recurso, dirigido ao Presidente da Câmara e assinado por um décimo, pelo menos, dos membros da Casa, deverá indicar expressamente, dentre a matéria apreciada pelas Comissões, o que será objeto de deliberação do Plenário.

§ 4° Fluído o prazo sem interposição de recurso, ou improvido este, a matéria será enviada à redação final ou arquivada, conforme o caso.

§ 5° Aprovada a redação final pela Comissão competente, o projeto de lei torna à Mesa para ser encaminhado ao Senado Federal ou à Presidência da República, conforme o caso, no prazo de setenta e duas horas.

Art. 59. Encerrada a apreciação, pelas Comissões, da matéria sujeita à deliberação do Plenário, ou na hipótese de ser provi-

[14] Resolução n° 10, de 1991.

do o recurso mencionado no § 1° do artigo anterior, a proposição será enviada à Mesa e aguardará inclusão na Ordem do Dia.

Seção X
Da Fiscalização e Controle

Art. 60. Constituem atos ou fatos sujeitos à fiscalização e controle do Congresso Nacional, de suas Casas e Comissões:

I - os passíveis de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial referida no art. 70 da Constituição Federal;

II - os atos de gestão administrativa do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, seja qual for a autoridade que os tenha praticado;

III - os atos do Presidente e Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Procurador-Geral da República e do Advogado-Geral da União, que importarem, tipicamente, crime de responsabilidade;

IV - os de que trata o art. 253.

Art. 61. A fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, pelas Comissões, sobre matéria de competência destas, obedecerão às regras seguintes:

I - a proposta da fiscalização e controle poderá ser apresentada por qualquer membro ou Deputado, à Comissão, com específica indicação do ato e fundamentação da providência objetivada;

II - a proposta será relatada previamente quanto à oportunidade e conveniência da medida e o alcance jurídico, administrativo, político, econômico, social ou orçamentário do ato impugnado, definindo-se o plano de execução e a metodologia de avaliação;

III - aprovado pela Comissão o relatório prévio, o mesmo Relator ficará encarregado de sua implementação, sendo aplicável à hipótese o disposto no § 6° do art. 35;

IV - o relatório final da fiscalização e controle, em termos de comprovação da legalidade do ato, avaliação política, administrativa, social e econômica de sua edição, e quanto à eficácia dos resultados sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, atenderá, no que couber, ao que dispõe o art. 37.

§ 1° A Comissão, para a execução das atividades de que

trata este artigo, poderá solicitar ao Tribunal de Contas da União as providências ou informações previstas no art. 71, IV e VII, da Constituição Federal.

§ 2° Serão assinados prazos não inferiores a dez dias para cumprimento das convocações, prestação de informações, atendimento às requisições de documentos públicos e para a realização de diligências e perícias.

§ 3° O descumprimento do disposto no parágrafo anterior ensejará a apuração da responsabilidade do infrator, na forma da lei.

§ 4° Quando se tratar de documentos de caráter sigiloso, reservado ou confidencial, identificados com estas classificações, observar-se-á o prescrito no § 5° do art. 98.

Seção XI
Da Secretaria e das Atas

Art. 62. Cada Comissão terá uma secretaria incumbida dos serviços de apoio administrativo.

Parágrafo único. Incluem-se nos serviços de secretaria:

I - apoiamento aos trabalhos e redação da ata das reuniões;

II - a organização do protocolo de entrada e saída de matéria;

III - a sinopse dos trabalhos, com o andamento de todas as proposições em curso na Comissão;

IV - o fornecimento ao Presidente da Comissão, no último dia de cada mês, de informações sucintas sobre o andamento das proposições;

V - a organização dos processos legislativos na forma dos autos judiciais, com a numeração das páginas por ordem cronológica, rubricadas pelo Secretário da Comissão onde foram incluídas;

VI - a entrega do processo referente a cada proposição ao Relator, até o dia seguinte à distribuição;

VII - o acompanhamento sistemático da distribuição de proposições aos Relatores e Relatores substitutos e dos prazos regimentais, mantendo o Presidente constantemente informado a respeito;

VIII - o encaminhamento, ao órgão incumbido da sinopse, de cópia da ata das reuniões com as respectivas distribuições;

IX - a organização de súmula da jurisprudência dominante

da Comissão, quanto aos assuntos mais relevantes, sob orientação de seu Presidente;

X - o desempenho de outros encargos determinados pelo Presidente.

Art. 63. Lida e aprovada, a ata de cada reunião da Comissão será assinada pelo Presidente e rubricada em todas as folhas.

Parágrafo único. A ata será publicada no *Diário Do Congresso Nacional*, de preferência no dia seguinte, e obedecerá, na sua redação, a padrão uniforme de que conste o seguinte:

I - data, hora e local da reunião;

II - nomes dos membros presentes e dos ausentes, com expressa referência às faltas justificadas;

III - resumo do expediente;

IV - relação das matérias distribuídas, por proposições, Relatores e Relatores substitutos;

V - registro das proposições apreciadas e das respectivas conclusões.

Seção XII
Do Assessoramento Legislativo

Art. 64. As Comissões contarão, para o desempenho das suas atribuições, com assessoramento e consultoria técnico-legislativa e especializada em suas áreas de competência, a cargo do órgão de assessoramento institucional da Câmara, nos termos de resolução específica e do que prevê o § 1° do art. 278.

Título III
DAS SESSÕES DA CÂMARA

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65. As sessões da Câmara serão:

I - preparatórias, as que precedem a inauguração dos trabalhos do Congresso Nacional na primeira e na terceira sessões legislativas de cada legislatura;

II - ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, realizadas apenas uma vez por dia, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira;

III - extraordinárias, as realizadas em dias ou horas diversos dos prefixados para as ordinárias;

IV - solenes, as realizadas para grandes comemorações ou homenagens especiais.

Art. 66[15]**.** As sessões ordinárias terão duração de cinco horas, iniciando-se às nove horas, quando convocadas para as sextas-feiras, e, nos demais dias da semana, às quatorze horas, e constarão de:

I - Pequeno Expediente, com duração de sessenta minutos improrrogáveis, destinado à matéria do expediente e aos oradores inscritos que tenham comunicação a fazer;

II - Ordem do Dia, a iniciar-se impreterivelmente às dez ou às quinze horas, conforme o caso, com duração de três horas prorrogáveis, para apreciação da pauta da sessão;

III - Grande Expediente, a iniciar-se após a conclusão da Ordem do Dia, com duração de uma hora improrrogável, distribuída entre os Deputados inscritos;

IV - Comunicações Parlamentares, desde que haja tempo, destinadas a representantes de Partidos e Blocos Parlamentares, alternadamente, indicados pelos Líderes.

§ 1° Em qualquer tempo da sessão, os Líderes dos Partidos,

[15] Resolução n° 3, de 1991.

pessoalmente e sem delegação, poderão fazer comunicações destinadas ao debate em torno de assuntos de relevância nacional.

§ 2° O Presidente da Câmara dos Deputados poderá determinar, a fim de adequá-la às necessidades da Casa, que a Ordem do Dia absorva o tempo destinado aos oradores do Grande Expediente.

§ 3° O Presidente da Câmara dos Deputados poderá não designar Ordem do Dia para sessões ordinárias, que se denominarão de sessões de debates e se constituirão de Pequeno Expediente, Grande Expediente e Comunicações Parlamentares, disciplinando o Presidente a distribuição do tempo que corresponderia à Ordem do Dia, podendo os Líderes delegar a membros de suas bancadas o tempo relativo às Comunicações de Lideranças.

§ 4° O Presidente da Câmara, de ofício, por proposta do Colégio de Líderes ou mediante deliberação do Plenário sobre requerimento de pelo menos um décimo dos Deputados, poderá convocar períodos de sessões extraordinárias exclusivamente destinadas à discussão e votação das matérias constantes do ato de convocação.

§ 5° Durante os períodos de sessões a que se refere o parágrafo anterior, não serão realizadas sessões ordinárias nem funcionarão as Comissões Permanentes.

Art. 67. A sessão extraordinária, com duração de quatro horas, será destinada exclusivamente à discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia.

§ 1° A sessão extraordinária será convocada pelo Presidente, de ofício, pelo Colégio de Líderes ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Deputado.

§ 2° O Presidente prefixará o dia, a hora e a Ordem do Dia da sessão extraordinária, que serão comunicados à Câmara em sessão ou pelo *Diário Do Congresso Nacional*, e, quando mediar tempo inferior a vinte e quatro horas para convocação, também por via telegráfica ou telefônica, aos Deputados.

Art. 68. A Câmara poderá realizar sessão solene para comemorações especiais ou recepção de altas personalidades, a juízo do Presidente ou por deliberação do Plenário, mediante requerimento de um décimo dos Deputados ou Líderes que representem este número, atendendo-se que:

I - em sessão solene, poderão ser admitidos convidados à Mesa e no Plenário;

II - a sessão solene, que independe de número, será convocada em sessão ou através do *Diário Do Congresso Nacional* e nela só usarão da palavra os oradores previamente designados pelo Presidente.

Parágrafo único[16]. As demais homenagens serão prestadas durante a prorrogação das sessões ordinárias convocadas para as segundas e sextas-feiras e por prazo não superior a trinta minutos. Tratando-se de congressista da legislatura, Chefe de um dos Poderes da República ou Chefe de Estado estrangeiro, com o qual o Brasil mantenha relações diplomáticas, as homenagens poderão ser prestadas no Grande Expediente.

Art. 69. As sessões serão públicas, mas excepcionalmente poderão ser secretas, quando assim deliberado pelo Plenário.

Art. 70. Poderá a sessão ser suspensa por conveniência da manutenção da ordem, não se computando o tempo da suspensão no prazo regimental.

Art. 71. A sessão da Câmara só poderá ser levantada, antes do prazo previsto para o término dos seus trabalhos, no caso de:

I - tumulto grave;

II - falecimento de congressista da legislatura, de Chefe de um dos Poderes da República ou quando for decretado luto oficial;

III - presença nos debates de menos de um décimo do número total de Deputados.

Art. 72. O prazo da duração da sessão poderá ser prorrogado pelo Presidente, de ofício, ou, automaticamente, quando requerido pelo Colégio de Líderes, ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Deputado, por tempo nunca superior a uma hora, para continuar a discussão e votação da matéria da Ordem do Dia, audiência de Ministro de Estado e homenagens, observado, neste último caso, o que dispõe o parágrafo único do art. 68.

§ 1° O requerimento de prorrogação, que poderá ser apresentado à Mesa até o momento de o Presidente anunciar a Ordem do Dia da sessão seguinte, será verbal, prefixará o seu prazo, não terá discussão nem encaminhamento de votação e será votado pelo processo simbólico.

§ 2° O esgotamento da hora não interrompe o processo de votação, ou o de sua verificação, nem do requerimento de prorro-

[16] Resolução n° 3, de 1991.

gação obstado pelo surgimento de questões de ordem.

§ 3° Havendo matéria urgente, o Presidente poderá deferir requerimento de prorrogação da sessão.

§ 4° A prorrogação destinada à votação da matéria da Ordem do Dia só poderá ser concedida com a presença da maioria absoluta dos Deputados.

§ 5° Se, ao ser requerida prorrogação de sessão, houver orador na tribuna, o Presidente o interromperá para submeter a votos o requerimento.

§ 6° Aprovada a prorrogação, não lhe poderá ser reduzido o prazo, salvo se encerrada a discussão e votação da matéria em debate.

Art. 73. Para a manutenção da ordem, respeito e austeridade das sessões, serão observadas as seguintes regras:

I - só Deputados e Senadores podem ter assento no Plenário, ressalvado o disposto no art. 77, §§ 2° e 3°;

II - não será permitida conversação que perturbe a leitura de documento, chamada para votação, comunicações da Mesa, discursos e debates;

III - o Presidente falará sentado, e os demais Deputados, de pé, a não ser que fisicamente impossibilitados;

IV - o orador usará da tribuna à hora do Grande Expediente, nas Comunicações de Lideranças e nas Comunicações Parlamentares, ou durante as discussões, podendo, porém, falar dos microfones de apartes sempre que, no interesse da ordem, o Presidente a isto não se opuser;

V - ao falar da bancada, o orador em nenhuma hipótese poderá fazê-lo de costas para a Mesa;

VI - a nenhum Deputado será permitido falar sem pedir a palavra e sem que o Presidente a conceda, e somente após essa concessão a taquigrafia iniciará o apanhamento do discurso;

VII - se o Deputado pretender falar ou permanecer na tribuna anti-regimentalmente, o Presidente adverti-lo-á; se, apesar dessa advertência, o Deputado insistir em falar, o Presidente dará o seu discurso por terminado;

VIII - sempre que o Presidente der por findo o discurso, os taquígrafos deixarão de registrá-lo;

IX - se o Deputado perturbar a ordem ou o andamento regimental da sessão, o Presidente poderá censurá-lo oralmente ou,

conforme a gravidade, promover a aplicação das sanções previstas neste regimento;

X - o Deputado, ao falar, dirigirá a palavra ao Presidente, ou aos Deputados de modo geral;

XI - referindo-se, em discurso, a colega, o Deputado deverá fazer preceder o seu nome do tratamento de Senhor ou de Deputado; quando a ele se dirigir, o Deputado dar-lhe-á o tratamento de Excelência;

XII - nenhum Deputado poderá referir-se de forma descortês ou injuriosa a membros do Poder Legislativo ou às autoridades constituídas deste e dos demais Poderes da República, às instituições nacionais, ou a Chefe de Estado estrangeiro com o qual o Brasil mantenha relações diplomáticas;

XIII - não se poderá interromper o orador, salvo concessão especial deste para levantar questão de ordem ou para aparteá-lo, e no caso de comunicação relevante que o Presidente tiver de fazer;

XIV - a qualquer pessoa é vedado fumar no recinto do Plenário.

Art. 74. O Deputado só poderá falar, nos expressos termos deste regimento:

I - para apresentar proposição;

II - para fazer comunicação ou versar assuntos diversos, à hora do Expediente ou das Comunicações Parlamentares;

III - sobre proposição em discussão;

IV - para questão de ordem;

V - para reclamação;

VI - para encaminhar a votação;

VII - a juízo do Presidente, para contestar acusação pessoal à própria conduta, feita durante a discussão, ou para contradizer o que lhe for indevidamente atribuído como opinião pessoal.

Art. 75. Ao ser-lhe concedida a palavra, o Deputado que, inscrito, não puder falar, entregará à Mesa discurso escrito para ser publicado, dispensando-se a leitura, observadas as seguintes normas:

I - se a inscrição houver sido para o Pequeno Expediente, serão admitidos, na conformidade deste artigo, discursos que não resultem em transcrição de qualquer matéria nem infrinjam o disposto no § 1° do art. 244, e desde que não ultrapasse, cada um, três laudas datilografadas em espaço dois;

II - a publicação será feita pela ordem de entrega e, quando desatender às condições fixadas no inciso anterior, o discurso será devolvido ao autor.

Art. 76. Nenhum discurso poderá ser interrompido ou transferido para outra sessão, salvo se findo o tempo a ele destinado, ou da parte da sessão em que deve ser proferido, e nas hipóteses dos arts. 70, 71, 73, XIII, 79, § 3°, 82, § 2°, e 91.

Art. 77. No recinto do Plenário, durante as sessões, só serão admitidos os Deputados e Senadores, os ex-parlamentares, os funcionários da Câmara em serviço local e os jornalistas credenciados.

§ 1° Será também admitido o acesso a parlamentar estrangeiro, desde que no respectivo Parlamento se adote igual medida.

§ 2° Nas sessões solenes, quando permitido o ingresso de autoridades no Plenário, os convites serão feitos de maneira a assegurar, tanto aos convidados como aos Deputados, lugares determinados.

§ 3° Haverá lugares na tribuna de honra reservados para convidados, membros do Corpo Diplomático e jornalistas credenciados.

§ 4° Ao público será franqueado o acesso às galerias circundantes para assistir às sessões, mantendo-se a incomunicabilidade da assistência com o recinto do Plenário.

Art. 78. A transmissão por rádio ou televisão, bem como a gravação das sessões da Câmara, dependem de prévia autorização do Presidente e obedecerão às normas fixadas pela Mesa.

Capítulo II
DAS SESSÕES PÚBLICAS

Seção I
Do Pequeno Expediente

Art. 79. À hora do início da sessão, os membros da Mesa e os Deputados ocuparão os seus lugares.

§ 1° A Bíblia Sagrada deverá ficar, durante todo o tempo da sessão, sobre a mesa, à disposição de quem dela quiser fazer uso.

§ 2° Achando-se presente na Casa pelo menos a décima parte do número total de Deputados, desprezada a fração, o Presiden-

te declarará aberta a sessão, proferindo as seguintes palavras:

"Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos."

§ 3° Não se verificando o *quorum* de presença, o Presidente aguardará, durante meia hora, que ele se complete, sendo o retardamento deduzido do tempo destinado ao expediente. Se persistir a falta de número, o Presidente declarará que não pode haver sessão, determinando a atribuição de falta aos ausentes para os efeitos legais.

Art. 80. Abertos os trabalhos, o Segundo-Secretário fará a leitura da ata da sessão anterior, que o Presidente considerará aprovada, independentemente de votação.

§ 1° O Deputado que pretender retificar a ata enviará à Mesa declaração escrita. Essa declaração será inserta em ata, e o Presidente dará, se julgar conveniente, as necessárias explicações pelas quais a tenha considerado procedente, ou não, cabendo recurso ao Plenário.

§ 2° Proceder-se-á de imediato à leitura da matéria do expediente, abrangendo:

I - as comunicações enviadas à Mesa pelos Deputados;

II - a correspondência em geral, as petições e outros documentos recebidos pelo Presidente ou pela Mesa, de interesse do Plenário.

Art. 81. O tempo que se seguir à leitura da matéria do expediente será destinado aos Deputados inscritos para breves comunicações, podendo cada um falar por cinco minutos, não sendo permitidos apartes.

§ 1° Sempre que um Deputado tiver comunicação a fazer à Mesa, ou ao Plenário, deverá fazê-la oralmente, ou redigi-la para publicação no *Diário Do Congresso Nacional*. A comunicação por escrito não pode ser feita com a juntada ou transcrição de documentos.

§ 2° A inscrição dos oradores será feita na Mesa, em caráter pessoal e intransferível, em livro próprio, das oito às treze horas e trinta minutos, diariamente, assegurada a preferência aos que não hajam falado nas cinco sessões anteriores.

§ 3° O Deputado que, chamado a ocupar o microfone, não se apresentar, perderá a prerrogativa a que se refere o parágrafo anterior.

§ 4° As inscrições que não puderem ser atendidas em virtude do levantamento ou não realização da sessão transferir-se-ão para a sessão ordinária seguinte.

Seção II
Da Ordem do Dia

Art. 82[17]**.** Às dez ou às quinze horas, conforme o caso, passar-se-á a tratar da matéria destinada à Ordem do Dia, sendo previamente verificado o número de Deputados presentes no recinto do Plenário, através do sistema eletrônico, para o mesmo efeito do que prescreve o § 5° deste artigo.

§ 1° O Presidente dará conhecimento da existência de projetos de lei:

I - constantes da pauta e aprovados conclusivamente pelas Comissões Permanentes ou Especiais, para efeito de eventual apresentação do recurso previsto no § 2° do art. 132;

II - sujeitos à deliberação do Plenário, para o caso de oferecimento de emendas, na forma do art. 120.

§ 2° Havendo matéria a ser votada e número legal para deliberar, proceder-se-á imediatamente à votação, interrompendo-se o orador que estiver na tribuna.

§ 3° Não havendo matéria a ser votada, ou se inexistir *quorum* para votação, ou, ainda, se sobrevier a falta de *quorum* durante a Ordem do Dia, o Presidente anunciará o debate das matérias em discussão.

§ 4° Encerrada a votação da matéria constante da Ordem do Dia ou se inexistir *quorum* para votação, será aberto o prazo de dez minutos para apresentação de proposições, que se resumirá à leitura das ementas.

§ 5° Ocorrendo verificação de votação e comprovando-se presenças suficientes em Plenário, o Presidente determinará a atribuição de falta aos ausentes, para os efeitos legais.

§ 6° A ausência às votações equipara-se, para todos os efeitos, à ausência às sessões, ressalvada a que se verificar a título de obstrução parlamentar legítima, assim considerada a que for aprovada

[17] Resolução nº 3, de 1991.

pelas bancadas ou suas lideranças e comunicada à Mesa.

Art. 83[18]**.** Presente em Plenário a maioria absoluta dos Deputados, mediante verificação de *quorum*, dar-se-á início à apreciação da pauta, na seguinte ordem:

I - redações finais;

II - requerimentos de urgência;

III - requerimentos de Comissão sujeitos a votação;

IV - requerimentos de Deputados dependentes de votação imediata;

V - matérias constantes da Ordem do Dia, de acordo com as regras de preferência estabelecidas no Capítulo IX do Título V.

Parágrafo único. A ordem estabelecida no caput poderá ser alterada ou interrompida:

I - para a posse de Deputados;

II - em caso de aprovação de requerimento de:

a) preferência;

b) adiamento;

c) retirada da Ordem do Dia;

d) inversão da pauta.

Art. 84[19]**.** O tempo reservado à Ordem do Dia poderá ser prorrogado pelo Presidente, de ofício, pelo Colégio de Líderes, ou pelo Plenário, a requerimento verbal de qualquer Deputado, por prazo não excedente a trinta ou, na hipótese do art. 72, a sessenta minutos.

Art. 85[20]**.** Findo o tempo da sessão, o Presidente a encerrará anunciando a Ordem do Dia da sessão de deliberação seguinte e eventuais alterações da programação, na conformidade dos §§ 2°, 3° e 4° do art. 66, dando-se ciência da pauta respectiva às lideranças.

Parágrafo único. Não será designada Ordem do Dia para a primeira sessão plenária de cada sessão legislativa.

Art. 86[21]**.** O Presidente organizará a Ordem do Dia com base na agenda mensal a que se refere o art. 17, I, s, e observância do que dispõem os arts. 83 e 143, III, para ser publicada no *Diário Do Congresso Nacional* e distribuída em avulsos antes de iniciar-se a sessão respectiva.

§ 1° Cada grupo de projetos referidos no § 1° do art. 159

[18] Resolução n° 3, de 1991.
[19] Resolução n° 3, de 1991.
[20] Resolução n° 3, de 1991.
[21] Resolução n° 3, de 1991.

será iniciado pelas proposições em votação e, entre as matérias de cada um, têm preferência na colocação as emendas do Senado a proposições da Câmara, seguidas pelas proposições desta em turno único, segundo turno, primeiro turno e apreciação preliminar.

§ 2° Constarão da Ordem do Dia as matérias não apreciadas da pauta da sessão ordinária anterior, com precedência sobre outras dos grupos a que pertençam.

§ 3° A proposição entrará em Ordem do Dia desde que em condições regimentais e com os pareceres das Comissões a que foi distribuída.

Seção III
Do Grande Expediente

Art. 87[22]**.** Encerrada a Ordem do Dia será concedida a palavra aos Deputados inscritos para o Grande Expediente, pelo prazo máximo de vinte e cinco minutos para cada orador, incluídos neste tempo os apartes.

Parágrafo único. A lista de oradores para o Grande Expediente será organizada mediante sorteio, competindo à Mesa disciplinar, em ato próprio, a forma do mesmo e o momento do uso da palavra pelos sorteados.

Art. 88[23]**.** A Câmara poderá destinar o Grande Expediente para comemorações de alta significação nacional, ou interromper os trabalhos para a recepção, em Plenário, de altas personalidades, desde que assim resolva o Presidente, ou delibere o Plenário.

Seção IV
Das Comunicações de Lideranças

Art. 89[24]**.** As Comunicações de Lideranças previstas no § 1° do art. 66 deste regimento destinam-se aos Líderes que queiram fazer uso da palavra, por período de tempo proporcional ao número de membros das respectivas bancadas, com o mínimo de três e o máximo de dez minutos, não sendo permitido apartes, destinando-se à liderança do Governo a média do tempo reservado às representações da

[22] Resolução n° 3, de 1991.
[23] Resolução n° 3, de 1991.
[24] Resolução n° 3, de 1991.

Maioria e da Minoria.

Parágrafo único. É facultado aos Líderes a cessão, entre si, do tempo, total ou parcial, que lhes for atribuído na forma deste artigo.

Seção V
Das Comunicações Parlamentares

Art. 90[25]**.** Se esgotado o Grande Expediente antes das dezenove horas, ou não havendo matéria a ser votada, o Presidente concederá a palavra aos oradores indicados pelos Líderes para Comunicações Parlamentares.

Parágrafo único. Os oradores serão chamados, alternadamente, por Partidos e Blocos Parlamentares, por período não excedente a dez minutos para cada Deputado.

Seção VI
Da Comissão Geral

Art. 91. A sessão plenária da Câmara será transformada em Comissão Geral, sob a direção de seu Presidente, para:

I - debate de matéria relevante, por proposta conjunta dos Líderes, ou a requerimento de um terço da totalidade dos membros da Câmara;

II - discussão de projeto de lei de iniciativa popular, desde que presente o orador que irá defendê-lo;

III - comparecimento de Ministro de Estado.

§ 1° No caso do inciso I, falarão, primeiramente, o autor do requerimento, os Líderes da Maioria e da Minoria, cada um por trinta minutos, seguindo-se os demais Líderes, pelo prazo de sessenta minutos, divididos proporcionalmente entre os que o desejarem, e depois, durante cento e vinte minutos, os oradores que tenham requerido inscrição junto à Mesa, sendo destinados dez minutos para cada um.

§ 2° Na hipótese do inciso II, poderá usar da palavra qualquer signatário do projeto ou Deputado, indicado pelo respectivo Autor, por trinta minutos, sem apartes, observando-se para o debate as disposições contidas nos §§ 1° e 4° do art. 220, e nos §§ 2° e 3° do

[25] Resolução n° 3, de 1991.

art. 222.

§ 3° Alcançada a finalidade da Comissão Geral, a sessão plenária terá andamento a partir da fase em que ordinariamente se encontrariam os trabalhos.

Capítulo III
DAS SESSÕES SECRETAS

Art. 92. A sessão secreta será convocada, com a indicação precisa de seu objetivo:

I - automaticamente, a requerimento escrito de Comissão, para tratar de matéria de sua competência, ou do Colégio de Líderes ou de, pelo menos, um terço da totalidade dos membros da Câmara, devendo o documento permanecer em sigilo até ulterior deliberação do Plenário;

II - por deliberação do Plenário, quando o requerimento for subscrito por Líder ou um quinto dos membros da Câmara.

Parágrafo único[26]. Será secreta a sessão em que a Câmara deva deliberar sobre:

I - projeto de fixação ou modificação dos efetivos das Forças Armadas;

II - declaração de guerra ou acordo sobre a paz;

III - passagem de forças estrangeiras pelo território nacional, ou sua permanência nele;

Art. 93. Para iniciar-se a sessão secreta, o Presidente fará sair do recinto, das tribunas, das galerias e das demais dependências anexas as pessoas estranhas aos trabalhos, inclusive os funcionários da Casa, sem prejuízo de outras cautelas que a Mesa adotar no sentido de resguardar o sigilo.

§ 1° Reunida a Câmara em sessão secreta, deliberar-se-á, preliminarmente, salvo na hipótese do parágrafo único do artigo precedente, se o assunto que motivou a convocação deve ser tratado sigilosa ou publicamente; tal debate, porém, não poderá exceder a primeira hora, nem cada Deputado ocupará a tribuna por mais de cinco minutos.

§ 2° Antes de encerrar-se a sessão secreta, a Câmara resol-

[26] Resolução nº 57, de 1994.

verá se o requerimento de convocação, os debates e deliberações, no todo ou em parte, deverão constar da ata pública, ou fixará o prazo em que devam ser mantidos sob sigilo.

§ 3° Antes de levantada a sessão secreta, a ata respectiva será aprovada e, juntamente com os documentos que a ela se refiram, encerrada em invólucro lacrado, etiquetado, datado e rubricado pelos membros da Mesa, e recolhida ao Arquivo.

§ 4° Será permitido a Deputado e a Ministro de Estado que houver participado dos debates reduzir seu discurso a escrito para ser arquivado num segundo envelope igualmente lacrado, que se anexará ao invólucro mencionado no parágrafo anterior, desde que o interessado o prepare em prazo não excedente de uma sessão.

Art. 94. Só Deputados e Senadores poderão assistir às sessões secretas do Plenário; os Ministros de Estado, quando convocados, ou as testemunhas chamadas a depor participarão dessas sessões apenas durante o tempo necessário.

Capítulo IV
DA INTERPRETAÇÃO E OBSERVÂNCIA DO REGIMENTO

Seção I
Das Questões de Ordem

Art. 95. Considera-se questão de ordem toda dúvida sobre a interpretação deste regimento, na sua prática exclusiva ou relacionada com a Constituição Federal.

§ 1° Durante a Ordem do Dia só poderá ser levantada questão de ordem atinente diretamente à matéria que nela figure.

§ 2° Nenhum Deputado poderá exceder o prazo de três minutos para formular questão de ordem, nem falar sobre a mesma mais de uma vez.

§ 3° No momento de votação, ou quando se discutir e votar redação final, a palavra para formular questão de ordem só poderá ser concedida uma vez ao Relator e uma vez a outro Deputado, de preferência ao Autor da proposição principal ou acessória em votação.

§ 4° A questão de ordem deve ser objetiva, claramente formulada, com a indicação precisa das disposições regimentais ou

constitucionais cuja observância se pretenda elucidar, e referir-se à matéria tratada na ocasião.

§ 5° Se o Deputado não indicar, inicialmente, as disposições em que se assenta a questão de ordem, enunciando-as, o Presidente não permitirá a sua permanência na tribuna e determinará a exclusão, da ata, das palavras por ele pronunciadas.

§ 6° Depois de falar somente o Autor e outro Deputado que contra-argumente, a questão de ordem será resolvida pelo Presidente da sessão, não sendo lícito ao Deputado opor-se à decisão ou criticá-la na sessão em que for proferida.

§ 7° O Deputado que quiser comentar, criticar a decisão do Presidente ou contra ela protestar poderá fazê-lo na sessão seguinte, tendo preferência para uso da palavra, durante dez minutos, à hora do Expediente.

§ 8° O Deputado, em qualquer caso, poderá recorrer da decisão da Presidência para o Plenário, sem efeito suspensivo, ouvindo-se a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que terá o prazo máximo de três sessões para se pronunciar. Publicado o parecer da Comissão, o recurso será submetido na sessão seguinte ao Plenário.

§ 9° Na hipótese do parágrafo anterior, o Deputado, com o apoiamento de um terço dos presentes, poderá requerer que o Plenário decida, de imediato, sobre o efeito suspensivo ao recurso.

§ 10. As decisões sobre questão de ordem serão registradas e indexadas em livro especial, a que se dará anualmente ampla divulgação; a Mesa elaborará projeto de resolução propondo, se for o caso, as alterações regimentais delas decorrentes, para apreciação em tempo hábil, antes de findo o biênio.

Seção II
Das Reclamações

Art. 96. Em qualquer fase da sessão da Câmara ou de reunião de Comissão, poderá ser usada a palavra para reclamação, restrita durante a Ordem do Dia à hipótese do parágrafo único do art. 55 ou às matérias que nela figurem.

§ 1° O uso da palavra, no caso da sessão da Câmara, destina-se exclusivamente a reclamação quanto à observância de

expressa disposição regimental ou relacionada com o funcionamento dos serviços administrativos da Casa, na hipótese prevista no art. 264.

§ 2° O membro de Comissão pode formular reclamação sobre ação ou omissão do órgão técnico que integre. Somente depois de resolvida, conclusivamente, pelo seu Presidente, podera o assunto ser levado, em grau de recurso, por escrito ou oralmente, ao Presidente da Câmara ou ao Plenário.

§ 3° Aplicam-se às reclamações as normas referentes às questões de ordem, constantes dos §§ 1° a 7° do artigo precedente.

Capítulo V
DA ATA

Art. 97. Lavrar-se-á ata com a sinopse dos trabalhos de cada sessão, cuja redação obedecerá a padrão uniforme adotado pela Mesa.

§ 1° As atas impressas ou datilografadas serão organizadas em Anais, por ordem cronológica, encadernadas por sessão legislativa e recolhidas ao Arquivo da Câmara.

§ 2° Da ata constará a lista nominal de presença e de ausência às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara.

§ 3° A ata da última sessão, ao encerrar-se a sessão legislativa, será redigida, em resumo, e submetida a discussão e aprovação, presente qualquer número de Deputados, antes de se levantar a sessão.

Art. 98. O *Diário Do Congresso Nacional* publicará a ata da sessão do dia anterior, com toda a seqüência dos trabalhos.

§ 1° Os discursos proferidos durante a sessão serão publicados por extenso na ata impressa, salvo expressas restrições regimentais. Não são permitidas as reproduções de discursos no *Diário Do Congresso Nacional* com o fundamento de corrigir erros e omissões; as correções constarão da seção "Errata".

§ 2° Ao Deputado é lícito retirar na Taquigrafia, para revisão, o seu discurso, não permitindo a publicação na ata respectiva. Caso o orador não devolva o discurso dentro de cinco sessões, a Taquigrafia dará à publicação o texto sem revisão do orador.

§ 3° As informações e documentos ou discursos de representantes de outro Poder, que não tenham sido integralmente lidos

pelo Deputado, serão somente indicados na ata, com a declaração do objeto a que se referirem, salvo se a publicação integral ou transcrição em discurso for autorizada pela Mesa, a requerimento do orador; em caso de indeferimento, poderá este recorrer ao Plenário, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 115.

§ 4° As informações enviadas à Câmara em virtude de solicitação desta, a requerimento de qualquer Deputado ou Comissão, serão, em regra, publicadas na ata impressa, antes de entregues, em cópia autêntica, ao solicitante, mas poderão ser publicadas em resumo ou apenas mencionadas, a juízo do Presidente, ficando, em qualquer hipótese, o original no Arquivo da Câmara, inclusive para o fornecimento de cópia aos demais Deputados interessados.

§ 5° Não se dará publicidade a informações e documentos oficiais de caráter reservado. As informações solicitadas por Comissão serão confiadas ao Presidente desta pelo Presidente da Câmara para que as leia a seus pares; as solicitadas por Deputado serão lidas a este pelo Presidente da Câmara. Cumpridas essas formalidades, serão fechadas em invólucro lacrado, etiquetado, datado e rubricado por dois Secretários, e assim arquivadas.

§ 6° Não será autorizada a publicação de pronunciamentos ou expressões atentatórias do decoro parlamentar, consoante o § 1° do art. 244, cabendo recurso do orador ao Plenário.

§ 7° Os pedidos de retificação da ata serão decididos pelo Presidente, na forma do art. 80, § 1°.

Art. 99. Serão divulgados pelo programa Voz do Brasil as atividades das Comissões e do Plenário e os pronunciamentos lidos ou proferidos da tribuna da Câmara, desde que em termos regimentais.

Título IV
DAS PROPOSIÇÕES

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 100. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação da Câmara.

§ 1° As proposições poderão consistir em proposta de emenda à Constituição Federal, projeto, emenda, indicação, requerimento, recurso, parecer e proposta de fiscalização e controle.

§ 2° Toda proposição deverá ser redigida com clareza, em termos explícitos e concisos, e apresentada em três vias, cuja destinação, para os projetos, é a descrita no § 1° do art. 111.

§ 3° Nenhuma proposição poderá conter matéria estranha ao enunciado objetivamente declarado na ementa, ou dele decorrente.

Art. 101. A apresentação de proposição será feita:

I - perante Comissão, no caso de proposta de fiscalização e controle ou quando se tratar de emenda ou subemenda, limitadas à matéria de sua competência, nos termos do § 2° do art. 119;

II - em Plenário, salvo quando regimentalmente deva ou possa ocorrer em outra fase da sessão:

a)[27] durante dez minutos, logo após a apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, para as proposições em geral;

b) no momento em que a matéria respectiva for anunciada, para os requerimentos que digam respeito a:

1 - retirada de proposição constante da Ordem do Dia, com pareceres favoráveis, ainda que pendente do pronunciamento de outra Comissão de mérito;

2 - discussão de uma proposição por partes; dispensa, adiamento ou encerramento de discussão;

3 - adiamento de votação; votação por determinado processo; votação em globo ou parcelada;

[27] Adequação ao texto do § 4° do art. 82, modificado pela Resolução n° 3, de 1991.

4 - destaque de dispositivo ou emenda para aprovação, rejeição, votação em separado ou constituição de proposição autônoma;

5 - dispensa de publicação da redação final, ou do avulso da redação final já publicada no *Diário Do Congresso Nacional*, para imediata deliberação do Plenário;

III - à Mesa, quando se tratar de iniciativa do Senado Federal, de outro Poder, do Procurador-Geral da República ou de cidadãos.

Art. 102. A proposição de iniciativa de Deputado poderá ser apresentada individual ou coletivamente.

§ 1° Consideram-se Autores da proposição, para efeitos regimentais, todos os seus signatários.

§ 2° As atribuições ou prerrogativas regimentais conferidas ao Autor serão exercidas em Plenário por um só dos signatários da proposição, regulando-se a precedência segundo a ordem em que a subscreveram.

§ 3° O *quorum* para a iniciativa coletiva das proposições, exigido pelo Regimento ou pela Constituição Federal, pode ser obtido através das assinaturas de cada Deputado, ou, quando expressamente permitido, de Líder ou Líderes, representando estes últimos exclusivamente o número de Deputados de sua legenda partidária ou parlamentar, na data da apresentação da proposição.

§ 4° Nos casos em que as assinaturas de uma proposição sejam necessárias ao seu trâmite, não poderão ser retiradas ou acrescentadas após a respectiva publicação ou, em se tratando de requerimento, depois de sua apresentação à Mesa.

Art. 103. A proposição poderá ser fundamentada por escrito ou verbalmente pelo Autor e, em se tratando de iniciativa coletiva, pelo primeiro signatário ou quem este indicar, mediante prévia inscrição junto à Mesa.

Parágrafo único. O Relator de proposição, de ofício ou a requerimento do Autor, fará juntar ao respectivo processo a justificação oral, extraída do *Diário Do Congresso Nacional*.

Art. 104. A retirada de proposição, em qualquer fase do seu andamento, será requerida pelo Autor ao Presidente da Câmara, que, tendo obtido as informações necessárias, deferirá ou não o pedido, com recurso para o Plenário.

§ 1° Se a proposição já tiver pareceres favoráveis de todas as Comissões competentes para opinar sobre o seu mérito, ou se ainda estiver pendente do pronunciamento de qualquer delas, somente ao Plenário cumpre deliberar, observado o art. 101, II, b, 1.

§ 2° No caso de iniciativa coletiva, a retirada será feita a requerimento de, pelo menos, metade mais um dos subscritores da proposição.

§ 3° A proposição de Comissão ou da Mesa só poderá ser retirada a requerimento de seu Presidente, com prévia autorização do colegiado.

§ 4° A proposição retirada na forma deste artigo não pode ser reapresentada na mesma sessão legislativa, salvo deliberação do Plenário.

§ 5° Às proposições de iniciativa do Senado Federal, de outros Poderes, do Procurador-Geral da República ou de cidadãos aplicar-se-ão as mesmas regras.

Art. 105. Finda a legislatura, arquivar-se-ão todas as proposições que no seu decurso tenham sido submetidas à deliberação da Câmara e ainda se encontrem em tramitação, bem como as que abram crédito suplementar, com pareceres ou sem eles, salvo as:

I - com pareceres favoráveis de todas as Comissões;

II - já aprovadas em turno único, em primeiro ou segundo turno;

III - que tenham tramitado pelo Senado, ou dele originárias;

IV - de iniciativa popular;

V - de iniciativa de outro Poder ou do Procurador-Geral da República.

Parágrafo único. A proposição poderá ser desarquivada mediante requerimento do Autor, ou Autores, dentro dos primeiros cento e oitenta dias da primeira sessão legislativa ordinária da legislatura subseqüente, retomando a tramitação desde o estágio em que se encontrava.

Art. 106. Quando, por extravio ou retenção indevida, não for possível o andamento de qualquer proposição, vencidos os prazos regimentais, a Mesa fará reconstituir o respectivo processo pelos meios ao seu alcance para a tramitação ulterior.

Art. 107. A publicação de proposição no *Diário Do Congresso Nacional* e em avulsos, quando de volta das Comissões,

assinalará, obrigatoriamente, após o respectivo número:

I - o Autor e o número de Autores da iniciativa, que se seguirem ao primeiro, ou de assinaturas de apoiamento;

II - os turnos a que está sujeita;

III - a ementa;

IV - a conclusão dos pareceres, se favoráveis ou contrários, e com emendas ou substitutivos;

V - a existência, ou não, de votos em separado, ou vencidos, com os nomes de seus Autores;

VI - a existência, ou não, de emendas, relacionadas por grupos, conforme os respectivos pareceres;

VII - outras indicações que se fizerem necessárias.

§ 1° Deverão constar da publicação a proposição inicial, com a respectiva justificação; os pareceres, com os respectivos votos em separado; as declarações de voto e a indicação dos Deputados que votaram a favor e contra; as emendas na íntegra, com as suas justificações e respectivos pareceres; as informações oficiais porventura prestadas acerca da matéria e outros documentos que qualquer Comissão tenha julgado indispensáveis à sua apreciação.

§ 2° Os projetos de lei aprovados conclusivamente pelas Comissões, na forma do art. 24, II, serão publicados com os documentos mencionados no parágrafo anterior, ressaltando-se a fluência do prazo para eventual apresentação do recurso a que se refere o art. 58, § 2°, I, da Constituição Federal.

Capítulo II
DOS PROJETOS

Art. 108. A Câmara dos Deputados exerce a sua função legislativa por via de projeto de lei ordinária ou complementar, de decreto legislativo ou de resolução, além da proposta de emenda à Constituição Federal.

Art. 109. Destinam-se os projetos:

I - de lei a regular as matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Presidente da República;

II - de decreto legislativo a regular as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, sem a sanção do Presidente da

República;

III - de resolução a regular, com eficácia de lei ordinária, matérias da competência privativa da Câmara dos Deputados, de caráter político, processual, legislativo ou administrativo, ou quando deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos como:

a) perda de mandato de Deputado;

b) criação de Comissão Parlamentar de Inquérito;

c) conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito;

d) conclusões de Comissão Permanente sobre proposta de fiscalização e controle;

e) conclusões sobre as petições, representações ou reclamações da sociedade civil;

f) matéria de natureza regimental;

g) assuntos de sua economia interna e dos serviços administrativos.

§ 1° A iniciativa de projetos de lei na Câmara será, nos termos do art. 61 da Constituição Federal e deste regimento:

I - de Deputados, individual ou coletivamente;

II - de Comissão ou da Mesa;

III - do Senado Federal;

IV - do Presidente da República;

V - do Supremo Tribunal Federal;

VI - dos Tribunais Superiores;

VII - do Procurador-Geral da República;

VIII - dos cidadãos.

§ 2° Os projetos de decreto legislativo e de resolução podem ser apresentados por qualquer Deputado ou Comissão, quando não sejam de iniciativa privativa da Mesa ou de outro colegiado específico.

Art. 110. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, ou, nos casos dos incisos III a VIII do § 1° do artigo anterior, por iniciativa do Autor, aprovada pela maioria absoluta dos Deputados.

Art. 111. Os projetos deverão ser divididos em artigos numerados, redigidos de forma concisa e clara, precedidos, sempre, da respectiva ementa.

§ 1° O projeto será apresentado em três vias:

I - uma, subscrita pelo Autor e demais signatários, se houver, destinada ao Arquivo da Câmara;

II - uma, autenticada em cada página pelo Autor ou Autores, com as assinaturas, por cópia, de todos os que o subscreveram, remetida à Comissão ou Comissões a que tenha sido distribuído;

III - uma, nas mesmas condições da anterior, destinada à publicação no *Diário Do Congresso Nacional* e em avulsos.

§ 2° Cada projeto deverá conter, simplesmente, a enunciação da vontade legislativa, de conformidade com o § 3° do art. 100, aplicando-se, caso contrário, o disposto no art. 137, § 1°, ou no art. 57, III.

§ 3° Nenhum artigo de projeto poderá conter duas ou mais matérias diversas.

Art. 112. Os projetos que forem apresentados sem observância dos preceitos fixados no artigo anterior e seus parágrafos, bem como os que, explícita ou implicitamente, contenham referências a lei, artigo de lei, decreto ou regulamento, contrato ou concessão, ou qualquer ato administrativo e não se façam acompanhar de sua transcrição, ou, por qualquer modo, se demonstrem incompletos e sem esclarecimentos, só serão enviados às Comissões, cientes os Autores do retardamento, depois de completada sua instrução.

Capítulo III
DAS INDICAÇÕES

Art. 113[28]**.** Indicação é a proposição através da qual o Deputado:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.

§ 1° Na hipótese do inciso I a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no *Diário Do Congresso Nacional*.

[28] Resolução n° 10, de 1991.

§ 2º Na hipótese do inciso II, serão observadas as seguintes normas:

I - as indicações recebidas pela Mesa serão lidas em súmula, mandadas a publicação no *Diário Do Congresso Nacional* e encaminhadas às Comissões competentes;

II - o parecer referente à indicação será proferido no prazo de vinte sessões, prorrogável a critério da Presidência da Comissão;

III - se a Comissão que tiver de opinar sobre indicação concluir pelo oferecimento de projeto, seguirá este os trâmites regimentais das proposições congêneres;

IV - se nenhuma Comissão opinar em tal sentido, o Presidente da Câmara, ao chegar o processo à Mesa, determinará o arquivamento da indicação, cientificando-se o Autor para que este, se quiser, ofereça projeto próprio à consideração da Casa;

V - não serão aceitas proposições que objetivem:

a) consulta a Comissão sobre interpretação e aplicação de lei;

b) consulta a Comissão sobre atos de qualquer Poder, de seus órgãos e autoridades.

Capítulo IV
DOS REQUERIMENTOS

Seção I
Sujeitos a Despacho Apenas do Presidente

Art. 114. Serão verbais ou escritos, e imediatamente despachados pelo Presidente, os requerimentos que solicitem:

I - a palavra, ou a desistência desta;

II - permissão para falar sentado, ou da bancada;

III - leitura de qualquer matéria sujeita ao conhecimento do Plenário;

IV - observância de disposição regimental;

V - retirada, pelo Autor, de requerimento;

VI - discussão de uma proposição por partes;

VII - votação destacada de emenda;

VIII - retirada, pelo Autor, de proposição com parecer

contrário, sem parecer, ou apenas com parecer de admissibilidade;

IX - verificação de votação;

X - informações sobre a ordem dos trabalhos, a agenda mensal ou a Ordem do Dia;

XI - prorrogação de prazo para o orador na tribuna;

XII - dispensa do avulso para a imediata votação da redação final já publicada;

XIII - requisição de documentos;

XIV - preenchimento de lugar em Comissão;

XV - inclusão em Ordem do Dia de proposição com parecer, em condições regimentais de nela figurar;

XVI - reabertura de discussão de projeto encerrada em sessão legislativa anterior;

XVII - esclarecimento sobre ato da administração ou economia interna da Câmara;

XVIII - licença a Deputado, nos termos do § 3° do art. 235.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento e a pedido do Autor, o Plenário será consultado, sem discussão nem encaminhamento de votação, devendo esta ser feita pelo processo simbólico.

Seção II

Sujeitos a Despacho do Presidente, Ouvida a Mesa

Art. 115. Serão escritos e despachados no prazo de cinco sessões, pelo Presidente, ouvida a Mesa, e publicados com a respectiva decisão no *Diário Do Congresso Nacional*, os requerimentos que solicitem:

I - informação a Ministro de Estado;

II - inserção, nos Anais da Câmara, de informações, documentos ou discurso de representante de outro Poder, quando não lidos integralmente pelo orador que a eles fez remissão.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, caberá recurso ao Plenário dentro em cinco sessões, a contar da publicação do despacho indeferitório no *Diário Do Congresso Nacional*. O recurso será decidido pelo processo simbólico, sem discussão, sendo permitido o encaminhamento de votação pelo Autor do requerimento e pelos Líderes, por cinco minutos cada um.

Art. 116. Os pedidos escritos de informação a Ministro de

Estado, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, serão encaminhados pelo Primeiro-Secretário da Câmara, observadas as seguintes regras:

I - apresentado requerimento de informação, se esta chegar espontaneamente à Câmara ou já tiver sido prestada em resposta a pedido anterior, dela será entregue cópia ao Deputado interessado, caso não tenha sido publicada no *Diário Do Congresso Nacional*, considerando-se, em conseqüência, prejudicada a proposição;

II - os requerimentos de informação somente poderão referir-se a ato ou fato, na área de competência do Ministério, incluídos os órgãos ou entidades da administração pública indireta sob sua supervisão:

a) relacionado com matéria legislativa em trâmite, ou qualquer assunto submetido à apreciação do Congresso Nacional, de suas Casas ou Comissões;

b) sujeito à fiscalização e ao controle do Congresso Nacional, de suas Casas ou Comissões;

c) pertinente às atribuições do Congresso Nacional;

III - não cabem, em requerimento de informação, providências a tomar, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos da autoridade a que se dirige;

IV - a Mesa tem a faculdade de recusar requerimento de informação formulado de modo inconveniente, ou que contrarie o disposto neste artigo, sem prejuízo do recurso mencionado no parágrafo único do art. 115.

§ 1° Por matéria legislativa em trâmite entende-se a que seja objeto de proposta de emenda à Constituição Federal, de projeto de lei ou de decreto legislativo ou de medida provisória em fase de apreciação pelo Congresso Nacional, por suas Casas ou Comissões.

§ 2° Constituem atos ou fatos sujeitos à fiscalização e ao controle do Congresso Nacional, de suas Casas e Comissões os definidos no art. 60.

Seção III
Sujeitos a Deliberação do Plenário

Art. 117. Serão escritos e dependerão de deliberação do

Plenário os requerimentos não especificados neste regimento e os que solicitem:

I - representação da Câmara por Comissão Externa;

II - convocação de Ministro de Estado perante o Plenário;

III - sessão extraordinária;

IV - sessão secreta;

V - não realização de sessão em determinado dia;

VI - retirada da Ordem do Dia de proposição com pareceres favoráveis, ainda que pendente do pronunciamento de outra Comissão de mérito;

VII - prorrogação de prazo para a apresentação de parecer por qualquer Comissão;

VIII - audiência de Comissão, quando formulados por Deputado;

IX - destaque de parte de proposição principal, ou acessória, ou de proposição acessória integral, para ter andamento como proposição independente;

X - adiamento de discussão ou de votação;

XI - encerramento de discussão;

XII - votação por determinado processo;

XIII - votação de proposição, artigo por artigo, ou de emendas, uma a uma;

XIV - dispensa de publicação para votação de redação final;

XV - urgência;

XVI - preferência;

XVII - prioridade;

XVIII - voto de pesar;

XIX - voto de regozijo ou louvor.

§ 1° Os requerimentos previstos neste artigo não sofrerão discussão, só poderão ter sua votação encaminhada pelo Autor e pelos Líderes, por cinco minutos cada um, e serão decididos pelo processo simbólico.

§ 2° Só se admitem requerimentos de pesar:

I - pelo falecimento de Chefe de Estado estrangeiro, congressista de qualquer legislatura, e de quem tenha exercido os cargos de Presidente ou Vice-Presidente da República, Presidente do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior, Ministro de Estado, Governador de Estado, de Território ou do Distrito Federal;

II - como manifestação de luto nacional oficialmente declarado.

§ 3° O requerimento que objetive manifestação de regozijo ou louvor deve limitar-se a acontecimentos de alta significação nacional.

§ 4° A manifestação de regozijo ou louvor concernente a ato ou acontecimento internacional só poderá ser objeto de requerimento se de autoria da Comissão de Relações Exteriores, previamente aprovada pela maioria absoluta de seus membros.

Capítulo V
DAS EMENDAS

Art. 118. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, sendo a principal qualquer uma dentre as referidas na alíneas a a e do inciso I do art. 138.

§ 1° As emendas são supressivas, aglutinativas, substitutivas, modificativas ou aditivas.

§ 2° Emenda supressiva é a que manda erradicar qualquer parte de outra proposição.

§ 3° Emenda aglutinativa é a que resulta da fusão de outras emendas, ou destas com o texto, por transação tendente à aproximação dos respectivos objetos.

§ 4° Emenda substitutiva é a apresentada como sucedânea a parte de outra proposição, denominando-se "substitutivo" quando a alterar, substancial ou formalmente, em seu conjunto; considera-se formal a alteração que vise exclusivamente ao aperfeiçoamento da técnica legislativa.

§ 5° Emenda modificativa é a que altera a proposição sem a modificar substancialmente.

§ 6° Emenda aditiva é a que se acrescenta a outra proposição.

§ 7° Denomina-se subemenda a emenda apresentada em Comissão a outra emenda e que pode ser, por sua vez, supressiva, substitutiva ou aditiva, desde que não incida, a supressiva, sobre emenda com a mesma finalidade.

§ 8° Denomina-se emenda de redação a modificativa que

visa a sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa ou lapso manifesto.

Art. 119. As emendas poderão ser apresentadas em Comissão, no caso de projeto sujeito a apreciação conclusiva:

I - a partir da distribuição, por qualquer Deputado, individualmente, e, se for o caso, com o apoiamento necessário;

II - a substitutivo oferecido pelo Relator, por qualquer dos membros da Comissão.

§ 1° As emendas serão apresentadas no prazo de cinco sessões, após a publicação de aviso na Ordem do Dia das Comissões.

§ 2° A emenda somente será tida como da Comissão, para efeitos posteriores, se versar sobre matéria de seu campo temático ou área de atividade e for por ela aprovada.

§ 3° A apresentação de substitutivo por Comissão constitui atribuição da que for competente para opinar sobre o mérito da proposição, exceto quando se destinar a aperfeiçoar a técnica legislativa, caso em que a iniciativa será da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

§ 4° Considerar-se-ão como não escritos emendas ou substitutivos que infringirem o disposto nos parágrafos anteriores, desde que provida reclamação apresentada antes da aprovação definitiva da matéria pelas Comissões ou pelo Plenário.

Art. 120. As emendas de Plenário serão apresentadas:

I - durante a discussão em apreciação preliminar, turno único ou primeiro turno, por qualquer Deputado ou Comissão;

II - durante a discussão em segundo turno:

a) por Comissão, se aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) desde que subscritas por um décimo dos membros da Casa, ou Líderes que representem este número;

III - à redação final, até o início da sua votação, observado o *quorum* previsto nas alíneas a e b do inciso anterior.

§ 1° Na apreciação preliminar só poderão ser apresentadas emendas que tiverem por fim escoimar a proposição dos vícios argüidos pelas Comissões referidas nos incisos I a III do art. 54.

§ 2° Somente será admitida emenda à redação final para evitar lapso formal, incorreção de linguagem ou defeito de técnica legislativa, sujeita às mesmas formalidades regimentais da emenda de

mérito.

§ 3° Quando a redação final for de emendas da Câmara a proposta de emenda à Constituição Federal ou a projeto oriundos do Senado, só se admitirão emendas de redação a dispositivo emendado e as que decorram de emendas aprovadas.

§ 4° As proposições urgentes, ou que se tornarem urgentes em virtude de requerimento, só receberão emendas de Comissão ou subscritas por um quinto dos membros da Câmara ou Líderes que representem este número, desde que apresentadas em Plenário até o início da votação da matéria.

§ 5° Não poderá ser emendada a parte do projeto de lei aprovado conclusivamente pelas Comissões que não tenha sido objeto do recurso provido pelo Plenário.

Art. 121. As emendas de Plenário serão publicadas e distribuídas, uma a uma, às Comissões, de acordo com a matéria de sua competência.

Parágrafo único[29]. O exame do mérito, da adequação financeira ou orçamentária e dos aspectos jurídicos e legislativos das emendas poderá ser feito, por delegação dos respectivos colegiados técnicos, mediante parecer apresentado diretamente em Plenário, sempre que possível pelos mesmos Relatores da proposição principal junto às Comissões que opinaram sobre a matéria.

Art. 122. As emendas aglutinativas podem ser apresentadas em Plenário, para apreciação em turno único, quando da votação da parte da proposição ou do dispositivo a que elas se refiram, pelos Autores das emendas objeto da fusão, por um décimo dos membros da Casa ou por Líderes que representem este número.

§ 1° Quando apresentada pelos Autores, a emenda aglutinativa implica a retirada das emendas das quais resulta.

§ 2° Recebida a emenda aglutinativa, a Mesa poderá adiar a votação da matéria por uma sessão para fazer publicar e distribuir em avulsos o texto resultante da fusão.

Art. 123. As emendas do Senado a projetos originários da Câmara serão distribuídas, juntamente com estes, às Comissões competentes para opinar sobre as matérias de que tratam.

Art. 124. Não serão admitidas emendas que impliquem aumento da despesa prevista:

[29] Resolução n° 10, de 1991.

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, §§ 3° e 4°, da Constituição Federal;

II - nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais Federais e do Ministério Público.

Art. 125. O Presidente da Câmara ou de Comissão tem a faculdade de recusar emenda formulada de modo inconveniente, ou que verse sobre assunto estranho ao projeto em discussão ou contrarie prescrição regimental. No caso de reclamação ou recurso, será consultado o respectivo Plenário, sem discussão nem encaminhamento de votação, a qual se fará pelo processo simbólico.

Capítulo VI
DOS PARECERES

Art. 126. Parecer é a proposição com que uma Comissão se pronuncia sobre qualquer matéria sujeita a seu estudo.

Parágrafo único. A Comissão que tiver de apresentar parecer sobre proposições e demais assuntos submetidos à sua apreciação cingir-se-á à matéria de sua exclusiva competência, quer se trate de proposição principal, de acessória, ou de matéria ainda não objetivada em proposição.

Art. 127. Cada proposição terá parecer independente, salvo as apensadas na forma dos art. 139, I e 142, que terão um só parecer.

Art. 128. Nenhuma proposição será submetida a discussão e votação sem parecer escrito da Comissão competente, exceto nos casos previstos neste regimento.

Parágrafo único. Excepcionalmente, quando o admitir este regimento, o parecer poderá ser verbal.

Art. 129. O parecer por escrito constará de três partes:

I - relatório, em que se fará exposição circunstanciada da matéria em exame;

II - voto do Relator, em termos objetivos, com a sua opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição, total ou parcial, da matéria, ou sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emenda;

III - parecer da Comissão, com as conclusões desta e a indicação dos Deputados votantes e respectivos votos.

§ 1° O parecer a emenda pode constar apenas das partes indicadas nos incisos II e III, dispensado o relatório.

§ 2° Sempre que houver parecer sobre qualquer matéria que não seja projeto do Poder Executivo, do Judiciário ou do Ministério Público, nem proposição da Câmara ou do Senado, e desde que das suas conclusões deva resultar resolução, decreto legislativo ou lei, deverá ele conter a proposição necessária devidamente formulada pela Comissão que primeiro deva proferir parecer de mérito, ou por Comissão Parlamentar de Inquérito, quando for o caso.

Art. 130. Os pareceres aprovados, depois de opinar a última Comissão a que tenha sido distribuído o processo, serão remetidos juntamente com a proposição à Mesa.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara devolverá à Comissão o parecer que contrarie as disposições regimentais, para ser reformulado na sua conformidade, ou em razão do que prevê o parágrafo único do art. 55.

Título V
DA APRECIAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Capítulo I
DA TRAMITAÇÃO

Art. 131. Cada proposição, salvo emenda, recurso ou parecer, terá curso próprio.

Art. 132. Apresentada e lida perante o Plenário, a proposição será objeto de decisão:

I - do Presidente, nos casos do art. 114;

II - da Mesa, nas hipóteses do art. 115;

III - das Comissões, em se tratando de projeto de lei que dispensar a competência do Plenário, nos termos do art. 24, II;

IV - do Plenário, nos demais casos.

§ 1° Antes da deliberação do Plenário, haverá manifestação das Comissões competentes para estudo da matéria, exceto quando se tratar de requerimento.

§ 2°[30] Não se dispensará a competência do Plenário para discutir e votar, globalmente ou em parte, projeto de lei apreciado conclusivamente pelas Comissões se, no prazo de cinco sessões da publicação do respectivo anúncio no *Diário Do Congresso Nacional* e no avulso da Ordem do Dia, houver recurso nesse sentido de um décimo dos membros da Casa, apresentado em sessão e provido por decisão do Plenário da Câmara.

Art. 133. Ressalvada a hipótese de interposição do recurso de que trata o § 2° do artigo anterior, e excetuados os casos em que as deliberações dos órgãos técnicos não têm eficácia conclusiva, a proposição que receber pareceres contrários, quanto ao mérito, de todas as Comissões a que for distribuída será tida como rejeitada e arquivada definitivamente por despacho do Presidente, dando-se conhecimento

[30] Resolução n° 10, de 1991.

ao Plenário, e, quando se tratar de matéria em revisão, ao Senado.

Parágrafo único. O parecer contrário a emenda não obsta a que a proposição principal siga seu curso regimental.

Art. 134. Logo que voltar das Comissões a que tenha sido remetido, o projeto será anunciado no expediente, publicado com os respectivos pareceres no *Diário Do Congresso Nacional* e distribuído em avulsos.

Art. 135. Decorridos os prazos previstos neste regimento para tramitação nas Comissões ou no Plenário, o Autor de proposição que já tenha recebido pareceres dos órgãos técnicos poderá requerer ao Presidente a inclusão da matéria na Ordem do Dia.

Art. 136. As deliberações do Plenário ocorrerão na mesma sessão, no caso de requerimentos que devam ser imediatamente apreciados, ou mediante inclusão na Ordem do Dia, nos demais casos.

Parágrafo único. O processo referente a proposição ficará sobre a mesa durante sua tramitação em Plenário.

Capítulo II
DO RECEBIMENTO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 137. Toda proposição recebida pela Mesa será numerada, datada, despachada às Comissões competentes e publicada no *Diário Do Congresso Nacional* e em avulsos, para serem distribuídos aos Deputados, às lideranças e Comissões.

§ 1° Além do que estabelece o art. 125, a Presidência devolverá ao Autor qualquer proposição que:

I - não estiver devidamente formalizada e em termos;

II - versar matéria:

a) alheia à competência da Câmara;

b) evidentemente inconstitucional;

c) anti-regimental.

§ 2° Na hipótese do parágrafo anterior, poderá o Autor da proposição recorrer ao Plenário, no prazo de cinco sessões da publicação do despacho, ouvindo-se a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em igual prazo. Caso seja provido o recurso, a proposição voltará à Presidência para o devido trâmite.

Art. 138. As proposições serão numeradas de acordo com as seguintes normas:

I - terão numeração por legislatura, em séries específicas:

a) as propostas de emenda à Constituição;

b) os projetos de lei ordinária;

c) os projetos de lei complementar;

d) os projetos de decreto legislativo, com indicação da Casa de origem;

e) os projetos de resolução;

f) os requerimentos;

g) as indicações;

h) as propostas de fiscalização e controle;

II - as emendas serão numeradas, em cada turno, pela ordem de entrada e organizadas pela ordem dos artigos do projeto, guardada a seqüência determinada pela sua natureza, a saber, supressivas, aglutinativas, substitutivas, modificativas e aditivas;

III - as subemendas de Comissão figurarão ao fim da série das emendas de sua iniciativa, subordinadas ao título "Subemendas", com a indicação das emendas a que correspondam; quando à mesma emenda forem apresentadas várias subemendas, terão estas numeração ordinal em relação à emenda respectiva;

IV - as emendas do Senado a projeto da Câmara serão anexadas ao projeto primitivo e tramitarão com o número deste.

§ 1° Os projetos de lei ordinária tramitarão com a simples denominação de "projeto de lei".

§ 2° Nas publicações referentes a projeto em revisão, será mencionado, entre parênteses, o número da Casa de origem, em seguida ao que lhe couber na Câmara.

§ 3° Ao número correspondente a cada emenda de Comissão acrescentar-se-ão as iniciais desta.

§ 4° A emenda que substituir integralmente o projeto terá, em seguida ao número, entre parênteses, a indicação "Substitutivo".

Art. 139. A distribuição de matéria às Comissões será feita por despacho do Presidente, dentro em duas sessões depois de recebida na Mesa, observadas as seguintes normas:

I - antes da distribuição, o Presidente mandará verificar se existe proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa; em caso afirmativo, fará a distribuição por dependência, determinando

a sua apensação, após ser numerada, aplicando-se à hipótese o que prescreve o parágrafo único do art. 142;

II[31] - excetuadas as hipóteses contidas no art. 34, a proposição será distribuída:

a) às Comissões a cuja competência estiver relacionado o mérito da proposição;

b) quando envolver aspectos financeiro ou orçamentário públicos, à Comissão de Finanças e Tributação, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentária;

c) obrigatoriamente à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, para o exame dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, e, juntamente com as Comissões técnicas, para pronunciar-se sobre o seu mérito quando for o caso;

d) diretamente à primeira Comissão que deva proferir parecer de mérito sobre a matéria nos casos do § 2° do art. 129, sem prejuízo do que prescrevem as alíneas anteriores;

III[32] - a remessa de proposição às Comissões será feita por intermédio da Secretaria-Geral da Mesa, devendo chegar a seu destino até a sessão seguinte, ou imediatamente, em caso de urgência, iniciando-se pela Comissão que em primeiro lugar deva proferir parecer sobre o mérito;

IV - a remessa de processo distribuído a mais de uma Comissão será feita diretamente de uma a outra, na ordem em que tiverem de manifestar-se, com os necessários registros de acompanhamento, salvo matéria em regime de urgência, que será apreciada conjuntamente pelas Comissões e encaminhada à Mesa;

V - nenhuma proposição será distribuída a mais do que três Comissões de mérito, aplicando-se, quando for o caso, o art. 34, II;

VI - a proposição em regime de urgência, distribuída a mais de uma Comissão, deverá ser discutida e votada ao mesmo tempo, em cada uma delas, desde que publicada com as respectivas emendas, ou em reunião conjunta, aplicando-se à hipótese o que prevê o art. 49.

Art. 140. Quando qualquer Comissão pretender que outra se manifeste sobre determinada matéria, apresentará requerimento escrito nesse sentido ao Presidente da Câmara, com a indicação preci-

[31] Resolução n° 10, de 1991.
[32] Resolução n° 10, de 1991.

sa da questão sobre a qual deseja o pronunciamento, observando-se que:

I - do despacho do Presidente caberá recurso para o Plenário, no prazo de cinco sessões contado da sua publicação;

II - o pronunciamento da Comissão versará exclusivamente sobre a questão formulada;

III - o exercício da faculdade prevista neste artigo não implica dilação dos prazos previstos no art. 52.

Art. 141. Se a Comissão a que for distribuída uma proposição se julgar incompetente para apreciar a matéria, ou se, no prazo para a apresentação de emendas referido no art. 120, I, e § 4°, qualquer Deputado ou Comissão suscitar conflito de competência em relação a ela, será este dirimido pelo Presidente da Câmara, dentro em duas sessões, ou de imediato, se a matéria for urgente, cabendo, em qualquer caso, recurso para o Plenário no mesmo prazo.

Art. 142[33]**.** Estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara, observando-se que:

I - do despacho do Presidente caberá recurso para o Plenário, no prazo de cinco sessões contado de sua publicação;

II - considera-se um só o parecer da Comissão sobre as proposições apensadas.

Parágrafo único. A tramitação conjunta só será deferida se solicitada antes de a matéria entrar na Ordem do Dia ou, na hipótese do art. 24, II, antes do pronunciamento da única ou da primeira Comissão incumbida de examinar o mérito da proposição.

Art. 143. Na tramitação em conjunto ou por dependência, serão obedecidas as seguintes normas:

I - ao processo da proposição que deva ter precedência serão apensos, sem incorporação, os demais;

II - terá precedência:

a) a proposição do Senado sobre a da Câmara;

b) a mais antiga sobre as mais recentes proposições;

III - em qualquer caso, as proposições serão incluídas conjuntamente na Ordem do Dia da mesma sessão.

[33] Resolução n° 10, de 1991.

Parágrafo único. O regime especial de tramitação de uma proposição estende-se às demais que lhe estejam apensas.

Capítulo III
DA APRECIAÇÃO PRELIMINAR

Art. 144[34]**.** Haverá apreciação preliminar em Plenário quando for provido recurso contra parecer terminativo de Comissão, emitido na forma do art. 54.

Parágrafo único. A apreciação preliminar é parte integrante do turno em que se achar a matéria.

Art. 145. Em apreciação preliminar, o Plenário deliberará sobre a proposição somente quanto à sua constitucionalidade e juridicidade ou adequação financeira e orçamentária.

§ 1° Havendo emenda saneadora da inconstitucionalidade ou injuridicidade e da inadequação ou incompatibilidade financeira ou orçamentária, a votação far-se-á primeiro sobre ela.

§ 2° Acolhida a emenda, considerar-se-á a proposição aprovada quanto à preliminar, com a modificação decorrente da emenda.

§ 3° Rejeitada a emenda, votar-se-á a proposição, que, se aprovada, retomará o seu curso, e, em caso contrário, será definitivamente arquivada.

Art. 146. Quando a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, ou a Comissão de Finanças e Tributação, apresentar emenda tendente a sanar vício de inconstitucionalidade ou injuridicidade, e de inadequação ou incompatibilidade financeira ou orçamentária, respectivamente, ou o fizer a Comissão Especial referida no art. 34, II, a matéria prosseguirá o seu curso, e a apreciação preliminar far-se-á após a manifestação das demais Comissões constantes do despacho inicial.

Art. 147. Reconhecidas, pelo Plenário, a constitucionalidade e a juridicidade ou a adequação financeira e orçamentária da proposição, não poderão estas preliminares ser novamente argüidas em contrário.

---

[34] Resolução n° 10, de 1991.

Capítulo IV
DOS TURNOS A QUE ESTÃO SUJEITAS AS PROPOSIÇÕES

Art. 148. As proposições em tramitação na Câmara são subordinadas, na sua apreciação, a turno único, excetuadas as propostas de emenda à Constituição, os projetos de lei complementar e os demais casos expressos neste regimento.

Art. 149. Cada turno é constituído de discussão e votação, salvo:

I - no caso dos requerimentos mencionados no art. 117, em que não há discussão;

II - se encerrada a discussão em segundo turno, sem emendas, quando a matéria será dada como definitivamente aprovada, sem votação, salvo se algum Líder requerer seja submetida a votos;

III - se encerrada a discussão da redação final, sem emendas ou retificações, quando será considerada definitivamente aprovada, sem votação.

Capítulo V
DO INTERSTÍCIO

Art. 150. Excetuada a matéria em regime de urgência, é de duas sessões o interstício entre:

I - a distribuição de avulsos dos pareceres das Comissões e o início da discussão ou votação correspondente;

II - a aprovação da matéria, sem emendas, e o início do turno seguinte.

Parágrafo único. A dispensa de interstício para inclusão em Ordem do Dia de matéria constante da agenda mensal, a que se refere o art. 17, I, s, poderá ser concedida pelo Plenário, a requerimento de um décimo da composição da Câmara ou mediante acordo de lideranças, desde que procedida a distribuição dos avulsos com antecedência mínima de quatro horas.

Capítulo VI
DO REGIME DE TRAMITAÇÃO

Art. 151. Quanto à natureza de sua tramitação podem ser:

I - urgentes as proposições:

a) sobre declaração de guerra, celebração de paz, ou remessa de forças brasileiras para o exterior;

b) sobre suspensão das imunidades de Deputados, na vigência do estado de sítio ou de sua prorrogação;

c) sobre requisição de civis e militares em tempo de guerra, ou quaisquer providências que interessem à defesa e à segurança do País;

d) sobre decretação de impostos, na iminência ou em caso de guerra externa;

e) sobre medidas financeiras ou legais, em caso de guerra;

f) sobre transferência temporária da sede do Governo Federal;

g) sobre permissão para que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

h) sobre intervenção federal, ou modificação das condições de intervenção em vigor;

i) sobre autorização ao Presidente ou ao Vice-Presidente da República para se ausentarem do País;

j) oriundas de mensagens do Poder Executivo que versem sobre acordos, tratados, convenções, pactos, convênios, protocolos e demais instrumentos de política internacional, a partir de sua aprovação pelo órgão técnico específico, através de projeto de decreto legislativo, ou que sejam por outra forma apreciadas conclusivamente;

l) de iniciativa do Presidente da República, com solicitação de urgência;

m) constituídas pelas emendas do Senado Federal a projetos referidos na alínea anterior;

n) referidas no art. 15, XII;

o) reconhecidas, por deliberação do Plenário, de caráter urgente, nas hipóteses do art. 153;

II - de tramitação com prioridade:

a) os projetos de iniciativa do Poder Executivo, do Poder

Judiciário, do Ministério Público, da Mesa, de Comissão Permanente ou Especial, do Senado Federal ou dos cidadãos;

b) os projetos:

1 - de leis complementares e ordinárias que se destinem a regulamentar dispositivo constitucional, e suas alterações;

2 - de lei com prazo determinado;

3 - de regulamentação de eleições, e suas alterações;

4 - de alteração ou reforma do Regimento Interno;

III - de tramitação ordinária: os projetos não compreendidos nas hipóteses dos incisos anteriores.

Capítulo VII
DA URGÊNCIA

Seção I
Disposições Gerais

Art. 152. Urgência é a dispensa de exigências, interstícios ou formalidades regimentais, salvo as referidas no § 1° deste artigo, para que determinada proposição, nas condições previstas no inciso I do artigo antecedente, seja de logo considerada, até sua decisão final.

§ 1° Não se dispensam os seguintes requisitos:

I - publicação e distribuição, em avulsos ou por cópia, da proposição principal e, se houver, das acessórias;

II - pareceres das Comissões ou de Relator designado;

III - *quorum* para deliberação.

§ 2° As proposições urgentes em virtude da natureza da matéria ou de requerimento aprovado pelo Plenário, na forma do artigo subseqüente, terão o mesmo tratamento e trâmite regimental.

Seção II
Do Requerimento de Urgência

Art. 153. A urgência poderá ser requerida quando:

I - tratar-se de matéria que envolva a defesa da sociedade democrática e das liberdades fundamentais;

II - tratar-se de providência para atender a calamidade

pública;

III - visar à prorrogação de prazos legais a se findarem, ou à adoção ou alteração de lei para aplicar-se em época certa e próxima;

IV - pretender-se a apreciação da matéria na mesma sessão.

Art. 154. O requerimento de urgência somente poderá ser submetido à deliberação do Plenário se for apresentado por:

I - dois terços dos membros da Mesa, quando se tratar de matéria da competência desta;

II - um terço dos membros da Câmara, ou Líderes que representem esse número;

III - dois terços dos membros de Comissão competente para opinar sobre o mérito da proposição.

§ 1° O requerimento de urgência não tem discussão, mas a sua votação pode ser encaminhada pelo Autor e por um Líder, Relator ou Deputado que lhe seja contrário, um e outro com o prazo improrrogável de cinco minutos. Nos casos dos incisos I e III, o orador favorável será o membro da Mesa ou de Comissão designado pelo respectivo Presidente.

§ 2° Estando em tramitação duas matérias em regime de urgência, em razão de requerimento aprovado pelo Plenário, não se votará outro.

Art. 155. Poderá ser incluída automaticamente na Ordem do Dia para discussão e votação imediata, ainda que iniciada a sessão em que for apresentada, proposição que verse sobre matéria de relevante e inadiável interesse nacional, a requerimento da maioria absoluta da composição da Câmara, ou de Líderes que representem este número, aprovado pela maioria absoluta dos Deputados, sem a restrição contida no § 2° do artigo antecedente.

Art. 156. A retirada do requerimento de urgência, bem como a extinção do regime de urgência, atenderá às regras contidas no art. 104.

Seção III
Da Apreciação de Matéria Urgente

Art. 157. Aprovado o requerimento de urgência, entrará a matéria em discussão na sessão imediata, ocupando o primeiro lugar na Ordem do Dia.

§ 1° Se não houver parecer, e a Comissão ou Comissões que tiverem de opinar sobre a matéria não se julgarem habilitadas a emiti-lo na referida sessão, poderão solicitar, para isso, prazo conjunto não excedente de duas sessões, que lhes será concedido pelo Presidente e comunicado ao Plenário, observando-se o que prescreve o art. 49.

§ 2° Findo o prazo concedido, a proposição será incluída na Ordem do Dia para imediata discussão e votação, com parecer ou sem ele. Anunciada a discussão, sem parecer de qualquer Comissão, o Presidente designará Relator que o dará verbalmente no decorrer da sessão, ou na sessão seguinte, a seu pedido.

§ 3° Na discussão e no encaminhamento de votação de proposição em regime de urgência, só o Autor, o Relator e Deputados inscritos poderão usar da palavra, e por metade do prazo previsto para matérias em tramitação normal, alternando-se, quanto possível, os oradores favoráveis e contrários. Após falarem seis Deputados, encerrar-se-ão, a requerimento da maioria absoluta da composição da Câmara, ou de Líderes que representem esse número, a discussão e o encaminhamento da votação.

§ 4° Encerrada a discussão com emendas, serão elas imediatamente distribuídas às Comissões respectivas e mandadas a publicar. As Comissões têm prazo de uma sessão, a contar do recebimento das emendas, para emitir parecer, o qual pode ser dado verbalmente, por motivo justificado.

§ 5° A realização de diligência nos projetos em regime de urgência não implica dilação dos prazos para sua apreciação.

Capítulo VIII
DA PRIORIDADE

Art. 158. Prioridade é a dispensa de exigências regimentais para que determinada proposição seja incluída na Ordem do Dia da sessão seguinte, logo após as proposições em regime de urgência.

§ 1° Somente poderá ser admitida a prioridade para a proposição:

I - numerada;

II - publicada no *Diário Do Congresso Nacional* e em avulsos;

III - distribuída em avulsos, com pareceres sobre a proposição principal e as acessórias, se houver, pelo menos uma sessão antes.

§ 2° Além dos projetos mencionados no art. 151, II, com tramitação em prioridade, poderá esta ser proposta ao Plenário:

I - pela Mesa;

II - por Comissão que houver apreciado a proposição;

III - pelo Autor da proposição, apoiado por um décimo dos Deputados ou por Líderes que representem esse número.

Capítulo IX
DA PREFERÊNCIA

Art. 159. Denomina-se preferência a primazia na discussão, ou na votação, de uma proposição sobre outra, ou outras.

§ 1° Os projetos em regime de urgência gozam de preferência sobre os em prioridade, que, a seu turno, têm preferência sobre os de tramitação ordinária e, entre estes, os projetos para os quais tenha sido concedida preferência, seguidos dos que tenham pareceres favoráveis de todas as Comissões a que foram distribuídos.

§ 2° Haverá entre os projetos em regime de urgência a seguinte ordem de preferência:

I - declaração de guerra e correlatos;

II - estado de defesa, estado de sítio e intervenção federal nos Estados;

III - matéria considerada urgente;

IV - acordos internacionais;

V - fixação dos efetivos das Forças Armadas.

§ 3° Entre os projetos em prioridade, as proposições de iniciativa da Mesa ou de Comissões Permanentes têm preferência sobre as demais.

§ 4° Entre os requerimentos haverá a seguinte precedência:

I - o requerimento sobre proposição em Ordem do Dia terá votação preferencial, antes de iniciar-se a discussão ou votação da matéria a que se refira;

II - o requerimento de adiamento de discussão, ou de votação, será votado antes da proposição a que disser respeito;

III - quando ocorrer a apresentação de mais de um requerimento, o Presidente regulará a preferência pela ordem de apresentação ou, se simultâneos, pela maior importância das matérias a que se reportarem;

IV - quando os requerimentos apresentados, na forma do inciso anterior, forem idênticos em seus fins, serão postos em votação conjuntamente, e a adoção de um prejudicará os demais, o mais amplo tendo preferência sobre o mais restrito.

Art. 160. Será permitido a qualquer Deputado, antes de iniciada a Ordem do Dia, requerer preferência para votação ou discussão de uma proposição sobre as do mesmo grupo.

§ 1° Quando os requerimentos de preferência excederem a cinco, o Presidente, se entender que isso pode tumultuar a ordem dos trabalhos, verificará, por consulta prévia, se a Câmara admite modificação na Ordem do Dia.

§ 2° Admitida a modificação, os requerimentos serão considerados um a um, na ordem de sua apresentação.

§ 3° Recusada a modificação na Ordem do Dia, considerar-se-ão prejudicados todos os requerimentos de preferência apresentados, não se recebendo nenhum outro na mesma sessão.

§ 4° A matéria que tenha preferência solicitada pelo Colégio de Líderes será apreciada logo após as proposições em regime especial.

Capítulo X
DO DESTAQUE

Art. 161. O destaque de partes de qualquer proposição, bem como de emenda do grupo a que pertencer, será concedido:

I - a requerimento de um décimo dos membros da Casa, ou de Líderes que representem esse número, para votação em separado;

II - a requerimento de qualquer Deputado, ou por proposta de Comissão, em seu parecer, sujeitos à deliberação do Plenário, para:

a) constituir projeto autônomo;

b) votar um projeto sobre outro, em caso de apensação;

c) votar parte do projeto, quando a votação se fizer preferencialmente sobre o substitutivo;

d) votar parte do substitutivo, quando a votação se fizer preferencialmente sobre o projeto;

e) votar emenda ou parte de emenda, apresentada em qualquer fase;

f) votar subemenda;

g) suprimir, total ou parcialmente, um ou mais dispositivos da proposição em votação.

Parágrafo único. Não poderá ser destacada a parte do projeto de lei apreciado conclusivamente pelas Comissões que não tenha sido objeto do recurso previsto no § 2° do art. 132, provido pelo Plenário.

Art. 162. Em relação aos destaques, serão obedecidas as seguintes normas:

I - o requerimento deve ser formulado até ser anunciada a votação da proposição, se o destaque atingir alguma de suas partes ou emendas;

II - na hipótese do inciso I do artigo precedente, o Presidente somente poderá recusar o pedido de destaque por intempestividade ou vício de forma;

III - não se admitirá destaque de emendas para constituição de grupos diferentes daqueles a que, regimentalmente, pertençam;

IV - não será permitido destaque de expressão cuja retirada inverta o sentido da proposição ou a modifique substancialmente;

V - o destaque será possível quando o texto destacado possa ajustar-se à proposição em que deva ser integrado e forme sentido completo;

VI - concedido o destaque para votação em separado, submeter-se-á a votos, primeiramente, a matéria principal e, em seguida, a destacada, que somente integrará o texto se for aprovada;

VII - a votação do requerimento de destaque para projeto em separado precederá a deliberação sobre a matéria principal;

VIII - o pedido de destaque de emenda para ser votada separadamente, ao final, deve ser feito antes de anunciada a votação;

IX - não se admitirá destaque para projeto em separado quando a disposição a destacar seja de projeto do Senado, ou se a matéria for insuscetível de constituir proposição de curso autônomo;

X - concedido o destaque para projeto em separado, o Autor do requerimento terá o prazo de duas sessões para oferecer o

texto com que deverá tramitar o novo projeto;

XI - o projeto resultante de destaque terá a tramitação de proposição inicial;

XII - havendo retirada do requerimento de destaque, a matéria destacada voltará ao grupo a que pertencer;

XIII - considerar-se-á insubsistente o destaque se, anunciada a votação de dispositivo ou emenda destacada, o Autor do requerimento não pedir a palavra para encaminhá-la, voltando a matéria ao texto ou grupo a que pertencia;

XIV - em caso de mais de um requerimento de destaque, poderão os pedidos ser votados em globo, se requerido por Líder e aprovado pelo Plenário.

Capítulo XI
DA PREJUDICIALIDADE

Art. 163. Consideram-se prejudicados:

I - a discussão ou a votação de qualquer projeto idêntico a outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado na mesma sessão legislativa, ou transformado em diploma legal;

II - a discussão ou a votação de qualquer projeto semelhante a outro considerado inconstitucional de acordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação;

III - a discussão ou a votação de proposição apensa quando a aprovada for idêntica ou de finalidade oposta à apensada;

IV - a discussão ou a votação de proposição apensa quando a rejeitada for idêntica à apensada;

V - a proposição, com as respectivas emendas, que tiver substitutivo aprovado, ressalvados os destaques;

VI - a emenda de matéria idêntica à de outra já aprovada ou rejeitada;

VII - a emenda em sentido absolutamente contrário ao de outra, ou ao de dispositivo, já aprovados;

VIII - o requerimento com a mesma, ou oposta, finalidade de outro já aprovado.

Art. 164. O Presidente da Câmara ou de Comissão, de

ofício ou mediante provocação de qualquer Deputado, declarará prejudicada matéria pendente de deliberação:

I - por esta haver perdido a oportunidade;

II - em virtude de prejulgamento pelo Plenário ou Comissão, em outra deliberação.

§ 1° Em qualquer caso, a declaração de prejudicialidade será feita perante a Câmara ou Comissão, sendo o despacho publicado no *Diário Do Congresso Nacional*.

§ 2° Da declaração de prejudicialidade poderá o Autor da proposição, no prazo de cinco sessões a partir da publicação do despacho, ou imediatamente, na hipótese do parágrafo subseqüente, interpor recurso ao Plenário da Câmara, que deliberará, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

§ 3° Se a prejudicialidade, declarada no curso de votação, disser respeito a emenda ou dispositivo de matéria em apreciação, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação será proferido oralmente.

§ 4° A proposição dada como prejudicada será definitivamente arquivada pelo Presidente da Câmara.

Capítulo XII
DA DISCUSSÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 165. Discussão é a fase dos trabalhos destinada ao debate em Plenário.

§ 1° A discussão será feita sobre o conjunto da proposição e das emendas, se houver.

§ 2° O Presidente, aquiescendo o Plenário, poderá anunciar o debate por títulos, capítulos, seções ou grupos de artigos.

Art. 166. A proposição com a discussão encerrada na legislatura anterior terá sempre a discussão reaberta para receber novas emendas.

Art. 167. A proposição com todos os pareceres favoráveis poderá ter a discussão dispensada por deliberação do Plenário, mediante requerimento de Líder.

Parágrafo único. A dispensa da discussão deverá ser requerida ao ser anunciada a matéria e não prejudica a apresentação de emendas.

Art. 168. Excetuados os projetos de código, nenhuma matéria ficará inscrita na Ordem do Dia para discussão por mais de quatro sessões, em turno único ou primeiro turno, e por duas sessões, em segundo turno.

§ 1° Após a primeira sessão de discussão, a Câmara poderá, mediante proposta do Presidente, ordenar a discussão.

§ 2° Aprovada a proposta, cuja votação obedecerá ao disposto na primeira parte do § 1° do art. 154, o Presidente fixará a ordem dos que desejam debater a matéria, com o número previsível das sessões necessárias e respectivas datas, não se admitindo inscrição nova para a discussão assim ordenada.

Art. 169. Nenhum Deputado poderá solicitar a palavra quando houver orador na tribuna, exceto para requerer prorrogação de prazo, levantar questão de ordem, ou fazer comunicação de natureza urgentíssima, sempre com permissão do orador, sendo o tempo usado, porém, computado no de que este dispõe.

Art. 170. O Presidente solicitará ao orador que estiver debatendo matéria em discussão que interrompa o seu discurso, nos seguintes casos:

I - quando houver número legal para deliberar, procedendo-se imediatamente à votação;

II - para leitura de requerimento de urgência, feito com observância das exigências regimentais;

III - para comunicação importante à Câmara;

IV - para recepção de Chefe de qualquer Poder, Presidente da Câmara ou Assembléia de país estrangeiro, ou personalidade de excepcional relevo, assim reconhecida pelo Plenário;

V - para votação da Ordem do Dia, ou de requerimento de prorrogação da sessão;

VI - no caso de tumulto grave no recinto, ou no edifício da Câmara, que reclame a suspensão ou o levantamento da sessão.

Seção II
Da Inscrição e do Uso da Palavra

Subseção I
Da Inscrição de Debatedores

Art. 171. Os Deputados que desejarem discutir proposição incluída na Ordem do Dia devem inscrever-se previamente na Mesa, antes do início da discussão.

§ 1° Os oradores terão a palavra na ordem de inscrição, alternadamente a favor e contra.

§ 2° É permitida a permuta de inscrição entre os Deputados, mas os que não se encontrarem presentes na hora da chamada perderão definitivamente a inscrição.

§ 3° O primeiro subscritor de projeto de iniciativa popular, ou quem este houver indicado para defendê-lo, falará anteriormente aos oradores inscritos para seu debate, transformando-se a Câmara, nesse momento, sob a direção de seu Presidente, em Comissão Geral.

Art. 172. Quando mais de um Deputado pedir a palavra, simultaneamente, sobre o mesmo assunto, o Presidente deverá concedê-la na seguinte ordem, observadas as demais exigências regimentais:

I - ao Autor da proposição;

II - ao Relator;

III - ao Autor de voto em separado;

IV - ao Autor da emenda;

V - a Deputado contrário à matéria em discussão;

VI - a Deputado favorável à matéria em discussão.

§ 1° Os Deputados, ao se inscreverem para discussão, deverão declarar-se favoráveis ou contrários à proposição em debate, para que a um orador favorável suceda, sempre que possível, um contrário, e vice-versa.

§ 2° Na hipótese de todos os Deputados inscritos para a discussão de determinada proposição serem a favor dela ou contra ela, ser-lhes-á dada a palavra pela ordem de inscrição, sem prejuízo da precedência estabelecida nos incisos I a IV do caput deste artigo.

§ 3° A discussão de proposição com todos os pareceres

favoráveis só poderá ser iniciada por orador que a combata; nesta hipótese, poderão falar a favor oradores em número igual ao dos que a ela se opuseram.

Subseção II
Do Uso da Palavra

Art. 173. Anunciada a matéria, será dada a palavra aos oradores para a discussão.

Art. 174. O Deputado, salvo expressa disposição regimental, só poderá falar uma vez e pelo prazo de cinco minutos na discussão de qualquer projeto, observadas, ainda, as restrições contidas nos parágrafos deste artigo.

§ 1° Na discussão prévia só poderão falar o Autor e o Relator do projeto e mais dois Deputados, um a favor e outro contra.

§ 2° O Autor do projeto e o Relator poderão falar duas vezes cada um, salvo proibição regimental expressa.

§ 3° Quando a discussão da proposição se fizer por partes, o Deputado poderá falar, na discussão de cada uma, pela metade do prazo previsto para o projeto.

§ 4° Qualquer prazo para uso da palavra, salvo expressa proibição regimental, poderá ser prorrogado pelo Presidente, pela metade, no máximo, se não se tratar de proposição em regime de urgência ou em segundo turno.

§ 5° Havendo três ou mais oradores inscritos para discussão da mesma proposição, não será concedida prorrogação de tempo.

Art. 175. O Deputado que usar a palavra sobre a proposição em discussão não poderá:

I - desviar-se da questão em debate;

II - falar sobre o vencido;

III - usar de linguagem imprópria;

IV - ultrapassar o prazo regimental.

Subseção III
Do Aparte

Art. 176. Aparte é a interrupção, breve e oportuna, do orador para indagação, ou esclarecimento, relativos à matéria em

debate.

§ 1° O Deputado só poderá apartear o orador se lhe solicitar e obtiver permissão, devendo permanecer de pé ao fazê-lo.

§ 2° Não será admitido aparte:

I - à palavra do Presidente;

II - paralelo a discurso;

III - a parecer oral;

IV - por ocasião do encaminhamento de votação;

V - quando o orador declarar, de modo geral, que não o permite;

VI - quando o orador estiver suscitando questão de ordem, ou falando para reclamação;

VII - nas comunicações a que se referem o inciso I e § 1° do art. 66.

§ 3° Os apartes subordinam-se às disposições relativas à discussão, em tudo que lhes for aplicável, e incluem-se no tempo destinado ao orador.

§ 4° Não serão publicados os apartes proferidos em desacordo com os dispositivos regimentais.

§ 5° Os apartes só serão sujeitos a revisão do Autor se permitida pelo orador, que não poderá modificá-los.

Seção III
Do Adiamento da Discussão

Art. 177. Antes de ser iniciada a discussão de um projeto, será permitido o seu adiamento, por prazo não superior a dez sessões, mediante requerimento assinado por Líder, Autor ou Relator e aprovado pelo Plenário.

§ 1° Não admite adiamento de discussão a proposição em regime de urgência, salvo se requerido por um décimo dos membros da Câmara, ou Líderes que representem esse número, por prazo não excedente a duas sessões.

§ 2° Quando para a mesma proposição forem apresentados dois ou mais requerimentos de adiamento, será votado em primeiro lugar o de prazo mais longo.

§ 3° Tendo sido adiada uma vez a discussão de uma matéria, só o será novamente ante a alegação, reconhecida pelo Presidente da

Câmara, de erro na publicação.

Seção IV
Do Encerramento da Discussão

Art. 178. O encerramento da discussão dar-se-á pela ausência de oradores, pelo decurso dos prazos regimentais ou por deliberação do Plenário.

§ 1° Se não houver orador inscrito, declarar-se-á encerrada a discussão.

§ 2° O requerimento de encerramento de discussão será submetido pelo Presidente a votação, desde que o pedido seja subscrito por cinco centésimos dos membros da Casa ou Líder que represente esse número, tendo sido a proposição discutida pelo menos por quatro oradores. Será permitido o encaminhamento da votação pelo prazo de cinco minutos, por um orador contra e um a favor.

§ 3° Se a discussão se proceder por partes, o encerramento de cada parte só poderá ser pedido depois de terem falado, no mínimo, dois oradores.

Seção V
Da Proposição Emendada Durante a Discussão

Art. 179. Encerrada a discussão do projeto, com emendas, a matéria irá às Comissões que a devam apreciar, observado o que dispõem o art. 139, II, e o parágrafo único do art. 121.

Parágrafo único. Publicados os pareceres sobre as emendas no *Diário Do Congresso Nacional* e distribuídos em avulsos, estará a matéria em condições de figurar em Ordem do Dia, obedecido o interstício regimental.

Capítulo XIII
DA VOTAÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 180. A votação completa o turno regimental da

discussão.

§ 1° A votação das matérias com a discussão encerrada e das que se acharem sobre a mesa será realizada em qualquer sessão:

I - imediatamente após a discussão, se houver número;

II - após as providências de que trata o art. 179, caso a proposição tenha sido emendada na discussão.

§ 2° O Deputado poderá escusar-se de tomar parte na votação, registrando simplesmente "abstenção".

§ 3° Havendo empate na votação ostensiva cabe ao Presidente desempatá-la; em caso de escrutínio secreto, proceder-se-á sucessivamente a nova votação, até que se dê o desempate.

§ 4° Em se tratando de eleição, havendo empate, será vencedor o Deputado mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas, ressalvada a hipótese do inciso XII do art. 7°.

§ 5° Se o Presidente se abstiver de desempatar votação, o substituto regimental o fará em seu lugar.

§ 6° Tratando-se de causa própria ou de assunto em que tenha interesse individual, deverá o Deputado dar-se por impedido e fazer comunicação nesse sentido à Mesa, sendo seu voto considerado em branco, para efeito de *quorum*.

§ 7° O voto do Deputado, mesmo que contrarie o da respectiva representação ou sua liderança, será acolhido para todos os efeitos.

Art. 181. Só se interromperá a votação de uma proposição por falta de *quorum*.

§ 1° Quando esgotado o período da sessão, ficará esta automaticamente prorrogada pelo tempo necessário à conclusão da votação, nos termos do § 2° do art. 72.

§ 2° Ocorrendo falta de número para deliberação, proceder-se-á nos termos do § 3° do art. 82.

Art. 182. Terminada a apuração, o Presidente proclamará o resultado da votação, especificando os votos favoráveis, contrários, em branco e nulos.

Parágrafo único. É lícito ao Deputado, depois da votação ostensiva, enviar à Mesa para publicação declaração escrita de voto, redigida em termos regimentais, sem lhe ser permitido, todavia, lê-la ou fazer a seu respeito qualquer comentário da tribuna.

Art. 183. Salvo disposição constitucional em contrário, as

deliberações da Câmara serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

§ 1° Os projetos de leis complementares à Constituição somente serão aprovados se obtiverem maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara, observadas, na sua tramitação, as demais normas regimentais para discussão e votação.

§ 2° Os votos em branco que ocorrerem nas votações por meio de cédulas e as abstenções verificadas pelo sistema eletrônico só serão computados para efeito de *quorum*.

Seção II
Das Modalidades e Processos de Votação

Art. 184. A votação poderá ser ostensiva, adotando-se o processo simbólico ou o nominal, e secreta, por meio do sistema eletrônico ou de cédulas.

Parágrafo único. Assentado, previamente, pela Câmara determinado processo de votação para uma proposição, não será admitido para ela requerimento de outro processo.

Art. 185. Pelo processo simbólico, que será utilizado na votação das proposições em geral, o Presidente, ao anunciar a votação de qualquer matéria, convidará os Deputados a favor a permanecerem sentados e proclamará o resultado manifesto dos votos.

§ 1° Havendo votação divergente, o Presidente consultará o Plenário se há dúvida quanto ao resultado proclamado, assegurando a oportunidade de formular-se pedido de verificação de votação.

§ 2° Nenhuma questão de ordem, reclamação ou qualquer outra intervenção será aceita pela Mesa antes de ouvido o Plenário sobre eventual pedido de verificação.

§ 3° Se seis centésimos dos membros da Casa ou Líderes que representem esse número apoiarem o pedido, proceder-se-á então à votação através do sistema nominal.

§ 4° Havendo-se procedido a uma verificação de votação, antes do decurso de uma hora da proclamação do resultado, só será permitida nova verificação por deliberação do Plenário, a requerimento de um décimo dos Deputados, ou de Líderes que representem esse número.

§ 5° Ocorrendo requerimento de verificação de votação, se for notória a ausência de *quorum* no Plenário, o Presidente poderá, desde logo, determinar a votação pelo processo nominal.

Art. 186. O processo nominal será utilizado:

I - nos casos em que seja exigido *quorum* especial de votação;

II - por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Deputado;

III - quando houver pedido de verificação de votação, respeitado o que prescreve o § 4° do artigo anterior;

IV - nos demais casos expressos neste regimento.

§ 1° O requerimento verbal não admitirá votação nominal.

§ 2° Quando algum Deputado requerer votação nominal e a Câmara não a conceder, será vedado requerê-la novamente para a mesma proposição, ou para as que lhe forem acessórias.

Art. 187. A votação nominal far-se-á pelo sistema eletrônico de votos, obedecidas as instruções estabelecidas pela Mesa para sua utilização.

§ 1° Concluída a votação, encaminhar-se-á à Mesa a respectiva listagem, que conterá os seguintes registros:

I - data e hora em que se processou a votação;

II - a matéria objeto da votação;

III - o nome de quem presidiu a votação;

IV - os nomes dos Líderes em exercício presentes à votação;

V - o resultado da votação;

VI - os nomes dos Deputados votantes, discriminando-se os que votaram a favor, os que votaram contra e os que se abstiveram.

§ 2° A listagem de votação será publicada juntamente com a ata da sessão.

§ 3° Só poderão ser feitas e aceitas reclamações quanto ao resultado de votação antes de ser anunciada a discussão ou votação de nova matéria.

§ 4°[35] Quando o sistema eletrônico não estiver em condições de funcionamento, e nas hipóteses de que tratam os arts. 217, IV, e 218, § 8°, a votação nominal será feita pela chamada dos Deputados, alternadamente, do norte para o sul e vice-versa, observando-se que:

I - os nomes serão anunciados, em voz alta, por um dos

[35] Resolução n° 22, de 1992.

Secretários;

II - os Deputados, levantando-se de suas cadeiras, responderão sim ou não, conforme aprovem ou rejeitem a matéria em votação;

III - as abstenções serão também anotadas pelo Secretário.

Art. 188. A votação por escrutínio secreto far-se-á pelo sistema eletrônico, nos termos do artigo precedente, apurando-se apenas os nomes dos votantes e o resultado final, nos seguintes casos:

I - deliberação, durante o estado de sítio, sobre a suspensão de imunidades de Deputado, nas condições previstas no § 7° do art. 53 da Constituição Federal;

II[36] - por decisão do Plenário, a requerimento de um décimo dos membros da Casa ou de Líderes que representem esse número, formulado antes de iniciada a Ordem do Dia.

§ 1° A votação por escrutínio secreto far-se-á mediante cédula, impressa ou datilografada, recolhida em urna à vista do Plenário:

I - quando o sistema eletrônico de votação não estiver funcionando;

II - no caso de pronunciamento sobre a perda do mandato de Deputado ou de suspensão das imunidades constitucionais dos membros da Casa durante o estado de sítio;

III - para eleição do Presidente e demais membros da Mesa, do Presidente e Vice-Presidentes de Comissão Permanente, dos membros da Câmara que irão compor a Comissão Representativa do Congresso Nacional, dos dois cidadãos que irão integrar o Conselho da República, e nas demais eleições.

§ 2° Não serão objeto de deliberação por meio de escrutínio secreto:

I - recursos sobre questão de ordem;

II - projeto de lei periódica;

III - proposição que vise à alteração de legislação codificada ou disponha sobre leis tributárias em geral, concessão de favores, privilégios ou isenções e qualquer das matérias compreendidas nos incisos I, II, IV, VI, VII, XI, XII e XVII do art. 21 e incisos IV, VII, X, XII e XV do art. 22 da Constituição Federal;

IV - autorização para instauração de processo, nas infrações

[36] Resolução n° 22, de 1992.

penais comuns ou nos crimes de responsabilidade, contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado.

Seção III
Do Processamento da Votação

Art. 189. A proposição, ou seu substitutivo, será votada sempre em globo, ressalvada a matéria destacada ou deliberação diversa do Plenário.

§ 1° As emendas serão votadas em grupos, conforme tenham parecer favorável ou parecer contrário de todas as Comissões, considerando-se que:

I - no grupo das emendas com parecer favorável incluem-se as de Comissão, quando sobre elas não haja manifestação em contrário de outra;

II - no grupo das emendas com parecer contrário incluem-se aquelas sobre as quais se tenham manifestado pela rejeição as Comissões competentes para o exame do mérito, embora consideradas constitucionais e orçamentariamente compatíveis.

§ 2° A emenda que tenha pareceres divergentes e as emendas destacadas serão votadas uma a uma, conforme sua ordem e natureza.

§ 3° O Plenário poderá conceder, a requerimento de qualquer Deputado, que a votação das emendas se faça destacadamente.

§ 4° Também poderá ser deferido pelo Plenário dividir-se a votação da proposição por título, capítulo, seção, artigo ou grupo de artigos ou de palavras.

§ 5° Somente será permitida a votação parcelada a que se referem os §§ 3° e 4° se solicitada durante a discussão, salvo quando o requerimento for de autoria do Relator, ou tiver a sua aquiescência.

§ 6° Não será submetida a votos emenda declarada inconstitucional ou injurídica pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, ou financeira e orçamentariamente incompatível pela Comissão de Finanças e Tributação, ou se no mesmo sentido se pronunciar a Comissão Especial a que se refere o art. 34, II, em decisão irrecorrida ou mantida pelo Plenário.

Art. 190. O substitutivo da Câmara a projeto do Senado

será considerado como série de emendas e votado em globo, exceto:

I - se qualquer Comissão, em seu parecer, se manifestar favoravelmente a uma ou mais emendas e contrariamente a outra ou outras, caso em que a votação se fará em grupos, segundo o sentido dos pareceres;

II - quando for aprovado requerimento para a votação de qualquer emenda destacadamente.

Parágrafo único. Proceder-se-á da mesma forma com relação a substitutivo do Senado a projeto da Câmara.

Art. 191. Além das regras contidas nos arts. 159 e 163, serão obedecidas ainda na votação as seguintes normas de precedência ou preferência e prejudicialidade:

I - a proposta de emenda à Constituição Federal tem preferência na votação em relação às proposições em tramitação ordinária;

II - o substitutivo de Comissão tem preferência na votação sobre o projeto;

III - votar-se-á em primeiro lugar o substitutivo de Comissão; havendo mais de um, a preferência será regulada pela ordem inversa de sua apresentação;

IV - aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as emendas a este oferecidas, ressalvadas as emendas ao substitutivo e todos os destaques;

V - na hipótese de rejeição do substitutivo, ou na votação de projeto sem substitutivo, a proposição inicial será votada por último, depois das emendas que lhe tenham sido apresentadas;

VI - a rejeição do projeto prejudica as emendas a ele oferecidas;

VII - a rejeição de qualquer artigo do projeto, votado artigo por artigo, prejudica os demais artigos que forem uma conseqüência daquele;

VIII - dentre as emendas de cada grupo, oferecidas respectivamente ao substitutivo ou à proposição original, e as emendas destacadas, serão votadas, pela ordem, as supressivas, as aglutinativas, as substitutivas, as modificativas e, finalmente, as aditivas;

IX - as emendas com subemendas serão votadas uma a uma, salvo deliberação do Plenário, mediante proposta de qualquer Deputado ou Comissão; aprovado o grupo, serão consideradas aprovadas as

emenda com as modificações constantes das respectivas subemendas;

X - as subemendas substitutivas têm preferência na votação sobre as respectivas emendas;

XI - a emenda com subemenda, quando votada separadamente, sê-lo-á antes e com ressalva desta, exceto nos seguintes casos, em que a subemenda terá precedência:

a) se for supressiva;

b) se for substitutiva de artigo da emenda, e a votação desta se fizer artigo por artigo;

XII - serão votadas, destacadamente, as emendas com parecer no sentido de constituírem projeto em separado;

XIII - quando, ao mesmo dispositivo, forem apresentadas várias emendas da mesma natureza, terão preferência as de Comissão sobre as demais; havendo emendas de mais de uma Comissão, a precedência será regulada pela ordem inversa de sua apresentação;

XIV - o dispositivo destacado de projeto para votação em separado precederá, na votação, às emendas, independerá de parecer e somente integrará o texto se aprovado;

XV - se a votação do projeto se fizer separadamente em relação a cada artigo, o texto deste será votado antes das emendas aditivas a ele correspondentes.

Seção IV
Do Encaminhamento da Votação

Art. 192. Anunciada uma votação, é lícito o uso da palavra para encaminhá-la, salvo disposição regimental em contrário, pelo prazo de cinco minutos, ainda que se trate de matéria não sujeita a discussão, ou que esteja em regime de urgência.

§ 1° Só poderão usar da palavra quatro oradores, dois a favor e dois contrários, assegurada a preferência, em cada grupo, a Autor de proposição principal ou acessória e de requerimento a ela pertinente, e a Relator.

§ 2° Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, cada Líder poderá manifestar-se para orientar sua bancada, ou indicar Deputado para fazê-lo em nome da liderança, pelo tempo não excedente a um minuto.

§ 3° As questões de ordem e quaisquer incidentes supervenientes serão computados no prazo de encaminhamento do orador, se suscitados por ele ou com a sua permissão.

§ 4° Sempre que o Presidente julgar necessário, ou for solicitado a fazê-lo, convidará o Relator, o Relator substituto ou outro membro da Comissão com a qual tiver mais pertinência a matéria, a esclarecer, em encaminhamento da votação, as razões do parecer.

§ 5° Nenhum Deputado, salvo o Relator, poderá falar mais de uma vez para encaminhar a votação de proposição principal, de substitutivo ou de grupo de emendas.

§ 6° Aprovado requerimento de votação de um projeto por partes, será lícito o encaminhamento da votação de cada parte por dois oradores, um a favor e outro contra, além dos Líderes.

§ 7° No encaminhamento da votação de emenda destacada, somente poderão falar o primeiro signatário, o Autor do requerimento de destaque e o Relator. Quando houver mais de um requerimento de destaque para a mesma emenda, só será assegurada a palavra ao Autor do requerimento apresentado em primeiro lugar.

§ 8° Não terão encaminhamento de votação as eleições; nos requerimentos, quando cabível, é limitado ao signatário e a um orador contrário.

Seção V
Do Adiamento da Votação

Art. 193. O adiamento da votação de qualquer proposição só pode ser solicitado antes de seu início, mediante requerimento assinado por Líder, pelo Autor ou Relator da matéria.

§ 1° O adiamento da votação só poderá ser concedido uma vez e por prazo previamente fixado, não superior a cinco sessões.

§ 2° Solicitado, simultaneamente, mais de um adiamento, a adoção de um requerimento prejudicará os demais.

§ 3° Não admite adiamento de votação a proposição em regime de urgência, salvo se requerido por um décimo dos membros da Câmara, ou Líderes que representem esse número, por prazo não excedente a duas sessões.

Capítulo XIV
DA REDAÇÃO DO VENCIDO, DA REDAÇÃO FINAL E DOS AUTÓGRAFOS

Art. 194. Terminada a votação em primeiro turno, os projetos irão à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação para redigir o vencido.

Parágrafo único. A redação será dispensada, salvo se houver vício de linguagem, defeito ou erro manifesto a corrigir, nos projetos aprovados em primeiro turno, sem emendas.

Art. 195. Ultimada a fase da votação, em turno único ou em segundo turno, conforme o caso, será a proposta de emenda à Constituição Federal ou o projeto, com as respectivas emendas, se houver, enviado à Comissão competente para a redação final, na conformidade do vencido, com a apresentação, se necessário, de emendas de redação.

§ 1° A redação final é parte integrante do turno em que se concluir a apreciação da matéria.

§ 2° A redação final será dispensada, salvo se houver vício de linguagem, defeito ou erro manifesto a corrigir:

I - nas propostas de emenda à Constituição Federal e nos projetos em segundo turno, se aprovados sem modificações, já tendo sido feita redação do vencido em primeiro turno;

II - nos substitutivos aprovados em segundo turno, sem emendas;

III - nos projetos do Senado aprovados sem emendas.

§ 3° A Comissão poderá, em seu parecer, propor seja considerada como final a redação do texto de proposta de emenda à Constituição Federal, projeto ou substitutivo aprovado sem alterações, desde que em condições de ser adotado como definitivo.

§ 4° Nas propostas de emenda à Constituição Federal e nos projetos do Senado emendados pela Câmara, a redação final limitar-se-á às emendas, destacadamente, não as incorporando ao texto da proposição, salvo quando apenas corrijam defeitos evidentes de forma, sem atingir de qualquer maneira a substância do projeto.

Art. 196. A redação do vencido ou a redação final será elaborada dentro de dez sessões para os projetos em tramitação

ordinária, cinco sessões para os em regime de prioridade, e uma sessão, prorrogável por outra, excepcionalmente, por deliberação do Plenário, para os em regime de urgência, entre eles incluídas as propostas de emenda à Constituição Federal.

Art. 197. É privativo da Comissão específica para estudar a matéria redigir o vencido e elaborar a redação final, nos casos de proposta de emenda à Constituição Federal, de projeto de código ou sua reforma e, na hipótese do § 6° do art. 216, de projeto de Regimento Interno.

Art. 198. A redação final será votada depois de publicada no *Diário Do Congresso Nacional* ou distribuída em avulsos, observado o interstício regimental.

§ 1° O Plenário poderá, quando a redação chegar à Mesa, dispensar-lhe a impressão, para o fim de proceder-se à imediata votação, salvo se a proposição houver sido emendada na sua discussão final ou única.

§ 2° A redação final emendada será sujeita a discussão depois de publicadas as emendas, com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação ou da Comissão referida no art. 197.

§ 3° Somente poderão tomar parte do debate, uma vez e por cinco minutos cada um, o Autor de emenda, um Deputado contra e o Relator.

§ 4° A votação da redação final terá início pelas emendas.

§ 5° Figurando a redação final na Ordem do Dia, se sua discussão for encerrada sem emendas ou retificações, será considerada definitivamente aprovada, sem votação.

Art. 199. Quando, após a aprovação de redação final, se verificar inexatidão do texto, a Mesa procederá à respectiva correção, da qual dará conhecimento ao Plenário e fará a devida comunicação ao Senado, se já lhe houver enviado o autógrafo, ou ao Presidente da República, se o projeto já tiver subido à sanção. Não havendo impugnação, considerar-se-á aceita a correção; em caso contrário, caberá a decisão ao Plenário.

Parágrafo único. Quando a inexatidão, lapso ou erro manifesto do texto se verificar em autógrafo recebido do Senado, a Mesa o devolverá a este, para correção, do que dará conhecimento ao Plenário.

Art. 200. A proposição aprovada em definitivo pela Câmara, ou por suas Comissões, será encaminhada em autógrafos à sanção, à promulgação ou ao Senado, conforme o caso, até a segunda sessão seguinte.

§ 1° Os autógrafos reproduzirão a redação final aprovada pelo Plenário, ou pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, se conclusiva, ou o texto do Senado, não emendado.

§ 2° As resoluções da Câmara serão promulgadas pelo Presidente no prazo de duas sessões após o recebimento dos autógrafos; não o fazendo, caberá aos Vice-Presidentes, segundo a sua numeração ordinal, exercer essa atribuição.

Título VI
DAS MATÉRIAS SUJEITAS A DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Capítulo I
DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 201. A Câmara apreciará proposta de emenda à Constituição Federal:

I - apresentada pela terça parte, no mínimo, dos Deputados; pelo Senado Federal; pelo Presidente da República; ou por mais da metade das Assembléias Legislativas, manifestando-se cada uma pela maioria dos seus membros;

II - desde que não se esteja na vigência de estado de defesa ou de estado de sítio e que não proponha a abolição da Federação, do voto direto, secreto, universal e periódico, da separação dos Poderes e dos direitos e garantias individuais.

Art. 202. A proposta de emenda à Constituição Federal será despachada pelo Presidente da Câmara à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que se pronunciará sobre sua admissibilidade, no prazo de cinco sessões, devolvendo-a à Mesa com o respectivo parecer.

§ 1° Se inadmitida a proposta, poderá o Autor, com o apoiamento de Líderes que representem, no mínimo, um terço dos Deputados, requerer a apreciação preliminar em Plenário.

§ 2° Admitida a proposta, o Presidente designará Comissão Especial para o exame do mérito da proposição, a qual terá o prazo de quarenta sessões, a partir de sua constituição, para proferir parecer.

§ 3° Somente perante a Comissão Especial poderão ser apresentadas emendas, com o mesmo *quorum* mínimo de assinaturas de Deputados e nas condições referidas no inciso II do artigo anterior, nas primeiras dez sessões do prazo que lhe está destinado para emitir parecer.

§ 4° O Relator ou a Comissão, em seu parecer, só poderá

oferecer emenda ou substitutivo à proposta nas mesmas condições estabelecidas no inciso II do artigo precedente.

§ 5° Após a publicação do parecer e interstício de duas sessões, a proposta será incluída na Ordem do Dia.

§ 6° A proposta será submetida a dois turnos de discussão e votação, com interstício de cinco sessões.

§ 7° Será aprovada a proposta que obtiver, em ambos os turnos, três quintos dos votos dos membros da Câmara dos Deputados, em votação nominal.

§ 8° Aplicam-se à proposta de emenda à Constituição Federal, no que não colidir com o estatuído neste artigo, as disposições regimentais relativas ao trâmite e apreciação dos projetos de lei.

Art. 203. A proposta de emenda à Constituição Federal recebida do Senado Federal, bem como as emendas do Senado à proposta de emenda à Constituição Federal oriunda da Câmara, terá a mesma tramitação estabelecida no artigo precedente.

Parágrafo único. Quando ultimada na Câmara a aprovação da proposta, será o fato comunicado ao Presidente do Senado e convocada sessão para promulgação da emenda.

Capítulo II
DOS PROJETOS DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA COM SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA

Art. 204. A apreciação do projeto de lei de iniciativa do Presidente da República, para o qual tenha solicitado urgência, consoante os §§ 1°, 2° e 3° do art. 64 da Constituição Federal, obedecerá ao seguinte:

I - findo o prazo de quarenta e cinco dias de seu recebimento pela Câmara, sem a manifestação definitiva do Plenário, o projeto será incluído na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime sua votação;

II - a apreciação das emendas do Senado pela Câmara, em função revisora, far-se-á no prazo de dez dias, ao término do qual se procederá na forma do inciso anterior.

§ 1° A solicitação do regime de urgência poderá ser feita pelo Presidente da República depois da remessa do projeto e em qual-

quer fase de seu andamento, aplicando-se a partir daí o disposto neste artigo.

§ 2° Os prazos previstos neste artigo não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional nem se aplicam aos projetos de código.

Capítulo III
DOS PROJETOS DE CÓDIGO

Art. 205. Recebido o projeto de código ou apresentado à Mesa, o Presidente comunicará o fato ao Plenário e determinará a sua inclusão na Ordem do Dia da sessão seguinte, sendo publicado e distribuído em avulsos.

§ 1° No decurso da mesma sessão, ou logo após, o Presidente nomeará Comissão Especial para emitir parecer sobre o projeto e as emendas.

§ 2° A Comissão se reunirá no prazo de duas sessões, a partir de sua constituição, para eleger seu Presidente e três Vice-Presidentes.

§ 3° O Presidente da Comissão designará em seguida o Relator-Geral e tantos Relatores-Parciais quantos forem necessários para as diversas partes do código.

§ 4° As emendas serão apresentadas diretamente na Comissão Especial, durante o prazo de vinte sessões consecutivas contado da instalação desta, e encaminhadas, à proporção que forem oferecidas, aos Relatores das partes a que se referirem.

§ 5° Após encerrado o período de apresentação de emendas, os Relatores-Parciais terão o prazo de dez sessões para entregar seus pareceres sobre as respectivas partes e as emendas que a eles tiverem sido distribuídas.

§ 6° Os pareceres serão imediatamente encaminhados ao Relator-Geral, que emitirá o seu parecer no prazo de quinze sessões, contado daquele em que se encerrar o dos Relatores-Parciais.

Art. 206. A Comissão terá o prazo de dez sessões para discutir e votar o projeto e as emendas com os pareceres.

Parágrafo único. A Comissão, na discussão e votação da matéria, obedecerá às seguintes normas:

I - as emendas com parecer contrário serão votadas em

globo, salvo os destaques requeridos por um décimo dos Deputados, ou Líderes que representem esse número;

II - as emendas com parecer favorável serão votadas em grupo para cada Relator-Parcial que as tiver relatado, salvo destaque requerido por membro da Comissão ou Líder;

III - sobre cada emenda destacada, poderá falar o Autor, o Relator-Geral e o Relator-Parcial, bem como os demais membros da Comissão, por cinco minutos cada um, improrrogáveis;

IV - o Relator-Geral e os Relatores-Parciais poderão oferecer, juntamente com seus pareceres, emendas que serão tidas como tais, para efeitos posteriores, somente se aprovadas pela Comissão;

V - concluída a votação do projeto e das emendas, o Relator-Geral terá cinco sessões para apresentar o relatório do vencido na Comissão.

Art. 207. Publicados e distribuídos em avulsos, dentro de duas sessões, o projeto, as emendas e os pareceres, proceder-se-á à sua apreciação no Plenário, em turno único, obedecido o interstício regimental.

§ 1° Na discussão do projeto, que será uma só para toda a matéria, poderão falar os oradores inscritos pelo prazo improrrogável de quinze minutos, salvo o Relator-Geral e os Relatores-Parciais, que disporão de trinta minutos.

§ 2° Poder-se-á encerrar a discussão mediante requerimento de Líder, depois de debatida a matéria em cinco sessões, se antes não for encerrada por falta de oradores.

§ 3° A Mesa destinará sessões exclusivas para a discussão e votação dos projetos de código.

Art. 208. Aprovados o projeto e as emendas, a matéria voltará à Comissão Especial, que terá cinco sessões para elaborar a redação final.

§ 1° Publicada e distribuída em avulsos, a redação final será votada independentemente de discussão, obedecido o interstício regimental.

§ 2° As emendas à redação final serão apresentadas na própria sessão e votadas imediatamente, após parecer oral do Relator-Geral ou Relator-Parcial.

Art. 209. O projeto de código aprovado será enviado ao Senado Federal no prazo de até cinco sessões, acompanhado da publi-

cação de todos os pareceres que o instruíram na tramitação.

Art. 210. As emendas do Senado Federal ao projeto de código irão à Comissão Especial, que terá dez sessões para oferecer parecer sobre as modificações propostas.

§ 1° Publicadas as emendas e o parecer, dentro de duas sessões o projeto será incluído em Ordem do Dia.

§ 2° Na discussão, serão debatidas somente as emendas do Senado Federal.

§ 3° É lícito cindir a emenda do Senado Federal para votar separadamente cada artigo, parágrafo, inciso e alínea dela constante.

§ 4° O projeto aprovado definitivamente será enviado à sanção no prazo improrrogável de três sessões.

Art. 211. A requerimento da Comissão Especial, sujeito à deliberação do Plenário, os prazos previstos neste capítulo poderão ser:

I - prorrogados até o dobro e, em casos excepcionais, até o quádruplo;

II - suspensos, conjunta ou separadamente, até cento e vinte sessões, sem prejuízo dos trabalhos da Comissão, prosseguindo-se a contagem dos prazos regimentais de tramitação, findo o período da suspensão.

Art. 212. Não se fará a tramitação simultânea de mais de dois projetos de código.

Parágrafo único. A Mesa só receberá projeto de lei, para tramitação na forma deste capítulo, quando a matéria, por sua complexidade ou abrangência, deva ser apreciada como código.

Art. 213. O projeto de código recebido do Senado Federal para revisão obedecerá às normas previstas neste capítulo.

Capítulo IV
DAS MATÉRIAS DE NATUREZA PERIÓDICA

Seção I
Dos Projetos de Fixação da Remuneração dos Membros do Congresso Nacional, do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado

Art. 214. À Comissão de Finanças e Tributação incumbe

elaborar, no último ano de cada legislatura, o projeto de decreto legislativo destinado a fixar a remuneração e a ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional, a vigorar na legislatura subseqüente, bem assim a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado para cada exercício financeiro, observado o que dispõem os arts. 150, II, e 153, III e § 2°, I, da Constituição Federal.

§ 1° Se a Comissão não apresentar, durante o primeiro semestre da última sessão legislativa da legislatura, o projeto de que trata este artigo, ou não o fizer nesse interregno qualquer Deputado, a Mesa incluirá na Ordem do Dia, na primeira sessão ordinária do segundo período semestral, em forma de proposição, as disposições respectivas em vigor.

§ 2° O projeto mencionado neste artigo figurará na Ordem do Dia durante cinco sessões para recebimento de emendas, sobre as quais a Comissão de Finanças e Tributação emitirá parecer no prazo improrrogável de cinco sessões.

Seção II

Da Tomada de Contas do Presidente da República

Art. 215. À Comissão de Finanças e Tributação incubo proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa.

§ 1° A Comissão aguardará, para pronunciamento definitivo, a organização das contas do exercício, que deverá ser feita por uma Subcomissão Especial, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, dentro de sessenta sessões.

§ 2° A Subcomissão Especial compor-se-á, pelo menos, de tantos membros quantos forem os órgãos que figuraram no Orçamento da União referente ao exercício anterior, observado o princípio da proporcionalidade partidária.

§ 3° Cada membro da Subcomissão Especial será designado Relator-Parcial da tomada de contas relativas a um órgão orçamentário.

§ 4° A Subcomissão Especial terá amplos poderes, mormente os referidos nos §§ 1° a 4° do art. 61, cabendo-lhe convocar os

responsáveis pelo sistema de controle interno e todos os ordenadores de despesa da administração pública direta, indireta e fundacional dos três Poderes, para comprovar, no prazo que estabelecer, as contas do exercício findo, na conformidade da respectiva lei orçamentária e das alterações havidas na sua execução.

§ 5° O parecer da Comissão de Finanças e Tributação será encaminhado, através da Mesa da Câmara, ao Congresso Nacional, com a proposta de medidas legais e outras providências cabíveis.

§ 6° A prestação de contas, após iniciada a tomada de contas, não será óbice à adoção e continuidade das providências relativas ao processo por crime de responsabilidade nos termos da legislação especial.

Capítulo V
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 216. O Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado por meio de projeto de resolução de iniciativa de Deputado, da Mesa, de Comissão Permanente ou de Comissão Especial para esse fim criada, em virtude de deliberação da Câmara, da qual deverá fazer parte um membro da Mesa.

§ 1° O projeto, após publicado e distribuído em avulsos, permanecerá na Ordem do Dia durante o prazo de cinco sessões para o recebimento de emendas.

§ 2° Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, o projeto será enviado:

I - à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em qualquer caso;

II - à Comissão Especial que o houver elaborado, para exame das emendas recebidas;

III - à Mesa, para apreciar as emendas e o projeto.

§ 3° Os pareceres das Comissões serão emitidos no prazo de cinco sessões, quando o projeto for de simples modificação, e de vinte sessões, quando se tratar de reforma.

§ 4° Depois de publicados os pareceres e distribuídos em avulsos, o projeto será incluído na Ordem do Dia, em primeiro turno, que não poderá ser encerrado, mesmo por falta de oradores, antes de

transcorridas duas sessões.

§ 5° O segundo turno não poderá ser também encerrado antes de transcorridas duas sessões.

§ 6° A redação do vencido e a redação final do projeto compete à Comissão Especial que o houver elaborado, ou à Mesa, quando de iniciativa desta, de Deputados ou Comissão Permanente.

§ 7° A apreciação do projeto de alteração ou reforma do Regimento obedecerá às normas vigentes para os demais projetos de resolução.

§ 8° A Mesa fará a consolidação e publicação de todas as alterações introduzidas no regimento antes de findo cada biênio.

Capítulo VI
DA AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO CRIMINAL CONTRA O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA E OS MINISTROS DE ESTADO.

Art. 217[37]**.** A solicitação do Presidente do Supremo Tribunal Federal para instauração de processo, nas infrações penais comuns, contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado será recebida pelo Presidente da Câmara dos Deputados, que notificará o acusado e despachará o expediente à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, observadas as seguintes normas:

I - perante a Comissão, o acusado ou seu advogado terá o prazo de dez sessões para, querendo, manifestar-se;

II - a Comissão proferirá parecer dentro de cinco sessões contadas do oferecimento da manifestação do acusado ou do término do prazo previsto no inciso anterior, concluindo pelo deferimento ou indeferimento do pedido de autorização;

III - o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação será lido no expediente, publicado no *Diário Do Congresso Nacional*, distribuído em avulsos e incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte à de seu recebimento pela Mesa;

IV - encerrada a discussão será o parecer submetido a votação nominal, pelo processo de chamada dos Deputados.

§ 1° Se, da aprovação do parecer por dois terços dos

[37] Resolução n° 22, de 1992.

membros da Casa, resultar admitida a acusação, considerar-se-á autorizada a instauração do processo.

§ 2° A decisão será comunicada pelo Presidente ao Supremo Tribunal Federal dentro do prazo de duas sessões.

Capítulo VII
DO PROCESSO NOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA E DE MINISTROS DE ESTADO

Art. 218[38]**.** É permitido a qualquer cidadão denunciar à Câmara dos Deputados o Presidente da República, o Vice-Presidente da República ou Ministro de Estado por crime de responsabilidade.

§ 1° A denúncia, assinada pelo denunciante e com firma reconhecida, deverá ser acompanhada de documentos que a comprovem ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los, com indicação do local onde possam ser encontrados, bem como, se for o caso, do rol das testemunhas, em número de cinco, no mínimo.

§ 2° Recebida a denúncia pelo Presidente, verificada a existência dos requisitos de que trata o parágrafo anterior, será lida no expediente da sessão seguinte e despachada à Comissão Especial eleita, da qual participem, observada a respectiva proporção, representantes de todos os partidos.

§ 3° Do despacho do Presidente que indeferir o recebimento da denúncia, caberá recurso ao Plenário.

§ 4° Do recebimento da denúncia será notificado o denunciado para manifestar-se, querendo, no prazo de dez sessões.

§ 5° A Comissão Especial se reunirá dentro de quarenta e oito horas e, depois de eleger seu Presidente e Relator, emitirá parecer em cinco sessões contadas do oferecimento da manifestação do acusado ou do término do prazo previsto no parágrafo anterior, concluindo pelo deferimento ou indeferimento do pedido de autorização.

§ 6° O parecer da Comissão Especial será lido no expediente da Câmara dos Deputados e publicado na íntegra, juntamente com a denúncia, no *Diário Do Congresso Nacional* e avulsos.

§ 7° Decorridas quarenta e oito horas da publicação do

[38] Resolução n° 22, de 1992.

parecer da Comissão Especial, será o mesmo incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte.

§ 8° Encerrada a discussão do parecer, será o mesmo submetido à votação nominal, pelo processo de chamada dos Deputados.

§ 9° Será admitida a instauração do processo contra o denunciado se obtidos dois terços dos votos dos membros da Casa, comunicada a decisão ao Presidente do Senado Federal dentro de duas sessões.

Capítulo VIII
DO COMPARECIMENTO DE MINISTRO DE ESTADO

Art. 219. O Ministro de Estado comparecerá perante a Câmara ou suas Comissões:

I - quando convocado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado;

II - por sua iniciativa, mediante entendimentos com a Mesa ou a Presidência da Comissão, respectivamente, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 1° A convocação do Ministro de Estado será resolvida pela Câmara ou Comissão, por deliberação da maioria da respectiva composição plenária, a requerimento de qualquer Deputado ou membro da Comissão, conforme o caso.

§ 2° A convocação do Ministro de Estado ser-lhe-á comunicada mediante ofício do Primeiro-Secretário ou do Presidente da Comissão, que definirá o local, dia e hora da sessão ou reunião a que deva comparecer, com a indicação das informações pretendidas, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada, aceita pela Casa ou pelo colegiado.

Art. 220. A Câmara reunir-se-á em Comissão Geral, sob a direção de seu Presidente, toda vez que perante o Plenário comparecer Ministro de Estado.

§ 1° O Ministro de Estado terá assento na primeira bancada, até o momento de ocupar a tribuna, ficando subordinado às normas estabelecidas para o uso da palavra pelos Deputados; perante Comissão, ocupará o lugar à direita do Presidente.

§ 2° Não poderá ser marcado o mesmo horário para o comparecimento de mais de um Ministro de Estado à Casa, salvo em caráter excepcional, quando a matéria lhes disser respeito conjuntamente, nem se admitirá sua convocação simultânea por mais de uma Comissão.

§ 3° O Ministro de Estado somente poderá ser aparteado ou interpelado sobre assunto objeto de sua exposição ou matéria pertinente à convocação.

§ 4° Em qualquer hipótese, a presença de Ministro de Estado no Plenário não poderá ultrapassar o horário normal da sessão ordinária da Câmara.

Art. 221. Na hipótese de convocação, o Ministro encaminhará ao Presidente da Câmara ou da Comissão, até a sessão da véspera da sua presença na Casa, sumário da matéria de que virá tratar, para distribuição aos Deputados.

§ 1° O Ministro, ao início do Grande Expediente, ou da Ordem do Dia, poderá falar até trinta minutos, prorrogáveis por mais quinze, pelo Plenário da Casa ou da Comissão, só podendo ser aparteado durante a prorrogação.

§ 2° Encerrada a exposição do Ministro, poderão ser formuladas interpelações pelos Deputados que se inscreveram previamente, não podendo cada um fazê-lo por mais de cinco minutos, exceto o Autor do requerimento, que terá o prazo de dez minutos.

§ 3° Para responder a cada interpelação, o Ministro terá o mesmo tempo que o Deputado para formulá-la.

§ 4° Serão permitidas a réplica e a tréplica, pelo prazo de três minutos, improrrogáveis.

§ 5° É lícito aos Líderes, após o término dos debates, usar da palavra por cinco minutos, sem apartes.

Art. 222. No caso do comparecimento espontâneo ao Plenário, o Ministro de Estado usará da palavra ao início do Grande Expediente, se para expor assuntos da sua Pasta, de interesse da Casa e do País, ou da Ordem do Dia, se para falar de proposição legislativa em trâmite, relacionada com o Ministério sob sua direção.

§ 1° Ser-lhe-á concedida a palavra durante quarenta minutos, podendo o prazo ser prorrogado por mais vinte minutos, por deliberação do Plenário, só sendo permitidos apartes durante a prorrogação.

§ 2° Findo o discurso, o Presidente concederá a palavra aos Deputados, ou aos membros da Comissão, respeitada a ordem de inscrição, para, no prazo de três minutos, cada um, formular suas considerações ou pedidos de esclarecimentos, dispondo o Ministro do mesmo tempo para a resposta.

§ 3° Serão permitidas a réplica e tréplica, pelo prazo de três minutos, improrrogáveis.

Art. 223. Na eventualidade de não ser atendida convocação feita de acordo com o art. 50, caput, da Constituição Federal, o Presidente da Câmara promoverá a instauração do procedimento legal cabível.

Capítulo IX
DA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL E NO CONSELHO DA REPÚBLICA

Art. 224. A Mesa conduzirá o processo eleitoral para a escolha, na última sessão ordinária do período legislativo anual, dos membros da Câmara dos Deputados que irão compor, durante o recesso, a Comissão Representativa do Congresso Nacional de que trata o art. 58, § 4°, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Mesa expedirá as instruções necessárias, com observância das exigências e formalidades previstas nos arts. 7° e 8°, no que couber, atendendo que, na composição da Comissão Representativa, deverá reproduzir-se, quando possível, a proporcionalidade da representação dos Partidos e dos Blocos Parlamentares na Casa.

Art. 225. A eleição dos dois cidadãos que devam integrar o Conselho da República, a que se refere o art. 89, VII, da Constituição Federal, será feita na forma prevista no art. 7°, dentre candidatos escolhidos nos termos dos incisos I a IV do art. 8°, abstraído o princípio da proporcionalidade partidária.

Título VII
DOS DEPUTADOS

Capítulo I
DO EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 226. O Deputado deve apresentar-se à Câmara durante a sessão legislativa ordinária ou extraordinária, para participar das sessões do Plenário e das reuniões de Comissão de que seja membro, além das sessões conjuntas do Congresso Nacional, sendo-lhe assegurado o direito, nos termos deste regimento, de:

I - oferecer proposições em geral, discutir e deliberar sobre qualquer matéria em apreciação na Casa, integrar o Plenário e demais colegiados e neles votar e ser votado;

II - encaminhar, através da Mesa, pedidos escritos de informação a Ministro de Estado;

III - fazer uso da palavra;

IV - integrar as Comissões e representações externas e desempenhar missão autorizada;

V - promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração federal, estadual ou municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito nacional ou das comunidades representadas;

VI - realizar outros cometimentos inerentes ao exercício do mandato ou atender a obrigações político-partidárias decorrentes da representação.

Art. 227. O comparecimento efetivo do Deputado à Casa será registrado diariamente, sob responsabilidade da Mesa e da presidência das Comissões, da seguinte forma:

I - às sessões de debates, através de lista de presença em postos instalados no hall do edifício principal e dos seus anexos;

II - às sessões de deliberação, mediante registro eletrônico

ou, se não estiver funcionando o sistema, pelas listas de presença em Plenário;

III - nas Comissões, pelo controle da presença às suas reuniões.

Art. 228. Para afastar-se do território nacional, o Deputado deverá dar prévia ciência à Câmara, por intermédio da Presidência, indicando a natureza do afastamento e sua duração estimada.

Art. 229. O Deputado apresentará à Mesa, para efeito de posse e antes do término do mandato, declaração de bens e de suas fontes de renda, importando infração ao Código de Ética e Decoro Parlamentar a inobservância deste preceito.

Art. 230. O Deputado que se afastar do exercício do mandato para ser investido nos cargos referidos no inciso I do art. 56 da Constituição Federal, deverá fazer comunicação escrita à Casa, bem como ao reassumir o lugar.

Art. 231. No exercício do mandato, o Deputado atenderá às prescrições constitucionais e regimentais e às contidas no Código de Ética e Decoro Parlamentar, sujeitando-se às medidas disciplinares nelas previstas.

§ 1° Os Deputados são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.

§ 2° Desde a expedição do diploma, os Deputados não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, nem processados criminalmente, sem prévia licença da Câmara.

§ 3° O indeferimento do pedido de licença ou a ausência de deliberação, no caso do parágrafo anterior, suspende a prescrição enquanto durar o mandato.

§ 4° Os Deputados serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 5° Os Deputados não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

§ 6° A incorporação de Deputados às Forças Armadas, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de licença da Câmara.

§ 7° As imunidades parlamentares subsistirão quando os Deputados forem investidos nos cargos previstos no inciso I do art. 56

da Constituição Federal.

§ 8° Os Deputados não poderão:

I - desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis ad nutum, nas entidades constantes da alínea anterior;

II - desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis ad nutum, nas entidades referidas no inciso I, a;

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, a;

d) ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

Art. 232. O Deputado que se desvincular de sua bancada perde, para efeitos regimentais, o direito a cargos ou funções que ocupar em razão dela, exceto em relação aos cargos da Mesa, observado o disposto no § 4° do art. 26.

Art. 233. As imunidades constitucionais dos Deputados subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Casa, em escrutínio secreto, restrita a suspensão aos atos praticados fora do recinto do Congresso Nacional, que sejam incompatíveis com a execução da medida.

§ 1° Recebida pela Mesa a solicitação da suspensão, aguardar-se-á que o Congresso Nacional autorize a decretação do estado de sítio ou de sua prorrogação.

§ 2° Aprovada a decretação, a mensagem do Presidente da República será remetida à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que dará parecer e elaborará o projeto de resolução no sentido da respectiva conclusão.

§ 3° Na apreciação do pedido, serão observadas as dispo-

sições sobre a tramitação de matéria em regime de urgência.

Art. 234. Os ex-Deputados Federais, além de livre acesso ao Plenário, poderão utilizar-se dos seguintes serviços prestados na Casa, mediante prévia autorização do Presidente da Câmara para os de que tratam os incisos I e IV:

I - reprografia;

II - biblioteca;

III - arquivo;

IV - processamento de dados;

V - assistência médica;

VI - assistência farmacêutica.

Capítulo II
DA LICENÇA

Art. 235. O Deputado poderá obter licença para:

I - desempenhar missão temporária de caráter diplomático ou cultural;

II - tratamento de saúde;

III - tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa;

IV - investidura em qualquer dos cargos referidos no art. 56, I, da Constituição Federal.

§ 1° Salvo nos casos de prorrogação da sessão legislativa ordinária ou de convocação extraordinária do Congresso Nacional, não se concederão as licenças referidas nos incisos II e III durante os períodos de recesso constitucional.

§ 2° Suspender-se-á a contagem do prazo da licença que se haja iniciado anteriormente ao encerramento de cada semiperíodo da respectiva sessão legislativa, exceto na hipótese do inciso II quando tenha havido assunção de Suplente.

§ 3° A licença será concedida pelo Presidente, exceto na hipótese do inciso I, quando caberá à Mesa decidir.

§ 4° A licença depende de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Câmara, e lido na primeira sessão após o seu recebimento.

§ 5° O Deputado que se licenciar, com assunção de Suplente, não poderá reassumir o mandato antes de findo o prazo, superior a cento e vinte dias, da licença ou de suas prorrogações.

Art. 236. Ao Deputado que, por motivo de doença comprovada, se encontre impossibilitado de atender aos deveres decorrentes do exercício do mandato, será concedida licença para tratamento de saúde.

Parágrafo único. Para obtenção ou prorrogação da licença, será necessário laudo de inspeção de saúde, firmado por três integrantes do corpo médico da Câmara, com a expressa indicação de que o paciente não pode continuar no exercício ativo de seu mandato.

Art. 237. Em caso de incapacidade civil absoluta, julgada por sentença de interdição ou comprovada mediante laudo médico passado por junta nomeada pela Mesa da Câmara, será o Deputado suspenso do exercício do mandato, sem perda da remuneração, enquanto durarem os seus efeitos.

§ 1° No caso de o Deputado se negar a submeter-se ao exame de saúde, poderá o Plenário, em sessão secreta, por deliberação da maioria absoluta dos seus membros, aplicar-lhe a medida suspensiva.

§ 2° A junta deverá ser constituída, no mínimo, de três médicos de reputada idoneidade profissional, não pertencentes aos serviços da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

Capítulo III
DA VACÂNCIA

Art. 238. As vagas, na Câmara, verificar-se-ão em virtude de:

I - falecimento;

II - renúncia;

III - perda de mandato.

Art. 239. A declaração de renúncia do Deputado ao mandato deve ser dirigida por escrito à Mesa, e independe de aprovação da Câmara, mas somente se tornará efetiva e irretratável depois de lida no Expediente e publicada no *Diário Do Congresso Nacional*.

§ 1° Considera-se também haver renunciado:

I - o Deputado que não prestar compromisso no prazo estabelecido neste regimento;

II - o Suplente que, convocado, não se apresentar para entrar em exercício no prazo regimental.

§ 2° A vacância, nos casos de renúncia, será declarada em sessão pelo Presidente.

Art. 240. Perde o mandato o Deputado:

I - que infringir qualquer das proibições constantes do art. 54 da Constituição Federal;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa ordinária, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo licença ou missão autorizada;

IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;

VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1° Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados, em escrutínio secreto e por maioria absoluta de votos, mediante provocação da Mesa ou de Partido com representação no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 2° Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda do mandato será declarada pela Mesa, de ofício ou mediante provocação de qualquer Deputado, ou de Partido com representação no Congresso Nacional, assegurada ao representado, consoante procedimentos específicos estabelecidos em Ato, ampla defesa perante a Mesa.

§ 3° A representação, nos casos dos incisos I, II e VI, será encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, observadas as seguintes normas:

I - recebida e processada na Comissão, será fornecida cópia da representação ao Deputado, que terá o prazo de cinco sessões para apresentar defesa escrita e indicar provas;

II - se a defesa não for apresentada, o Presidente da Comissão nomeará defensor dativo para oferecê-la no mesmo prazo;

III - apresentada a defesa, a Comissão procederá às

diligências e à instrução probatória que entender necessárias, findas as quais proferirá parecer no prazo de cinco sessões, concluindo pela procedência da representação ou pelo arquivamento desta; procedente a representação, a Comissão oferecerá também o projeto de resolução no sentido da perda do mandato;

IV - o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, uma vez lido no Expediente, publicado no *Diário Do Congresso Nacional* e distribuído em avulsos, será incluído em Ordem do Dia.

Capítulo IV
DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Art. 241. A Mesa convocará, no prazo de quarenta e oito horas, o Suplente de Deputado nos casos de:

I - ocorrência de vaga;

II - investidura do titular nas funções definidas no art. 56, I, da Constituição Federal;

III - licença para tratamento de saúde do titular, desde que o prazo original seja superior a cento e vinte dias, vedada a soma de períodos para esse efeito, estendendo-se a convocação por todo o período de licença e de suas prorrogações.

§ 1° Assiste ao Suplente que for convocado o direito de se declarar impossibilitado de assumir o exercício do mandato, dando ciência por escrito à Mesa, que convocará o Suplente imediato.

§ 2° Ressalvadas as hipóteses de que trata o parágrafo anterior, de doença comprovada na forma do art. 236, ou de estar investido nos cargos de que trata o art. 56, I, da Constituição Federal, o Suplente que, convocado, não assumir o mandato no período fixado no art. 4°, § 6°, III, perde o direito à suplência, sendo convocado o Suplente imediato.

Art. 242. Ocorrendo vaga mais de quinze meses antes do término do mandato e não havendo Suplente, o Presidente comunicará o fato à Justiça Eleitoral para o efeito do art. 56, § 2°, da Constituição Federal.

Art. 243. O Suplente de Deputado, quando convocado em caráter de substituição, não poderá ser escolhido para os cargos da

Mesa ou de Suplente de Secretário, nem para Presidente ou Vice-Presidente de Comissão, ou integrar a Procuradoria Parlamentar.

Capítulo V
DO DECORO PARLAMENTAR

Art. 244. O Deputado que descumprir os deveres inerentes a seu mandato, ou praticar ato que afete a sua dignidade, estará sujeito ao processo e às medidas disciplinares previstas neste regimento e no Código de Ética e Decoro Parlamentar, que poderá definir outras infrações e penalidades, além das seguintes:

I - censura;

II - perda temporária do exercício do mandato, não excedente de trinta dias;

III - perda do mandato.

§ 1° Considera-se atentatório do decoro parlamentar usar, em discurso ou proposição, de expressões que configurem crimes contra a honra ou contenham incitamento à prática de crimes.

§ 2° É incompatível com o decoro parlamentar:

I - o abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas a membro do Congresso Nacional;

II - a percepção de vantagens indevidas;

III - a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes.

Art. 245. A censura será verbal ou escrita.

§ 1° A censura verbal será aplicada em sessão pelo Presidente da Câmara ou de Comissão, no âmbito desta, ou por quem o substituir, quando não caiba penalidade mais grave, ao Deputado que:

I - inobservar, salvo motivo justificado, os deveres inerentes ao mandato ou os preceitos do Regimento Interno;

II - praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa;

III - perturbar a ordem das sessões da Câmara ou das reuniões de Comissão.

§ 2° A censura escrita será imposta pela Mesa, se outra cominação mais grave não couber, ao Deputado que:

I - usar, em discurso ou proposição, de expressões aten-

tatórias do decoro parlamentar;

II - praticar ofensas físicas ou morais no edifício da Câmara ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa ou Comissão, ou os respectivos Presidentes.

Art. 246. Considera-se incurso na sanção de perda temporária do exercício do mandato, por falta de decoro parlamentar, o Deputado que:

I - reincidir nas hipóteses previstas nos parágrafos do artigo antecedente;

II - praticar transgressão grave ou reiterada aos preceitos do Regimento Interno e do Código de Ética e Decoro Parlamentar;

III - revelar conteúdo de debates ou deliberações que a Câmara ou Comissão haja resolvido devam ficar secretos;

IV - revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento na forma regimental;

V - faltar, sem motivo justificado, a dez sessões ordinárias consecutivas ou a quarenta e cinco intercaladas, dentro da sessão legislativa ordinária ou extraordinária.

§ 1° Nos casos dos incisos I a IV, a penalidade será aplicada pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria simples, assegurada ao infrator a oportunidade de ampla defesa.

§ 2° Na hipótese do inciso V, a Mesa aplicará, de ofício, o máximo da penalidade, resguardado o princípio da ampla defesa.

Art. 247. A perda do mandato aplicar-se-á nos casos e na forma previstos no art. 240 e seus parágrafos.

Art. 248. Quando, no curso de uma discussão, um Deputado for acusado de ato que ofenda a sua honorabilidade, pode pedir ao Presidente da Câmara ou de Comissão que mande apurar a veracidade da argüição e o cabimento de censura ao ofensor, no caso de improcedência da acusação.

Capítulo VI
DA LICENÇA PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO CRIMINAL CONTRA DEPUTADO

Art. 249. A solicitação do Presidente do Supremo Tribunal Federal para instaurar processo criminal contra Deputado será

instruída com a cópia integral dos autos da ação penal originária ou do inquérito policial.

Art. 250. No caso de prisão em flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos à Casa dentro de vinte e quatro horas, sob pena de responsabilidade da autoridade que a presidir, cuja apuração será promovida de ofício pela Mesa.

Art. 251. Recebida a solicitação ou os autos de flagrante, o Presidente despachará o expediente à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, observadas as seguintes normas:

I - no caso de flagrante, a Comissão resolverá preliminarmente sobre a prisão, devendo:

a) ordenar apresentação do réu preso, que permanecerá sob sua custódia até o pronunciamento da Casa sobre o relaxamento ou não da prisão;

b) oferecer parecer prévio, facultada a palavra ao Deputado envolvido ou ao seu representante, no prazo de setenta e duas horas, sobre a manutenção ou não da prisão, propondo o projeto de resolução respectivo, que será submetido até a sessão seguinte à deliberação do Plenário, pelo voto secreto da maioria de seus membros;

II - vencida ou inocorrente a fase prevista no inciso I, a Comissão proferirá parecer, facultada a palavra ao Deputado ou ao seu representante, no prazo de dez sessões, concluindo pelo deferimento ou indeferimento do pedido de licença ou pela autorização, ou não, da formação de culpa, no caso de flagrante, propondo o competente projeto de resolução;

III - o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, uma vez lido no expediente, publicado no *Diário Do Congresso Nacional* e em avulsos, será incluído em Ordem do Dia;

IV - se, da aprovação do parecer, pelo voto secreto da maioria dos membros da Casa, resultar admitida a acusação contra o Deputado, considerar-se-á dada a licença para instauração do processo ou autorizada a formação de culpa;

V - a decisão será comunicada pelo Presidente ao Supremo Tribunal Federal dentro em duas sessões.

Parágrafo único. Estando em recesso a Casa, as atribuições conferidas à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e ao Plenário serão exercidas cumulativamente pela Comissão Representativa do Congresso Nacional, a que se reporta o § 4° do art. 58 da

Constituição Federal, se assim dispuser o Regimento Comum; caso contrário, as mencionadas atribuições serão desempenhadas plenamente pela Mesa, *ad referendum* do Plenário.

Título VIII
DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Capítulo I
DA INICIATIVA POPULAR DE LEI

Art. 252. A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um centésimo do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três milésimos dos eleitores de cada um deles, obedecidas as seguintes condições:

I - a assinatura de cada eleitor deverá ser acompanhada de seu nome completo e legível, endereço e dados identificadores de seu título eleitoral;

II - as listas de assinatura serão organizadas por Município e por Estado, Território e Distrito Federal, em formulário padronizado pela Mesa da Câmara;

III - será lícito a entidade da sociedade civil patrocinar a apresentação de projeto de lei de iniciativa popular, responsabilizando-se inclusive pela coleta das assinaturas;

IV - o projeto será instruído com documento hábil da Justiça Eleitoral quanto ao contingente de eleitores alistados em cada Unidade da Federação, aceitando-se, para esse fim, os dados referentes ao ano anterior, se não disponíveis outros mais recentes;

V - o projeto será protocolizado perante a Secretaria-Geral da Mesa, que verificará se foram cumpridas as exigências constitucionais para sua apresentação;

VI - o projeto de lei de iniciativa popular terá a mesma tramitação dos demais, integrando a numeração geral das proposições;

VII - nas Comissões ou em Plenário, transformado em Comissão Geral, poderá usar da palavra para discutir o projeto de lei, pelo prazo de vinte minutos, o primeiro signatário, ou quem este tiver indicado quando da apresentação do projeto;

VIII - cada projeto de lei deverá circunscrever-se a um único assunto, podendo, caso contrário, ser desdobrado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em proposições autônomas, para tramitação em separado;

IX - não se rejeitará, liminarmente, projeto de lei de iniciativa popular por vícios de linguagem, lapsos ou imperfeições de técnica legislativa, incumbindo à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação escoimá-lo dos vícios formais para sua regular tramitação;

X - a Mesa designará Deputado para exercer, em relação ao projeto de lei de inciativa popular, os poderes ou atribuições conferidos por este regimento ao Autor de proposição, devendo a escolha recair sobre quem tenha sido, com a sua anuência, previamente indicado com essa finalidade pelo primeiro signatário do projeto.

Capítulo II
DAS PETIÇÕES E REPRESENTAÇÕES E OUTRAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 253. As petições, reclamações ou representações de qualquer pessoa física ou jurídica contra ato ou omissão das autoridades e entidades públicas, ou imputados a membros da Casa, serão recebidas e examinadas pelas Comissões ou pela Mesa, respectivamente, desde que:

I - encaminhadas por escrito, vedado o anonimato do autor ou autores;

II - o assunto envolva matéria de competência do colegiado.

Parágrafo único. O membro da Comissão a que for distribuído o processo, exaurida a fase de instrução, apresentará relatório na conformidade do art. 37, no que couber, do qual se dará ciência aos interessados.

Art. 254. A participação da sociedade civil poderá, ainda, ser exercida através do oferecimento de pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais, de associações e sindicatos e demais instituições representativas.

Parágrafo único. A contribuição da sociedade civil será examinada por Comissão cuja área de atuação tenha pertinência com a matéria contida no documento recebido.

Capítulo III
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 255. Cada Comissão poderá realizar reunião de audiência pública com entidade da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à sua área de atuação, mediante proposta de qualquer membro ou a pedido de entidade interessada.

Art. 256. Aprovada a reunião de audiência pública, a Comissão selecionará, para serem ouvidas, as autoridades, as pessoas interessadas e os especialistas ligados às entidades participantes, cabendo ao Presidente da Comissão expedir os convites.

§ 1° Na hipótese de haver defensores e opositores relativamente à matéria objeto de exame, a Comissão procederá de forma que possibilite a audiência das diversas correntes de opinião.

§ 2° O convidado deverá limitar-se ao tema ou questão em debate e disporá, para tanto, de vinte minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser aparteado.

§ 3° Caso o expositor se desvie do assunto, ou perturbe a ordem dos trabalhos, o Presidente da Comissão poderá adverti-lo, cassar-lhe a palavra ou determinar a sua retirada do recinto.

§ 4° A parte convidada poderá valer-se de assessores credenciados, se para tal fim tiver obtido o consentimento do Presidente da Comissão.

§ 5° Os Deputados inscritos para interpelar o expositor poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de três minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica, pelo mesmo prazo, vedado ao orador interpelar qualquer dos presentes.

Art. 257. Não poderão ser convidados a depor em reunião de audiência pública os membros de representação diplomática estrangeira.

Art. 258. Da reunião de audiência pública lavrar-se-á ata, arquivando-se, no âmbito da Comissão, os pronunciamentos escritos e documentos que os acompanharem.

Parágrafo único. Será admitido, a qualquer tempo, o traslado de peças ou fornecimento de cópias aos interessados.

Capítulo IV
DO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E DA IMPRENSA

Art. 259. Além dos Ministérios e entidades da administração federal indireta, poderão as entidades de classe de grau superior, de empregados e empregadores, autarquias profissionais e outras instituições de âmbito nacional da sociedade civil credenciar junto à Mesa representantes que possam, eventualmente, prestar esclarecimentos específicos à Câmara, através de suas Comissões, às lideranças e aos Deputados em geral e ao órgão de assessoramento institucional.

§ 1° Cada Ministério ou entidade poderá indicar apenas um representante, que será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar ou opiniões que emitir quando solicitadas pela Mesa, por Comissão ou Deputado.

§ 2° Esses representantes fornecerão aos Relatores, aos membros das Comissões, às lideranças e aos demais Deputados interessados e ao órgão de assessoramento legislativo exclusivamente subsídios de caráter técnico, documental, informativo e instrutivo.

§ 3° Caberá ao Primeiro-Secretário expedir credenciais a fim de que os representantes indicados possam ter acesso às dependências da Câmara, excluídas as privativas dos Deputados.

Art. 260. Os órgãos de imprensa, do rádio e da televisão poderão credenciar seus profissionais, inclusive correspondentes estrangeiros, perante a Mesa, para exercício das atividades jornalísticas, de informação e divulgação, pertinentes à Casa e a seus membros.

§ 1° Somente terão acesso às dependências privativas da Casa os jornalistas e profissionais de imprensa credenciados, salvo as exceções previstas em regulamento.

§ 2° Os jornalistas e demais profissionais de imprensa credenciados pela Câmara poderão congregar-se em comitê, como seu órgão representativo junto à Mesa.

§ 3° O Comitê de Imprensa reger-se-á por regulamento aprovado pela Mesa.

Art. 261. O credenciamento previsto nos artigos precedentes será exercido sem ônus ou vínculo trabalhista com a Câmara dos Deputados.

Título IX
DA ADMINISTRAÇÃO E DA ECONOMIA INTERNA

Capítulo I
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 262. Os serviços administrativos da Câmara reger-se-ão por regulamentos especiais, aprovados pelo Plenário, considerados partes integrantes deste regimento, e serão dirigidos pela Mesa, que expedirá as normas ou instruções complementares necessárias.

Parágrafo único. Os regulamentos mencionados no caput obedecerão ao disposto no art. 37 da Constituição Federal e aos seguintes princípios:

I - descentralização administrativa e agilização de procedimentos, com a utilização do processamento eletrônico de dados;

II - orientação da política de recursos humanos da Casa no sentido de que as atividades administrativas e legislativas, inclusive o assessoramento institucional, sejam executadas por integrantes de quadros ou tabelas de pessoal adequados às suas peculiaridades, cujos ocupantes tenham sido recrutados mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os cargos em comissão destinados a recrutamento interno preferencialmente dentre os servidores de carreira técnica ou profissional, ou declarados de livre nomeação e exoneração, nos termos de resolução específica;

III - adoção de política de valorização de recursos humanos, através de programas e atividades permanentes e sistemáticas de capacitação, treinamento, desenvolvimento e avaliação profissional; da instituição do sistema de carreira e do mérito, e de processos de reciclagem e realocação de pessoal entre as diversas atividades administrativas e legislativas;

IV - existência de assessoramento institucional unificado, de caráter técnico-legislativo ou especializado, à Mesa, às Comissões, aos Deputados e à Administração da Casa, na forma de resolução específi-

ca, fixando-se desde logo a obrigatoriedade da realização de concurso público para provimento de vagas ocorrentes, sempre que não haja candidatos anteriormente habilitados para quaisquer das áreas de especialização ou campos temáticos compreendidos nas atividades da Assessoria Legislativa;

V - existência de assessoria de orçamento, controle e fiscalização financeira, acompanhamento de planos, programas e projetos, a ser regulamentada por resolução própria, para atendimento à Comissão Mista Permanente a que se refere o art. 166, § 1°, da Constituição Federal, bem como às Comissões Permanentes, Parlamentares de Inquérito ou Especiais da Casa, relacionada ao âmbito de atuação destas.

Art. 263. Nenhuma proposição que modifique os serviços administrativos da Câmara poderá ser submetida à deliberação do Plenário sem parecer da Mesa.

Art. 264. As reclamações sobre irregularidades nos serviços administrativos deverão ser encaminhadas à Mesa, para providência dentro de setenta e duas horas. Decorrido este prazo, poderão ser levadas ao Plenário.

Capítulo II
DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL

Art. 265. A administração contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial e o sistema de controle interno serão coordenados e executados por órgãos próprios, integrantes da estrutura dos serviços administrativos da Casa.

§ 1° As despesas da Câmara, dentro dos limites das disponibilidades orçamentárias consignadas no Orçamento da União e dos créditos adicionais discriminados no orçamento analítico, devidamente aprovado pela Mesa, serão ordenadas pelo Diretor-Geral.

§ 2° A movimentação financeira dos recursos orçamentários da Câmara será efetuada junto ao Banco do Brasil S.A. ou à Caixa Econômica Federal.

§ 3° Serão encaminhados mensalmente à Mesa, para apre-

ciação, os balancetes analíticos e demonstrativos complementares da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 4° Até trinta de junho de cada ano, o Presidente encaminhará ao Tribunal de Contas da União a prestação de contas relativas ao exercício anterior.

§ 5° A gestão patrimonial e orçamentária obedecerá às normas gerais de Direito Financeiro e sobre licitações e contratos administrativos, em vigor para os três Poderes, e à legislação interna aplicável.

Art. 266. O patrimônio da Câmara é constituído de bens móveis e imóveis da União, que adquirir ou forem colocados à sua disposição.

Parágrafo único. A ocupação de imóveis residenciais da Câmara por Deputados ficará restrita ao período de exercício do mandato e será objeto de contrato-padrão aprovado pela Mesa.

Capítulo III
DA POLÍCIA DA CÂMARA

Art. 267. A Mesa fará manter a ordem e a disciplina nos edifícios da Câmara e suas adjacências.

Parágrafo único. A Mesa designará, logo depois de eleita, quatro de seus membros efetivos para, como Corregedor e Corregedores substitutos, se responsabilizarem pela manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito da Casa.

Art. 268. Se algum Deputado, no âmbito da Casa, cometer qualquer excesso que deva ter repressão disciplinar, o Presidente da Câmara ou de Comissão conhecerá do fato e promoverá a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar responsabilidade e propor as sanções cabíveis.

Art. 269. Quando, nos edifícios da Câmara, for cometido algum delito, instaurar-se-á inquérito a ser presidido pelo Diretor de serviços de segurança ou, se o indiciado ou o preso for membro da Casa, pelo Corregedor ou Corregedor substituto.

§ 1° Serão observados, no inquérito, o Código de Processo Penal e os regulamentos policiais do Distrito Federal, no que lhe forem aplicáveis.

§ 2º A Câmara poderá solicitar a cooperação técnica de órgãos policiais especializados ou requisitar servidores de seus quadros para auxiliar na realização do inquérito.

§ 3º Servirá de escrivão funcionário estável da Câmara, designado pela autoridade que presidir o inquérito.

§ 4º O inquérito será enviado, após a sua conclusão, à autoridade judiciária competente.

§ 5º Em caso de flagrante de crime inafiançável, realizar-se-á a prisão do agente da infração, que será entregue com o auto respectivo à autoridade judicial competente, ou, no caso de parlamentar, ao Presidente da Câmara, atendendo-se, nesta hipótese, ao prescrito nos arts. 250 e 251.

Art. 270. O policiamento dos edifícios da Câmara e de suas dependências externas, inclusive de blocos residenciais funcionais para Deputados, compete, privativamente, à Mesa, sob a suprema direção do Presidente, sem intervenção de qualquer outro Poder.

Parágrafo único. Este serviço será feito, ordinariamente, com a segurança própria da Câmara ou por esta contratada e, se necessário, ou na sua falta, por efetivos da polícia civil e militar do Distrito Federal, requisitados ao Governo local, postos à inteira e exclusiva disposição da Mesa e dirigidos por pessoas que ela designar.

Art. 271. Excetuado aos membros da segurança, é proibido o porte de arma de qualquer espécie nos edifícios da Câmara e suas áreas adjacentes, constituindo infração disciplinar, além de contravenção, o desrespeito a esta proibição.

Parágrafo único. Incumbe ao Corregedor, ou Corregedor substituto, supervisionar a proibição do porte de arma, com poderes para mandar revistar e desarmar.

Art. 272. Será permitido a qualquer pessoa, convenientemente trajada e portando crachá de identificação, ingressar e permanecer no edifício principal da Câmara e seus anexos durante o expediente e assistir das galerias às sessões do Plenário e às reuniões das Comissões.

Parágrafo único. Os espectadores ou visitantes que se comportarem de forma inconveniente, a juízo do Presidente da Câmara ou de Comissão, bem como qualquer pessoa que perturbar a ordem em recinto da Casa, serão compelidos a sair, imediatamente, dos edifícios da Câmara.

Art. 273. É proibido o exercício de comércio nas dependências da Câmara, salvo em caso de expressa autorização da Mesa.

Capítulo IV
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 274. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, visando a assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, e situá-las na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender.

§ 1° É facultado à Mesa, a qualquer de seus membros, ao Diretor-Geral, ao Secretário-Geral da Mesa e às demais autoridades dos serviços administrativos da Câmara delegar competência para a prática de atos administrativos.

§ 2° O ato de delegação indicará, com precisão, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

Capítulo V
DO SISTEMA DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO

Art. 275. O sistema de consultoria e assessoramento institucional unificado da Câmara dos. Deputados compreende, além do Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica, a Assessoria Legislativa, com seus integrantes e respectivas atividades de consultoria e assessoramento técnico-legislativo e parlamentar à Mesa, às Comissões, às lideranças, aos Deputados e à Administração da Casa, com o apoio dos sistemas de documentação e informação, de informática e processamento de dados.

Parágrafo único. O Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica e a Assessoria Legislativa terão suas estruturas, interação, atribuições e funcionamento regulados por resolução própria.

Art. 276. O Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica, órgão técnico-consultivo diretamente jurisdicionado à Mesa, terá por incumbência:

I - os estudos concernentes à formulação de políticas e dire-

trizes legislativas ou institucionais, das linhas de ação ou suas alternativas e respectivos instrumentos normativos, quanto a planos, programas e projetos, políticas e ações governamentais;

II - os estudos de viabilidade e análise de impactos, riscos e benefícios de natureza tecnológica, ambiental, econômica, social, política, jurídica, cultural, estratégica e de outras espécies, em relação a tecnologias, planos, programas ou projetos, políticas ou ações governamentais de alcance setorial, regional ou nacional;

III - a produção documental de alta densidade crítica e especialização técnica ou científica, que possa ser útil ao trato qualificado de matérias objeto de trâmite legislativo ou de interesse da Casa ou de suas Comissões.

Parágrafo único. As atividades de responsabilidade do Conselho poderão ser deflagradas por solicitação da Mesa, de Comissão ou do Colégio de Líderes.

Art. 277. O Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica terá uma composição plenária variável, de que farão parte, ao lado de membros natos ou representantes, técnicos, cientistas e especialistas de notoriedade profissional, não permanentes, sendo:

I - membros natos ou representantes, com mandato por tempo indeterminado:

a) um membro da Mesa, por ela indicado, que o presidirá;

b) cinco Deputados designados pelo Presidente da Câmara, com observância do princípio da proporcionalidade partidária, por indicação dos Líderes, dentre os membros das respectivas bancadas portadores de currículo acadêmico ou experiência profissional compatíveis com as finalidades do colegiado;

c) o Diretor da Assessoria Legislativa;

II - membros temporários, cuja atuação ficará restrita a cada trabalho, estudo ou projeto específico de que devam participar, no âmbito do Conselho:

a) um representante, indicado dentre os seus membros que atendam ao requisito mencionado no inciso I, alínea b, in fine, de cada Comissão Permanente cuja área de atividade ou campo temático tenha correlação com o trabalho em exame ou execução no Conselho, mediante solicitação do Presidente deste;

b) pelo menos um Consultor ou Assessor Legislativo de cada núcleo temático integrante da Assessoria Legislativa, que tenha

pertinência com o trabalho em elaboração ou apreciação no Conselho, indicado pelo Diretor da Assessoria;

c) até quatro cientistas ou especialistas de notório saber e renome profissional, que venham a ser contratados pela Câmara como consultores autônomos para realização de tarefa certa ou por tempo determinado.

§ 1° Os membros representantes referidos no inciso I, alíneas a e b, integrarão o Conselho até que sejam substituídos, ou expirem os respectivos mandatos parlamentares.

§ 2° Nos casos do inciso I, alíneas a e b, além dos membros titulares, serão indicados os respectivos suplentes, que os substituirão nas hipóteses de ausência ou impedimento.

§ 3° As decisões do Conselho serão tomadas por maioria de votos dos seus membros.

§ 4° O Conselho poderá contar ainda com a assistência de instituições científicas e de pesquisa, centros tecnológicos e universidades, além dos organismos ou entidades estatais voltados para seu campo de atuação, com os quais estabelecerá intercâmbio e, mediante prévia autorização da Mesa, convênios ou contratos.

Art. 278. A Assessoria Legislativa organizar-se-á sob forma de núcleos temáticos de consultoria e assessoramento, integrados por um Consultor e três Assessores Legislativos, pelo menos, sendo estes admitidos mediante concurso público de provas e títulos, e aquele escolhido dentre os Assessores Legislativos com maior experiência e qualificação, na forma de resolução específica.

§ 1° A Assessoria Legislativa disporá também de núcleo de assessoramento às Comissões, incumbido de organizar e coordenar a prestação de assistência técnica ou especializada aos trabalhos dos colegiados da Casa, através dos profissionais integrantes dos núcleos temáticos com as quais tenham correlação.

§ 2° A Assessoria Legislativa terá colaboração preferencial dos órgãos de pesquisa bibliográfica e legislativa, de documentação e informação e de processamento de dados da Câmara na execução dos trabalhos que lhe forem distribuídos.

§ 3° A Assessoria Legislativa manterá cadastro de pessoas físicas ou jurídicas para eventual contratação de serviços de consultoria autorizada pela Mesa.

§ 4° A Assessoria Legislativa avaliará, em cada caso concre-

to, para efeito do parágrafo anterior, se a complexibilidade técnico-científica da matéria justifica a celebração de contrato ou convênio com profissional ou instituição especializada.

Título X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 279. A Mesa, na designação da legislatura pelo respectivo número de ordem, tomará por base a que se iniciou em 1826, de modo a ser mantida a continuidade histórica da instituição parlamentar do Brasil.

Art. 280. Salvo disposição em contrário, os prazos assinalados em dias ou sessões neste regimento computar-se-ão, respectivamente, como dias corridos ou por sessões ordinárias da Câmara efetivamente realizadas; os fixados por mês contam-se de data a data.

§ 1° Exclui-se do cômputo o dia ou sessão inicial e inclui-se o do vencimento.

§ 2° Os prazos, salvo disposição em contrário, ficarão suspensos durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

Art. 281. Os atos ou providências, cujos prazos se achem em fluência, devem ser praticados durante o período de expediente normal da Câmara ou das suas sessões ordinárias, conforme o caso.

Art. 282. É vedado dar denominação de pessoas vivas a qualquer das dependências ou edifícios da Câmara dos Deputados.

ÍNDICE DE ASSUNTOS

- A -

ABASTECIMENTO
-Produtos agropecuários, marinhos e da aqüicultura; política de; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 6)
ABERTURA DOS TRABALHOS
-Comissões; *quorum* (art. 50, § 2º)
ABSTENÇÃO
-Computação para efeito de *quorum* (art. 183, § 2º)
-Presidente da Câmara; desempate; votação (art. 180, § 5º)
-Votação; Deputado (art. 180, § 2º)
AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE
-Mesa; adoção de providências (art. 15, XII)
-Proposta; Mesa, Deputado ou Comissão (art. 15, IV)
ACIDENTE DE TRABALHO
-Direito Acidentário; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *a*)
-Urbano e rural; Seguro; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI,*f*)
ACONTECIMENTO DE SIGNIFICÂNCIA NACIONAL
-Requerimento de regozijo ou louvor (art. 117, § 3º)
ACONTECIMENTO DE SIGNIFICÂNCIA INTERNACIONAL
-Requerimento de regozijo e louvor; autoria; Comissão de Relações Exteriores (art. 117, § 4º)
ACORDO COMERCIAL
-Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *e*)
ACORDO DE COOPERAÇÃO
-Ciência e Tecnologia; países e organismos internacionais; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *a)*
ACORDO DE LIDERANÇAS
-Dispensa do interstício; inclusão; Matéria constante da agenda mensal; Ordem do Dia (art. 150, parágrafo único)
ACORDO DE PAZ
-Reunião Secreta; Comissões (art. 48, § 2º, I)
-Sessão secreta; deliberação (art. 92, parágrafo único, II)
ACORDO INTERNACIONAL
-Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *a*)
-Projeto; ordem de preferência (art. 159, § 2º, IV)
ACORDOS CULTURAIS
-Com outros países; Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *e*)
ACORDOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS
-Transportes; Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *g*)
ACORDOS, TRATADOS E CONVÊNIOS INTERNACIONAIS
-Comissão de Defesa Nacional (art. 32, *g*)
-Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *f*)
ACUSAÇÃO E OPINIÃO OFENSIVA
-Deputado; uso da palavra; defesa (art. 74, VII)
ADEQUAÇÃO FINANCEIRA
-Proposições; Parecer terminativo; Comissão de Finanças e Tributação (art. 54, II)
ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE
-Proposição; apreciação preliminar; Plenário (art. 145, *caput*)
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
-Proposição; Parecer terminativo; Comissão de Finanças e Tributação (art. 54, II)
ADIAMENTO
-Discussão; Requerimento de; aprovação; apreciação na Ordem do Dia; pauta; alteração ou interrupção (art. 83, parágrafo único, II, *b*)
-Votação
; Proposição apresentada em Plenário; Requerimento; prazo (art. 101, II, *b*)
; Requerimento escrito sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, X)
; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, X)
ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL
-Coordenação e execução; órgão; serviços administrativos da Câmara (art. 265, *caput*)
ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
-Assessoramento institucional unificado; serviços administrativos da Câmara (art. 262, IV)
-Assessoramento legislativo; Assessoria Legislativa (art. 275, *caput*)
-CPI; provisão de meios; recursos administrativos; condições organizacionais; assessoramento necessário (art. 35, § 6º)
ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA INTERNA (arts. 262 -278)
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *a-s*)
ADMINISTRAÇÃO FISCAL
-Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *f*)
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
-Audiência ou colaboração; Comissões, elucidação de Matéria (art. 24, XIV)
-Diligências, perícias, inspeções e auditorias; Comissões; auxílio do Tribunal de Contas da União (art. 24, X)
-Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; acompanhamento, Comissões (art. 24, IX)
-Órgãos e entidades; documentos e informações; CPI; requisição (art. 36, V)
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
-Fiscalização e controle pelo Congresso Nacional (art. 60, I)
-Funcionários
; requisição; CPI (art. 36, I)
; requisição; Câmara dos Deputados; atribuição da Mesa (art. 15, XIX)
; Serviço público; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *p*)
-Licitação e contratação; normas gerais; Comissões de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *g*)
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA
-Atos; fiscalização e controle; Comissões (art. 24, XI, e art. 61, *caput*)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MILITAR
-Aspectos institucionais; organizacionais e funcionais; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 1)
ADMISSIBILIDADE
-Exame da; Proposição principal e emendas; Comissão Especial (art. 34, § 2º)
-Proposta de Emenda à Constituição (art. 32, III, *b*)
ADMISSIBILIDADE JURÍDICA E LEGISLATIVA
-Proposição; pronunciamento; Comissão Especial (art. 53, IV)
ADOLESCENTE
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *f*)
-Proteção; assistência oficial; Comissão de Seguridade e Social e Família (art. 32, XI, *f*)
ADVERTÊNCIA
-Deputado; uso anti-regimental da palavra; Sessão da Câmara (art. 73, VII)
-Expositor; Reunião de Audiência Pública de Comissões (art. 256, § 3º)
-Orador; Comissões; debates (art. 41, VIII)
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
-Medidas judiciais e extrajudiciais, defesa da Câmara; reparação; Procuradoria Parlamentar (art. 21, § 3º)
-Recebimento; relatório de CPI (art. 41, II, e parágrafo único)
ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
-Atos; crime de responsabilidade, fiscalização e controle; Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Comissões (arts. 60 e 116, § 2º)
AÉREA E AEROESPACIAL
-Navegação; serviços; União; Matéria; votação (art. 188, § 2º, III)
AEROPORTOS E INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
-Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *f*)
AEROPORTUÁRIA
-Estrutura; serviços; União; Matéria; votação (art. 188, III)
AFASTAMENTO
-Deputado; ocupar cargo; procedimento (art. 230)
AGENDA
-Comissão; sinopse (art. 50, II, *a*)
-Presidente da Câmara (art. 17, I, *s*)
-Proposições a serem apreciadas; organização; Sessões da Câmara ; atribuição do Presidente da Câmara (art. 17, I, *s*)
AGENDA MENSAL
-Informações; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, X)
-Presidente da Câmara; organização; Ordem do Dia (art. 86, *caput*)
AGLOMERAÇÕES URBANAS
-Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *d*)
AGREMIAÇÃO *ver* PARTIDO POLÍTICO
AGRICULTURA
-Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, *b*)
; área de atividade (art. 32, I, *a*, *b*)
-Estímulos fiscais, financeiros e creditícios (art. 32, I, *a*, 2)
AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
-Política e atividade; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *c*)
AGROPECUÁRIA
-Defensivos agrotóxicos; uso; padronização, inspeção e fiscalização (art. 32, I, *a*, 11)
-Insumos agropecuários; política; Comissão de Agricultura e Política Agrícola (art. 32, I, *a*, 12
-Política de abastecimento, comercialização e exportação de produtos; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 6)
-Política de desenvolvimento tecnológico; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 4)
AGROTÓXICO *ver* DEFENSIVO AGROTÓXICO
ÁGUAS
-União; Matéria; votação (art. 188, § 2º, II)
ÁGUAS PÚBLICAS E PARTICULARES
-Regime Jurídico; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *j*)
AJUDA DE CUSTO E REMUNERAÇÃO
-Deputados e Senadores
; Mesa; Proposição (art. 214, § 1º)
; Projeto de Decreto Legislativo (art. 214, *caput*)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *m*)
ALIMENTOS
-Controle; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *l*)
ALTAS PERSONALIDADES
-Sessão Solene; recepção (art. 68, *caput*)
ANAIS DA CÂMARA
-Atas; Sessões da Câmara (art. 97, § 1º)
-Inserção; informações, documentos ou discursos; representantes de outro Poder (art. 115, II)
ANEXOS DA CÂMARA
-*Hall*; lista de presença; registro; comparecimento; Deputados; Sessões de debates (art. 227, I)
ANISTIA
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *o*)
-Concessão; União; Matéria; votação (art. 188, § 2º, III)
APARTE
-Comunicações de Liderança; proibição (art. 89, *caput*)
-Definição (art. 176, *caput*)
-Deputado
; condições (art. 176, § 1º)
; Ministro de Estado; comparecimento espontâneo; Plenário de Comissão (art. 222, § 1º)
-Inclusão no tempo do orador (art. 176, § 3º)
-Interrupção; discursos; Sessão da Câmara (art. 76)
-Interrupção do orador; concessão (art. 73, XIII)
-Líder; Ministro de Estado; proibições (art. 221, § 5º)
-Ministro de Estado; comparecimento; Câmara dos Deputados; prorrogação; Plenário da Câmara; Plenário da Comissão (art. 221, § 1º)
-Modificação; proibição (art. 176, § 5º)
-Não-admissão (art. 176, § 2º, I-VII)
; encaminhamento de votação (art. 176, § 2º, IV)
; palavra do Presidente (art. 176, § 2º, I)
; paralelo a discurso (art. 176, § 2º, II)
; Parecer oral (art. 176, § 2º, III)

; Questão de Ordem (art. 176, VI)
; reclamação (art. 176, § 2º, VI)
-Não-admissão pelo orador (art. 176, § 2º, V)
-Não-apanhamento taquigráfico; Sessões da Câmara; determinação do Presidente da Câmara (art. 17, I, *h*)
-Pequeno Expediente; breves comunicações; impedimento (art. 81, *caput*)
-Presidente da Câmara; palavra; proibição (art. 176, § 2º, I)
-Projeto de Lei de iniciativa popular; Comissão Geral; proibição (art. 91, § 2º)
-Publicação proibida (art. 176, § 4º)
-Reunião de Audiência Pública das Comissões; proibição ao convidado (art. 256, § 2º)
-Revisão do Autor; proibida a modificação (art. 176, § 5º)
-Subordinação (art. 176, § 3º)

APARTE E INTERPELAÇÃO
-Ministro de Estado; convocação; Câmara dos Deputados; normas (art. 220, §3º)

APENSAÇÃO
-Determinação; Presidente da Câmara; Matéria análoga ou conexa (art. 139, I)
-Processo da Proposição; precedência (art. 143, I)
-Proposição da mesma espécie; tramitação conjunta; Requerimento; Comissão ou Deputados ao Presidente da Câmara (art. 142, *caput*)

APERFEIÇOAMENTO DA TÉCNICA
-Substitutivo; atribuição da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 119, § 3º)

APOSENTADO *ver* INATIVO

APRECIAÇÃO CONCLUSIVA
-Matéria
; Proposição; Pareceres; Comissão; publicação; prazo; anúncio Ordem do Dia (art. 58, *caput*)
; Recurso; indicação; objeto deliberação; Plenário (art. 58, § 3º)
; Redação Final; Comissão; prazo; encaminhamento; Senado Federal; Presidência da República (art. 58, §§ 4º, 5º)
-Mensagem do Poder Executivo; instrumentos de política internacional; aprovação pelo órgão técnico (art. 151, I, *j*)
-Projeto de Lei; Comissões; anúncio; Sessões da Câmara; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *p*)
-Projeto sujeito a Emenda; apresentação na Comissão (art. 119, *caput*, I)

APRECIAÇÃO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO
-Projeto de Resolução; Regimento Interno; modificação ou reforma; normas (art. 216, § 7º)

APRECIAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
-Isenção
; discussão (art. 149, I)
; votação (art. 149, II-III)

APRECIAÇÃO DE PROPOSIÇÕES/TURNOS *ver* TURNOS DE APRECIAÇÃO

APRECIAÇÃO E TRAMITAÇÃO
-Proposta de Emenda à Constituição; normas (art. 202, § 8º)

APRECIAÇÃO PRELIMINAR
-Discussão; apresentação; Emenda de Plenário; turno único; primeiro turno; Deputado ou Comissão (art. 120, I)
-Emenda de Plenário; apresentação; condições (art. 120, § 1º)
-Plenário
; deliberação; constitucionalidade; juridicidade; adequação financeira e orçamentária (art. 145, *caput*)
; Proposta de Emenda à Constituição inadmitida (art. 202, § 1º)
-Proposição (art. 144, parágrafo único)
; Emenda; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, Comissão de Finanças e Tributação e Comissão Especial (art. 146)
; Plenário; deliberação; constitucionalidade; juridicidade; adequação financeira e orçamentária (art. 145, *caput*)

APRENDIZAGEM E TREINAMENTO PROFISSIONAL
-Política; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *f*)

APRESENTAÇÃO DE PROJETO
-Destino (art. 100, § 2º; art. 111, § 1º)

APRESENTAÇÃO DE PROPOSIÇÃO
(art. 100, §§ 2º, 3º)

APROVAÇÃO
-Proposição; turno único; primeiro ou segundo turno; não-arquivamento (art. 105, *caput* e II)
-Proposição autônoma; Emenda; Requerimento; apresentação de Proposição em Plenário; anúncio da Matéria (art. 101, II, *b*, 4)

APROVAÇÃO CONCLUSIVA
-Proposta de Emenda à Constituição; convocação; Sessão; promulgação da Emenda (art. 203, parágrafo único)

APURAÇÃO
-Eleição da Mesa; acompanhamento (art. 7º, VI-VII)

AQÜICULTURA
-Produtos; política de abastecimento; comercialização e exportação; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 6)

ARMA
-Porte de; edifícios da Câmara
; proibição (art. 271)
; supervisão; corregedor; corregedor substituto (art. 271, parágrafo único)

ARBITRAMENTO INTERNACIONAL
-Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *e*)
-Guerra; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *g*)

ARMISTÍCIO
-Condições; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *e*)
-Condições em caso de guerra; Comissão de Relações Internacionais (art. 32, X, *g*)

ARQUITETURA E URBANISMO
-Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *a*)

ARQUIVAMENTO *ver também* DESARQUIVAMENTO

ARQUIVAMENTO
-Indicação de oferecimento de Projeto (art. 113, § 2º, IV)
-Matéria; sugestão de Comissão (art. 57, IV)
-Papéis; Comissão
; despacho; publicação (art. 57, V)
; exceção (art. 57, V)
-Proposição
; exceções (art. 105, *caput*, I-V)
; impedimento; condições (art. 105, I, *a* V)
; em tramitação; deliberação da Câmara dos Deputados; prazo (art. 105, *caput*)

ARQUIVAMENTO (cont.)
-Proposição prejudicada (art. 164, § 4º)
-Proposições em tramitação; deliberação da Câmara; prazo (art. 105, *caput*)
ARQUIVAMENTO E REJEIÇÃO
-Proposições (art. 133, *caput*)
ARQUIVO
-Patrimônio arquivístico nacional; Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *f*)
ARQUIVO DA CÂMARA
-Anais; atas; Sessões da Câmara (art. 97, § 1º)
-Ata; Sessão secreta; recolhimento (art. 93, § 3º)
-Discursos; Sessão secreta; recolhimento (art. 93, § 4º)
-Documentos; Sessão secreta; recolhimento (art. 93, § 3º)
-Informações e documentos oficiais de caráter reservado; recolhimento (art. 98, § 5º)
-Informações enviadas à Câmara; recolhimento (art. 98, § 4º)
-Patrimônio arquivístico nacional; Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *f*)
-Projetos; recolhimento (art. 111, § 1º, I)
-Reunião Secreta; Comissões; ata; recebimento (art. 48, § 6º)
-Sessão secreta; documentos (art. 93, § 3º)
ARQUIVO DE COMISSÃO
-Arquivamento; pronunciamentos escritos e documentos; Reunião de audiência pública de Comissão (art. 258, *caput*)
ARTE
-Atividade artística; direito de expressão; Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *d*)
ARTIGO
-Rejeição; Projeto votado artigo por artigo; prejudicialidade (art. 191, VII)
ARTIGO DE EMENDA
-Subemenda substitutiva; precedência na votação (art. 191, XI, *b*)
ARTIGO POR ARTIGO
-Proposição; votação; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XIII)
ASSEMBLÉIA DE PAÍS ESTRANGEIRO
-Correspondência; assinatura; Presidente da Câmara (art. 17, VI, *n*)
-Presidente; recepção; Presidente da Câmara; interrupção do orador; discussão (art. 170, IV)
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
-Proposta de Emenda à Constituição; apresentação; *quorum* (art. 201, I)
ASSENTO
-Ministro de Estado; comparecimento; Câmara dos Deputados; normas (art. 220, § 1º)
ASSESSOR CREDENCIADO
-Convidado; Reunião de Audiência Pública de Comissões; utilização (art. 256, § 4º)
ASSESSOR LEGISLATIVO
-Membro Temporário; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 277, II, *b* e *h*)
ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA
-Assessoria Legislativa; Mesa; Comissões; Lideranças; Deputados; Administração da Casa (art. 275, *caput*)
-Sistema de Consultoria (arts. 275-278)
ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL
-Reunião de Comissão; instrução de Matéria; Presidente; Relator; solicitação (art. 41, XXIII)
ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA
-Pessoal executante; condições (art. 262, II)
ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL UNIFICADO
-Mesa; Comissões; Deputados; Administração da casa; serviços administrativos da Câmara (art. 262, IV)
-Vagas; provimento; concurso público (art. 262, IV)
ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO
-Comissões (art. 64)
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, ACOMPANHAMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS
-Atuação; Comissão Mista Permanente, Comissões Permanentes; Comissão Parlamentar de Inquérito; Comissões Especiais (art. 262, V)
ASSESSORIA LEGISLATIVA
-Avaliação; necessidade; contrato ou convênio; profissional ou instituição; serviço de consultoria (art. 278, § 4º)
-Colaboração, órgãos de pesquisa bibliográfica e legislativa, de documentação e informação e de processamento de dados; execução dos trabalhos (art. 278, § 2º)
-Consultoria e assessoramento técnico-legislativo e parlamentar; Mesa; Comissões; Lideranças; Deputados; Administração da Casa (art. 275, *caput*)
-Diretor; membro nato ou representante; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 277, I, *c*)
-Manutenção; cadastro; pessoas físicas ou jurídicas; contratação de serviços de consultoria (art. 278, § 3º)
-Organização (art. 278, *caput*)
-Regulamentação (art. 275, parágrafo único)
-Sistema de consultoria e assessoramento institucional unificado da Câmara (art. 275, *caput*)
ASSINATURAS
-Parecer; aprovação; Comissão (art. 57, X)
ASSISTÊNCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *e*)
ASSISTÊNCIA SANITÁRIA
-Higiene, educação e assistência sanitária; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *g*)
ASSISTÊNCIA SOCIAL
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *a*)
-Entidades civis de finalidades sociais e assistenciais; regime jurídico; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *s*)
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDENCIÁRIA
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *a*)
ASSISTÊNCIA SOCIAL OFICIAL
-Maternidade; criança; adolescente; idoso; portadores de deficiência; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *r*)
ASSOCIAÇÕES
-Participação; oferecimento de Pareceres técnicos e propostas (art. 254)

ASSOCIATIVISMO *ver* **COOPERATIVISMO**

ASSUNTOS DIVERSOS
-Deputado; uso da palavra; Expediente; Comunicações Parlamentares (art. 74, II)

ATA
-Comissões
; encaminhamento; sinopse; distribuição (art. 62, parágrafo único, VIII)
; não-comparecimento de membro; Reunião (art. 44, *caput*)
; Presidente; assinatura e rubrica (art. 63)
; publicação; prazo (art. 63, *caput*)
; Reunião anterior; discussão e votação (art. 50, I)
; Reunião Secreta; elaboração (art. 48, § 3º)
-Discurso, informação ou documento; representante de outro Poder; indicação ou publicação na ata (art. 98, § 3º)
-Publicação; informações enviadas à Câmara (art. 98, § 4º)
-Publicação por extenso; discursos (art. 98, § 1º)
-Questão de Ordem; exclusão (art. 95, § 5º)
-Redação
; normas (art. 97, *caput*)
; reuniões das Comissões (art. 62, I e parágrafo único)
-Reunião das Comissões
; conteúdo (art. 63, parágrafo único, I-V)
; discussão e votação; atribuição do Presidente (art. 41, III)
; publicação; atribuição do Presidente (art. 41, XIV)
-Reunião de audiência pública das Comissões (art. 258, *caput*)
-Reunião Secreta; Comissões; envio ao Arquivo da Câmara; indisponibilidade para consulta; prazo (art. 48, § 6º)
-Sessão anterior
; aprovação pelo Presidente (art. 80, *caput*)
*; leitura (art. 80, *caput*)
; publicação no *DCN* (art. 98, *caput*)
; retificação por Deputado; declaração escrita à Mesa (art. 80, § 1º)
; retificação por Deputado; Recurso ao Plenário (art. 80, § 1º)
-Sessão secreta
; aprovação e arquivamento (art. 93, § 3º)
; constar de ata pública ou fixar prazo de sigilo (art. 93, § 2º)
-Sessões da Câmara
; lista de presença e ausência (art. 97, § 2º)
; organização em Anais; encadernação por Sessão Legislativa; recolhimento ao Arquivo (art. 97, § 1º)
; redação; normas (art. 97, *caput*)
; retificação; decisão pelo Presidente da Câmara (art. 98, § 7º)
-Última Sessão; encerramento da Sessão Legislativa; discussão e aprovação (art. 97, § 3º)
-Votação nominal; publicação (art. 182, § 2º)

ATA PÚBLICA
-Ata de Sessão secreta (art. 93, § 3º)
-Debate de Sessão secreta (art. 93, § 3º)
-Deliberação de Sessão secreta (art. 93, § 3º)
-Requerimento; convocação; Sessão secreta (art. 93, § 3º)

ATIVIDADE ARTÍSTICA
-Direito de expressão; Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *d*)

ATIVIDADE CIENTÍFICA
-Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *d*)

ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO
-Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *d*)

ATIVIDADE ECONÔMICA
-Fiscalização e incentivo pelo Estado; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *f*)

ATIVIDADE ECONÔMICA ESTATAL E EM REGIME EMPRESARIAL
-Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *g*)

ATIVIDADE INTELECTUAL
-Direito de expressão; Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *d*)

ATIVIDADE MÉDICA E PARAMÉDICA
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *h*)

ATIVIDADE MINERAL
-Fomento; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *h*)

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, LEGISLATIVAS E ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA
-Pessoal executante; condições (art. 262, II)

ATO DA ADMINISTRAÇÃO
-Câmara; esclarecimento; Requerimento; despacho imediato (art. 114, XVII)
-Delegação de competência; Mesa; Secretário-Geral da Mesa; Diretor-Geral (art. 274, § 1º)

ATO DA MESA
-Assinatura; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, VI , *m*)
-Comissões Permanentes; membros efetivos; fixação; número (art. 25, *caput*)
-Membros; fixação de competência; prazo; publicação (art. 14, § 6º)

ATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
-Conteúdo (art. 274, § 2º)

ATO NORMATIVO
-Poder Executivo; sustação; Comissões (art. 24, XII)
-Elaboração de Decreto Legislativo; iniciativa de Deputado (art. 24, § 2º)

ATO OU PROVIDÊNCIA
-Prazos em fluência; procedimento; período de expediente da Câmara; Sessões ordinárias (art. 281)

ATOS INTERNACIONAIS
-Participação da União; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *h*)

AUDIÊNCIA/COMISSÕES *ver* **COMISSÕES/AUDIÊNCIA**

AUDIÊNCIA PÚBLICA/COMISSÕES *ver* **REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

AUDITORIAS
-Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário; Administração Pública direta e indireta; fundações e sociedades; Comissões, auxílio do Tribunal de Contas da União (art. 24, X)

AUSÊNCIA
-Comissões; membro; Reunião (art. 44, *caput* e § 1º)
-Deputados
; atribuição de falta; determinação do Presidente (art. 82, § 5º)
; perda do mandato (art. 240, III)

AUSÊNCIA (cont.)
-Votação; Ordem do Dia; equiparação à ausência às Sessões; exceção (art. 82, § 6º)
AUSÊNCIA DO PAÍS
-Presidente ou Vice-Presidente da República; autorização; Proposição urgente (art. 151, I, *i*)
AUTARQUIAS PROFISSIONAIS
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *m*)
-Credenciamento junto à Câmara; representante; atribuições (art. 259, § 2º)
-Credenciamento junto à Mesa; esclarecimentos, Comissões; Lideranças; Deputados; órgãos de assessoramento (art. 259, *caput*)
AUTÓGRAFO
-Redação Final; reprodução (art. 200, § 1º)
-Senado Federal; Redação Final; correção do texto (art. 199, parágrafo único)
AUTOMAÇÃO
-Política nacional; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *i*)
AUTOR
-Aparte; revisão (art. 176, § 5º)
-Emenda; uso da palavra; ordem de concessão (art. 172, IV)
-Emenda aglutinativa
; apresentação; Plenário; turno único (art. 122, *caput*)
; apresentação; retirada das emendas das quais resulta (art. 122, § 1º)
-Emenda de Redação Final; participação no debate; prazo (art. 198, § 3º)
-Encaminhamento da votação; requerimentos escritos e sujeitos a deliberação do Plenário (art. 117, § 1º)
-Extratos redigidos; Comissões; publicação (art. 57, XVIII)
-Indicação sem oferecimento de Projeto; procedimento (art. 113, § 2º, IV)
-Matéria; impedimento; Presidência de Comissões (art. 43, *caput*)
-Presidente da Câmara (art. 17, II, *e*)
-Projeto
; discussão; adiamento; Requerimento (art. 177, *caput*)
; discussão prévia; uso da palavra (art. 174, §§ 1º, 2º)
; uso da palavra; prazo; discussão; Comissão (art. 57, VII)
-Projeto de Código; Emenda destacada; uso da palavra, prazo (art. 206, III)
-Projeto de Lei de iniciativa popular; Mesa, designação Deputado com as atribuições (art. 252, X)
-Proposição (art. 102 , § 1º)
; adiamento de votação; Requerimento (art. 193, *caput*)
; atribuições em Plenário; precedência (art. 102, § 2º)
; Comissões; impedimento de ser Relator (art. 43, parágrafo único)
; declaração de prejudicialidade; prazo; interposição de Recurso; Plenário da Câmara (art. 164, § 2º)
; desarquivamento; Requerimento (art. 105, parágrafo único)
; devolução; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, II, *e*)
; discussão; Comissão técnica; ciência; prazo; exceção (art. 57, VIII)
; fundamentação (art. 103, *caput*)
; Parecer contrário; sem Parecer, Parecer de admissibilidade; retirada; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, VIII)
; Pareceres; Requerimento para inclusão na Ordem do Dia (art.135)
; prioridade; *quorum* de apoiamento; proposta do Plenário (art. 158, § 2º, III)
; Proposta de Emenda à Constituição inadmitida; *quorum*, Requerimento; apreciação preliminar em Plenário (art. 202, §1º)
; Requerimento; Relator; anexação ao processo; justificação oral (art. 103, parágrafo único)
; Requerimento; solicitação de retirada; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, V)
; Requerimento de retirada; Presidente da Câmara; deferimento; Recurso ao Plenário (art. 104, *caput*)
; uso da palavra; precedência; ordem de concessão (art. 172, I)
-Proposição em regime de urgência
; discussão e encaminhamento de votação; uso da palavra; prazo (art. 157, § 3º)
; Requerimento; adiamento de discussão (art. 177, § 1º)
-Proposição principal ou formulação acessória
; Requerimento; uso da palavra; encaminhamento de votação; preferência assegurada (art. 192, § 1º)
; uso da palavra; Questão de Ordem; momento da votação (art. 95, § 3º)
-Proposta de Emenda à Constituição inadmitida; *quorum*; Requerimento; apreciação preliminar em Plenário (art. 202, § 1º)
-Requerimento
; adiamento de discussão; Projeto (art. 177, *caput*)
; Comissão Geral; debate; matéria relevante; uso da palavra; prazo (art. 91, § 1º)
; inclusão; Proposição pendente de Parecer; prazos esgotados; Ordem do Dia; Comissão (art. 52, § 4º)
; instalação de CPI; Recurso para o Plenário; prazo; ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 35, § 2º)
; solicitação de retirada; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, V)
-Requerimento de destaque
; Projeto em separado; prazo; oferecimento de texto; tramitação do novo projeto (art. 162, X)
; uso da palavra; encaminhamento de votação; Emenda destacada (art. 192, § 7º)
-Requerimento de urgência; retirada; normas (art. 156)
-Voto em separado; uso da palavra; ordem da concessão (art. 172, III)
-Voto vencido; Parecer aprovado; assinatura em separado ou com restrições (art. 57, *x*)
AUTOR DE PROPOSIÇÃO DEVOLVIDA
-Recurso ao Plenário; prazo (art. 137, § 2º)
AUTOR E LÍDER
-Requerimento de urgência; encaminhamento de votação; prazo (art. 154, § 1º)
-Requerimento indefinido; encaminhamento de votação de Recurso; prazo (art. 115, parágrafo único)
AUTORIA
-Proposição (art. 102, § 1º)

AUTORIDADE
-Depoimento; solicitação; Comissões (art. 24, VII)
-Recepção; Presidente da Câmara; interrupção do orador; discussão (art. 170, IV)
-Serviços; requisição por CPI (art. 36, II)
-Sessão Solene; ingresso no Plenário; convite; lugar determinado (art. 77, § 2º)

AUTORIDADE JUDICIÁRIA
-Diligências; atendimento de providências; CPI; prazo; estipulação (art. 36, V)
-pedido de informação; assinatura; Presidente da Câmara (art. 17, VI, *n*)

AUTORIDADE POLICIAL
-Serviços; requisição por CPI (art. 36, II)

AUTORIDADES E ENTIDADES PÚBLICAS
-Atos ou fatos; fiscalização e controle; Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Comissões (art. 116, § 2º e art. 253)
-Atos ou omissões
; petições, reclamações ou representações; pessoa física ou jurídica; recebimento e exame; Comissões ou Mesa; condições (art. 253)
; recebimento pelas Comissões (art. 24, VI)

AUTORIDADES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS
-Depoimento; CPI (art. 36, II)

AUTORIDADES PÚBLICAS
-Petições; reclamações ou representações; fiscalização e controle pelo Congresso Nacional (art. 60, IV)

AUTOS
-Processo criminal contra Deputado
; Presidente da Câmara; encaminhamento; expediente; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; normas (art. 251)
; prisão em flagrante; crime inafiançável; remessa; atraso; Mesa; apuração (art. 250)
-Restauração na Comissão (art. 57, XX, *c*)

AVIAÇÃO CIVIL
-Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *f*)

AVOCAÇÃO
-Matéria; atribuição do Presidente de Comissão (art. 41, VI)
-Presidente de Comissão; Proposição em regime de tramitação ordinária; Proposição em regime de prioridade (art. 52, § 3º)

AVULSO
-Comissões; distribuição; prazo (art. 47, parágrafo único)
-Dispensa; votações; indicação; Redação Final; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, XII)
-Distribuição
; Matéria; inclusão; Ordem do Dia; apreciação imediata (art. 52, § 5º)
; Ordem do Dia; Matéria; apreciação conclusiva; interposição de Recurso; prazo; publicação (art. 58, § 2º)
; Ordem do Dia; prazo (art. 86, *caput*)
; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Deputado; perda do mandato (art. 240, § 3º, IV)
; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; processo criminal; infrações penais comuns; Presidente e Vice-Presidente da República e Ministros de Estado (art. 217, § 1º, IV)
; Parecer; Comissões (art. 57, VI)
; Parecer; Proposição emendada durante a discussão (art. 179, parágrafo único)
; processo criminal; infrações penais comuns; Presidente da República; Vice-Presidente da República; Ministro de Estado (art. 217, §1º, IV)
; Parecer; Proposição emendada durante a discussão (art. 179, parágrafo único)
-Ordem do Dia; Matéria; apreciação conclusiva; interposição de Recurso; prazo; publicação (art. 58, § 2º)
-Prazo; distribuição; Matéria incluída em Ordem do Dia; dispensa; interstício; inclusão (art. 150, parágrafo único)
; Projeto com os Pareceres das Comissões; distribuição (art. 134)
-Projeto com os Pareceres das Comissões; distribuição (art. 134)
-Proposição principal; urgência; publicação e distribuição; requisito indispensável (art. 152, § 1º, I)
-Proposições recebidas pela Mesa; publicação (art. 137, *caput*)
-Publicação
; Comissões; convocação; eleição, Presidente e Vice-presidente (art. 28, § 2º)
; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; deferimento ou não; pedido de licença; instauração; processo criminal; Deputado; prisão em flagrante; autorização ou não; formação de culpa (art. 251, III)
; Projeto de Código; apreciação; Plenário (art. 207, *caput*)
; Projetos (art. 111, § 1º, III)
; Proposição; conteúdo (art. 107)
-Publicação e distribuição
; Parecer; Comissões; Projeto de Resolução; modificação ou reforma; Regimento Interno (art. 216, § 4º)
; Projeto de Código (art. 205, *caput*)
; Projeto de Código; apreciação; Plenário (art. 207, *caput*)
; Projeto de Código; Redação Final (art. 208, § 1º)
; Projeto de Resolução; modificação ou reforma; Regimento Interno (art. 216, § 1º)
; Projeto de Resolução; Parecer; Comissão; modificação ou reforma; Regimento Interno (art. 216, § 4º)
; Projetos (art. 111, § 1º, III)
-Redação Final
; dispensa; Requerimento; imediata deliberação do Plenário; apresentação de Proposição em Plenário (art. 101, II, *b*)
; distribuição (art. 198, *caput*)
; Proposição; dispensa; publicação; deliberação imediata pelo Plenário (art. 101, V, *b*, 5)

- B -

BALANCETES ANALÍTICOS
-Encaminhamento; Mesa; prazo (art. 265, § 3º)

BANCADA PARTIDÁRIA ***ver também*** **PARTIDO POLÍTICO**

BANCADA PARTIDÁRIA
-Composição; Comissões Temporárias; representação; rodízio (art. 33, § 2º)
-Comunicações Parlamentares (art. 66, IV)
-Deputado; desvinculação; conseqüências (art. 232; art. 26, § 4º)

BANCADA PARTIDÁRIA (cont.)
-Líder; orientação
; Proposição sujeita a deliberação do Plenário (art. 10, IV)
; uso da palavra; encaminhamento de votação; prazo (art. 192, § 2º)
-Líder do Governo; orientação; Proposição sujeita a deliberação do Plenário (art. 11)
-Membros; uso da palavra; comunicações parlamentares (art. 10, II)
-Obstrução, Parlamentar; votação; Ordem do Dia; aprovação; comunicado à Mesa (art. 82, § 6º)
-Orador; uso da palavra; postura; Sessões da Câmara (art. 73, V)
-Representação numérica; Comissões; critérios (art. 27, *caput*)
-Vagas nas Comissões, distribuição das restantes; critérios (art. 27, § 3º)

BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
-Movimentação financeira; recursos orçamentários da Câmara (art. 265, § 2º)

BENS E SERVIÇOS
-Composição, qualidade, apresentação, publicidade e distribuição; Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (art. 32, IV, *c*)

BENS PÚBLICOS
-Regime jurídico - administrativo; Comissão de Trabalho; de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *r*)

BÍBLIA SAGRADA
-Sessão da Câmara; localização (art. 79, § 1º)

BIOESTATÍSTICA
-Saúde pública; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *d*)

BLOCO PARLAMENTAR
-Alteração numérica; modificação; proporcionalidade partidária; prazo (art. 26, § 4º)
-Ato de criação e alterações; envio à Mesa para registro e publicação (art. 12, § 5º)
-Candidato à Mesa
; escolha; regras (art. 8º, I-IV, §§ 1º, 3º)
; indicação; Líder (art. 8º, II)
; resultado da escolha; envio ao Presidente da Câmara (art. 8º, III)
-Comissões;
; Composição (art. 12, § 6º)
; lugares insuficientes; procedimentos (art. 27, § 2º, I-VI)
; Vagas; cargos e lugares (art. 12, § 7º)
; Vagas; obtenção; opção; prazo (art. 27, § 2º, I)
; Vagas; preferência (art. 27, § 2º, II)
; Vagas; provocação; revisão; composição (art. 12, § 6º)
; Vagas; representação numérica (art. 27, *caput*)
-Comissões Permanentes; suplentes; número (art. 26, § 1º)
-Composição; Comissões Temporárias; representação; rodízio (art. 33, 2º)
-Duração; prazo (art. 12, § 5º)
-Eleição da Mesa; indicação de candidatos (art. 7º, I)
-Extinção ou modificação do quantitativo da representação; conseqüente alteração; composição; Comissões (art. 12, §§ 4º, 6º)
-Formação
; critérios para formação (art. 12, *caput*, §§ 1º, 9º)
; *quorum* (art. 12, *caput*, §§ 3º, 4º)
-Igualdade de tratamento; partidos políticos (art. 12, § 1º)
-Líder; indicação (art. 9º, *caput*)
-Liderança comum (art. 12, *caput*)
-Lideranças dos Partidos componentes; perda; atribuições e prerrogativas regimentais (art. 12, § 2º)
-Mesa
; candidato; escolha; regras (art. 8º, I-IV, §§ 1º, 3º)
; composição; representação proporcional (art. 8º, *caput*)
; Prazo; opção; obtenção de lugar; Comissão (art. 27, § 2º,I)
-Prerrogativas regimentais (art. 12, § 1º)
-Reintegração; Partido Político; prazo (art. 12, § 8º)
-Representação numérica; Comissões
; critérios (art. 27, *caput*)
; Proporcionalidade (art. 23)

BLOCOS RESIDENCIAIS PARA DEPUTADOS
-Policiamento (art.270)

BOLSAS DE VALORES E DE MERCADORIAS
-Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *a*)

BRASILEIRO
-Exterior; proteção expatriação (art. 32, X, *o*)

- C -

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS
-Assessoria Legislativa; manutenção; contratação de serviços de consultoria (art. 278, § 3º)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL
-Movimentação financeira; recursos orçamentários da Câmara (art. 265, § 2º)

CALAMIDADE PÚBLICA
-Providências para atender; Requerimento de urgência (art. 153, II)
-Política de combate; Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *g*)

CALENDÁRIO DE COMPRAS
-Aprovação; atribuição da Mesa (art. 15, XXV)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
-Apreciação
; proposta de Emenda à Constituição (art. 201)
; proibição (art. 201, II)
-Atividades; divulgação; diretrizes; Mesa (art. 15, VII)
-Comissão-Geral; Reunião em; comparecimento; Ministro de Estado; Plenário (art. 220)
-Decisão; prisão ou não; Deputado; prisão em flagrante (art. 251, I, *a*)
-Defesa; publicidade reparadora; atribuição; Procuradoria Parlamentar (art. 21, § 2º)
-Defesa da honra ou imagem; atribuição; Procuradoria Parlamentar (art. 21, *caput*)
-Deliberação; Matéria objeto da convocação do Congresso Nacional (art. 2º, § 4º)
-Deliberações; *quorum* (art. 183, *caput*)
-Economia interna e serviços administrativos; regulamentação; Projeto de Resolução (art. 109, III, *g*)
-Exercício da função legislativa; instrumentos (art. 108)

-Fiscalização e Controle; atos ou fatos; Presidente da República; Vice-Presidente da República; Ministro de Estado; Advogado-Geral da União; Ministro do Supremo Tribunal Federal; autoridades e entidades públicas (art. 116, § 2º, art. 60, art. 253)
-Licença; Deputado; incorporação às Forças Armadas (art. 131, § 6º)
-Matéria de sua competência privativa; regulamentação através de Projeto de Resolução; eficácia de lei ordinária (art. 109, III)
-Modificação ou reforma; Regimento Interno (art. 216, § 2º, I)
-Orçamento analítico; aprovação; atribuição da Mesa (art. 15, XXIV)
-Organização e funcionamento; Projeto de Resolução; proposta da Mesa (art. 15, XVII)
-Parecer; elaboração; Projeto de Resolução; decretação de estado de sítio (art. 233, § 2º)
-Prestação de contas; encaminhamento; Tribunal de Contas da União; atribuição da Mesa (art. 15, XXVIII)
-Prestígio e decoro; zelo; atribuição, Presidente da Câmara (art. 17, VI, *g*)
-Processo criminal:
; Deputado Federal; indeferimento ou ausência de deliberação (art. 231, § 3º)
; Deputado Federal; Infrações penais comuns; Presidente da República; Vice-Presidente da República; Ministros de Estados; aprovação; instauração; *quorum* (art. 217, § 2º)
; Deputado Federal; licença prévia (art. 231, § 2º)
; licença prévia (art. 231, § 2º)
-Pronunciamento
; assuntos de sua economia interna e dos serviços administrativos; regulamentação; Projeto de Resolução (art. 109, III, *g*)
; conclusões; CPI; Projeto de Resolução; regulamentação (art. 109, III, *c*)
; conclusões; Comissão Permanente sobre Proposta de Fiscalização e Controle; regulamentação; Projeto de Resolução (art. 109, III, *d*)
; conclusões; Petições; representações e reclamações da Sociedade Civil; regulamentação; Projeto de Resolução (art. 109, III, *e*)
; criação; CPI; Projeto de Resolução; regulamentação (art. 109, III, *b*)
; Matéria de natureza regimental; regulamentação; Projeto de Resolução (art. 109, III, *f*)
; perda de mandato; Deputados; Projeto de Resolução; regulamentação (art. 109, III, *a*)
-Proposta de Emenda à Constituição
; apresentação; *quorum* (art. 201, I)
; emendas do Senado Federal; Tramitação; normas (art. 203, *caput*)
-Proposta orçamentária; aprovação e encaminhamento; Poder Executivo; atribuição da Mesa (art. 15, XX)
-*Quorum*; apresentação; Requerimento de urgência; deliberação; Plenário (art. 154, II)
-Representação por Comissão Externa
; Requerimento de solicitação; dispensa de discussão (art. 149, I)
; Requerimento escrito e sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, I)
; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, I)
-Sede (art. 1º)
; Reunião fora da; *quorum* (art. 1º, parágrafo único)
-Serviços administrativos; organização; Projeto; emendas; aumento de despesa; proibição (art. 124, II)
-Serviços administrativos e de sua economia interna; regulamentação; Projeto de Resolução (art. 109, III, *g*)

CÂMBIO E RESERVAS CAMBIAIS
-Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *d*)
-União; Matéria; votação (art. 188, III)

CAMPANHA DE SAÚDE PÚBLICA
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *d*)

CAPITAL E TRABALHO
-Relações; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *i*)

CAPITAL ESTRANGEIRO
-Regime jurídico; remessa de lucros; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *e*)

CAPITALIZAÇÃO
-Sistema Nacional; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *c*)

CARGAS
-Transporte; Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *g*)

CARGOS
-Câmara dos Deputados; Suplente convocado em caráter de substituição; impedimento de ocupação (art.243)
-Comissões; distribuição (art. 12, §§ 6º, 7º)
-Mesa
; Deputado; concorrência assegurada (art. 8º, IV)
; escolha de liderança (art. 8º, § 1º)
; registro de Deputados pelo Líder (art. 10, V)

CARGOS EM COMISSÃO
-Serviços administrativos da Câmara (art. 262, II)

CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES
-Serviços administrativos da Câmara; provimento pela Mesa (art. 15, XVIII)
- Servidor da Câmara; Projeto de Resolução; Mesa (art. 15, XVII)

CASSAÇÃO
-Palavra; expositor; Reunião de Audiência Pública de Comissões (art. 256, § 3º)

CÉDULA
-Eleição da Mesa
; características (art. 7º, III)
; invalidação (art. 7º, X)
-Uso; Votação secreta;
; eleição; Presidente; membros da Mesa; Presidente e Vice-Presidentes de Comissão Permanente; membros da Comissão Representativa do Congresso Nacional; cidadão do Conselho da República (art. 188, § 1º, III)
; perda do mandato parlamentar (art. 188, § 1º)
; sistema eletrônico com defeito (art. 188, § 1º, I)
; suspensão; imunidade parlamentar (art. 188, § 1º, II)

CELEBRAÇÃO DE PAZ
-Proposição urgente (art. 151, *a*)

CENSURA
-Deputado; cabimento; Presidente da Câmara; Presidente de Comissão; apuração (art. 248);
; penalidade; descumprimento; normas; Código de Ética e Decoro Parlamentar (art. 244, I)
; verbal ou escrita (art. 245, *caput*)

CENSURA ESCRITA
-Deputado; imposição pela Mesa (art. 245, § 2º)

CENSURA ORAL *ver* **CENSURA VERBAL**

CENSURA VERBAL
-Deputado
; aplicação; Presidente da Câmara; Presidente de Comissão (art. 245, § 1º, *caput*)
; comportamento anti-regimental; Sessões da Câmara (art. 73, IX)
; Sessões da Câmara; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I)

CENTRO TECNOLÓGICO E UNIVERSIDADES
-Intercâmbio; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 277, § 4º)

CENTROS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
-Estabelecimento; controle ou exploração; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *a*)

CHAMADA DOS DEPUTADOS
-Votação nominal (art. 187, § 4º)

CHEFE DE ESTADO ESTRANGEIRO
-Deputado; referência descortês ou injuriosa; Sessão da Câmara; proibição (art. 73, XIII)
-Falecimento; Requerimento de pesar (art. 117, § 2º, I)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO
-Recepção; interrupção do orador; discussão (art. 170, IV)

CHEFE DO PODER JUDICIÁRIO
-Falecimento; levantamento da Sessão da Câmara (art. 71, II)
-Recepção; interrupção do orador; discussão (art. 170, IV)

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO
-Recepção; interrupção do orador; discussão (art. 170, IV)

CIDADANIA
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *l*)
-Nacionalidade; naturalização; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *n*)

CIDADÃO
-Conselho da República; eleição; Votação secreta; uso de cédula (art. 188, § 1º, III)
-Depoimento; solicitação; Comissões (art. 24, VII)
-iniciativa
; Lei (art. 252)
; Projeto; tramitação com prioridade (art. 151, II, *a*)
; Projeto de Lei (art. 109, § 1º, VIII)
; Proposição; apresentação à Mesa (art. 101, III)
; Proposição; normas para retirada (art. 104, *caput* e § 5º)
; rejeição; constituição de novo Projeto; condições (art. 110)

CIDADÃO BRASILEIRO
-Exterior; proteção; expatriação; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *o*)

CIÊNCIA
-Atividade científica; Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *d*)

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
-Acordos de cooperação com outros países e organismos internacionais; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *a*)
-Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *a-f*)
-Cooperação internacional; Tratados, acordos e convênios internacionais; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, *i*)
-Política nacional e organização institucional; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *a*)

CIENTISTA
-Membro temporário; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 277, *c*)

CIVIS E MILITARES
-Guerra; requisição; Proposição urgente (art. 151, I, *c*)

CLIMATOLOGIA
-Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, *a*, 13)

CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
-Deputado;
; descumprimento das normas; penalidades (art. 244, I-III)
; infração; não-apresentação; posse ou término do mandato; declaração de bens e fontes de renda; conseqüências (art. 229)
; preceitos; transgressão grave ou reiterada; perda temporária do mandato; aplicação pelo Plenário; escrutínio secreto; *quorum* (art. 246, II)
; sujeição (art. 231, *caput*)

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL
-Normas; utilização por CPI (art. 36, parágrafo único)
-Observação; inquérito; delito; edifícios da Câmara (art. 269, § 1º)

COLEGIADO
-Autorização prévia; Presidente da Comissão; Requerimento de retirada; Proposição; Comissão ou Mesa (art. 104, § 3º)
-Deputado; integração; votação; direito assegurado (art. 226, I)

COLEGIADO DE LÍDERES
-Constituição (art. 20, *caput*)
-Deflagração; atividades; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 276, parágrafo único)
-Deliberação; *quorum* (art. 20, § 2º)

COLÉGIO DE LÍDERES
-Convocação; Sessão extraordinária (art. 67, § 1º)
-Divulgação das decisões; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, V, *d*)
-Ordem do Dia; prorrogação do tempo (art. 84)
-Proposta; convocação; períodos; Sessão extraordinária (art. 66, § 4º)
-Requerimento
; convocação; Sessão secreta (art. 92, I)
; prorrogação; Sessões da Câmara (art. 72, *caput*)
-Reunião
; Comissões; comunicação dos resultados (art. 42, parágrafo único)
; Presidentes de Comissões Permanentes; convocação pelo Presidente da Câmara; exame e assentamento de providências (art. 42, *caput*)

-Sessão secreta; convocação; Requerimento (art. 92, I)
-Sessões da Câmara; prorrogação; Requerimento (art. 72, *caput*)
-Solicitação; preferência; Matéria; apreciação posterior; Proposições em regime especial (art. 160, § 4º)
-Uso da palavra; voto (art. 20, § 1º)

COLONIZAÇÃO
-Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *b*, 2)

COMEMORAÇÕES
-Grande Expediente (art. 88)
-Sessão Solene (art. 68, *caput*)

COMERCIALIZAÇÃO
-Minérios; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *g*)
-Produtos agropecuários, marinhos e da aqüicultura; política de; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 6)

COMÉRCIO
-Atividades afins; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *o*)
-Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI)
-Direito Comercial; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *m*)
-Edifícios da Câmara; proibição; autorização (art. 273)
-Registro; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, o)

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA
-Política e atividade; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *c*)

COMÉRCIO EXTERIOR
-Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, e)

COMÉRCIO INTERNACIONAL
-Intercâmbio; Tratados; acordos e convênios internacionais; Comissão de Relações Internacionais (art. 32, X, *l*)

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL
-Área de atividade (art. 32, I)

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
-Áreas de atividade (art. 32, II, *a* - *j*)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
-Áreas de atividade (art. 32, III, *a* - *g*)
-Atribuições; instauração; processo criminal; Deputado; autorização; formação de culpa; desempenho pela Comissão Representativa do Congresso Nacional ou pela Mesa (art. 251, parágrafo único)
-Apresentação; Substitutivo; aperfeiçoamento; técnica legislativa (art. 119, § 3º)
-Correção; vícios formais; Projeto de Lei de iniciativa popular (art. 252, IX)
-Deputado;
; perda do mandato; defesa; prazo (art. 240, § 3º, I)
; perda do mandato; oferecimento; Projeto de Resolução (art. 240, § 3º, III)
; perda do mandato; representação (art. 240, § 3º)
-Emenda inconstitucional ou injurídica; votação proibida (art. 189, § 6º)
-Exame
; matérias; aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa (art. 139, II, *c*)
; Proposição; aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e mérito (art. 53, III)
-Matéria; distribuição obrigatória (art. 139, II, *c*)
-Parecer
; elaboração; Projeto de Resolução; decretação estado de sítio (art. 233, § 2º)
; encaminhamento à Mesa; Proposta de Emenda à Constituição (art. 202, *caput*)
; inclusão na Ordem do Dia; Projeto de Resolução; prazo (art. 251, IV)
; pedido de licença; instauração; processo criminal; Deputado; prisão em flagrante; autorização; formação de culpa; aprovação; *quorum* (art. 251, IV)
; pedido de licença; instauração; processo criminal; Deputado; prisão em flagrante; autorização ou não; formação de culpa; leitura e publicação; aprovação; inclusão na Ordem do Dia; Projeto de Resolução; prazo (art. 251, IV)
; pedido de licença; instauração; processo criminal; Deputado; prisão em flagrante; autorização ou não; formação de culpa; leitura e publicação; inclusão na Ordem do Dia; Projeto de Resolução; prazo (art. 251, II)
; procedência; representação; Deputado; perda do mandato; leitura no Expediente; publicação no *Diário do Congresso Nacional*; distribuição em avulsos; inclusão em Ordem do Dia (art. 240, § 3º, IV)
; procedência; representação: Deputado; perda do mandato parlamentar; prazo (art. 240, § 3º, III e IV)
; proposta de Emenda à Constituição; encaminhamento à Mesa (art. 202, *caput*)
; Recurso de Deputado; decisão; Presidente da Câmara; Questão de Ordem; prazo (art. 95, § 8º)
; Recurso do Autor; Proposição devolvida; prazo (art. 137, § 2º)
; Redação Final; emendas (art. 198, § 2º)
-Parecer oral; prejudicialidade; Emenda ou dispositivo de Matéria em apreciação (art. 164, § 3º)
-Parecer prévio; prazo; manutenção ou não da prisão; Deputado; processo criminal; prisão em flagrante (art. 251, I, *b*)
-Parecer terminativo; constitucionalidade ou juridicidade da Matéria (art. 54, I)
-Prazo
; Parecer; deferimento ou não; pedido de licença para instauração; autorização ou não da formação de culpa (art. 251, II)
; Parecer; Recurso; Deputado; decisão do Presidente da Câmara; Questão de Ordem (art. 95, § 8º)
; Parecer prévio; manutenção ou não da prisão; Deputado; processo criminal; prisão em flagrante (art. 251, I, *b*)
; submissão; deliberação do Plenário; Projeto de Resolução; processo criminal; Deputado; prisão em flagrante (art. 251, I, *b*)
-Prazo para Parecer; Recurso; Deputado; decisão do Presidente da Câmara; Questão de Ordem (art. 95, § 8º)
-Presidente; nomeação; defensor dativo; Deputado; perda do mandato; prazo para defesa (art. 240, § 3º, II)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (cont.)
-Processo criminal; Deputado
; custódia da Comissão; decisão da Câmara; manutenção ou não da prisão (art. 251, I, *a*)
; infrações penais comuns; Presidente e Vice-Presidente da República e Ministros de Estado; aprovação; instauração; *quorum* (art. 217, § 1º)
; Parecer; deferimento ou não; pedido de licença para instauração; autorização ou não da formação de culpa; *quorum* (art. 251, IV)
; Parecer prévio; prazo; manutenção ou não da prisão; Projeto de Resolução (art. 251, I, *b*)
; prisão em flagrante; custódia da Comissão; decisão da Câmara; manutenção ou não da prisão (art. 251, I, *a*)
; prisão em flagrante; Parecer; deferimento ou não; pedido de licença para instauração; autorização ou não da formação de culpa; Projeto de Resolução (art. 251, II)
; prisão em flagrante; Parecer prévio; prazo; manutenção ou não da prisão; Projeto de Resolução (art. 25, I, *b*)
; prisão em flagrante; procedimentos (art. 251, I, *a*, *b*)
-Processo criminal; infrações penais comuns; Presidente da República e Ministros de Estado; prazo; Parecer; oferecimento; Projeto de Resolução (art. 217, § 1º, III)
-Processo criminal; infrações penais comuns; Presidente e Vice-Presidente da República; Ministros de Estado
; aprovação; instauração; *quorum* (art. 217, § 2º)
; defensor dativo; prazo; apresentação de defesa; indicação de provas (art. 217, § 1º, II)
; normas para instauração (art. 217, § 1º, I-IV)
; Parecer; leitura; publicação; distribuição; prazo; inclusão na Ordem do Dia (art. 217, § 1º, IV)
; prazo; apresentação de defesa; indicação de provas (art. 217, § 1º, I e II)
; prazo; Parecer; oferecimento; Projeto de Resolução (art. 217, § 1º, III)
-Projeto de iniciativa popular; desdobramento em Proposições autônomas; tramitação em separado (art. 252, VIII)
-Projeto de Resolução (art. 251, II)
-Proposição; exame dos aspectos; constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa, mérito (art. 53, III)
-Proposta de Emenda à Constituição; admissibilidade; prazo para pronunciamento (art. 202, *caput*)
-Recurso para o Plenário; Autor; Requerimentos; instalação de CPI (art. 35, § 2º)
-Regimento Interno; modificação ou reforma (art. 216, § 2º, I)
-Reunião conjunta; iniciativa; Proposição aprovada com emendas por mais de uma Comissão (art. 49, § 1º, II)
-Substitutivo; apresentação (art. 119, § 3º)
-Vencido;
; redação; dispensa (art. 194, parágrafo único)
; redação do (art. 194, *caput*)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, E COMISSÃO ESPECIAL
-Apresentação; Emenda a Proposição; tramitação; apreciação preliminar (art. 146)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO E COMISSÕES TÉCNICAS
-Pronunciamento; mérito das matérias (art. 139, II, *c*)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS
-Áreas de atividade (art. 32, IV, *a* - *g*)

COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL
-Áreas de atividade (art. 32, V, *a* - *g*)
-Deputado; membro titular; participação em mais de uma Comissão; exceção (art. 26, § 2º)

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR
-Áreas de atividade (art. 32, XIV, *a-h*)

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
-Áreas de atividade (art. 32, VI, *a-p*)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
-Áreas de atividade (art. 32, VII, *a-g*)

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
-Áreas de atividade (art. 32, VIII, *a-m*)
-Contas do Presidente da República; Parecer; encaminhamento; Congresso Nacional (art. 215, § 5º)
-Emenda financeira e orçamentariamente incompatível; votação proibida (art. 189, § 6º)
-Exame da compatibilidade ou adequação orçamentária; Matéria; aspectos financeiro ou orçamentário públicos; distribuição (art. 139, II, *b*)
-Matéria; distribuição; condição (art. 139, II, *b*)
-Parecer; prazo; emendas; Projeto de Decreto Legislativo; remuneração e ajuda de custo; Deputados; Senadores; remuneração; Presidente da República; Ministros de Estado (art. 214, § 2º)
-Parecer terminativo; Proposição; adequação financeira ou orçamentária (art. 54, II)
-Projeto de Decreto Legislativo; fixação; remuneração e ajuda de custo; Deputado; Senador; remuneração; Presidente e Vice-Presidente da República; Ministros de Estado (art. 214, *caput*)
-Proposição; exame do mérito; adequação ou compatibilização com o Orçamento Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual (art. 53, II)
-Proposição; exame dos aspectos financeiro e orçamentário públicos (art. 53, II)
-Tomada de Contas do Presidente da República (art. 215, *caput*)

COMISSÃO DE MÉRITO
-Apreciação de Proposições (art. 53, I)
-Limite do número de Comissões; apreciação de Matéria (art. 139, V)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA
-Áreas de atividade (art. 32, IX, *a-l*)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
-Áreas de atividade (art. 32, *a-q*)
-Autoria; Requerimento de regozijo ou louvor; *quorum*; aprovação (art. 117, § 4º)
-Autorização; Requerimento de regozijo ou louvor; ato ou acontecimento internacional; *quorum*; aprovação (art. 117, § 4º)

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
-Áreas de atividade (art. 32, XI , *a-s*)

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
-Áreas de atividade (art. 32, XII, *a-s*)
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
-Áreas de atividade (art. 32, XIII, *a-h*)
COMISSÃO ESPECIAL
-Assessoramento; assessoria de orçamento, controle e fiscalização financeira, acompanhamento de planos, programas e projetos (art. 262, V)
-Comissões Temporárias (art. 33, I)
-Emenda; votação proibida (art. 189, § 6º)
-iniciativa de Projeto; tramitação com prioridade (art. 151, II, *a*)
-Membro da Mesa; participação; proibição (art. 14, § 5º)
-Modificação ou reforma; Regimento Interno (art. 216, § 2º, II)
-Nomeação; Sessões da Câmara; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *m*)
-Nomeação pelo Presidente da Câmara
; Parecer; Projeto de Código e emendas (art. 205, § 1º)
; prazo; eleição; Presidente e Vice-Presidentes (art. 205, § 2º)
; prazo; encaminhamento de emendas aos Relatores (art. 205, § 4º)
; Projeto de Código e emendas; prazo; eleição; Presidente e Vice-Presidentes (art. 205, § 2º)
; Projeto de Código e emendas; prazo; eleição; Presidente e Vice-Presidentes (art. 205, § 2º)
; Projeto de Código e emendas; prazo; encaminhamento de emendas aos Relatores (art. 205, § 4º)
-Objetivo (art. 34, I-III)
-Parecer
; Emenda ou Substitutivo; Proposta de Emenda à Constituição; Comissão Especial; condições (art. 202, § 4º)
; Projeto de Código; Proposta de Emenda à Constituição (art. 34, I)
; Proposições; Matéria de competência de mais de três Comissões (art. 34, II)
; Proposições; Matéria de competência de mais de três Comissões; membros titulares (art. 34, § 1º)
-Parecer terminativo; Proposições; Matéria de competência de mais de três Comissões (art. 54, III)
-Projeto de Código
; discussão e votação; normas (art. 206, parágrafo único, I-V)
; prazos; prorrogação; suspensão (art. 211)
; votação; emendas; Parecer favorável (art. 206, II)
-Projeto de Código e emendas
; Parecer; prazo; discussão e votação (art. 206, *caput*)
; Parecer de Relatores-Parciais; prazo para apresentação (art. 205, § 5º)
; prazo; Relator-Geral; apresentação; Parecer (art. 205, § 6º)
; Redação Final; prazo; elaboração (art. 208, *caput*)
-Projeto de Lei aprovado conclusivamente; Presidente da Câmara; conhecimento ao Plenário da Câmara; Ordem do Dia; Recurso (art. 82, § 1º, I)
-Proposição; admissibilidade jurídica e legislativa; compatibilidade orçamentária; mérito; pronunciamento (art. 53, IV)
-Proposição principal e emendas; exame de admissibilidade e do mérito (art. 34, § 2º)
-Proposta de Emendas à Constituição
; emendas; apresentação; *quorum* (art. 202, § 3º)
; emendas; prazo; Parecer (art. 202, § 3º)
; Parecer; exame de mérito; prazo (art. 202, § 2º)
; Parecer; prazo (art. 202, § 3º)
-Redação do vencido; Redação Final; Projeto de Resolução; modificação ou reforma; Regimento Interno (art. 216, § 6º)
-Regimento Interno; modificação ou reforma (art. 216, *caput*)
-Reunião conjunta; Proposições que versarem Matéria de competência de mais de três Comissões (art. 49, § 1º, I)
-Reuniões; designação do local, data e hora; publicação no *DCN* (art. 46, § 3º)
COMISSÃO EXTERNA
-Comissões Temporárias (art. 33, III)
-Criação; função (art. 38, *caput*)
-Instituição; deliberação do Plenário da Câmara (art. 38, *caput*)
-Missão autorizada; Deputado; no País; no exterior; prazo; afastamento (art. 38, parágrafo único)
-Representação; Câmara
; Requerimento escrito e sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, I)
; Requerimento de solicitação; isenção da discussão (art. 149, I)
; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, I)
COMISSÃO GERAL
-Câmara dos Deputados; comparecimento; Ministro de Estado; Plenário (art. 220)
-Debate; Matéria relevante; orador; uso da palavra; prazo (art. 91, § 1º)
-Deputado; uso da palavra; debate; Matéria relevante; prazo (art. 91, § 1º)
-Direção (art. 91, *caput*)
-Discussão; Projeto de Lei de iniciativa popular (art. 91, II)
-Discussão; Projeto de Lei de iniciativa popular; uso da palavra; prazo (art. 252, VIII)
-Encerramento; prosseguimento dos trabalhos da Sessão plenária (art. 91, § 3º)
-Finalidades (art. 91, I - III)
-Líderes; uso da palavra; debate; Matéria relevante; prazo (art. 91, § 1º)
-Matéria relevante
; debate; orador; uso da palavra; prazo (art. 91, § 1º)
; debate; proposta dos Líderes (art. 91, I)
; debate; Requerimento; Deputados; *quorum* (art. 91, I)
-Ministro de Estado; comparecimento (art. 91, III)
-Projeto de Lei de iniciativa popular
; discussão (arts. 91, I, e art. 171, § 3º)
; discussão; orador; indicação; uso da palavra; prazo (art. 91, § 2º)
-Sessão Plenária; transformação (art. 91)
-Sessões Públicas (art. 91)
COMISSÃO MISTA PERMANENTE
-Acompanhamento; fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; União; Administração Pública (art. 24, IV)
-Assessoramento; assessoria de orçamento, controle e fiscalização financeira, acompanhamento de planos, programas e projetos (art. 262, V)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE (cont.)
-CPI; relatório; recebimento; remessa pelo Presidente da Câmara; prazo (art. 37, V e parágrafo único)
COMISSÃO OU RELATOR
-Parecer; Proposição urgente; requisito indispensável (art. 152, § 1º, II)
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (arts. 35 e 36)
-Assessoramento; assessoria de orçamento, controle e fiscalização financeira, acompanhamento de planos, programas e projetos (art. 262, V)
-Atos do Poder Executivo; Relatório prévio; Relator; implementação (art. 61, III)
-Audiência; Deputados; Ministros de Estado (art. 36, II)
-Audiências públicas; deslocamento para qualquer ponto do território nacional (art. 36, IV)
-Código de Processo Penal; normas; utilização (art. 36, parágrafo único)
-Comissão Temporária (art. 33, II)
-Composição numérica; indicação no requerimento ou Projeto de criação (art. 35, § 5º)
-Conclusões
; Câmara dos Deputados; pronunciamento; regulamentação; Projeto de Resolução (art. 109, III, *c*)
; encaminhamento; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, IV, *j*)
-Convocação; realização fora de Brasília; reuniões (art. 46, *caput*)
-Criação; Câmara dos Deputados; pronunciamento; regulamentação; Projeto de Resolução (art. 109, III, *b*)
-Depoimento; autoridades federais, estaduais e municipais (art. 36, II)
-Determinar diligências (art. 36, II)
-Diligências; membros da CPI; funcionários requisitados dos serviços administrativos da Câmara; conhecimento prévio à Mesa (art. 36, III)
-Estipular prazo; atendimento de providências; realização de diligência; exceção (art. 36, V)
-Fato determinado; definição (art. 35, § 1º)
-Formulação; Proposição; conteúdo; Parecer (art. 129, § 2º)
-Funcionamento; limite do número; exceção; *quorum* (art. 35, § 4º)
-Inquérito; fatos inter-relacionados diversos; dizer em separado cada um (art. 36, VI)
-Inquirir testemunhas sob compromisso (art. 36, II)
-Instalação; Requerimento
; Autor; Recurso ao Plenário; prazo; ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 35, § 2º)
; publicação (art. 35, § 2º)
-Instituição; Requerimento; *quorum*; apuração de fato determinado; prazo; poderes (art. 35, *caput*)
-Investigação; deslocamento para qualquer ponto do território nacional (art. 36, IV)
-Membro da Mesa; participação; proibição (art. 14, § 5º)
-Ouvir indiciados (art. 36, II)
-Poderes; apuração de fato determinado (art. 35, *caput*)
-Provisão de meios; recursos administrativos; condições organizacionais; assessoramento necessário; atendimento pela Mesa e Administração da Casa (art. 35, § 6º)
-Recesso Parlamentar; atuação (art. 35, § 3º)
-Relatório; encaminhamento
; Comissão Mista Permanente; Tribunal de Contas da União; remessa pelo Presidente da Câmara; prazo (art. 37, V e parágrafo único)
; Comissão Permanente (art. 37, IV)
; Mesa; oferecimento; Projeto de Lei; Projeto de Decreto Legislativo; Projeto de Resolução; indicação (art. 37, I)
; Ministério Público; Advocacia-Geral da União; remessa pelo Presidente da Câmara (art. 37, II e parágrafo único)
; Poder Executivo; remessa pelo Presidente da Câmara; prazo (art. 37, III e parágrafo único)
-Relatório; publicação (art. 37, *caput*)
-Requisição
; informações e documentos; órgãos e entidades da administração pública (art. 36, II)
; serviços; autoridades; autoridades policiais (art. 36, II)
-Requisição de funcionários; serviços administrativos da Câmara; órgão ou entidades da administração pública direta, indireta e fundacional; Poder Judiciário (art. 36, I)
-Reuniões; designação de local, data e horário; publicação no *DCN* (art. 46, § 3º)
-Sindicâncias; membros da CPI; funcionários requisitados dos serviços administrativos da Câmara; conhecimento prévio à Mesa (art. 36, III)
-Trabalhos; conclusão
; apresentação; relatório circunstanciado; publicação; encaminhamento (art. 37, *caput*)
; prazo; prorrogação (art. 35, § 3º)
COMISSÃO PERMANENTE ***ver também*** **COMISSÕES**
COMISSÃO PERMANENTE
-Acompanhamento; fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; União; Administração Pública (art. 24, IX)
-Acompanhamento e apreciação; programas de obras; planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento (art. 24, VIII)
-Área de atividade; abrangência; órgãos e programas governamentais (art. 32, XIV, parágrafo único)
-Áreas de atividade (art. 32)
-Assessoramento; assessoria de orçamento, controle e fiscalização financeira, acompanhamento de planos, programas e projetos (art. 262, V)
-Audiência pública; entidades da sociedade civil; competência (art. 24, III)
-Competência (art. 24, I-XIV)
-Composição (art. 25)
; prazo (art. 15, X)
; proporcionalidade partidária (art. 25, § 1º)
-Composição e instalação (arts. 25, 28)
-Conceito; finalidade (art. 22, I)
-CPI; relatório; recebimento (art. 37, IV)
-Decreto Legislativo; elaboração; atos normativos; Poder Executivo; sustação (art. 24, XII)
-Depoimento de autoridade ou cidadão; solicitação (art. 24, VII)
-Deputado; participação; direito assegurado (art. 26, § 3º)
-Determinação; diligências, perícias, inspeções e auditorias; Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Administração Pública Direta e Indireta; fundações e sociedades; Comissões; auxílio Tribunal de Contas da União (art. 24, X)

-Discussão e votação
; Projeto de Lei; dispensada a competência do Plenário(art. 24, II)
; Proposições sujeitas a deliberação do Plenário (art. 24, I)
-Divisão em turmas; condições (art. 30, *caput*)
-Eleição; Presidência; prazo (art. 39, § 1º)
-Estudo; assunto pertinente à área de atuação (art. 24, XIII)
-Fiscalização e controle; atos; Poder Executivo; administração pública indireta (art. 24, XI)
-Funcionamento; não-concomitância; sessão extraordinária; Sessão ordinária (art. 66, § 5º)
-iniciativa de Projeto; tramitação com prioridade (art. 151, II, *a*)
-Instalação e composição (arts. 25, 28)
-Membro da Mesa
; participação (art. 26, § 3º)
; participação; proibição (art. 14, § 5º)
-Membro efetivo; número (art. 25; *caput*)
-Membro titular; participação em outras Comissões; proibição e exceção (art. 26, § 2º)
-Membros
; fixação do número; normas (art. 25, §§ 1º, 3º)
; proposta; criação; subcomissão especial (art. 29, II)
-Ministro de Estado; convocação; concessão de audiência (art. 24, IV)
-Petições, reclamações ou representações; atos ou omissões de autoridades públicas; recebimento (art. 24, VI)
-Plenário
; definição; matérias das subcomissões Permanentes; objetivos das subcomissões Especiais (art. 29, § 2º)
; deliberação; Matéria apreciada; subcomissões ou turmas (art. 31)
; fixação; número; membros; subcomissões; proporcionalidade partidária (art. 29, § 2º)
-Prazo; instalação de seus trabalhos; eleição da Presidência (art. 39, § 1º)
-Presidente
; Reunião seguinte; Ordem do Dia; anúncio (art. 47, parágrafo único)
; reuniões; Colégio de Líderes; convocação pelo Presidente da Câmara; exame e assentamento de providências (art. 42, *caput*)
; reuniões; Ordem do Dia; organização; critérios (art. 47, *caput*)
-Presidente e Vice-Presidente
; eleição; convocação; atribuição Presidente da Câmara (art. 17, III)
; eleição; prazo (art. 39, § 1º)
; eleição; Votação secreta; uso de cédula (art. 188, § 1º, III)
-Projeto de Lei; deliberação conclusiva; tramitação; normas (art. 24, § 1º)
-Projeto de Lei aprovado conclusivamente; Presidente da Câmara; conhecimento ao Plenário da Câmara; Ordem do Dia; Recurso (art. 82, § 1º, I)
-Promoção; conferências; exposições; palestras; seminários (art. 24, XIII)
-Proporcionalidade partidária; alteração numérica; Comissões permanentes; prazo (art. 26, § 4º)
-Proposição de sua iniciativa; preferência sobre os demais (art. 159, § 3º)
-Regimento Interno; modificação ou reforma (art. 216, *caput*)
-Representação numérica; bancada partidária; critérios (art. 27 *caput*)
-Representante; membro temporário; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 277, II, *a*)
-Requerimento de Informação; Ministro de Estado; encaminhamento (art. 24,IV)
-Reunião
; designação de local; data e hora; publicação no *DCN* (art. 46, § 3º)
; dias exclusivos; discussão e votação de Proposições; exceção (art. 46, § 7º)
; prazo; instalação de seus trabalhos; eleição da Presidência (art. 39, § 1º)
; Presidente; Colégio de Líderes; comunicação do resultado (art. 42, parágrafo único)
-Reunião ordinária; horário; não-coincidência com as reuniões das Comissões Temporárias (art. 46, § 2º)
-Solicitação; audiência ou colaboração; Administração pública; elucidação da Matéria (art. 24, XIV)
-Subcomissões
; funcionamento; disposições (art. 29, § 3º)
; limite de criação (art. 29, § 1º)
-Subcomissões Especiais; constituição; *quorum* (art. 29, II)
-Subcomissões permanentes; constituição; *quorum* (art. 29, I)
-Suplentes; número; Partido ou Bloco Parlamentar (art. 26, § 1º)
-Sustação; atos normativos; Poder Executivo; elaboração de Decreto Legislativo (art. 24, XII)
-Trabalhos
; instalação; prazo (art. 39, § 1º)
; organização e andamento; regras e condições (art. 51, *caput*)
-Turmas
; discussão; *quorum* (art. 30, § 3º)
; divisão; condições (art. 30, *caput*)
; membros; proporcionalidade partidária (art. 30, § 2º)
; Presidente; substituição (art. 30, § 1º)
-Vagas
; distribuição e organização pela Mesa; prazo (art. 26, *caput*)
; Número total; limite (art. 25, § 3º)

COMISSÃO PERMANENTE SOBRE PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
-Conclusões; Câmara dos Deputados; pronunciamento; Projeto de Resolução (art. 109, III, *d*)

COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL
-Competência (art. 15, I)
-Composição:
; Processo eleitoral; prazo (art. 224)
; reprodução; proporcionalidade; Partidos e Blocos (art. 224, parágrafo único)
-Desempenho; atribuições; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e do Plenário; instauração; processo criminal; autorização; formação de culpa; Deputado (art. 251, parágrafo único)
-Membros; eleição; Votação secreta; uso de cédula (art. 188, § 1º, III)

COMISSÃO TÉCNICA E COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
-Pronunciamento; mérito das matérias (art. 139, II, *c*)

COMISSÃO TEMPORÁRIA
-Composição
; designação de membros (art. 33, § 1º)
; rodízio das bancadas (art. 33, § 2º)

COMISSÃO TEMPORÁRIA (cont.)
-Conceito; finalidade (art. 22, II)
-Deputado; participação (art. 33, § 3º)
-Membros; designação; prazo (art. 33, § 1º)
-Reuniões; horário; não-coincidência com reuniões ordinárias das Comissões Permanentes (art. 46, § 2º)
-Tipos (art. 33, I-III)

COMISSÕES *ver também* **COMISSÕES PERMANENTES**

COMISSÕES/PRESIDENTE *ver* **PRESIDENTE DE COMISSÃO**

COMISSÕES/MEMBROS *ver* **MEMBRO DE COMISSÃO**

COMISSÕES/REUNIÃO *ver* **REUNIÃO DE COMISSÕES**

COMISSÕES
-Ação; membro; Questão de Ordem (art. 57, XXI)
-Acompanhamento; fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, União; entidades da administração pública (art. 24, IX)
-Acompanhamento e apreciação; programas de obras; planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento (art. 24, VIII);
; fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; União; entidades da administração pública (art. 24, IX)
-Admissibilidade; Proposições (art. 53)
-Apreciação conclusiva; parte de Projeto de Lei; Recurso; discussão e votação; Plenário; destaque proibido (art. 161, parágrafo único)
-Apresentação
; conflito de competência; Comissão; apreciação de Matéria (art. 141)
; Emenda; Projeto de decreto legislativo (art. 109, § 2º)
; Emenda; Projeto de Resolução (art. 109, § 2º)
; Emenda; Projeto sujeito a apreciação conclusiva (art. 119)
; Emenda; Projeto sujeito a apreciação conclusiva; prazo e publicação (art. 119, § 1º)
; Emenda; Projeto sujeito a apreciação conclusiva; Substitutivo oferecido pelo Relator; qualquer membro da Comissão (art. 119, II)
; Matéria de sua exclusiva competência (art. 126, parágrafo único)
; Proposição (art. 101, I)
; Proposição; Emenda (art. 101, I)
; Proposição; Subemenda (art. 101, I)
; Proposta de fiscalização e controle (art. 101, I)
-Arquivamento; pronunciamentos escritos e documentos; Reunião de audiência pública (art. 258, *caput*)
-Arquivamento de papéis; despacho; publicação (art. 57, V)
-Assessoramento e consultoria técnico-legislativa (art. 64)
-Assessoramento institucional unificado; serviços administrativos da Câmara (art. 262, IV)
-Assessoramento legislativo; Assessoria Legislativa (art. 275, *caput*)
-Atas das reuniões
; assinatura e rubrica (art. 63)
; encaminhamento e distribuição (art. 62, parágrafo único, VIII)
; publicação; atribuição do Presidente (art. 41, XIV)
; publicação; prazo (art. 63, *caput*)
; Reunião anterior; discussão e votação (art. 50, I)
-Atividades; divulgação; Voz do Brasil (art. 99)
-Atribuições (art. 55, *caput*)
-Atribuições; Presidente da Câmara (art. 17, III, *a - f*)
-Audiência
; Deputado; CPI (art. 36, II)
; Deputado; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, VIII)
; Ministro de Estado; concessão (art. 24, IV)
; Ministro de Estado; CPI (art. 36, II)
; Requerimento escrito sujeito a deliberação pelo Plenário; formulação por Deputado (art. 117, VIII)
; solicitação; órgão da Administração Pública; elucidação de Matéria (art. 24, XIV)
-Audiência Pública
; CPI; deslocamento para qualquer ponto do território nacional (art. 36, IV)
; Reunião; entidades da sociedade civil; competência (art. 24, III)
; Requerimento escrito sujeito a deliberação pelo Plenário; formulação por Deputado (art. 117, VIII)
; Reunião; entidades da sociedade civil; competência (art. 24, III)
-Audiência quando solicitada por Deputado; Requerimento; dispensa de discussão (art. 149, I)
-Autor de Proposição; impedimento de ser Relator (art. 43, parágrafo único)
-Avocação pelo Presidente; Proposição em regime de prioridade; Proposição em regime de tramitação ordinária; Parecer; prazo (art. 52, § 3º)
-Cargos
; distribuição (art. 12, §§ 6º, 7º)
; vagas e lugares; distribuição (art. 12, §§ 6º, 7º)
-Competência (art. 24)
-Composição;
; alteração; conseqüência da extinção ou modificação do quantitativo da representação; Bloco Parlamentar (art. 12, § 6º);
; Líder; indicação à Mesa; membros da Bancada; substituição de membros (art. 10, VI)
; proporcionalidade partidária (art. 23)
-Composição nominal; publicação; *Diário do Congresso Nacional*. (art. 28, § 2º)
-Conclusões; indicação; Deputados votantes e votos; conteúdo do Parecer (art. 129, III)
-Condições para recebimento e exame; petições, reclamações ou representações; pessoa física ou jurídica; ato ou omissão; autoridades e entidades públicas ou membros da Câmara (art. 253)
-Consulta; assunto de natureza jurídica ou constitucional; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *c*)
-Consultoria; assunto de natureza jurídica ou constitucional; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *c*)
-Consultoria e Assessoramento; Assessoria Legislativa (art. 275, *caput*)
-Convocação simultânea; Ministros de Estado; proibição (art. 220, § 2º)
-Correspondência e documentos; Presidente; assinatura (art. 41, I)

COMISSÕES (cont.)
-Debates e deliberações; Deputado; revelação; conteúdo secreto; perda temporária do mandato; aplicação pelo Plenário; escrutínio secreto; *quorum* (art. 246, III)
-Decisão; Projeto de Lei (art. 132, III)
-Decreto Legislativo; elaboração dos atos normativos; Poder Executivo, sustação (art. 24, XII)
-Deflagração; atividades; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 276, parágrafo único)
-Deliberação
; desempate; voto do Relator (art. 56, § 2º)
; *quorum* (art. 56, § 2º)
-Deliberação conclusiva; Projeto de Lei; tramitação; disposições (art. 24, § 1º)
-Depoimento; autoridades ou cidadãos; solicitação (art. 24, VII)
-Deputado
; comparecimento; registro; forma (art. 227, III)
; comparecimento; registro; responsabilidade do Presidente (art. 227, *caput*)
; integração; direito assegurado (art. 226, IV)
-Deputados sem legenda partidária; procedimentos (art. 27, § 2º I-VI)
-Determinação; diligência, perícias, inspeções e auditorias; Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário; Administração Pública Direta e Indireta; fundações; sociedades; Comissões; auxílio do Tribunal de Contas da União (art. 24, X)
-Discussão
; apresentação; Requerimento de encerramento da discussão; prazo (art. 57, VII)
; Proposição; Autor; ciência; prazo; exceção (art. 57, VIII)
; uso da palavra; prazo (art. 57, VII)
-Discussão e votação
; Ata da Reunião anterior (art. 50, I)
; Projeto de Código (art. 24, II, *b*)
; Projeto de Lei; dispensada a competência do Plenário (art. 24, II)
; Projeto de Lei com Pareceres divergentes (art. 24, II, *g*)
; Projeto de Lei Complementar (art. 24, II, *a*)
; Projeto de Lei de Comissão (art. 24, II, *d*)
; Projeto de Lei de Competência Exclusiva do Congresso Nacional (art. 24, II, *e*)
; Projeto de Lei de iniciativa Popular (art. 24, II, *c*)
; Projeto de Lei do Senado Federal (art. 24, II, *f*)
; Projeto de Lei em Regime de Urgência (art. 24, II, *h*)
; Proposição; sujeita a deliberação do Plenário (art. 24, I)
-Distribuição de Matéria
; normas e prazo (art. 139)
; por dependência; Presidente da Câmara (art. 139, I)
; Presidente da Câmara (art. 139, *caput*)
; Proposições da mesma espécie; tramitação conjunta; Requerimento; Comissão ou Deputados ao Presidente da Câmara (art. 142, *caput*)
-Divulgação das decisões; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, V, *d*)
-Documentos; retenção por membros; Presidente; reclamação escrita (art. 57, XX, *a*)
-Documentos e correspondências; assinatura; atribuição do Presidente (art. 41, I)
-Eleições; procedimentos (art. 39, § 3º)
-Emenda
; numeração (art. 138, § 3º)
; Projeto sujeito a apreciação conclusiva; apresentação (art. 119, *caput*, I)
; Projeto sujeito a apreciação conclusiva; distribuição por Deputado (art. 119, I)
; Projeto sujeito a apreciação conclusiva; prazo e publicação (art. 119, § 1º)
; Proposição; Emenda; subemenda; proposta de fiscalização e controle (art. 101, I)
; Projeto sujeito a apreciação conclusiva; Substitutivo oferecido pelo Relator; qualquer membro da Comissão (art. 119, II)
; Substitutivo; atribuição; Comissão competente; opinar sobre o mérito da Proposição; exceção (art. 119, § 3º)
-Emenda de Plenário
; apresentação; discussão em apreciação preliminar; turno único; primeiro turno (art. 120, I)
; apresentação; discussão em segundo turno; Comissão; *quorum* (art. 120, II, *a*)
; apresentação; Redação Final; *quorum* (art. 120, III)
; votação; precedência pela ordem inversa da apresentação (art. 191, XIII)
-Emendas apresentadas no Plenário da Câmara; exame e decisão; prazo (art. 52, IV)
-Encaminhamento de votação; Líder do Governo; Vice-Líder do Governo (art. 11)
-Encerramento de apreciação; Matéria sujeita a deliberação Plenário; inclusão Ordem do Dia (art. 59)
-Estudo; assunto pertinente à área de atuação (art. 24, XIII)
-Exposições escritas; resumos das orais; extratos redigidos pelos Autores; notas taquigráficas; publicação (art. 57, XVIII)
-Fiscalização e controle; atos; Poder Executivo; administração pública indireta (art. 24, XI)
-Fiscalização e controle; atos; Poder Executivo
; auxílio do TCU (art. 60, § 1º)
; prazos; convocações; prestação de informações, entrega de documentos públicos, diligências e perícias (art. 61, § 2º)
; prazos; infrações; apuração de responsabilidade (art. 61, § 3º)
; Relatório final; encaminhamento (art. 61, IV)
-Fiscalização e controle; atos do Poder Executivo; Relatório final; encaminhamento (art. 61, IV)
-Fiscalização e controle; atos ou fatos; Presidente e Vice-Presidente da República; Ministro de Estado; Advogado-Geral da União; Procurador-Geral da União; Ministro do Supremo Tribunal Federal; autoridades e entidades públicas (art. 116, § 2º, art. 60, art. 253)
-Funcionamento; viabilização; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, III, *c*)
-Incompetência; conflito de competência; apreciação de Matéria; decisão pelo Presidente da Câmara; Recurso; prazo (art. 141)
-iniciativa; Projeto de Lei (art. 109, § 1º, II)
-Líder; Vice-Líder; encaminhamento de votação; Requerimento de verificação de votação; impossibilidade de votar (art. 10, III)
-Líder do Governo; Vice-Líder do governo; encaminhamento de votação; Requerimento de verificação de votação; impossibilidade de votar (art. 11)
-Lugares insuficientes; Partidos Políticos; Bloco Parlamentar; procedimentos (art. 27, § 2º, I-VI)

COMISSÕES (cont.)
-Manifestação de assunto; sugestão de Deputado através de indicação; objetivo; elaboração de Projeto; normas (art. 113, II e § 2º, I-IV)
-Manifestação sobre o que não for de sua atribuição; proibição (art. 55, *caput*)
-Matéria
; adoção; rejeição total ou parcial; sugerir arquivamento; formular Projeto; dar Substitutivo; apresentar Emenda ou subemenda (art. 57, IV)
; apreciação conclusiva; interposição de Recurso; prazo; avulso; Ordem do Dia; publicação (art. 58, § 2º)
; apreciação conclusiva; Proposição e Pareceres; publicação; prazo; anúncio Ordem do Dia (art. 58, *caput*)
; apreciação conclusiva; Proposição e Pareceres; recursos; apresentação; prazo (art. 58, § 1º)
; apreciação conclusiva; Recurso; *quorum*; indicação; objeto deliberação Plenário (art. 58, § 3º)
; distribuição; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, II, *a*)
; distribuição; avocação; atribuição do Presidente (art. 41, VI)
; distribuição; condição (art. 139)
; distribuição; Relator; comunicação (art. 50, II, *b*)
; distribuição a outras Comissões; Presidente; Requerimento ao Presidente da Câmara (art. 41, XX)
; divisão; constituição de Proposições separadas; encaminhamento à Mesa; remuneração e distribuição (art. 57, III)
; divisão e distribuição (art. 57, II)
; Requerimento; inclusão na Ordem do Dia; apreciação imediata da Comissão (art. 52, § 5º)
; tramitação conjunta; distribuição por dependência; Parecer; todas as Proposições apensadas (art. 57, I)
-Matéria de natureza legislativa; fiscalizatória ou informativa; conhecimento, exame ou instrução (art. 50, III, *a*)
-Matéria em regime de prioridade; exame e decisão; prazos (art. 52, II)
-Matéria em regime de tramitação ordinária; exame e decisão; prazo (art. 52, III)
-Matéria em regime de urgência
; apreciação conjunta (art. 139, IV)
; exame e decisão; prazos (art. 52, I)
; vista de processo; membro de Comissão (art. 57, XV)
-Matéria recebida; Presidente; providências (art. 41, IV)
-Matéria relevante
; debate; orador; uso da palavra; prazo (art. 91, § 1º)
; debate; proposta dos Líderes (art. 91, I)
-Matéria sujeita a deliberação Plenário; inclusão Ordem do Dia (art. 59)
-Matérias distribuídas aos relatores; comunicação (art. 50, II, *b*)
-Membro efetivo
; não-comparecimento às reuniões; substituição (art. 44, § 1º)
; substituição; Matéria urgente ou relevante; Líder; indicação do substituto (art. 44, § 3º)
-Membro faltoso; substituição (art. 41, XVI)
-Membro substituto; término de substituição (art. 44, § 2º)
-Membro Suplente; eleição proibida; Presidência e Vice-Presidência (art. 39, § 5º)
-Ministro de Estado
; Comparecimento (art. 219)
; convocação; concessão de audiência (art. 24, IV)
; *quorum* para convocação (art. 219, § 1º)
-Orador; fala sobre o vencido; interrupção ou retirada da palavra; atribuição do Presidente (art. 41, IX)
-Ordem do Dia
; inclusão; Proposição pendente de Parecer; prazos esgotados (art. 52, § 4º)
; Requerimento; inclusão; Matéria; *quorum*; apreciação imediata (art. 52, § 5º)
-Ordem dos trabalhos; alteração; Matéria em regime de urgência; prioridade; tramitação ordinária; audiência pública (art. 50, § 1º)
-Parecer
; apresentação; prazo; prorrogação; solicitação; Requerimento escrito sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, VII)
; apresentação; prorrogação do prazo; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, VII)
; aprovação; assinaturas (art. 57, X)
; aprovação; conclusão; nomes dos votantes e respectivos votos (art. 57, X)
; avulsos; distribuição; início; discussão ou votação correspondente; interstício; prazo (art. 150, I)
; conclusão; nomes dos votantes e respectivos votos (art. 57, X)
; contrário; mérito (art. 133)
; discussão (art. 57, VI)
; distribuição em avulso; dispensa da leitura (art. 57, VI)
; indicação; oferecimento de Projeto; tramitação (art. 113, § 2º, III)
; indicação; prazo (art. 113, § 2º, II)
; leitura; dispensa (57, VI)
; Matéria; tramitação conjunta; distribuição por dependência (art. 57,I)
; prazo (art. 113, § 2º, II)
; Projeto de Resolução; modificação ou reforma; Regimento Interno; prazo (art. 216, § 3º)
; Proposição em regime de tramitação ordinária; Proposição em regime de prioridade; Relator substituto; designação pelo Presidente da Comissão (art. 52, § 3º)
; Proposições; prazo; Relator; esgotamento; Comissões (art. 52, § 3º)
; Proposições apensadas (art. 142, II)
; prorrogação do prazo para apresentação; Requerimento; dispensa de discussão (art. 149, I)
; Redação Final; proposta de Emenda à Constituição (art. 195, § 3º)
; Relator; prazo (art. 52, § 1º)
; resulte em Resolução; Decreto Legislativo ou Lei, conteúdo; Proposição formulada por Comissão ou CPI(art. 129, § 2º)
; votação (art. 57, VIII)
; votos; contagem (art. 57, XIV)
-Parecer a Emenda; conteúdo (art. 129, § 1º)
-Parecer contrário; mérito; Proposições (art. 133)
-Parecer escrito; conteúdo (art. 129, III)
-Parecer escrito; obrigatoriedade (art. 128, *caput*)
-Parecer sobre Matéria urgente; prazo (art. 157, § 1º)
-Parecer sobre o mérito; Matéria (art. 139, II, *d*)

COMISSÕES (cont.)
-Parecer terminativo; Recurso contra; apreciação preliminar; Plenário (art. 144)
-Parecer único; encaminhamento à Mesa (art. 57, II)
-Parecer vencedor; redação (art. 57, XII)
-Pareceres; assinatura conjunta com o Relator (art. 41, XII)
-Participação; Deputado sem legenda partidária; condições (art. 27, *caput* § 2º, V, VI)
-Partido Político; Bloco Parlamentar; prazo; opção; obtenção de lugar (art. 27, § 2º, I)
-Partido ou Bloco Partamentar ; preferência; obtenção; lugar em Comissões (art. 27, § 2º, II)
-Petições; reclamações ou representações; atos ou omissões; autoridades ou entidades públicas; recebimento (art. 24, VI)
-Plenário; discussão e votação; Parecer; Proposição; Projeto de Lei (art. 56, § 1º)
-Prazo
; eleição de Presidente e Vice-Presidentes; instalação dos trabalhos (art. 39, § 1º)
; exame e decisão; emendas apresentadas no Plenário da Câmara (art. 52, IV)
; exame e decisão; Matéria, regime de prioridade (art. 52, II)
; exame e decisão; Matéria; regime de tramitação ordinária (art. 52, III)
; exame e decisão; Proposições (art. 52)
; Matéria; regime de tramitação ordinária (art. 52, III)
; Matéria em regime de priodade (art. 52, II)
; Matéria em regime de urgência; exame e decisão (art. 52, I)
; Parecer; emendas; Proposição em regime de urgência (art. 157, § 4º)
; Parecer; Projeto de Resolução; modificação ou reforma; Regimento Interno (art. 216, § 3º)
; Relator; Parecer (art. 52, § 1º)
-Preenchimento de lugar; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 14, XIV)
-Presidência
; composição (art. 39, *caput*)
; Reunião; impedimentos; Autor ou Relator da Matéria (art. 43, *caput*)
-Presidente
; avocação; Proposição em regime de prioridade; Proposição em regime de tramitação ordinária; avocação; Parecer; prazo (art. 52, § 3º)
; concessão; Relator; prorrogação; prazo; Parecer (art. 52, § 2º)
; designação; Relator substituto; Parecer; prazo (art. 52, § 4º)
; Projeto de Lei (art. 56, § 1º)
; representante oficial (art. 41, XV)
; Reunião; impedimento; Autor ou Relator da Matéria (art. 43, *caput*)
-Presidente e Vice-Presidente; eleição; publicação da convocação (art. 28, § 2º)
-Processos legislativos; organização (art. 62, parágrafo único, V)
-Projeto; distribuição (art. 111, § 1º, II)
-Projeto aprovado sem alteração; Redação Final; Parecer (art. 195, § 3º)
-Projeto de Lei
; apreciação conclusiva; anúncio; Sessões da Câmara; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *p*)
; decisão (art. 132, III)
; deliberação conclusiva; tramitação; disposições (art. 24, § 1º)
; exame; Relator; Parecer (art. 56, *caput*)
-Projetos de lei e Pareceres que dispensam a aprovação do Plenário da Câmara; discussão e votação (art. 50, II, *d*)
-Projeto sujeito a apreciação conclusiva;
; Emenda a Substitutivo; apresentação; Comissão (art. 119, *caput*, II)
; emendas; autoria da Comissão; condições (art. 119, § 2º)
; emendas; prazo; apresentação (art. 119, § 1º)
-Promoção; Conferências; exposições; palestras; seminários (art. 24, XIII)
-Pronunciamento; solicitação de outra Comissão; conteúdo (art. 140, II)
-Proposição
; admissibilidade (art. 53)
; andamento; Secretaria da Comissão; informação ao Presidente (art. 62, parágrafo único, IV)
; apreciações (art. 53)
; apresentação (art. 101, I)
; discussão; Autor; ciência; prazo; exceção (art. 57, VIII)
; distribuição; prazos regimentais; acompanhamento (art. 62, parágrafo único)
; em regime de prioridade; avocação pelo Presidente da Comissão; Parecer; prazo (art. 52, § 3º)
; entrega do processo ao Relator; prazo (art. 62, parágrafo único, VI)
; exame; Relator; Parecer (art. 56, *caput*)
; formulação; Parecer de mérito; conteúdo; Parecer (art. 129, § 2º)
; manifestação anterior à deliberação do Plenário; exceção (art. 132, § 1º)
; Parecer; prazo; Relator; esgotamento (art. 52, § 3º)
; Parecer; prazo; Relator substituto; designação pelo Presidente da Comissão (art. 52, § 4º)
; pendente de Parecer; prazos esgotados; inclusão; Ordem do Dia; Requerimento do Autor (art. 52, § 4º)
; prazo; Parecer; Relator substituto; designação pelo Presidente da Comissão (art. 52, § 4º)
; prazos (art. 52)
; prioridade; proposta ao Plenário (art. 158, § 2º, III)
; Requerimento de retirada; Presidente da Comissão; autorização do Colegiado (art. 104, § 3º)
-Proposição em regime de prioridade
; avocação pelo Presidente da Comissão; Parecer; prazo (art. 52, § 3º)
; Parecer; Relator substituto; designação pelo Presidente da Comissão (art. 52, § 3º)
; Relator substituto; Parecer; designação pelo Presidente da Comissão (art. 52, § 3º)
; Relator substituto; Parecer; prazo (art. 52, § 3º)
-Proposição em regime de tramitação ordinária
; avocação pelo Presidente; Parecer; prazo (art. 52, § 3º)
; Relator substituto; Parecer; designação pelo Presidente da Comissão (art. 52, § 3º)
; Relator substituto; Parecer; prazo (art. 52, § 3º)
-Proposição em regime de urgência
; emendas; prazo (art. 157, § 4º)
; saída da Comissão; proibição (art. 57, XVIII)

COMISSÕES (cont.)
-Proposição em tramitação ordinária
; avocação pelo Presidente; Parecer; prazo (art. 52, § 3º)
; Relator substituto; designação pelo Presidente da Comissão (art. 52, § 3º)
; Relator substituto; Parecer; prazo (art. 52, § 3º)
-Proposição emendada durante a discussão (art. 179, *caput*)
-Proposição pendente de Parecer
; prazos esgotados; envio ao Plenário ou à Comissão seguinte; Presidente da Câmara ou Requerimento de Deputado (art. 52, § 6º)
; prazos esgotados; inclusão; Ordem do Dia; Requerimento do Autor (art. 52, § 4º)
-Proposições em regime de prioridade; Relator substituto; Parecer; prazo (art. 52, § 3º)
-Proposições sujeitas à aprovação do Plenário da Câmara; discussão e votação (art. 50, III, *c*)
-Proposta; votação de Emenda com subemenda (art. 191, IX)
-Proposta de Emenda à Constituição; Redação Final; Parecer (art. 195, § 3º)
-Proposta de fiscalização e controle
; atos Poder Executivo; Análise (art. 61, II)
; atos Poder Executivo; apresentação (art. 61, I)
-Protocolo de entrada e saída de Matéria; organização (art. 62, parágrafo único, II)
-Quadro das Matérias; conteúdo (art. 41, XXI)
-Questão de Ordem
; membro de Comissão; grau de Recurso (art. 57, XXI)
; solução; atribuição do Presidente (art. 41, XVII)
-Questões sujeitas a deliberação; votação; proclamação; resultado; votação; atribuição do Presidente (art. 41, X)
-*quorum*
; abertura dos trabalhos; votação (art. 50, § 2º)
; apresentação; Requerimento de urgência; deliberação; Plenário; opinião; mérito da Proposição (art. 154, III)
; início dos trabalhos (art. 50, *caput*)
-*quorum* para recebimento de emendas; Proposição urgente (art. 120, § 4º)
-Reclamações; solução; atribuição do Presidente (art. 41, XVII)
-Redação do vencido
; Redação Final; proposta de Emenda à Constituição; Projeto de Código ou sua reforma; projeto de Regimento Interno (art. 197)
-Redação Final; Proposta de Emenda à Constituição; emendas de redação (art. 195, *caput*)
-Registro Taquigráfico; determinação pelo Presidente (art. 41, XXII)
-Regulamento Interno; Projeto; elaboração pela Mesa (art. 15, XI)
-Relator
; designação; atribuição do Presidente (art. 41, VI)
; Parecer; prazo; prorrogação (art. 52, §§ 1º, 2º)
; Parecer; Proposições; prazo; esgotamento (art. 52, § 3º)
; uso da palavra; réplica; prazo (art. 57, IX)
; voto; alterações; prazo; redação; texto novo (art. 57, XI)
; voto; não-adoção pela Comissão (art. 57, XII)
; voto; Parecer diverso; aceitação (art. 57, XIII)
; voto em separado (art. 57, XIII)
-Relator ou membro; esclarecimentos sobre Parecer; convite; Presidente da Câmara (art. 17, III, *d*)
-Relator substituto
; designação; Presidente; Parecer; Proposição; prazo (art. 52, § 4º)
; designação; Presidente; Parecer; Proposição em regime de tramitação ordinária; Proposição em regime de prioridade ; Parecer; prazo (art. 52, § 3º)
; Proposição em regime de tramitação ordinária; Proposição em regime de prioridade (art. 52, § 3º)
-Relatório; remessa à Mesa; prazo; Presidente (art. 41, XVIII)
-Relatórios; requerimentos; discussão e votação (art. 50, III, *b*)
-Requerimento
; apreciação (art. 53, *caput*)
; concessão de destaque; Emenda; parte de emenda (art. 161, II, *e*)
; concessão de destaque; parte de Projeto; votação sobre Substitutivo (art. 161, II, *c*)
; concessão de destaque; parte do Substitutivo; votação sobre o Projeto (art. 161, II, *d*)
; concessão de destaque; Projeto autônomo (art. 161, II, *a*)
; concessão de destaque; Projeto sobre o outro; apensação (art. 161, II, *b*)
; concessão de destaque; supressão total ou parcial de dispositivos de Proposição em votação (art. 161, II, *g*)
; concessão de destaque; votação de subemenda (art. 161, II, *f*)
; convocação; Sessão secreta (art. 92, I)
; inclusão de Matéria; Ordem do Dia; apreciação imediata (art. 52, § 5º)
; parte de Projeto; votação sobre Substitutivo (art. 161, II, *c*)
; parte do Substitutivo; votação sobre o Projeto (art. 161, II, *d*)
; Projeto autônomo (art. 161, II, *a*)
; Projeto sobre o outro; apensação (art. 161, II, *b*)
; Proposta; ação de inconstitucionalidade (art. 15, IV)
; supressão total ou parcial de dispositivo de Proposição em votação (art. 161, II, *g*)
; votação de subemenda (art. 161, II,*f*)
-Requerimento ao Presidente da Câmara
; Proposição; tramitação conjunta (art. 142, *caput*)
; solicitação; pronunciamento de outra Comissão (art. 140, *caput*)
; solicitação; pronunciamento de outra Comissão; condições (art. 140, I-III)
-Requerimento de Informação
; Ministro de Estado; encaminhamento (art. 24, V)
; publicação em ata; impressa; Informações enviadas à Câmara; normas (art. 98, § 4º)
-Requerimento sujeito a votação; apreciação; Ordem do Dia (art. 83, III)
-Requerimentos; apreciação (art. 53, *caput*)
-Restauração de Autos; Presidente da Câmara (art. 57, XX, *c*)
-Secretaria (art. 62)
; apoiamento aos trabalhos; redação de ata (art. 62, parágrafo único)
; funções (art. 62, parágrafo único)

COMISSÕES (cont.)
-Sessão secreta; convocação; Requerimento (art. 92, I)
-Sinopse; correspondência; agenda (art. 50, II, *a*)
-Sinopse dos trabalhos; andamento das Proposições (art. 62, parágrafo único)
-Solicitação
; audiência ou colaboração; Administração Pública; elucidação de Matéria (art. 24, XIV)
; informações de caráter reservado; autorização do Presidente; entrega ao Presidente de Comissões (art. 98, § 5º)
-Subemendas; numeração (art. 138, III)
-Subsídios; atividades da Câmara; sumário dos trabalhos da Comissão (art. 41, XVIII)
-Substitutivo
; apresentação (art. 119, § 3º)
; preferência sobre o Projeto; votação (art. 191, II)
-Substitutivo aprovado sem alteração; Redação Final; Parecer (art. 195, § 3º)
-Sumário dos trabalhos
; remessa à Mesa; prazo; Presidente (art. 41, XVIII)
; subsídios; sinopse; atividades da Câmara (art. 41, XVIII)
-Súmula da Jurisprudência; organização (art. 62, parágrafo único, IX)
-Sustação; atos normativos; Poder Executivo; elaboração de Decreto Legislativo (art. 24, XII)
-Tipos (art. 22, I e II)
-Trabalhos
; desenvolvimento; normas (art. 57)
; irradiação ou gravação; autorização (art. 57, XIX)
; irradiação ou gravação; trabalhos das Comissões; diretrizes pela Mesa (art. 57, XIX)
; participação de Deputado sem direito a voto (art. 50, § 3º)
-Tramitação; Matéria análoga ou conexa; verificação pelo Presidente da Câmara (art. 139, I)
-Uso da palavra (art. 41, VII)
-Vacância
; cargos; Presidente e Vice-Presidentes; preenchimento (art. 40, parágrafo único)
; declaração (art. 41, XVI)
-Vagas;
; aproveitamento; critérios (art. 27, § 1º e § 2º, II e IV)
; cargos e lugares; Bloco Parlamentar (art. 12, § 7º)
; coincidência de opções; Deputado sem legenda partidária; Preferência; critérios (art. 27, § 2º VI)
; decorrente de opção; condições; preenchimento; segunda vaga (art. 27, § 2º, IV)
; ocorrência; situações (art. 45, *caput*)
-Vice-Presidente; cargo; Suplente convocado em caráter de substituição; impedimento de ocupação (art. 243)
-Vista de Processo
; decorrente de opção; condições; preenchimento; segunda vaga (art. 27, § 2º, IV)
; distribuição das restantes; critérios (art. 27, § 3º)
; opções; Deputado sem Legenda Partidária (art. 27, § 2º, V)
; Matéria em regime de urgência; membro de Comissão (art. 57, XV)
; pedidos sucessivos; impossibilidade de atendimento (art. 57, XVI)
; preenchimento (art. 27, § 2º, III)
; preenchimento; designação; Presidente da Câmara; indicação de Líder (art. 45, § 3º)
-Votação
; Líder; Vice-Líder; impossibilidade (art. 10, III)
; Parecer (art. 57, VIII)
-Votação e discussão; ata da Reunião anterior (art. 50, I)
-Voto
; deliberações; Presidente (art. 41, parágrafo único)
; Parecer; contagem (art. 57, XIV)
-Voto contrário; definição (art. 57, XIV, *b*)
-Voto em separado; Relator (art. 57, XIII)
-Voto favorável; definição (art. 57, XIV, *a*)
-Votos; Parecer; contagem (art. 57, XIV)

COMITÊ DE IMPRENSA
-Regulamento; aprovação da Mesa (art. 260, § 3º)

COMPARECIMENTO
-Deputado
; Câmara; registro; responsabilidade (art. 227, *caput*)
; Comissões; registro; forma (art. 227, III)
; empossado; relação (art. 4º, § 9º)
; Sessão de deliberação; registro; forma (art. 227, II)
; Sessões de Debate; registro; forma (art. 227, I)
-Ministro de Estado
; Comissão; *quorum* (art. 219, § 1º)
; Plenário; Câmara dos Deputados; Reunião em Comissão Geral (art. 220)
-Registro; relação dos Deputados empossados (art. 4º, § 9º)

COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO
-Ministro de Estado; Plenário da Câmara; Plenário das Comissões; uso da palavra (art. 222, *caput*)

COMPARECIMENTO SIMULTÂNEO
-Ministro de Estado; proibição; exceção (art. 220, § 2º)

COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
-Proposição; pronunciamento; Comissão Especial (art. 53, IV)

COMPETÊNCIA / DELEGAÇÃO *ver* **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

COMPRAS
-Calendário; aprovação; atribuição da Mesa (art. 15, XXV)

COMPROMISSO SOLENE
-Deputado; posse (art. 4º, §§ 3º, 4º, 5º, 7º, 8º)
-Suplente de Deputado; posse (art. 4º, §§ 5º, 7º, 8º)

COMPUTAÇÃO
-Indústrias; aspectos estratégicos; Comissão de Ciência e Tecnologia; Comunicação e Informática (art. 32, II, *f*)

COMUNICAÇÃO
-Atividade de comunicação; Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *d*)
-Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *a*, - *f*)
-Deputados
; breves comunicações; apartes; impedimento (art. 81, *caput*)
; breves comunicações; Pequeno Expediente; prazo (art. 81, *caput*)
; uso da palavra; Expediente; Comunicações Parlamentares (art. 74, II)

COMUNICAÇÃO (cont.)
-Deputados à Mesa; leitura; Pequeno Expediente (art. 80, § 2º, I)
-Mesa; Sessões da Câmara; proibição de conversação (art. 73, II)
-Ministro de Estado; convocação; conteúdo (art. 219, § 2º)
-Pequeno Expediente; orador (art. 66, I)
-Presidente
; interrupção de discurso; Sessão da Câmara (art. 76)
; interrupção do orador; discussão (art. 170, III)
-Sessão Extraordinária; convocação; *DCN*; via telegráfica ou telefônica, em Sessão (art. 67, § 2º)

COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA
-Aparte; proibição (art. 89, *caput*)
-Líder partidário
; Líder do Governo; uso da palavra; prazo (art. 89, *caput*)
; uso da palavra; cessão do tempo entre si (art. 89, parágrafo único)
-Orador; uso da palavra; tribuna; microfones de aparte; Sessões da Câmara (art. 73, IV)
-Sessão de debates; Líder; delegação; tempo (art. 66, § 3º)
-Sessões Públicas (art. 89)
-Uso da palavra
; Líder; prazo; Líder do Governo (art. 10, I)
; Líder; Vice-Líderes (art. 10, I-II)
; Líder do Governo; Vice-líderes do Governo (art. 11)
; Líder partidário; cessão do tempo entre si (art. 89, parágrafo único)
; partido sem Liderança (art. 9º, § 4º)

COMUNICAÇÃO ESCRITA
-Deputados; Mesa ou Plenário; publicação no *DCN* (art. 81, § 1º)

COMUNICAÇÃO ORAL
-Deputado; Mesa; Plenário; normas (art. 81, § 1º)

COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR
-Deputado; uso da palavra (art. 74, II)
-Funcionamento; Partidos e Blocos Parlamentares (art. 66, IV)
-Inscrição de membros; atribuição do Líder (art. 10, II)
-Líderes; Sessão Ordinária (art. 66, § 1º)
-Orador; uso da palavra
; prazo (art. 90, parágrafo único)
; tribuna; microfones de aparte; Sessões da Câmara (art. 73, IV)
-Oradores indicados pelos Líderes; uso da palavra (art. 90, *caput*)
-Prazo; orador; uso da palavra (art. 90, parágrafo único)
-Sessão de Debates (art. 66, § 3º)
-Sessões Públicas (art. 90)
-Uso da palavra; orador; prazo (art. 90, parágrafo único)

COMUNICAÇÃO SOCIAL
-Meios de; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *c*)

COMUNICAÇÃO URGENTÍSSIMA
-Deputado; interrupção do orador; discussão (art. 169)

COMUNIDADES INDÍGENAS
-Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (art. 32, IV, *f*)

CONCLUSÃO
-Parecer; aprovação; nomes dos votantes e respectivos votos (art. 57, X)

CONCURSO PÚBLICO
-Provimento; vagas; assessoramento institucional unificado (art. 262, IV)

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU DE PROVAS E TÍTULOS
-Condição; execução; atividades administrativas e legislativas; assessoramento institucional; serviços administrativos da Câmara (art. 262, II)

CONDENAÇÃO CRIMINAL
-Sentença transitada em julgado; Deputado; perda do mandato (art. 240, IV)

CONDUTA
-Deputado; infração às regras; dependências da Câmara; censura verbal (art. 245, § 1º, II)

CONFERÊNCIA
-Promoção; competência; Comissões (art. 24, XIII)

CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS INTERNACIONAIS
-Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *f*)

CONFLITO INTERNACIONAL *ver* **GUERRA**

CONFLITO DE COMPETÊNCIA
-Comissões
; apreciação de Matéria; apresentação por qualquer Deputado ou Comissão (art. 141)
; decisão pelo Presidente da Câmara; prazo (art. 141)
; Recurso para o Plenário; prazo (art. 141)

CONFLITO COLETIVO DE TRABALHO
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *g*)

CONFLITOS INTERNACIONAIS
-Brasil; neutralidade; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *f*)

CONGRESSISTA
-Falecimento; interrupção de discurso; Sessão da Câmara (art. 76)
-Falecimento; levantamento da Sessão da Câmara (art. 71, II)
-Falecimento; Requerimento de pesar; qualquer legislatura (art. 117, § 2º, I)

CONGRESSISTAS DE QUALQUER LEGISLATURA
-Falecimento; Requerimento de pesar (art. 117, § 2º, I)

CONGRESSO NACIONAL
-Autorização; decretação; estado de sítio ou sua prorrogação (art. 233, § 1º)
-Comissão Representativa; composição; reprodução; proporcionalidade; partidos e blocos (art. 224, parágrafo único)
-Convocação extraordinária; decisão; Presidente da Câmara e do Senado Federal (art. 17, VI, *c*)
-Fiscalização contábil; financeira, orçamentária e patrimonial; Atos Administração Direta e Indireta; pessoa física; entidade pública; subvenções (art. 60, I)
-Fiscalização e controle; atos; Poder Executivo; Administração Indireta (art. 60, II)
-Fiscalização e controle
; Atos de gestão administrativa; crime de responsabilidade; Presidente e Vice-Presidente da República; Ministros de Estado; Ministros do Supremo Tribunal Federal; Procurador-Geral da República; Advogado-

Geral da União (art. 60, III)
; petições, reclamações ou representações; pessoa física ou jurídica; autoridades e entidades públicas, Deputados (art. 60, IV)
-Fiscalização e controle; atos ou fatos
; Presidente e Vice-Presidente da República; Ministro de Estado; Advogado-Geral da União; Procurador-Geral da União; Ministro do Supremo Tribunal Federal; autoridades e entidades públicas (art. 60, art. 116, § 12º, art. 253)
-Fiscalização e controle; atos ou fatos sujeitos à (art. 60, *caput*)
-Membros; Fixação da remuneração; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *l*)
-Mesa da Câmara; constituição (art. 15, II)
-Presidente; falecimento; levantamento da Sessão da Câmara (art. 71, II)
-Recesso; suspensão; prazos regimentais; tramitação; Projeto de Lei; regime de urgência; iniciativa do Presidente da República; Projeto de Código (art. 204, § 2º)
-Sessão Legislativa Extraordinária; Convocação (art. 2º, II e § 4º)

CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS INTERNACIONAIS
-Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *l*)

CONSELHO DA REPÚBLICA
-Eleição
; cidadãos (art. 225)
; Votação secreta; uso de cédula (art. 188, § 1º, III)
-Participação; Presidente da Câmara (art. 17,VI, *b*)

CONSELHO DE ALTOS ESTUDOS E AVALIAÇÃO TECNOLÓGICA
-Atividades; deflagração (art. 276, parágrafo único)
-Competência (art. 276, I-III)
-Composição Plenária (art. 277)
-Convênios ou contratos; instituições científicas e de pesquisa; centros tecnológicos e universidades; organismos ou entidades estatais (art. 277, § 4º)
-Decisões; *quorum* (art. 277, § 3º)
-Intercâmbio; instituições científicas e de pesquisa; centro tecnológico e universidades; organismos ou entidades estatais (art. 277, § 4º)
-Membros; mandato; indicação (art. 277, I-II)
-Presidente (art. 277, I , *a*)
-Regulamentação (art. 275, parágrafo único)
-Sistema de consultoria e assessoramento institucional unificado da Câmara (art. 275, *caput*)
-Subordinação à Mesa (art. 276, *caput*)

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL
-Participação; Presidente da Câmara (art. 17, IV, *b*)

CONSOLIDAÇÃO
-Regimento Interno; alterações; Mesa; prazo (art. 216, § 8º)

CONSTITUCIONALIDADE
-Matéria; Parecer terminativo; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54, I)
-Proposição; exame dos aspectos; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 53, III)

CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
-Proposição
; apreciação preliminar; Plenário (art. 145, *caput*)
; reconhecimento pelo Plenário; não-argüição em contrário (art. 147)

CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE, REGIMENTALIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
-Exame dos aspectos; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 139, II, *c*)

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *a* - *g*)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL/PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR *ver* **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL/PROPOSTA DE EMENDA *ver* **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
-Emenda
; promulgação; Mesas da Câmara e do Senado Federal (art. 15, III)
; proposta; admissibilidade; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *b*)
-Projeto de Lei Complementar; *quorum* para aprovação (art. 183, § 1º)
-Regimento Interno; alterações; Mesa; prazo (art. 216, § 8º)

CONSULTOR
; Membro temporário; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 277,II, *b*)

CONSULTOR AUTÔNOMO
-Câmara; contratação; membro temporário; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 277, *c*)

CONSULTORIA
-Serviços de
; contratação; Mesa (art. 278, § 3º)
; contrato ou convênio; necessidade; avaliação; Assessoria Legislativa (art. 278, § 4º)

CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO
-Sistema de (arts. 275-278)

CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA
-Comissões (art. 64)
-Reunião de Comissão; instrução de Matéria; Presidente; Relator; solicitação (art. 41, XXIII)

CONSUMIDOR
-Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (art. 32, IV, *a-g*)
-Medidas de Defesa; Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (art. 32, IV, *b*)

CONTABILIDADE
-Administração; órgãos; serviços administrativos da Câmara (art. 265, *caput*)

CONTAS DA CÂMARA
-Prestação anual; Presidente; prazo; encaminhamento; Tribunal de Contas da União (art. 265, § 4º)

CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
-Apresentação; Congresso Nacional; prazo (art. 215, *caput*)
-Comissão de Finanças e Tributação; Parecer; encaminhamento; Congresso Nacional (art. 215, § 5º)
-Organização; Subcomissão Especial; prazo (art. 215, § 1º)

CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA (cont.)
-Prestação de; crime de responsabilidade (art. 215, § 6º)
-Responsáveis; organização; prazo; convocação; Comissão Especial; comprovação das contas (art. 215, § 4º)

CONTRATO AGRÁRIO
-Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *b*, 1-4)

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *b*)

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
-Normas; gestão patrimonial da Câmara; obediência (art. 265, § 5º)

CONTRATOS OU CONVÊNIOS
-Necessidade; avaliação; Assessoria Legislativa; profissional ou instituição; Serviço de Consultoria (art. 278, § 4º)
-Prestação de serviços; autorização; assinatura; atribuição da Mesa (art. 15, XXIII)

CONTRATOS PÚBLICOS
-Normas gerais; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *g*)

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
-Comissão de Finanças e Tributação(art. 32, VIII, *f*)

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *b*)

CONVENÇÕES DE TRABALHO
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *f*)

CONVENÇÕES E ACORDOS INTERNACIONAIS
-Transportes; Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *g*)

CONVÊNIOS, ACORDOS E TRATADOS INTERNACIONAIS
-Comissão de Defesa Nacional (art. 32, *g*)
-Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *f*)

CONVÊNIOS E CONTRATOS
-Necessidade; avaliação; Assessoria Legislativa; profissional ou instituição; serviço de consultoria (art. 278, § 4º)
-Prestação de serviços; autorização; assinatura; atribuição da Mesa (art. 15, XXIII)

CONVIDADO
-Reunião de Audiência Pública das Comissões
; apartes; proibição (art. 256, § 2º)
; uso da palavra; prazo (art. 256, § 2º)
; utilização; assessores credenciados (art. 256, § 4º)
-Sessão Solene; lugar determinado (art. 77, § 2º)

CONVITE
-Rece bimento; Primeiro-Secretário da Mesa; atribuição (art. 19, I)
-Sessão Solene; autoridades (art. 77, § 2º)

CONVOCAÇÃO
-Eleição; Presidente e Vice-Presidente; Comissões Permanentes; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, III, *c*)
-Fiscalização e controle; Atos do Poder Executivo
; Comissões; prazo (art. 61, § 2º)
; Comissões; prazo; infrator; apuração de responsabilidade (art. 61, § 3º)
-Líderes e Presidentes das Comissões Permanentes; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, VI, *l*)
-Ministro de Estado
; Comissões (art. 24, IV)
; Comissões; *quorum* (art. 219, § 1º)
; comunicação; conteúdo (art. 219, § 2º)
; comunicação; informações pretendidas (art. 219, § 2º)
; convocação simultânea; proibição (art. 220, § 2º)
; Matéria a ser tratada; sumário; remessa antecipada (art. 221, *caput*)
; não-comparecimento; Presidente da Câmara; ; instauração de procedimento legal cabível (art. 223)
; não-comparecimento sem justificação; crime de responsabilidade (art. 219, § 2º)
; Plenário; solicitação; Requerimento; dispensa de discussão (art. 149, I)
; remessa antecipada; sumários; Matéria a ser tratada; prazo (art. 221, *caput*)
; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, II)
-Reunião de Comissão
; atribuição do Presidente (art. 41, II)
; Presidente; Colégio de Líderes; exame e assentamento de providências (art. 42, *caput*)
-Reunião extraordinária de Comissão
; aviso; designação do local, data, hora e objeto; publicação no *DCN* (art. 46, § 5º)
; Presidente (art. 46, § 4º)
-Sessão secreta (art. 92)
-Sessão Legislativa Extraordinária; Congresso Nacional (art. 2º, II e § 4º)
-Suplente de Deputado (art. 241 e 243)
; direito de não assumir; ciência à Mesa (art. 241, § 1º)
; em caráter de substituição; impedimento; ocupação; cargos na Câmara (art. 243)
; Mesa; prazo (art. 241, *caput*)
; não-assunção; perda; direito à suplência; execuções (art. 241, § 2º)
; titular; licença; tratamento de saúde; prazo; prorrogação (art. 241, III)

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA
-Congresso Nacional; decisão; Presidente da Câmara e do Senado Federal (art. 17, VI, *c*)

CONVOCAÇÃO SIMULTÂNEA
-Ministro de Estado; Comissões; proibição (art. 220, § 2º)

COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
-Tratados, acordos e convênios internacionais; Comissões de Relações Internacionais (art. 32, X, *l*)

COOPERATIVISMO
-Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *i*)
-Política Nacional; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 1)

CORPO DIPLOMÁTICO
-Sessão da Câmara; Tribuna de Honra; lugar reservado (art. 77, § 3º)

CORREGEDOR
-Designação pela Mesa; manutenção; decoro; ordem e disciplina; edifícios da Câmara (art. 267)
-Presidência; inquérito; delito; edifícios da Câmara (art. 269, *caput*)
-Supervisão; proibição; porte de arma; revista e desarmamento (art. 271, parágrafo único)

CORREGEDOR SUBSTITUTO
-Designação pela Mesa; manutenção; decoro; ordem e disciplina; edifícios da Câmara (art. 267, parágrafo único)
-Presidência
; inquérito; delito; edifícios da Câmara (art. 269, *caput*)
; inquérito; delito; edifícios da Câmara; indiciado; membro da Casa (art. 269)
-Supervisão; proibição; porte de arma; revista e desarmamento (art. 271, parágrafo único)

CORREIOS E TELÉGRAFOS
-Comissão de Ciência e Tecnologia; Comunicação e Informática (art. 32, II, *g*)

CORRESPONDÊNCIA
-Assinatura; Presidente da Câmara (art. 17, VI, *n*)
-Comissões
; assinatura; atribuição do Presidente (art. 41, I)
; Sinopse (art. 50, II, *a*)
-Pequeno Expediente; leitura (art. 80, § 2º, II)

CORRESPONDÊNCIA OFICIAL
-Recebimento e elaboração; Primeiro-Secretário; atribuição; exceção (art. 19,II)

CORRESPONDENTES ESTRANGEIROS
-Credenciamento; atribuições (art. 260, 261)

CPI *ver* **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO
-Uso obrigatório; edifícios da Câmara (art. 272, *caput*)

CREDENCIAIS
-Expedição; atribuição do Primeiro-Secretário (art. 259, § 3º)

CREDENCIAMENTO
-Entidades; Imprensa (art. 259-261)
-Jornalistas; profissionais de imprensa; ônus ou vínculo trabalhista; Câmara (art. 261)
-Representante; Imprensa; rádio; televisão; correspondentes estrangeiros (art. 260, 261)

CRÉDITO
-Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *a*)

CRÉDITO ADICIONAL
-Encaminhamento; solicitações ao Poder Executivo; atribuição da Mesa (art. 15, XXI)
-Orçamento analítico da Câmara; discriminação (art. 265, § 1º)

CRÉDITO AGRÍCOLA
-Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 2)

CRÉDITO RURAL
-Política e Sistema Nacional; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 3)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
-Abertura; arquivamento de Proposição (art. 105, *caput*)

CRIANÇA
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *t*)
-Proteção; Assistência oficial; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *r*)

CRIME DE RESPONSABILIDADE
-Fiscalização e controle pelo Congresso Nacional; Presidente e Vice-Presidente da República; Ministros de Estados; Ministros do Supremo Tribunal Federal; Procurador-Geral da República; Advogado-Geral da União (art. 60, III)
-Ministro de Estado
; convocação; não-comparecimento sem justificação (art. 219, § 2º)
; Requerimento de informação (art. 116, *caput*)
-Presidente e Vice-Presidente da República; Ministros de Estado; instauração de processo; autorização; votação secreta (art. 188, *caput*, II)
-Presidente da República; prestação de contas (art. 215, § 6º)
-Processo; Presidente da República; Vice-Presidente da República; Ministro de Estado (art. 118, § 2º, IV)
; prestação de contas (art. 215 § 6º)

CRIME INAFIANÇÁVEL
-Flagrante; delito; edifícios da Câmara; prisão; agente da infração (art. 269, § 5º)

CULTURA
-Acordos com outros países; Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *e*)
-Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *a* - *g*)
-Desenvolvimento; Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *e*)
-Tratados, acordos e convênios internacionais; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *f*)

CULTURA POPULAR E ÉTNICAS
-Preservação e proteção; Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (art. 32, IV, *g*)

- D -

DATAS COMEMORATIVAS
-Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *g*)

DEBATE
-Câmara; Comissões; Deputado; vinculação; conteúdo secreto; perda temporária do mandato; aplicação pelo Plenário; escrutínio secreto; *quorum* (art. 246, III)
-Comissão Geral; Matéria relevante; uso da palavra; prazo (art. 91, § 1º)
-Comissões
; orador; advertência; atribuição do Presidente (art. 41, VIII)
; participação de Deputado sem direito a voto (art. 50, § 3º)
; registro taquigráfico; determinação pelo Presidente (art. 41, XXII)
-Discussão; anúncio; Presidente da Câmara (art. 165, § 2º)
-Matéria; Comissões; providências das reuniões; impedimento ao Autor ou Relator (art. 43, *caput*)
-Matéria relevante; Comissão Geral; uso da palavra; prazo (art. 91, I, § 1º)
-Ordem do Dia; condições (art. 82, § 3º)
-Projeto de iniciativa popular; primeiro subscritor; uso da palavra; precedência (art. 171, § 3º)
-Projeto de Lei de iniciativa Popular; Comissão Geral; critérios (art. 91, § 2º)
-Redação Final; prazo (art. 198, § 3º)
-Reunião de Audiência Pública das Comissões; condições (art. 256, §§ 1º, 5º)
-Sessão secreta
; constar de ata pública ou fixar prazo de sigilo (art. 93, § 2º)
; prazo (art. 93, § 1º)
-Sessões da Câmara; proibição de conversação (art. 73, II)

DEBATES E DELIBERAÇÕES
-Deputado; revelação; conteúdo secreto; perda temporária do mandato; aplicação pelo Plenário; escrutínio secreto; *quorum* (art. 246, III)
DECISÃO
-Recurso ao Plenário; Requerimento indeferido; processo simbólico sem discussão (art. 115, parágrafo único)
DECISÃO "AD REFERENDUM"
-Mesa; Presidente da Câmara; Matéria inadiável; assunto de competência da Mesa (art. 15, parágrafo único)
DECISÃO JUDICIAL
-Mesa; promoção ou adoção; providências; competência da Mesa ou da Câmara; Proposição urgente (art. 151, I, *n*)
DECLARAÇÃO DE BENS
-Deputado; apresentação obrigatória à Mesa; posse e término do mandato; inobservância; conseqüências (art. 229)
DECLARAÇÃO DE GUERRA
-Projeto em regime de urgência; ordem de preferência (art. 159, § 2º, I)
-Proposição urgente (art. 151, *a*)
-Reunião Secreta; Comissões (art. 48, § 2º, I)
DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO
-Deputado; encaminhamento à Mesa para publicação (art. 182, parágrafo único)
DECORO, ORDEM E DISCIPLINA
-Edifícios da Câmara; manutenção; responsabilidade; Corregedor e Corregedores substitutos; designados pela Mesa (art. 267, parágrafo único)
DECORO PARLAMENTAR
(arts. 244-251)
-Atentatório; definição (art. 244, § 1º)
-Câmara dos Deputados; zelo; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, VI, *g*)
-Código de Ética e ; preceitos; transgressão grave ou reiterada; Deputado; perda temporária do mandato; aplicação pelo Plenário; escrutínio secreto; *quorum* (art. 246, II)
-Deputado
; descumprimento das normas; penalidades (art. 244, I-III)
; expressões atentatórias; discursos ou Proposições; censura escrita (art. 245, § 2º, I)
; Falta de; mandato; perda temporária; casos (art. 246)
; procedimento incompatível; perda do mandato (art. 240, II)
-Incompatibilidades (art. 244, § 2º)
-Pronunciamento ou expressões atentatórias
; proibição; publicação; Presidente da Câmara (art. 17, IV , *b*)
; publicação proibida; orador; Recurso ao Plenário (art. 98, § 6º)
DECRETO LEGISLATIVO
-Atos Normativos do Poder Executivo; sustação; iniciativa de Deputado (art. 24, § 2º)
-Comissões; sustação; atos normativos; Poder Executivo (art. 24, XII)
-Destino; regulamentação; Matéria; competência exclusiva do Poder Legislativo; sem sanção do Presidente da República (art. 109, I)
DEFENSIVO AGROTÓXICO
-Uso; padronização, inspeção ee fiscalização; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 11)
DEFENSOR DATIVO
-Deputado
; perda do mandato; defesa; prazo; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 240, § 3º, II)
; perda do mandato; nomeação; Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; prazo para defesa (art. 240, § 3º, II)
-Presidente da República; Vice-Presidente da República; Ministros de Estado; processo criminal; infrações penais comuns, prazo; apresentação de defesa; indicação de provas (art. 217, § 1º, II)
DEFERIMENTO
-Tramitação conjunta; Proposição; prazo (art. 142, parágrafo único)
DEFESA
-Deputado
; perda de mandato (art. 240, §§ 1º, 3º)
; perda do mandato; prazo; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 240, § 3º, I)
; perda temporária do mandato (art. 246, §§ 1º, 2º)
-Estado de; Projeto em regime de urgência; ordem de preferência (art. 159, § 2º, II)
DEFESA CIVIL
-Sistema nacional; Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *g*)
DEFESA DA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA
-Requerimento de urgência (art. 153, I)
DEFESA DAS LIBERDADES FUNDAMENTAIS
-Requerimento de urgência (art. 153, I)
DEFESA E SEGURANÇA DO PAÍS
-Providências; Proposição urgente (art. 151, I, *c*)
DEFESA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
-Deputado; atribuição da Mesa (art. 15, IX)
DEFESA NACIONAL
-Centros de Pesquisa e Desenvolvimento; Indústrias; estabelecimento, controle ou exploração; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 9)
-Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *a-g*)
-Concessão de terras; regiões estratégicas; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 7)
-Fronteiras; áreas de defesa nacional; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 10)
-Legislação; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 2)
-Requisições civis e militares; caso de iminente perigo em tempo de guerra; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 11)
-Tropas estrangeiras; passagem pelo Território Nacional; permanência (art. 32, V, *c*, 5)
DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL
-Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 9)
DEFICIENTE FÍSICO
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *f*)
-Proteção; Assistência oficial; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *f*)
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
-Ato; conteúdo (art. 274, § 2º)
-Descentralização administrativa (art. 274, *caput*)

-Presidente da Câmara; Vice-Presidente da Câmara (art. 17, § 4º)
-Presidente de Comissão; Vice-Presidente; distribuição; Proposições (art. 41, XIX)

DELIBERAÇÃO
-Câmara
; abstenções; sistema eletrônico; cômputo para efeito de *quorum* (art. 183, § 2º)
; Comissões; Deputado; revelação; conteúdo secreto; perda temporária do mandato; aplicação pelo Plenário; escrutínio secreto; *quorum* (art. 246, III)
; *quorum* (art. 183, *caput*)
-Colégio de Líderes
; *quorum* (art. 20, § 2º)
-Comissões
; desempate; voto do Relator (art. 56, § 2º)
; Presidente da Comissão; voto (art. 41, parágrafo único)
; *quorum* (art. 56, § 2º)
; Reunião Secreta; discussão e votação dos Pareceres (art. 48, § 5º)
-Matéria; Deputado; direito assegurado (art. 226,I)
-Matéria pendente; prejudicialidade; declaração; Presidente da Câmara; Presidente de Comissão; condições (art. 164, *caput*, I-II)
-Plenário
; apreciação preliminar; constitucionalidade, juridicidade; adequação financeira e orçamentária (art. 145, *caput*)
; Comissão; *quorum*; opinião; mérito da Proposição (art. 154, III)
; Comissão Permanente; Matéria apreciada; Subcomissão ou Turmas (art. 31)
; condições (art. 154)
; imediata; Redação Final; Requerimento; dispensa; publicação; avulso; apresentação de Proposição em Plenário (art. 101, *b*, 5)
; Matéria; inclusão Ordem do Dia (art. 59)
; medida suspensiva; Deputado; recusa; exame médico (art. 237, § 1º)
; Mesa; *quorum*; apresentação (art. 154, I)
; prazo (art. 136, *caput*)
; Projeto de Lei; oferecimento de emendas; Presidente da Câmara; conhecimento ao Plenário; Ordem do Dia (art. 82, § 1º, II)
; Proposição; apreciação preliminar; constitucionalidade; juridicidade; adequação financeira e orçamentária (art. 145, *caput*)
; Proposição; modificação; Serviços Administrativos da Câmara; necessidade de Parecer da Mesa (art. 263)
; Proposições (art. 132, § 1º)
; *quorum* (art. 154, I-III)
; reapresentação; Proposição retirada (art. 104, § 4º)
; Requerimento; convocação; períodos; Sessão extraordinária; *quorum* (art. 66, § 4º)
; Requerimento de urgência; apresentação; Câmara ou Líderes; *quorum* (art. 154, II)
; Requerimento de urgência; apresentação; Mesa; Comissão; orador favorável; designação (art. 154, § 1º)
; Requerimento de urgência; Comissão; *quorum*; opinião; mérito da Proposição (art. 154, III)
; Requerimento de urgência; condições (art. 154)
; Requerimento de urgência; Mesa; *quorum*; apresentação (art. 154, I)
; Requerimento de urgência; *quorum* (art. 154, I-III)
; Requerimentos (art. 117)
; Sessão secreta (art. 6º)
; Sessão secreta; convocação (art. 92, II)
-Plenário da Câmara
; Proposição com Parecer favorável; dispensa de discussão (art. 167)
; reapresentação; Proposição retirada (art. 104, § 4º)
-*quorum*
; insuficiência (art. 181, § 2º)
; Proposição urgente; requisito indispensável (art. 152, § 1º, III)
-Reuniões da Mesa; Presidente da Câmara; participação (art. 17, IV, *b*)
-Sessão secreta (art. 93, § 1º)
; constar de ata pública ou fixar prazo de sigilo (art. 93, § 2º)
; declaração de guerra ou acordo de paz (art. 92, parágrafo único, II)

DELIBERAÇÃO CONCLUSIVA
-Projeto de Lei; Tramitação; Comissões (art. 24, § 1º)

DELIBERAÇÃO IMEDIATA
-Plenário; Proposição; dispensa; publicação; Redação Final; avulso da redação final (art. 101, II, *b*, 5)

DELIBERAÇÕES E DEBATES
-Deputado; revelação; conteúdo secreto; perda temporária do mandato; aplicação pelo Plenário; escrutínio secreto; *quorum* (art. 246, III)

DELITO
-Edifícios da Câmara
; inquérito (art. 269)
; inquérito; conclusão; encaminhamento; autoridade judiciária competente (art. 269, § 4º)
; inquérito; escrivão; designação; servidor da Câmara (art. 269, § 3º)
; inquérito; observação; Código de Processo Penal; regulamentos policiais do Distrito Federal (art. 269, § 1º)
; inquérito; solicitação; cooperação técnica de órgãos policiais; requisição; servidores (art. 269, § 2º)
; instauração de inquérito; Diretor de serviços de segurança; Corregedor ou Corregedor substituto (art. 269)

DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL
-Encaminhamento; Mesa; prazo (art. 265, § 3º)

DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA
-Deputado
; conduta; infração às regras; censura verbal (art. 245, § 1º,II)
; ofensas físicas ou morais; desacatar outro Deputado; Mesa; Comissão; Presidente da Câmara; Presidente de Comissão; censura escrita (art. 245, § 2º, II)

DEPENDÊNCIAS PRIVATIVAS DA CÂMARA
-Acesso; representantes; imprensa; rádio; televisão; correspondente estrangeiro; credenciamento (art. 260,§ 1º)

DEPOIMENTO
-Afastamento; missão autorizada; no País; no exterior; prazo de (art. 38, parágrafo único)
-Autoridades federais; estaduais e municipais; CPI (art. 36, II)

DEPOIMENTO(cont.)
-Autoridades ou cidadãos; solicitação; Comissões (art. 24, VII)
-Membros de representação diplomática estrangeira; Reunião de audiência pública das Comissões; proibição (art. 257)
-Testemunhas; Sessão secreta (art. 94)

DEPUTADO *ver também* ORADOR

DEPUTADO *ver também* PARLAMENTAR

DEPUTADO
-Advertência; uso anti-regimental da palavra; Sessão da Câmara (art. 73, VII)
-Afastamento do território nacional; comunicação (art. 228)
-Afastamento para ocupar cargo; reassunção; procedimento (art. 230)
-Ajuda de custo e remuneração; Projeto de Decreto Legislativo (art. 214, *caput*)
-Aparte
; não-admissão (art. 176, § 2º, I-VII)
; Pequeno Expediente; breves comunicações; impedimento (art. 81, *caput*)
-Aparte ao orador; condições (art. 176, § 1º)
-Apresentação
; conflito de competência; Comissão; apreciação de Matéria (art. 141)
; Emendas; Comissão; Projeto sujeito a apreciação conclusiva (art. 119, I I)
; Projeto de Resolução; exceção (art. 109, § 2º)
; Proposta de Emenda à Constituição (art. 201, I)
; Sessão legislativa ordinária ou extraordinária (art. 226, *caput*)
-Apresentação coletiva de Proposição; assinatura para *quorum* (art. 102, § 3º)
-Assessoramento institucional unificado; serviços administrativos da Câmara (art. 262, IV)
-Ata da Sessão anterior
; declaração escrita à Mesa (art. 80, § 1º)
; retificação; Recurso ao Plenário (art. 80, § 1º)
-Audiência; CPI (art. 36, II)
-Audiência de Comissão; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, VIII)
-Ausência
; Ordem do Dia; atribuição de falta; determinação do Presidente (art. 82, § 5º)
; perda do mandato (art. 240, III)
; votação; Ordem do Dia; equiparação à ausência às Sessões (art. 82, § 6º)
-Autorização; falar da Bancada; Sessões da Câmara; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *g*)
-Boa conduta; infração às regras; dependências da Câmara; censura verbal (art. 245, § 1º, II)
-Cargos da Mesa; concorrência assegurada (art. 8º, IV)
-Censura
; cabimento; Presidente da Câmara; Presidente de Comissão; apuração (art. 248)
; penalidade; descumprimento; normas; Código de Ética e Decoro Partamentar (art. 244, I)
; verbal ou escrita (art. 245, *caput*)
-Censura escrita
; aplicação pela Mesa (art. 15, XV)
; imposição pela Mesa (art. 245, § 2º)
-Censura pelo Presidente; comportamento anti-regimental; Sessões da Câmara (art. 73, IX)
-Censura verbal
; aplicação; Presidente da Câmara; Presidente de Comissão (art. 245, § 2º)
; Sessões da Câmara; atribuição; Presidente da República (art. 17, I, X)
; Sessões da Câmara; comportamento anti-regimental (art. 73, IX)
-Chamada; votação nominal (art. 187, § 4º)
-Código de Ética; descumprimento das normas; penalidades (art. 244, I-III)
-Comissão Externa; instituição; Requerimento (art. 38, *caput*)
-Comissão Geral
; discussão; Projeto de Lei de iniciativa popular; discussão; uso da palavra; prazo (art. 91, § 2º)
; uso da palavra; debate; Matéria relevante; prazo (art. 91, § 1º)
-Comissão Permanente
; membro titular em mais de uma; proibição e exceção (art. 26, § 2º)
; participação; direito assegurado (art. 26, § 3º)
-Comissão Temporária; participação (art. 33, § 3º)
-Comissões
; abertura dos trabalhos; votação; *quorum* (art. 50, § 2º)
; apresentação; Projeto sujeito a apreciação conclusiva (art. 119, *caput*, I)
; comparecimento; registro; forma (art. 227, III)
; integração; direito assegurado (art. 226, IV)
; participação dos trabalhos e debates sem direito a voto (art. 50, § 3º)
; perda do lugar; falta às reuniões (art. 45, § 1º)
; perda do lugar; prazo; retorno; impedimento (art. 45, § 2º)
; reuniões secretas; permissão para assistência (art. 48, § 4º)
; substituições; membro efetivo; indicação do Líder da Bancada (art. 44, § 1º)
-Comparecimento
; Comissões; registro; forma (art. 227, III)
; Sessões de Debates; registro ; forma (art. 227, I)
; Sessões de Deliberação; registro; forma (art. 227, II)
-Comparecimento efetivo à Casa; registro; responsabilidade (art. 227, *caput*)
-Comparecimento insuficiente; perda do mandato (art. 240, III)
-Comportamento anti-regimental; Sessão da Câmara; censura verbal (art. 73, IX)
-Compromisso solene; posse (art. 4º, §§ 3º, 4º, 5º, 7º, 8º)
-Comunicações à Mesa; Pequeno Expediente (art. 80, § 2º, I)
-Comunicação escrita; Mesa ou Plenário; publicação no *DCN* (art. 81, § 1º)
-Comunicação oral; Mesa; Plenário; normas (art. 81, § 1º)
-Comunicações Parlamentares; uso da palavra; prazo (art. 90, parágrafo único)
-Condenação criminal
; sentença transitada em julgado; perda do mandato (art. 240, IV)
; sentença transitada em julgado; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *p*)
-Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica; membro nato (art. 227, I,*b*)

DEPUTADO (cont.)
-Consultoria e Assessoramento; Assessoria Legislativa (art. 275, *caput*)
-Contrário a Requerimento de urgência; encaminhamento de votação; prazo (art. 154, § 1º)
-Convocação
; Ministro de Estado; Requerimento (art. 219, § 1º)
; Sessão secreta; Requerimento escrito; deliberação pelo Plenário (art. 92, II)
-Crime inafiançável; prisão em flagrante; prazo; remessa; autos; processo criminal (art. 250)
-Declaração; apoio ou rejeição à Proposição; Sessões da Câmara; convite; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *e*)
-Declaração de bens e fontes de renda; apresentação obrigatória à Mesa; posse e término do mandato; inobservância; conseqüências (art. 229)
-Declaração escrita à Mesa; retificação; ata da Sessão anterior (art. 80, § 1º)
-Declaração escrita de voto; encaminhamento à Mesa para publicação (art. 182, parágrafo único)
-Decoro parlamentar (arts. 244 e 245)
; atentatório do; discursos; Proposições (art. 244, § 1º)
; descumprimento das normas; penalidades (art. 244, I-III)
; incompatibilidade (art. 244, § 2º)
; procedimento incompatível; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *g*)
; procedimento incompatível; perda do mandato (art. 240, II)
-Defesa assegurada; perda temporária do mandato (art. 246, § 1º)
-Defesa judicial e extrajudicial; Mesa; providências (art. 15, IX)
-Designação pela Mesa; atribuições de Autor; Projeto de Lei de iniciativa popular (art. 252, X)
-Desvinculação; Bancada partidária; conseqüências (art. 232, art. 26, § 4º)
-Diploma; apresentação; posse (art. 3º, *caput*)
-Direito assegurado (art. 226, I-VI)
; encaminhamento através da Mesa; pedidos escritos de informações; Ministro de Estado (art. 226, II)
; votação; Plenário; colegiados (art. 226, I)
-Direitos políticos; suspensão; perda do mandato (art. 240, IV)
-Discurso
; apanhamento pela Taquigrafia; início (art. 73, VI)
; dispensa de leitura; publicação; normas (art. 75)
; encaminhamento à publicação; devolução ao Autor por desatender normas (art. 75, II)
; encerramento; uso anti-regimental da palavra; Sessão da Câmara (art. 73, VII)
; encerramento pelo Presidente; término do registro taquigráfico (art. 73, VIII)
; Pequeno Expediente; publicação; normas (art. 75, I)
; retirada da Taquigrafia para revisão; prazo (art. 98, § 2º)
; tratamento ao colega; Sessão da Câmara (art. 73, XI)
-Discussão
; inscrição; uso da palavra; declaração de apoio ou desaprovação à Proposição (art. 172, § 1º)
; totalidade a favor ou contra a Proposição; uso da palavra; ordem (art. 172, § 2º)
-Discussão por partes; Proposição; uso da palavra; prazo (art. 174, § 3º)
-Discutir e deliberar; Matéria; direito assegurado (art. 266, I)
-Emenda de Plenário; apresentação; discussão em apreciação preliminar; turno único; primeiro turno (art. 120, I)
-Emenda de Redação Final; participação no debate; prazo (art. 198, § 3º)
-Encaminhamento através da Mesa; pedidos escritos de informação; Ministro de Estado; direito assegurado (art. 226, II)
-Falecimento
; levantamento da Sessão da Câmara (art. 71, II)
; vaga na Câmara (art. 238, I)
-Falta injustificada; perda temporária do mandato; aplicação pela Mesa (art. 246, V)
-Formulação; Requerimento escrito sujeito a deliberação pelo Plenário; audiência de Comissão (art. 117, VIII)
-Honra ofendida; acusação em discussão; Presidente da Câmara; Presidente de Comissão; apuração; veracidade; cabimento de censura (art. 248)
-Imóveis residenciais; ocupação; normas (art. 266, parágrafo único)
-Imunidade parlamentar
; estado de sítio; manutenção; *quorum* para suspensão (art. 233, *caput*)
; investidura em outros cargos (art. 231, § 7º)
; manutenção e *quorum* para suspensão (art. 233, *caput*)
; suspensão; vigência do estado de sítio; Proposição urgente (art. 151, I, *b*)
-Incapacidade civil absoluta
; comprovação; junta médica; composição (art. 237, § 2º)
; comprovação; junta médica nomeada pela Mesa (art. 237, *caput*)
; suspensão do mandato; remuneração (art. 237, *caput*)
-Informação e documento de representante de outro Poder; indicação ou publicação na Ata (art. 98, § 3º)
-Infrações a proibições; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *g*)
-iniciativa; Projeto de Lei (art. 109, § 1º, I)
-iniciativa de Proposição; apresentação individual ou coletiva (art. 102, *caput*)
-Inobservância; deveres; mandato parlamentar; preceitos; Regimento Interno; censura verbal (art. 245, § 1º, I)
-Inscrição
; Ordem do Dia (art. 171, *caput*, §§ 1º, 3º)
; Pequeno Expediente; prazo; preferência (art. 81, § 2º)
-Interesses públicos; promoção perante as administrações; autoridades ou entidades; direito assegurado (art. 226, V)
-Interpelação, Ministro de Estado; prazo (art. 221, § 2º)
-Investidura em outros cargos; convocação de Suplente (art. 241, II)
-Investidura no mandato; impossibilidade (art. 4º, § 8º)
-Inviolabilidade; opiniões, palavras e votos (art. 231, § 1º)
-Isenção; Testemunhas sobre acontecimentos ou pessoas relacionadas com seu mandato (art. 231, § 5º)

DEPUTADO (cont.)
-Julgamento; Supremo Tribunal Federal (art. 231, § 4º)
-Leitura; discurso de representante de outro Poder; indicação ou publicação na Ata (art. 98, § 3º)
-Licença
; assunção de Suplente; prazo para reassunção (art. 235, § 5º)
; Câmara dos Deputados; Incorporação às Forças Armadas (art. 231, § 6º)
; concessão; atribuição do Presidente da Câmara (art. 17, VI, *e*)
; incorporação às Forças Armadas; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *p*)
; interesse particular; concessão; Presidente da Câmara (art. 235, § 3º)
; interesse particular; prazo (art. 235, III)
; interesse particular; recesso constitucional; proibição (art. 235, § 1º)
; investidura em outros cargos (art. 235, IV)
; missão temporária (art. 235, I)
; missão temporária; concessão pela Mesa (art. 235, § 3º)
; Requerimento (art. 235, § 4º)
; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, XVIII)
; suspensão; prazo (art. 235, § 2º)
; tratamento de saúde (art. 235, II e art. 236, *caput*)
; tratamento de saúde; concessão; Presidente da Câmara (art. 235, § 3º)
; tratamento de saúde; convocação; Suplente; prazo; prorrogação (art. 241, III)
; tratamento de saúde; proibição (art. 235, § 1º)
; tratamento de saúde; prorrogação; condições (art. 236, parágrafo único)
; tratamento de saúde; recesso constitucional; proibição (art. 235, § 1º)
-Linguagem imprópria; uso da palavra; proibição (art. 175, III)
-Mandato
; desempenho; prática de irregularidades graves; incompatibilidade; decoro parlamentar (art. 244, § 2º, III)
; direitos e deveres; perda; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *p*)
; livre exercício; defesa pela Mesa (art. 15, IX)
; perda; descumprimento; normas; Código de Ética e Decoro Parlamentar (art. 244,III)
; perda temporária; descumprimento; normas; Código de Ética e Decoro Parlamentar; prazo (art. 244, II)
; realização de cometimentos a ele inerentes; direito assegurado (art. 226, VI)
; renúncia; procedimento; condições (art. 239, *caput*)
; término; posse; apresentação obrigatória à Mesa; declaração de bens; inobservância; conseqüências (art. 229)
; vacância; declaração pelo Presidente da Câmara (art. 17, IV, *f*)
-Mandato; perda
; condições (arts. 240 e 247)
; declaração pela Mesa (art. 15, XIV)
; declaração pela Mesa; provocação; Deputado ou Partido Político; defesa assegurada (art. 240, § 2º)
; decretação pela Justiça Federal (art. 240, V)
; descumprimento; normas; Código de Ética e Decoro Parlamentar (art. 244, III)
; escrutínio secreto; *quorum* (art. 240, § 1º)
; defensor dativo; prazo para defesa; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 240, § 3º, II)
; defesa assegurada (art. 240, §§ 1º, 3º)
; escrutínio secreto; *quorum* (art. 240, § 1º)
; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; leitura no Expediente; publicação no *Diário do Congresso Nacional*; distribuição e avulsos; inclusão em Ordem do Dia (art. 240, § 3º, IV)
; perda; pronunciamento da Câmara dos Deputados; regulamentação; Projeto de Resolução (art. 109, III, *a*)
; prazo; defesa escrita e indicação de provas; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 240, § 3º, I)
; provocação; Mesa; Partido Político (art. 240, § 1º)
; representação; encaminhamento; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 240, § 3º)
; Reunião Secreta; Comissões (art. 48, § 2º)
; vaga na Câmara (art. 238, III)
; Votação secreta; uso de cédula (art. 188, § 1º, II)
-Mandato; perda; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação
; oferecimento; Projeto de Resolução (art. 240, § 3º, III)
; Parecer; procedência; representação; prazo (art. 240, § 3º, III e IV)
-Mandato; perda temporária
; descumprimento; normas; Código de Ética e Decoro Parlamentar (art. 244,II)
; falta de decoro parlamentar; casos (art. 246)
; Mesa; aplicação; penalidade máxima; defesa assegurada (art. 246, § 2º)
; Mesa; aplicação penalidade (art. 15, XV)
; penalidade; aplicação pelo Plenário; escrutínio secreto; *quorum*; defesa assegurada (art. 246, § 1º)
-Matéria em discussão
; a favor; uso da palavra; ordem de concessão (art. 172, V)
; oposição; uso da palavra; ordem de concessão (art. 172, V)
-Membro nato; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica; Suplente (art. 277, § 2º)
-Mesa; eleição; votação; chamada (art. 7º, II)
-Missão autorizada
; desempenho; direito assegurado (art. 226, IV)
; no País e no exterior; afastamento; prazo (art. 38, parágrafo único)
-Nome; composição (art. 3º, § 1º)
-Nome parlamentar; apresentação; posse (art. 3º, *caput*)
-Obrigação político-partidária; atendimento; direito assegurado (art. 226, VI)
-Obstrução parlamentar; votação; Ordem do Dia (art. 82, § 6º)
-Ofensas físicas ou morais; dependências da Câmara; desacatar outro Deputado; Mesa; Comissão; Presidente da Câmara; Presidente de Comissão; censura escrita (art. 245, § 2º, II)
-Ordem do Dia
; inscrição (art. 171, *caput*, §§ 1º, 3º)
; votação; obstrução Parlamentar (art. 82, § 6º)

DEPUTADO (cont.)
-Palavra; interrupção; retirada; Sessões da Câmara; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *f*)
-Participação; Sessões do Plenário; reuniões de Comissões; Sessões conjuntas do Congresso Nacional (art. 226, *caput*)
-Perturbação da ordem
; Sessão da Câmara; censura verbal (art. 73, IX)
; Sessões da Câmara; reuniões de Comissão; censura verbal (art. 245, § 1º, III)
-Petições, reclamação ou representação; fiscalização e controle pelo Congresso Nacional (art. 60, IV)
-Plenário da Câmara
; assento (art. 73, I)
; ingresso permitido (art. 77, *caput*)
; integração; direito assegurado (art. 226, I)
-Posse (arts. 3º, 5º)
; apreciação na Ordem do Dia; pauta; alteração ou interrupção (art. 83, parágrafo único)
; apresentação à Mesa; data e documentos necessários (art. 3º, *caput*)
; atribuição do Presidente da Câmara (art. 17, VI, *d*)
; prazos (art. 4º, § 6º, I-III)
-Posse e término do mandato; documentos obrigatórios; apresentação à Mesa; inobservância; conseqüências (art. 229)
-Prazo
; afastamento; missão autorizada; no País e no exterior (art. 38, parágrafo único)
; devolução de discurso à taquigrafia (art. 98, § 2º)
; interpelação; Ministro de Estado (art. 221, § 2º)
; uso da palavra; breves comunicações (art. 81, *caput*)
; uso da palavra; Comunicações Parlamentares (art. 90, parágrafo único)
; uso da palavra; discussão; Projeto de iniciativa popular; Comissão Geral (art. 91, § 2º)
-Prazos (art. 4º, § 6º, I-III)
-Prerrogativas constitucionais
; abuso; incompatibilidade; decoro parlamentar (art. 244, § 2º, I)
; asseguramento; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, VI, *g*)
-Presença em Plenário; anúncio do número; Sessões da Câmara; Presidente da Câmara (art. 17, I, *o*)
-Presidência de Reunião de Comissão; impedimentos (art. 43, *caput*)
-Prisão; proibição; exceção (art. 231, § 2º)
-Prisão em flagrante
; crime inafiançável; prazo; remessa; autos; processo criminal (art. 250)
; crime inafiançável; delitos; edifícios da Câmara; encaminhamento; Presidente da Câmara (art. 269, § 5º)
-Processo criminal
; instauração; autorização; formação de culpa; atribuição da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e do Plenário; desempenho pela Comissão Representativa do Congresso Nacional (art. 251, parágrafo único)
; instauração; pedido de licença ; autorização; formação de culpa; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Parecer; aprovação; *quorum* (art. 251, IV)
; instauração; solicitação de licença; autos; Presidente da Câmara; encaminhamento; expediente; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; normas (art. 251)
; instauração; Supremo Tribunal Federal; solicitação; licença; instrução (art. 249)
; instauração contra (art. 249-251)
; licença prévia da Câmara dos Deputados (art. 231, § 2º)
; prisão em flagrante; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Parecer; deferimento ou não; pedido de licença para instauração; autorização ou não da formação de culpa; Projeto de Resolução; facultada a palavra (art. 251, II)
; prisão em flagrante; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Parecer prévio; prazo; manutenção ou não da prisão; facultada a palavra (art. 251, I, *b*)
; prisão em flagrante; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; procedimentos (art. 251, I, *a*, *b*)
; prisão em flagrante; crime inafiançável; autos; remessa; prazo (art. 250)
; prisão em flagrante; permanência; custódia da Comissão; decisão da Câmara; prisão ou não (art. 251, I, *a*)
; suspensão; prescrição (art. 231, § 3º)
-Proibições após a posse (art. 231, § 8º, II)
-Proibições após o diploma (art. 231, § 8º, I)
-Projeto; discussão prévia; uso da palavra (art. 174, § 1º)
-Proposição; direito de apresentação (art. 226, I)
-Proposição em regime de urgência; discussão e encaminhamento de votação; uso da palavra; prazo (art. 157, § 3º)
-Proposição pendente de Parecer; prazos esgotados na Comissão; Requerimento; envio ao Plenário ou à Comissão seguinte (art. 52, § 6º)
-Proposta; votação de Emenda com subemenda (art. 191, IX)
-Proposta de Emenda à Constituição; *quorum* (art. 201, I)
-Provocação; perda de mandato; Deputado (art. 240, § 2º)
-Questão de Ordem
; contra-argumentação; decisão do Presidente; proibição (art. 95, § 6º)
; decisão do Presidente; contestação; Sessão seguinte; prazo (art. 95, § 7º)
; formulação não-regimental; conseqüências (art. 95, § 5º)
; prazo para formulação (art. 95, § 2º)
; uso da palavra para formulação ; momento da votação; Proposição principal ou acessória (art. 95, § 3º)
; uso da palavra para formulação; momento da votação; Redação Final (art. 95, § 3º)
-*Quorum*; Matéria; Projeto de Lei rejeitado; constituição de novo Projeto (art. 110)
-Reassunção
; isenção do compromisso solene; comunicação à Casa pelo Presidente (art. 4º, § 7º)
; licença com assunção de Suplente; prazo (art. 235, § 5º)
-Recurso; decisão do Presidente; Questão de Ordem (art. 95, § 8º)
-Recusa; exame médico; Plenário; deliberação; medida suspensiva (art. 237, § 1º)
-Regimento Interno; modificação ou reforma (art. 216, *caput*)
-Reivindicações coletivas; promoção perante as administrações; autoridades ou entidades; direito assegurado (art. 226, V)

DEPUTADO (cont.)
-Remuneração; fixação; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *i*)
-Remuneração e ajuda de custo; Projeto de Decreto Legislativo (art. 214, *caput*)
-Renúncia
; não-prestação; compromisso; prazo estabelecido (art. 239, § 1º, I)
; vaga na Câmara (art. 238, II)
-Representação numérica; Comissões; critérios (art. 27, *caput*)
-Representações externas; integração; direito assegurado (art. 226, IV)
-Repressão disciplinar; excesso cometido; edifícios da Câmara; procedimento (art. 268)
-Requerimento
; adiamento; votação; Matéria urgente; prazo (art. 193, § 3º)
; Comissão Externa; instituição (art. 38, *caput*)
; concessão de destaque; Emenda; parte de emenda (art. 161, II, *l*)
; concessão de destaque; parte de Projeto; votação sobre Substitutivo (art. 161, II, *c*)
; concessão de destaque; parte do Substitutivo; votação sobre o Projeto (art. 161, II, *d*)
; concessão de destaque; Projeto autônomo (art. 161, II, *a*)
; concessão de destaque; Projeto sobre o outro; apensação (art. 161, II, *b*)
; concessão de destaque; supressão total ou parcial de dispositivos de Proposição em votação (art. 161, II, *g*)
; concessão de destaque; votação de subemenda (art. 161, II, *f*)
; convocação; Sessão secreta (art. 92, I)
; envio; Proposição pendente de Parecer; prazos esgotados na Comissão; envio; Plenário ou à Comissão seguinte (art. 52, § 6º)
; proposta; ação de inconstitucionalidade (art. 15, IV)
; prorrogação; Sessões da Câmara (art. 72, *caput*)
; solicitação; audiência de Comissão; isenção da discussão (art. 149, I)
; transformação; Sessão Plenária em Comissão Geral; debate; Matéria relevante (art. 91, I)
; votação; Emenda destacada (art. 189, § 3º)
; votação nominal (art. 186, II)
-Requerimento ao Plenário; decisão; Recurso de Deputado a decisão do Presidente da Câmara; Questão de Ordem; *quorum* (art. 95, § 9º)
-Requerimento ao Presidente da Câmara; Proposição; tramitação conjunta (art. 142, *caput*)
-Requerimento de Informação
; Ministro de Estado (art. 24, § 2º)
; publicação em ata impressa; informações enviadas à Câmara; normas (art. 98, § 4º)
-Requerimento de preferência; votação ou discussão; proposição; prazo (art. 160, *caput*)
-Requerimento de votação nominal; não-concessão pela Câmara; novo Requerimento; proibição (art. 186, § 2º)
-Requerimento dependente de votação imediata; apreciação; Ordem do Dia (art. 83, IV)
-Requerimento verbal; Ordem do Dia; prorrogação do tempo (art. 84)
-Retirada do Plenário; perturbação da ordem; Sessões da Câmara; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *l*)
-Reunião de Audiência Pública das Comissões; Interpelação do expositor; prazo (art. 256, § 5º)
-Revelação; conteúdo; debates ou deliberações secretas; Câmara; Comissões; perda temporária do mandato; aplicação pelo Plenário; escrutínio secreto; *quorum* (art. 246, III)
-Sessão Extraordinária; convocação (art. 67, § 1º)
-Sessão secreta
; assistente (art. 94)
; convocação; Requerimento; *quorum* (art. 92, I)
; convocação; Requerimento escrito; *quorum*; deliberação pelo Plenário (art. 92, II)
; debate; uso da palavra; prazo (art. 93, § 1º)
; discurso; redução a escrito para arquivamento; prazo (art. 93, § 4º)
-Sessão Solene; lugar determinado (art. 77, § 2º)
-Sessões da Câmara
; prorrogação (art. 72, *caput*)
; Substituição do Presidente; condições (art. 18, § 2º)
-Solicitação; informações de caráter reservado; leitura ao Deputado pelo Presidente da Câmara (art. 98, § 5º)
-Substituições; Sessões; Secretários da Mesa (art. 15, § 1º)
-Sugestão; Comissão; manifestação de assunto; objetivo; elaboração de Projeto; Matéria de iniciativa da Câmara; através da indicação; normas (art. 113, II e § 2º, I-IV)
-Sugestão a outro Poder através de indicação; Requerimento escrito (art. 113, I, § 1º)
-Sujeição; prescrições constitucionais e regimentais; Código de Ética e Decoro Parlamentar (art. 231, *caput*)
-Suplente
; convocação (arts. 241, 243)
; convocação; direito de não-assunção; ciência à Mesa (art. 241, § 1º)
; convocação; Mesa; prazo (art. 241, *caput*)
; convocação; não-assunção; perda; direito à suplência; exceções (art. 241, § 2º)
; convocação em caráter de substituição; impedimento; ocupação; cargos na Câmara (art. 243)
-Suspensão; imunidade parlamentar; estado de sítio; Votação secreta (art. 188, *caput*, I)
-Suspensão do mandato
; incapacidade civil absoluta; exame de saúde; recusa; conseqüências (art. 237, § 1º)
; incapacidade civil absoluta; prazo; remuneração (art. 237, *caput*)
-Sustação; atos normativos do Poder Executivo; elaboração de Decreto Legislativo (art. 24, § 2º)
-Transgressão grave ou reiterada; preceitos; Regimento Interno; Código de Ética e Decoro Parlamentar; perda temporária do mandato; aplicação pelo Plenário; escrutínio secreto; *quorum* (art. 246, II)
-Uso da palavra
; apresentação de Proposição (art. 74, I)
; breves comunicações; aparte; impedimento (art. 81, *caput*)
; breves comunicações; prazo (art. 81, *caput*)
; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; processo criminal; prisão em flagrante (art. 251, I, *b*, II)

DEPUTADO (cont.)
-Uso da Palavra (cont.)
; Comissões; concessão do Presidente (art. 41, VII)
; defesa; acusação pessoal durante a discussão (art. 74, VII)
; direção; Presidente ou aos Deputados (art. 73, X)
; direito assegurado (art. 226, III)
; discussão; declaração de apoio ou desaprovação à Proposição (art. 172, § 1º)
; discussão; interrupção do orador; Requerimento de prorrogação de prazo; levantar Questão de Ordem; fazer comunicação urgentíssima (art. 169)
; discussão; Projeto de Lei de iniciativa popular; Comissão Geral; prazo (art. 91, § 2º)
; discussão; Proposição; proibições (art. 175, I-IV)
; discussão; totalidade a favor ou contra a Proposição; ordem (art. 172, § 2º)
; discussão de Projeto; prazo (art. 174, *caput*)
; discussão por partes; Proposição; prazo (art. 174, § 3º)
; encaminhamento de votação (art. 74, VI)
; encaminhamento de votação; Proposição principal, Substitutivo ou grupo de emendas (art. 192, § 5º)
; Expediente; Comunicações Parlamentares (art. 74, II)
; expressões atentatórias, decoro parlamentar; discursos ou projetos; censura escrita (art. 245, § 2º, I)
; Formulação; Questão de Ordem; momento da votação; Proposição principal ou acessória (art. 95, § 3º)
; Formulação; Questão de Ordem; momento da votação; Redação Final (art. 95, § 3º)
; Grande Expediente; prazo (art. 87, *caput*)
; inscrição; permuta e perda (art. 171, § 2º)
; não-apresentação ao microfone; prerrogativa; perda (art. 81, § 3º)
; necessidade de permissão; Sessão da Câmara; concessão pelo Presidente (art. 73, VI)
; objetivo (art. 74)
; postura; Sessão da Câmara (art. 73, X)
; prazo; Plenário da Câmara; comparecimento espontâneo; Ministro de Estado (art. 222, §§ 2º, 3º)
; prazo; Proposição em regime de urgência; discussão e encaminhamento de votação (art. 157, § 3º)
; proibição; desvio; questão em debate (art. 175, I)
; proibição; discurso sobre o vencido (art. 175, II)
; proibição; ultrapassar o prazo regimental (art. 175, IV)
; Proposição em discussão (art. 74, III)
; Questão de Ordem (art. 74, IV)
; reclamação (art. 74, V)
; referência descortês ou injuriosa; Sessão da Câmara; proibição (art. 73, XII)
; Sessão secreta; debate; prazo (art. 93, § 1º)
; Sessões da Câmara; advertência; tempo disponível; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *d*)
; Sessões da Câmara; concessão; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *c*)
; Sessões da Câmara; postura (art. 73, III)
; solicitação; discussão; proibição; enquanto houver orador na tribuna; exceção (art. 169)
; solicitação simultânea; ordem de concessão (art. 172, I-VI)
-Uso anti-regimental da palavra; advertência; encerramento do discurso; Sessão da Câmara (art. 73, VII)
-Utilização; serviços da Câmara (art. 234)
-Vaga
; inexistência de Suplente; Justiça Eleitoral; convocação de eleição (art. 242)
; ocorrência; convocação de Suplente (art. 241, I-III)
-Vaga na Câmara (art. 238)
-Vantagens indevidas; percepção; incompatibilidade; decoro parlamentar (art. 244, § 2º II)
-Votação
; abstenção (art. 180, § 2º)
; impedimento; comunicação à Mesa (art. 180, § 6º)
; Ordem do Dia; ausência; equiparação à ausência às Sessões (art. 82, § 6º)
; Ordem do Dia; obstrução parlamentar (art. 82, § 6º)
; Plenário; colegiados; direito assegurado (art. 226, I)
; verificação; Requerimento; *quorum*; deliberação do Plenário (art. 185, § 4º)
-Votação nominal; pedido; apoiamento; *quorum* (art. 185, § 3º)
-Voto; acolhimento para todos os efeitos (art. 180, § 7º)

DEPUTADO DIPLOMADO
-Prazo
; apresentação do diploma (art. 3º, *caput*)
; comunicação; nome parlamentar, legenda partidária e unidade da federação (art. 3º, *caput*)
; comunicação da legenda partidária (art. 3º, *caput*)
-Proclamação dos nomes pelo Presidente (art. 4º, § 2º)
-Relação; Secretaria-Geral da Mesa (art. 3º, §§ 2º, 3º)
-Relação nominal; reclamações (art. 4º, § 3º)

DEPUTADO EMPOSSADO
-Relação
; prazo para publicação; verificação de *quorum*; registro de comparecimento; votação nominal; escrutínio secreto (art. 4º, 9º)
; utilização posterior (art. 4º, § 9º)

DEPUTADO SEM LEGENDA PARTIDÁRIA
-Participação em Comissões; procedimento (art. 27, § 2º, *caput*, V e VI)
-Vaga em Comissões; recebimento da opção (art. 27, § 2º, V)
-Vagas nas Comissões; coincidência de opções; Preferência; critérios (art. 27, § 2º, VI)

DEPUTADOS (EX-DEPUTADOS)
-Utilização; serviços da Câmara (art. 234)

DESAPROPRIAÇÃO
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *h*)

DESARQUIVAMENTO *ver também* **ARQUIVAMENTO**

DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
-Delegação de competência (art. 274, *caput*)
-Serviços administrativos da Câmara (art. 262, I)

DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
-Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *a*)
DESENVOLVIMENTO CULTURAL
-Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *e*)
DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE REGIÕES
-Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *c*, 9)
DESENVOLVIMENTO E PESQUISA
-Centros de; estabelecimento, controle ou exploração; Comissões de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 9)
DESENVOLVIMENTO NACIONAL
-Diretrizes e bases de planejamento; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *f*)
DESERTIFICAÇÃO
-Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (art. 32, IV, *c*)
DESPACHO/PRESIDENTE DA CÂMARA *ver* **PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS/DESPACHO**
DESPESAS DA CÂMARA
-Autorização; limites; fixação; atribuição da Mesa (art. 15, XXII)
-Ordenamento; Diretor-Geral (art. 265, § 1º)
DESPORTO
-Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *a* - *g*)
-Justiça desportiva; Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *b*)
-Normas gerais, Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *b*)
-Sistema desportivo nacional; organização (art. 32, VII, *b*)
DESTAQUE
-Apresentação; normas (art. 162, I-XIV)
-Concessão
; parte de Proposição; Emenda do grupo; concessão (art. 161, *caput*)
; Requerimento; Deputado; Comissão; deliberação do Plenário; Emenda; parte de emenda (art. 161, II, *e*)
; Requerimento; Deputado; Comissão; deliberação do Plenário; parte do Substitutivo; votação sobre o Projeto (art. 161, II, *d*)
; Requerimento; Deputado; Comissão; deliberação Plenário; Projeto autônomo (art. 161, II, *a*)
; Requerimento; Deputado; Comissão; deliberação Plenário; Projeto sobre outro; apensação (art. 161, II, *c*)
; Requerimento; Deputado; Comissão; deliberação do Plenário; supressão total ou parcial de dispositivos de Proposição em votação (art. 161, II, *g*)
; Requerimento; Deputado; Comissão; deliberação do Plenário; votação subemenda (art. 161, II, *f*)
; Requerimento; Deputado; Comissão; deliberação do Plenário; parte do Projeto; votação sobre Substitutivo (art. 161, II, *c*)
-Concessão
; Requerimento; *quorum*; votação em separado (art. 161, I)
; texto ajustado à Proposição (art. 162, V)
; votação em separado; ordem de votação ; principal; integração do texto; aprovação (art. 162, VI)
-Emenda
; Parecer favorável; Projeto de Código; Requerimento; votação (art. 206, II)
; Parecer no sentido de constituir Projeto em separado; votação destacada (art. 191, XII)
; votação separada ou final; prazo para o pedido (art. 162, VIII)
-Inadmissibilidade; emendas; grupos diferentes (art. 162, III)
-Proibição
; Expressão; inversão; modificação; Proposição (art. 162, IV)
; parte do Projeto; apreciação conclusiva; Comissões; Recurso; discussão e votação; Plenário (art. 161, parágrafo único)
; Projeto em separado; Matéria insuscetível de constituir Proposição de curso autônomo (art. 162, IX)
; Projeto em separado; parte a destacar do Senado Federal (art. 162, IX)
-Projeto de Código; Emendas com Parecer contrário; Requerimento; votação; *quorum* (art. 206, I)
-Projeto resultante de; tramitação (art. 162, XI)
-Requerimento
; Autor; uso da palavra; encaminhamento da votação; Emenda destacada (art. 192, § 7º)
; formulação; prazo (art. 162, I)
; mais de um; votação em globo; Requerimento de Líder; aprovação pelo Plenário (art. 162, XIV)
; Projeto em separado; Autor; prazo; oferecimento de texto; tramitação do novo projeto (art. 162, X)
; Projeto em separado; votação; precedência; deliberação sobre a Matéria principal (art. 162, VII)
; retirada; destino; Matéria destacada (art. 162, XII)
-Substitutivo aprovado; prejudicialidade (art. 163, V)
-Votação em separado; Presidente; recusa por intempestividade ou vício de forma (art. 162, II)
DESTAQUE DE DISPOSITIVO
-Proposição; Requerimento; apresentação de Proposição em Plenário; anúncio de Matéria (art. 101, II, *b*, 4)
DESTAQUE DE PARTE DE PROPOSIÇÃO ACESSÓRIA
-Andamento como Proposição independente; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, IX)
DESTAQUE DE PARTE DE PROPOSIÇÃO PRINCIPAL
-Andamento como Proposição independente; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, IX)
DESTAQUE INSUBSISTENTE
-Definição (art. 162, XIII)
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
-Indicação; publicação (art. 113, § 2º, I)
-Projeto com os Pareceres das Comissões; publicação (art. 134)
-Projeto de Lei; publicação (art. 132, § 2º)
-Proposições recebidas pela Mesa; publicação (art. 137, *caput*)
-Publicação
; ata; Comissão; prazo (art. 63, parágrafo único)
; ata; Reunião de Comissão (art. 41, XIV)
; ata; Sessão do dia anterior (art. 98, *caput*)

; composição nominal; Comissões (art. 28, § 2º)
; comunicação escrita de Deputado; Mesa ou Plenário (art. 81, § 1º)
; convocação; Reunião extraordinária de Comissões (art. 46, § 5º)
; CPI; relatório (art. 37, *caput*)
; Matéria distribuída nas Comissões (art. 41, XXI)
; Matéria referente à Câmara (art. 17, V, *a*)
; Ordem do Dia; prazo (art. 86, *caput*)
; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; deferimento ou não; pedido de licença; instauração; processo criminal; Deputado; prisão em flagrante; autorização ou não; formação de culpa (art. 251, III)
; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Deputado; perda do mandato (art. 240, § 3º, IV)
; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; processo criminal; infrações penais comuns; Presidente da República; Vice-Presidente da República; Ministros de Estados (art. 217, III)
; Parecer; Proposição emendada durante a discussão (art. 179, parágrafo único)
; Projetos (art. 111, § 1º, III)
; Proposição; conteúdo (art. 107)
; Redação Final (art. 198, *caput*)
; Redação Final; dispensa; Requerimento; imediata deliberação do Plenário; apresentação de Proposição em Plenário (art. 101, II, *b*, 5)
; renúncia; mandato; Deputado (art. 239, *caput*)
; Requerimento; solicitação; informação a Ministro de Estado (art. 115, I)
; Requerimento escrito; indicação (art. 113, § 1º)
; Requerimento indeferido (art. 115, parágrafo único)
; Reuniões; Comissões; relação; designação local, data e horário (art. 46, § 3º)
-Sessão Extraordinária; convocação (art. 67 § 2º)
-Sessão Solene; convocação (art. 68, II)

DILIGÊNCIAS
-CPI
; incumbências (art. 36, II)
; membros; funcionários requisitados dos serviços administrativos da Câmara; conhecimento prévio à Mesa (art. 36, III)
; prazo; estipulação (art. 36, V)
-Fiscalização e controle
; Atos do Poder Executivo; Comissões; infrator; apuração de responsabilidade (art. 61, § 3º)
; Atos do Poder Executivo; Comissões; realização; prazo (art. 61, § 2º)
-Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Administração Pública direta e indireta; fundações e sociedades; Comissões; auxílio do Tribunal de Contas da União (art. 24, X)
-Projeto em regime de urgência; prazos (art. 157, § 5º)

DIREITO ACIDENTÁRIO
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *a*)

DIREITO ADMINISTRATIVO
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *o*)

DIREITO AERONÁUTICO
-Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *f*)

DIREITO AERONAUTICO E ESPACIAL
-Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 2)

DIREITO AGRÁRIO
-Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, 1, *b*, 1-5)

DIREITO CIVIL
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *e*)

DIREITO COMERCIAL
-Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *m*)

DIREITO CONSTITUCIONAL
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *e*)

DIREITO DA EDUCAÇÃO
-Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *a*)

DIREITO DE EXPRESSÃO DA ATIVIDADE INTELECTUAL, ARTÍSTICA, CIENTÍFICA E DE COMUNICAÇÃO
-Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *d*)

DIREITO DE FAMÍLIA
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *u*)

DIREITO DE GREVE
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *g*)

DIREITO DE IMPRENSA
-Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *d*)

DIREITO DE INFORMAÇÃO
-Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *d*)

DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO
-Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *d*)

DIREITO DO MENOR
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *u*)

DIREITO DO TRABALHO
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *a*)

DIREITO DOS TRATADOS
-Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *q*)

DIREITO ECONÔMICO
-Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *m*)

DIREITO EDÍLICO
-Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *f*)

DIREITO ELEITORAL
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *e*)

DIREITO ESPACIAL
-Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 2)

DIREITO FALIMENTAR
-Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *m*)

DIREITO FINANCEIRO
-Normas gerais
; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *g*)
; gestão patrimonial da Câmara; obediência (art. 265, § 5º)

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO
-Comissões de Relações Exteriores (art. 32, X, *q*)
DIREITO MARÍTIMO
-Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 2)
-Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *e*)
DIREITO MILITAR
-Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 2)
DIREITO MUNICIPAL
-Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *f*)
DIREITO NOTARIAL
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *e*)
DIREITO PENAL
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *e*)
DIREITO PENITENCIÁRIO
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *e*)
DIREITO PROCESSUAL
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *e*)
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *a*)
DIREITO SOCIETÁRIO
-Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *m*)
DIREITO TRIBUTÁRIO
-Normas gerais; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *j*)
DIREITO URBANÍSTICO
-Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *b*)
DIREITOS ASSEGURADOS
-Deputados (art. 226, I-VI)
DIREITOS AUTORAIS
-Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *e*)
DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *d*)
DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS
-Abolição
; Proposta de Emenda à Constituição; impossibilidade (art. 201, II)
; Proposta de Emenda à Constituição; proibição (art. 201, II)
DIREITOS POLÍTICOS
-Suspensão; Deputados; perda do mandato (art. 240, IV)
DIREITOS TERRITORIAIS DE JURISDIÇÃO
-Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *j*)
-Ordem Jurídica Internacional; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *j*)
DIRETOR DA ASSESSORIA LEGISLATIVA
-Membro nato ou representante; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 277, I, *c*)
DIRETOR DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
-Presidência; inquérito; delito; edifícios da Câmara (art. 269, *caput*)
DIRETOR-GERAL DA CÂMARA
-Atos; Recurso contra decisão em primeira instância; atribuição; Primeiro-Secretário da Mesa (art. 19, III)
-Delegação de competência; atos administrativos (art. 274, § 1º)
-Despesas da Câmara; ordenamento (art. 265, § 1º)
-Posse; atribuição; Primeiro-Secretário de Mesa (art. 19, V)
DISCIPLINA, ORDEM E DECORO
-Edifícios da Câmara; manutenção
; Mesa (art. 267, *caput*)
; responsabilidade; Corregedor e Corregedores substitutos designados pela Mesa (art. 267, parágrafo único)
DISCURSO
-Deputado
; advertência; encerramento; uso antiregimental da palavra; Sessão da Câmara (art. 73, VII)
; apanhamento taquigráfico; início (art. 73, VI)
; dispensa de leitura; publicação; normas (art. 75)
; encaminhamento à publicação; devolução ao Autor por desatender normas (art. 75, II)
; encerramento pelo Presidente; término do registro taquigráfico (art. 73, VIII)
; Pequeno Expediente; publicação; normas (art. 75, I e II)
; retirada da Taquigrafia para revisão; prazo (art. 98, § 2º)
; Sessão secreta; redução a escrito para arquivamento; prazo (art. 93, § 4º)
; tratamento ao colega; Sessão da Câmara (art. 73, XI)
-Erros e omissões; correção (art. 98, § 1º)
-Expressões; crimes contra a honra; incitamento à prática de crimes; atentatório do decoro parlamentar (art. 244, § 1º)
-Expressões atentatórias; Deputado; censura escrita (art. 245, § 2º, I)
-Expressões atentatórias do decoro parlamentar; proibida a publicação (art. 98, § 6º)
-Interrupção
; falecimento de congressista da legislatura; chefe do Poder Executivo ou Legislativo ou Judiciário; decretação de luto oficial (art. 76)
; falta de *quorum*; Sessão da Câmara (art. 76)
; proibição; exceção (art. 76)
; Questão de Ordem; aparte; comunicação relevante do Presidente (art. 76)
; tumulto grave na Sessão da Câmara (art. 76)
; votação de Matéria; Sessão da Câmara (art. 76)
-Ministro de Estado; redução a escrito para arquivamento; prazo (art. 93, § 4º)
-Não-apanhamento taquigráfico; Sessões da Câmara; determinação; Presidente da Câmara (art. 17, I, *h*)
-Orador; interrupção
; aparte; Questão de Ordem; concessão (art. 73, XIII)
; casos (art. 170, *caput*, I-VI)
; Presidente da Câmara; recepção; autoridades ou personalidades (art. 170, IV)
-Orador; interrupção; discussão
; comunicação; importante; Presidente da Câmara (art. 170, III)
; leitura de Requerimento de urgência (art. 170, II)
; recepção; chefe do Poder Executivo (art. 170, IV)

; recepção; chefe do Poder Judiciário (art. 170, IV)
; recepção; chefe do Poder Legislativo (art. 170, IV)
; recepção; Presidente da Câmara (art. 170, IV)
; suspensão ou levantamento da Sessão; tumulto grave (art. 170, VI)
; votação; Requerimento de prorrogação da Sessão da Câmara (art. 170, V)
; votação da Ordem do Dia (art. 170, V)
; votação de Matéria (art. 170, I)
-Publicação por extenso; ata (art. 98, § 1º)
-Representante de outro Poder; leitura por Deputado; indicação ou publicação na ata (art. 98, § 3º)
-Sessões da Câmara; proibição de conversação (art. 73, II)
-Transferência para outra Sessão; proibição; exceção (art. 76)
-Tribuna; divulgação; Voz do Brasil (art. 99)

DISCUSSÃO

-Adiamento
; Requerimento; isenção da discussão (art. 149, I)
; Requerimento escrito sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, X)
; Solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, X)
-Ata; última Sessão; encerramento da Sessão Legislativa (art. 97, § 3º)
-Comissão
; apresentação; Requerimento de encerramento de discussão; prazo (art. 57, VII)
; uso da palavra: prazo (art. 57, VII)
-Definição (art. 165, *caput*)
-Deputado; inscrição; declaração de apoio ou desaprovação à Proposição (art. 172, § 1º)
-Deputados inscritos; totalidade a favor ou contra a Proposição; uso da palavra; ordem (art. 172, § 2º)
-Discurso; interrupção do orador; casos (art. 170, I-VI)
-Dispensa; Requerimento; Proposição com Parecer favorável; prazo (art. 167, *caput* e parágrafo único)
-Emendas; Proposição (art. 165, § 1º)
-Encerramento
; ausência de orador inscrito (art. 178, § 1º)
; Comissão; Relator; uso da palavra; réplica; prazo (art. 57, IX)
; condições (art. 178)
; Requerimento; isenção da discussão (art. 149, I)
; Requerimento; votação; encaminhamento; prazo (art. 178, § 2º)
; Requerimento; votação; *quorum* (art. 178, § 2º)
; Requerimento escrito sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XI)
; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XI)
-Isenção
; Requerimento; apreciação de Proposição (art. 149, I)
; Requerimento; audiência de Comissão quando formulado por Deputado (art. 149, I)
; Requerimento; convocação de Ministro de Estado perante o Plenário (art. 149, I)
; Requerimento; dispensa de publicações para votação da Redação Final (art. 149, I)
; Requerimento; encerramento da discussão (art. 149, I)
; Requerimento; não-realização de Sessão (art. 149, I)
; Requerimento; prorrogação do prazo para apresentação de Parecer por qualquer Comissão (art. 149, I)
; Requerimento; representação da Câmara por Comissão Externa (art. 149, I)
; Requerimento; adiamento de discussão ou de votação (art. 149, I)
; Requerimento; representação da Câmara por Comissão Externa (art. 149, I)
; Requerimento; retirada da Ordem do Dia de Proposições com Pareceres favoráveis (art. 149, I)
; Requerimento; solicitação; destaque; parte; Proposição principal; Proposição acessória; Proposição acessória integral; andamento como Proposição independente (art. 149, I)
; Requerimento; solicitação de preferência (art. 149, I)
; Requerimento; solicitação de prioridade (art. 149, I)
; Requerimento; solicitação de Sessão extraordinária (art. 149, I)
; Requerimento; solicitação de Sessão secreta (art. 149, I)
; Requerimento; solicitação de urgência (art. 149, I)
; Requerimento; solicitação de voto de pesar (art. 149, I)
; Requerimento; solicitação de voto de regozijo ou louvor (art. 149, I)
; Requerimento; votação de Proposições artigo por artigo; votação de emendas uma a uma (art. 149, I)
; Requerimento; votação por determinado processo (art. 149, I)
-Matéria
; Deputado; direito assegurado (art. 226, I)
; Deputado; direito regimental (art. 226, I)
; Deputado a favor; uso da palavra; ordem de concessão (art. 172, VI)
; Deputado contrário; uso da palavra; ordem de concessão (art. 172, V)
-Matéria da Ordem do Dia; Sessões da Câmara; prorrogação (art. 72, *caput*)
-Matéria urgente; prazo; preferência na Ordem do Dia (art. 157, *caput*)
-Orador
; interrupção por Deputado; discussão; comunicação urgentíssima (art. 169)
; interrupção por Deputado; Requerimento de prorrogação de prazo (art. 169)
; uso da palavra; tribuna; microfones de aparte; Sessões da Câmara (art. 73, IV)
-Ordem do Dia
; inscrição; prazos (art. 168, *caput*)
; ordenamento; Ordem do Dia; proposta do Presidente da Câmara; votação; rito (art. 168, § 2º)
; Presidente da Câmara; ordenamento e número previsível das Sessões necessárias (art. 168, § 2º)
-Ordenamento; Ordem do Dia; proposta do Presidente da Câmara (art. 168, § 1º)
-Parecer; Comissão (art. 57, VI)
-Projeto
; adiamento; Requerimento; prazo (art. 177, *caput*)
; reabertura; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, XVI)

DISCUSSÃO (cont.)
-Projeto de Código
; discussão e votação (art. 207, § 3º)
; emendas; Senado Federal (art. 210, § 2º)
; Plenário; orador; prazo; uso da palavra (art. 207, § 1º)
; prazo; encerramento; Plenário (art. 207, § 2º)
; Redação Final (art. 208, § 1º)
-Projeto de Lei de iniciativa popular
; Comissão Geral; orador; uso da palavra; prazo (art. 91, § 2º)
; Comissão Geral; transformação de Sessão plenária em Comissão Geral (art. 91, II)
; Comissão Geral; uso da palavra; prazo (art. 252, VII)
-Proposição
; adiamento; Requerimento; votação (art. 177, § 2º)
; adiamento pela segunda vez; condição (art. 177, § 3º)
; Comissão; Autor; ciência; prazo; exceção (art. 57, VIII)
; Deputado; uso da palavra (art. 74, III)
; emendas (art. 165, § 1º)
; erro na publicação; adiamento da discussão (art. 177, § 3º)
; participação; Presidente da Câmara (art. 17, § 2º)
; por partes; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, VI)
; preferência (art. 159, *caput*)
; uso da palavra; proibições (art. 175, I-IV)
-Proposição apresentada em Plenário; Requerimento de dispensa; adiamento; encerramento (art. 101, II, *b*, 2)
-Proposição com Parecer favorável; dispensa (art. 167)
; início por orador que a combata (art. 172, § 3º)
-Proposição em regime de urgência
; adiamento; não-admissão (art. 177, § 1º)
; adiamento; prazo; *quorum*; Requerimento (art. 177, § 1º)
-Proposição emendada; encaminhamento às Comissões (art. 179, *caput*)
-Proposição por partes; adiamento; dispensa ou encerramento da discussão; Requerimento; apresentação da Proposição em Plenário; anúncio da Matéria (art. 101, II, *b*, 2)
-Reabertura; Proposição com discussão encerrada na legislatura anterior (art. 166)
-Recurso ao Plenário; Requerimento indeferido (art. 115, parágrafo único)
-Redação Final; emendas; prazo (art. 198, § 2º)
-Requerimento de prorrogação da Sessão; não-existência (art. 72, § 1º)
-Requerimento de urgência; inexistência (art. 154, § 1º)
-Requerimentos escritos sujeitos a deliberação do Plenário (art. 117, § 1º)
-Requerimentos sujeitos a deliberação do Plenário; impedimento (art. 117, § 1º)
-Reunião da Mesa; Presidente da Câmara; Participação (art. 17, IV, *b*)
-Turma; Comissão Permanente; *quorum* (art. 30, § 3º)
-Uso da palavra
; Deputado; prazo (art. 174, *caput*)
; Deputado; proibição; exceção (art. 169)
; orador (art. 173)
; prazo; prorrogação pelo Presidente; exceção (art. 174, § 4º)
; prazo; prorrogação proibida (art. 174, § 5º)

DISCUSSÃO DA REDAÇÃO FINAL
-Matéria aprovada; isenção de votação; inexistência de emendas ou retificações (art. 149, III)

DISCUSSÃO E ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO
-Proposição em regime de urgência
; Requerimento; encerramento; *quorum* (art. 157, § 3º)
; uso da palavra; prazo (art. 157, § 3º)

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
-Ata; Reunião anterior; Comissões (art. 50, I)
-Atas; Reuniões; Comissões; atribuição do Presidente (art. 41, III)
-Comissões
; Projeto de Código (art. 24, II, *b*)
; Projeto de Lei de Comissões (art. 24, II, *d*)
; Projeto de Lei com Pareceres divergentes (art. 24, II, *g*)
; Projeto de Lei Complementar (art. 24, II, *a*)
; Projeto de Lei de iniciativa popular (art. 24, II, *c*)
; Projeto de Lei em regime de urgência (art. 24, II, *h*)
; Projeto de Lei do Senado Federal (art. 24, II, *f*)
; Projetos de Lei de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 24, II, *e*)
-Matéria; Sessões da Câmara; indicação; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *q*)
-Matéria de relevante interesse nacional (art. 155)
-Matéria urgente; Proposição com ou sem Parecer; inclusão na Ordem do Dia (art. 157, § 2º)
-Parecer
; Comissões; Reunião Secreta; deliberação (art. 48, § 5º)
; Projeto de Lei; Proposição; Plenário da Comissão (art. 56, § 1º)
-Prejudicadas
; Projeto semelhante a projeto inconstitucional (art. 163, II)
; projetos idênticos; aprovado ou rejeitado; mesma Sessão Legislativa; transformado em diploma legal (art. 163, I)
; Proposição apensa; aprovação de outra idêntica ou de finalidade oposta (art. 163, III)
; Proposição apensa; rejeição de outra idêntica (art. 163, IV)
-Projeto de Código; Comissão Especial; normas (art. 206, parágrafo único, I-V)
-Projeto de Código e emendas; Parecer; Comissão Especial; prazo (art. 206, *caput*)
-Projeto de Lei; dispensada a competência do Plenário; Comissões (art. 24, II)
-Projeto de Lei Complementar à Constituição (art. 183, § 1º)
-Projetos de Lei que dispensam a aprovação do Plenário; Comissões (art. 50, III, *d*)
-Proposição em regime de urgência; distribuição a mais de uma Comissão; normas (art. 139, VI)
-Proposição sujeita a aprovação do Plenário da Câmara; Comissões (art. 50, III, *c*)
-Proposição sujeita a deliberação do Plenário; Comissões (art. 24, I)
-Proposições
; Comissões Permanentes; dias exclusivos (art. 46, § 7º)
; exceções (art. 149, I-III)
; obrigatoriedade de Parecer escrito (art.

128, *caput*)
; turnos de apreciação (art. 149, *caput*)
; turnos de apreciação; exceções (art. 149, I-III)
-Proposta de Emenda à Constituição; prazo (art. 202, § 6º)
-Redação Final; Questão de Ordem; uso da palavra para formulação; Relator; Deputado ou Autor (art. 95, § 3º)
-Requerimento de adiamento; precedência; votação; Proposição (art. 159, § 4º, II)
-Requerimentos; relatórios; Comissões (art. 50, III, *b*)
-Sessão Extraordinária; Ordem do Dia (art. 67, *caput*)

DISCUSSÃO EM APRECIAÇÃO PRELIMINAR
-Emenda de Plenário; apresentação; turno único; primeiro turno; Deputado ou Comissão (art. 120, I)

DISCUSSÃO EM SEGUNDO TURNO
-Emenda de Plenário
; apresentação; Comissão; *quorum* (art. 120, II, *a*)
; apresentação; subscrição; membros da Casa ou Líderes; *quorum* (art. 120, II, *b*)
; Matéria dada como aprovada; isenção de votação (art. 149, II)
-Inexistência de emendas; Matéria dada como aprovada; isenção de votação (art. 149, II)
-Uso da palavra; prazo (art. 174, § 4º)
-Votação; Matéria dada como aprovada; solicitação do Líder (art. 149, II)

DISCUSSÃO ENCERRADA
-Matéria; votação; prazo (art. 180, § 1º)

DISCUSSÃO POR PARTES
-Encerramento; prazo (art. 178, § 3º)
-Proposição; Deputado; Uso da palavra; prazo (art. 174, § 3º)

DISCUSSÃO PRÉVIA
-Uso da palavra (art. 174, § 1º)

DISCUSSÃO/PROPOSIÇÃO *ver* **PROPOSIÇÃO/DISCUSSÃO**

DISPONIBILIDADE
-Servidores da Câmara; concessão; Mesa (art. 15, XVIII)

DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL
-Regulamentação; Projeto de Lei Ordinária; tramitação com prioridade (art. 141, II, *b*, *I*)

DISPOSITIVO DESTACADO
-Projeto; Parecer; independência (art. 191, XIV)

DISPOSITIVO DESTACADO DE PROJETO
-Votação em separado; precedência na votação às emendas (art. 191, XIV)

DISPOSITIVO REGIMENTAL
-Observância; Requerimento; despacho imediato do Presidente (art. 114, IV)

DISSÍDIO INDIVIDUAL E COLETIVO
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *g*)

DISTRIBUIÇÃO
-Avulso
; Parecer; Comissão; Projeto de Resolução; modificação ou reforma; Regimento Interno (art. 216, § 4º)
; prazo; Matéria incluída em Ordem do Dia; dispensa; interstício; inclusão (art. 150, parágrafo único)
; Projeto de Código e emendas; Redação Final (art. 208, § 1º)
; Projeto de Resolução; modificação ou reforma; Regimento Interno (art. 216, § 1º)
; Redação Final (art. 198, *caput*)
-Avulso; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação
; Deputado; perda do mandato (art. 240, § 3º, IV)
; processo criminal; infrações penais comuns; Presidente da República; Vice-Presidente da República; Ministros de Estados (art. 217, § 1º, IV)
-Projeto com os Pareceres das Comissões (art. 134)
-Redação Final (art. 198, *caput*)

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIA
-Comissão de Finanças e Tributação; condição (art. 139, II, *b*)
-Comissões
; condição (art. 139, II, *a*)
; normas e prazo (art. 139, *caput*)
; Presidente da Câmara; verificação; Matéria análoga ou conexa (art. 139, I)
-Obrigatoriedade; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 139, II, *c*)
-Projeto com os Pareceres das Comissões em avulsos (art. 134)

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIA POR DEPENDÊNCIA
-Comissões; Presidente da Câmara (art. 139, I)

DISTRIBUIÇÃO E PUBLICAÇÃO
-Avulso; Proposição principal; urgência; requisito indispensável (art. 152, § 1º, I)

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
-Comissão; Matéria; tramitação conjunta; Comissão; Parecer (art. 57, I)

DISTRITO FEDERAL
-Governador; falecimento; Requerimento de pesar (art. 117, § 2º, I)
-Regulamentos policiais; observação; inquérito; delito; edifícios da Câmara (art. 269, § 1º)

DIVERSÃO E ESPETÁCULOS PÚBLICOS
-Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *g*)

DÍVIDA PÚBLICA
-Interna e externa; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *f*)

DIVULGAÇÃO
-Documento sigiloso; fiscalização e controle; Atos do Poder Executivo; proibição (art. 61, § 4º)
-Questão de Ordem; decisões (art. 95, § 10º)

DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
-Sistema de; apoio; Assessoria Legislativa (art. 275, *caput*)

DOCUMENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
-Gestão; Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *f*)

DOCUMENTOS
-Comissões; assinatura; atribuição do Presidente (art. 41, I)
-Leitura; Sessões da Câmara; proibição de conversação (art. 73, II)
-Pequeno Expediente; leitura (art. 80, § 2º, II)
-Publicação; Sessões da Câmara; autorização; Presidente da Câmara (art. 17, I, *f*)
-Representante de outro Poder; leitura por Deputado; indicação ou publicação na ata (art. 98, § 3º)
-Requisição; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, XIII)
-Sessão secreta; arquivamento (art. 93, § 3º)

DOCUMENTOS DE COMISSÃO
-Retenção por membro da Comissão; Presidente; reclamação escrita (art. 57, XX, *a*)
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
-CPI; requisição de órgãos e entidades da administração pública (art. 36, II)
DOCUMENTOS OFICIAIS DE CARÁTER RESERVADO
-Deputado; revelação; perda temporária do mandato; aplicação pelo Plenário; escrutínio secreto; *quorum* (art. 246, IV)
-Publicação; proibição (art. 98, § 5º)
-Solicitação pelo Deputado; recolhimento ao Arquivo (art. 98, § 5º)
DOCUMENTOS PÚBLICOS
-Fiscalização e controle
; Atos do Poder Executivo; Comissões; requisição; prazos para atendimento (art. 61, § 2º)
; Atos do Poder Executivo; Comissões; requisição; prazos; infrator; apuração de responsabilidade (art. 61, § 3º)
DOCUMENTOS RECEBIDOS
-Comissões; sinopse (art. 50, II, *a*)
DOCUMENTOS SIGILOSOS
-Fiscalização e controle; Atos dos Poder Executivo; não-divulgação (art. 61, § 4º)
DOENÇAS ENDÊMICAS
-Erradicação; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *d*)
DROGAS
-Controle; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *f*)
DROGAS E ENTORPECENTES
-Uso; tráfico ilícito
; prevenção; fiscalização e combate; canais de cooperação com órgãos governamentais; estabelecimento pela Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *f*, 2)
; prevenção; fiscalização e combate; organismos e agências internacionais; cooperação da Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *f*, 3)
; prevenção; fiscalização e combate; planos e programas governamentais; acompanhamento pela Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *f*, 1)
DURAÇÃO
-Pequeno Expediente (art. 66, I)
-Sessão extraordinária (art. 67, *caput*)

- E -

ECONOMIA
-Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI)
-Cooperativismo; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *l*)
-Direito comercial, societário, falimentar e econômico (art. 32, VI, *m*)
-Ordem econômica nacional; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *b*)
-Planos nacionais, regionais e setoriais; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *l*)
-Relações internacionais; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *a*)
-Setor econômico terciário; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *c*)
ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA
(arts. 262-278)
ECONOMIA INTERNA
-Câmara; esclarecimento; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, XVII)
ECONOMIA POPULAR
-Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (art. 32, IV, *a*)
EDAFOLOGIA
-Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (art. 32, IV, *e*)
EDIFÍCIO PRINCIPAL DA CÂMARA
-*Hall*; lista de presença; registro; comparecimento; Deputados; Sessões de debates (art. 227, I)
EDIFÍCIOS DA CÂMARA
-Acesso; credenciais; atribuição do Primeiro-Secretário (art. 259, § 3º)
-Comércio; proibição; autorização (art. 273)
-Conferência; exposição; palestra ou seminário; horários; autorização para realização; Presidente da Câmara (art. 17, VI, *l*)
-Delito
; inquérito (art. 269)
; instauração de inquérito; Presidência; Diretor de Serviços de Segurança; Corregedor ou Corregedor substituto (art. 269)
-Denominação de pessoas vivas; proibição (art. 282)
-Deputado; excesso cometido; repressão disciplina; procedimentos (art. 268)
-Ingresso e permanência; crachá; uso obrigatório (art. 272, *caput*)
-Ordem; disciplina e decoro
; manutenção; Mesa (art. 267, *caput*)
; manutenção; responsabilidade; Corregedor e Corregedores substitutos designados pela Mesa (art. 267, parágrafo único)
-Policiamento (art. 270)
-Porte de arma; proibição (art. 271)
-Público; comportamento inconveniente; conseqüências (art. 272, parágrafo único)
-Traje; uso conveniente (art. 272, *caput*)
-Tumulto grave; suspensão ou levantamento da Sessão; interrupção do orador; discussão (art. 170, VI)
EDUCAÇÃO
-Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *a* - *g*)
-Política e sistema educacional; Direito da Educação; recursos humanos e financeiros; Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *a*)
-Recursos humanos e financeiros (art. 32, VII, *a*)
EDUCAÇÃO, HIGIENE E ASSISTÊNCIA SANITÁRIA
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *f*)
EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E TRÁFEGO
-Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *h*)
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTIVA
-Político e plano nacional; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VII, *b*)
EFETIVO
-Forças Armadas; fixação ou modificação; deliberação; Sessão secreta (art. 92, parágrafo único)

EFETIVO DAS FORÇAS ARMADAS
-Fixação; Projeto; regime de urgência; ordem de preferência (art. 159, § 2º, V)
ELEIÇÃO
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *f*)
-Comissão Representativa do Congresso Nacional
; membros; Votação secreta; uso de cédula (art. 188, § 1º, III)
; prazo (art. 224)
-Comissões; procedimentos (art. 39, § 3º)
-Comissões permanentes; Presidente e Vice-Presidente
; convocação; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, III, *e*)
; Votação secreta; uso de cédula (art. 188, § 1º, III)
-Conselho da República
; cidadãos (art. 225)
; cidadãos que o integram ; Votação secreta; uso de cédula (art. 188, § 1º III)
-Empate; desempate (art. 180, § 4º)
-Encaminhamento de votação; inexistência (art. 192, § 8)
-Presidente da Câmara (arts. 5º, 6º, § 2º)
-Presidente e Vice-Presidente
; Comissão Especial; Projeto de Código e emendas (art. 205, § 2º)
; Comissão; convocação; publicação (art. 28, § 2º)
; Comissão; vedada a reeleição (art. 39, *caput*)
-Projeto de regulamentação; tramitação com prioridade (art. 151, II, *b*, 3)
-Suplente de Deputado; convocação; Justiça Eleitoral; inexistência de Suplente (art. 242)
-Suplente de Secretário (art. 5º, *caput* e 6º, § 2º)
ELEIÇÃO DA MESA
-Apuração; acompanhamento (art. 7º, VI-VII)
-Candidatos; indicação; Partido Político; Bloco Parlamentar (art. 7º, I)
-Cédula
; características (art. 7º, III)
; invalidação (art. 7º, X)
-Empate; procedimento (art. 7º, XIII)
-Escrutínio secreto; primeiro e segundo; *quorum* (art. 7º, *caput*)
-Exigências e formalidades (art. 7º)
-Prazo (art. 5º, *caput*)
-Presidente da Câmara (art. 5º, 6º, § 2º)
; leitura dos nomes dos votados (art. 7º, VIII)
-Presidente e membros; Votação secreta; uso de cédula (art. 188, § 1º, III)
-Processo de votação (art. 7º, III-V)
-Resultado
; leitura; Presidente (art. 7º, XI)
; proclamação; Presidente (art. 7º, XIV)
; redação; Secretário da Mesa (art. 7º, XI)
-Segundo escrutínio (art. 7º, XII)
-Suplente de secretário (art. 5º, *caput* e 6º, § 2º)
-Terceira Sessão legislativa; direção dos trabalhos (art. 6º, § 3º)
-Urnas (art. 7º, V)
-Votação; chamada dos Deputados (art. 7º, II)
-Voto
; proclamação (art. 7º, IX)
; sigilo (art. 7º, IV)
ELETRIFICAÇÃO RURAL
-Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 7)
EMENDA
-Apresentação
; Comissão (art. 101, *caput*, I)
; Emenda; Projeto sujeito a apreciação conclusiva; Substitutivo oferecido pelo Relator ou qualquer membro da Comissão (art. 119, II)
; Projeto sujeito a apreciação conclusiva (art. 119)
; Projeto sujeito a apreciação conclusiva; Deputado (art. 119, I)
; Projeto sujeito a apreciação conclusiva, prazo e publicação (art. 119, § 1º)
-Artigo; subemenda substitutiva; procedência na votação (art. 191, XI, *b*)
-Aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *a*)
-Autor; uso da palavra; ordem de concessão (art. 172, IV)
-Câmara; proposta de Emenda à Constituição; Redação Final; admissão; emendas de redação (art. 120, § 3º)
-Classificação (art. 118, § 1º)
-Comissão; apresentação; Projeto sujeito a apreciação conclusiva (art. 119, *caput*,I)
-Definição (art. 118, *Caput*)
-Destaque
; concessão (art. 161, *caput*)
; votação separada ao final; prazo para o pedido (art. 162, VIII)
-Financeira e orçamentária incompatível; votação proibida (art. 189, § 6º)
-Grupo; encaminhamento da votação; Deputado ou Relator; uso da palavra (art. 192, § 5º)
-Grupos diferentes; destaque; proibição a concessão (art. 162, III)
-Inconstitucional ou injurídica; votação proibida (art. 189, § 6º)
-Inexistência; discussão em segundo turno; Matéria dada como aprovada; isenção de votação (art. 149, II)
-Não-escritos (art. 119, § 4º)
-Numeração e natureza (art. 138, II)
-Parecer
; constituição de Projeto em separado; votação destacada (art. 191, XII)
; partes componentes (art. 129, § 1º)
-Parecer contrário; Proposição principal; curso regimental normal (art. 133, parágrafo único)
-Parte; concessão de destaque (art. 161, II, *e*)
-Prejudicada; Matéria idêntica a outra aprovada ou rejeitada (art. 163, VI)
; Parecer oral; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 164, § 3º)
; sentido contrário ao de outra aprovada (art. 163, VII)
-Projeto
; iniciativa exclusiva do Presidente da República; aumento de despesa; proibição (art. 124, I)
; organização; serviços administrativos; Câmara, Senado: Tribunais Federais e Ministério Público; aumento de despesa; proibição (art. 124, II)
-Projeto de Código
; Parecer contrário; votação (art. 206, I)
; Parecer favorável; Requerimento; destaque; votação (art. 206, II)
; Parecer favorável; votação; Relator Parcial (art. 206, II)
; prazo; discussão e votação (art. 206, *caput*)

EMENDA (cont.)
-Projeto de Código (cont.)
; prazo para apresentação; Comissão Especial (art. 205, § 4º)
; regime de urgência; Presidente da Câmara; prazo; nomeação; Comissão Especial; Parecer (art. 205, § 1º)
; Relator-Geral; Relatores-parciais (art. 206, IV)
; Relator-Parcial; prazo; apresentação de Parecer (art. 205, § 5º)
; Relatório vencido; prazo para apresentação (art. 206, V)
; Senado Federal; discussão (art. 210, § 2º)
; Senado Federal; inclusão na Ordem do dia; prazo (art. 210, *caput*, § 1º)
; Senado Federal; prazo; Parecer (art. 210, *caput*)
; Senado Federal; votação em separado (art. 210, § 3º)
-Projeto de Lei
; deliberação do Plenário; Presidente da Câmara; conhecimento ao Plenário; Ordem do Dia (art. 82, § 1º, II)
; parte aprovada conclusivamente pelas Comissões (art. 120, § 5º)
-Projeto sujeito a apreciação conclusiva
; autoria da Comissão; condições (art. 119, § 2º)
; Comissão; publicação (art. 119, § 1º)
-Projeto sujeito a apreciação conclusiva (cont.)
; prazo; apresentação; Comissão (art. 119, § 1º)
-Proposição (art. 100, § 1º)
; apresentação; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Comissão de Finanças e Tributação e Comissão Especial; tramitação; apreciação preliminar (art. 146)
; aprovação quanto à preliminar (art. 145, § 2º)
; conteúdo (art. 100, § 3º)
; discussão (art. 165, § 1º)
; durante a discussão; encaminhamento às Comissões (art. 179, *caput*)
; durante a discussão; inclusão; Ordem do Dia (art. 179, *caput*)
; durante a discussão; Parecer; publicação; distribuição (art. 179, parágrafo único)
; durante a discussão; votação (art. 180, § 1º, II)
; rejeição; conseqüências (art. 145, § 3º)
; saneamento; inconstitucionalidade ou injuridicidade e inadequação ou incompatibilidade financeira ou orçamentária; votação (art. 145, § 1º)
-Proposição autônoma; aprovação, rejeição, votação em separado ou constituição de Proposição autônoma; Requerimento; apresentação de Proposição em Plenário; anúncio da Matéria (art. 101, II, *b*, 4)
-Proposição com discussão encerrada na legislação anterior (art. 166)
-Proposição com Parecer favorável (art. 167, parágrafo único)
-Proposição em regime de urgência; Comissões; prazo; Parecer (art. 157, § 4º)
-Proposição original; votação; ordem (art. 191, VIII)
-Proposição principal
; exame de admissibilidade e do mérito; Comissão Especial (art. 34, § 2º)
; Parecer contrário; curso regimental normal (art. 133, parágrafo único)
-Proposta de Emenda à Constituição
; apresentação; *quorum*; Comissão Especial (art. 202, § 3º)
; Comissão Especial; prazo; Parecer (art. 202, § 3º)
-Recusa pelo Presidente da Câmara ou de Comissão (art. 125)
-Redação Final
; apresentação; condições (art. 120, § 2º)
; Autor; Deputado; Relator; participação no debate; prazo (art. 198, § 3º)
; discussão (art. 198, *caput*)
; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 198, § 2º)
; Projeto de Código e emendas; prazo; apresentação; votação imediata (art. 208, § 2º)
; publicação (art. 198, § 2º)
-Regimento Interno; prazo para recebimento (art. 216, § 1º)
; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 198, § 2º)
; Projeto de Código e Emendas; prazo; apresentação; votação imediata (art. 208, § 2º)
; publicação (art. 198, § 2º)
-Reunião conjunta; Comissões; encaminhamento aos Relatores Parciais (art. 49, § 2º)
-Senado Federal
; Projeto de Lei em regime de urgência; iniciativa do Presidente da República; prazo; apreciação pela Câmara (art. 204, II)
; Proposta de Emenda à Constituição de autoria da Câmara; tramitação; normas (art. 203, *caput*)
-Subemenda; definição (art. 118, § 7º)
-Subemenda substitutiva; preferência na votação (art. 191, X)
-Substitutivo
; Projeto sujeito a apreciação conclusiva; apresentação; Comissão (art. 119, *caput*, II)
; votação; ordem (art. 191, VIII)
-Substitutivo da Câmara a Projeto do Senado; votação em globo (art. 190, *caput*)
-Votação; uma a uma
; Requerimento; isenção da discussão (art. 149, I)
; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XIII)
; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XIII)
-Votação destacada
; Parecer no sentido de constituir Projeto em separado
; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, VII)
-Votação em grupo; Parecer favorável ou contrário de Comissão (art. 189, § 1º)
-Votação parcelada (art. 189, § 3º)
-Votação proibida (art. 189, § 6º)

EMENDA À CONSTITUIÇÃO / PROPOSTA DE *ver* **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

EMENDA ADITIVA
-Definição (art. 118, § 6º)
-Projeto; votação anterior (art. 191, XV)
-Votação; ordem (art. 191, VIII)

EMENDA AGLUTINATIVA
-Apresentação; Plenário; turno único, *quorum* (art. 122, *caput*)
-Apresentação pelos autores; retirada das emendas das quais resulta (art. 122, § 1)
-Definição (art. 118, § 3º)

-Votação
; adiamento; prazo; Mesa (art. 122, § 2º)
; ordem (art. 191, VIII)

EMENDA A RECLAMAÇÃO
-Recusa; Presidente da Câmara ou de Comissão; consulta ao Plenário (art. 125)

EMENDA A RECURSO
-Recusa; Presidente da Câmara ou de Comissão; consulta ao Plenário (art. 125)

EMENDA COM PARECER CONTRÁRIO
-Votação em grupo; existência de rejeição quanto ao mérito; Comissões competentes (art. 189, II)

EMENDA COM PARECER DIVERGENTE
-Votação (art. 189, § 2º)

EMENDA COM PARECER FAVORÁVEL
-Votação em grupo; inexistência de manifestação em contrário (art. 189, § 1º, I)

EMENDA COM SUBEMENDA
-Aprovação (art. 191, IX)
-Votação uma a uma; exceção; deliberação do Plenário; proposta (art. 191, IX)
-Votação separada (art. 191, XI)

EMENDA DA MESMA NATUREZA
-Votação; preferência para a Comissão; precedência pela ordem inversa da apresentação (art. 191, XIII)

EMENDA DE COMISSÃO
-Definição (art. 119, § 2º)
-Numeração (art. 138, § 3º)
-Proposição urgente; *quorum*; recebimento; prazo; apresentação em Plenário (art. 120, § 4º)
-Votação; preferência; precedência pela ordem inversa da apresentação (art. 191, XIII)

EMENDA DE PLENÁRIO
-Apreciação preliminar; apresentação (art. 120, § 1º)
-Apresentação
; apreciação preliminar; condições (art. 120, § 1º)
; discussão em apreciação preliminar; turno único; primeiro turno; Deputado ou Comissão (art. 120, I)
; discussão em segundo turno; Comissão; *quorum* (art. 120, II, *a*)
; discussão em segundo turno; subscrição; membros da Casa ou Líderes; *quorum* (art. 120, II, *b*)
; *quorum* (art. 120, III)
; Redação Final; condições para admissão (art. 120, § 2º)
-Critérios para admissão de emendas de redação
; Projeto do Senado (art. 120, § 3º)
; proposta de Emenda à Constituição (art. 120, § 3º)
-Distribuição e publicação (art. 121)
-Exame do mérito; adequação financeira ou orçamentária: aspectos jurídicos e legislativos; competência (art. 121, parágrafo único)
-Projeto de Lei; parte aprovada conclusivamente pelas Comissões (art. 120, § 5º)
-Publicação e distribuição (art. 121)

EMENDA DE REDAÇÃO
-Critérios para admissão
; Projeto do Senado (art. 120, § 3º)
; proposta de Emenda à Constituição (art. 120, § 3º)
-Definição (art. 118, § 8º)
-Redação Final
; emendas da Câmara a proposta de Emenda à Constituição (art. 120, § 3º)
; Projeto oriundo do Senado (art. 120, § 3º)
; proposta de Emenda à Constituição (art. 195, *caput*)

EMENDA DESTACADA
-Encaminhamento da votação; uso da palavra; Autor do Requerimento de destaque; Relator e o primeiro signatário (art. 192, § 7º)
-Projeto de Código; encaminhamento de votação (art. 206, III)
-Votação (art. 189, § 2º)
; ordem (art. 191, VIII)
; Plenário da Câmara; Requerimento de Deputado (art. 189, § 3º)
; Requerimento; aprovação; votação em globo proibida (art. 190, *caput*, II)

EMENDA DO SENADO FEDERAL
-Ordem do Dia; pauta; preferência (art. 86, § 1º)
-Projeto da Câmara
; numeração (art. 138, IV)
; distribuição às Comissões (art. 123)
-Proposição; iniciativa do Presidente da República; Proposição urgente (art. 151, I, *m*)

EMENDA E PROJETO
-Prejudicialidade (art. 191, IV)

EMENDA E PROPOSIÇÃO
-Prejudicados; Substitutivo aprovado; ressalva aos destaques (art. 163, V)

EMENDA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA INCOMPATÍVEL
-Votação proibida (art. 189, § 6º)

EMENDA INCONSTITUCIONAL OU INJURÍDICA
-Votação proibida (art. 189, § 6º)

EMENDA MODIFICATIVA
-Definição (art. 118, § 5º)
-Votação; ordem (art. 191, VIII)

EMENDA NÃO-ESCRITA
-Definição (art. 55, parágrafo único e art. 119, § 4º)

EMENDA OU SUBEMENDA
-Apresentação; Comissão; atribuição (art. 57, IV)

EMENDA OU SUBSTITUTIVO
-Proposta de Emenda à Constituição; Parecer; Relator; Comissão Especial; condições (art. 202, § 4º)

EMENDA PREJUDICADA
-Projeto rejeitado (art. 191, VI)

EMENDA SUBSTITUTIVA
-Definição (art. 118; § 4º)
-Definição e numeração (art. 138, § 4º)
-Votação; ordem (art. 191, VIII)

EMENDA SUPRESSIVA
-Definição (art. 118, § 2º)
-Votação; ordem (art. 191, VIII)

EMENDAS APRESENTADAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA
-Comissões; exame e decisão; prazo (art. 52, IV)

EMENTA
-Proposição; conteúdo (art. 100, § 3º)

EMIGRAÇÃO
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *i*)

EMIGRAÇÃO E IMIGRAÇÃO
-Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *n*)
-União; Matéria; votação (art. 188, III)

EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO
-Produção e programação; Comissão de Ciência de Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *d*)

EMPATE
-Eleição; desempate (art. 180, § 4º)
-Presidente; abstenção do desempate (art. 180, § 5º)
-Votação ostensiva; desempate (art. 180, § 3º)
-Votação secreta; desempate (art. 180, § 3º)

EMPREGO
-Política de Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *f*)

EMPREGOS, CARGOS E FUNÇÕES
-Serviços administrativos da Câmara; provimento pela Mesa (art. 15, XVIII)
-Servidor da Câmara; Projeto de Resolução; Mesa (art. 15, XVII)

EMPRESA ESTATAL
-Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *g*)

EMPRESAS
-Microempresas e empresas de pequeno porte; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *j*)
-Regime jurídico; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *j*)

EMPRESAS BRASILEIRAS DE CAPITAL NACIONAL
-Proteção e benefícios especiais temporários; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *h*)

EMPRESAS DE MINERAÇÃO
-Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, e)

EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO
-Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *f*)

ENCAMINHAMENTO
-Requerimento de informação; Ministro de Estado; Primeiro-Secretário; regras (art. 116, *Caput*)
-Votação (art. 192)

ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO
-Aparte; não-admissão (art. 176, § 2º, IV)
-Autor e Líderes
; Requerimento indeferido; Recurso; prazo (art. 115, parágrafo único)
; Requerimentos escritos e sujeitos a deliberação do Plenário (art. 117, § 1º)
-Comissão
; Líder de Governo; Vice-Líder do Governo (art. 11)
; Líder; Vice-Líder (art. 10, III)
-Deputado; uso da palavra (art. 74, VI)
-Eleição
; inexistência (art. 192, § 8º)
; Requerimento; signatário e orador contrário (art. 192, § 8º)
-Emenda destacada; uso da palavra; Autor de Requerimento de destaque, Relator e o primeiro signatário (art. 192, § 7º)
- Líder
; Proposição sujeita a deliberação do Plenário; prazo (art. 11)
; uso da palavra; orientação da Bancada; prazo (art. 192, § 2º)
-Líder do Governo; Proposição sujeita a deliberação do Plenário; prazo (art. 11)
-Orador
; uso da palavra; limite; preferência; Autor; Relator (art. 192, § 1º)
; uso da palavra; prazo; cômputo; Questão de Ordem (art. 192, § 3º)
-Presidente da Câmara; convite; Relator; Relator substituto ou membro da Comissão; esclarecimento sobre o Parecer (art. 192, § 3º)
-Projeto por parte; oradores e Líderes (art. 192, § 6º)
-Recurso; Requerimento indeferido; Autor e Líder; prazo (art. 115, Parágrafo Único)
-Requerimento; discussão; encerramento; prazo (art. 178, § 2º)
-Requerimento de urgência; Autor; Líder; Relator; Deputado; prazo (art. 154, § 1º)
-Requerimentos sujeitos a deliberação do Plenário; prazo (art. 110, § 1º)
-Uso da palavra
; Deputado ou Relator; Proposição principal; Substitutivo ou grupo de emendas (art. 192, § 5º)
; prazo (art. 192, *caput*)

ENCERRAMENTO
- Discussão
; ausência de orador inscrito (art. 178, § 1º)
; condições (art. 178)
-Primeiro turno; Ordem do dia; Projeto de Resolução; modificação ou reforma; Regimento Interno; prazo (art. 216, § 4º)
-Segundo Turno; Ordem do Dia; Projeto de Resolução; modificação ou reforma; Regimento Interno; prazo (art. 216, § 5º)

ENERGIA
-Fontes convencionais e alternativas; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *c*)
-Política e estrutura de preços; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *f*)
-Política e modelo energético; Comissão de Minas e Energia (art. 32, VII, *a*)
-Recursos energéticos; pesquisa e exploração; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *d*)
-Regime jurídico dos recursos energéticos; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *i*)
-Setor energético; estrutura institucional; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *b*)
-União; Matéria; votação (art. 188, III)

ENERGIA ELÉTRICA
-Serviços; União; Matéria; votação (art. 188, III)

ENTIDADE CIVIL
-Projeto de Lei de iniciativa popular; apresentação (art. 252, III)
-Reunião de audiência pública das Comissões; condições (art. 255)

ENTIDADES
-Credenciamento (arts. 259 a 261)

ENTIDADES CIENTÍFICAS E CULTURAIS
-Participação; oferecimento de Pareceres técnicos e propostas (art. 254)

ENTIDADES CIVIS DE FINALIDADES SOCIAIS E ASSISTENCIAIS
-Regime jurídico; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *s*)

ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL INDIRETA
-Credenciamento junto à Câmara; representante; atribuições (art. 259, § 2º)

-Credenciamento junto à Mesa
; esclarecimentos; Comissões; Lideranças; Deputados; órgãos de assessoramento (art. 259, *caput*)
; indicação de representante (art. 259, § 1º)

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
-Reuniões; audiências públicas; competência; Comissões (art. 24, III)

ENTIDADES DE CLASSE DE GRAU SUPERIOR
-Credenciamento junto à Mesa
; esclarecimentos; Comissões; Lideranças; Deputados; órgãos de assessoramento (art. 259, *caput*)
; indicação de representante (art. 259, § 1º)
- Empregados e empregadores
; credenciamento junto à Câmara; representante; atribuições (art. 259, § 2º)

ENTIDADES E AUTORIDADES PÚBLICAS
-Ato ou omissão; petições; reclamações ou representações; pessoa física ou jurídica; recebimento e exame; Comissões ou Mesa; condições (art. 253)

ENTIDADES ESTATAIS
-Intercâmbio; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 277, § 4º)

ENTIDADES INTERNACIONAIS MULTILATERAIS E REGIONAIS
-Relações políticas,financeiras, monetárias, econômicas, comerciais, culturais, científicas e assistenciais; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *a*)

ENTIDADES PÚBLICAS
-Fiscalização contábil, financeira e orçamentária; pelo Congresso Nacional (art. 60, I)
-Petições; reclamações ou representações; fiscalização e controle pelo Congresso Nacional (art. 60, IV)

ENTIDADES SUBVENCIONADAS
-Fiscalização financeira; atribuição da Mesa (art. 15, XXVI)

ENTORPECENTES E DROGAS
-Uso; tráfico ilícito; prevenção; fiscalização e combate
; canais de cooperação com órgãos governamentais; estabelecimento pela Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *f*, 2)
; organismos e agências internacionais; cooperação da Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *f*, 3)
; planos e programas governamentais; acompanhamento pela Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *f*,1)

EPIDEMIAS
-Vigilância epidemiológica; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *d*)

ERRATA
-Discurso; erros e omissões (art. 98, § 1º)

ESCRIVÃO
-Inquérito; delito; edifícios da Câmara; designação; servidor da Câmara (art. 269, § 3º)

ESCRUTÍNIO SECRETO *ver também* VOTAÇÃO SECRETA

ESCRUTÍNIO SECRETO
-Deputado
; mandato; perda temporária; Plenário (art. 246, § 1º)
; perda do mandato (art. 240, § 1º)
-Eleição da Mesa
; primeiro e segundo escrutínios; *quorum* (art. 7º, *caput*)
; segundo escrutínio (art. 7º, XII)
-Empate; desempate (art. 180, § 3º)
-Imunidade parlamentar; estado de sítio; suspensão (art. 233, *caput*)
; Relações dos Deputados empossados (art. 4º, § 9º)
-Votação; Presidente da Câmara (art. 17, § 1º)

ESPECIALISTA DE NOTÓRIO SABER E RENOME PROFISSIONAL
-Membro temporário; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 277, II, *c*)

ESPETÁCULOS PÚBLICOS E DIVERSÃO
-Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *g*)

ESTADO
-Atividades econômicas; fiscalização e incentivo; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *j*)
-Criação; incorporação, subdivisão, desmembramento; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *m*)
-Defesa; medidas; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *a*)
-Governador; falecimento; Requerimento de pesar (art. 117, § 2º, I)
-Intervenção federal; Projeto; regime de urgência; ordem de preferência (art. 159, § 2º, II)
-Organização; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *d*)

ESTADO DE DEFESA
-Projeto em regime de urgência; ordem de preferência (art. 159, § 2º, II)
-Proposta de Emenda à Constituição; Câmara; apreciação; proibição (art. 201, II)
-Vigência; Proposta de Emenda à Constituição; impossibilidade (art. 201, II)

ESTADO DE SÍTIO
-Apreciação; pedido; urgência (art. 233, § 3º)
-Decretação
; envio; mensagem; Presidente da República; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 233, § 2º)
; prorrogação; autorização do Congresso Nacional (art. 233, § 12)
-Imunidade parlamentar
; manutenção; *quorum* para suspensão (art. 233, *caput*)
; Proposição urgente (art. 151, I, *b*)
; suspensão; imunidade parlamentar; deliberação; Votação secreta (art. 188, *caput*)
; suspensão; Mesa; recebimento; solicitação (art. 233, § 1º)
; suspensão; Votação secreta; uso de cédula (art. 188, § 1º, II)
-Projeto; regime de urgência; ordem de preferência (art. 159, § 2º, II)
-Projeto de Resolução; elaboração; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 233, § 2º)
-Proposta de Emenda à Constituição; Câmara; apreciação; proibição (art. 201, II)
-Vigência; Proposta de Emenda à Constituição; impossibilidade (art. 201, II)

ESTADOS ESTRANGEIROS
-União; relações; Matéria; votação (art. 188, III)

ESTRADAS E PONTES INTERNACIONAIS
-Construção; defesa nacional; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 8)

ESTRANGEIRO
-Entrada; extradição e expulsão
; regime jurídico; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *n*)
; união; Matéria; votação (art. 188, III)
-Imóvel rural; aquisição ou arrendamento; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *b*, 4)
-Regime jurídico; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *i*)
-Trabalho; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *d*)

ESTUDOS
-Formulação; políticas e diretrizes legislativas ou institucionais; linhas de ação e respectivos instrumentos normativos; planos; programas e projetos; políticas e ações governamentais; competência do Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 276, I)
-Viabilidade e análise; impactos; riscos e benefícios; natureza tecnológica, ambiental, econômica, social, política, jurídica, cultural e estratégica; planos, programas ou projetos, políticas ou ações governamentais; competência do Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 276, II)

ÉTICA
-Código
; Deputado; descumprimento das normas; penalidades (art. 244, I a III)
; preceitos; transgressão grave ou reiterada; Deputado; perda temporária do mandato; aplicação pelo Plenário; escrutínio secreto; *quorum* (art. 246, II)

EXAME DE ADMISSIBILIDADE
-Proposição principal e emendas; Comissão Especial (art. 34, § 2º)

EXAME DE SAÚDE
-Deputado; suspensão do mandato; incapacidade civil absoluta; recusa; conseqüências (art. 237, § 1º)

EXAME DO MÉRITO *ver também* **MÉRITO/EXAME**

EXAME DO MÉRITO
-Emenda de Plenário; adequação financeira ou orçamentária; aspectos jurídicos e legislativos; competência (art. 121, parágrafo único)
-Proposição principal e emendas; Comissão Especial (art. 34, § 2º)

EXCEPCIONAL
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *f*)

EX-DEPUTADO
-Serviços da Câmara; utilização; Câmara (art. 234)

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL
-Balancetes analíticos; demonstrativos complementares; prazo; encaminhamento; Mesa (art. 265, § 3º)

EXPATRIAÇÃO
-Brasileiro no exterior; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *o*)

EXPEDIENTE
-Leitura; Parecer
; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Deputado; perda do mandato (art. 240, § 3º, IV)
; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; pedido de licença; instauração; processo criminal; Deputado; prisão em flagrante; autorização ou não; formação de culpa (art. 251, III)
; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; processo criminal; infrações penais comuns; Presidente da República; Vice-Presidente da República; Ministros de Estado (art. 217, § 1º, IV)
-Tempo reduzido; retardamento do início; Pequeno Expediente; falta de *quorum* (art. 79, § 3º)
-Uso da palavra; Deputado (art. 74, II)

EXPORTAÇÃO
-Produtos agropecuários, marinhos e da aqüicultura; política; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 6)

EXPOSIÇÕES
-Escritas; Comissões; publicação (art. 57, XVIII)
-Orais; resumos; Comissões; publicação (art. 57, XVIII)
-Promoção; competência; Comissões (art. 24, XIII)

EXPOSITOR
-Reunião de Audiência Pública de Comissões
; advertência, cassação da palavra e retirada do recinto (art. 256, § 3º)
; prazo; resposta a interpelador (art. 256, § 5º)

EXPRESSÃO
-Destaque; inversão ou modificação do sentido da Proposição; proibida a concessão (art. 161, IV)

EXTENSÃO RURAL
-Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 38, I, *a*, 4)

EXTRADIÇÃO
-Estrangeiro; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *n*)

EXTRATOS REDIGIDOS PELO AUTOR
-Comissões; publicação (art. 57, XVIII)

- F -

FAIXA DE FRONTEIRA
-Imóvel rural; aquisição ou arrendamento; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *b*, 4)

FALAR SENTADO OU DA BANCADA
-Permissão; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, II)

FALECIMENTO
-Chefe; Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário; interrupção de discurso; Sessão da Câmara (art. 76)
-Chefe de Estado Estrangeiro; congressista de qualquer legislatura; Presidente ou Vice-Presidente da República; Presidente do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior; Ministro de Estado; Governador de Estado, de Território ou do Distrito Federal; Requerimento de pesar (art. 117, § 2º, I)
-Congressita da legislatura; interrupção de discurso; Sessão da Câmara (art. 76)
-Presidente da República; Chefe do Poder Legislativo; Executivo e Judiciário; levantamento da Sessão da Câmara (art. 71, II)

FALTA *ver também* **AUSÊNCIA**

FALTA
-Deputados ausentes; Pequeno Expediente (art. 80, *caput*)

FALTA INJUSTIFICADA
-Deputado; perda temporária do mandato; aplicação pela Mesa (art. 246, V)
FAMÍLIA
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *f*)
-Direito de; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *u*)
FARMÁCIA
-Indústria químico-farmacêutica; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *n*)
FÁRMACOS
-Proteção industrial (art. 32, XI, *n*)
FAUNA, FLORA E SOLO
-Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (art. 32, IV, *e*)
FAVORES
-Concessão; Proposição; Votação secreta; não-deliberação (art. 188, § 2º, III)
FEDERAÇÃO
-Abolição
; Proposta de Emenda à Constituição; impossibilidade (art. 201, II)
; Proposta de Emenda à Constituição; proibição (art. art. 201, II)
FINANÇAS *ver também* DIREITO FINANCEIRO
FINANÇAS
-Administração; órgãos; serviços administrativos da Câmara (art. 265, *caput*)
-Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *a* - *m)*
FINANÇAS PÚBLICAS
-Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *g*)
-Proposição; adequação (art. 32, VIII, *h*)
FISCALIZAÇÃO
-Contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União; entidades da administração pública; Comissões; acompanhamento (art. 24, IX)
FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL
-Atos; Administração Direta e Indireta; pessoa física; entidade pública; subvenções pelo Congresso Nacional (art. 60, I)
FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *c*)
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
-Atos; Poder Executivo
; Administração Indireta (art. 60, II)
; Administração Pública Indireta; Comissões (art. 24, XI)
; Comissões; análise da proposta (art. 61, II)
; Comissões; auxílio do TCU (art. 60, § 1º)
; Comissões; prazo; convocações; prestação de informação; informações, entrega de documentos públicos, diligências e perícias (art. 61, § 2º)
; Comissões; prazos; infrator; apuração de responsabilidade (art. 61, § 3º)
; Comissões; relatório final; encaminhamento (art. 61, IV)
; divulgação; proibição (art. 61, § 4º)
; proposta de fiscalização; apresentação pela Comissão (art. 61, I)
; Relator da Comissão; relatório prévio; implementação (art. 61, III)
-Atos; Poder Executivo e Administração Indireta; fiscalização pelas Comissões; regras (art. 61, *caput*)
-Atos ou fatos sujeitos à (art. 60, *caput*)
-Petições, reclamações ou representações; pessoa física ou jurídica; autoridades e entidades públicas; Deputados (art. 60, IV)
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
-Entidades subvencionadas; atribuição da Mesa (art. 15, XXVI)
FLAGRANTE
-Deputado; prisão; processo criminal; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; procedimentos (art. 251, I, *a, b*)
FLAGRANTE DE CRIME INAFIANÇÁVEL
-Delito; edifícios da Câmara; prisão; agente da infração (art. 269, § 5º)
FLORA, FAUNA E SOLO
-Comissão de Defesa do Consumidor; Meio Ambiente e Minorias (art. 32, IV, *e*)
FLUVIAL
-Navegação; União; Matéria; votação (art. 188, III)
FONTES CONVENCIONAIS E ALTERNATIVAS DE ENERGIA
-Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *c)*
FORÇAS ARMADAS
-Administração pública militar; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 1)
-Assuntos atinentes; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 1-11)
-Atividades de informação e contra-informação; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 6)
-Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 1-11)
-Deputado; incorporação Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *p*)
-Envio de tropas brasileiras para o exterior; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 4)
-Estudos estratégicos; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 6)
-Fixação dos efetivos; Projeto; regime de urgência; ordem de preferência (art. 159, § 2º, V)
-Incorporação de Deputado; licença; Câmara dos Deputados (art. 231, § 6º)
-Serviço militar e prestação civil alternativa (art. 32, V, *c*, 3)
-Sessão secreta; deliberação; Projeto; fixação ou modificação dos efetivos (art. 92, parágrafo único, I)
FORÇAS BRASILEIRAS
-Remessa para o exterior; Proposição urgente (art. 151, *a*)
FORÇAS ESTRANGEIRAS
-Território Brasileiro; Reunião Secreta de Comissões (art. 48, § 2º, II)
-Território Nacional; trânsito; permanência; permissão; Proposição urgente (art. 151, I, *g*)
-Trânsito ou permanência
; Território Nacional; deliberação; Sessão secreta (art. 92, parágrafo único, III)
; Território Nacional; União; permissão; Matéria; votação (art. 188, III)
FORMAÇÃO DE CULPA
-Autorização; atribuições da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e do Plenário; desempenho pela Comissão Representativa do Congresso Nacional ou pela Mesa (art. 251, parágrafo único)

FORMAÇÃO DE CULPA (cont.)
-Deputado; autorização; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Parecer; aprovação; *quorum* (art. 251, IV)
-Processo Criminal; Deputado; prisão em flagrante; autorização ou não; Parecer; prazo; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 251, II)

FORMAL
-Alteração; Proposição; aperfeiçoamento da técnica legislativa (art. 118, § 4º)

FRONTEIRA
-Assuntos referentes; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 10)
-Estabelecimento; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *j*)

FRONTEIRAS OU LINHAS DIVISÓRIAS
-Estabelecimento; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *j*)

FUMO
-Plenário da Câmara; proibição (art. 73, XIV)

FUNCIONÁRIO
-Requisição por CPI; serviços administrativos da Câmara; órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta e fundacional; Poder Judiciário (art. 36, I)
-Sessão secreta; retirada (art. 93, *caput*)

FUNCIONÁRIO DA CÂMARA
-Plenário; ingresso permitido (art. 77, *caput*)

FUNCIONÁRIO PÚBLICO *ver* **SERVIDOR PÚBLICO**

FUNÇÕES, CARGOS E EMPREGOS
-Serviços Administrativos da Câmara; provimento pela Mesa (art. 15, XVIII)
-Servidor da Câmara; Projeto de Resolução; Mesa (art. 15, XVII)

FUNCIONÁRIOS REQUISITADOS
-Serviços Administrativos da Câmara; CPI; Sindicâncias ou diligências; conhecimento prévio à Mesa (art. 36, III)

FUNDAÇÕES PÚBLICAS
-Audiências ou colaboração; Comissões; elucidação de Matéria (art. 24, XIV)
-Diligências; perícias; inspeções; auditorias; Comissões; auxílio do Instituto de Contas da União (art. 24, X)
-Licitação e contratação; normas gerais; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *g*)

FUNDAMENTAÇÃO DE PROPOSIÇÃO
-iniciativa coletiva (art. 103, *caput*)

- G -

GALERIA
-Acesso ao público; Sessões do Plenário (art. 272, *caput*)
-Público
; acesso; Sessões da Câmara (art. 77, § 4º)
; comportamento inconveniente; conseqüências (art. 272, parágrafo único)

GARANTIAS E DIREITOS INDIVIDUAIS
-Abolição; proposta de Emenda à Constituição; proibição (art. 201, II)

GESTÃO PATRIMONIAL E ORÇAMENTÁRIA
-Normas; obediência; Direito Financeiro; licitações e contratos administrativos; legislação interna aplicável (art. 265, § 5º)

GOVERNADOR DE ESTADO
-Correspondência; assinatura; Presidente da Câmara (art. 17, VI, *n*)
-Falecimento; Requerimento de pesar (art. 117, § 2º, I)

GOVERNADOR DE ESTADO, TERRITÓRIO OU DO DISTRITO FEDERAL
-Falecimento; Requerimento de pesar (art. 117, § 2º, I)

GOVERNADOR DE TERRITÓRIO
-Correspondência; assinatura; Presidente da Câmara (art. 17, VI, *n*)
-Falecimento; Requerimento de pesar (art. 117, § 2º, I)

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
-Correspondência; assinatura; Presidente da Câmara (art. 17, VI, *n*)
-Falecimento ; Requerimento de pesar (art. 117, § 2º, I)

GOVERNO
-Documentação; gestão; Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *f*)
-Liderança; uso da palavra; Comunicação de Liderança; prazo (art. 89, *caput*)

GOVERNO ESTRANGEIRO
-Correspondência; assinatura; Presidente da Câmara (art. 17, VI, *n*)

GOVERNO FEDERAL
-Liderança e Vice-Liderança; indicação; Presidente da República (art. 11)
-Sede
; transferência; Proposição urgente (art. 151, I, *f*)
; transferência temporária; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *n*)

GRANDE EXPEDIENTE
-Absorção do tempo; orador; Ordem do Dia (art. 66, § 2º)
-Comemorações; recepções de altas personalidades (art. 88)
-Início e duração (art. 66, III)
-Lista de orador; organização; Mesa (art. 87, parágrafo único)
-Ministro de Estado
; uso da palavra; comparecimento espontâneo; Plenário da Câmara; Plenário das Comissões (art. 222, *caput*)
; uso da palavra; prazo (art. 221, § 1º)
-Orador; uso da palavra; tribuna; microfones de aparte; Sessões da Câmara (art. 73, IV)
-Prazo; Deputado; uso da palavra (art. 87, *caput*)
-Recepção de altas personalidades (art. 88)
-Sessão de debates (art. 66, § 3º)
-Sessões públicas (art. 87-88)
-Uso da palavra; Deputado; prazo (art. 87, *caput*)

GRAVAÇÃO
-Sessões da Câmara; autorização pelo Presidente (art. 78)
-Trabalhos das Comissões
; autorização (art. 57, XIX)
; Mesa; diretrizes (art. 57, XIX)

GREVE
-Direito de; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *g*)

GUERRA
-Arbitramento internacional; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *g*)

-Brasil; neutralidade
; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *d*)
; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *f*)
-Civis e militares; requisição; Proposição urgente (art. 151, I, *c*)
-Declaração
; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *g*)
; Condições de armistício ou de paz; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *e*)
; Condições de armistício ou de paz; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *g*)
; Projeto em regime de urgência; ordem de preferência (art. 159, § 2º, I)
; Proposição urgente (art. 151, *a*)
; Sessão secreta; deliberação (art. 92, parágrafo único, II)
-Impostos; decretação; Proposição urgente (art. 151, I, *d*)
-Medidas financeiras ou legais; Proposição urgente (art. 151, I, *e*)
-Requisição de civis e militares; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 11)

- H -

HABITAÇÃO
-Sistema financeiro
; Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *a*)
; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *b*)

HIGIENE, ASSISTÊNCIA SANITÁRIA E EDUCAÇÃO
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *f, g*)

HOMENAGEM
-Sessões da Câmara; prorrogação (art. 72, *caput*)

HOMENAGENS CÍVICAS
-Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *g*)

HONRA
-Deputado; ofensa a; acusação em discussão; Presidente da Câmara; Presidente de Comissão; operação; veracidade; cabimento de censura (art. 248)

- I -

IDOSO
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *f*)
-Proteção; Assistência oficial, Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *f*)

IMAGEM E SOM
-Exploração dos serviços; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *h*)
-Serviços; União; Matéria; votação (art. 188, III)

IMIGRAÇÃO
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *l*)

IMIGRAÇÃO E EMIGRAÇÃO
-Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *n*)
-União; Matéria; votação (art. 188, III)

IMÓVEL RURAL
-Estrangeiro; aquisição ou arrendamento; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *b*, 4)

IMÓVEIS RESIDENCIAIS
-Câmara dos Deputados; ocupação; normas (art. 266, parágrafo único)

IMPEDIMENTO
-Deputado; votação; comunicação à Mesa (art. 180, § 6º)

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
-Política; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *e*)

IMPOSTO ***ver também*** **TRIBUTO**

IMPOSTOS
-Decretação; guerra externa; Proposição urgente (art. 151, I, *d*)

IMPRENSA
-Credenciamento (arts. 259-261)
-Direito de; Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *d*)
-Liberdade de; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *c*)
-Profissionais; acesso; dependências privativas da Câmara; credenciamento (art. 260, § 1º)
-Representante; credenciamento atribuições (art. 260, 261)

IMUNIDADE PARLAMENTAR
-Deputado
; Investidura em outros cargos (art. 231, § 7º)
; estado de sítio; suspensão; Votação secreta (art. 188, *caput*, I)
-Estado de sítio; manutenção; *quorum* para suspensão (art. 233, *caput*)
-Suspensão; estado de sítio
; Mesa; recebimento; solicitação (art. 233, § 1º)
; Proposição urgente (art. 151, I)
; Votação secreta; uso de cédula (art. 188, § 1º, II)

IMUNIZAÇÃO
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *d*)

INADEQUAÇÃO OU INCOMPATIBILIDADE FINANCEIRA OU ORÇAMENTÁRIA E INCONSTITUCIONALIDADE OU INJURIDICIDADE
-Proposição; Emenda; votação (art. 147, § 1º)

INADMISSIBILIDADE
-Proposta de Emenda à Constituição; Autor; providências (art. 202, § 1º)

INATIVO
-Regime jurídico; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *g*)
-Servidor da Câmara; concessões; Mesa (art. 15, XVIII)

INCAPACIDADE CIVIL ABSOLUTA
-Deputado
; comprovação; junta médica; composição (art. 237, § 2º)
; comprovação; junta médica nomeada pela Mesa (art. 237, *caput*)

INCENTIVOS REGIONAIS
-Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *c*)

INCONSTITUCIONALIDADE OU INJURIDICIDADE E INADEQUAÇÃO OU INCOMPATIBILIDADE FINANCEIRA OU ORÇAMENTÁRIA
-Proposição; Emenda; votação (art. 147, § 1º)

INDEXAÇÃO
-Questão de Ordem; decisões (art. 95, § 10º)
INDICAÇÃO
-Arquivamento (art. 113, § 2º, IV)
-Autor; oferecimento; Projeto próprio (art. 113, § 2º, IV)
-CPI; relatório; encaminhamento; Mesa; oferecimento de; prazo; inclusão; Ordem do Dia (art. 37, I)
-Definição (art. 113, I e II)
-Leitura; súmula; Mesa; publicação (art. 113, § 2º, I)
-Normas para elaboração (art. 113, § 1º, § 2º, I a V)
-Numeração (art. 138, I, *g*)
-Objeto de Requerimento escrito (art. 113, § 1º)
-Parecer da Comissão
; oferecimento de Projeto; tramitação (art. 113, § 2º, III)
; prazo (art. 113, § 2º, II)
-Proposição (art. 100, § 1º)
-Rejeição (art. 113, § 2º, V)
INDICIADOS
-CPI; ouvir (art. 36, II)
ÍNDIO
-Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (art. 32, IV, *f*)
INDIVÍDUO
-Direitos e garantias; proposta de Emenda à Constituição; proibição (art. 201, II)
INDÚSTRIA
-Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI)
-Estabelecimento; controle ou exploração; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 9)
-Metrologia, normalização e qualidade industrial; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *p*)
INDÚSTRIA (cont.)
-Propriedade industrial; proteção; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *n*)
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
-Política e atividade; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *c*)
INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *n*)
INDÚSTRIAS DE COMPUTAÇÃO
-Aspectos estratégicos; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *f*)
INDUSTRIALIZAÇÃO
-Minérios; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *g*)
INFORMAÇÃO
-Caráter reservado
; publicação; proibição (art. 98, § 5º)
; solicitação por Comissões; autorização do Presidente; entrega ao Presidente de Comissão (art. 98, § 5º)
; solicitação por Deputado; leitura a este pelo Presidente da Câmara (art. 98, § 5º)
-Deputado; revelação; perda temporária do mandato; aplicação pelo Plenário; escrutínio secreto; *quorum* (art. 246, IV)
-Direito; Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *d*)
-Fiscalização e controle
; atos do Poder Executivo; Comissões; prazo (art. 61, § 2º)
; atos do Poder Executivo; Comissões; prazo; infrator; apuração de responsabilidade (art. 61, § 3º)
-Ordem dos trabalhos; agenda mensal; Ordem do Dia; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, X)
-Publicação; Sessões da Câmara; autorização; Presidente da Câmara (art. 17, I, *f*)
-Requerimento de; Ministro de Estado; encaminhamento pelas Comissões (art. 24, V)
-Solicitação pela Câmara
; Requerimento de Deputado ou Comissão; normas para publicação em ata impressa (art. 98, § 4º)
; Requerimento de Deputado ou Comissão; original; recolhimento ao Arquivo (art. 98, § 4º)
INFORMAÇÃO E CONTRA-INFORMAÇÃO
-Estudos estratégicos e atividades; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 6)
INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS
-CPI; requisição de órgãos e entidades da administração pública (art. 36, II)
INFORMÁTICA
-Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *a* - *j*)
-Política nacional; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *f*)
-Regime jurídico; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *j*)
-União; Matéria; votação (art. 188, § 2º, III)
INFRAÇÃO DISCIPLINAR
-Porte de arma; edifícios da Câmara (art. 271)
INFRAÇÕES PENAIS COMUNS
-Presidente e Vice-Presidente da República; Ministros de Estado
; aprovação; instauração; processo criminal (art. 217, § 2º)
; instauração de processo; autorização (art. 188, § 2º, IV)
; instauração; processo criminal; solicitação; processo criminal; solicitação; instauração; Presidente do Supremo Tribunal Federal (art. 217, *caput*)
; normas; instauração; processo criminal; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 217, § 1º, I - IV)
; processo criminal; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; leitura; publicação; distribuição; prazo; inclusão na Ordem do Dia (art. 217, § 1º, IV)
; processo criminal; prazo; apresentação de defesa; indicação de provas; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 217, § 1º, I e II)
; processo criminal; prazo para parecer; oferecimento de Projeto de Resolução; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 217, § 1º, III)
INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
-Serviços; União; Matéria; votação (art. 188, § 2º, III)
INFRA-ESTRUTURA URBANA
-Saneamento básico; Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *a*)

INICIATIVA
-Projeto de Código; recebimento ou apresentação; prazo; inclusão na Ordem do Dia (art. 205, *caput*)
-Projeto de Lei em regime de urgência; Presidente da República
; apreciação; normas (art. 204)
; emendas do Senado; prazo; apreciação pela Câmara (art. 204, II)
; prazo; inclusão ; Ordem do Dia; votação (art. 204, I)
; prazo; solicitação da urgência (art. 204, § 1º)
; prazos regimentais; suspensão durante o recesso (art. 204, § 2º)
-Proposição
; Deputado; apresentação individual ou coletiva (art. 102)
; Senado Federal; Poder Executivo; Poder Judiciário; Procurador-Geral da República; cidadão; apresentação à Mesa (art. 101, III)

INICIATIVA COLETIVA
-Proposição
; obtenção de *quorum* (art. 102, § 3º)
; retirada; Requerimento; *quorum* (art. 104, *caput* e § 2º)

INICIATIVA POPULAR
-Lei (art. 252)
-Projeto de Lei; normas para apresentação (art. 252, I-X)
-Proposição; não-arquivamento (art. 105, *caput* e IV)

INJURIDICIDADE OU INCONSTITUCIONALIDADE E INADEQUAÇÃO OU INCOMPATIBILIDADE FINANCEIRA OU ORÇAMENTÁRIA
-Proposição; Emenda; votação (art. 145, § 1º)

INQUÉRITO
-Abertura; Presidente da Câmara; Presidente de Comissão; apuração; responsabilidade; propor sanções; repressão disciplinar; Deputado; excesso cometido; edifícios da Câmara (art. 268)
-CPI; fatos inter-relacionados diversos; dizer em separado cada um (art. 36, VI)
-Delito
; edifícios da Câmara; conclusão; encaminhamento; autoridade judiciária competente (art. 269, § 4º)
; edifícios da Câmara; escrivão; designação; servidor da Câmara (art. 269, § 3º)
; edifícios da Câmara; observação; Código de Processo Penal; regulamentos policiais do Distrito Federal (art. 269, § 1º)
; edifícios da Câmara; solicitação; cooperação técnica de órgãos policiais; requisição; servidores (art. 269, § 2º)
; instauração; edifícios da Câmara; Diretor de serviços de segurança; Corregedor ou Corregedor substituto (art. 269)

INSCRIÇÃO
-Deputado
; Ordem do Dia (art. 171, *caput*, §§ 1º, 3º)
; Pequeno Expediente; prazo; preferência (art. 81, § 2º)
; uso da palavra; permuta entre os Deputados; perda (art. 171, § 2º)
-Discussão; Deputado; declaração de apoio ou desaprovação à Proposição (art. 172, § 1º)
-Orador; Expediente; transferência para a Sessão seguinte (art. 81, § 4º)

INSPEÇÃO
-Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Administração Pública Direta e Indireta; fundações e sociedades; Comissões; auxílio do Tribunal de Contas da União (art. 24, X)

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
-Presidente e Vice-Presidente da República; Ministros de Estado, infrações penais comuns; crimes de responsabilidade (art. 188, § 2º, IV)

INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS E DE PESQUISA
-Intercâmbio; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 277, § 4º)

INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
-Credenciamento junto à Câmara; representante; atribuições (art. 259, § 2º)
-Credenciamento junto à Mesa; esclarecimentos; Comissões; Lideranças; Deputados; órgãos de assessoramento (art. 259, *caput*)

INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS
-Defesa; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *a*)

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
-Autorização para funcionamento; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *a*)

INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE SAÚDE
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *e*)

INSTITUIÇÕES REPRESENTATIVAS
-Participação; oferecimento de Pareceres técnicos e propostas (art. 254)

INSUMOS
-Política; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 12)

INTERESSE PÚBLICO
-Deputado; promoção perante as administrações, autoridades ou entidades; direito assegurado (art. 226, V)

INTERPELAÇÃO
-Ministro de Estado
; Deputado; prazo (art. 221, § 2º)
; resposta; prazo (art. 221, §§ 3º, 4º)

INTERPELAÇÃO E APARTE
-Ministro de Estado; convocação; Câmara dos Deputados; normas (art. 220, § 3º)

INTERSTÍCIO
-Dispensa; inclusão; Matéria constante da agenda mensal; Ordem do Dia (art. 150, parágrafo único)
-Matéria; prazo; distribuição; avulsos dos Pareceres das Comissões; início; discussão ou votação correspondente (art. 150, I)
-Matéria sem emendas; aprovação; início; turno seguinte; prazo (art. 150, II)

INTERVENÇÃO EM PAÍSES ESTRANGEIROS
-Conflito; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *f*)

INTERVENÇÃO FEDERAL
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *f*)
-Estados; Projeto; regime de urgência; ordem de preferência (art. 159, § 2º, II)
-Modificação das condições; Proposição urgente (art. 151, I, *h*)

INVERSÃO DA PAUTA
-Requerimento de; aprovação; apreciação na Ordem do Dia; pauta; alteração ou interrupção (art. 83, parágrafo único, II, *c*)

INVESTIGAÇÕES
-CPI; deslocamento para qualquer ponto do território nacional (art. 36, IV)

INVIOLABILIDADE
-Deputado; opiniões; palavras e votos (art. 231, § 1º)
IRRADIAÇÃO
-Trabalhos das Comissões
; autorização (art. 57, XIX)
; Mesa; diretrizes (art. 57, XIX)
IRRIGAÇÃO
Política e Programa; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 8)
ISENÇÕES
-Concessão; Proposição; Votação secreta; não-deliberação (art. 188, § 2º, III)

- J -

JAZIDAS MINERAIS
-União; Matéria; votação (art. 188, § 2º, III)
JORNALISTA CREDENCIADO
-Congregação em comitê; junto à Mesa (art. 260, § 2º)
-Plenário; ingresso permitido (art. 77, *caput*)
-Sessão da Câmara; tribuna de honra; lugar reservado (art. 77, § 3º)
JORNALISTAS
-Acesso; dependências privativas da Câmara; credenciamento (art. 260, § 1º)
-Credenciamento; ônus ou vínculo trabalhista; Câmara (art. 261)
JUIZ FEDERAL *ver* **MAGISTRATURA FEDERAL**
JULGAMENTO
-Deputado; Supremo Tribunal Federal (art. 231, § 4º)
JUNTA MÉDICA
-Comprovação
; Deputado; incapacidade civil absoluta composição (art. 237, § 2º)
; Deputado; nomeação pela Mesa (art. 237, *caput*)
JURIDICIDADE
-Matéria; Parecer terminativo; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54, I)
JURIDICIDADE (cont.)
-Proposição; exame dos aspectos; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 53, III)
JURIDICIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
-Proposição; apreciação preliminar; Plenário (art. 145, *caput*)
JURIDICIDADE OU ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E CONSTITUCIONALIDADE
-Proposição; reconhecimento pelo Plenário; não argüição em contrário (art. 147)
JUSTIÇA
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *a* - *q*)
-Funções essenciais; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *d*)
JUSTIÇA AGRÁRIA
-Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *b*, 1-5)
JUSTIÇA DESPORTIVA
-Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *b*)
JUSTIÇA DO TRABALHO
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *h*)
JUSTIÇA ELEITORAL
-Convocação; eleição; preenchimento; vaga; Deputado Federal; inexistência de Suplente (art. 242)
-Documento hábil; instrução; Projeto de Lei de iniciativa popular (art. 252, IV)
JUSTIÇA FEDERAL
-Decretação; perda de mandato; Deputado (art. 240, V)

- L -

LEGALIDADE
-Proposição; exame dos aspectos; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 53, III)
LEGENDA PARTIDÁRIA
-Deputado diplomado; prazo para apresentação (art. 3º, *caput*)
LEGISLAÇÃO
-Tributos; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *j*)
LEGISLAÇÃO CODIFICADA
-Alteração; Proposição; Votação secreta; não-deliberação (art. 188, § 2º, III)
LEGISLAÇÃO DE DEFESA DE TRÁFEGO
-Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *h*)
LEGISLAÇÃO DE DEFESA NACIONAL
-Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 2)
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E TRÁFEGO
-Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *h*)
LEGISLAÇÃO INTERNA APLICÁVEL
-Normas; gestão patrimonial da Câmara; obediência (art. 265, § 5º)
LEGISLATURA
-Número de ordem; designação pela Mesa (art. 279)
LEI
-Aplicação em época certa e próxima; adoção ou alteração; Requerimento de urgência (art. 153, III)
-iniciativa popular (art. 252)
LEI COMPLEMENTAR À CONSTITUIÇÃO
-Projeto ; aprovação; *quorum* (art. 183, § 1º)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
-Proposição
; adequação; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VII, *h*)
; compatibilização ou adequação; Comissão de Finanças e de Tributação (art. 53, II)
LEIS TRIBUTÁRIAS
-Proposição; Votação secreta; não-deliberação (art. 188, § 2º, III)
LEITURA
-Expediente; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; deferimento ou não; pedido de licença; instauração; processo criminal; Deputado; prisão em flagrante; autorização ou não ; formação de culpa (art. 251, III)
-Matéria sujeita ao conhecimento do Plenário; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, III)
-Parecer
; Comissão; dispensa (art. 57, VI)

; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; processo criminal; infrações penais comuns; Presidente da República; Vice-Presidente da República; Ministros de Estado (art. 217, § 1º, IV)

LIBERDADE DE IMPRENSA
-Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *c*)

LIBERDADE SINDICAL
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *a*)

LIBERDADES FUNDAMENTAIS
-Defesa; Requerimento (art. 153, I)

LICENÇA
-Deputado
; assunção de Suplente; prazo para reassunção (art. 235, § 5º)
; concessão; atribuição do Presidente da Câmara (art. 17, VI, *e*)
; Incorporação às Forças Armadas (art. 231, § 6º)
; incorporação às Forças Armadas; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *p*)
; interesse particular; concessão; Presidente da Câmara (art. 235, § 3º)
; interesses particulares; prazo (art. 235, III)
; investidura em outros cargos (art. 235, IV)
; missão temporária (art. 235, I)
; missão temporária; concessão pela Mesa (art. 235, § 3º)
; prazo; suspensão (art. 235, § 2º)
; Requerimento (art. 235, § 4º)
; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, XVIII)
; processo criminal (art. 231, § 2º)
; processo criminal; instauração; Presidente da Câmara; encaminhamento; expediente; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; normas (art. 251)
; processo criminal; prisão em flagrante; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Parecer; aprovação; *quorum* (art. 251, IV)
; processo criminal; prisão em flagrante; deferimento ou não; pedido de licença; Parecer; prazo; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 251, II)
; tratamento de saúde (art. 235, II e art. 236, *caput*)
; tratamento de saúde; concessão; Presidente da Câmara (art. 235, § 3º)
; tratamento de saúde; prazo; prorrogação; convocação; Suplente (art. 241, III)
; tratamento de saúde; proibição (art. 235, § 1º)
; tratamento de saúde; prorrogação; condições (art. 236, parágrafo único)
-Servidores da Câmara; concessão; Mesa (art. 15, XVIII)
-Supremo Tribunal Federal; instauração; processo criminal; Deputado; solicitação; instrução (art. 249)

LICENÇA PRÉVIA
-Câmara dos Deputados; processo criminal; Deputado (art. 231, § 2º)

LICITAÇÃO PÚBLICA
-Normas gerais; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *g*)

LICITAÇÕES
-Autorização; homologação; aprovação do calendário de compras; atribuição da Mesa (art. 15, XXV)

LICITAÇÕES E CONTRATOS
-Normas gerais; gestão patrimonial da Câmara; obediência (art. 265, § 5º)

LÍDER
-Assinatura para *quorum*; Proposição apresentada coletivamente (art. 102, § 3º)
-Cargos da Mesa; distribuição (art. 8º, I - IV, §§ 1º, 3º)
-Colégio de Líderes
; Ordem do Dia; prorrogação do tempo (art. 84)
; Requerimento; convocação; Sessão secreta (art. 92, I)
-Comissões
; uso da palavra; discussão; prazo (art. 57, VII)
; vaga; preenchimento; indicação (art. 45, § 3º)
-Competência (art. 10)
-Comunicação; Presidente da Câmara; nome; membros; participação; Comissão; prazo (art. 28, *caput*)
-Comunicações durante a Sessão ordinária (art. 66, § 1º)
-Comunicações Parlamentares (art. 66, IV)
-Conhecimento prévio; pauta; reuniões das Comissões; atribuição do Presidente (art. 41, V)
-Convocação; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, VI, *l*)
-Discussão de Projeto; adiamento; Requerimento (art. 177, *caput*)
-Emenda aglutinativa; apresentação; Plenário; turno único (art. 122, *caput*)
-Encaminhamento de votação
; parte do Projeto (art. 192, § 6º)
; Proposição sujeita a deliberação do Plenário; prazo; orientação da Bancada (art. 10, IV)
; Requerimentos escritos e sujeitos a deliberação do Plenário (art. 117, § 1º)
-Escolha; prazo para comunicação à Mesa (art. 9º, § 2º)
-Indicação (art. 9º, *caput*)
; Deputado; membro nato; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 277, I, *b*)
; membro; Comissões Temporárias (art. 33, § 1º)
; membro de Comissão; substituição de membro (art. 57, XX, *c*)
-Indicação à Mesa; membros da Bancada; composição das Comissões ; substituição de membros (art. 10, VI)
-Inscrição; membros da Bancada; Comunicações Parlamentares (art. 10, II)
-Não-participação; Mesa (art. 9º, § 5º)
-Participação; Comissão de que não seja membro; encaminhamento de votação; Requerimento de verificação de votação; impedimento de votar (art. 10, III)
-Partido ou Bloco Parlamentar; registro de Deputado; cargos da Mesa (art. 10, V)
-Partido Político; Bloco Parlamentar; indicação; candidato; Mesa (art. 8º, II)
-Permanência; exercício da função (art. 9º, § 3º)
-Prazo; uso da palavra; encaminhamento de votação; orientação da Bancada (art. 152, § 2º)
-Prioridade solicitada pelo Autor da Proposição (art. 158, § 2º, III)
-Projeto de Código; discussão Plenário; Requerimento; prazo (art. 207, § 2º)

LÍDER (cont.)
-Proposta; Sessão plenária; transformação em Comissão Geral; debate; Matéria relevante (art. 91, I)
-*Quorum*
; apresentação; Requerimento de urgência; deliberação; Plenário (art. 154, II)
; Requerimento; concessão de destaque; votação em separado; parte de Proposição; Emenda do grupo (art. 161, I)
-Requerimento
; adiamento de discussão; Projeto (art. 177, *caput*)
; adiamento de discussão; Proposição em regime de urgência (art. 177, § 1º)
; adiamento de votação; Matéria urgente; prazo (art. 153, § 3º)
; adiamento de votação; Proposição (art. 153, *caput*)
; encerramento de discussão; votação (art. 178, § 2º)
; inclusão automática na Ordem do Dia; Matéria relevante interesse (art. 155)
; Proposição; Matéria de competência de mais de três Comissões (art. 34, II)
; votação em globo; mais de um Requerimento de destaque (art. 162, XIV)
-Sessão de debates; delegação; tempo; Comunicações de Lideranças (art. 66, § 3º)
-Sessão secreta; convocação; Requerimento; deliberação pelo Plenário (art. 92, II)
-Solicitação de votação; Matéria dada como aprovada; discussão em segundo turno (art. 149, II)
-Subscrição
; apresentação; Emenda de Plenário; discussão em segundo turno; *quorum* (art. 120, II, *b*)
; apresentação; Emenda de Plenário; Redação Final; *quorum* (art. 120, II, *b*)
-Uso da palavra
; Comissões; concessão do Presidente (art. 41, VII)
; comunicações de lideranças (art. 10, I)
; convocação; Ministro de Estado; aparte proibido (art. 221, § 5º)
; encaminhamento de votação; orientação da Bancada; prazo (art. 192, § 2º)
-Verificação de votação; Requerimento; *quorum*; deliberação do Plenário (art. 185, § 4º)
-Votação nominal; pedido; apoiamento; *quorum* (art. 185, § 3º)
-Votação secreta; Requerimento; *quorum* (art. 188, III)

LÍDER DA MAIORIA
-Comissão Geral; uso da palavra; debate; Matéria relevante; prazo (art. 91, § 1º)
-Uso da palavra; Comissão Geral; debate; Matéria relevante; prazo (art. 91, § 1º)

LÍDER DA MINORIA
-Comissão Geral; uso da palavra; debate; Matéria relevante; prazo (art. 91, § 1º)
-Uso da palavra; Comissão Geral; debate; Matéria relevante; prazo (art. 91, § 1º)

LÍDER DE BANCADA
-Comissões; substituição; membro faltoso; indicação do substituto; Matéria urgente ou relevante (art. 44, § 3º)
-Comissões; Suplente; indicação (art. 44, § 1º)
-Membro substituto de Comissão; indicação (art. 44, § 1º)

LÍDER DE PARTIDO
-Colégio de Líderes; direito a palavra; proibição; voto (art. 20, § 1º)
-Comunicação de Liderança
; uso da palavra; cessão do tempo entre si (art. 89, parágrafo único)
; uso da palavra; prazo (art. 89, *caput*)
-Comunicações Parlamentares; indicação do orador (art. 90, *caput*)
-Requerimento
; dispensa de discussão; Proposição com Parecer favorável (art. 167)
; dispensa de discussão; Proposição com Parecer favorável; prazo (art. 167, *caput* e parágrafo único)
-Uso da palavra; Comunicações de Liderança; prazo (art. 89, *caput*)

LÍDER DO GOVERNO
-Colégio de Líderes; direito à palavra; proibição; voto (art. 20, § 1º)
-Encaminhamento de votação; Proposição sujeita a deliberação do Plenário; prazo; orientação da Bancada (art. 11)
-Indicação; Presidente da República (art. 11)
-Participação; Comissão de que não seja membro; encaminhamento de votação; Requerimento de verificação de votação; impedimento de votar (art. 11)
-Prerrogativas (art. 11)
-Uso da palavra; comunicações de lideranças (art. 11)

LÍDER E AUTOR
-Requerimento de urgência; encaminhamento de votação; prazo (art. 154, § 1º)
-Requerimento indeferido; encaminhamento de votação do Recurso; prazo (art. 115, parágrafo único)

LIDERANÇA
-Acordo; dispensa do interstício; inclusão; Matéria constante da agenda mensal; Ordem do Dia (art. 150, parágrafo único)
-Bloco Parlamentar (art. 12, *caput*)
-Membro da Mesa; participação; proibição (art. 14, § 5º)

LIDERANÇA DO GOVERNO
-Comunicações de lideranças; uso da palavra; prazo (art. 89, *caput*)
-Indicação; Presidente da República (art. 11)

LIDERANÇA PARTIDÁRIA
-Obstrução parlamentar; votação; Ordem do Dia; aprovação; comunicado à Mesa (art. 82, § 6º)
-Ordem do Dia; ciência pelo Presidente da pauta da Sessão seguinte (art. 85, *caput*)
-Perda; atribuições e prerrogativas regimentais; composição de Bloco Parlamentar (art. 12, § 2º)

LINGUAGEM IMPRÓPRIA
-Deputado; uso da palavra; proibição (art. 175, III)

LISTA DE AUSÊNCIA E PRESENÇA
-Sessão ordinária e extraordinária; registro em Ata (art. 97, § 2º)

LISTA DE PRESENÇA
-Registro; comparecimento; Deputado; Sessão de debates; localização (art. 227, I)

LISTAGEM DE VOTAÇÃO
-Votação nominal
; conteúdo (art. 187, § 1º, I-VI)
; publicação (art. 187, § 2º)

LITÍGIO INTERNACIONAL
-Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *d*)
-Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *f*)
LOUVOR
-Voto; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XIX)
LUCRO
-Remessa; capital estrangeiro; regime jurídico; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *e*)
LUTO NACIONAL
-Requerimento de pesar (art. 117, § 2º, II)
LUTO OFICIAL
-Decretação; interrupção de discurso; Sessão da Câmara (art. 76)
-Sessão da Câmara; levantamento (art. 71, II)

- M -

MAGISTRATURA FEDERAL
-Remuneração; fixação; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *l*)
MAIORIA
-*quorum*; convocação; Ministro de Estado (art. 219, § 1º)
MAIORIA ABSOLUTA
-Deputados; Matéria; Projeto de Lei rejeitado; constituição de novo Projeto (art. 110)
-Membros da Câmara; Matéria; Projeto de Lei rejeitado; constituição de novo Projeto (art. 110)
-Membros presentes; *quorum*; deliberações da Câmara (art. 183, *caput*)
-Prorrogação de Sessão; votação; Matéria de Ordem do Dia (art. 72, § 4º)
-*quorum*
; aprovação; Comissão de Relações Exteriores; Requerimento de regozijo e louvor; ato ou acontecimento internacional (art. 117, § 4º)
; Comissão; apresentação; Emenda de Plenário; discussão em segundo turno (art. 120, II, *a*)
; Comissão; apresentação; Emenda de Plenário; Redação Final (art. 120, III)
; Comissão; inclusão; Matéria; Ordem do Dia; apreciação imediata (art. 52, § 5º)
; deliberações; Colégio de Líderes (art. 20, § 2º)
; Deputado; Ordem do Dia; apreciação da pauta (art. 83, *caput*)
; Proposição em regime de urgência; discussão e encaminhamento de votação; Requerimento; encerramento (art. 157, § 3º)
MAIORIA ABSOLUTA DE MEMBROS
-*quorum*
; Comissão; apresentação; Emenda de Plenário; Redação Final (art. 120, III)
; Comissão de Relações Exteriores; aprovação; Requerimento de regozijo ou louvor (art. 117, § 4º)
; deliberações da Câmara (art. 183, *caput*)
MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS
-Câmara dos Deputados; Reunião fora da Sede (art. 1º, parágrafo único)
-Eleição da Mesa; primeiro escrutínio (art. 7º, *caput* e XII)
-*quorum*
; aprovação; Projetos de Lei Complementares à Constituição (art. 183, § 1º)
; Projetos de Leis Complementares à Constituição; aprovação (art. 183, § 1º)
MAIORIA DE VOTOS
-*quorum*
; decisões; Conselhos de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 277, § 3º)
; deliberações da Câmara (art. 183, *caput*)
MAIORIA DOS MEMBROS
-Assembléias Legislativas; *quorum*; apresentação; proposta de Emenda à Constituição (art. 201, I)
-*quorum*
; aprovação; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; pedido de licença; instauração; processo criminal; autorização; formação de culpa; Deputado (art. 251, IV)
; Plenário; deliberação; Projeto de Resolução; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; processo criminal; Deputado ; prisão em flagrante (art. 251, I, *b*)
MAIORIA PARLAMENTAR
-Formação (art. 13)
MAIORIA SIMPLES
-*Quorum*; Deputado; perda do mandato (art. 246, § 1º)
MAIORIA SIMPLES DE VOTOS
-Eleição da Mesa; segundo escrutínio (art. 7º, *caput*)
-*quorum*; Deputado; perda do mandato (art. 246, § 1º)
MANDADO DE INJUNÇÃO
-Mesa; adoção de providências (art. 15, XII)
MANDATO ELETIVO
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *f*)
MANDATO PARLAMENTAR
-Deputado
; desempenho; prática de irregularidades graves; incompatibilidade; decoro parlamentar (art. 244, § 2º, III)
; deveres; inobservância; censura verbal (art. 245, § 1º, I)
; direitos e deveres; perda; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *p*)
; realização de cometimentos a ele inerentes; direito assegurado (art. 226, VI)
; renúncia; procedimento; condições (art. 239, *caput*)
; suspensão; incapacidade civil absoluta; prazo (art. 237, *caput*)
; término; apresentação obrigatória à Mesa; declaração de bens e de fontes de renda (art. 229)
; vacância; falecimento ou renúncia; declaração; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, VI, *f*)
-Deputado; perda
; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; oferecimento; Projeto de Resolução (art. 240, § 3º, III)
; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Parecer; procedência; representação; prazo (art. 240; § 3º, III , IV)
; condições (arts. 240, 247)
; declaração pela Mesa (art. 15, XIV)
; declaração pela Mesa; provocação; Deputado ou Partido Político; defesa assegurada (art. 240, § 2º)

MANDATO PARLAMENTAR (cont.)
-Deputado; perda (cont.)
; defensor dativo; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; defesa; prazo (art. 240, § 3º, II)
; defesa assegurada (art. 240, §§ 1º, 2º)
; descumprimento; normas; Código de Ética e Decoro Parlamentar (art. 244, III)
; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; leitura no Expediente; publicação no *Diário do Congresso Nacional*; distribuição em avulsos; inclusão em Ordem do Dia (art. 240, § 3º, IV)
; prazo; defesa escrita e indicação de provas; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 240, § 3º, I)
; pronunciamento; Projeto de Resolução; regulamentação (art. 109, II, *a*)
; provocação; Mesa; Partido Político (art. 240, § 1º)
; representação; encaminhamento; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 240, § 3º)
; Reunião secreta; Comissões (art. 48, § 2º, III)
; Votação secreta; uso de cédula (art. 188, § 1º, II)
-Deputado; perda temporária
; aplicação da penalidade pela Mesa (art. 15, XV)
; descumprimento; normas; Código de Ética e Decoro Parlamentar; prazo (art. 244, II)
; falta de decoro parlamentar; casos (art. 246)
; Mesa; aplicação; penalidade máxima; defesa assegurada (art. 246, § 2º)
; penalidade; aplicação pelo Plenário; escrutínio secreto; *quorum*; defesa assegurada (art. 246, § 1º)
-Direitos e deveres; perda; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *p*)
-Livre exercício; defesa pela Mesa (art. 15, IX)
-Membro nato ou representante
; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 277, I, § § 1º, 2º)
-Membro temporário; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 277, II)
-Perda
; Câmara dos Deputados; pronunciamento; Projeto de Resolução; regulamentação (art. 109, III, *a*)
; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *p*)
; escrutínio secreto; *quorum* (art. 240, § 1º)
; Reunião secreta; Comissões (art. 48, § 2º, III)
-Presidente e Vice-Presidente de Comissão (art. 39, *caput*)

MAR TERRITORIAL
-Limites; fixação; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *j*)

MARINHA MERCANTE
-Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *e*)

MATÉRIA ***ver também*** **PROPOSIÇÃO**

MATÉRIA
-Agenda mensal; dispensa; interstício; inclusão; Ordem do Dia (art. 150, parágrafo único)
-Apensação; determinação do Presidente da Câmara (art. 139, I)
-Apreciação
; Comissão; conflito de competência; apresentação por qualquer Deputado ou Comissão (art. 141)
; Comissão; incompetência; conflito de competência; decisão pelo Presidente da Câmara; prazo (art. 141)
; Subcomissão Permanente; Subcomissão Especial; Turma; conclusão; deliberação; Plenário da Comissão (art. 31)
-Apreciação conclusiva
; Proposição e Pareceres; interposição de Recurso; avulso; Ordem do Dia; prazo (art. 58, § 2º)
; Redação Final; Comissão; prazo; encaminhamento; Senado Federal; Presidência da República (art. 58, §§ 4º, 5º)
-Apreciação imediata; Ordem do Dia de Comissão; Requerimento; inclusão; *quorum* (art. 52, § 5º)
-Apreciação na mesma Sessão; Requerimento de urgência (art. 153, IV)
-Autor; impedimento; Presidência de Comissão (art. 43, *caput*)
-Comissão-Geral
; debate (art. 91, I)
; debate; uso da palavra; prazo (art. 91, § 1º)
-Comissões (art. 43, *caput*)
; distribuição; avocação; atribuição do Presidente (art. 41, VI)
; distribuição; publicação; *DCN*; quadro próprio (art. 41, XXI)
; distribuição; quadro próprio (art. 41, XXI)
; distribuição a outras Comissões; Presidente de Comissão; Requerimento ao Presidente da Câmara (art. 41, XX)
; distribuição aos Relatores; comunicação; designação de Relatores substitutos (art. 50, II, *b*)
; divisão e distribuição (art. 57, II)
; natureza legislativa; fiscalizatória ou informativa; conhecimento, exame ou instrução (art. 50, III, *a*)
; Presidente; envio à Mesa (art. 41, XIII)
; Presidente; providências (art. 41, IV)
; protocolo de entrada e saída; organização (art. 62, parágrafo único)
-Competência
; Câmara dos Deputados; regulamentação através de Projeto de Resolução; eficácia de Lei Ordinária (art. 109, III)
; Poder Legislativo; sanção do Presidente da República; regulamentação através do Projeto de Lei (art. 109, I)
-Competência de mais de três Comissões
; Parecer de Comissões Especiais (art. 34, II)
; Parecer terminativo; Comissão Especial (art. 54, III)
-Competência exclusiva; Poder Legislativo; sem sanção do Presidente da República; regulamentação através de Decreto Legislativo (art. 109, I)
-Condições (art. 139, II, *a*)
-Constitucionalidade; legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa; exame; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 139, II, *c*)
-Constitucionalidade ou juridicidade; Parecer terminativo; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54, I)

-Debate
; Comissão Geral; uso da palavra; prazo (art. 91, § 1º)
; transformação da Sessão plenária em Comissão Geral (art. 91, I)
-Deputado; discussão e deliberação; direito assegurado (art. 226, I)
-Discussão
; Deputado a favor; uso da palavra; ordem de concessão (art. 172, VI)
; Deputado contrário; uso da palavra; ordem de concessão (art. 172, V)
; uso da palavra; orador (art. 173)
-Discussão e deliberação; Deputado; direito assegurado (art. 266, I)
-Distribuição
; Comissão de Finanças e Tributação; condição (art. 139, II, *b*)
; Mesa; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, IV, *c*)
-Distribuição às Comissões
; atribuição do Presidente da Câmara (art. 17, II, *a*)
; condição (art. 139, II, *a*)
; normas e prazos (art. 139, *caput*)
; Parecer sobre o mérito (art. 139, II, *d*)
; Presidente da Câmara; verificação; Matéria análoga ou conexa (art. 139, I)
-Distribuição obrigatória; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 139, II, *c*)
-Distribuição por dependência; Comissões; Presidente da Câmara (art. 139, I)
-Idêntica a outra aprovada ou rejeitada; Emenda prejudicada (art. 163, VI)
-iniciativa da Câmara; elaboração de Projeto; Comissão; manifestação de assunto; sugestão de Deputado através de indicações; normas (art. 113, II, § 2º, I-IV)
-Interstício; prazo; distribuição; avulsos dos Pareceres das Comissões; início; discussão ou votação correspondente (art. 150, I)
-Instrução; Comissão; Assessoria ou Consultoria Legislativa; solicitação; Presidente de Comissão; Relator (art. 41, XXIII)
-Juridicidade ou constitucionalidade; Parecer terminativo; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54, I)
-Mérito; pronunciamento; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Comissões Técnicas (art. 139, II, *c*)
-Não-apreciação na Sessão anterior; precedência; Ordem do Dia (art. 86, § 2º)
-Natureza regimental; Câmara dos Deputados; pronunciamento; regulamentação; Projeto de Resolução (art. 109, III, *f*)
-Ordem do Dia
; apreciação (art. 83, V)
; discussão; inscrição; prazo (art. 168, *caput*)
; discussão e votação; prorrogação; Sessões da Câmara (art. 72, *caput*)
; votação; prorrogação da Sessão; *quorum* (art. 72, § 4º)
-Pequeno Expediente (art. 66, I)
; leitura; abrangência (art. 80, § 2º)
-Preferência solicitada; Colégio de Líderes; apreciação posterior; Proposições em regime especial (art. 160, § 4º)
-Presidente de Comissão; envio à Mesa (art. 41, XIII)
-Regime de prioridade; de urgência; tramitação ordinária; audiência pública; Comissões; alteração na Ordem dos trabalhos (art. 50, § 1º)
-Relator; impedimento; Presidência de Comissões (art. 43, *caput*)
-Sessão Extraordinária; discussão e votação (art. 67, *caput*)
-Sujeita ao conhecimento do Plenário; Leitura; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, III)
; Recurso (art. 141)
-Tramitação; interesse; produção documental; especialização técnica ou científica; competência do Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 226, III)
-Tramitação conjunta; distribuição por dependência; Comissão; Parecer (art. 57, I)
-União; permissão; forças estrangeiras; trânsito ou permanência; território nacional; votação (art. 188, § 2º, III)
-Votação
; interrupção do orador; discussão (art. 170, I)
; União; águas; energia; informática; telecomunicações e radiodifusão (art. 188, § 2º, III)
; União; autorização e fiscalização; produção e comércio; material bélico (art. 188, § 2º, III)
; União; concessão; anistia (art. 188, § 2º, III)
; União; emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiro (art. 188, § 2º, III)
; União; emissão de moeda (art. 188, § 2º, III)
; União; exploração; serviços telefônicos, telegráficos, de transmissão de dados; serviços de telecomunicações (art. 188, § 2º, III)
; União; jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia (art. 188, § 2º, III)
; União; participação; organizações internacionais (art. 188, § 2º, III)
; União; política de crédito; câmbio; seguros e transferências de valores (art. 188, § 2º, III)
; União; regime dos portos; navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial (art. 188, § 2º, III)
; União; relações; Estados estrangeiros (art. 188, § 2º, III)
; União; serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens; serviços e instalações de energia elétrica; navegação aérea, aeroespacial e a infraestrutura aeroportuária; serviços de transporte ferroviário e aquaviário e rodoviário; portos (art. 188, § 2º, III)
-Votação e discussão; Sessões da Câmara; indicação; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *q*)

MATÉRIA ANÁLOGA OU CONEXÃO
-Apensação; determinação; Presidente da Câmara (art. 139, I)
-Tramitação nas Comissões; verificação pelo Presidente da Câmara (art. 139, I)

MATÉRIA APROVADA
-Discussão em segundo turno; inexistência de emendas; dispensa de votação (art. 149, II)
-Líder; solicitação de votação; discussão em segundo turno (art. 149, II)

MATÉRIA COM ASPECTOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO PÚBLICOS
-Exame da compatibilidade ou adequação orçamentária; Comissão de Finanças e Tributação (art. 139, II, *b*)

MATÉRIA COM DISCUSSÃO ENCERRADA
-Votação; prazo (art. 180, § 1º)
MATÉRIA DE APRECIAÇÃO CONCLUSIVA *ver* **APRECIAÇÃO CONCLUSIVA**
MATÉRIA DESTACADA
-Destino; retirada do Requerimento de destaque (art. 162, XII)
-Votação (art. 189, *caput*)
MATÉRIA EM APRECIAÇÃO
-Dispositivo; Emenda ou dispositivo de Matéria em apreciação; prejudicialidade; parecer oral; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 164, § 3º)
-Parecer oral; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 164, § 3º)
MATÉRIA EM REGIME DE PRIORIDADE ver **PROPOSIÇÃO EM REGIME DE PRIORIDADE**
MATÉRIA EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
-Comissões; Exame e decisão; prazo (art. 52, III, art. 151, III))
MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA *ver também* **PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA**
MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA
-Comissões; exame e decisão; prazo (art. 52, I)
-Interstício; prazo; distribuição; avulsos dos Pareceres das Comissões; início; discussão ou votação correspondente (art. 150, *caput*, I)
-Relator; Comissões; prazo (art. 52, § 2º)
-Sessão da Câmara; prorrogação; Presidente da Câmara; deferimento; Requerimento (art. 72, § 3º)
-Tramitação; Comissão; Mesa (art. 139, IV)
-Tramitação de duas; Requerimento aprovado pelo Plenário; impedimento; votação de outro (art. 154, § 2º)
-Vista de processo; membro de Comissão (art. 57, XV)
MATÉRIA EM REVISÃO
-Arquivamento e rejeição; conhecimento ao Senado (art. 133, *caput*, art. 190)
MATÉRIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PÚBLICA
-Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VII, *g*)
MATÉRIA INADIÁVEL
-Presidente da Câmara; decisão *ad referendum* da Mesa (art. 17, VI, *o*)
; assunto de sua competência (art. 15, parágrafo único)
MATÉRIA INSUSCETÍVEL DE CONSTITUIR PROPOSIÇÃO DE CURSO AUTÔNOMO
-Projeto em separado; proibição de destaque (art. 162, IX)
MATÉRIA LEGISLATIVA EM TRÂMITE
-Definição (art. 116, § 1º)
MATÉRIA PENDENTE DE LIBERAÇÃO
-Prejudicialidade; declaração; Presidente da Câmara; Presidente de Comissão; condições (art. 164, *caput*, I-II)
MATÉRIA RELEVANTE PARA O PAÍS
-Inclusão automática na Ordem do Dia; Requerimento; discussão e votação; *quorum* (art. 155)
MATÉRIA SEM EMENDAS
-Interstício; prazo; aprovação da Matéria; início; turno seguinte (art. 150, II)
MATÉRIA SOBRE A MESA
-Votação; prazo (art. 180, § 1º)
MATÉRIA SUJEITA A DELIBERAÇÃO DE PLENÁRIO *ver* **DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO/MATÉRIA**
MATÉRIA TRABALHISTA URBANA E RURAL
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *a*)
MATÉRIA URGENTE *ver também* **PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA** *ver também* **URGÊNCIA**
MATÉRIA URGENTE
-Apreciação; preferência na Ordem do Dia (art. 157, *caput*)
-Diligência; prazos (art. 157, § 5º)
-Discussão; prazo; preferência na Ordem do Dia (art. 157, *caput*)
-Discussão e encaminhamento de votação
; com ou sem Parecer (art. 157, § 2º)
; encerramento; *quorum*; Requerimento (art. 157, § 4º)
; uso da palavra; prazo (art. 157 § 3º)
-Emendas; Comissões; Parecer; prazo (art. 157, § 4º)
-Ordem do Dia; inclusão; com ou sem Parecer (art. 157, § 2º)
-Parecer; Comissão; prazo (art. 157, § 1º)
-Projeto; regime de urgência; ordem de preferência (art. 159, § 2º, III)
-Proposição sem Parecer
; Relator; designação; Presidente da Câmara; Parecer verbal; Sessão (art. 157, § 2º)
; Relator; prazo; Parecer verbal (art. 157, § 2º)
-*quorum*; Requerimento; encerramento; discussão e encaminhamento da votação (art. 157, § 3º)
-Votação
; adiamento; proibição; exceção (art. 193, § 3º)
; adiamento; *quorum*; prazo (art. 193, § 3º)
; encaminhamento; prazo (art. 192, *caput*)
MATERIAL BÉLICO
-Produção e comércio; União; autorização e fiscalização; Matéria; votação (art. 188, § 2º, III)
MATÉRIAS DIFERENTES
-Projeto; Comissão; divisão; constituição de Proposições separadas; encaminhamento à Mesa; remuneração e distribuição (art. 57, III)
MATERNIDADE
-Proteção; assistência oficial; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *r*)
MEDICAMENTOS
-Controle; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *i*)
MEDICINA
-Exercício; profissões afins; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *j*)
MEDICINA ALTERNATIVA
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *l*)
MEDICINA DO TRABALHO
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XI, *c*)
MEDIDA PROVISÓRIA
-Matéria legislativa em trâmite (art. 116, § 1º)
MEDIDA SUSPENSIVA
-Plenário; deliberação; Deputado; recusa; exame de saúde (art. 237, § 1º)

MEDIDAS FINANCEIRAS OU LEGAIS
-Guerra; Proposição urgente (art. 151, I, *e*)
MEIO AMBIENTE
-Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (art. 32, IV, *a* - *g*)
-Política e sistema nacional; Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (art. 32, IV, *d*)
MEIO RURAL
-Condições sociais; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 1)
MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
-Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *c*)
MEIOS DE TRANSMISSÃO
-Instalação; defesa nacional; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 7)
MEMBRO
-Comissão
; convocação; Ministro de Estado; Requerimento (art. 219, § 1º)
; designação; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, III, *a*)
; esclarecimento sobre Parecer; convite; atribuição; Presidente da República (art. 17, III, *d*)
-Subcomissão Especial; organização; contas do Presidente da República; Relator-Parcial; designação (art. 215, § 3º)
MEMBRO DA BANCADA
-Uso da palavra; Comunicações Parlamentares (art. 10, II)
MEMBRO DA CÂMARA
-Ato ou omissão; petições, reclamações ou representações; pessoa física ou jurídica; recebimento e exame; Comissões ou Mesa; condições (art. 253)
-Delito; edifícios da Câmara; instauração de inquérito; Corregedor ou Corregedor substituto (art. 269)
-*Quorum*; Matéria; Projeto de Lei rejeitado; constituição de novo Projeto (art. 110)
-Subscrição
; apresentação; Emenda de Plenário; discussão em segundo turno; *quorum* (art. 120, II, *b*)
; apresentação; Emenda de Plenário; Redação Final; *quorum* (art. 120, III)
MEMBRO DA MESA *ver* **MESA/MEMBRO**
MEMBRO DE COMISSÃO
-Apresentação; Emenda; Substitutivo oferecido pelo Relator; qualquer membro da Comissão; Projeto sujeito a apreciação conclusiva (art. 119, II)
-Concessão; vista das Proposições; atribuição do Presidente (art. 41, XI)
-Convocação; Ministro de Estado; Requerimento (art. 219, § 1º)
-Convocação; reuniões extraordinárias; *quorum* (art. 46, § 4º)
-Designação; atribuição do Presidente da Câmara (art. 17, III, *a*)
-Designação pelo Presidente da Câmara (art. 28, § 1º)
-Encaminhamento da votação; convite do Presidente da Câmara; explicação sobre o Parecer (art. 192, § 3º)
-Faltas; substituição (art. 41, XVI)
-Omissão; Questão de Ordem (art. 57, XXI)
-Orador favorável; Requerimento de urgência; apresentação; Comissão; opinião; mérito da Proposição; designação (art. 154, § 1º)
-Ordem dos trabalhos; alteração; Requerimento (art. 50, § 1º)
-Parecer com restrição; explicação em que consiste a divergência (art. 57, XV)
-Perda do lugar; declaração; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, III, *b*)
-Perda do lugar; falta às reuniões (art. 45, § 1º)
-Perda do lugar; retorno; prazo; impedimento (art. 45, § 2º)
-Proposta de fiscalização e controle; atos do Poder Executivo; apresentação (art. 61, I)
-Questão de Ordem; ação ou omissão da Comissão (art. 57, XXI)
-Reclamação; ação ou omissão; órgão técnico (art. 96, § 2º)
-Retenção de documento; apelo do Presidente da Câmara; atendimento; reclamação do Presidente da Comissão (art. 57, *b*)
-Retenção de documentos; Presidente; reclamação escrita (art. 57, XX, *a*)
-Reunião; não-comparecimento; comunicação ao Presidente (art. 44, *caput*)
-Reunião extraordinária; convocação; comunicação (art. 46, § 5º)
-Reunião secreta
; ata; elaboração (art. 48, § 3º)
; secretário; designação do Presidente; elaboração da ata (art. 48, § 3º)
-Substituição
; designação pelo Presidente da Câmara (art. 44, § 1º)
; Matéria urgente ou relevante; Líder; indicação do substituto (art. 44, § 3º)
; término (art. 44, § 2º)
-Substituição pelo Presidente da Câmara; não-atendimento a seu apelo (art. 57, *c*)
-Substitutivo; emendas; Projeto sujeito a apreciação conclusiva; apresentação; Comissão (art. 119, *caput*, II)
-Substituto; término da substituição (art. 44, § 2º)
-Término de mandato; vaga (art. 45, *caput*)
-Uso da palavra; concessão do Presidente (art. 41, VII)
-Uso da palavra; discussão; prazo (art. 57, VII)
-Uso da palavra; prazo; Plenário de Comissão; comparecimento espontâneo; Ministro de Estado (art. 222, §§ 2º, 3º)
-Vista de processo; concessão; prazo; condições (art. 57, XVI)
-Vista de processo; Matéria em regime de urgência (art. 57, XV)
MEMBRO DE COMISSÕES PERMANENTES *ver* **COMISSÕES PERMANENTES/MEMBROS**
MEMBRO DO CORPO DIPLOMÁTICO *ver* **CORPO DIPLOMÁTICO**
MEMBRO NATO
-Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica
; mandato (art. 277, §§ 1º, 2º)
; mandato; designação (art. 277, I, *a* - *b*)
; mandato; indicação (art. 277, II)
; Suplente; titular (art. 277, § 2º)
MEMBRO NATO OU REPRESENTANTE
-Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica; mandato (art. 277, §§ 1º, 2º)
MEMBRO TEMPORÁRIO
-Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica; mandato; indicação (art. 277, II)

MEMORIAIS DIRIGIDOS À CÂMARA
-Recebimento; Primeiro-Secretário da Mesa; atribuição (art. 19, I)
MENOR
-Direito do menor; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *u*)
MENOR DE IDADE
-Trabalho; Comissão de Trabalho; de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *d*)
MENSAGEM
-Presidente da República; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; estado de sítio; decretação (art. 233, § 2º)
MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO
-Instrumentos de Política Internacional; aprovação pelo órgão técnico; Projeto de decreto legislativo; apreciação conclusiva; Proposição urgente (art. 151, I, *j*)
MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS
-Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *a*)
MÉRITO
-Exame
; pronunciamento; Comissão Especial (art. 53, IV)
; Proposição; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 53, III)
; Proposição; Comissões Técnicas (art. 53, III)
; Proposição; compatibilização ou adequação; Comissão de Finanças e de Tributação (art. 53, II)
; Proposição principal e emendas; Comissão Especial (art. 24, § 2º)
MÉRITO DAS MATÉRIAS
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Comissões Técnicas; pronunciamento (art. 139, II, *c*)
-Matéria; Parecer; Comissão (art. 139, II, *d*)
MESA *ver também* **SECRETARIA-GERAL DA MESA**
MESA
-Ação de inconstitucionalidade
; adoção de providências (art. 15, XII)
; proposta (art. 15, IV)
-Aplicação; penalidade máxima; Deputado; perda temporária do mandato; defesa assegurada (art. 246, § 2º)
-Apreciação; balancetes analíticos; demonstrativos complementares; execução orçamentária, financeira e patrimonial; prazo (art. 265, § 3º)
-Apresentação; Requerimento de urgência; deliberação; Plenário; orador favorável; designação (art. 154, § 1º)
-Aprovação
; orçamento analítico da Câmara (art. 265, § 1º)
; regulamento; Comitê de Imprensa (art. 160, § 3º)
-Apuração; responsabilidade; atraso; remessa; autos; processo criminal; Deputado; prisão em flagrante; crime inafiançável (art. 250)
-Assessoramento institucional unificado; serviços administrativos da Câmara (art. 262, IV)
-Atividades da Câmara; diretrizes; divulgação (art. 15, VII)
-Atos
; assinatura; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, VI, *m*)
; fixação; número; membros efetivos; Comissões Permanentes (art. 25, *caput*)
-Atribuições (art. 15, I-XXIX)
-Atribuições do Presidente (art. 17, IV, I, *a* - *d*)
-Autorização
; comércio; edifícios da Câmara (art. 273)
; contratação de serviços de consultoria (art. 278, § 3º)
; convênios ou contratos; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica; instituições científicas e de pesquisa; centros tecnológicos e universidades; organismos ou entidades estatais (art. 277, § 4º)
; publicação integral ou transcrição na Ata; discurso, informação ou documento; representante de outro Poder (art. 98, § 3º)
-Candidato; Partido Político; Bloco Parlamentar; escolha; regras (art. 8º, I-IV, §§ 1º a 3º)
-Cargos
; Deputado; concorrência assegurada (art. 8º, IV)
; distribuição; escolha das lideranças (art. 8º, § 1º)
; Líder; registro de Deputados (art. 10, V)
; Suplente convocado em caráter de substituição; impedimento (art. 243)
-Censura escrita a Deputado (art. 245, § 2º)
-Ciência; Suplente convocado; não-assunção; convocação; Suplente imediato (art. 241, § 1º)
-Colaboração; Procuradoria Parlamentar; defesa da Câmara (art. 21, *caput*)
-Comissões Permanentes; vagas; distribuição e organização; prazo (art. 26, *caput*)
-Competência privativa; policiamento; edifícios da Câmara; dependências externas; blocos residenciais funcionais para Deputados (art. 270)
-Composição (art. 14, §§ 1º, 2º)
; representação proporcional; partidos políticos; blocos parlamentares (art. 8º, *caput*)
-Comunicações pelos Deputados; leitura; Pequeno Expediente; recebimento (art. 80, § 2º, I)
-Concessão; licença Deputado; missão temporária (art. 235, § 3º)
-Condições para recebimento e exame; petições, reclamações ou representações; pessoa física ou jurídica; ato ou omissão; autoridades e entidades públicas ou membros da Câmara (art. 253)
-Condução; processo eleitoral; Comissão Representativa do Congresso Nacional; prazo (art. 224, *caput* e parágrafo único)
-Congresso Nacional; Mesa da Câmara (art. 15, II)
-Conhecimento ao Plenário; devolução ao Senado; autógrafo oriundo do Senado com incorreções (art. 159, parágrafo único)
-Conhecimento prévio; CPI; sindicâncias e diligências; membros da CPI; funcionários requisitados dos serviços administrativos da Câmara (art. 36, III)
-Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica; órgão jurisdicionado (art. 276, *caput*)
-Consultoria e Assessoramento; Assessoria Legislativa (art. 275, *caput*)
-Convocação; Suplente de Deputado; prazo (art. 241, *caput*)
-CPI
; provisão de meios; recursos administrativos; condições organizacionais; assessoramento necessário (art. 35, § 6º)
; relatório; recebimento (art. 37, I)

MESA (cont.)
-Credenciamento
; Imprensa; rádio; televisão; correspondentes estrangeiros (art. 260 e 261)
; Ministérios; Entidades da Administração de Grau Superior; Entidades de Empregados e Empregadores; Autarquias Profissionais; Instituições da Sociedade Civil (art. 259, *caput*)
-Decisão; Requerimentos; despacho do Presidente ouvida a Mesa (art. 132, II)
-Decisão Judicial; promoção ou adoção; providências; competência da Mesa ou da Câmara; Proposição urgente (art. 151, I, *n*)
-Decisões; execução; Presidente da Câmara (art. 17, IV, *d*)
-Declaração; perda de mandato; Deputado (art. 240, § 2º)
-Declaração de bens e de fontes de renda do Deputado; recebimento (art. 229)
-Defesa judicial e extrajudicial; Deputado (art. 15, IX)
-Deflagração; atividade; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 276, parágrafo único)
-Delegação de competência; Atos administrativos (art. 274, § 1º)
-Deliberação; Reunião da Câmara fora da Sede (art. 1º, parágrafo único)
-Deputado
; censura escrita ou perda temporária de mandato; aplicação da penalidade (art. 15, XV)
; comparecimento efetivo à Casa; registro; responsabilidade (art. 227, *caput*)
; inscrição; Ordem do Dia (art. 171, *caput*, §§ 1º, 3º)
; mandato; perda; declaração (art. 15, XIV)
-Desempenho; atribuição da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e do Plenário; instauração; processo criminal; autorização; formação de culpa; Deputado (art. 251, parágrafo único)
-Designação
; Corregedor e Corregedores substitutos; responsabilidade; manutenção; decoro; ordem e disciplina; edifícios da Câmara (art. 267, parágrafo único)
; Deputado; atribuições de Autor; Projeto de Lei de iniciativa popular (art. 252, X)
; número da legislatura (art. 279)
-Devolução ao Senado; autógrafo com incorreções; Redação Final (art. 199, parágrafo único)
-Direção; serviços administrativos da Câmara (art. 262, *caput*)
-Diretrizes; irradiação ou gravação; trabalhos das Comissões (art. 57, XIX)
-Discurso; Deputado; dispensa de leitura; publicação; recebimento (art. 75, *caput*)
-Discussões e deliberações; participação; Presidente da Câmara (art. 17, IV, *b*)
-Distribuição; Proposição separada (art. 57, III)
-Documentos recebidos; leitura; Pequeno Expediente (art. 80, § 2º, II)
-Edifícios da Câmara; manutenção; ordem e disciplina (art. 267, *caput*)
-Eleição (art. 5º a 9º)
; apuração; acompanhamento (art. 7º, VI-VII)
; cédula; características (art. 7º, III)
; cédula; invalidação (art. 7º, III)
; empate; procedimento (art. 7º, XIII)
; exigências e formalidades (art. 7º)
; indicação de candidatos; Partido Político; Bloco Parlamentar (art. 7º, I)
; leitura; Presidente (art. XI)
; prazo (art. 5º, *caput*, e art. 6º)
; Presidente; leitura dos nomes dos votados (art. 7º, VIII)
; primeiro e segundo escrutínio; *quorum* (art. 7º, *caput*)
; processo de votação (art. 7º, III-V)
; proclamação (art. 7º, IX)
; redação pelo secretário (art. 7º, XI)
; resultado; leitura; Presidente (art. 7º, XI)
; resultado; redação e leitura (art. 7º, XI)
; resultado; redação pelo Secretário (art. 7º, XI)
; resultado final; proclamação pelo Presidente (art. 7º, XIV)
; segundo escrutínio (art. 7º, XII)
; terceira Sessão Legislativa; direção dos trabalhos (art. 6º, § 3º)
; urnas (art. 7º, V)
; votação; chamada dos Deputados (art. 7º, II)
; voto; sigilo (art. 7º, IV)
; votos; proclamação (art. 7º, IX)
-Emenda aglutinativa; adiamento da votação; prazo (art. 122, § 2º)
-Emendas à Constituição; promulgação conjunta; Mesa do Senado Federal (art. 15, III)
-Encaminhamento; pedido escrito de informação; Ministro de Estado; direito assegurado ao Deputado (art. 226, II)
-Expedição; normas e instruções complementares; serviços administrativos da Câmara (art. 262)
-Imóveis residenciais; contrato de ocupação; aprovação (art. 266, parágrafo único)
-Indicação; leitura em súmula (art. 113, § 2º, I)
-iniciativa
; Projeto de Lei (art. 109, § 1º, II)
; Projeto de Resolução; apresentação; Deputado ou Comissão; impossibilidade (art. 109, § 2º)
-Iniciativa de Projeto; tramitação com prioridade (art. 151, II, *a*)
-Inscrição
; orador; Comissão Geral; debate; Matéria relevante (art. 91, § 1º)
; orador; Pequeno Expediente; prazo; preferência (art. 81, § 2º)
-Inscrição para fundamentação de Proposição; iniciativa coletiva (art. 103, *caput*)
-Líder; indicação; membros da Bancada; composição das Comissões; substituição de membros (art. 10, VI)
-Líder e Vice-Líder; não-participação (art. 9º, § 5º)
-Lista de orador; sorteio; Grande Expediente (art. 87, parágrafo único)
-Listagem; votação nominal; recebimento (art. 187, § 1º)
-Listas de assinatura; Projeto de Lei de iniciativa de popular; organização (art. 252, II)
- Mandato; duração (art. 5º, *caput*)
; recondução (art. 5º, *caput*, § 1º)
-Mandato de injução; adoção de providências (art. 15, XII)
-Matéria
; apreciação conclusiva; Comissão; publicação; Proposição e Pareceres; prazo; anúncio Ordem do Dia; recebimento (art. 58, *caput*)
; distribuição; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, IV, *c*)

MESA (cont.)
-Matéria em regime de urgência; recebimento após apreciação conjunta pelas Comissões (art. 139, IV)
-Matéria inadiável; assunto de sua competência; Presidente da Câmara; decisão *ad referendum* (art. 15, parágrafo único)
-Membros
; atribuições e encargos (art. 15, VI)
; Comissões Permanentes; participação (art. 26, § 3º)
; eleição; Votação secreta; uso de cédula (art. 188, § 1º, III)
; fixação; competência; ato; prazo; publicação (art. 14, § 6º)
; mandato; duração (art. 5º, *caput*, § 1º)
; mandato; recondução (art. 5º, *caput* e § 1º)
; membro nato; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica; Suplente (art. 277, § 2º)
; orador favorável; Requerimento de urgência; deliberação; Plenário; apresentação; Mesa; designação (art. 154, § 1º)
; participação; Comissão Especial; modificação ou reforma; Regimento Interno (art. 216, *caput*)
; participação em Liderança; Comissão Permanente; Comissão Especial ou de Inquérito; proibição (art. 14, § 5º)
; perda de lugar (art. 14, § 4º)
; posse (art. 7º, XIV)
; Presidente; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 277, I, *a*)
-Ministro de Estado; pedidos escritos de informações; apreciação e encaminhamento (art. 15, XIII)
-Minoria; participação assegurada (art. 8º, § 3º)
-Modificação ou reforma; Regimento Interno (art. 216, § 2º, III)
-Nomeação; junta médica; comprovação; incapacidade civil absoluta; Deputado (art. 237, *caput*)
-Obstrução parlamentar; votação; Ordem do Dia; comunicado; recebimento (art. 82, § 6º)
-Organização; lista de oradores; Grande Expediente (art. 87, parágrafo único)
-Parecer
; Comissão de Finanças e Tributação; contas do Presidente da República; encaminhamento; Congresso Nacional (art. 215, § 5º)
; Proposição; modificação; Serviços Administrativos da Câmara (art. 263)
-Parecer aprovado; recebimento (art. 130, *caput*)
-Poder Legislativo; promoção e valorização (art. 15, VIII)
-Prazo
; inclusão; Ordem do Dia; Proposição; remuneração e ajuda de custo; Deputados; Senadores; remuneração; Presidente e Vice-Presidente da República; Ministros de Estado (art. 214, § 1º)
; opção; Partido Político; Bloco Parlamentar; obtenção de lugar; Comissões (art. 27, § 2º, I)
-Presidente; eleição; Votação secreta; uso de cédula (art. 188, § 1º, III)
-Projeto de Código; Sessões exclusivas; Discussão e votação (art. 207, § 3º)
-Projeto de Resolução
; alterações regimentais; conseqüência; decisões; Questões de Ordem; apreciação; prazo (art. 95, § 10º)
; organização e funcionamento da Câmara; proposta (art. 15, XVII)
-Proposição
; apresentação (art. 101, III)
; apresentação; iniciativa; Senado Federal; Poder Executivo; Poder Judiciário; Procurador-Geral da República; cidadãos (art. 101, III)
; prioridade; proposta ao Plenário (art. 158, § 2º, I)
; recebimento (art. 137, *caput*)
; remuneração e ajuda de custo; Deputados; Senadores; remuneração; Presidente e Vice-Presidente da República e Ministros de Estados (art. 214, § 1º)
; Requerimento de retirada; Presidente da Comissão; autorização do Colegiado (art. 104, § 3º)
-Proposição de sua iniciativa; preferência sobre as demais (art. 159, § 3º)
-Proposições separadas; remuneração e distribuição (art. 57, III)
-Provocação; perda do mandato; Deputado (art. 240, § 1º)
-Questão de Ordem; Reclamação; aceitação; Plenário ouvido; pedido de verificação de votação (art. 185, § 2º)
-*quorum*; apresentação; Requerimento de urgência; deliberação do Plenário (art. 154, I)
-Recebimento
; comunicação de impedimento; Deputado; votação (art. 180, § 6º)
; comunicado; frustração; reclamação escrita; Presidente da Comissão; membro de Comissão; retenção de documentos (art. 47, XX, *a*)
; declaração; Deputado; renúncia; mandato parlamentar (art. 239, *caput*)
; declaração escrita de voto; Deputado (art. 182, parágrafo único)
; Parecer único; Comissão (art. 57, II)
; Projeto de Lei; tramitação como Projeto de Código; condições (art. 212, parágrafo único)
; Proposições separadas; remuneração e divisão (art. 57, III)
; Redação Final; correção do texto; conhecimento ao Plenário; Senado ou Presidente da República (art. 199, *caput*)
; solicitação; suspensão; imunidade parlamentar; estado de sítio (art. 233, § 1º)
-Reconstituição do processo; Proposição extraviada ou retirada; tramitação ulterior (art. 106)
-Recusa; Requerimento de informação; Ministro de Estado (art. 116, IV)
-Redação do vencido; Redação Final; Projeto de Resolução; modificação ou reforma; Regimento Interno (art. 216, § 6º)
-Redação Final; correção do texto; conhecimento ao Plenário; Senado ou Presidente da República (art. 199, *caput*)
-Regimento Interno
; alterações; consolidação e publicação; prazo (art. 216, § 8º))
; elaboração e modificações; Parecer (art. 15, V)
; modificação ou reforma (art. 216, *caput*)
-Registro e publicação; ato de criação e alterações; Bloco Parlamentar (art. 12, § 5º)

MESA (cont.)
-Regulamento Interno das Comissões; Projeto; elaboração (art. 15, XI)
-Relatório de atividades; prazo; apresentação (art. 115, XXIX)
-Renumeração e distribuição; Proposição separada (art. 57, III)
-Requerimento
; prorrogação; Sessão da Câmara; recebimento (art. 72, § 1º)
; retirada e acréscimo de assinatura após a apresentação (art. 102, § 4º)
-Reunião ordinária; prazo; Reunião extraordinária; convocação; *quorum* (art. 14, § 3º)
-Reuniões
; divulgação das decisões; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, V, *d*)
; Presidência; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, IV, *a*)
; Presidente da Câmara; direito; voto; discussões; deliberações (art. 17, IV, *b*)
-Serviços administrativos da Câmara
; direção (art. 15, I e art. 262, *caput*)
; expedição; normas e instruções complementares (art. 262)
; reclamações sobre irregularidades; recebimento (art. 264)
-Servidor da Câmara
; aposentadoria e licença; concessão (art. 15, XVIII)
; cargos; empregos e funções; provimento (art. 15, XVIII)
; disponibilidade; Projeto de Resolução (art. 15, XVIII)
-Sessão secreta
; Ata e documentos; etiqueta, data e rubrica (art. 93, § 3º)
; cautelas (art. 93, *caput*)
-Sessão Solene; convidados (art. 68, I)
-Sorteio de oradores; Ordem do Dia; organização (art. 87, parágrafo único)
-Suspensão; mandato parlamentar; Junta médica; nomeação; constituição (art. 237, *caput* e § 2º)
-Trabalhos legislativos; direção; competência (art. 14, *caput*)
-Vaga; preenchimento; prazo; procedimento (art. 8º, § 2º)

METALURGIA
-União; Matéria; votação (art. 188, § 2º, III)

METEOROLOGIA
-Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 13)

METROLOGIA
-Política e sistema nacional; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *p*)

MICROEMPRESA
-Tratamento preferencial; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *j*)

MICROFONE DE APARTE
-Orador; uso; Sessões da Câmara (art. 73, IV)

MICROREGIÕES
-Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *d*)

MIGRAÇÕES INTERNAS
-Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *h*)

MIGRAÇÕES RURAL-URBANAS
-Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 1)

MILITARES E CIVIS
-Guerra; requisição; Proposição urgente (art. 151, I, *c*)

MINAS (MINÉRIO)
-União; Matéria; votação (art. 188, § 2º, III)

MINERAÇÃO
-Empresas de; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *e*)
-Setor mineral; Estrutura institucional e papel dos agentes do setor; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *b*)

MINÉRIO *ver* MINAS

***ver* RECURSOS MINERAIS**

MINÉRIO
-Atividade mineral; fomento; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *h*)
-Comercialização e industrialização; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *g*)
-Empresas de mineração; formas de acesso; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *e*)
-Política e modelo mineral brasileiro; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *a*)
-Recursos; regime jurídico; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *i*)
-Recursos minerais; pesquisa e exploração; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *d*)

MINISTÉRIO PÚBLICO
-iniciativa de Projeto; tramitação com prioridade (art. 151, II, *a*)
-Medidas judiciais e extrajudiciais; defesa da Câmara; reparação; Procuradoria Parlamentar (art. 21, § 3º)
-Recebimento; relatório; CPI (art. 37, II e parágrafo único)
-Serviços administrativos; organização; Projeto; emendas; aumento de despesa; proibição (art. 124, II)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
-Comissão de Trabalho de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *h*)

MINISTÉRIOS
-Credenciamento junto à Câmara
; indicação de representante (art. 259, § 1º)
; representante; atribuições (art. 259, § 2º)
-Credenciamento junto à Mesa; esclarecimentos; Comissões; Lideranças; Deputados; órgãos de assessoramento (art. 259, *caput*)

MINISTRO DE ESTADO
-Atos; crime de responsabilidade; fiscalização e controle; Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Comissões (art. 116, § 2º e art. 60)
-Audiência
; CPI (art. 36, II)
; Sessões da Câmara; prorrogação (art. 72, *caput*)
-Comissão Geral; comparecimento (art. 91, III)
-Comissões (art. 219)
; comparecimento; alteração na ordem dos trabalhos (art. 50, § 1º)
; Reunião Secreta; convocação; assistência permitida (art. 48, § 4º)
-Comparecimento
; Câmara dos Deputados; Comissões (art. 219)
; Câmara dos Deputados; normas; uso da palavra e assento (art. 220, § 1º)

MINISTRO DE ESTADO (cont.)
-Comparecimento (cont.)
; Câmara dos Deputados; prazo; uso da palavra; Grande Expediente; Ordem do Dia; prorrogação; Plenário da Câmara; Plenário da Comissão; aparte (art. 221, § 1º)
; Câmara dos Deputados; tempo de permanência; Plenário (art. 220, § 4º)
; Câmara dos Deputados; uso da palavra; e assento (art. 220, § 1º)
; Câmara dos Deputados; uso da palavra; Grande Expediente; Ordem do Dia; prorrogação; Plenário da Câmara; Plenário da Comissão; aparte (art. 221, § 1º)
; Plenário; Câmara dos Deputados; Reunião em Comissão Geral (art. 220)
-Comparecimento espontâneo
; Plenário da Câmara; Plenário de Comissão; prazo; resposta a Deputado e a membro de Comissão (art. 222, §§ 2º, 3º)
; Plenário da Câmara ; Plenário de Comissão; uso da palavra (art. 222, *caput*)
; Plenário da Câmara ; Plenário de Comissão; uso da palavra; prazo; apartes permitidos (art. 222, § 1º)
-Comparecimento por sua iniciativa; Câmara; exposição; assunto de relevância de seu Ministério (art. 219, II)
-Comparecimento simultâneo; outro Ministro de Estado; Câmara dos Deputados; proibição; exceção (art. 220, § 2º)
-Convocação; Câmara dos Deputados (art. 219, I)
; Aparte e interpelação; normas (art. 220, § 3º)
; Comissão; *quorum* (art. 219, § 1º)
; Líder; uso da palavra; aparte proibido (art. 221, § 5º)
; comunicação; conteúdo (art. 219, § 2º)
; concessão de audiência; Comissões (art. 24, IV)
; Líder; uso da palavra; aparte proibido (art. 221, § 5º)
; não-comparecimento; Presidente da Câmara; instauração de procedimento legal cabível (art. 223)
; não-comparecimento sem justificação; crime de responsabilidade (art. 219, § 2º)
; remessa antecipada, sumário, Matéria a ser tratada; prazo (art. 221, *caput*)
-Convocação perante o Plenário
; Requerimento; dispensa de discussão (art. 149, I)
; Requerimento escrito e sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, II)
; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário; solicitação (art. 117, II)
-Convocação simultânea; outro Ministro de Estado; Comissões; proibição (art. 220, § 2º)
-Crime de Responsabilidade
; fiscalização e controle pelo Congresso Nacional (art. 60, III)
; infrações penais comuns; instauração de processo; autorização; Votação secreta (art. 188, *caput*, II)
; processo (art. 218)
-Deputado; encaminhamento através da Mesa; pedido escrito de informação; direito assegurado (art. 226, II)
-Falecimento; Requerimento de pesar (art. 117, § 2º, I)
-Informação; crime de responsabilidade; solicitação através de Requerimento; recusa ou não-atendimento; informações falsas; regras para o encaminhamento (art. 116)
-Interpelação; resposta; prazo (art. 221, §§ 3º, 4º)
-Interpelação pelos Deputados; prazo (art. 221, §§ 2º, 4º)
-Pedido de informação através de Requerimento (art. 115, I)
-Prazo; atendimento; Requerimento de informação; crime de responsabilidade (art. 116, *caput*)
-Processo criminal; infrações penais comuns
; aprovações; instauração (art. 217, § 2º)
; defensor dativo; prazo; apresentação de defesa; indicação de provas (art. 217, § 1º, II)
; instauração; solicitação; Presidente do Supremo Tribunal Federal; instrução; normas (art. 217, *caput*)
; normas; instauração; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 217, § 1º, I-IV)
; prazo; apresentação de defesa; indicação de provas; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 217, § 1º, I e II)
; solicitação; Presidente do Supremo Tribunal Federal; tramitação na Câmara (art. 213, § 1º - 3º)
-Remuneração
; fixação; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII)
; Mesa; Proposição (art. 214, § 1º)
; Projeto de Decreto Legislativo (art. 214, *caput*)
-Requerimento de informação
; Encaminhamento pelas Comissões (art. 24, V)
; iniciativa do Deputado (art. 24, § 2º)
; Mesa; apreciação e encaminhamento (art. 15, XIII)
-Sessão secreta
; discurso; redução a escrito para arquivamento; prazo (art. 93, § 4º)
; participação; prazo (art. 94)

MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
-Atos; crime de responsabilidade; fiscalização e controle; Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Comissões (art. 60, art. 116, § 2º)
-Crime de responsabilidade; fiscalização e controle pelo Congresso Nacional (art. 60, III)

MINORIA PARLAMENTAR
-Formação (art. 13)
-Mesa; participação assegurada (art. 8º, § 3º)
-Representação nas Comissões; garantia (art. 23)

MINORIAS
-Comissão de Defesa do Consumidor; Meio Ambiente e Minorias (art. 32, IV, *a - g*)

MINORIAS ÉTNICAS E SOCIAIS
-Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (art. 32, IV, *f*)

MISSÃO AUTORIZADA
-Comissões externas; no País; no exterior; Deputado; prazo; afastamento (art. 38, parágrafo único)
-Definição (art. 38, parágrafo único)
-Deputado; desempenho; direito assegurado (art. 226, IV)
-Prazo
; missão no exterior (art. 38, parágrafo

único)
; missão no País (art. 38, parágrafo único)
MISSÃO TEMPORÁRIA
-Deputado; licença; concessão pela Mesa (art. 235, I e § 3º)
MOEDA
-Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *d*)
-Emissão; Matéria; votação (art. 188, § 2º, III)
MONOPÓLIOS DA UNIÃO
-Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *g*)
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
-Recursos orçamentários; Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal (art. 265, § 2º)
MULHER
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *f*)
-Trabalho; Comissão de Trabalho; de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *d*)

- N -

NAVEGAÇÃO AÉREA E AEROESPACIAL
-Serviços; União; Matéria, União; votação (art. 188, III)
NAVEGAÇÃO LACUSTRE, FLUVIAL, MARÍTIMA, AÉREA E AEROESPACIAL
-União; Matéria; votação (art. 188, § 2º, III)
NOMEAÇÃO
-Comissão Especial; Sessões da Câmara; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *m*)
NOME PARLAMENTAR
-Composição (art. 3º, § 1º)
-Prazo para apresentação (art. 3º, *caput*, § 1º)
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO ÀS COMISSÕES
-Assessoria Legislativa; organização e coordenação; assistência técnica ou especializada; trabalhos da Casa (art. 278, § 1º)
NÚCLEOS TEMÁTICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO
-Assessoria Legislativa; composição (art. 278, *caput*)
NUMERAÇÃO
-Emenda de Comissão (art. 138, § 3º)
-Emenda substitutiva (art. 138, § 4º)
-Emendas (art. 138, II)
-Indicação (art. 138, I, *g*)
-Projeto de Decreto Legislativo (art. 138, I, *d*)
-Projeto de Lei Complementar (art. 138, I, *c*)
-Projeto de Lei Ordinária (art. 138, I, *b*)
-Projeto de Resolução (art. 138, I, *e*)
-Projeto em revisão; publicação (art. 138, § 2º)
-Proposições (art. 138)
-Proposta de Emenda à Constituição (art. 138, I, *a*)
-Proposta de Fiscalização e Controle (art. 138, I, *h*)
-Requerimento (art. 138, I, *f*)
-Subemendas de Comissão (art. 138, III)

- O -

OBRIGAÇÃO POLÍTICO-PARTIDÁRIA
-Deputado; atendimento; direito assegurado (art. 226, VI)
OBSTRUÇÃO PARLAMENTAR
-Votação; Ordem do Dia; aprovação pelas bancadas ou suas lideranças (art. 82, § 6º)
OEA *ver* ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS
ONU *ver* ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
OPERAÇÕES FINANCEIRAS
-Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *a*)
ORADOR
-Autorização; falar da bancada; Sessões da Câmara; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *g*)
-Comissão Geral; uso da palavra; prazo; debate; Matéria relevante; inscrição junto à Mesa (art. 91, § 1º)
-Comissões; debate; advertência; atribuição do Presidente (art. 41, VIII)
; atribuição do Presidente (art. 41, IX)
; interrupção ou retirada da palavra; falar sobre o vencido
-Comunicações parlamentares
; indicação pelos Líderes (art. 90, *caput*)
; uso da palavra; prazo (art. 90, parágrafo único)
-Encaminhamento de votação; parte do Projeto (art. 192, § 6º)
-Grande Expediente
; absorção; tempo; Ordem do Dia (art. 66, § 2º)
; organização da lista; Mesa (art. 87, parágrafo único)
-Inscrição
; Pequeno Expediente; prazo; preferência (art. 81, § 2º)
; permuta e perda (art. 171, § 2º)
-Interrupção
; discussão; casos (art. 170, I-VI, *caput*)
; discussão; comunicação importante; Presidente da Câmara (art. 170, III)
; discussão; leitura de Requerimento de urgência (art. 170, II)
; discussão; recepção; chefe do Poder Executivo (art. 170, IV)
; discussão; recepção; chefe do Poder Legislativo (art. 170, IV)
; discussão; recepção; chefe do Poder Judiciário (art. 170, IV)
; discussão; recepção; personalidades ou autoridades; Presidente da Câmara (art. 170, IV)
; discussão; suspensão ou levantamento da Sessão; tumulto grave (art. 170, VI)
; discussão; Votação; Requerimento de prorrogação de Sessão da Câmara (art. 170, V)
; discussão; Votação da Ordem do Dia (art. 170, V)
; permissão; Questão de Ordem; aparte; comunicação relevante do Presidente (art. 73, XIII)
; Presidente da Câmara; recepção; autoridades ou personalidades (art. 170, IV)
; proibição; exceção (art. 169)
; retirada; Sessões da Câmara; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *f*)
; Votação; Ordem do Dia (art. 82, § 2º)
; votação de Matéria; discussão (art. 170, I)
-Interrupção por Deputado; discussão; comunicação urgentíssima (art. 169)
-Não-apresentação ao microfone; perda de prerrogativa (art. 81, § 3º)

ORADOR (cont.)
-Pequeno Expediente
; Comunicação (art. 66, I)
; transferência para a Sessão seguinte (art. 81, § 4º)
-Prazo
; uso da palavra; Comissão Geral; debate; Matéria relevante; inscrição junto à Mesa (art. 91, § 1º)
; uso da palavra; Comunicação Parlamentar (art. 90, parágrafo único)
-Prazo na tribuna; prorrogação; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, XI)
-Projeto de Lei de iniciativa popular
; defesa; Comissão Geral (art. 91, III)
; uso da palavra; primeiro subscritor; precedência (art. 171, § 3º)
; Proposição com pareceres favoráveis (art. 172, § 3º)
-Recurso; não-publicação de discurso com expressões atentatórias ao decoro parlamentar (art. 98, § 6º)
-Reunião de Audiência Pública; proibição; interpelação (art. 256, § 3º)
-Sessão; não realização; transferência de inscrição (art. 81, § 4º)
-Uso da palavra
; alternância (art. 171, § 1º)
; bancada; postura; Sessões da Câmara (art. 73, V)
; Comissão Geral; debate; Matéria relevante; prazo (art. 91, § 1º)
; discussão (art. 173)
; discussão; interrupção; Deputado; Requerimento de prorrogação de prazo; levantar Questões de Ordem; fazer comunicação de natureza urgentíssima (art. 169)
; encaminhamento de votação; limite; preferência; Autor; Relator (art. 192, § 1º)
; encaminhamento de votação; prazo; cômputo; Questão de Ordem (art. 192, § 3º)
; Proposição com pareceres favoráveis (art. 172, § 3º)
; Sessão solene; designação; Presidente (art. 68, II)
; Sessões da Câmara; advertência sobre tempo disponível; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *d*)
; tribuna; interrupção; proibição; exceção (art. 169)
; tribuna; microfones de apartes; Sessões da Câmara (art. 73, IV)
-Uso da palavra a favor; alternância (art. 171, § 1º)

ORADOR CONTRÁRIO
-Requerimento; encaminhamento de votação; eleições (art. 192, § 8º)

ORADOR FAVORÁVEL
-Requerimento de urgência; deliberação; Plenário; apresentação; Mesa; Comissão; designação (art. 154, § 1º)

ORÇAMENTO
-Administração; órgão; serviços administrativos da Câmara (art. 265, *caput*)
-Gestão; normas (art. 265, § 5º)

ORÇAMENTO ANALÍTICO DA CÂMARA
-Aprovação
; atribuição da Mesa (art. 15, XXIV e art. 265, § 1º)
-Créditos adicionais; discriminação (art. 265, § 1º)

ORÇAMENTO ANUAL
-Proposição
; adequação; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *h*)
; compatibilização ou adequação; Comissão de Finanças e de Tributação (art. 53, II)

ORÇAMENTO PÚBLICO
-Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *g*)
-Proposição; adequação; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *h*)

ORDEM, DISCIPLINA E DECORO
-Comissões; reuniões; manutenção; atribuição do Presidente (art. 41, II)
-Manutenção; suspensão de Sessão da Câmara (art. 70)
-Mesa; manutenção (art. 267, *caput*)
-Perturbação
; edifício da Câmara; conseqüências (art. 272, parágrafo único)
; edifício da Câmara; manutenção; responsabilidade; Corregedor e Corregedor substituto designados pela Mesa (art. 267, *caput* e parágrafo único)
; Plenário; Sessões da Câmara; retirada do Deputado; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *l*)
; reuniões de Comissão; Deputado; censura verbal (art. 245, § 1º, III)
; Sessões da Câmara; Deputado; censura verbal (art. 245, § 1º, III)
-Sessões da Câmara
; manutenção; atribuição do Presidente da Câmara (art. 17, I, *b*)
; regras para manutenção (art. 73)

ORDEM DO DIA
-Absorção; tempo; oradores; Grande Expediente (art. 66, § 2º)
-Anúncio
; Matéria; apreciação conclusiva; Proposições e pareceres; prazo; Comissão; publicação (art. 58, *caput*)
; Sessões da Câmara; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *o*)
-Apreciação
; Requerimento de votação imediata; Deputado (art. 83, IV)
; Requerimento de urgência (art. 83, II)
; requerimentos sujeitos a votação; Comissões (art. 83, III)
-Apresentação de Proposição; prazo (art. 82, § 4º, art. 101, II, *a*)
-Ausentes; falta; determinação do Presidente (art. 82, § 5º)
-Avulso; Matéria; apreciação conclusiva; Proposições e Pareceres; prazo; interposição de recursos (art. 58, § 2º)
-Comissão
; inclusão; Matéria; apreciação imediata; Requerimento; *quorum* (art. 52, § 5º)
; Proposição pendente de Parecer; prazos esgotados; inclusões; Ordem do Dia; Comissão (art. 52, § 4º)
; Reunião (art. 50, III)
; Reunião seguinte; anúncio (art. 47, parágrafo único)
-Debate; condições (art. 82, § 3º)
-Deputado
; inscrição (art. 171, *caput*, §§ 1º-3º)
; inscrição; prazo (art. 168, *caput*)
-Designação; Sessões da Câmara; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *f*)

ORDEM DO DIA (cont.)
-Discussão
; inscrição; prazo (art. 168, *caput*)
; ordenamento; proposta do Presidente da Câmara (art. 168, § 1º)
; ordenamento; proposta do Presidente da Câmara; (art. 168, § 2º)
; Presidente da Câmara; ordenamento e número previsível de Sessões necessárias (art. 168, § 2º)
-Distribuição em avulsos; prazo (art. 86, *caput*)
-Emenda do Senado; pauta; preferência (art. 86, § 1º)
-Fixação; Presidente da Câmara (art. 67, § 2º)
; Matérias; discussão e votação (art. 67, *caput*)
-Inclusão
; Matéria constante da agenda mensal; dispensa; interstício (art. 150, parágrafo único)
; Matéria sujeita a deliberação do Plenário (art. 59)
; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; deferimento ou não; pedido de licença; instauração; processo criminal; Deputado; prisão em flagrante; autorização ou não; formação de culpa (art. 251, III)
; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Deputado; perda de mandato (art. 240, § 3º, IV)
; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; processo criminal; infrações penais comuns; Presidente e Vice-Presidente da República; Ministro de Estado; prazo (art. 217, § 1º, IV)
; Projeto de Código; prazo (art. 205, *caput*)
; Projeto de Lei em regime de urgência; iniciativa do Presidente da República; Votação (art. 204, I)
; Proposição; emendas durante a discussão (art. 179, parágrafo único)
; Proposição; Requerimento do Autor (art. 135)
; Proposição com Parecer; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, XV)
; Requerimentos (art. 136, *caput*)
-Informações; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, X)
-Início; horário; verificação de *quorum*; sistema eletrônico (art. 82, *caput*)
-Início e duração; pauta; apreciação (art. 66, II)
-Matéria
; apreciação (art. 83, V)
; discussão e votação; prorrogação; Sessões da Câmara (art. 72, *caput*)
-Matéria de relevante interesse nacional; inclusão (art. 155)
-Matéria não apreciadas na Sessão anterior; precedência (art. 86, § 2º)
-Matéria urgente; preferência (art. 257, *caput*)
-Ministro de Estado; uso da palavra
; comparecimento espontâneo; Plenário; Plenário das Comissões (art. 222)
; prazo (art. 221, § 1º)
-Modificação
; Requerimento de preferência; número excedente; considerações de um a um (art. 160, § 2º)
; Requerimento de preferência; Presidente da Câmara; consulta prévia (art. 160, § 2º)
-Modificação não-admitida; requerimentos de preferência; número excedente; prejudicados (art. 160, § 3º)
-Orador; interrupção; Votação (art. 82, § 2º)
-Ordem dos trabalhos; alteração (art. 83, parágrafo único)
-Organização; Presidente da Câmara; base na agenda mensal (art. 86, *caput*)
-Pauta
; anúncio pelo Presidente (art. 82, § 1º)
; apreciação; ordenamento (art. 83)
; apreciação; *quorum* (art. 83, *caput*)
; apreciação; Redação Final (art. 83, I)
; ciência às Lideranças (art. 85, *caput*)
; ordem de preferência (art. 86, §§ 1º-3º)
-Pauta da Sessão; apreciação (art. 66, II)
-Presidente; anúncio Sessão de deliberação seguinte; pauta (art. 85, *caput*)
-Primeira Sessão plenária da Sessão Legislativa (art. 85, parágrafo único)
-Projeto de Código
; discussão; inscrição; prazo (art. 168, *caput*)
; emendas; Senado Federal; prazo; inclusão (art. 210, § 1º)
-Projeto de Decreto Legislativo; remuneração e ajuda de custo; Deputados; Senadores; remuneração; Presidente e Vice-Presidente da República; Ministros de Estado; prazo; recebimento de emendas (art. 214, § 2º)
-Projeto de Lei
; aprovação conclusiva pelas Comissões; Recurso; Presidente da Câmara; conhecimento ao Plenário da Câmara (art. 82, § 1º, I)
; deliberação do Plenário; Presidente da Câmara; conhecimento do Plenário (art. 82, § 1º, II)
; publicação (art. 132, § 2º)
-Projeto de Resolução; modificação ou reforma; Regimento Interno
; primeiro turno; encerramento; prazo (art. 216, § 4º)
; segundo turno; encerramento; prazo (art. 216, § 5º)
-Proposição em regime de urgência; com ou sem Parecer; discussão e votação; inclusão na Ordem do Dia (art. 157, § 2º)
-Proposições
; apresentação; prazo (art. 82, § 4º)
; entrada; condições (art. 86, § 3º)
; ordem de preferência (art. 86, § 1º)
; prioridade; inclusão na Ordem do Dia (art. 158, *caput*)
; remuneração e ajuda de custo; Deputados; Senadores; remuneração; Presidente e Vice-Presidente da República; Ministro de Estado; Mesa; prazo (art. 214, § 1º)
; Requerimento de retirada; Parecer favorável ainda que pendente de pronunciamento; anúncio de Matéria; apresentação da Proposição em Plenário (art. 101, II, *b*, 1)
; tramitação conjunta; inclusão conjunta (art. 143, III)
-Proposta de Emenda à Constituição; inclusão; prazo (art. 202, § 5º)
-Publicação
; Emenda apresentada em Comissão; Projeto sujeito a apreciação conclusiva (art. 119, § 1º)

ORDEM DO DIA (cont.)
-Publicação (cont.)
; emendas; Projeto sujeito a apreciação conclusiva; Comissão (art. 119, § 1º)
-Publicação e distribuição; prazo (art. 86, *caput*)
-Questão de Ordem; levantamento; condições (art. 95, § 1º)
-Reclamação; restrição (art. 96, *caput*)
-Redação Final (art. 198, § 5º)
-Regimento Interno; prazo; recebimento de emendas (art. 216, § 1º)
-Retirada
; Proposição; deferimento; Presidente da Câmara (art. 17, II, *b*)
; Proposição; Requerimento (art. 101, II, *b*, 1)
; Proposição com Parecer favorável; Requerimento escrito sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, VI)
; Proposição com Parecer favorável; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, VI)
-Reunião de Comissão; organização; critérios; Presidente (art. 47, *caput*)
-Sessão Extraordinária
; fixação; Presidente da Câmara (art. 67, § 2º)
; matérias; discussão e votação (art. 67, *caput*)
-Sessão Ordinária; Presidente da Câmara; não-designação (art. 66, § 3º)
-Sessão pública (arts. 82-86)
-Tempo; prorrogação; prazo (art. 84)
-Votação
; ausência; equiparação à ausência às Sessões; exceção (art. 82, § 6º)
; interrupção; orador; discussão (art. 170, V)
; interrupção; orador na tribuna (art. 82, § 2º)
; Matéria; prorrogação da Sessão; *quorum* (art. 72, § 4º)
; obstrução parlamentar (art. 82, § 6º)

ORDEM DOS TRABALHOS
-Comissões; alteração; Matéria em regime de urgência; prioridade; tramitação ordinária; audiência pública (art. 50, § 1º)
-discriminação (art. 265, § 1º)
-Informações; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, X)

ORDEM ECONÔMICA NACIONAL
-Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *b*)

ORDEM JURÍDICA INTERNACIONAL
-Direitos territoriais de jurisdição; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *j*)

ORDENAMENTO JURÍDICO PESSOAL
-Recurso; decisão conclusiva; Mesa (art. 15, XVI)
-Serviços administrativos da Casa; atribuição Primeiro-Secretário da Mesa (art. 19, IV)

ORGANISMOS E AGÊNCIAS INTERNACIONAIS
-Drogas e entorpecentes; uso; tráfico ilícito; prevenção; fiscalização e combate; cooperação da Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *f*, 3)

ORGANISMOS ESTATAIS
-Intercâmbio; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 277, § 4º)

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
-Relações políticas, financeiras, monetárias, econômicas, comerciais, culturais, científicas e assistenciais; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *a*)

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS
-Relações políticas, financeiras, monetárias, econômicas, comerciais, culturais, científicas e assistenciais; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *a*)

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
-Projeto de Resolução; Mesa (art. 15, XVIII)

ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMISTRATIVA DA UNIÃO
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *n*)

ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS
-União; participação; Matéria; Votação (art. 188, 2º, III)

ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS DO TRABALHO
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *j*)

ORGÃOS DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
-Colaboração à Assessoria Legislativa (art. 278, § 2º)

ORGÃOS DE PESQUISA BIBLIOGRÁFICA E LEGISLATIVA
-Colaboração à Assessoria Legislativa (art. 278, § 2º)

ÓRGÃOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
-Colaboração à Assessoria Legislativa (art. 278, § 2º)

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
-Comissões permanentes; área de atividade (art. 32, XIV, parágrafo único)
-Drogas e entorpecentes; uso e tráfico ilícito; prevenção; fiscalização e combate; estabelecimento de canais pela Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *f*, 2)

ÓRGÃOS POLICIAIS ESPECIALIZADOS
-Auxílio; inquérito; delito; edifícios da Câmara (art. 269, § 2º)

- P -

PAÍS
-Defesa e segurança; providências; Proposição urgente (art. 151, I, *c*)

PAÍS ESTRANGEIRO
-Intervenção
; Conflito; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *f*)
; Neutralidade; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *d*)
-Relações; diplomáticas e consulares, econômicas e comerciais, culturais e científicas (art. 32, X, *b*)

PALAVRA *ver também* **ORADOR**

PALAVRA
-Cassação; expositor; Reunião de Audiência Pública de Comissões (art. 256, § 3º)
-Comissão Geral; uso; orador; prazo (art. 91, § 1º)
-Comissões; concessão do Presidente (art. 41, VII)
-Comparecimento; Ministro de Estado; Câmara dos Deputados; normas (art. 220, § 1º)

PALAVRA (cont.)
-Deputado: uso; autorização para falar da bancada; Sessões da Câmara; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *g*)
-Direito; Colégio de Líderes (art. 20, § 1º)
-Discussão; Projeto de Lei de iniciativa popular; Comissão Geral; Líderes; Vice-Líderes (art. 10, I e art. 252, VII)
-Encaminhamento de votação (art. 192)
-Emenda destacada; Autor de Requerimento de destaque; Relator e primeiro signatário (art. 192, § 7º)
-Interrupção; retirada; Sessões da Câmara; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *f*)
-Orador; Comissão; fala sobre o vencido; retirada; atribuição do Presidente (art. 41, IX)
-Orador; interrupção; discussão
; casos (art. 170, *caput*, I - VI)
; votação de Matéria (art. 170, I)
-Precedência na discussão; Projeto de iniciativa popular (art. 171, § 3º)
-Presidente da Câmara; aparte; proibição (art. 176, § 2º, I)
-Primeiro subscritor; uso da palavra (art. 171, § 3º)
-Proposição com pareceres favoráveis; discussão; início por orador que a combata (art. 172, § 3º)
-Sessões da Câmara; concessão; atribuição; Presidente da Câmara Líderes; Vice-Líderes (art. 10, I e 17, I, *c*
-Solicitação ou desistência; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, I)
-Uso
; Autor da Emenda; ordem de concessão (art. 172, IV)
; Autor da Proposição; ordem de concessão (art. 172, I)
; Autor de voto em separado; ordem de concessão (art. 172, III)
; Comissão; discussão; prazo (art. 57, VII)
; Comissão; Relator; réplica; prazo (art. 57, IX)
; discussão prévia (art. 174, § 1º)
; discussão e encaminhamento de votação; Proposição em regime de urgência (art. 157, § 3º)
-Uso; Comunicações de Liderança
; Líder; Vice-Líder (art. 10, I)
; Líder e Vice-Líder do Governo (art. 11)
; Partido sem Liderança (art. 9º, § 4º)
-Uso; Comunicações Parlamentares (art. 90, *caput*)
; Líder e Vice-Líder (art. 10, I)
; Líder e Vice-Líder do Governo (art. 11)
; partido sem Liderança (art. 8º, § 4º)
; prazo (art. 90, parágrafo único)
-Uso; Deputado
; apresentação de Proposição (art. 74, I)
; Autor; Relator; prazo; Proposição em regime de urgência; discussão e encaminhamento de votação (art. 157, § 3º)
; breves comunicações; aparte; impedimento (art. 81, *caput*)
; breves comunicações; Pequeno Expediente; prazo (art. 81, *caput*)
; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; processo criminal; prisão e flagrante (art. 251, I, *b*, II)
; comunicações; versar assutos diversos; Expediente; Comunicações Parlamentares (art. 74, II)
; contestação; acusação pessoal à propria conduta; contradição; opinião pessoal indevidamente atribuída (art. 74, VII)
; contestação; decisão do Presidente; Questão de Ordem (art. 95, § 7º)
; defesa; acusação pessoal durante a discussão (art. 74, VII)
; direção; Presidente ou aos Deputados (art. 73, X)
; direito assegurado (art. 226, III)
; discurso; prazo; prorrogação pelo Presidente; exceção (art. 174, § 4º)
; discurso sobre o vencido; proibição (art. 175, II)
; discursos; interrupção do orador; Requerimento de prorrogação de prazo; levantar Questão de Ordem; fazer comunicação urgentíssima (art. 169)
; discussão; inscrição (art. 172, § 1º)
; discussão; interrupção do orador; Requerimento de prorrogação de prazo; levantar Questão de Ordem; fazer comunicação urgentíssima (art. 169)
; discussão; prazo (art. 174, *caput*)
; discussão; prazo; prorrogação pelo Presidente; exceção (art. 174, § 4º)
; discussão; Proposição; proibição (art. 175, I-IV)
; discussão; totalidade a favor ou contra a Proposição; ordem (art. 172, § 2º)
; encaminhamento de votação (art. 74, VI)
; encaminhamento da votação; Proposição principal, Substitutivo ou grupo de emendas (art. 192, § 5º)
; Grande Expediente; prazo (art. 87, *caput*)
; linguagem imprópria; proibição (art. 175, III)
; Matéria em discurssão; a favor; uso da palavra; ordem de concessão (art. 172,V)
; Matéria em discussão; oposição; ordem de concessão (art. 172, V)
; necessidade de permissão; Sessão da Câmara; concessão pelo Presidente (art. 73, VI)
; objetivo (art. 74)
; postura; Sessão da Câmara (art. 73, X)
; prazo; Plenário da Câmara; comparecimento espontâneo; Ministro de Estado (art. 222, § 2º e 3º)
; proibição; ultrapassar o prazo regimental (art. 175, IV)
; Proposição; discussão por partes; prazo (art. 174, § 3º)
; Proposição; proibição (art. 175, I-IV)
; Proposição em discussão (art. 74, III)
; Questão de Ordem (art. 74,IV)
; questão em debate; proibição; desvio (art. 175, I)
; reclamação (art. 74, V)
; referência descortês injuriosa; Sessão da Câmara; proibições (art. 73 , XII)
; Sessão secreta; debate; prazo (art. 93, § 1º)
; Sessões da Câmara; advertência; tempo disponível; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *d*)
; Sessões da Câmara; concessão; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *c*)
; Sessões da Câmara; postura (art. 73, III)
; solicitação; discussão; proibição enquanto houver orador na tribuna; exceção (art. 169)
; solicitação simultânea; ordem de concessão (art. 172, I-VI)

PALAVRA (cont.)
-Uso; Deputado inscrito; não-apresentação ao microfone; perda da prerrogativa (art. 81, § 3º)
-Uso; encaminhamento de votação; Emenda destacada; Autor de Requerimento de destaque, Relator e o primeiro signatário (art. 192, § 7º)
-Uso; formulação de Questão de Ordem; Votação; Proposição; principal ou acessória; Relator, Deputado, Autor (art. 95, § 3º)
-Uso; Grande Expediente, lista de orador; sorteio (art. 87, parágrafo único)
-Uso; Líder
; comunicações de Liderança; prazos (art. 89, *caput*)
; convocação; Ministro de Estado; aparte proibido (art. 221, § 5º)
; orientação da Bancada; encaminhamento de votação (art. 192, § 2º)
-Uso; Líder e Vice-Líder do Governo (art. 11)
-Uso; membro de Comissão; prazo; Plenário de Comissão; comparecimento espontâneo; Ministro de Estado (art. 222, §§ 2º e 3º)
-Uso; Ministro de Estado
; Comissão (art. 222, § 1º e art. 251, I, *b*, II)
; comparecimento; Câmara dos Deputados; normas (art. 220, § 1º)
; comparecimento; Câmara dos Deputados; prazo; Grande Expediente; Ordem do Dia; prorrogação; Plenário da Câmara; Plenário da Comissão (art. 221, § 1º)
; comparecimento espontâneo; Plenário da Câmara; Plenário de Comissão (art. 222, § 1º)
; direito assegurado (art. 226, III)
; Sessões da Câmara; advertência; tempo disponível; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *d*)
-Uso; orador
; alternância (art. 171, § 1º)
; Bancada; postura; Sessões da Câmara (art. 73, V)
; Comissão Geral; prazo (art. 91, § 1º)
; discurso; interrupção; Deputado; Requerimento de prorrogação de prazo; levantar Questão de Ordem; fazer comunicação de natureza urgentíssima (art. 169)
; discussão (art. 173)
; discussão; Plenário; Projeto de Código; prazo (art. 207, § 1º)
; encaminhamento de votação; prazo; cômputo; de Questão de Ordem (art. 192, § 3º)
; interrupção; proibição; exceção (art. 169)
; limite; preferência; Autor; Relator (art. 192, § 1º)
; Projeto de Lei de iniciativa popular; Comissão Geral (art. 91, § 2º)
; tribuna; microfones de aparte; Sessões da Câmara (art. 73, IV)
-Uso; Pequeno Expediente; inscrição (art. 81, § 2º)
-Uso; Presidente da Câmara; Sessões da Câmara, postura (art. 73, III)
-Uso; Projeto de Código; Emenda destacada; prazo (art. 206, III)
-Uso; Proposição em regime de urgência; prazo; discussão e encaminhamento de votação (art. 157, § 3º)
-Uso; Questão de Ordem; Redação Final; momento da votação; formulação; Relator, Deputado ou Autor (art. 95, § 3º)
-Uso; reclamação; Sessões da Câmara; Reunião de Comissões (art. 95, *caput*)
-Uso; Relator
; encaminhamento da votação; Proposição principal; Substitutivo ou grupo de emendas (art. 192, § 5º)
; ordem de concessão (art. 172, II)
-Uso; Reunião de Audiência Pública das Comissões; prazo; convidado (art. 256, § 2º)
-Uso; Sessão Solene (art. 68, II)
-Uso; Sessões; Secretários da Mesa (art. 19 § 3º)
-Uso; Sessões; postura (art. 73, III)
-Uso; Votação; encaminhamento de votação (art. 192, *caput*)
-Uso anti-regional; Deputado; advertência; encerramento do discurso; Sessão da Câmara (art. 73, VII)

PALESTRA
-Promoção; competência; Comissões (art. 24, XIII)
-Uso; Ministro de Estado; comparecimento espontâneo; Plenário da Câmara; Plenário de Comissão (art. 222, § 1º, 24, XIII)

PARAFISCALIDADE
-Tributação; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *f*)

PARECER
-Apresentação
; matéria de sua exclusiva competência (art. 126, parágrafo único)
; prazo; prorrogação; Requerimento escrito sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, VII)
-Comissão
; apresentação; prazo; prorrogação; Requerimento escrito sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, VII)
; apresentação; prorrogação do prazo; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, VII)
; aprovação; assinaturas (art. 57, X)
; aprovação; conclusão; nomes dos votantes e respectivos votos (art. 57, X)
; discussão (art. 57, VI)
; distribuição em avulso; dispensa da leitura (art. 57, VI)
; Emenda ou Substitutivo; Proposta de Emenda à Constituição; Comissão Especial; condições; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 202, § 4º)
; leitura; dispensa (art. 57, VI)
; Matéria; tramitação conjunta; distribuição por dependência (art. 57, I)
; modificação ou reforma; Projeto de Resolução; Regimento Interno; prazo (art. 216, § 3º)
; modificação ou reforma; Projeto de Resolução; Regimento Interno; publicação e distribuição (art. 216, § 4º)
; Proposições apensadas (art. 142, II)
; prorrogação do prazo para apresentação do Parecer; Requerimento; isenção da discussão (art. 149, I)
; Redação Final; Projeto aprovado sem alterações (art. 195,§ 3º)
; Redação Final; Substitutivo aprovado sem alterações (art. 195, § 3º)
; votos; contagem (art. 57, XIV)

PARECER (cont.)
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação
; decretação; estado de sítio (art. 233, § 2º)
; deferimento ou não; pedido de licença para instauração; processo criminal; Deputado; prisão em flagrante; autorização ou não da formação de culpa; Projetos de Resolução; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 251, II)
; Deputado; perda do mandato; leitura no Expediente; publicação no *Diário do Congresso Nacional*; distribuição em avulsos; inclusão em Ordem do Dia (art. 240, § 3º, IV)
; pedido de licença; instauração; processo criminal; Deputado; prisão em flagrante; autorização; formação de culpa; aprovação; *quorum* (art. 251, IV)
; pedido de licença; instauração; processo criminal; Deputado; prisão em flagrante; autorização ou não; formação de culpa; leitura e publicação; inclusão na Ordem do Dia (art. 251, III)
; procedência; representação; Deputado; perda de mandato parlamentar; prazo; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 240, § 3º, III-IV)
; processo criminal; infrações penais comuns; Presidente da República; Vice-Presidente da República; Ministros de Estado; aprovação; instauração; *quorum* (art. 217, § 2º)
; processo criminal; infrações penais comuns; Presidente da República; Vice-Presidente da República; Ministros de Estado; instauração (art. 217, § 1º, III)
; processo criminal; infrações penais comuns; Presidente da República; Vice-Presidente da República; Ministros de Estado; leitura; publicação; distribuição; prazo; inclusão na Ordem do Dia (art. 217, § 1º, IV)
; Proposta de Emenda à Constituição; encaminhamento á Mesa (art. 202, *caput*)
; Proposta de Emenda à Constituição; encaminhamento à Mesa; publicação (art. 202, § 5º)
; Recurso do Autor; Proposição devolvida; prazo (art. 137, § 2º)
; Redação Final, emendas (art. 198, § 2º)
-Comissão de Finanças e Tributação
; Contas do Presidente da República; encaminhamento; Congresso Nacional (art. 215, § 5º)
; emendas; prazo; Projeto de Decreto Legislativo; remuneração e ajuda de custo; Deputados; Senadores; remuneração; Presidente e Vice-Presidente da República; Ministros de Estado (art. 214, § 2º)
-Comissão Especial
; exame do mérito; Proposta de Emenda à Constituição (art. 202, §§ 2º, 3º , 4º)
; prazo; emendas; Senado Federal; Projeto de Código (art. 210, *caput*)
-Contrário à disposições regimentais; devolução; Comissão para reformulação (art. 130, parágrafo único)
-Definição (art. 126, *caput*)
-Discussão e votação
; Comissões; reuniões secretas (art. 48, § 5º)
; Plenário da Comissão (art. 56, § 1º)
-Dispositivo destacado; Projeto; independência (art. 191, XIV)
-Distribuição de avulsos; início; discussão ou votação correspondente; interstício; prazo (art. 150, I)
-Emenda ou Substitutivo; Proposta de Emenda à Constituição; Comissão Especial; condições; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 202, § 4º)
-Emendas; Proposição em regime de urgência; Comissões; prazo (art. 157, § 4º)
-Indicação; prazo (art. 113, § 2º, II)
-Matéria urgente; Comissões; prazo (art. 157, § 1º)
-Mesa; Regimento Interno; elaboração e modificações (art. 15, V)
-Presidente de Comissão; Proposição em regime de tramitação ordinária; proposição em regime de prioridade; prazo (art. 52, § 3º)
-Programas de obras; planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento; Comissões; Comissão Mista Permanente (art. 24, VIII)
-Projeto de Código; emendas
; Comissão Especial (art. 205, § 1º)
; Comissão Especial; prazo, discussão e votação (art. 206, *caput*)
; Relator-Geral; Comissão Especial; prazo; para apresentação (art. 205, § 6º)
; Relatores-Parciais; Comissão Especial; prazo para apresentação (art. 205, § 5º)
; Requerimento; destaque; Votação (art. 206, II)
-Projeto de Lei; Relator; Comissão (art. 56, *caput*)
-Proposição (art. 100, § 1º)
-Proposição; Relator; Comissão (art. 56, *caput*)
-Proposições apensadas (art. 142, II)
-Proposição em regime de prioridade
; Presidente de Comissão; prazo (art. 52, § 3º)
; substituto; designação pelo Presidente de Comissão (art. 52, § 3º)
; Relator substituto; prazo (art. 52,§ 3º)
-Proposição em regime de tramitação ordinária
; Presidente de Comissão; prazo (art. 52, § 3º)
; Relator substituto; designação pelo Presidente de Comissão (art. 52, § 3º)
; Relator substituto; prazo (art. 52, § 3º)
-Proposição emendada durante a discussão; publicação (art. 179, parágrafo único)
-Proposições; prazo; Relator; esgotamento; Comissões (art. 52, § 3º)
-Prorrogação do prazo para a apresentação do Parecer; Requerimento; dispensa; discussão (art. 149, I)
-Redação Final; proposta de Emenda à Constituição (art. 195, § 3º)
-Regimento Interno
; modificação ou reforma; Projeto de Resolução; Regimento Interno; publicação e distribuição (art. 216, § 4º)
; prazo (art. 216, § 3º)
-Relator
; Comissão; prazo (art. 52, § 1º)
; Comissão; Projeto de Lei; Proposição (art. 56 *caput*)
; Comissão; prorrogação do prazo (art. 52, § 2º)
; Emenda ou Substitutivo: Proposta de Emenda à Constituição; Comissão Especial; condições (art. 202, § 2º)

PARECER (cont.)
-Relator (cont.)
; Proposições; prazo; esgotamento; Comissões (art. 52, § 3º)
-Relator ou membro da Comissão; esclarecimento; convite; atribuição; Presidente da República (art. 17, III, *d*)
-Relator substituto; Proposição em regime de tramitação ordinária; proposição em regime de prioridade; prazo (art. 52, § 3º)
-Relator substituto ou membro da Comissão; explicação sobre o Parecer; encaminhamento da votação; convite do Presidente da Câmara (art. 192, § 3º)
-Resulte em Resolução, Decreto Legislativo ou Lei; conteúdo; Proposição formulada por Comissão ou CPI (art. 129, § 2º)
-Reunião conjunta; Comissões; prazo para elaboração (art. 49, § 2º)
-Votação; Comissão (art. 57 , VIII)

PARECER A EMENDA
-Partes componentes (art. 129, § 1º)
; Parecer da Comissão (art. 129, § 1º)

PARECER APROVADO
-Envio à Mesa (art. 130, *caput*)

PARECER COM RESTRIÇÃO
-Membro de Comissão; explicação em que consiste a divergência (art. 57, XV)

PARECER CONTRÁRIO
-Emenda
; Projeto de Código; Votação (art. 206, I)
; Proposição principal; curso regimental normal (art. 133, parágrafo único)
-Proposições; mérito; Comissões (art. 133, *caput*)

PARECER DE COMISSÃO
-Parecer escrito; conteúdo (art. 129, III)

PARECER DE COMISSÃO OU DE RELATOR
-Proposição urgente; requisito indispensável (art. 152, § 1º, II)

PARECER DIVERGENTE
-Projeto de Lei; discussão e votação; Comissões (art. 24, II, *g*)

PARECER DIVERSO
-Relator; voto; Comissão; aceitação (art. 57, XIII)

PARECER E PROPOSIÇÃO
-Comissão; Recurso; Matéria; apreciação conclusiva; recurso; apresentação; prazo (art. 58, § 1º)
-Matéria; apreciação conclusiva; Comissão; publicação; prazo, anúncio Ordem do Dia (art. 58, § 1º)

PARECER ESCRITO
-Partes componentes (art. 129)
; Parecer da Comissão (art. 129, III)
; relatório (art. 129, I)
; voto do Relator (art. 129, II)
-Proposição; obrigatoriedade (art. 128, *caput*)

PARECER FAVORÁVEL
-Projeto de Código; emendas
; Requerimento; destaque; Votação (art. 206, II)
; Votação; Relator Parcial (art. 206, II)
-Proposição;
; dispensa de discussão (art. 167)
; discussão; início por orador que a combata (art. 172, § 3º)

PARECER FAVORÁVEL DE TODAS AS COMISSÕES
-Projetos; preferência sobre os de tramitação ordinária (art. 159, § 1º)
-Proposição; não-arquivamento ao término da Legislatura (art. 105, I)

PARECER INDEPENDENTE
-Proposição; exceção (art. 127)

PARECER NÃO-ESCRITO
-Definição (art. 55, parágrafo único)

PARECER PRÉVIO
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; prazo; manutenção ou não de prisão; Deputado; processo criminal; prisão em flagrante (art. 251, I, *b*)

PARECER QUE DISPENSA APROVAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA
-Discussão e votação; Comissões (art. 50,III,d)

PARECER SOBRE O MÉRITO
-Matéria; Comissão (art. 139, II, *d*)

PARECER SUJEITO À APROVAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA
-Discussão e votação; Comissões (art. 50, III, *c*)

PARECER TERMINATIVO
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; constitucionalidade ou juridicidade da matéria (art. 54, I)
-Comissão Especial; Proposição; Matéria de competência de mais de três Comissões (art. 54, III)
-Comissão de Finanças e Tributação; Proposição; adequação financeira ou orçamentária; (art. 54, II)
-Recurso contra; apreciação preliminar; Plenário (art. 144)

PARECER TIDO COMO DA COMISSÃO
-Aprovação (art. 57, X)

PARECER ÚNICO
-Comissão; encaminhamento à Mesa (art. 57, II)

PARECER VENCEDOR
-Comissão; redação (art. 57, XII)

PARECER VERBAL
-Comissão; Relator; prazo; Matéria incluída na Ordem do Dia (art. 52, § 5º)
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; prejudicialidade; Emenda ou dispositivo de Matéria em apreciação (art. 164, § 3º)
-Emendas; Proposição em regime de urgência; Comissão; prazo (art. 157, § 4º)
-Não-admissão de aparte (art. 176, § 2º,III)
-Possibilidade (art. 128, parágrafo único)
-Relator
; designação; Presidente de Comissão; prazo; Matéria; inclusão; Ordem do Dia da Comissão (art. 52, § 5º)
; Proposição; Matéria urgente; prazo; Sessão (art. 157, § 2º)
-Relator Parcial: Relator-Geral; emendas; Redação Final; Projeto de Código e emendas (art. 208, § 2º)

PARLAMENTAR *ver também* **DEPUTADO**

PARLAMENTAR
-Falecimento; levantamento da Sessão da Câmara (art. 71, II)

PARLAMENTAR (EX)
-Plenário; ingresso permitido (art. 77, *caput*)

PARLAMENTAR ESTRANGEIRO
-Sessão da Câmara; ingresso no Plenário; condição (art. 77, § 1º)

PARTIDO POLÍTICO *ver também* **BANCADA PARTIDÁRIA**

PARTIDO POLÍTICO
-Alteração numérica; modificação; proporcionalidade partidária; Comissões Permanentes; prazo (art. 26, § 4º)
-Bloco Parlamentar; não-concomitância (art. 12, § 9º)
-Candidato à Mesa
; escolha; regras (art. 8º, I-IV, §§ 1º-3º)
; indicação; Líder (art. 8º, II)
; resultado da escolha; envio ao Presidente da Câmara (art. 8º, III)
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *f*)
-Comissões
; lugares insuficientes; procedimentos (art. 27, § 2º, I-VI)
; obtenção de lugar; preferência (art. 27, § 2º, II)
-Comissões Permanentes; Suplentes; número (art. 26, § 1º)
-Composição; Comissão Temporária; representação; rodízio (art. 33, § 2º)
-Comunicações de Liderança; partido sem Liderança (art. 9º, § 4º)
-Comunicações Parlamentares (art. 66, IV)
-Desvinculação; Bloco Parlamentar; conseqüências (art. 12, § 6º)
-Eleição da Mesa; indicação de candidatos (art. 7º, I)
-Líder; indicação (art. 9º, *caput*)
-Mesa; composição; representação proporcional (art. 8º, *caput*)
-Participação em Comissão Permanente; proporcionalidade partidária (art. 25, § 1º)
-Prazo; opção; obtenção de lugar; Comissões (art. 27, § 2º, I)
-Provocação
; perda do mandato; Deputado (art. 240, § 1º)
; revisão; composição; Comissões (art. 12, § 6º)
-Reintegração; Bloco Parlamentar; prazo (art. 12, § 8º)
-Representação nas Comissões; proporcionalidade (art. 23)
-Representação numérica; Comissões; critérios (art. 27, *caput*)
-Vagas nas Comissões
; aproveitamento; critérios (art. 27, § 1º e § 2º, III-IV)
; distribuição das restantes; critérios (art. 27, § 3º)

PARTIDO POLÍTICO SEM LIDERANÇA
-Indicação de membro; uso da palavra; Comunicações de Liderança; expressar posições do partido; votação de Proposição (art. 9º, § 4º)

PASSAGEIROS
-Transporte; Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *g*)

PATRIMÔNIO
-Administração; órgãos; serviços administrativos da Câmara (art. 265, *caput*)
-Câmara dos Deputados; Constituição (art. 266, *caput*)
-Gestão; normas (art. 265, § 5º)

PATRIMÔNIO ARQUIVÍSTICO NACIONAL
-Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *f*)

PATRIMÔNIO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO, ARQUEOLÓGICO, CULTURAL, ARTÍSTICO E CIENTÍFICO
-Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *e*)

PAUTA
-Ordem do Dia
; alteração (art. 83, parágrafo único)
; anúncio pelo Presidente (art. 82, § 1º)
; apreciação; ordenamento (art. 83)
; Proposições; preferência (art. 86, §§ 1º-3º)
-Requerimento de inversão da; aprovação; apreciação da Ordem do Dia; pauta; alteração ou interrupção (art. 83, parágrafo único, II, *c*)
-Reunião; Comissões; Presidente; providências (art. 41, V)
-Sessão; apreciação; Ordem do Dia (art. 66, II)
-Sessão de deliberação seguinte; Presidente; anúncio na Ordem do Dia (art. 85, *caput*)

PAZ
-Acordo de; Sessão secreta; deliberação (art. 92, parágrafo único, II)
-Celebração de; Proposição urgente (art. 151, *a*)
-Condições
; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *e*)
; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *g*)

PEDIDO DE VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO *ver* **VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO
-Autoridade judiciária; assinatura; Presidente da Câmara (art. 17, VI, *n*)

PEDIDO ESCRITO DE INFORMAÇÃO *ver* **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**

PENSAMENTO
-Direito de manifestação; Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *d*)

PEQUENA EMPRESA
-Tratamento preferencial; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *j*)

PEQUENO EXPEDIENTE
-Abertura da Sessão; impedimento; inexistência; *quorum* (art. 79, § 3º)
-Breves comunicações
; Deputados; aparte; impedimento (art. 81, *caput*)
; Deputados; prazo (art. 81, *caput*)
-Comunicações; Deputados à Mesa; leitura (art. 80, § 2º)
-Correspondência, petições, documentos recebidos; leitura (art. 80, § 2º,II)
-Deputado inscrito; discurso; publicação (art. 75, I)
-Discurso; Deputado; publicação (art. 75, I e II)
-Duração e destinação (art. 66, I)
-Inexistência de *quorum*; prazo para a formação de (art. 79, § 3º)
-Início (arts. 79, 80, 81)
-Início da Sessão (art. 79, *caput*)
-Inscrição de orador; transferência para a Sessão seguinte (art. 81, § 4º)
-Leitura;
; abrangência (art. 80, § 2º)
; comunicações; Deputados à Mesa (art. 8º, § 2º)
; correspondência; petições, documentos recebidos (art. 80, 2º, II)
-Matéria; leitura; abrangência (art. 80, § 2º)

PEQUENO EXPEDIENTE (cont.)
-Orador;
; comunicação (art. 66, I)
; inscrição; prazo; preferência (art. 81, § 2º)
-*quorum*; falta; retardamento (art. 79,§ 3º)
-Retardamento; falta de *quorum* de presença (art. 79, § 3º)
-Renúncia ao mandato parlamentar; leitura da declaração (art. 239, *caput*)
-Sessão de Debates (art. 66, § 3º)
-Sessões Públicas (arts. 79 e 81)

PERDA DE MANDATO *ver* **MANDATO PARLAMENTAR/PERDA**

PERÍCIA
-Fiscalização e controle; Atos do Poder Executivo; Comissões; realização
; infrator; apuração de responsabilidade (art. 61, § 3º)
; realização; prazo (art. 61, § 2º)
-Poderes Legislativo Executivo Judiciário; Administração Pública direta e indireta; fundações e sociedades; Comissões; auxílio do Tribunal de Contas da União (art. 24, X)

PERMANÊNCIA
-Ministro de Estado; Plenário; Câmara dos Deputados; tempo de (art. 220, § 4º)

PERSONALIDADE
-Grande Expediente; recepção (art. 88)
-Recepção; Presidente da Câmara; Interrupção do orador; discurso (art. 170, IV)

PERTURBAÇÃO DA ORDEM
-Edifícios da Câmara (art. 272, parágrafo único)

PESAR
-Requerimento
; casos admitidos (art. 117, § 2º)
; condições (art. 117, § 2º)
-Voto de; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XVIII)

PESCA PROFISSIONAL
-Comissão de Agricultura e Política Rural; area de ativiadade (art. 32, I ,*a*)

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
-Centros de; estabelecimento, controle ou exploração; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c, q*)

PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA
-Estímulos fiscais, financeiros e creditícios; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 2)

PESSOA FÍSICA
-Atos; fiscalização contábil-financeira e orçamentária pelo Congresso Nacional (art. 60, I)
-Petição; reclamações ou representação; fiscalização e controle pelo Congresso Nacional (art. 60, IV)

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
-Congresso Nacional; fiscalização e controle (art. 60, IV)
-Petições, reclamações ou representações
; ato ou omissão; autoridades e entidades públicas ou membros da Câmara; proibição de anonimato (art. 253, I)
; ato ou omissão; autoridades e entidades públicas ou membros da Câmara; recebimento e exame; Comissões ou Mesa; condições (art. 253)

PESSOA JURÍDICA
-Petição; reclamações ou representação; fiscalização e Controle pelo Congresso Nacional (art. 60, IV)

PESSOAL
-Condições; execução; atividades administrativas e legislativas e assessoramentos institucional; serviços administrativos da Câmara (art. 262, II)
-Política de valorização de recursos humanos; serviços administrativos da Câmara (art. 262, III)
-Regime jurídico; Projeto de Resolução; Mesa (art. 15, XVII)

PETIÇÕES
-Atos ou omissões; autoridades ou entidades públicas; recebimento pelas Comissões (art. 24, VI)
-Pequeno Expediente, leitura (art. 80, § 2º,II)
-Recebimento; Primeiro-Secretário da Mesa; atribuição (art. 19, I)

PETIÇÕES, RECLAMAÇÕES OU REPRESENTAÇÕES
-Pessoa física ou jurídica
; ato ou omissão; autoridades e entidades públicas ou membros da Câmara; recebimento e exame; Comissões ou Mesa; condições (art. 253)
; Congresso Nacional; fiscalização e controle (art. 60, IV)
; proibição de anonimato (art. 253, I)

PLANEJAMENTO AGRÍCOLA
-Política de; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 4)

PLANO PLURIANUAL
-Proposição
; adequação; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *h*)
; compatibilização ou adequação; Comissão de Finanças e Tributação (art. 53, II)

PLANOS DE DESENVOLVIMENTO
-Acompanhamento e apreciação; Comissões (art. 24, VIII)

PLANOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS
-Drogas e entorpecentes; tráfico ilícito; uso; prevenção, fiscalização e combate; acompanhamento pela Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *f, l*)

PLANOS NACIONAIS
-Economia; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *l*)

PLANOS NACIONAIS E REGIONAIS DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
-Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *b*)

PLANOS NACIONAIS E REGIONAIS DE ORDENAÇÃO DO TERRITÓRIO
-Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *b*)

PLANOS NACIONAIS, REGIONAIS E SETORIAIS DE DESENVOLVIMENTO
-Acompanhamento e apreciação; Comissões (art. 24, VIII)

PLANOS REGIONAIS
-Economia; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *l*)

PLANOS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
-Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *c*)

PLANOS SETORIAIS
-Economia; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *l*)

PLENÁRIO DA CÂMARA *ver também* **EMENDA DE PLENÁRIO**

PLENÁRIO DA CÂMARA

-Anúncio; número de Deputados presentes; Sessões da Câmara; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *o*)
-Aplicação; perda temporária; mandato; Deputado; escrutínio secreto; *quorum*; defesa assegurada (art. 246, § 1º)
-Apreciação de Projeto de Lei; obrigatoriedade; condições (art. 132, § 2º)
-Apreciação preliminar; Proposta de Emenda à Constituição; inadmitida (art. 202, § 1º)
-Apresentação
; Proposição (art. 101, *caput*, II)
; Requerimento (art. 101, *caput*, II, *b*, 1-5)
; Requerimento; adiamento de votação; votação por determinado processo; votação em globo ou parcelada; prazo (art. 101, *b*, II, 3)
; Requerimento; discussão de Proposição por partes; dispensa; adiamento; encerramento; prazo (art. 101, II, *b*, 2)
; Requerimento; dispensa; publicação; Redação Final; avulso da redação final; prazo (art. 101, II, *b*, 5)
; Requerimento; retirada de Proposição da Ordem do Dia; prazo (art. 101, II, *b*,1)
-Aprovação
; Requerimento; adiamento de discussão; Projeto (art. 177, *caput*)
; Requerimento de Líder; votação em globo; mais de um Requerimento de destaque (art. 162, XIV)
-Assento; Deputados e Senadores (art. 73, I)
-Atividades; divulgação; Voz do Brasil (art. 99)
-Ata da Sessão anterior; retificação por Deputado; Recurso (art. 80, § 1º)
-Ausência de *quorum*; Requerimento de verificação de votação; Presidente; determinação; votação nominal (art. 183, § 5º)
-Câmara e Comissões; Ministro de Estado; comparecimento espontâneo; uso da palavra (art. 222, *caput*)
-Comparecimento; Ministro de Estado; tempo de permanência (art. 220, § 4º)
-Comparecimento espontâneo
; Ministro de Estado; uso da palavra; prazo; apartes permitidos (art. 222, § 1º)
; uso da palavra; prazo; apartes permitidos (art. 222, § 1º)
-Comunicação escrita; Deputado; Mesa; publicação no *DCN* (art. 81, § 1º)
-Comunicação oral; Deputado; normas (art. 81, § 1º)
-Concessão; dispensa; interstício; inclusão; Matéria; Ordem do Dia (art. 150, parágrafo único)
-Conhecimento
; arquivamento e rejeição; Proposições (art. 133, *caput*)
; Mesa; devolução ao Senado; autógrafo com incorreções; Redação Final (art. 199, parágrafo único)
-Consulta
; assunto de natureza jurídica ou constitucional; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *c*)
; Requerimento indeferido (art. 114, parágrafo único)
-Conversação; proibição (art. 73, II)
-Convocação; Ministro de Estado; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, II)
-Debate; discussão; anúncio; aprovação (art. 165, § 2º)
-Decisão
; Proposição (art. 132, IV)
; Recurso; Autor; Requerimento; instalação de CPI (art. 35, § 2º)
; Recurso de Deputado à decisão do Presidente da Câmara; Questão de Ordem; Deputado; Requerimento; *quorum* (art. 95, § 9º)
-Deliberação
; concessão de destaque; parte de Emenda; emenda (art. 161, II, *e*)
; concessão de destaque; parte do Projeto; votação sobre Substitutivo (art. 161, II, *c*)
; concessão de destaque; parte do Substitutivo; votação sobre o Projeto (art. 161, II, *d*)
; concessão de destaque; Projeto autônomo (art. 161, II, *a*)
; concessão de destaque; Projeto sobre outro assunto; apensação (art. 161, II, *b*)
; convocação; Sessão secreta (art. 92, II)
; Grande Expediente; comemoração; recepção de altas personalidades (art. 88)
; instituição; Comissão Externa (art. 38, *caput*)
; medida suspensiva; Deputado; recusa; exame de saúde (art. 237, § 1º)
; Projeto de Lei; oferecimento de emendas; Presidente da Câmara; conhecimento ao Plenário; Ordem do Dia (art. 82, § 1º)
; Projeto de Resolução; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; processo criminal; Deputado; prisão em flagrante; prazo; *quorum* (art. 251, I, *b*)
; Proposição com parecer favorável; dispensa de discussão (art. 167)
; Proposições (art. 132, § 1º)
; prorrogação; prazo; CPI; conclusão dos seus trabalhos (art. 35, § 3º)
; prorrogação; Sessões da Câmara (art. 72, *caput*)
; reapresentação; Proposição retirada (art. 104, § 4º)
; reconhecimento; Proposição urgente (art. 151, I, *o*)
; Recurso; Matéria; apreciação conclusiva; Comissões (art. 58, § 3º)
; Requerimento; convocação; períodos; Sessão extraordinária; *quorum* (art. 66, § 4º)
; Requerimento; Deputado; convocação; Sessão extraodinária (art. 67, § 1º)
; Requerimento de urgência; Câmara ou Líderes (art. 154, II)
; Requerimento de urgência; apresentação; Mesa; Comissão; orador favorável; designação (art. 154, § 1º)
; Requerimento de urgência; apresentação; *quorum*; Mesa; (art. 154, I)
; Requerimentos (art. 117)
; Requerimentos escritos; definição (art. 117)
; retirada da Proposição (art. 104, *caput*, § 1º)
; Sessão secreta (art. 69)
; supressão total ou parcial de dispositivos de Proposição em votação (art. 161, II, *g*)
; votação de Emenda com subemenda (art. 191, IX)
; votação de Substitutivo (art. 161, II, *f*)
-Deliberação de Recurso; retirada de Proposição (art. 104, *caput*)

PLENÁRIO DA CÂMARA (cont.)
-Deliberação imediata
; Proposição; dispensa; publicação; Redação Final; avulso da redação final (art. 101, II, *b*, 5)
; Redação Final; Requerimento; dispensa; publicação; avulso; apresentação de Proposição em Plenário (art. 101, II, *b*, 5)
-Deliberação para Requerimento de urgência; condições (art. 154)
-Deputado
; integração; direito assegurado (art. 226, I)
; Votação; direito assegurado (art. 226, I)
-Divulgação das decisões; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, V, *d*)
-Emenda aglutinativa; apresentação; turno único (art. 122, *caput*)
-Emenda destacada; Requerimento do Deputado (art. 189, § 3º)
-Emendas apresentadas; Comissões; exame e decisão; prazo (art. 52, IV)
-Emendas de Comissão; prazo; apresentação em Plenário (art. 120, § 4º)
-Ex-Deputado; livre acesso (art. 234)
-Fumo; proibição (art. 73, XIV)
-Grande Expediente; comemorações; recepção de altas personalidades (art. 88)
-Incomunicabilidade com as galerias (art. 77, § 4º)
-Lista de presença; registro; comparecimento; Deputado; Sessões de deliberação (art. 227, II)
-Ministro de Estado
; comparecimento (art. 220)
; uso da palavra; prazo; prorrogação (art. 221, § 1º)
-Ordem do Dia; prorrogação do tempo (art. 84)
-Prazo
; deliberação; Projeto de Resolução; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; processo criminal; Deputado; prisão em flagrante (art. 251, I, *b*)
; deliberação de Requerimento (art. 136, *caput*)
-Prejudicabilidade; declaração; despacho; publicação (art. 164, § 1º)
-Presidente da Câmara; comunicação; interesse da Câmara ou do País (art. 17, § 3º)
-Projeto de Código
; discussão; prazo; encerramento (art. 206, § 2º)
; discussão; prazo; orador; uso da palavra (art. 207, § 1º)
; prazo; apreciação (art. 207, *caput*)
-Projeto de Lei e Parecer que dispensarem a aprovação do; discussão e votação; Comissões (art. 50, III, *d*)
-Proposição
; apreciação preliminar (art. 144)
; apreciação preliminar; deliberação; constitucionalidade; juridicidade; adequação financeira e orçamentária (art. 145, *caput*)
; apresentação (art. 101, II)
; apresentação; anúncio da Matéria; Requerimento; adiamento de votação; votação por determinado processo; votação em globo ou parcelada (art. 101, II, *b*, 3)
; apresentação; anúncio da Matéria; Requerimento; destaque de dispositivo ou Emenda; aprovação, rejeição, votação em separado, constituição de Proposição autônoma (art. 101, II, *b*, 4)
; apresentação; anúncio da Matéria; Requerimento; discussão de Proposição por partes; adiamento ou encerramento da discussão (art. 101, II, *b*, 2)
; apresentação; Ordem do Dia (art. 101, II, *a*)
; apresentação e leitura (art. 132, *caput*)
; apresentação em Plenário; anúncio da Matéria; Requerimento; retirada de Proposição da Ordem do Dia; Parecer favorável ainda que pendente de pronunciamento (art. 101, II, *b*, 1)
; apresentação em Plenário; anúncio da Matéria; Requerimento para dispensa; publicação; avulso; Redação Final; imediata deliberação do Plenário (art. 101, II, *b*, 5)
; decisão (art. 132, IV)
; deliberação (art. 132, § 1º)
; reconhecimento da constitucionalidade e juridicidade ou a adequação financeira e orçamentária; não-arguição em contrário (art. 147)
-Proposição com Parecer favorável; dispensa de discussão; deliberação (art. 167)
-Proposição devolvida; Recurso pelo Autor (art. 137, § 2º)
-Proposição sujeita a aprovação do; discussão e votação; Comissões (art. 50, III, *c*)
-*quorum*; Ordem do Dia; apreciação da pauta (art. 83, *caput*)
-Recurso
; Requerimento indeferido (art. 115, parágrafo único)
; Requerimento indeferido; orador; publicação integral ou transcrição na ata; discurso, informação ou documento; representante de outro Poder (art. 98, § 3º)
; retificação; ata da Sessão anterior (art. 80, § 1º)
-Recurso contra decisão de Presidente de Comissão; reclamação de membro (art. 96, § 2º)
-Recurso do orador; não-publicação de discurso com expressões atentatórias ao decoro parlamentar (art. 98, § 6º)
-Redação Final
; correções pela Mesa; aceitação (art. 199, *caput*)
; dispensa de impressão (art. 198, § 1º)
-Regulamento Interno das Comissões; aprovação (art. 15, XI)
-Retirada de Deputado; perturbação da ordem; Sessões da Câmara; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *i*)
-Serviços administrativos; reclamações sobre irregularidades (art. 264)
-Serviços administrativos da Câmara
; aprovação; regulamentos especiais (art. 262, *caput*)
; modificação; Proposição; deliberação do Plenário; necessidade de Parecer da Mesa (art. 263)
-Sessão da Câmara
; ingresso permitido; Deputados; Senadores; ex-Parlamentares; funcionários da Câmara; jornalistas credenciados (art. 77, *caput*)
; ingresso permitido; Parlamentar estrangeiro; condição (art. 77, § 1º)
; prorrogação; deliberação (art. 72, *caput*)
-Sessão secreta
; assistência; Deputado e Senador (art. 94)
; convocação (art. 92, II)

PLENÁRIO DA CÂMARA (cont.)
-Sessão solene
; autoridade; convite; lugar determinado (art. 77, § 2º)
; convidados (art. 68, I)
-Sessões; galerias; acesso ao público (art. 272, *caput*)
-Tumulto grave; suspensão ou levantamento da Sessão; interrupção do orador; discussão (art. 170, VI)
-Verificação de votação; deliberação; *quorum*; Requerimento; Deputado ou Líder (art. 185, § 4º)
-Votação; Presidente da Câmara; proibição (art. 17, § 1º)
-Votação nominal; deliberação (art. 186, II)
-Votação Secreta; Requerimento de solicitação; decisão (art. 188, *caput*)

PLENÁRIO DE COMISSÃO
-Comissão; Ministro de Estado; uso da palavra; prazo; prorrogação (art. 221, § 1º)
-Comissão Externa; instituição; deliberação (art. 38, *caput*)
-Comparecimento; Ministro de Estado
; tempo de permanência (art. 220, § 4º)
; uso da palavra; prazo; apartes permitidos (art. 222, § 1º)
-Discussão e votação; Parecer; Proposição; Projeto de Lei (art. 56, § 1º)
-Ministro de Estado; uso da palavra; prazo; prorrogação (art. 221, § 1º)

PLENÁRIO DE COMISSÃO PERMANENTE
-Comissão Permanente
; definição; motivos das Subscomissões Permanentes; objetivos das Subcomissões Especiais (art. 29, § 2º)
; fixação; número; membros; Subcomissões; proporcionalidade partidária (art. 29, § 2º)
-Deliberação; Matéria apreciada em Subcomissões ou Turma (art. 31)
-Reunião; Colégio de Líderes; Presidente; comunicação do resultado (art. 42, parágrafo único)

PODER ECONÔMICO
-Abuso do poder; repressão; Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (art. 32, IV, *a*)

PODER EXECUTIVO *ver também* **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

PODER EXECUTIVO
-Adoção de providência; sugestão de Deputado através de indicação; Requerimento escrito (art. 113, I e § 1º)
-Atos; fiscalização e controle
; Comissões (art. 24, XI)
; Comissões; auxílio do TCU (art. 60, § 1º)
; Comissões; relatório final; encaminhamento (art. 61, IV)
; CPI; relatório prévio; Relator; implementação (art. 61, III)
; pelas Comissões; regras (art. 61, *caput*)
; proposta; apresentação pelas Comissões (art. 61, I)
; proposta; Comissão; análise (art. 61, II)
-Atos de gestão administrativa; fiscalização e controle; Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Comissões (art. 116, § 2º, e art. 60, II)
-Atos normativos; sustação; elaboração de Decreto Legislativo; iniciativa de Deputado (art. 24, § 2º)
; Comissões (art. 24, XII)
-Atos ou fatos de gestão administrativa; fiscalização e controle (art. 60, II)
-Chefe
; falecimento; interrupção de discurso; Sessão da Câmara (art. 76)
; recepção; interrupção do orador; discussão (art. 170, IV)
-CPI; Relatório; recebimento; remessa pelo Presidente da Câmara; prazo (art. 37, III e parágrafo único)
-Deputado; referência descortês ou injuriosa; Sessão da Câmara; proibição (art. 73, XII)
-Diligências, perícias, inspeções e auditorias; Comissões; auxílio do Tribunal de Contas da União (art. 24, X)
-Documentos ou discurso; inserção; Anais da Câmara (art. 115, II)
-Envio de Matéria de sua iniciativa exclusiva; sugestão de Deputado através de indicação; Requerimento escrito (art. 113, I, § 1º)
-Fiscalização e controle; atos; divulgação; proibição (art. 61, § 4º)
-Iniciativa
; Projeto; tramitação com prioridade (art. 151, II, *a*)
; Proposição; apresentação à Mesa (art. 101, III)
; Proposição; normas de retirada (art. 104, *caput* e § 5º)
-Mensagem; instrumentos de política internacional; aprovação pelo órgão técnico; Projeto de Decreto Legislativo; apreciação conclusiva; Proposição urgente (art. 151, I, *j*)
-Proposição de sua iniciativa; não-arquivamento na Câmara (art. 105, *caput*, V)
-Realização de ato administrativo ou de gestão; sugestão de Deputado através de indicação; Requerimento escrito (art. 113, I e § 1º)

PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO
-Abolição; Proposta de Emenda à Constituição; impossibilidade (art. 201, II)
-Separação; abolição; proposta de Emenda à Constituição; proibição (art. 201, II)

PODER JUDICIÁRIO
-Adoção de providência; sugestão de Deputado através de indicação; Requerimento escrito (art. 113, I e § 1º)
-Chefe
; falecimento; interrupção de discurso; Sessão da Câmara (art. 76)
; falecimento; levantamento da Sessão da Câmara (art. 71, II)
; recepção; interrupção do orador; discussão (art. 170, IV)
-Deputado; referência descortês ou injuriosa; Sessão da Câmara; proibição (art. 73, XII)
-Diligências, perícias, inspeções e auditorias; Comissões; auxílio do Tribunal de Contas da União (art. 24, X)
-Documentos ou discurso; inserção; Anais da Câmara (art. 115, II)
-Envio de Matéria de sua iniciativa exclusiva; sugestão de Deputado através de indicação; Requerimento escrito (art. 113, I e § 1º)
-Funcionário; requisição por CPI (art. 36, 1)
-Iniciativa
; Proposição; apresentação à Mesa (art. 101, III)
; Proposição; normas para retirada (art. 104, *caput* e § 5º)

PODER JUDICIÁRIO (cont.)
-Projeto; tramitação com prioridade (art. 151, II, *a*)
-Proposição de sua iniciativa; não-arquivamento na Câmara (art. 105, *caput*, V)
-Realização de ato administrativo ou de gestão; sugestão de Deputado através de indicação; Requerimento escrito (art. 113, I, § 1º)

PODER JUDICIÁRIO, EXECUTIVO E LEGISLATIVO
-Separação; abolição; proposta de Emenda à Constituição; proibição (art. 201, II)

PODER LEGISLATIVO
-Chefe
; falecimento; interrupção de discurso; Sessão da Câmara (art. 76)
; recepção; interrupção de orador; discussão (art. 170, IV)
-Deputado; referência descortês ou injuriosa; proibição (art. 73, XII)
-Diligências, perícias, inspeções e auditorias; Comissões; auxílio do Tribunal de Contas da União (art. 24, X)
-Matéria de sua competência; sanção do Presidente da República; regulamentação através de Projeto de Lei (art. 109, I)
-Matéria de sua competência exclusiva; sem sanção do Presidente da República; regulamentação através de Decreto Legislativo (art. 109, I)
-Promoção e valorização; Mesa (art. 15, VIII)

PODER LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO
-Separação; abolição; proposta de Emenda à Constituição; proibição (art. 201, II)

PODER PÚBLICO FEDERAL
-Sociedades instituídas e mantidas; diligências, perícias, inspeções e auditorias; Comissões; auxílio do Tribunal de Contas da União (art. 24, X)

PODERES CONSTITUCIONAIS
-Organização; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *d*)

POLÍCIA
-Reforço; requisição; atribuição da Mesa (art. 15, XXVIII)

POLÍCIA CIVIL E MILITAR
-Distrito Federal; reforço policial; Câmara dos Deputados; requisição; atribuição da Mesa (art. 15, XXVIII)
-Policiamento; edifícios da Câmara; dependências externas; blocos residenciais de Deputados; requisição (art. 270, parágrafo único)

POLÍCIA DA CÂMARA (art. 267-273)
-Direção; atribuição do Presidente (art. 17, VI, *h*)
-Projeto de Resolução; Mesa (art. 15, XVII)

POLICIAMENTO
-Edifícios da Câmara
; blocos residenciais (art. 270)
; dependências externas; blocos residenciais funcionais para Deputados (art. 270, parágrafo único)
-Segurança da Câmara (art. 270, parágrafo único)

POLÍTICA AGRÍCOLA
-Comissão de Agricultura e Política Rural; área de atividade (art. 32, I, *a*, 1)

POLÍTICA DE ABASTECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, MARINHOS E DA AQÜICULTURA
-Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 6)

POLÍTICA DE COMBATE ÀS CALAMIDADES
-Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *g*)

POLÍTICA DE CRÉDITO
-União; Matéria; Votação (art. 188, III)

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGROPECUÁRIA
-Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 4)

POLÍTICA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
-Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 7)

POLÍTICA DE EMPREGO
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *f*)

POLÍTICA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
-Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *e*)

POLÍTICA DE SAÚDE
-Processo de planificação em saúde; Sistema Único de Saúde; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *c*)

POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRÁFEGO
-Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *h*)

POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO
-Recursos humanos; serviços administrativos da Câmara (art. 262, III)

POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE
-Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (art. 32, IV, *d*)

POLÍTICA E DESENVOLVIMENTO URBANO
-Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *a*)

POLÍTICA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA
-Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 4)

POLÍTICA E PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO
-Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 8)

POLÍTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS
-Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *b*, 1-5)

POLÍTICA E SISTEMA EDUCACIONAL
-Aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais; Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *a*)

POLÍTICA E SISTEMA NACIONAL DE TURISMO
-Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *f*)

POLÍTICA ENERGÉTICA
-Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *a*)

POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA
-Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *c*)

POLÍTICA INTERNACIONAL
-Instrumentos; Mensagem do Poder Executivo; aprovação pelo órgão técnico; Projeto de Decreto Legislativo; apreciação conclusiva; Proposição urgente (art. 151, I, *f*)

POLÍTICA MINERAL
-Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *a*)
POLÍTICA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO SETOR
-Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *a*)
POLÍTICA NACIONAL DE COOPERATIVISMO
-Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 1)
POLÍTICA NACIONAL DE INFORMÁTICA
-Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *i*)
POLÍTICA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÃO
-Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *i*)
POLÍTICA RURAL
-Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a-b*)
POLÍTICA SALARIAL
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *e*)
POLÍTICA SINDICAL
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *i*)
PONTES E ESTRADAS INTERNACIONAIS
-Construção; defesa nacional; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 8)
PORTE DE ARMA
-Edifícios da Câmara; proibição (art. 271)
-Proibição; supervisão; Corregedor; Corregedor substituto (art. 271, parágrafo único)
PORTOS
-Regime dos; União; Matéria; Votação (art. 188, § 2º, III)
-Serviços de; União; Matéria; Votação (art. 188, § 2º, III)
PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS
-Comissão Viação e Transporte (art. 32, XIII, *e*)
POSSE
-Deputado;
; apreciação na Ordem do Dia; pauta; alteração ou interrupção (art. 83, parágrafo único, I)
; apresentação à Mesa; data e documentos necessários (art. 3º, *caput*)
; atribuição do Presidente da Câmara (art. 17, VI, *d*)
-Diretor-Geral; Secretário-Geral; atribuição do Primeiro-Secretário (art. 19, V)
-Mesa; membros (art. 7º, XIV)
POUPANÇA
-Sistema; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *a*)
PRAZO
-Apreciação; emendas do Senado; Projeto de Lei em regime de urgência; iniciativa do Presidente da República (art. 204, II)
-Apresentação
; Proposição (art. 101, II, *a*)
; Requerimento (art. 101, II, *a*)
; votação imediata; emendas; Redação Final; Projeto de Código e emendas (art. 208, § 2º)
-Arquivamento; Proposição em tramitação; deliberação da Câmara dos Deputados (art. 105, *caput*)
-Ata de Comissão; publicação (art. 63, parágrafo único)
-Ata de Reunião Secreta
; indisponibilidade para consulta (art. 48, § 6º)
; sigilo; fixação (art. 93, § 2º)
-Autógrafo; Proposição; encaminhamento à sanção, promulgação ou ao Senado (art. 200, *caput*)
-Autor
; Líder; Relator; Deputado; Requerimento de urgência; encaminhamento de votação (art. 154, § 1º)
; Recurso; Requerimento; instalação de CPI (art. 35, § 2º)
; Requerimento de destaque; Projeto em separado; oferecimento de texto; tramitação do novo projeto (art. 162, X)
-Autor de Proposição prejudicada; interposição de Recurso ao Plenário (art. 164, § 2º)
-Autor e Líder
; encaminhamento de votação; Requerimentos escritos sujeitos a deliberação do Plenário (art. 117, § 1º)
; Requerimento indeferido; encaminhamento de votação; Recurso (art. 115, parágrafo único)
-Autoridade judiciária; atendimento de providências; diligências; CPI; estipulação (art. 36, V)
-Bloco Parlamentar
; comunicação à Mesa; escolha do Líder (art. 9º, § 2º)
; duração (art. 12, § 5º)
-Comissão
; apresentação; Parecer; prorrogação; Requerimento escrito sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, VII)
; avulsos; distribuição (art. 47, parágrafo único)
; ciência ao Autor; Proposição; discussão (art. 57, VIII)
; discussão; uso da palavra (art. 53, VII)
; entrega de processo ao Relator (art. 62, parágrafo único, VI)
; exame e decisão; emendas apresentadas no Plenário da Câmara (art. 52, IV)
; exame e decisão; Matéria em regime de prioridade (art. 52, II)
; exame e decisão; Matéria em regime de tramitação ordinária (art. 52, III)
; exame e decisão; Matéria em regime de urgência (art. 52, I)
; exame e decisão; Proposição (art. 52)
; fiscalização e controle; atos do Poder Executivo; convocações; prestação de informações; entrega de documentos públicos; diligências e perícias (art. 61, § 2º)
; Matéria em regime de urgência; Relator; Parecer; prorrogação (art. 52, § 2º)
; membro; vista de processo (art. 57, XVI)
; Parecer; emendas; Proposição em regime de urgência (art. 157, § 4º)
; Parecer; indicação (art. 113, § 2º, II)
; Parecer; Matéria urgente (art. 157, § 1º)
; Parecer; Projeto de Resolução (art. 202, *caput*)
; Parecer; Projeto de Resolução; modificação ou reforma; Regimento Interno (art. 216, § 3º)
; Presidente; Parecer; Proposição em regime de tramitação ordinária; proposição em regime de prioridade (art. 52, § 3º)
; Relator; Parecer (art. 52, § 1º)
; Relator; Parecer; Proposições; esgotamento (art. 52, § 3º)

PRAZO (cont.)
-Comissão (cont.)
; Relator; Parecer; prorrogação (art. 52, § 2º)
; Relator substituto; Proposição em regime de tramitação ordinária; proposição em regime de prioridade (art. 52, § 3º)
; Requerimento de encerramento da discussão; apresentação (art. 57, VII)
; Reunião conjunta; Parecer; elaboração pelo Relator-Geral e Relator Parcial (art. 49, § 2º)
; vaga; preenchimento (art. 45, § 3º)
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação
; Parecer; deferimento ou não; pedido de licença para instauração; autorização ou não da formação de culpa (art. 251, II)
; Parecer; instauração; processo criminal; infrações penais comuns; Presidente da República; Vice-Presidente da República; Ministros de Estado (art. 217, § 1º, III)
; Parecer; procedência; representação; Deputado; perda do mandato (art. 240, § 3º, III)
; Parecer; Projeto de Resolução; modificação ou reforma; Regimento Interno (art. 216, § 3º)
; Parecer; Proposição devolvida (art. 137, § 2º)
; Parecer; Recurso; Deputado; decisão do Presidente da Câmara; Questão de Ordem (art. 95, § 8º)
; Parecer prévio; manutenção ou não da prisão (art. 251, I, *b*)
; pronunciamento; admissibilidade; Proposta de Emenda à Constituição; Comissão (art. 202, *caput*)
; subcomissão; deliberação do Plenário; processo criminal; Deputado; prisão em flagrante; Projeto de Resolução; processo nominal (art. 251, I, *b*)
-Comissão de Finanças e Tributação; Parecer; emendas; Projeto de Decreto Legislativo; remuneração e ajuda de custo; Deputados e Senadores; remuneração; Presidente e Vice-Presidente da República; Ministros de Estado; Comissão; Parecer; Projeto de Resolução (art. 214, § 2º)
-Comissão Especial
; Parecer; emendas; Proposta de Emenda à Constituição (art. 202, § 3º)
; Parecer; exame do mérito; Proposta de Emenda à Constituição (art. 202, § 2º)
; Projeto de Código e emendas; eleição; Presidentes e Vice Presidente (art. 205, § 2º)
-Comissão Geral; uso da palavra; debate; Matéria relevante (art. 91, § 1º)
-Comissão Representativa do Congressso Nacional; eleições dos membros (art. 224)
-Comissões
; entrega de processo ao Relator (art. 62, parágrafo único)
; fiscalização e controle; atos Poder Executivo; convocações, prestação de informações; entrega de documentos públicos, diligências e perícias (art. 61, § 2º)
; fiscalização e controle; atos Poder Executivo; infrator; apuração de responsabilidade (art. 61, § 3º)
; Parecer; emendas; Proposição em regime de urgência (art. 157, § 4º)
; Parecer; Matéria urgente (art. 157, § 1º)
-Comissões Permanentes
; composição (art. 15, X)
; fixação; número; membros efetivos (art. 25, *caput*)
; instalação de seus trabalhos; eleição da Presidência (art. 39, § 1º)
; modificação; proporcionalidade partidária (art. 26, § 4º)
; Reunião; instalação de seus trabalhos; eleição da Presidência (art. 39, § 1º)
-Comissões Temporárias; designação de membros (art. 33. § 1º)
-Comunicação de Liderança
; Líder; uso da palavra (art. 89, *caput*)
; Líder; uso da palavra; prazo (art. 89, *caput*)
; Líder do Governo; uso da palavra (art. 89, *caput*)
-Comunicações parlamentares; uso da palavra (art. 90, parágrafo único)
-Convocação; Suplente de Deputado; Titular; tratamento de saúde; prorrogação (art. 241, III)
-CPI
; atendimento de providências; realização de diligências; estipulação (art. 36, V)
; trabalho; conclusão; prorrogação (art. 35, § 3º)
-Debate
; Sessão secreta (art. 93, § 1º)
; Sessão secreta; sigilo; fixação (art. 93, § 3º)
-Defensor dativo
; apresentação de defesa; indicação de provas; processo criminal; infrações penais comuns; Presidente da República; Vice-Presidente da República; Ministros de Estados (art. 217, § 1º, II)
; defesa; perda do mandato; Deputado; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 240, § 3º, II)
; defesa escrita e indicação de provas; perda do mandato; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 240, § 3º, I)
-Deferimento; tramitação conjunta; Proposição (art. 142, parágrafo único)
-Definição; membros; Procuradoria Parlamentar (art. 21, § 1º)
-Deputado
; apresentação de documentos para posse (art. 3º, *caput*)
; breves comunicações; Pequeno Expediente (art. 81, *caput*)
; contestação; decisão do Presidente em Questão de Ordem (art. 95, § 7º)
; defesa escrita e indicação de provas; perda do mandato; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 240, § 3º, I)
; devolução de discurso à Taquigrafia (art. 98, § 2º)
; inscrição; Pequeno Expediente (art. 81, § 2º)
; interpelação; Ministro de Estado (art. 221, § 2º)
; interpelação do expositor; Reunião de Audiência Pública das Comissões (art. 256, § 5º)
; licença; interesses particulares (art. 235, III)
; mandato parlamentar; perda temporária; descumprimento; normas; Código de Ética e Decoro Parlamentar (art. 244, II)
; prazo; reassunção; licença com assunção de Suplente (art. 235, § 5º)

PRAZO (cont.)
-Deputado (cont.)
; redução a escrito para Requerimento; discurso de Sessão secreta (art. 93, § 4º)
; renúncia (art. 239, § 1º, I)
; Requerimento; adiamento; Votação; Matéria urgente (art. 193, § 3º)
; Requerimento de preferência; votação ou discussão; Proposição (art. 160, *caput*)
; suspensão do mandato; incapacidade civil absoluta (art. 237, *caput*)
; uso da palavra; discussão (art. 174, *caput*)
; uso da palavra; discussão por partes; Proposição (art. 174, § 3º)
; uso da palavra; Grande Expediente (art. 86, *caput*)
; uso da palavra; Plenário da Câmara; comparecimento espontâneo; Ministro de Estado (art. 222, §§ 2º e 3º)
; uso da palavra; Sessão secreta; debate (art. 93, § 1º)
-Designação de membros
; Comissões Temporárias (art. 83, § 1º)
; Procuradoria Parlamentar (art. 21, § 1º)
-Destaque; formulação do Requerimento (art. 162, I)
-Discussão; adiamento; Projeto (art. 177, *caput*)
-Discussão em segundo turno; uso da palavra (art. 174, § 4º)
-Discussão por partes; encerramento (art. 178, § 3º)
-Distribuição; avulsos; matéria incluída em Ordem do Dia; dispensa; interstício; inclusão (art. 150, parágrafo único)
-Elaboração; redação do vencido; Redação Final; Projeto em tramitação ordinária; projeto em regime de urgência; proposta de Emenda à Constituição (art. 196)
-Eleição; Presidência; Comissões Permanentes (art. 39, § 1º)
-Emenda; apresentação em Comissão; Projeto sujeito a apreciação conclusiva (art. 119, § 1º)
-Emenda aglutinativa; Votação; adiamento (art. 122, § 2º)
-Emenda de Comissão a Proposição urgente; apresentação em Plenário (art. 120, § 4º)
-Emenda destacada; Projeto de Código; uso da palavra; Autor; Relator-Geral; Relator-Parcial (art. 206, III)
-Emendas apresentadas no Plenário da Câmara; exame e decisão; Comissões; prazo (art. 52, IV)
-Encaminhamento
; balancetes analíticos e demonstrativos complementares; Mesa (art. 265, § 3º)
; reclamação; irregularidades; serviços administrativos da Câmara; Mesa; Plenário (art. 264)
-Encaminhamento da votação; uso da palavra (art. 192, *caput*)
-Encerramento
; primeiro turno; Ordem do Dia; Projeto de Resolução; modificação ou reforma; Regimento Interno (art. 216, § 4º)
; segundo turno; Ordem do Dia; Projeto de Resolução; modificação ou reforma; Regimento Interno (art. 216, § 5º)
-Execução orçamentária, financeira e patrimonial; encaminhamento de balancete à Mesa (art. 265, § 3º)
-Expositor; resposta a interpelador; Reunião de Audiência Pública de Comissão (art. 256, § 5º)
-Formação de *quorum*; Pequeno Expediente (art. 79, § 3º)
-Grande Expediente; Deputado; uso da palavra (art. 96, *caput*)
-Inclusão; Ordem do Dia; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; processo criminal; infrações penais comuns; Presidente da República; Vice-Presidente da República; Ministros de Estado (art. 217, § 1º, IV)
-Indicação; oferecimento de CPI; inclusão na Ordem do Dia (art. 37, I)
-Interposição do Recurso; fluência; prazo; Projeto de Lei; anúncio; Sessões da Câmara; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *p*)
-Líder
; Comunicação; Presidente da Câmara; nome; membros; participação; Comissão (art. 28, *caput*)
; encaminhamento de votação; Proposição sujeita a deliberação do Plenário (art. 10, IV)
; Requerimento; adiamento; Votação; Matéria urgente (art. 193, § 3º)
; uso da palavra; comunicação de Liderança (art. 89, *caput*)
; uso da palavra; convocação; Ministro de Estado (art. 221, § 5º)
; uso da palavra; encaminhamento de votação; prazo (art. 192, § 2º)
-Líder do Governo
; encaminhamento de votação; Proposição sujeita a deliberação do Plenário (art. 11)
; uso da palavra; comunicação de Liderança (art. 89, *caput*)
-Líderes e Autor; encaminhamento de votação; Requerimentos escritos sujeitos a deliberação do Plenário (art. 117, § 1º)
-Mandato; Presidente e Vice-Presidente de Comissão (art. 39, *caput*)
-Matéria
; apreciação conclusiva; Proposição e pareceres; Comissão; publicação; anúncio; Ordem do Dia (art. 58, *caput*)
; apreciação conclusiva; Redação Final; Comissão; encaminhamento; Senado Federal; Presidência da República (art. 58, § 5º)
; interstício; distribuição; avulsos dos pareceres das Comissões; início; discussão ou votação correspondente (art. 150, I)
-Matéria em regime de prioridade; exame e decisão; Comissões (art. 52, II)
-Matéria em regime de tramitação ordinária; exame e decisão; Comissões (art. 52, III)
-Matéria em regime de urgência
; Comissões (art. 52, I)
; Relator; Parecer; prorrogação (art. 52, § 2º)
-Matéria sem emendas; interstício; aprovação da Matéria; início; turno seguinte (art. 150, II)
-Matéria urgente
; Comissões; Parecer (art. 157, § 1º)
; discussão; preferência na Ordem do Dia (art. 157, *caput*)
; Votação; adiamento; Requerimento; Líder (art. 193, § 3º)
-Membro de Comissão
; retenção de documento; atendimento; reclamação do Presidente da Comissão (art. 57, *b*)
; retorno; lugar perdido (art. 45, § 2º)
; uso da palavra; Plenário de Comissão; comparecimento espontâneo; Ministro de Estado (art. 222, §§ 2º e 3º)

PRAZO (cont.)
-Mesa
; apresentação; relatório; atividades (art. 15, XXIX)
; consolidação e publicação; alterações; Regimento Interno (art. 216, § 8º)
; convocação; Suplente de Deputado (art. 241, *caput*)
; distribuição e organização; vagas; Comissões Permanentes (art. 26, *caput*)
; eleição (art. 5º, *caput*; art. 6º, *caput*, § 2º)
; inclusão; Ordem do Dia; Proposição; remuneração e ajuda de custo; Deputados; Senadores; remuneração; Presidente e Vice-Presidentes da República; Ministros de Estado (art. 214, § 1º)
; membros; fixação; competência (art. 14, § 6º)
; Reunião ordinária (art. 14, § 3º)
; vaga; preenchimento (art. 8º, § 2º)
-Ministro de Estado
; apresentação de defesa; indicação de provas; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; autorização; processo criminal; infrações penais comuns (art. 217, § 1º, I e II)
; atendimento; Requerimento; informação; crime de responsabilidade (art. 116, *caput*)
; participação; Sessão secreta (art. 94)
; redução a escrito para arquivamento; discurso de Sessão secreta (art. 93, § 4º)
; resposta; Deputado; membro de Comissão; comparecimento espontâneo; Plenário da Câmara; Plenário de Comissão (art. 222, §§ 2º, 3º)
; resposta; interpelação (art. 221, §§ 3º, 4º)
; resposta a Deputado; membro de Comissão; comparecimetno espontâneo; Plenário da Câmara; Plenário de Comissão (art. 222, §§ 2º, 3º)
; uso da palavra; Grande Expediente; Ordem do Dia (art. 221, § 1º)
; uso da palavra; Plenário da Câmara; Plenário de Comissão; comparecimento espontâneo (art. 222, § 1º)
; uso da palavra; Prazo; prorrogação (art. 221, § 1º)
-Ministro de Estado convocado; remessa antecipada; sumário; Matéria a ser tratada; Câmara dos Deputados (art. 221, *caput*)
-Missão autorizada; no País; no exterior (art. 38, parágrafo único)
-Orador; Comissão Geral; discussão; Projeto de Lei de iniciativa popular (art. 81, § 2º)
-Orador na tribuna; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmra (art. 114, XI)
-Ordem do Dia
; inscrição para discussão (art. 168, *caput*)
; publicação e distribuição (art. 86, *caput*)
; tempo; prorrogação (art. 84)
-Parecer
; Proposição; Relator substituto (art. 52, § 4º)
; Relator substituto; Proposição em regime de tramitação ordinária; Proposição em regime de prioridade; Comissões (art. 52, § 3º)
-Partido ou Bloco Parlamentar; opção; obtenção de lugar; Comissão (art. 27, § 2º, I)
-Partido Político
; comunicação à Mesa; escolha do Líder (art. 9º, § 2º)
; reintegração; Bloco Parlamentar (art. 12, § 8º)
-Partido Político sem Liderança; uso da palavra; comunicações de lideranças (art. 9º, § 4º)
-Pequeno Expediente; Deputado; inscrição (art. 81, § 2º)
-Plenário da Câmara
; deliberação; Projeto de Resolução; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; processo criminal; Deputado; prisão em flagrante (art. 251, I, *b*)
; deliberação; requerimentos (art. 136, *caput*)
-Prejudicidade; declaração; Autor da Proposição; interposição de recursos; Plenário da Câmara (art. 164, § 2º)
-Presidente da Câmara
; comunicação ao Presidente do Supremo Tribunal Federal; autorização; instauração; processo criminal; infrações penais comuns; Presidente da República; Vice-Presidente da República; Ministros de Estado (art. 217, § 3º)
; Comunicação ao Supremo Tribunal Federal; decisão; pedido de licença; instauração; processo criminal; Deputado; autorização; formação de culpa (art. 251, V)
; decisão; conflito de competência; incompetência; Comissão; apreciação de Matéria (art. 141)
; despacho ouvida a Mesa; Requerimento; inserção; Anais da Câmara; prazo (art. 115,II)
; despacho ouvida a Mesa; Requerimento; solicitação; informação a Ministro de Estado (art. 115, I)
; distribuição de Matéria às Comissões (art. 139, *caput*)
; eleição (art. 5º, *caput*)
; encaminhamento; prestação anual de contas; Tribunal de Contas da União (art. 265, § 4º)
; nomeação; Comissão Especial; Projeto de Código e emendas (art. 205, § 1º)
; promulgação; Resolução da Câmara (art. 200, § 2º)
; publicação da relação dos Deputados empossados (art. 4º, § 9º)
; remessa; relatório; CPI; Ministério Público; Advocacia-Geral da União; Poder Executivo; Comissão Mista Permanente; Tribunal de Contas da União (art. 37, V)
-Presidente da República
; apresentação de defesa, indicação de provas; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; processo criminal; infrações penais comuns (art. 217, § 1º, I-II)
; contas; apresentação ao Congresso Nacional (art. 215, *caput*, § 1º, 4º)
-Presidente de Comissão
; Parecer; Proposição em regime de prioridade; proposição em regime de tramitação ordinária (art. 50, § 3º)
; remessa à Mesa; sumário dos trabalhos; relatório (art. 41, XVIII)
-Presidente de Comissão Especial; Projeto de Código e emendas; designação de Relatores (art. 205, § 3º)
-Presidente e Vice-Presidente de Comissão; mandato (art. 39, *caput*)
-Projeto; discussão; adiamento (art. 177, *caput*)
-Projeto de Código
; apreciação em Plenário (art. 207, *caput*)

PRAZO (cont.)
-Projeto de Código (cont.)
; aprovado; encaminhamento ao Senado (art. 209)
; discussão; Plenário; uso da palavra (art. 207, § 1º)
; Emenda; Senado Federal; Comissão Especial; Parecer (art. 210, *caput*)
; Emenda; Senado Federal; inclusão na Ordem do Dia (art. 210, § 1º)
; encerramento; discussão; Plenário (art. 207, § 2º)
; inclusão na Ordem do Dia (art. 205, *caput*)
; inscrição na Ordem do Dia; discussão (art. 168, *caput*)
; prorrogação; suspensão (art. 211)
; Redação Final; Votação (art. 208, § 1º)
; sanção (art. 210, § 4º)
; Senado Federal; Comissão Especial; Parecer (art. 210, *caput*)
-Projeto de Código e emendas
; apresentação de emendas; Comissão Especial (art. 205, § 4º)
; elaboração; Redação Final; Votação; Comissão Especial (art. 208, *caput*)
; Parecer; Comissão Especial; discussão e votação (art. 206, *caput*)
; Parecer; Relator-Geral; Comissão Especial; prazo para apresentação (art. 205, § 6º)
; Parecer dos Relatores-Parciais; Comissão Especial (art. 205, § 5º)
; Relator-Geral; relatório do vencido; apresentação (art. 206, V)
-Projeto de Decreto Legislativo; remuneração e ajuda de custo; Deputados; Senadores; remuneração; Presidente e Vice-Presidente da República; Ministros de Estado; Ordem do Dia; recebimento de emendas (art. 214, § 2º)
-Projeto de Lei; apresentação de Recurso (art. 132, § 2º)
-Projeto de Lei em regime de urgência; iniciativa do Presidente da República
; apreciação pela Câmara (art. 204, II)
; inclusão; Ordem do Dia; Votação (art. 204, I)
; prazos; suspensão durante o recesso (art. 204, § 2º)
; solicitação da urgência (art. 204, § 1º)
-Projeto em regime de urgência; diligência (art. 157, § 5º)
-Projeto sujeito a apreciação conclusiva; emendas; apresentação; Comissão (art. 119, § 1º)
-Proposição
; apresentação; Ordem do Dia (art. 82, § 4º)
; apresentação em Plenário; requerimentos (art. 101, *caput*, II, *b*, 1-5)
; autógrafo; encaminhamento à sanção, promulgação ou ao Senado (art. 200, *caput*)
; desarquivamento (art. 105, parágrafo único)
; Votação; adiamento (art. 193, § 1º, *caput*)
-Proposição em regime de prioridade
; Parecer; Relator substituto (art. 52, § 3º)
; Parecer pelo Presidente de Comissão (art. 52, § 3º)
-Proposição em regime de tramitação ordinária
; Parecer pelo Presidente de Comissão (art. 52, § 3º)
; Parecer; Relator substituto; Comissões (art. 52, § 3º)
-Proposição em regime de urgência
; emendas; Parecer; prazo; Comissões (art. 157, § 4º)
; Requerimento; adiamento de discussão (art. 177, § 1º)
; uso da palavra (art. 174, § 4º)
-Proposição devolvida; apresentação de Recurso (art. 137, § 2º)
-Proposta de Emenda à Constituição; inclusão; Ordem do Dia (art. 202, § 5º)
-Prorrogação
; Comissão; apresentação; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, VII)
; Requerimento; Deputado; interrupção do orador; discussão (art. 169)
-Publicação e distribuição; Ordem do Dia (art. 86, *caput*)
-Questão de Ordem; formulação (art. 85, § 2º)
-Reclamação; resultado; votação nominal; elaboração e aceitação (art. 187, § 3º)
-Recurso; apresentação; Matéria; apreciação conclusiva; Proposição e pareceres (art. 58, *caput*)
-Recurso ao Plenário
; despacho do Presidente da Câmara; Requerimento de Comissão; solicitação; manifestação de outra Comissão (art. 40, I)
; despacho do Presidente da Câmara; Requerimento de Deputado ou Comissão; tramitação conjunta de Proposição (art. 142, I)
; Presidente da Câmara; decisão; incompetência; conflito de competência; Comissão; apreciação de Matéria (art. 141)
; Requerimento indeferido (art. 115, parágrafo único)
-Redação Final
; debates (art. 198, § 3º)
; emendas; discussão (art. 198, § 2º)
; Votação (art. 198, *caput*)
-Regimento Interno; prazo; recebimento de emendas (art. 216, § 1º)
-Relator
; Comissões; Parecer; Matéria em regime de urgência; prorrogação (art. 52, § 2º)
; Parecer; Comissão; prorrogação (art. 52, § 2º)
; Parecer; Comissões (art. 52, § 1º)
; Parecer; Proposições; esgotamento; Comissões (art. 53, § 3º)
; Parecer oral; Matéria; inclusão; Ordem do Dia da Comissão (art. 52, § 5º)
; Parecer oral; Proposição sem Parecer; Matéria urgente (art. 157, § 2º)
; uso da palavra; réplica (art. 57, IX)
-Relator-Geral; Comissão Especial; Projeto de Código; apresentação de Parecer (art. 205, § 6º)
-Relator substituto
; Parecer; Proposição (art. 52, § 4º)
; Parecer; Proposição em regime de prioridade; proposição em regime de tramitação ordinária; Comissões (art. 52, § 3º)
-Requerimento
; adiamento de discussão; Proposição em regime de urgência (art. 177, § 1º)
; convocação; Sessão secreta; sigilo; fixação de prazo (art. 93, § 3º)
; Proposição; dispensa da discussão; com Parecer favorável (art. 167, *caput* e parágrafo único)
; prorrogação; Sessões da Câmara; apresentação à Mesa (art. 72, § 1º)
; votação parcelada (art. 189, § 5º)

PRAZO (cont.)
-Requerimento de encerramento da discussão; Comissão; apresentação (art. 57, VII)
-Requerimento sujeito a deliberação do Plenário; encaminhamento de votação (art. 117, § 1º)
-Resolução da Câmara; promulgação pelo Presidente ou Vice-Presidente (art. 200, § 2º)
-Responsáveis; contas do Presidente da República; comprovação das contas; Subcomissão Especial (art. 215, § 4º)
-Reunião de Audiência Pública das Comissões; uso da palavra; convidado (art. 256, § 2º)
-Secretaria-Geral da Mesa
; organização da relação dos Deputados diplomados (art. 3º, § 2º)
; Remessa de Proposições às Comissões; urgência (art. 139, III)
-Sessão preparatória
; convocação (art. 6º, § 1º)
; realização (art. 6º, *caput*)
-Sessão secreta
; convocação; Requerimento; sigilo (art. 92, I)
; debate (art. 93, § 1º)
; debate; Deputado; uso da palavra (art. 93, § 1º)
; Deputado ou Ministro de Estado; redução a escrito para arquivamento; discurso (art. 93, § 4º)
; Ministro de Estado; participação (art. 94)
; Requerimento de convocação; sigilo; fixação de prazo (art. 93, § 3º)
; sigilo da ata; fixação (art. 93, § 2º)
; sigilo da deliberação; fixação (art. 93, § 3º)
; sigilo do debate; fixação (art. 93, § 2º)
; testemunha; participação (art. 94)
-Sessões da Câmara
; prorrogação (art. 77, *caput*)
; prorrogação; redução (art. 72, § 6º)
-Sigilo
; ata de Sessão secreta; fixação (art. 93, § 2º)
; debate de Sessão secreta; fixação (art. 93, § 2º)
; deliberação de Sessão secreta; fixação (art. 93, § 3º)
; Requerimento; convocação; Sessão secreta (art. 92, I)
; Requerimento; convocação; Sessão secreta; fixação (art. 93, § 3º)
-Subcomissão Especial; organização; contas do Presidente da República (art. 215, § 1º)
-Suplente; renúncia (art. 239, § 1º, I)
-Supremo Tribunal Federal; remessa; autos; processo criminal; Deputado; prisão em flagrante; crime inafiançável (art. 250)
-Testemunha; prazo de participação; Sessão secreta (art. 94)
-Uso da palavra
; Comissão; discussão (art. 57, VII)
; Comissão Geral; debate; Matéria relevante (art. 91, § 1º)
; Comissão Geral; discussão; Projeto de Lei de iniciativa popular (art. 91, § 2º)
; Deputado; discussão (art. 174, *caput*)
; Deputado; discussão por partes; Proposição (art. 174, § 3º)
; Deputado; Grande Expediente (art. 86, *caput*)
; Deputado; Sessão secreta; debate (art. 93, § 1º)
; discussão; Projeto de Lei de iniciativa popular; Comissão Especial (art. 252, VIII)
; discussão; prorrogação pelo Presidente; exceção (art. 174, § 4º)
; discussão; prorrogação proibida (art. 174, § 5º)
; discussão em segundo turno (art. 174, § 4º)
; Proposição em regime de urgência; discussão e encaminhamento de votação (art. 157, § 3º)
; regime de urgência (art. 174, § 4º)
; Relator; Comissão (art. 57, IX)
-Vice-Presidente da Câmara; promulgação; Resolução da Câmara (art. 200, § 2º)
-Vice-Presidente da República; apresentação de defesa; indicação de provas; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; processo criminal; infrações penais comuns (art. 217, § 1º, I, II)
-Votação
; encaminhamento; Requerimento; encerramento de discussão (art. 178, § 2º)
; Matéria sobre a Mesa; matéria com discussão encerrada (art. 180, § 1º)
; Redação Final (art. 198, *caput*)
-Votação e discussão; Proposta de Emenda à Constituição (art. 202, § 6º)
-Votação parcelada; Requerimento (art. 189, § 5º)
-Votação secreta; Requerimento de solicitação (art. 188, *caput*, III)
-Votação separada; pedido; destaque de Emenda (art. 162, VIII)

PRAZO CONJUNTO
-Matéria urgente; Parecer; Comissões (art. 157, § 1º)

PRAZO DETERMINADO
-Projeto de Lei; tramitação com prioridade (art. 151, II, *b*, 2)

PRAZOS EM FLUÊNCIA
-Atos ou providências; procedimento; período de expediente da Câmara; Sessões ordinárias (art. 281)

PRAZOS LEGAIS A SE FINDAREM
-Prorrogação; Requerimento de urgência (art. 153, III)

PRAZOS REGIMENTAIS
-Sistema de contagem (art. 280)
-Suspensão; recesso parlamentar (art. 280, § 2º)

PRECEDÊNCIA
-Autor de Proposição; Plenário (art. 102, § 2º)
-Emendas de Comissão; ordem inversa da apresentação (art. 191, XIII)
-Matéria não apreciada na Sessão anterior; Ordem do Dia (art. 86, § 2º)
-Processo da Proposição; apensação dos demais (art. 143, I)
-Proposição (art. 143, II)
-Requerimento (art. 159, § 4º)
-Requerimento de destaque; Projeto em separado; Votação; Matéria principal (art. 162, VI)
-Subemenda supressiva; votação separada da Emenda (art. 191, XI, a)
-Votação;
; dispositivo destacado; Projeto (art. 191, XIV)
; subemenda substitutiva de artigo de Emenda (art. 191, XI, *b*)

PRECEDÊNCIA OU PREFERÊNCIA
-Votação; normas (art. 191)

PREÇO
-Política e estrutura de; recursos energéticos; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *f*)

PREFERÊNCIA
-Autor; uso da palavra (art. 192, § 1º)
-Emenda do Senado; Ordem do Dia (art. 86, § 1º)
-Matéria; solicitação de Colégio de Líderes; apreciação posterior; Proposições em regime especial (art. 160, § 4º)
-Ordem do Dia
; Emenda do Senado (art. 86, § 1º)
; Matéria urgente (art. 157, *caput*)
; Proposições; pauta (art. 86, §§ 1º-3º)
-Projeto
; acordos internacionais (art. 159, § 2º, IV)
; declaração de guerra; regime de urgência (art. 159, § 2º, I)
; estado de defesa; regime de urgência (art. 159, § 2º, II)
; estado de sítio; regime de urgência (art. 159, § 2º, II)
; fixação dos efetivos; regime de urgência (art. 159, § 2º, V)
; intervenção federal nos Estados; regime de urgência (art. 159, § 2º, II)
; Matéria urgente (art. 159, § 2º, III)
-Projetos com Parecer favorável de todos as Comissões sobre os de tramitação ordinária (art. 159, § 1º)
-Projetos de tramitação ordinária; preferência concedida, sobre os que não tenham a preferência (art. 159, § 1º)
-Projetos em prioridade sobre os de tramitação ordinária (art. 159, § 1º)
-Projetos em regime de urgência (art. 159, § 2º)
-Projetos em regime de urgência sobre os projetos em prioridade (art. 159, § 1º)
-Proposição (arts. 159 , 160)
; conceito (art. 159, *caput*)
; iniciativa; Mesa ou Comissões Permanentes; preferência sobre os demais (art. 159, § 3º)
; Ordem do Dia (art. 86, §§ 1º-3º)
-Relator; uso da palavra (art. 192, § 1º)
-Requerimento
; aprovação; apreciação na Ordem do Dia; pauta; alteração ou interrupção (art. 83, parágrafo único)
; dispensa da discussão (art. 149, I)
; número excedente; consideração de um a um; Ordem do Dia; modificação admitida (art. 160, § 2º)
; número excedente; prejudicados; Ordem do Dia; modificação não admitida (art. 160, § 3º)
; Presidente da Câmara; consulta prévia; modificação; Ordem do Dia (art. 160, § 1º)
; Votação; emendas de Comissão (art. 191, XIII)
; votação ou discussão; Proposição; Deputado; prazo (art. 160, *caput*)
-Requerimento escrito sujeito à deliberação do Plenário; solicitação (art. 117, XVI)
-Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XVI)

PREFERÊNCIA NAS VOTAÇÕES
-Emendas de Comissão (art. 191, XIII)
-Proposta de Emenda à Constituição sobre Proposição de tramitação ordinária (art. 191, I)
-Substitutivo; mais de um; ordem inversa de apresentação (art. 191, III)
-Votação; Substitutivo de Comissão sobre o Projeto (art. 191, II)

PREFERÊNCIA OU PRECEDÊNCIA
-Votação; normas (art. 191)

PREJUDICIALIDADE (art. 163, I-VIII)
-Artigos; Projeto votado artigo por artigo (art. 191, VII)
-Declaração
; Autor da Proposição; prazo; interposição de Recurso; Plenário Câmara (art. 164, § 2º)
; Plenário da Câmara ou Comissão; despacho; publicação (art. 164, § 1º)
; Sessões da Câmara; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *r*)
-Discussão e Votação
; Projeto idêntico, aprovado ou rejeitado na mesma Sessão Legislativa, transformado em diploma legal (art. 163, I)
; Projeto semelhante a projeto inconstitucional (art. 163, II)
; Proposição apensa; aprovação de outra idêntica ou de finalidade oposta à apensada (art. 163, III)
; Proposição apensa; rejeição de outra idêntica (art. 163, IV)
-Emenda
; Matéria idêntica a outra aprovada ou rejeitada (art. 163, VI)
; Projeto rejeitado (art. 191, VI)
; sentido contrário a outra aprovada (art. 163, VII)
-Emenda ou dispositivo de Matéria em apreciação; Parecer oral; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 164, § 3º)
-Matéria pendente de deliberação; declaração; Presidente da Câmara; Presidente de Comissão; condições (art. 164, *caput*, I-II)
-Projetos e emendas (art. 191, IV)
-Proposição; arquivamento (art. 164, § 4º)
-Proposição e emendas; Substitutivo aprovado; ressalva aos destaques (art. 163, V)
-Requerimento
; finalidade igual ou oposta a outro aprovado (art. 163, VIII)
; solicitação simultânea; adiamento; Votação; Proposição (art. 193, § 2º)
-Votação; normas (art. 191)

PRERROGATIVAS
-Abuso; incompatibilidade; decoro parlamentar (art. 244, § 2º, I)
-Deputados; asseguramento pelo Presidente da Câmara (art. 17, VI, 8)
-Líder; perda; Bloco Parlamentar (art. 12, § 2º)
-Líder do Governo (art. 11)
-Líder de partido; perda; Bloco Parlamentar (art. 12, § 2º)
-Perda; não-apresentação ao microfone; Deputado inscrito (art. 81, § 3º)

PRESENÇA
-Deputados; Sessões da Câmara; anúncio do número; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *o*)
-Sessão ordinária e extraordinária; registro em ata (art. 97, § 2º)

PRESIDENTE DA CÂMARA
-Advertência; Deputado; uso anti-regimental da palavra; Sessão da Câmara (art. 73, VII)
-Apelo; membro de Comissão; retenção de documento; atendimento; reclamação do Presidente da Comissão; prazo (art. 57, *b*)
-Apensação; Matéria análoga ou conexa; determinação (art. 139, I)

PRESIDENTE DA CÂMARA (cont.)
-Apuração; veracidade; cabimento de censura; Deputado; honra ofendida; acusação em discussão (art. 248)
-Asseguramento das prerrogativas; Deputados (art. 17, VI, *g*)
-Assinatura
; Atos da Mesa (art. 17, VI, *m*)
; correspondências (art. 17, VI, *n*)
-Ata da Sessão anterior
; aprovação (art. 80, *caput*)
; pedido de retificação dos Deputados; explicação (art. 80, § 1º)
-Atas das Sessões da Câmara; retificação (art. 98, § 7º)
-Atribuições (arts. 16-17))
; cumprimento; Regimento Interno (art. 17, VI, *p*)
; quanto à Mesa (art. 17, VI, *a-d*)
; quanto às Comissões (art. 17, II, *a-f*)
; quanto às Proposições (art. 17, II, *a-e*)
; quanto às publicações e à divulgação (art. 17, V, *a-d*)
-Autor de Proposição; uso da palavra; ordem de concessão (art. 172)
-Autorização
; conferência; exposição; palestra; seminário; edifícios da Câmara; fixação; horário (art. 17, VI, *l*)
; Deputado; uso da palavra; da bancada; Sessões da Câmara; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *g*)
; entrega ao Presidente de Comissão; informações de caráter reservado solicitadas pela Comissão (art. 98, § 5º)
; ex-Deputados; utilização; serviços da Câmara (art. 234)
-Cargo; condições (art. 16, parágrafo único)
-Censura oral a Deputado; comportamento antiregimental, Sessões da Câmara (art. 73, IX)
-Censura verbal a Deputado (art. 245, § 1º, *caput*)
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; nomeação; defensor dativo; Deputado; perda do mandato; prazo para defesa (art. 240, § 3º, II)
-Comissão Geral; direção (art. 91, *caput*)
-Comissões
; cargo; Suplente convocado em caráter de substituição; impedimento de ocupação (art. 243)
; membro; perda do lugar; declaração (art. 45, § 1º)
; reunião; Presidente da Comissão Permanente; Colégio de Líderes; convocação; exame e assentamento de providências (art. 42, *caput*)
; substituição; membro efetivo (art. 44, § 1º)
; vacância; declaração; designação de substituto; membro faltoso (art. 41, XVI)
; vaga; preenchimento; designação (art. 45, § 3º)
-Comissões Especiais; Projeto de Código e emendas; prazo; designação de Relatores (art. 205, § 3º)
-Comissões Externas; instituição (art. 38, *caput*)
-Comissões Permanentes; convocação; eleição; instalação dos trabalhos (art. 39, § 1º)
-Comunicação à Justiça Eleitoral; inexistência de Suplente; substituição de Deputado (art. 242)
-Comunicação ao Plenário; chegada; Projeto de Código (art. 205, *caput*)
-Comunicação ao Presidente do Supremo Tribunal Federal; autorização; instauração; processo criminal; infrações penais comuns; Presidente da República; Vice-Presidente da República; Ministros de Estados; prazo (art. 217, § 3º)
-Comunicação ao Supremo Tribunal Federal; decisão; pedido de licença; instauração; processo criminal; Deputado; autorização; formação de culpa; prazo (art. 251, V)
-Comunicação no Plenário; interesse da Câmara ou do País (art. 17, § 3º)
-Comunicação relevante
; interrupção de discurso; Sessões da Câmara (art. 76)
; interrupção do orador (art. 73, XIII)
-Comunicações parlamentares; concessão de palavra; orador (art. 90, *caput*)
-Concessão; Deputado
; uso da palavra; Sessão da Câmara (art. 73, VI)
; licença (art. 17, VI, *e*)
; licença; tratamento de saúde; interesse particular (art. 235, § 3º)
; uso da palavra; defesa pessoal (art. 74, VII)
; uso da palavra; prazo; comparecimento espontâneo; Ministro de Estado; Plenário da Câmara (art. 222, § 2º)
; uso da palavra; Sessões da Câmara (art. 73, VI)
; uso da palavra; solicitação simultânea; ordem (art. 172, I-VI)
-Conhecimento ao Plenário
; Ordem do Dia; Projetos de Lei; apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 82, § 1º)
-Consulta; assunto de natureza jurídica ou constitucional; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III,*c*)
-Convite; Relator, Relator substituto ou membro da Comissão; encaminhamento da votação; explicação sobre o Parecer (art. 192, § 4º)
-Convocação
; Comissões Permanentes; eleições; instalação dos trabalhos (art. 39, § 1º)
; Líderes; Presidente das Comissões Permanentes (art. 17, VI, *l*)
; Reunião extraordinária da Mesa; *quorum* (art. 14, § 3º)
-Convocação extraordinária; Congresso Nacional (art. 17, VI, *c*)
-CPI
; relatório; prazo; remessa; Comissão Mista Permanente (art. 37, V, parágrafo único)
; relatório; prazo; remessa; Ministério Público; Advocacia-Geral da União (art. 37, II, parágrafo único)
; relatório; prazo; remessa ao Poder Executivo (art. 37, II e parágrafo único)
-Debate
; discussão; anúncio (art. 165, § 2º)
; Ordem do Dia; anúncio (art. 82, § 3º)
-Decisão
; *ad referendum* da Mesa; matéria inadiável; assunto de sua competência (art. 15, parágrafo único)
; *ad referendum* da Mesa; matéria inadiável (art. 17, VI, *o*)
; conflito de competência; incompetência; Comissão; apreciação da Matéria; Recurso para o Plenário; prazo (art. 141)
; requerimentos (art. 132, I)
-Decisão *ad referendum* da Mesa
; Matéria inadiável (art. 17, VI, *o*)

PRESIDENTE DA CÂMARA (cont.)
-Declaração
; prejudicialidade; matéria pendente de deliberações; condições (art. 164 , *caput*, I-II)
; vacância ; falecimento ou renúncia; Deputado (art. 17, VI, *f*)
; vacância; renúncia; Deputado (art. 239, § 2º)
-Deferimento; Requerimento; prorrogação; Sessão da Câmara; Matéria em regime de urgência (art. 72, § 3º)
-Delegação de competência; Vice-Presidente (art. 17, § 4º)
-Deliberação; retirada de Proposição (art. 104, *caput*)
-Deputado
; afastamento do território nacional (art. 228)
; discursos; encerramento (art. 73, VIII)
-Designação
; Comissão Especial; exame do mérito; Proposta de Emenda à Constituição (art. 202, § 2º)
; Deputado; membro; voto; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 277, I, *b*)
; membros; Comissões (art. 17, III, *a*, art. 28, § 1º)
; membros; Comissões Temporárias; prazo (art. 33, § 1º)
; membros; Procuradoria Parlamentar (art. 21, § 1º)
-Despacho
; arquivamento e rejeição; Proposições (art. 133, *caput*)
; expediente; solicitação; instauração; processo criminal; infrações penais comuns; Presidente da República; Vice-Presidente da República; Ministro de Estado; Comissão de Constituição eJustiça e de Redação (art. 217, § 1º)
; Requerimento de Comissão; solicitação; manifestação de outra Comissão; Recurso para o Plenário; prazo (art. 140, I)
; Requerimento de Deputado ou Comissão; tramitação conjunta de Proposição; Recurso para o Plenário; prazo (art. 142, I)
; Requerimento escrito; indicação (art. 113, § 1º)
-Despacho imediato
; Requerimentos (art. 114)
-Despacho ouvida a Mesa
; Requerimento; inserção; Anais da Câmara; prazo (art. 115, II)
; Requerimento; solicitação; informação a Ministro de Estado; prazo (art. 115, I)
-Destaque; votação em separado; recusa por intempestividade ou vício de forma (art. 162, II)
-Determinação
; apensação de Matéria (art. 139, I)
; arquivamento; indicação sem oferecimento de Projeto (art. 113, § 2º, IV)
-Devolução; Parecer que contrarie as disposições regimentais; Comissões para reformulação (art. 130, parágrafo único e art. 137, § 1º))
-Direção; Comissão Geral (art. 91, *caput*)
-Direção; polícia da Câmara (art. 17, VI, *h*)
-Direção; policiamento; edifícios da Câmara; dependências externas; blocos residenciais funcionais para Deputado (art. 270)
-Distribuição de Matéria a outras Comissões; Requerimento; Presidente de Comissão; recebimento (art. 41, XX)
-Distribuição de matérias às Comissões (art. 139, *caput*)
; verificação; Matéria análoga ou conexa (art. 139, I)
; tramitação; Matéria análoga ou conexa (art. 139, I)
-Distribuição de Matéria por dependência; Comissões (art. 139, I)
-Documentos recebidos; leitura; Pequeno Expediente (art. 80, § 2º, II)
-Eleição (arts. 5º; 6º, § 2º)
; prazo (art. 5º, *caput*)
; Votação secreta; uso de cédula (art. 188, § 1º, III)
-Eleição da Mesa
; leitura do resultado (art. 7º, XI)
; leitura dos nomes dos votados (art. 7º, VIII)
; proclamação do resultado final (art. 7º, XIV)
-Emenda; reclamação ou Recurso; recusa; consulta ao Plenário (art. 125)
-Encaminhamento
; conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito (art. 17, VI, *j*)
; expediente; solicitação; licença; autos; processo criminal contra Deputado; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; normas (art. 251)
; Proposta de Emenda à Constituição; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 202, *caput*)
-Encerramento da Sessão; anúncio da Ordem do Dia da Sessão seguinte (art. 85, *caput*)
-Encerramento de discurso do Deputado; uso anti-regimental da palavra; Sessão da Câmara (art. 73, VII)
-Falta aos Deputados; atribuição (art. 79, § 3º)
-Grande Expediente; comemorações; recepção de altas personalidade (art. 88)
-Indicação de Deputados; Liderança e Vice-Liderança do Governo (art. 11)
-Informações enviadas à Câmara; decisão; publicação em ata impressa (art. 98, § 4º)
-Iniciativa
; Projeto de Lei em regime de urgência; emendas do Senado; prazo; apreciação pela Câmara (art. 204, II)
; Projeto de Lei em regime de urgência; prazo; inclusão; Ordem do Dia; Votação (art. 204, I)
; Proposição; Matéria de competência de mais de três Comissões; Parecer de Comissão Especial (art. 34, II)
-Interrupção; Orador na tribuna; Votação; requerimento; prorrogação; Sessão da Câmara (art. 72, § 5º)
-Interrupção do orador
; discussão; casos (art. 170, *caput*, I-VI)
; discussão; comunicação importante (art. 170, III)
; discussão; tumulto grave; suspensão ou levantamento da Sessão (art. 170, VI)
; discussão; votação de Ordem do Dia (art. 170, V)
; leitura de Requerimento de urgência; discussão (art. 170, II)
; Votação de Matéria; discussão (art. 170 , I)
-Leitura ao Deputado; informações de caráter reservado solicitadas por este (art. 98, § 5º)
-Mandato; duração (art. 5º, *caput*)
-Matéria urgente; concessão; prazo; Parecer; Comissão (art. 157, § 1º)

PRESIDENTE DA CÂMARA (cont.)
-Mesa; eleição; resultado final; proclamação (art. 7º, XIV)
-Não-comparecimento; Ministro de Estado; convocação; instauração de procedimento legal cabível (art. 223)
-Nomeação; Comissão Especial; prazo; Parecer; Projeto de Código e emendas (art. 205, § 1º)
-Ordem do Dia
; absorção; tempo; orador; Grande Expediente (art. 66, § 2º)
; anúncio; Sessão de deliberação seguinte; pauta (art. 85, *caput*)
; conhecimento ao Plenário; Projeto de Lei; deliberação do Plenário (art. 82, § 1º, II)
; debate; anúncio (art. 82, § 3º)
; discussão; ordenamento; número previsível das Sessões necessárias (art. 168, § 2º)
; discussão; ordenamento; proposta (art. 168, § 1º)
; pauta; organização com base na agenda mensal (art. 86, *caput*)
; prorrogação do tempo; prazo (art. 84)
-Palavra; proibição de aparte (art. 176, § 2º, I)
-Participação; Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional (art. 17, VI, *b*)
-Pequeno Expediente; espera, formação de *quorum* (art. 79, § 3º)
-Posse; Deputados (art. 17, VI, *d*)
-Prazo
; despacho; Requerimento ouvida a Mesa; inserção; Anais da Câmara (art. 115, II)
; despacho; Requerimento ouvida a Mesa; solicitação; informação a Ministro de Estado (art. 115, I)
; distribuição de Matéria às Comissões (art. 139, *caput*)
; publicação; relação dos Deputados empossados (art. 4º, § 9º)
-Prestação anual de contas; prazo; encaminhamento; Tribunal de Contas da União (art. 265, § 4º)
-Projeto de Código e emendas; prazo; nomeação; Comissão Especial; Parecer (art. 205, § 1º)
-Promulgação; Resoluções da Câmara (art. 17, VI, *m*)
-Proposição
; arquivamento ou desarquivamento (art. 17, II, *d*)
; autoria; proibição (art. 17, § 1º)
; devolução ao Autor (art. 139, § 1º, art. 137, § 1º)
; discussão (art. 17, § 2º)
; votação simbólica; proclamação dos resultados (art. 185, *caput*)
-Proposição com Recurso provido; recebimento para tramitação (art. 137, § 2º)
-Proposição pendente de Parecer; prazos esgotados na Comissão; envio ao Plenário ou à Comissão seguinte (art. 52, § 6º)
-Proposição prejudicada; arquivamento (art. 164, § 4º)
-Proposição sem Parecer; Matéria urgente; designação; Relator; prazo; Parecer verbal; Sessão (art. 157, § 2º)
-Proposta
; ordenação; discussão; Ordem do Dia (art. 168, § 1º)
; ordenamento da discussão; Ordem do Dia; Votação; rito (art. 168, § 2º)
-Prorrogação; prazo; uso da palavra; discussão (art. 174, § 4º)
-Publicação
; Comissões; composição nominal (art. 28, § 2º)
; convocação; Comissões; eleição; Presidentes e Vice-Presidentes (art. 28, § 2º)
; resultado da escolha; candidato à Mesa; Partido Político; Bloco Parlamentar (art. 8º, III)
-Questão de Ordem
; decisão (art. 95, § 6º)
; decisão; contestação pelo Deputado; Sessão seguinte; prazo (art. 95, § 7º)
; decisão; Deputado; Recurso (art. 95, § 8º)
; formulação não-regimental; Deputado; providências (art. 95, § 5º)
-Questão de Ordem na Comissões; grau de Recurso (art. 57, XXI)
-Reassunção de Deputado; comunicação à Casa (art. 4º, § 7º)
-Recepção; personalidades ou autoridades; interrupção do orador; discussão (art. 170, IV)
-Recondução (art. 5º, § 1º)
-Recurso; Matéria; apreciação conclusiva; Comissão; recebimento (art. 58, § 3º)
-Recurso contra decisão de Presidente de Comissão; reclamação de membro (art. 96, § 2º)
-Recusa de Emenda (art. 125)
-Recusa por intempestividade ou vício de forma; destaque; votações em separado (art. 162, II)
-Representante da Câmara (art. 16)
-Repressão disciplinar a Deputado; abertura de sindicância ou inquérito (art. 268)
-Requerimento
; apresentação de mais de um; determinação da precedência (art. 159, § 4º, III)
; instalação de CPI; Presidente; devolução ao Autor (art. 35, § 2º)
; retirada de Proposição; Mesa; autorização prévia; colegiado (art. 104, § 3º)
-Requerimento de Comissão ou Deputado; tramitação conjunta de Proposição; Recurso para o Plenário (art. 142, I)
-Requerimento de preferência; número excedente; consulta prévia; modificação; Ordem do Dia (art. 160, § 1º)
-Resolução da Câmara; promulgação; prazo (art. 200, § 2º)
-Restauração de Autos nas Comissões (art. 57, XX, *c*)
-Sessão da Câmara; abertura; dizeres (art. 79 § 2º)
-Sessão de debates; distribuição do tempo (art. 66, § 3º)
-Sessão extraordinária
; convocação (art. 67, § 1º)
; fixação; data, horário e Ordem do Dia; comunicação (art. 67, § 2º)
; períodos; convocação; finalidade (art. 66, § 4º)
-Sessão Ordinária; Ordem do Dia; não-designação (art. 66, § 3º)
-Sessão preparatória (art. 4º, § 1º)
; proclamação; nomes dos Deputados diplomados (art. 4º, § 2º)
-Sessão Solene
; orador; uso da palavra; designação (art. 68, II)
; realização (art. 68, *caput*)

PRESIDENTE DA CÂMARA (cont.)
-Sessões
; manutenção da ordem; edifícios da Câmara (art. 272, parágrafo único)
; não-realização; declaração de impedimento; inexistência de *quorum* (art. 79, § 3º)
-Sessões da Câmara
; prorrogação (art. 72, *caput*)
; transmissão e gravação ; rádio ou televisão; autorização (art. 78)
-Substituição (art. 18, *caput* e § § 1º e 2º)
; Presidente da República (art. 17, VI, *a*)
; Sessões da Câmara (art. 18, § 2º e art. 19, § 1º)
-Substituição de membro de Comissão; não atendimento a seu apelo (art. 57, XX, *c*)
-Substituto regimental; desempate em votação (art. 180, § 5º)
-Supremo Tribunal Federal; solicitação; licença; instauração; processo criminal contra Deputado; instrução (art. 249)
-Turma; Comissão Permanente; substituição (art. 30, § 1º)
-Uso da palavra; postura; Sessões da Câmara (art. 73, III)
-Votação
; abstenção do desempate (art. 180, § 5º)
; Comissões Permanentes; substituição (art. 30, § 1º)
; desempate (art. 180, § 3º)
; proclamação do resultado (art. 182, *caput*)
; Requerimento; discussão; encerramento (art. 178, § 2º)
-Votação divergente; consulta ao Plenário; verificação de votação (art. 185, § 1º)
-Votação em Plenário; proibição (art. 17, § 1º)
-Votação nominal; determinação (art. 185, § 5º)
-Voto; especificação (art. 182, *caput*)
-Zelo; prestígio e decoro parlamentar; Câmara dos Deputados (art. 17, VI, *g*)

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
-Nomeação; defensor dativo; apresentação de defesa; indicação de provas; processo criminal; infrações penais comuns; Presidente da República; Vice-Presidente da República; Ministros de Estado (art. 217, § 1º, II)

PRESIDENTE DA MESA
-Eleição; votação secreta; uso de cédula (art. 188, § 1º, III)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA *ver também* **PODER EXECUTIVO**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
-Apresentação; Proposta de Emenda à Constituição (art. 201, I)
-Atos; crime de responsabilidade; fiscalização e controle; Congresso Nacional; Câmara dos Deputados e Comissões (art. 116, § 2º e art. 60)
-Ausência do território nacional; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *p*)
-Autorização para se ausentar do País; Proposição urgente (art. 151, I, *l*)
-Contas
; apresentação ao Congresso Nacional; prazo (art. 215, *caput*)
; Comissão de Finanças e Tributação; Parecer; encaminhamento; Congresso Nacional (art. 215, § 5º)
; organização pela Subcomissão Especial; prazo (art. 215, § 1º)
; responsáveis; organização; convocação; Comissão Especial; prazo; comprovação das contas (art. 215, § 4º)
-Correspondência; assinatura; Presidente da Câmara (art. 17, VI, *n*)
-Crimes de Responsabilidade
; Fiscalização e controle pelo Congresso Nacional (art. 60, III)
; Infrações penais comuns; instauração de processo; autorização; votação secreta (art. 188, II, *caput*)
; processo (art. 218)
-Estado de Sítio; envio de mensagem; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 233, § 2º)
-Falecimento
; levantamento da Sessão da Câmara (art. 71, II)
; Requerimento de pesar (art. 117, § 2º, I)
-Iniciativa
; Projeto de Lei (art. 109, § 1º, IV)
; Projeto de Lei em regime de urgência; apreciação; normas (art. 204)
; Projeto de Lei em regime de urgência; prazos regimentais; suspensão durante o recesso (art. 204, § 2º)
; Projeto de Lei em regime de urgência; solicitação de urgência; prazo (art. 204, § 1º)
; Proposição; emendas do Senado Federal; Proposição urgente (art. 151, I, *m*)
; Proposição; solicitação de urgência; Proposição urgente (art. 151, I, *l*)
-Matéria; apreciação conclusiva; Redação Final; Comissão; prazo de encaminhamento (art. 58, § 5º)
-Processo criminal; infrações penais comuns
; aprovação; instauração (art. 217, § 2º)
; defensor dativo; prazo; apresentação de defesa; indicação de provas (art. 217, § 1º, II)
; instauração; solicitação; Presidente do Supremo Tribunal Federal; instrução; normas (art. 217, *caput*)
; normas; instauração; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 217, § 1º, I-IV)
; prazo; apresentação de defesa; indicação de provas; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 217, § 1º, I-II)
; Presidente do Supremo Tribunal Federal; tramitação na Câmara (art. 213, § 1º-3º)
-Projeto de sua exclusiva iniciativa; emendas; aumento de despesa; proibição (art. 124, I)
-Proposta de Emenda à Constituição; apresentação (art. 201, I)
-Recepção; interrupção do orador; discussão (art. 170, IV)
-Remuneração
; fixação; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *i*)
; Mesa; Proposição (art. 214, § 1º)
; Projeto de Decreto Legislativo (art. 214, *caput*)
-Substituição pelo Presidente da Câmara (art. 17, VI, *a*)
-Tomada de contas; Comissão de Finanças e Tributação (art. 215, *caput*)
-Tribunal de Contas; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *m*)

PRESIDENTE DE ASSEMBLÉIA DE PAÍS ESTRANGEIRO
-Recepção; Presidente da Câmara; interrupção do orador; discussão (art. 170, IV)

PRESIDENTE DE COMISSÃO
-Aplicação; censura verbal a Deputado (art. 245, § 1º, *caput*)
-Apuração; veracidade; cabimento de censura; Deputado; honra ofendida; acusação em discussão (art. 248)
-Assessoria ou consultoria técnico-legislativa; solicitação; reuniões da Comissão; instrução de matérias (art. 41, XIII)
-Assinatura; correspondência e documentos (art. 41, I)
-Assinatura de pareceres (art. 41, XII)
-Ata; Reunião; discussão e votação (art. 41, III)
-Ata da Comissão; assinatura e rubrica (art. 63)
-Atas das reuniões; publicação (art. 41, XIV)
-Autorização; gravação ou irradiação dos seus trabalhos (art. 57, XIX)
-Avocação; Proposição em regime de prioridade; proposição em regime de tramitação ordinária; Parecer; prazo (art. 52, § 3º)
-Cargo; Suplente convocado em caráter de substituição; impedimento de ocupação (art. 243)
-Censura verbal a Deputado (art. 245, § 1º, *caput*)
-Colégio de Líderes; Reunião; convocação pelo Presidente da Câmara; exame e assentamento de providências (art. 42, *caput*)
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; nomeação; defensor dativo; Deputado; perda de mandato; prazo para defesa (art. 240, § 3º, II)
-Comissão Especial; Projeto de Código e emendas; prazo; designação de Relatores (art. 205, § 3º)
-Comissões Permanentes
; eleição; convocação; atribuição do Presidente da Câmara (art. 17, III, *e*)
; eleição; Votação secreta; uso de cédula (art. 188, § 1º, III)
-Competência (art. 41, I-XXIII)
-Competência de; Relator ou Relator substituto (art. 41, parágrafo único)
-Composição (art. 39, *caput*)
-Comunicação; perda do lugar; membro de Comissão (art. 45, § 1º)
-Concessão
; Relator; prorrogação; prazo; Parecer (art. 52, § 2º)
; uso da palavra; membro da Comissão; comparecimento espontâneo; Ministro de Estado; Plenário de Comissão (art. 222, § 2º)
-Consentimento; convidado; Reunião de Audiência Pública de Comissão; utilização; assessores credenciados (art. 256, § 4º)
-Convocação
; Reunião extraordinária (art. 46, § 4º)
; Reunião extraordinária da Mesa; *quorum* (art. 14, 3º)
-Decisão conclusiva sobre reclamação de membro (art. 86, § 2º)
-Decisão em Questão de Ordem; Recurso; julgamento; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, III, *f*)
-Declaração; prejudicialidade; Matéria pendente de deliberação; condições (art. 164, *caput*, I-II)
-Delegação de competência; Vice-Presidentes; distribuição; Proposições (art. 41, XIX)
-Designação
; Deputado; redação; Parecer vencedor (art. 57, XII)
; Relator; paracer oral; prazo; Matéria incluída na Ordem do Dia (art. 52, § 5º)
; membros; Comissões Temporárias; prazo (art. 33, § 1º)
; orador favorável; Requerimento de urgência; apresentação; Mesa; Comissão (art. 154, § 1º)
; Relator; Parecer oral; prazo; Matéria incluída na Ordem do Dia (art. 52, § 5º)
; Relator substituto; Parecer; Proposição; prazo (art. 52, § 4º)
; Relator substituto; Proposição em regime de tramitação ordinária; proposição em regime de prioridade (art. 52, § 3º)
-Distribuição de Matéria a outras Comissões; Requerimento ao Presidente da Câmara (art. 41, XX)
-Documentos retidos por membros; reclamação escrita (art. 57, XX, *a*)
-Eleição; publicação; convocação; Comissões (art. 28, § 2º)
-Emenda; reclamação ou Recurso; recusa; consulta ao Plenário (art. 125)
-Mandato; prazo (art. 39, *caput*)
-Matéria
; distribuição; avocação (art. 41, VI)
; envio à Mesa (art. 41, XIII)
-Matéria distribuída; publicação; *DCN*; quadro próprio (art. 41, XXI)
-Matéria recebida; providências (art. 41, IV)
-Manutenção da ordem; reuniões (art. 272, parágrafo único)
-Membro faltoso; substituição (art. 41, XVI)
-Orador
; debate; advertência (art. 41, VIII)
; fala sobre o vencido; interrupção ou retirada da palavra (art. 41, IX)
-Orientação; organização; súmula da jurisprudência (art. 62, parágrafo único, IX)
-Palavra; concessão (art. 41, VII)
-Parecer aprovado; assinatura (art. 57, X)
-Pareceres; assinatura conjunta com o Relator (art. 41, XII)
-Pauta das reuniões; providências (art. 41, V)
-Projeto de Lei (art. 56, § 1º)
-Projeto de Lei em regime de urgência; emendas do Senado; prazo; apreciação pela Câmara (art. 204, II)
-Projeto de sua iniciativa; prazo; inclusão; Ordem do Dia; Votação (art. 204, I)
-Proposição; concessão de vista; membros da Comissão (art. 41, XI)
-Proposição em regime de prioridade; Proposição em regime de tramitação ordinária; avocação; Parecer; prazo (art. 52, § 3º)
-Proposições; Secretaria da Comissão; informações sobre o andamento (art. 62, parágrafo único, IV)
-Prorrogação; prazo; Parecer de Comissão (art. 113, § 2º, II)
-Questões de Ordem (art. 57, XXI)
; reclamações; solução (art. 41, XVII)
-Recebimento; informações de caráter reservado solicitado pela Comissão (art. 88, § 5º)
-Reclamação de membro da Comissão; decisão conclusiva (art. 36, § 2º)
-Reclamações; solução pelo Presidente (art. 41, XVII)
-Recusa de Emenda (art. 125)
-Registro taquigráfico; determinação (art. 41, XXII)
-Relator e Relator substituto; designação (art. 41, VI)

PRESIDENTE DA CÂMARA (cont.)
-Relator substituto
; designação; prazo; Parecer (art. 52, § 4º)
; designação; prazo; Parecer; Proposição em regime de tramitação ordinária; proposição em regime de prioridade (art. 52, § 3º)
-Relatório; remessa à Mesa; prazo (art. 41, XVIII)
-Representante oficial (art. 41, XV)
-Repressão disciplinar a Deputado; abertura de sindicância ou inquérito (art. 268)
-Requerimento
; Proposição; Matéria de competência de mais de três Comissões (art. 34, II)
; retirada de Proposição; Comissão; autorização prévia; colegiado (art. 104, § 3º)
; substituição; membro efetivo; indicação do Líder da Bancada (art. 44, § 1º)
-Retirada de Proposição; Comissão ou Mesa; autorização prévia; colegiado (art. 104, § 3º)
-Reunião
; Colégio de Líderes; comunicação do resultado (art. 42, parágrafo único)
; convocação; manutenção da ordem (art. 41, II)
; duração (art. 46, § 6º)
; impedimento; Autor ou Relator da Matéria (art. 43, *caput*)
; instalação dos trabalhos; eleição do Presidente e Vice-Presidente (art. 39, § 4º)
; manutenção da ordem (art. 272, parágrafo único)
; não comparecimento de membro; publicação da escusa (art. 44, *caput*)
-Reunião conjunta; acordo para estudo de Proposição (art. 49, *caput*)
-Reunião de Audiência Pública; seleção e convite de expositores (art. 256, *caput*)
-Reunião secreta
; secretário; designação; elaboração da ata (art. 48, § 3º)
; voto em separado; rubrica e envio ao arquivo da Câmara (art. 48, § 6º)
-Seleção e convite de expositores; Reunião de audiência pública (art. 256, *caput*)
-Substituição (art. 40)
; membro faltoso; solicitação ao Líder; indicação do substituto (art. 44, § 3º)
-Sumário dos trabalhos; remessa à Mesa; prazo (art. 41, XVIII)
-Vacância; solicitação ao Presidente da Câmara; declaração; designação de substituto (art. 41, XVI)
-Vacância do cargo; preenchimento (art. 40, parágrafo único)
-Vista em processo; concessão; membros da Comissão (art. 41, XI)
-Votação; proclamação do resultado; questões sujeitas à deliberação (art. 41, X)
-Voto; deliberações (art. 41, parágrafo único)

PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE
-Colégio de Líderes; Reunião; convocação pelo Presidente da Câmara; exame e assentimento de providências (art. 42, *caput*)
-Convocação; Presidente da Câmara; atribuição (art. 17, VI, *i*)
-Eleição
; convocação; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, III, *e*)
; prazo (art. 39, § 1º)
; Votação secreta; uso de cédula (art. 188, § 1º, III)
-Ordem do Dia; Reunião seguinte; anúncio (art. 47, parágrafo único)
-Participação; Turmas; proibição (art. 30, *caput*)
-Reunião; organização da Ordem do Dia; critérios (art. 47, *caput*)

PRESIDENTE DE TRIBUNAIS SUPERIORES
-Correspondência; assinatura; Presidente da Câmara (art. 17, VI, *n*)
-Falecimento; Requerimento de pesar (art. 117, § 2º, I)

PRESIDENTE DE TURMA
-Turma; Comissão Permanente; substituição (art. 30, § 1º)

PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL
-Falecimento; levantamento da Sessão da Câmara (art. 71, II)

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALTOS ESTUDOS E AVALIAÇÃO TECNOLÓGICA
-Mesa; indicação (art. 277, I, *a*)

PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
-Convocação extraordinária; Congresso Nacional; Presidente da Câmara (art. 17, VI, *c*)
-Correspondência; assinatura; Presidente da Câmara (art. 17, VI, *n*)
-Recebimento de comunicação; aprovação conclusiva; Proposta de Emenda à Constituição de sua autoria (art. 203, parágrafo único)

PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
-Correspondência; assinatura; Presidente da Câmara (art. 17, VI, *n*)
-Falecimento; Requerimento de pesar (art. 117, § 2º, I)
-Solicitação; instauração; processo criminal
; contra Deputado; instrução (art. 249)
; infrações penais comuns; Presidente da República; Vice-Presidente da República; Ministros de Estado; instrução; normas (art. 217, *caput*)
-Supremo Tribunal Federal; solicitação; licença; instauração; processo criminal contra Deputado; instrução (art. 249)

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
-Correspondência; assinatura; Presidente da Câmara (art. 17, VI, *n*)

PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DE COMISSÃO
-Comissão Especial; Projeto de Código e emendas; eleição; prazo (art. 205, § 2º)
-Suplente; eleição proibida (art. 39, § 5º)

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DA CÂMARA
-Encaminhamento; Tribunal de Contas da União; atribuição da Mesa (art. 15, XXVII)
-Presidente; prazo; encaminhamento; Tribunal de Contas da União (art. 265, § 4º)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
-Crime de responsabilidade (art. 215, § 6º)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- Convênios e contratos; autorização; assinatura; autorização da Mesa (art. 15, XXIII)

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *a*)

PREVIDÊNCIA SOCIAL
-Assistência médica; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *e*)
-Organização institucional; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *o*)

PREVIDÊNCIA SOCIAL PRIVADA
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *q*)

PREVIDÊNCIA SOCIAL URBANA, RURAL E PARLAMENTAR
-Regime geral e regulamentos; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *p*)

PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA
-Competência (art. 19, *caput*, I-V)
-Credenciais; expedição; atribuição (art. 259, § 3º)
-Encaminhamento; Requerimento de informação a Ministro de Estado; regras (art. 116, *caput*)

PRIMEIRO TURNO
-Emenda de Plenário; apresentação; discussão em apreciação preliminar; Deputado ou Comissão (art. 120, I)
-Ordem do Dia; prazo; encerramento; Projeto de Resolução; modificação ou reforma do Regimento Interno (art. 216, § 4º)

PRIMEIRO VICE-LÍDER
-Indicação (art. 9º, § 1º)

PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE
-Substituição; Presidente da Câmara; ausências (art. 18, § § 1º, 2º)

PRIORIDADE
-Comissões; alteração na ordem dos trabalhos (art. 50, § 1º)
-Matéria em regime de; exame e decisão; Comissões; prazo (art. 52, II)
-Projeto em regime de; Redação Final; elaboração; prazo (art. 156)
-Proposição
; Comissão; proposta do Plenário (art. 158, § 2º, II)
; Conceito (art. 158, *caput*)
; Mesa; proposta ao Plenário (art. 158, § 2º, I)
; Proposta pelo Autor ao Plenário; *quorum* de apoiamento (art. 158, § 2º, III)
-Requerimento escrito sujeito a deliberação do Plenário da Câmara (art. 117, XVII)
-Requerimento; isenção da discussão (art. 149, I)
-Solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XVI)
-Tramitação de projetos (art. 151, II, *a*)

PRIORIDADE/PROPOSIÇÃO EM REGIME DE *ver* **PROPOSIÇÃO EM REGIME DE PRIORIDADE**

PRISÃO
-Deputado; proibição; exceção (art. 231, § 2º)
-Flagrante de crime inafiançável; delito; edifícios da Câmara (art. 269, § 5º)

PRISÃO EM FLAGRANTE
-Deputado
; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Parecer prévio; prazo; manutenção ou não da prisão; Projeto de Resolução (art. 251, I, *b*)
; crime inafiançável; processo criminal; autos; remessa; prazo (art. 250)
; permanência; custódia de Comissão; decisão da Câmara; prisão ou não (art. 251, I, *a*)
; processo criminal; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; procedimentos (art. 251, I, *a-b*)
; processo criminal; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Parecer; prazo; deferimento ou não de pedido de licença para instauração; autorização ou não de formação de culpa; Projeto de Resolução (art. 251, II)

PRIVATIZAÇÃO
-Programas; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *g*)

PRIVILÉGIOS
-Concessão; Proposição; Votação secreta; não-deliberação (art. 188, § 2º, III)

PROCESSO
-Instauração; autorização; infrações penais comuns; crimes de responsabilidade; Presidente e Vice-Presidente da República; Ministro de Estado; Votação secreta (art. 188, *caput*, § 2º, IV)
-Proposição em regime de urgência; saída da Comissão; proibição (art. 57, XVII)

PROCESSO CRIMINAL
-Deputado
; instauração; atribuição; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e do Plenário; desempenho pela Comissão Representativa do Congresso Nacional ou pela Mesa (art. 251, parágrafo único)
; licença prévia da Câmara dos Deputados (art. 231, § 2º)
; pedido de licença; instauração; prisão em flagrante; autorização; formação de culpa; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Parecer; aprovação; *quorum* (art. 251, IV)
; prisão em flagrante; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Parecer; deferimento ou não; pedido de licença para instauração; autorização ou não de formação de culpa; Projeto de Resolução (art. 251, II)
; prisão em flagrante; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Parecer prévio; prazo; manutenção ou não da prisão; Projeto de Resolução (art. 251, I, *b*)
; prisão em flagrante; permanência; custódia da Comissão; decisão da Câmara; prisão ou não (art. 251, I, *a*)
; prisão em flagrante; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; procedimento (art. 251, I, *a, b*)
; solicitação de licença; autos; Presidente da Câmara; encaminhamento; expediente; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; normas (art. 251)
; suspensão, prescrição (art. 231, § 3º)
-Instauração contra Deputado (arts. 249-251)
-Instauração contra Deputado; Supremo Tribunal Federal; solicitação; licença; instrução (art. 249)
-Presidente e Vice-Presidente da República; Ministros de Estado; infrações penais comuns
; instauração; aprovação; comunicação; prazo (art. 217, § 2º)
; normas; instauração; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 217, § 1º, I-IV)

; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; leitura; publicação; distribuição; prazo; inclusão na Ordem do Dia (art. 217, § 1º, IV)
; prazo; apresentação de defesa; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 217, § 1º, I e III)
; prazo para Parecer; oferecimento de Projeto de Resolução; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 217, § 1º, III)
; solicitação; instauração; Presidente do Supremo Tribunal Federal; instrução; normas (art. 217, *caput*)
; tramitação na Câmara (art. 217, § 1º-3º)

PROCESSO DE VOTAÇÃO
-Proposição; acerto prévio; proibição; mudança (art. 184, parágrafo único)

PROCESSO ELETRÔNICO DE DADOS
-Utilização; serviços administrativos da Câmara; agilização de procedimentos (art. 262, I)

PROCESSO NOMINAL DE VOTAÇÃO *ver* **VOTAÇÃO NOMINAL**

PROCESSO SIMBÓLICO
-Requerimento escrito sujeito a deliberação do Plenário da Câmara (art. 117, § 1º)
-Votação; Requerimento; prorrogação; Sessão da Câmara (art. 72, § 1º)
-Votação; Requerimentos sujeitos a deliberação do Plenário (art. 117, § 1º)

PROCESSOS
-Proposição; entrega ao Relator; prazo (art. 62, parágrafo único, VI)

PROCESSOS LEGISLATIVOS
-Comissão; organização (art. 62, parágrafo único, V)

PROCLAMAÇÃO DOS VOTOS
-Eleição da Mesa (art. 7º, IX)

PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
-Atos; crimes de responsabilidade; fiscalização e controle; Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Comissões (art. 116, § 2º, art. 60)
-Correspondência; assinatura; Presidente da Câmara (art. 17, VI, *n*)
-Crime de responsabilidade; fiscalização e controle pelo Congresso Nacional (art. 60, III)
-Iniciativa; Projeto de Lei (art. 109, § 1º, VII)
-Iniciativa de Proposição
; apresentação à Mesa (art. 101, III)
; normas de retirada (art. 104, *caput* e § 5º)
-Proposição de sua iniciativa; não-arquivamento na Câmara (art. 105, *caput* e V)

PROCURADORIA PARLAMENTAR
-Competência (art. 21, *caput*)
-Composição (art. 21, § 1º)
-Correspondência (art. 21, *caput*)
-Defesa da Câmara; publicidade reparadora (art. 21, § 2º)
-Integração; Suplente convocado em caráter de substituição; impedimento (art. 243)
-Medidas judiciais e extrajudiciais; defesa da Câmara; reparação (art. 21, § 3º)

PRODUÇÃO DOCUMENTAL
-Especialização técnica ou científica; interesse de Matéria em tramitação; interesse da Câmara; interesse das Comissões; competência do Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 276, III)

PRODUÇÃO INTELECTUAL
-Proteção; Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *e*)

PRODUTO AGROPECUÁRIO
-Política de abastecimento, comercialização e exportação; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 6)

PRODUTO ANIMAL E VEGETAL
-Padronização e inspeção; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, *a*, 10)
-Vigilância e defesa sanitária; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 9)

PRODUTO MARINHO
-Política de abastecimento, comercialização e exportação; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 6)

PROFISSIONAIS DE IMPRENSA
-Acesso; dependências privativas da Câmara; credenciamento (art. 260, § 1º)
-Credenciados; congregação em comitê junto à Mesa (art. 260, § 2º)
-Credenciamento; ônus ou vínculo trabalhista; Câmara (art. 261)

PROFISSÕES
-Exercício; regulamentação; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *m*)

PROGRAMAS DE OBRAS
-Acompanhamento e apreciação; Comissões (art. 24, VIII)

PROGRAMAS E ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO PROFISSIONAL
-Política de valorização; recursos humanos; serviços administrativos da Câmara (art. 262, III)

PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS
-Comissões Permanentes; área de atividade (art. 32, XIV, parágrafo único)

PROJETO
-Acordos internacionais; ordem de preferência (art. 159, § 2º, IV)
-Apresentação
; destino (art. 100, § 1º)
; distribuição (art. 111, § 1º, I-III)
-Aprovação em segundo turno; Redação Final (art. 195, § 2º, I)
-Aprovação sem alterações; Redação Final; Comissão; Parecer (art. 195, § 3º)
-Artigo; conteúdo; matérias diversas (art. 111, § 3º)
-Aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *a*)
-Características; conteúdo (art. 111)
-Conteúdo (art. 111, § 2º)
-CPI; criações; indicação de composição numérica (art. 35, § 5º)
-Declaração de guerra; regime de urgência; ordem de preferência (art. 159, § 2º, II)
-Destino (art. 111, § 1º, I, III)
-Discussão
; adiamento; Requerimento; prazo (art. 177, *caput*)
; Deputado; uso da palavra; prazo (art. 174, *caput*)
; reabertura; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, XVI)
-Discussão prévia; uso da palavra (art. 174, § 1º)

PROJETO (cont.)
-Dispositivo destacado
; Parecer; independência (art. 191, XIV)
; Votação em separado; precedência na Votação de emendas (art. 191, XIV)
-Distribuição (art. 111, § 1º, I-III)
-Elaboração; Matéria de iniciativa da Câmara; sugestão de Deputado através de indicação; Comissão; manifestação de assunto; normas (art. 113, II, § 2º, I-IV)
-Elaboração técnica; normas (art. 111)
; inobservância; retardamento; envio às Comissões (art. 112)
-Estado de Defesa; regime de urgência; ordem de preferência (art. 159, § 2º, II)
-Estado de Sítio; regime de urgência; ordem de preferência (art. 159, § 2º, II)
-Expressões atentatórias; Deputado; censura escrita (art. 245, § 2º, I)
-Fixação dos efetivos das Forças Armadas; regime de urgência; ordem de preferência (art. 159, § 2º, V)
-Forças Armadas; fixação ou modificação do efetivo; deliberação; Sessão secreta (art. 92, parágrafo único, *I*)
-Formulação; Comissão; atribuição (art. 57, IV)
-Iniciativa exclusiva do Presidente da República; emendas; aumento de despesa; proibição (art. 124, I)
-Intervenção Federal nos Estados; regime de urgência; ordem de preferência (art. 159, § 2º, II)
-Legislação citada; normas para inclusão (art. 112)
-Matéria diferentes; Comissão; divisão; constituição de Proposições separadas; encaminhamento à Mesa; renumeração e distribuição (art. 57, III)
-Matéria urgente; ordem de preferência (art. 159, § 2º, III)
-Normas para elaboração técnica; inobservância; conseqüências (art. 112)
-Organização; serviços administrativos; Câmara; Senado; Tribunais Federais e Ministério Público; emendas; aumento de despesa; proibição (art. 124, II)
-Parecer favorável de todas as Comissões; preferência sobre os de tramitação ordinária (art. 159, § 1º)
-Parte; votação sobre Substitutivo; concessão de destaque (art. 161, II, *c*)
-Proposição (art. 100, § 1º)
-Proposta de Emenda à Constituição; Redação Final (art. 195, *caput*)
-Redação do vencido
; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 194, *caput*)
; Dispensa ou não (art. 194, parágrafo único)
-Rejeição; emendas prejudicadas (art. 191, VI)
-Semelhança; Projeto inconstitucional; discussão e votação prejudicadas (art. 163, II)
-Sujeito a apreciação conclusiva; emendas; apresentação em Comissão (art. 119)
-Tramitação; indicação; oferecimento de Projeto (art. 113, § 2º, III)
-Tramitação após sair das Comissões (art. 134)
-Votação; preferência do Substitutivo de Comissão (art. 191, II)
-Votação anterior às emendas aditivas (art. 191, XV)
-Votação artigo por artigo; rejeição de qualquer artigo; prejudicialidade; demais artigos (art. 191, VII)

PROJETO AUTÔNOMO
-Concessão de destaque (art. 161, II, *a*)

PROJETO DA CÂMARA
-Emendas do Senado
; distribuição às Comissões (art. 123)
; numeração (art. 138, IV)
-Substitutivo do Senado; Votação (art. 190, parágrafo único)

PROJETO DE CÓDIGO (art. 205-213)
-Chegada à Câmara; Presidente da Câmara; comunicação ao Plenário (art. 205, *caput*)
-Comissão Especial
; discussão e votação; normas (art. 206, parágrafo único, I-V)
; Parecer; organização; funcionamento (art. 34, I)
; Parecer dos Relatores-Parciais; prazo para apresentação (art. 205, § 5º)
-Comissão específica; Redação Final; redação do vencido (art. 197)
-Discussão
; Plenário; prazo; encerramento (art. 207, § 2º)
; Plenário; prazo; orador; uso da palavra (art. 207, § 1º)
; Votação; Comissões (art. 24, II, *b*)
; Votação; Sessões exclusivas (art. 207, § 3º)
-Emenda destacada; uso da palavra; prazo (art. 206, III)
-Emendas
; Parecer contrário; destaques; votação em globo (art. 206, I)
; Parecer favorável; Requerimento; destaque; Votação (art. 206, II)
; Parecer favorável; Votação; Relator-Parcial (art. 206, II)
; prazo para apresentação; Comissão Especial; encaminhamento aos Relatores (art. 205, § 4º)
; Relator-Geral; Relatores-Parciais (art. 206, IV)
; Senado Federal; discussão (art. 210, § 2º)
; Senado Federal; Ordem do Dia; prazo; inclusão (art. 210, § 1º)
; Senado Federal; prazo; Parecer (art. 210, *caput*)
; Senado Federal; votação em separado (art. 210, § 3º)
-Inclusão; Ordem do Dia; prazo e publicação (art. 205, *caput*)
-Ordem do Dia; discussão; prazo para inscrição (art. 168, *caput*)
-Prazo; apreciação em Plenário (art. 207, *caput*)
-Prazos; prorrogação; suspensão (art. 211)
-Publicação e distribuição; avulsos (art. 205, *caput*)
-Revisão pela Câmara; normas (art. 213)
-Sanção; prazo (art. 210, § 4º)
-Tramitação durante o recesso; prazos regimentais; suspensão (art. 204, § 2º)
-Tramitação simultânea; proibição (art. 212, *caput*)

PROJETO DE CÓDIGO APROVADO
-Encaminhamento ao Senado; prazo (art. 209)
-Senado; apreciação (arts. 209, 210)

PROJETO DE CÓDIGO E EMENDAS
-Comissão Especial; Relator-Geral; prazo; apresentação de Parecer (art. 205, § 6º)
-Discussão e votação; Parecer; Comissão Especial; prazo (art. 206, *caput*)

-Presidente da Câmara; prazo; nomeação; Comissão Especial; Parecer (art. 205, § 1º)
-Redação Final
; emendas; prazo; apresentação; votação imediata (art. 208, § 2º)
; prazo; Votação; discussão (art. 208, § 1º)
; publicação; distribuição (art. 208, § 1º)
; Votação; prazo; elaboração; Comissão Especial (art. 208, § 1º)
-Relatório do vencido; Relator-Geral; prazo para apresentação (art. 206, V)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
-Apresentação; qualquer Deputado ou Comissão; exceção (art. 109, § 2º)
-Câmara dos Deputados; instrumento; exercício da função legislativa (art. 108)
-CPI; relatório; encaminhamento; Mesa; oferecimento de (art. 37, I)
-Matéria legislativa em trâmite (art. 116, § 1º)
-Mensagem do Poder Executivo; instrumento de política internacional; aprovação pelo órgão técnico; Proposição urgente (art. 151, I, *j*)
-Numeração (art. 138, I, *d*)
-Remuneração e ajuda de custo; Deputados e Senadores; remuneração; Presidente e Vice-Presidente da República; Ministros de Estado (art. 214, *caput*)
; emendas; Comissão de Finanças e Tributação; prazo; Parecer (art. 214, § 2º)
; emendas; prazo; Ordem do Dia; recebimento de emendas (art. 214, § 2º)

PROJETO DE INICIATIVA DE COMISSÃO ESPECIAL
-Tramitação com prioridade (art. 151, II, *a*)

PROJETO DE INICIATIVA DE COMISSÃO PERMANENTE
-Tramitação com prioridade (art. 151, II, *a*)

PROJETO DE INICIATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
-Tramitação com prioridade (art. 151, II, *a*)

PROJETO DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO
-Tramitação com prioridade (art. 151, II, *a*)

PROJETO DE INICIATIVA DO PODER JUDICIÁRIO
-Tramitação com prioridade (art. 151, II, *a*)

PROJETO DE INICIATIVA DO SENADO FEDERAL
-Tramitação com prioridade (art. 151, II, *a*)

PROJETO DE INICIATIVA DOS CIDADÃOS
-Tramitação com prioridade (art. 151, II, *a*)

PROJETO DE INICIATIVA POPULAR
-Comissão Geral
; critérios (art. 91, § 2º)
; transformação da Câmara (art. 171, § 3º)
-Debate; Comissão Geral; critérios (art. 91, § 2º)

PROJETO DE LEI
-Apreciação conclusiva pelas Comissões; anúncio; Sessões da Câmara; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *p*)
-Apreciação pelo Plenário; obrigatoriedade; indicações (art. 132, § 2º)
-Aprovação conclusiva nas Comissões
; deliberação conclusiva; tramitação (art. 24, § 1º)
; normas para publicação (art. 107, § 2º)
; Recurso; Presidente; conhecimento ao Plenário da Câmara; Ordem do Dia (art. 82, § 1º, I)
-Competência exclusiva do Congresso Nacional; Discussão e votação; Comissões (art. 24, II, *e*)
-CPI; relatório; encaminhamento; Mesa; oferecimento (art. 37, I)
-Decisão das Comissões (art. 132, III)
-Deliberação do Plenário; oferecimento de emendas; Presidente da Câmara; conhecimento ao Plenário; Ordem do Dia (art. 82, § 1º, II)
-Denominação para tramitação; Projeto de Lei Ordinária (art. 138, § 1º)
-Destino; regulamentação; Matéria; competência do Poder Legislativo; sanção do Presidente da República (art. 109, I)
-Discussão e votação; dispensada a competência do Plenário; Comissões (art. 24, II)
-Distribuição às Comissões; exame; Relator; Parecer (art. 56, *caput*)
-Iniciativa
; cidadãos (art. 109, § 1º, VIII)
; cidadãos; rejeição; constituição de novo Projeto; condições (art. 110)
; Comissão (art. 109, § 1º, II)
; Deputado (art. 109, § 1º, I)
; Mesa (art. 109, § 1º, II)
; Presidente da República (art. 109, § 1º, IV)
; Procurador-Geral da República (art. 109, § 1º, VII)
; Senado Federal (art. 109, § 1º, III)
; Senado Federal; rejeição; constituição de novo Projeto; condições (art. 110)
; Supremo Tribunal Federal (art. 109, § 1º, V)
; Tribunais Superiores (art. 109, § 1º, VI)
-Matéria; apreciação conclusiva; Redação Final
; Comissão; prazo; encaminhamento; Senado Federal; Presidência da República (art. 58, § 5º)
; encaminhamento; Senado Federal; Presidência da República (art. 58, §§ 4º-5º)
-Matéria legislativa em trâmite (art. 116, § 1º)
-Ordem do Dia; Presidente da Câmara; conhecimento ao Plenário (art. 82, § 1º, I - II)
-Parecer; discussão e votação; Plenário da Comissão (art. 56, § 1º)
-Parte; apreciação conclusiva pelas Comissões; Recurso; discussão e votação; Plenário; destaque proibido (art. 161, parágrafo único)
-Parte aprovada conclusivamente pelas Comissões
; Impossibilidade de ser emendada (art. 120, § 5º)
; recebimento de emendas; proibição (art. 120, § 5º)
-Prazo; interposição de Recurso; fluência; anúncio; Sessão da Câmara; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *p*)
-Recurso
; prazo para apresentação (art. 132, § 2º)
; *quorum* para apresentação (art. 132, § 2º)
-Tramitação na forma de Projeto de Código; Mesa; condições para recebimento (art. 212, parágrafo único)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
-Aprovação; *quorum* (art. 183, § 1º)
-Câmara dos Deputados; instrumento; exercício da função legislativa (art. 108)
-Discussão e votação; Comissões (art. 24, II, *a*)
-Numeração (art. 138, I, *c*)
-Tramitação com prioridade (art. 141, II, *b*, 1)
-Turnos de apreciação (art. 148)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR À CONSTITUIÇÃO
-Aprovação; *quorum* (art. 183, § 1º)
-Discussão e votação (art. 183, § 1º)
PROJETO DE LEI COM PARECERES DIVERGENTES
-Discussão e votação; Comissões (art. 24, II, *g*)
PROJETO DE LEI COM PRAZO DETERMINADO
-Tramitação com prioridade (art. 151, II, *b*, 2)
PROJETO DE LEI DE COMISSÃO
-Discussão e votação; competência de Plenário (art. 24, II, *d*)
PROJETO DE LEI DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO CONGRESSO NACIONAL
-Discussão e votação; competência do Plenário (art. 24, II, *e*)
PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR
-Apresentação; entidade civil; coleta de assinaturas (art. 252, III)
-Apresentação; normas; *quorum* (art. 252)
-Apresentação incorreta; não-rejeição; correção; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 252, IX)
-Assunto; desdobramento em Proposições autônomas; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; tramitação em separado (art. 252, VIII)
-Comissão Geral
; discussão (art. 91, II)
; discussão; orador; indicação; uso da palavra; prazo (art. 91, § 2º)
-Discussão; Comissão Geral
; indicação; uso da palavra; prazo (art. 91, § 2º)
; orador; indicação; uso da palavra; prazo (art. 91, § 2º)
; transformação; Sessão plenária em Comissão Geral (art. 91, II)
; uso da palavra; prazo (art. 252, VII)
-Discussão e votação; Comissões (art. 24, II, *c*)
-Eleitor; assinatura; endereço; título eleitoral (art. 252, I)
-Instrução; documento hábil da Justiça Eleitoral (art. 252, IV)
-Listas de assinatura; organização; Mesa da Câmara (art. 252, II)
-Mesa; designação; Deputado; atribuições de Autor (art. 252, X)
-Secretário-Geral da Mesa; protocolo; verificação; cumprimento; exigências constitucionais para apresentação (art. 252, V)
-Tramitação (art. 252, VI)
PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL
-Comissões (art. 24, II, *f*)
PROJETO DE LEI E PARECER
-Dispensa de aprovação em Plenário; discussão e votação; Ordem do Dia das Comissões (art. 50, III, *d*)
PROJETO DE LEI E PARECERES QUE DISPENSAM A APROVAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA
-Discussão e votação; Comissão (art. 50, III, *d*)
PROJETO DE LEI EM REGIME DE URGÊNCIA
-Discussão e votação; competência do Plenário (art. 24, II, *h*)
-Iniciativa do Presidente da República
; apreciação; normas (art. 204)
; emendas do Senado; prazo; apreciação pela Câmara (art. 204, II)
; inclusão; Ordem do Dia; Votação (art. 204, I)
; prazo; inclusão; Ordem do Dia; Votação (art. 204, I)
; solicitação de urgência; prazo (art. 204, § 1º)
; tramitação; prazos regimentais; suspensão durante o recesso (art. 204, § 2º)
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
-Câmara dos Deputados; instrumento; exercício da função legislativa (art. 108)
-Denominação para tramitação (art. 138, § 1º)
-Numeração (art. 138, I, *b*)
-Regulamentação de dispositivos constitucionais; tramitação com prioridade (art. 141, II, *b*, 1)
PROJETO DE LEI PENDENTE DE PARECER
-Prazos esgotados na Comissão; independência; interposição de Recurso (art. 52, § 6º)
PROJETO DE LEI PERIÓDICA
-Votação Secreta; não-deliberação (art. 188, § 2º, II)
PROJETO DE LEI REJEITADO
-Matéria; constituição de novo Projeto (art. 110)
PROJETO DE REFORMA OU ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO
-Tramitação com prioridade (art. 151, II, *b*, 4)
PROJETO DE REGIMENTO INTERNO
-Comissão específica; redação do vencido; Redação Final (art. 197)
PROJETO DE REGULAMENTAÇÃO DE ELEIÇÕES
-Tramitação com prioridade (art. 151, II, *b*, 3)
PROJETO DE RESOLUÇÃO
-Apresentação; qualquer Deputado ou Comissão; exceção (art. 109, § 2º)
-Câmara dos Deputados; instrumento; exercício da função legislativa (art. 108)
-CPI
; funcionamento; número acima do limite; *quorum* (art. 35, § 4º)
; relatório; encaminhamento; Mesa; oferecimento de (art. 37, I)
-Deputado; perda do mandato; oferecimento; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 240, § 3º, III)
-Destino; regulamentação; pronunciamento
; Câmara dos Deputados; conclusões; Comissão Parlamentar de Inquérito (art. 109, III, *c*)
; Câmara dos Deputados; conclusões; Comissão Permanente sobre proposta de fiscalização e controle; Projeto de Resolução (art. 109, III, *d*)
; Câmara dos Deputados; Deputado; perda de mandato (art. 109, III, *a*)
; Câmara dos Deputados; petições; representações e reclamações da sociedade civil; criação; CPI (art. 109, III, *b*)
; Câmara dos Deputados; petições; representações e reclamações da sociedade civil; Matéria de natureza regimental (art. 109, III, *f*)
; Câmara dos Deputados; petições; representações e reclamações da sociedade civil (art. 109, III, *e*)
; Câmara dos Deputados; regulamentação; pronunciamento; assuntos de sua economia interna e dos serviços administrativos (art. 109, III, *g*)

-Eficácia de lei ordinária; destino; regulamentação; matérias; competência privativa da Câmara dos Deputados (art. 109, III)
-Estado de sítio; decretação; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 233, § 2º)
-Iniciativa da Mesa; impossibilidade de apresentação; Deputado ou Comissão (art. 109, § 2º)
-Mesa; alterações regimentais; conseqüência; decisões; questões de ordem; apreciação; prazo (art. 95, § 10)
-Modificação ou reforma; Regimento Interno
; distribuição; Comissões e Mesa (art. 216, § 2º)
; prazo; recebimento de emendas (art. 216, § 1º)
; publicação; distribuição; avulsos (art. 216, § 1º)
-Numeração (art. 138, I, *e*)
-Organização e funcionamento da Câmara; Proposição; Mesa (art. 15, XVII)
-Processo criminal; Deputado; prisão em flagrante; prazo; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; submissão; deliberação do Plenário (art. 251, I, *b*, II)
-Processo criminal; infrações penais comuns; Presidente da República; Vice-Presidente da República; Ministros de Estado
; aprovação; instauração; *quorum* (art. 217, § 2º)
; autorização pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 217, § 1º, III)
-Regimento Interno; modificação ou reforma (art. 216)
; apreciação; normas (art. 216, § 7º)
; Ordem do Dia; primeiro turno; encerramento; prazo (art. 216, § 4º)
; Ordem do Dia; segundo turno; encerramento; prazo (art. 216, § 5º)
; Redação Final; redação do vencido; competência (art. 216, § 6º)

PROJETO DO SENADO FEDERAL
-Emendas de redação; critérios para admissão (art. 120, § 3º)
-Redação Final (art. 195, § 2º, III)
; admissão; emendas de redação (art. 120, § 3º)
-Substitutivo da Câmara
; emendas; votação em grupo (art. 190, *caput*, I)
; votação em globo; emendas; exceções (art. 190, *caput*)

PROJETO DO SENADO FEDERAL EMENDADO PELA CÂMARA
-Redação Final (art. 195, § 4º)

PROJETO DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
-Preferência concedida; preferência sobre os que não tenham a preferência concedida (art. 159, § 1º)
-Projetos com Parecer favorável de todos as Comissões; preferência sobre os de tramitação ordinária (art. 159, § 1º)
-Projetos em prioridade; preferência sobre os de tramitação ordinária (art. 159, § 1º)
-Redação do vencido; Redação Final; elaboração; prazo (art. 196)
-Tramitação (art. 151, III)

PROJETO E EMENDAS
-Prejudicialidade (art. 191, IV)

PROJETO EM REGIME DE PRIORIDADE
-Preferência sobre os de tramitação ordinária (art. 159, § 1º)
-Projeto em regime de urgência; preferência sobre os em prioridade (art. 159, § 1º)
-Proposição; iniciativa; Mesa ou Comissões Permanentes; preferência sobre os demais (art. 159, § 3º)
-Redação do vencido; Redação Final; elaboração; prazo (art. 196)

PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
-Diligência; prazos (art. 157, § 5º)
-Preferência; ordem (art. 159, § 2º)
-Preferência sobre os em prioridade (art. 159, § 1º)
-Redação do vencido; Redação Final; elaboração; prazo (art. 196)

PROJETO EM REVISÃO
-Numeração para publicação (art. 138, § 2º)

PROJETO EM SEPARADO
-Emendas com Parecer no sentido de constituírem; votação destacada (art. 191, XII)
-Matéria insuscetível de constituir Proposição de curso autônomo; proibição de destaque (art. 162, IX)
-Parte a destacar do Senado Federal; proibição de destaque (art. 162, IX)
-Requerimento de destaque
; Autor; prazo; oferecimento de texto; tramitação do novo Projeto (art. 162, X)
; Votação; precedência; deliberação sobre Matéria principal (art. 162, VII)

PROJETOS IDÊNTICOS
-Discussão e votação; prejudicialidade (art. 163, I)

PROJETO POR PARTE
-Encaminhamento da votação; oradores e Líderes (art. 192, § 6º)
-Requerimento de votação; aprovação; encaminhamento da votação (art. 192, § 6º)

PROJETO RESULTANTE DE DESTAQUE
-Tramitação de Proposição inicial (art. 162, XI)

PROJETO SEM SUBSTITUTIVO
-Proposição inicial; Votação (art. 191, V)
-Votação (art. 191, V)

PROJETO SOBRE O OUTRO
-Apensação; concessão de destaque (art. 161, II, *b*)

PROJETO SUJEITO A APRECIAÇÃO CONCLUSIVA
-Comissão; Emenda; apresentação (art. 119, *caput*, I)
-Emenda a Substitutivo; apresentação; Comissão (art. 119, II)
-Emendas
; apresentação; Comissão; prazo (art. 119, § 1º)
; autoria de Comissão; condições (art. 119, § 2º)
; Comissão; publicação (art. 119, § 1º)

PROJETOS EM PRIORIDADE
-Preferência sobre os de tramitação ordinária (art. 159, § 1º)
-Projetos em regime de urgência; preferência sobre os em prioridade (art. 159, § 1º)
-Proposições; iniciativa; Mesa ou Comissões Permanentes; preferência sobre os demais (art. 159, § 3º)

PROMULGAÇÃO
-Emenda à Constituição (art. 203, parágrafo único)
-Proposição; prazo para encaminhamento em autógrafos (art. 200, *caput*)
-Resolução da Câmara; prazo (art. 200, § 2º)

PRONUNCIAMENTO
-Atentatório ao decoro parlamentar; publicação; proibição; Presidente da Câmara (art. 17, V, *b*)
PRONUNCIAMENTOS ESCRITOS E DOCUMENTOS
-Reunião de audiência pública de Comissão; arquivamento (art. 258, *caput*)
PROPORCIONALIDADE PARTIDÁRIA
-Alteração; Comissões Permanentes; prazo (art. 26, § 4º)
-Comissões; composição (art. 23)
-Comissões Permanentes
; composição (art. 25, § 1º)
; Plenário; fixação; número; membros; subcomissões (art. 29, § 2º)
-Deputados; indicação; membro nato ou representante; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 277, I, *b*)
-Mesa; composição (art. 8º, *caput*)
-Partidos e Blocos; reprodução; Comissão Representativa do Congresso Nacional (art. 224, parágrafo único)
-Procuradoria Parlamentar; composição (art. 21, § 1º)
-Turma; Comissões Permanentes; membros (art. 3º, § 2º)
PROPOSIÇÃO
-Adequação; Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual; Comissão de Finanças e de Tributação (art. 32, VII, *h*)
-Adequação financeira ou orçamentária; Comissão de Finanças e Tributação; Parecer terminativo (art. 54, II)
-Adequação ou compatibilização
; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Comissão de Finanças e de Tributação (art. 53, II)
; Orçamento Anual; Comissão de Finanças e de Tributação (art. 53, II)
; Plano Plurianual; Comissão de Finanças e de Tributação (art. 53, II)
-Admissibilidade; Comissões (art. 53)
-Admissibilidade jurídica e legislativa; pronunciamento; Comissão Especial (art. 53, IV)
-Alteração
; Emenda apresentada em Comissão a outra Emenda; subemenda (art. 118, § 7º)
; Emenda que se acrescenta a outra Proposição; Emenda aditiva (art. 118, § 6º)
; Emenda sucedânea a parte de outra Proposição; Emenda substitutiva; Substitutivo (art. 118, § 4º)
; erradicação de qualquer parte; Emenda supressiva (art. 118, § 2º)
; fusão do texto com as emendas; Emenda aglutinativa (art. 118, § 3º)
; legislação codificada; Votação secreta; não-deliberação (art. 188, § 2º, III)
; sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa ou lapso manifesto; Emenda de redação (art. 118, § 8º)
; sem modificação substancial; Emenda modificativa (art. 118, § 5º)
-Alteração através de emendas (art. 118)
-Alteração formal; aperfeiçoamento da técnica legislativa (art. 118, § 4º)
-Andamento como Proposição independente; destaque; parte; Proposição principal; Proposição acessória; Proposição acessória integral; Requerimento; dispensa da discussão (art. 149, I)
; Arquivamento ou desarquivamento; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, II, *d*)
-Andamento nas Comissões; Secretaria da Comissão; informações ao Presidente (art. 62, parágrafo único, IV)
-Apreciação
; Comissões (art. 53)
; Comissões de Mérito (art. 53, I)
; dispensa de discussão (art. 149, I)
; dispensa de votação (art. 149, II-III)
; Sessões da Câmara; organização; agenda; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *b*)
-Apreciação preliminar (art. 144, parágrafo único)
; Plenário (art. 144)
; Plenário; deliberação; constitucionalidade; juridicidade; adequação financeira e orçamentária (art. 145, *caput*)
; Plenário; Ordem do Dia (art. 101, II, *a*)
; Recurso contra Parecer terminativo de Comissão (art. 144)
-Apresentação
; á Comissão e à Mesa (art. 101, *caput*, I, III)
; à Mesa; iniciativa; Senado Federal; Poder Executivo; Poder Judiciário; Procurador-Geral da República; cidadãos (art. 101, III)
; Deputado; uso da palavra (art. 74, I)
-Apresentação em Plenário
; Ordem do Dia; prazo (art. 84, § 4º)
; Requerimento; adiamento de votação; votação por determinado processo; votação em globo ou parcelada; prazo (art. 101, II, *b*, 3)
; Requerimento; destaque de dispositivo ou Emenda; aprovação, rejeição, votação em separado ou constituição de Proposição autônoma (art. 101, II, *b*, 4)
; Requerimento; discussão de Proposição por partes; dispensa, adiamento ou encerramento discussão; prazo (art. 101, II, *b*, 2)
; Requerimento; dispensa; publicação da Redação Final; avulso (art. 101, II, *b*, 5)
; Requerimento; Ordem do Dia; prazo (art. 101, II, *a*)
; Requerimento; retirada de proposição da Ordem do Dia; Parecer favorável ainda que pendente de pronunciamento (art. 101, II, *b*, 1)
-Aprovação; turno único; primeiro e segundo turno; não-arquivamento (art. 105, *caput* e II)
-Aprovação com emendas por mais de uma Comissão; reunião conjunta (art. 49, § 1º, II)
-Aprovação definitiva; autógrafos; encaminhamento à sanção, à promulgação ou ao Senado; prazo (art. 200, *caput*)
-Aprovação quanto a preliminar; acolhimento quanto à Emenda (art. 145, § 2º)
-Arquivamento
; abertura de crédito suplementar; deliberação da Câmara dos Deputados; prazo (art. 105, *caput*)
; Comissão; proibição (art. 57, V)
; exceções (art. 105, I-V)
; rejeição de Emenda (art. 145, § 3º)
; retomada de tramitação (art. 105, parágrafo único)
-Arquivamento e rejeição (art. 133, *caput*)
-Arquivamento ou desarquivamento; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, II, *d*)
-Aspecto financeiro e orçamentário público
; Comissão de Finanças e de Tributação (art. 32, VIII, *h*)
; exame; Comissão de Finanças e de Tributação (art. 53, II)

PROPOSIÇÃO (cont.)
-Autor
; atribuições em Plenário; precedência (art. 102, § 2º)
; Comissão; impedimento de ser Relator (art. 43, parágrafo único)
; prazo; interposição de Recurso ao Plenário; declaração de prejudicialidade (art. 164, § 2º)
; Proposição devolvida; Recurso ao Plenário (art. 137, § 2º)
; proposta de prioridade ao Plenário; *quorum* de apoiamento (art. 158, § 2º, III)
; Requerimento de retirada; Presidente da Câmara; deferimento; Recurso ao Plenário (art. 104, *caput*)
; Requerimento para desarquivar (art. 105, parágrafo único)
; uso da palavra; ordem de concessão (art. 172, I)
-Autoria (art. 102, § 1º)
-Classificação (art. 100, § 1º)
; quanto à tramitação (art. 151)
-Comissão ou Mesa; Requerimento de retirada; Presidente da Comissão; autorização do Colegiado (art. 104, § 3º)
-Comissões
; andamento (art. 62, parágrafo único), III)
; distribuição; Presidente; delegação; Vice-Presidente (art. 41, XIX)
; exame e decisão; prazos (art. 52)
-Compatibilidade orçamentária; pronunciamento; Comissão Especial (art. 53, IV)
-Concessão; favores, privilégios ou isenções; Votação secreta; não-deliberação (art. 188, § 2º, III)
-Constitucionalidade; exame dos aspectos; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 53, III)
-Constitucionalidade e juridicidade ou a adequação financeira e orçamentária; reconhecimento pelo Plenário; não-argüição em contrário (art. 147)
-Conteúdo; ementa (art. 100, § 3º)
-Decisão do Plenário (art. 132, IV)
-Definição (art. 100, *caput*)
-Deliberação do Plenário; Comissões; manifestação anterior; exceção (art. 132, § 1º)
-Deliberação imediata pelo Plenário; dispensa; publicação; Redação Final; avulso da Redação Final (art. 101, II, *b*, 5)
-Deputado
; declaração; apoio ou rejeição; convite; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *e*)
; direito de apresentação (art. 226, I)
-Desarquivamento; Requerimento do Autor; prazo (art. 105, parágrafo único)
-Destaque de dispositivo; aprovação, rejeição, votação em separado ou constituição de Proposição autônoma; apresentação da Proposição em Plenário; anúncio da Matéria (art. 101, II, *b* , 4)
-Devolução ao Autor
; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, II, *e*)
; condições (art. 137, § 1º)
-Discussão (art. 165, § 1º)
; adiamento; Requerimento; Votação (art. 177, § 2º)
; adiamento pela segunda vez; condição (art. 177, § 3º)
; Comissão; Autor; ciência; prazo; exceção (art. 57, VIII)
; Deputado; uso da palavra (art. 74, III)
; Deputado; uso da palavra; totalidade a favor ou contra; ordem (art. 172, § 2º)
; Deputado; uso da palavra; proibições (art. 175, I-IV)
; participação; Presidente da Câmara (art. 17, § 2º)
-Disposição; Deputado; uso da palavra; incrição (art. 172, § 1º)
-Discussão e votação
; obrigatoriedade de Parecer escrito (art. 128, *caput*)
; Plenário da Comissão (art. 56, § 1º)
; turnos de apreciação; exceções (art. 149, I-III)
-Discussão em Segundo Turno; uso da palavra; prazo (art. 174, § 4º)
-Discussão encerrada na legislatura anterior; reabertura da discussão para receber emendas (art. 166)
-Discussão por partes
; adiamento, dispensa ou encerramento da discussão; Requerimento; apresentação da Proposição em Plenário; anúncio da Matéria (art. 101, II, *b*, 2)
; Deputado; uso da palavra; prazo (art. 174, § 3º)
; dispensa; adiamento; encerramento; Requerimento; prazo para apresentação no Plenário (art. 101, II, *b*, 2)
; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, VI)
-Distribuição; prazos regimentais; acompanhamento (art. 62, parágrafo único, VII)
-Distribuição à Comissão de mérito; limite de número de Comissões (art. 139, V)
-Distribuição às Comissões
; Deputados; Lideranças (art. 137, *caput*)
; exame; Relator; Parecer (art. 56, *caput*)
-Emendas (art. 100, § 1º, arts. 118-125)
; apresentação; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Comissão de Finanças e Tributação e Comissão Especial; tramitação; apreciação preliminar (art. 146)
; discussão (art. 165, § 1º)
; rejeição; conseqüências (art. 145, § 3º)
; saneamento; inconstitucionalidade ou injuridicidade e inadequação ou incompatibilidade financeira ou orçamentária; Votação (art. 145, § 1º)
-Emenda à Constituição (art. 100, § 1º)
-Emendas durante a discussão
; encaminhamento às Comissões (art. 179, *caput*)
; inclusão; Ordem do Dia (art. 179, parágrafo único)
; Parecer; publicação; distribuição (art. 179, parágrafo único)
; Votação (art. 180, § 1º , II)
-Encaminhamento da votação; uso da palavra (art. 192, § 1º)
-Estudo; Comissões; Reunião conjunta (art. 49, *caput*)
-Expressões; crime contra a honra; incitamento à prática de crimes; atentatório do decoro parlamentar (art. 244, § 1º)
-Extravio ou retenção indevida; Mesa; reconstituição do processo; tramitação ulterior (art. 106)
-Favores; concessão; Votação secreta; não-deliberação (art. 188, § 2º, III)

PROPOSIÇÃO (cont.)
-Formulação por Comissão; Parecer de mérito; formulação por CPI; conteúdo; Parecer (art. 129, § 2º)
-Fundamentação; iniciativa coletiva (art. 103, *caput*)
-Indicação (art. 100, § 1º)
-Iniciativa
; Presidente da Câmara; Parecer de Comissão Especial (art. 34, II)
; Poder Executivo; Poder Judiciário; Procurador-Geral da República (art. 105, *caput* e V)
-Iniciativa coletiva
; fundamentação (art. 103, *caput*)
; obtenção de *quorum* (art. 102, § 3º)
; retirada; Requerimento; *quorum* (art. 104, *caput* e § 2º)
-Iniciativa da Mesa ou de Comissões Permanentes; preferência sobre demais (art. 159, § 3º)
-Iniciativa de cidadãos; normas para retirada (art. 104, *caput*, § 5º)
-Iniciativa de Deputado; apresentação individual (art. 102, *caput*)
-Iniciativa de outros Poderes; normas para retirada (art. 104, *caput* e § 5º)
-Iniciativa do Poder Executivo; normas para retirada (art. 104, *caput* e § 5º)
-Iniciativa do Procurador-Geral da República; normas para retirada (art. 104, *caput* e § 5º)
-Iniciativa do Senado Federal; normas para retirada (art. 104, *caput* e § 5º)
-Iniciativa popular; não-arquivamento (art. 105, *caput* e IV)
-Isenções; concessões; Votação secreta; não-deliberação (art. 188, § 2º, III)
-Juridicidade; exame dos aspectos; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 53, III)
-Legalidade; exame dos aspectos; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 53, III)
-Leis tributárias em geral; Votação secreta; não-deliberação (art. 188, § 2º, III)
-Matéria de competência de mais de três Comissões
; Parecer de Comissões Especiais (art. 34, II)
; Parecer terminativo; Comissão Especial (art. 54, III)
-Matéria de relevante interesse nacional; discussão e votação; *quorum*; inclusão automática na Ordem do Dia (art. 155)
-Membro da Comissão; concessão de vista; atribuição do Presidente (art. 41, XI)
-Mérito
; exame; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 53, III)
; exame; Comissão de Finanças e de Tributação (art. 53, II)
; Parecer contrário; Comissões (art. 133)
; pronunciamento; Comissão Especial (art. 53, VI)
-Mesa; remuneração e ajuda de custo; Deputado; Senadores; remuneração; Presidente e Vice-Presidente da República; Ministros de Estado (art. 214, § 1º)
-Modificação; Serviços Administrativos da Câmara; deliberação do Plenário; necessidade de Parecer da Mesa (art. 263)
-Não-arquivamento; término da Legislatura; condições (art. 105, I-V)
-Normas para redação e apresentação (art. 100, §§ 2º e 3º)
-Numeração
; datação e despacho pela Mesa; envio às Comissões (art. 137, *caput*)
; normas (art. 138)
; oferecimento; Deputado; direito assegurado (art. 226, I)
-Oferecimento; Deputado; direito assegurado (art. 226, I)
-Ordem do Dia
; entrada; condições (art. 86, § 3º)
; preferência na pauta (art. 86, § 1º-3º)
; retirada; Requerimento; apresentação da Proposição em Plenário; anúncio da Matéria (art. 101, II, *b*, 1)
-Parecer (art. 100, § 1º)
; Relator substituto; prazo; Comissão (art. 52, § 4º)
-Parecer contrário; sem Parecer; Parecer de admissibilidade; retirado pelo autor; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, VIII)
-Parecer favorável
; discussão; início por orador que a combata (art. 172, § 3º)
; dispensa de discussão (art. 167)
; dispensa de discussão; Requerimento; prazo (art. 167, *caput* e parágrafo único)
; retirada da Ordem do Dia; Requerimento (art. 101, II, *b*, 1)
; retirada da Ordem do Dia; Requerimento escrito sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, VI)
; retirada da Ordem do Dia; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, VI)
-Parecer favorável de todas as Comissões; não-arquivamento ao término da Legislatura (art. 105, I)
-Parecer independente; exceção (art. 127)
-Parte; destaque; concessão (art. 161, *caput*)
-Pendente de Parecer; prazos esgotados; inclusão na Ordem do Dia; Comissão (art. 52, § 4º)
-Plenário
; apresentação e leitura (art. 132, *caput*)
; deliberação; Líder; encaminhamento; prazo (art. 10, IV)
; deliberação; Líder do Governo; encaminhamento; prazo (art. 11)
; deliberação; prazo (art. 136, *caput*)
-Prazo
; desarquivamento (art. 105, parágrafo único)
; entrega do processo ao Relator (art. 62, parágrafo único, VI)
-Precedência (art. 143, II)
-Preferência (arts. 159, 160)
; conceito (art. 159, *caput*)
; Ordem do Dia; pauta (art. 86, §§ 1º-3º)
-Prejudicialidade; declaração; Autor; prazo; interposição de Recurso ao Plenário (art. 164, § 2º)
-Presidente da Câmara; atribuições (art. 17, *a-e*)
; autoria; proibição (art. 17, § 1º)
-Principal ou acessória; Questão de Ordem; momento da votação; uso da palavra para formulação; Relator, Deputado ou Autor (art. 95, § 3º)
-Prioridade
; concessão; condições (art. 158, § 1º)
; conceito; inclusão na Ordem do Dia (art. 158, *caput*)

PROPOSIÇÃO (cont.)
-Prioridade (cont.)
; proposta da Mesa ao Plenário (art. 158, § 2º, I)
; proposta de Comissão ao Plenário (art. 158, § 2º, II)
-Privilégios; concessão; Votação secreta; não-deliberação (art. 188, § 2º, III)
-Processo
; localização durante a tramitação no Plenário (art. 136, parágrafo único)
; precedência; apensação dos demais (art. 143, I)
-Processo de votação; acerto prévio; proibição; mudança (art. 184, parágrafo único)
-Processo distribuído a mais de uma Comissão; tramitação (art. 139, IV)
-Projeto (art. 100, § 1º)
-Projeto de Lei; decisão das Comissões (art. 132, III)
-Promulgação; prazo para encaminhamento em autógrafos (art. 200, *caput*)
-Proposições apensas; tramitação; regime especial (art. 143, parágrafo único)
-Proposta de fiscalização e controle (art. 100, § 1º)
-Publicação
; *DCN*; avulsos; conteúdo (art. 107)
; dispensa; avulso da Redação Final (art. 101, II, *b*, 5)
; erro; adiamento da discussão (art. 177, § 3º)
-Reapresentação; Proposição retirada; deliberação do Plenário (art. 104, § 4º)
-Recebimento e distribuição pela Mesa (arts. 137-143)
-Recebimento pela Mesa (art. 137, *caput*)
; publicação; *DCN*; avulsos (art. 137, *caput*)
-Recurso (art. 100, § 1º)
-Redação; apresentação (art. 100, §§ 2º e 3º)
-Redação Final; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *q*)
-Regime de urgência; Comissões (art. 139, IV, VI)
; apreciação conjunta; Comissões (art. 139, IV)
-Regimentalidade; exame dos aspectos; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 53, III)
-Rejeição e arquivamento (art. 133, *caput*)
-Relator; anexação ao processo; justificação oral (art. 103, parágrafo único)
-Relator-substituto; prazo; Parecer; Comissão (art. 52, § 4º)
-Remessa às Comissões; Secretaria-Geral da Mesa; prazo (art. 138, III)
-Remuneração e ajuda de custo; Deputados; Senadores; remuneração; Presidente e Vice-Presidente da República; Ministros de Estado; Mesa; prazo; inclusão; Ordem do Dia (art. 214, § 1º)
-Requerimentos (art. 100, § 1º)
; decisão do Presidente (art. 132, I)
; despacho do Presidente ouvida a Mesa; decisão da Mesa (art. 132, II)
; Líder ou Presidente de Comissão; Matéria de competência de mais de três Comissões (art. 34, II)
-Retenção indevida ou extravio; Mesa; reconstituição do processo; tramitação ulterior (art. 106)
-Retirada
; normas (art. 104)
; Requerimento; deliberação pelo Plenário (art. 104, § 1º)
-Retirada da Ordem do Dia
; dispensa da discussão (art. 149, I)
; Presidente da Câmara; deferimento (art. 17, II, *b*)
; Requerimento (art. 101, II, *b*, 1)
-Reunião conjunta; Matéria de competência de mais de três Comissões (art. 4º, § 1º)
-Sanção; prazo para encaminhamento em autógrafos (art. 200, *caput*)
-Substitutivo; votação em globo (art. 189, *caput*)
-Técnica legislativa; exame dos aspectos; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 53, III)
-Tramitação (arts. 131-136)
; iniciativa; Senado Federal; não-arquivamento (art. 105, *caput* e III)
; necessidade de assinaturas; acréscimo ou retirada após publicação (art. 102, § 4º)
-Tramitação conjunta
; Comissão; Requerimento de Deputado ou Comissão; Presidente da Câmara (art. 142, *caput*)
; Inclusão conjunta; Ordem do Dia (art. 143, III)
; prazo; deferimento (art. 142, parágrafo único)
-Tramitação conjunta ou por dependência; normas (art. 143)
-Tramitação ulterior (art. 106)
-Turno único de apreciação (art. 148)
-Turnos de apreciação (arts. 147-149)
-Vista; concessão a membros da Comissão; atribuição do Presidente (art. 41, XI)
-Votação
; adiamento; prazo (art. 193, § 1º)
; adiamento; prazo; condições (art. 193, *caput*)
; adiamento; solicitação simultânea (art. 193, § 2º)
; artigo por artigo; Requerimento; dispensa da discussão (art. 149, I)
; artigo por artigo; Requerimento escrito sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XIII)
; partido sem Liderança; indicação de integrante; expressão; posição partidária (art. 9º, § 4º)
; processamento (art. 189, *caput*)
; processos (art. 184)
; Requerimento; adiamento, em globo ou parcelada, por determinado processo; apresentação da Proposição em Plenário; anúncio da Matéria (art. 101, II, *b*, 3)
-Votação e discussão; Comissões Permanentes; dias excluídos (art. 46, § 7º)
-Votação em globo; exceção (art. 189, *caput*)
-Votação parcelada (art. 189, §§ 3º-5º)
; Plenário; deferimento (art. 189, § 4º)

PROPOSIÇÃO ACESSÓRIA
-Autor; uso da palavra; encaminhamento de votação; preferência assegurada (art. 192, § 1º)
-Destaque de parte
; andamento como; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, IX)
; objetivo; andamento como Proposição independente; Requerimento escrito sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, IX)

PROPOSIÇÃO ACESSÓRIA INTEGRAL
-Andamento como Proposição independente; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, IX)

PROPOSIÇÃO ACESSÓRIA INTEGRAL (cont.)
-Destaque de parte; objetivo; andamento como Proposição independente; Requerimento escrito sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, IX)

PROPOSIÇÃO APENSADA
-Aprovação de outra idêntica ou de finalidade oposta; discussão e votação prejudicada (art. 163, III)
-Comissão; Parecer (art. 142, II)
-Rejeição de outra idêntica; discussão e votação prejudicada (art. 163, IV)
-Tramitação; regime especial (art. 143, parágrafo único)

PROPOSIÇÃO AUTÔNOMA
-Emenda; aprovação, rejeição, votação em separado ou constituição de Proposição autônoma; apresentação da proposição em Plenário; anúncio da Matéria (art. 101, II, *b*, 4)
-Tramitação em separado; desdobramentro pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Projeto de Lei de iniciativa popular (art. 252, VIII)

PROPOSIÇÃO COM PARECER
-Inclusão; Ordem do Dia
; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, XV)
; Requerimento do Autor (art. 135)

PROPOSIÇÃO COM PRIORIDADE
-Classificação (art. 151, II)

PROPOSIÇÃO DEVOLVIDA
-Recurso do Autor
; Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; prazo (art. 137, § 2º)
-Recurso provido; retorno à Presidência da Câmara (art. 137, § 2º)

PROPOSIÇÃO E EMENDAS
-Prejudicadas; Substitutivo aprovado; ressalva aos destaques (art. 163, V)

PROPOSIÇÃO E PARECERES
-Matéria; apreciação conclusiva
; Comissão; publicação; prazo, anúncio; Ordem do Dia (art. 58, *caput*)
; Comissão; Recurso; apresentação prazo (art. 58, § 1º)
; Comissões; Recurso; *quorum*; indicação; objeto de deliberação do Plenário (art. 58, §§ 1º-3º)
; prazo; interposição de Recurso; publicação
; avulso; Ordem do Dia (art. 58, § 2º)

PROPOSIÇÃO EM ORDEM DO DIA
-Requerimento; votação preferencial; precedência; discussão ou votação da Matéria (art. 159, § 4º, I)

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE PRIORIDADE
-Avocação pelo Presidente da Comissão; Parecer; prazo (art. 52, § 3º)
-Classificação (art. 151, II)
-Exame e decisão; prazo; Comissões (art. 52, II, art. 151, II)
-Parecer; Relator substituto; prazo
; Comissões (art. 52, § 3º)
; designação pelo Presidente da Comissão (art. 52, § 3º)

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
-Avocação pelo Presidente de Comissão; Parecer; prazo (art. 52, § 3º)
-Parecer; Relator substituto; prazo; designação pelo Presidente da Comissão (art. 52, § 3º)

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA *ver também* **MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA**

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA *ver também* **MATÉRIA URGENTE**

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA
-Com ou sem Parecer; inclusão na Ordem do Dia (art. 157, § 2º)
-Comissão; discussão (art. 57, VIII)
-Condições para recebimento de emendas de Comissão (art. 120, § 4º)
-Discussão
; adiamento; não-admissão (art. 177, § 1º)
; adiamento; Requerimento; *quorum*; prazo (art. 177, § 1º)
; uso da palavra; prazo (art. 174, § 4º)
-Discussão e encaminhamento de votação;
; Requerimento; encerramento; *quorum* (art. 157, § 3º)
; uso da palavra; prazo (art. 157, § 3º)
-Discussão e votação; Matéria distribuída a mais de uma Comissão; normas (art. 139, VI)
-Emendas; Comissões
; prazo; Parecer (art. 157, § 4º)
; *quorum*; recebimento; prazo; apresentação em Plenário (art. 120, § 4º)
-Processos; saída da Comissão; proibição (art. 57, XVII)
-*quorum*; Requerimento; encerramento; discussão e encaminhamento de votação (art. 157, § 3º)
-Reconhecimento; deliberação do Plenário (art. 151, I, *o*)
-Requisitos indispensáveis (art. 152, § 1º)
-Sem Parecer; Relator; prazo; Parecer verbal ; Sessão (art. 157, § 2º)
-Tratamento e trâmite regimental igual (art. 152, § 2º)

PROPOSIÇÃO EM REGIME ESPECIAL
-Apreciação anterior; Matéria; solicitação de preferência; Colégio de Líderes (art. 160, § 4º)

PROPOSIÇÃO EM VOTAÇÃO
-Supressão total ou parcial de dispositivos; concessão de destaque (art. 161, II, *g*)

PROPOSIÇÃO INDEPENDENTE
-Andamento como; destaque de parte de Proposição principal, ou acessória, ou de proposição acessória integral; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, IX)

PROPOSIÇÃO INICIAL
-Votação
; Projeto sem Substitutivo (art. 191, V)
; Substitutivo rejeitado (art. 191, V)

PROPOSIÇÃO ORIGINAL
-Emendas; ordem de votação (art. 191, VIII)

PROPOSIÇÃO PENDENTE DE PARECER
-Prazos esgotados na Comissão; Deputado ou Presidente da Câmara; envio; Plenário ou à Comissão seguinte (art. 52, § 6º)
-Prazos esgotados na Comissão; independência; interposição de Recurso (art. 52, § 6º)

PROPOSIÇÃO PREJUDICADA
-Arquivamento (art. 164, § 4º)
-Requerimento de informação; Ministro de Estado; condições para assim ser considerada (art. 116, I)

PROPOSIÇÃO PRINCIPAL
-Autor; uso da palavra; encaminhamento de votação; preferência assegurada (art. 192, § 1º)
-Destaque de parte
; andamento como; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, IX)
; objetivo; andamento de Proposição independente; Requerimento escrito sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, IX)
-Encaminhamento da votação; Deputado ou Relator; uso da palavra (art. 192, § 5º)
-Parecer contrário á Emenda; curso regimental normal (art. 133, parágrafo único)
-Urgência; publicação e distribuição; avulsos; requisito indispensável (art. 152, § 1º, I)

PROPOSIÇÃO PRINCIPAL E EMENDAS
-Exame de admissibilidade e do mérito; Comissão Especial (art. 34 § 2º)

PROPOSIÇÃO SEM PARECER
-Matéria urgente; Relator; designação; Presidente da Câmara; Parecer verbal; Sessão (art. 157, § 2º)

PROPOSIÇÃO SEPARADA
-Comissão; divisão; Projeto com matérias diferentes (art. 57, III)
-Renumeração e distribuição; Mesa (art. 57, III)

PROPOSIÇÃO SUJEITA À APROVAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA
-Comissões; discussão e votação (art. 50, III, *c*)

PROPOSIÇÃO SUJEITA A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO
-Discussão e votação; Comissões (art. 24, I)

PROPOSIÇÃO URGENTE *ver* PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA

PROPOSTA
-Comissão; votação; emendas com subemendas (art. 191, IX)
-Deputado; Votação; emendas com subemendas (art. 191, IX)
-Presidente da Câmara
; ordenação; discussão (art. 168 § 1º)
; ordenamento da discussão; Ordem do Dia; Votação; rito (art. 168,§ 2º)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
-Admissibilidade; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *b*)
-Admissibilidade de proposta; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *b*)
-Apreciação (art. 201)
-Apreciação pela Câmara
; condições (art. 201, II)
; proibições (art. 201, II)
-Apresentação
; Assembléias Legislativas; *quorum* (art. 201, I)
; Câmara dos Deputados; Senado Federal; Presidente da República; Assembléias Legislativas; *quorum* (art. 201, I)
; Deputado; *quorum* (art. 201, I)
; Senado Federal; Presidente da República (art. 201, I)
-Aprovação; *quorum*; votação nominal (art. 202, § 7º)
-Autoria do Senado; aprovação conclusiva; comunicação ao Presidente do Senado; convocação; Sessão; promulgação da Emenda (art. 203, parágrafo único)
-Câmara dos Deputados
; emendas do Senado Federal; tramitação; normas (art. 203, *caput*)
; instrumento; exercício da função legislativa (art. 108)
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; pronunciamento; admissibilidade; prazo (art. 202, *caput*)
-Comissão específica; Redação Final; redação do vencido (art. 197)
-Comissões Especiais; Parecer; organização; funcionamento (art. 34, I)
-Discussão e votação; prazo (art. 202, § 6º)
-Emenda ou substitutivo; Parecer; Relator; Comissão Especial; condições (art. 202, § 4º)
-Emendas; Comissão Especial
; apresentação; *quorum* (art. 202, § 3º)
; prazo; Parecer (art. 202, § 3º)
-Emendas da Câmara; Redação Final; admissão; emendas de redação (art. 120, § 3º)
-Emendas de redação; critérios para admissão (art. 120, § 3º)
-Exame do Mérito; Presidente da Câmara; designação; Comissão Especial; prazo; Parecer (art. 202, § 2º)
-Inadmissibilidade; Autor; providências (art. 202, § 1º)
-Inclusão; Ordem do Dia; prazo (art. 202, § 5º)
-Matéria legislativa em trâmite (art. 16, § 1º, art. 116, § 1º)
-Numeração (art. 138, I, a)
-Parecer; publicação (art. 202, § 5º)
-Preferência na votação (art. 191, I)
-Preferência na votação sobre Proposições em tramitação ordinária (art. 191, I)
-Presidente da Câmara; encaminhamento à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 202, *caput*)
-Promulgação; Mesa da Câmara e do Senado Federal (art. 15, III)
-Proposição (art. 100, § 1º)
-Redação do vencido; Redação Final; elaboração; prazo (art. 196)
-Redação Final (art. 195, § 2º, I, §§ 3º, 4º)
; Comissão; Parecer (art. 195, § 3º)
; dispensa (art. 195, § 2º, I)
-Redação Final após votação; Comissão competente; emendas de redação (art. 195, *caput*)
-Senado Federal; tramitação; normas (art. 203, *caput*)
-Tramitação e apreciação; normas (art. 202, § 8º)
-Turnos de apreciação (art. 148)
-Votação e discussão; prazo (art. 202, § 6º)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO EMENDADA PELA CÂMARA
-Redação Final (art. 195, § 4º)

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
-Apresentação; membro de Comissão ou Deputado (art. 61, I)
-Apresentação em Comissão (art. 101, I)
-Numeração (art. 138, I, *h*)
-Proposição (art. 100, § 1º)
-Relatório prévio; definição; plano de execução; metodologia de avaliação (art. 61, II)

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA
-Aprovação e encaminhamento ao Poder Executivo; atribuição da Mesa (art. 15, XX)

PROPRIEDADE
-Desapropriação; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *h)*

PROPRIEDADE INDUSTRIAL
-Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *n*)
PRORROGAÇÃO
-Prazo; uso da palavra; discussão (art. 174, § 4º)
; proibição (art. 174, § 5º)
PRORROGAÇÃO DA SESSÃO
-Conclusão da votação (art. 181, § 1º)
PRORROGAÇÃO DA SESSÃO LEGISLATIVA *ver* **SESSÃO LEGISLATIVA/PRORROGAÇÃO**
PROTOCOLO
-Comissões; entrada e saída de Matéria; organização (art. 62, parágrafo único, II)
PROVIMENTO DE VAGAS
-Assessoramento institucional unificado; concurso público (art. 262, IV)
PUBLICAÇÃO
-Aparte; proibição (art. 176, § 4º)
-Ata; discursos por extenso (art. 98, § 1º)
-Ata impressa; informações solicitadas pela Câmara; Requerimento de Deputado ou Comissão (art. 98, § 4º)
-Ato de criação e alterações; Bloco Parlamentar; Mesa (art. 12, § 5º)
-Avulso
; Comissões; convocação eleição; Presidente e Vice-Presidente (art. 28, § 2º)
; Parecer; Comissão; Projeto de Resolução; modificação ou reforma; Regimento Interno (art. 216, § 4º)
; Projeto de Código (art. 205, *caput*)
; Projeto de Código; Redação Final (art. 208, § 1º)
; Projeto de Resolução; modificação ou reforma; Regimento Interno (art. 216, § 1º)
-Candidato à Mesa; resultado da escolha; Partido Político; Bloco Parlamentar (art. 8º, III)
-Comissões; exposições escritas; resumos das orais; extratos redigidos pelos Autores; notas taquigráficas (art. 57, XVIII)
-Declaração escrita de voto; Deputado (art. 182, parágrafo único)
-*Diário do Congresso Nacional*
; ata da Sessão do dia anterior (art. 98, *caput*)
; ata de Comissão; prazo (art. 63, parágrafo único)
; atas; reuniões das Comissões (art. 41, XIV)
; avulsos; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; pedido de licença; instauração; processo criminal; Deputado; prisão em flagrante; autorização ou não; formação de culpa (art. 251, III)
; Comissões; composição nominal (art. 28, § 2º)
; comunicação escrita de Deputado; Mesa ou Plenário (art. 81, § 1º)
; convocação; Reunião extraordinária de Comissão (art. 46, § 5º)
; indicação (art. 113, § 2º, I)
; Matéria distribuída; Comissões (art. 41, XXI)
; Matéria referente à Câmara; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, V, a)
; Ordem do Dia; prazo (art. 86, *caput*)
; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Deputado; perda do mandato (art. 240, § 3º, IV)
; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; processo criminal; infrações penais comuns; Presidente da República; Vice-Presidente da República; Ministros de Estado (art. 217, § 1º, IV)
; Parecer; Proposição emendada durante a discussão (art. 179, parágrafo único)
; prejudicialidade; declaração (art. 164, § 1º)
; Projeto com pareceres das Comissões (art. 134)
; Proposições recebidas pela Mesa (art. 137, *caput*)
; Redação Final (art. 198, *caput*)
; Redação Final; dispensa; Requerimento; imediata deliberação do Plenário; apresentação de Proposição em Plenário (art. 101, II, *b*, 5)
; Redação Final; dispensa pelo Plenário (art. 198, § 1º)
; relação dos Deputados investidos no mandato (art. 4º, § 9º)
; renúncia; Deputado; mandato (art. 239, *caput*)
; Requerimento indeferido (art. 115, parágrafo único)
; Reuniões; Comissões Permanentes, Especiais e de Inquérito; designação de local, dia e horário (art. 46, § 3º)
-*Diário do Congresso Nacional* e Ordem do Dia; Projeto de Lei (art. 132, § 2º)
-Discurso; Deputado; Pequeno Expediente; normas (art. 75, I-II)
-Discurso; representante de outro Poder; autorização pela Mesa (art. 98, § 2º)
-Discurso dispensado da leitura; normas (art. 75)
-Discussão e votação; Comissões (art. 24, II, *a*)
-Dispensa
; Redação Final; Proposição (art. 101, II, *b*, 5)
; votação de Redação Final; Requerimento; isenção da discussão (art. 149, I)
; votação de Redação Final; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XIV)
-Dispensa; Votação; Redação Final; Requerimento de dispensa sujeito à deliberação do Plenário (art. 117, XIV)
-Emendas; Redação Final (art. 198, § 2º)
-Informações e documentos; Sessões da Câmara; autorização; Presidente da Câmara (art. 17, I, *l*)
-Informações e documentos de caráter reservado; proibição (art. 98, § 5º)
-Matéria; apreciação conclusiva; Proposição e Pareceres; Comissão; prazo; anúncio Ordem do Dia (art. 58, *caput*)
-Matéria das Comissões; Presidente; envio à Mesa (art. 41, XIII)
-Ordem do Dia; emendas; Projeto sujeito a apreciação conclusiva; Comissão (art. 119, § 1º)
-Ordem do Dia das Comissões; Emenda apesentada em Comissões; Projeto sujeito a apreciação conclusiva (art. 119, § 1º)
-Parecer; Proposta de Emenda à Constituição (art. 202, § 5º)
-Prejudicialidade; declaração (art. 164 , § 1º)
-Projeto com os pareceres das Comissões; *Diário do Congresso Nacional* (art. 134)
-Projeto de Código; prazo; apreciação; Plenário (art. 207, *caput*)

-Projeto de Lei
; aprovação conclusiva nas Comissões; normas para publicação (art. 107, § 2º)
; *Diário do Congresso Nacional*; Ordem do Dia (art. 132, § 2º)
-Projeto em revisão; numeração (art. 138, § 2º)
-Pronunciamento atentatório ao decoro parlamentar; proibição; Presidente da Câmara (art. 17, V, *b*)
-Proposição
; *Diário do Congresso Nacional*; avulsos; conteúdo (art. 107)
; dispensa; Redação Final; avulsos da Redação Final; deliberação imediata pelo Plenário (art. 101, II, *b*, 5)
; erro; adiamento da discussão (art. 177, § 3º)
-Proposições recebidas pela Mesa; *Diário do Congresso Nacional*; avulsos (art. 137, *caput*)
-Relação dos Deputados investidos no mandato (art. 4º, § 9º)
-Relatório; CPI (art. 37, *caput*)
-Regimento Interno; alterações; Mesa; prazo (art. 216, § 8º)
-Requerimento
; instalação de CPI (art. 35, § 2º)
; solicitação; informaçãoo a Ministro de Estado (art. 115, I)
-Votação nominal; Ata; listagem (art. 187, § 2º)

PUBLICAÇÃO *ver também* ***DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL***

PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
-Avulsos; Proposição principal; urgência; requisito indispensável (art. 152, § 1º, I)

PUBLICIDADE
-Bens e serviços; Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (art. 32, IV, *c*)
-Matéria das Comissões; Presidente; envio à Mesa (art. 41, XIII)

PUBLICIDADE REPARADORA
-Defesa; Câmara dos Deputados; atribuição; Procuradoria Parlamentar (art. 21, § 2º)

PÚBLICO
-Acesso às galerias; Sessões da Câmara (art. 77, § 4º, art. 272, *caput*)
-Edifícios da Câmara; comportamento inconveniente; conseqüências (art. 272, parágrafo único)
-Ingresso e permanência; Edifícios da Câmara (art. 272)
-Traje; uso conveniente; edifícios da Câmara (art. 272, *caput*)

- Q -

QUADRO DE COMISSÃO
-Conteúdo (art. 41, XXI)

QUALIDADE
-Bens e serviços; Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (art. 32,iv, *c*)

QUESTÃO DE ORDEM
-Aparte; não-admissão (art. 176, VI)
-Características (art. 95, § 4º)
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Parecer; prazo; Recurso; Deputado; decisão do Presidente da Câmara (art. 95, § 8º)
-Comissões; solução pelo Presidente (art. 41, XVII)
-Cômputo; prazo do orador; uso da palavra; encaminhamento de votação (art. 192, § 3º)
-Decisão
; Mesa; Projeto de Resolução; alterações regimentais; conseqüência; decisões; Questões de Ordem; apreciação; prazo (art. 95, § 10)
; registro, indexação e divulgação (art. 95, § 10)]
; Sessões da Câmara; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *n*)
-Decisão de Presidente de Comissão; Recurso; julgamento; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, III, *f*)
-Decisão do Presidente da Câmara
; contestação por Deputado; Sessão seguinte; prazo (art. 95, § 7º)
; Oposição ou críticas por Deputado; proibição (art. 95, § 6º)
-Definição (art. 95, *caput*)
-Deputado
; contra-argumentação; decisão do Presidente; proibição (art. 95, § 6º)
; interrupção do Orador; discussão (art. 169)
; uso da palavra (art. 74, IV)
-Discurso; interrupção (art. 76)
-Formulação; prazo (art. 95, § 2º)
-Formulação não-regimental por Deputado; conseqüências (art. 95, § 5º)
-Interrupção; discurso; Sessão da Câmara (art. 76)
-Levantamento; interrupção do orador, concessão (art. 73, XIII)
-Membro de Comissão
; ação ou omissão da Comissão (art. 57, XXI)
; grau de Recurso (art. 57, XXI)
-Mesa; aceitação; Plenário ouvido; pedido de verificação de votação (art. 185, § 2º)
-Não-aceitação pelo Presidente (art. 95, § 5º)
-Ordem do Dia; levantamento; condição (art. 95, § 1º)
-Plenário; decisão; *quorum* para o requerimento (art. 95, § 9º)
-Prazo; Deputado; contestação; decisão do Presidente (art. 95, § 7º)
-Proposição principal ou acessória; Votação; uso da palavra para formulação; Relator, Deputado ou Autor (art. 95, § 3º)
-Recurso
; Deputado; decisão do Presidente da Câmara (art. 95, § 8º)
; Deputado; decisão do Presidente da Câmara; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Parecer; prazo (art. 95, § 8º)
; Votação secreta; não-deliberação (art. 188, § 2º, I)
-Recurso de Deputado a decisão do Presidente da Câmara; requerimento de Deputado; Plenário; decisão; *quorum* (art. 95, § 9º)
-Redação Final; momento da votação; uso da palavra para formulação; Relator, Deputado ou Autor (art. 95, § 3º)

QUESTÃO EM DEBATE
-Deputado; desvio proibido (art. 175, I)

QUESTÕES INTERNACIONAIS CONTEMPORÂNEAS
-Comissão de Relações Exteriores (art. 32 , X, *e*)

QUORUM
-Abertura; Sessão da Câmara (art. 79, § 2º)
-Apresentação
; Câmara dos Deputados; Proposta de Emenda à Constituição (art. 201, I)
; Emendas; Proposta de Emenda à Constituição; Comissão Especial (art. 202, § 3º)
; Projeto de Lei de iniciativa popular (art. 252)
; Proposta de Emenda à Constituição; Assembléias Legislativas (art. 201, *caput*, I)
-Apresentação de emendas; Proposta de Emenda à Constituição; Comissão Especial (art. 202, § 2º)
-Aprovação;
; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; instauração; processo criminal; infrações penais comuns; Presidente da República; Vice-Presidente da República; Ministros de Estado (art. 217, § 2º)
; pedido de licença; instauração; processo criminal; autorização; formação de culpa; Deputado (art. 251, IV)
; Requerimento de regozijo ou louvor; ato ou acontecimentno internacional (art. 117, § 4º)
-Assembléia Legislativa; apresentação, Proposta de Emenda à Constituição (art. 201, I)
-Ausência no Plenário; requerimento de verificação de votação; Presidente; determinação; votação nominal (art. 185, § 5º)
-Autor; Proposta de Emenda à Constituição inadmitida; requerimento; apreciação preliminar em Plenário (art. 202, § 1º)
-Bloco Parlamentar
; comunicação à Mesa; Líder escolhido (art. 9º, § 2º)
; direito a indicação de Líder (art. 9º, *caput*)
; formação (art. 12, §§ 3º, 4º)
; início dos trabalhos (art. 50, *caput*)
-Câmara dos Deputados; Reunião fora da sede (art. 1º, parágrafo único)
-Colégio de Líderes; deliberações (art. 20, § 2º)
-Comissão
; abertura dos trabalhos; Votação (art. 50, § 2º)
; apresentação; Requerimento de urgência; deliberação; Plenário; opinião; mérito da proposição (art. 154, III)
; início dos trabalhos (art. 50, *caput*)
; Ordem do Dia; Requerimento; inclusão; Matéria; apreciação imediata (art. 52, § 5º)
-Comissão de Relações Exteriores; aprovação; requerimento de regozijo ou louvor (art. 117, § 4º)
-Comissão Geral; transformação (art. 91, I)
-Comissão Permanente; Turma; discussão (art. 30, § 3º)
-Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica; decisões (art. 277, § 3º)
-Convocação
; Ministro de Estado (art. 219, § 1º)
; Reunião extraordinária de Comissão (art. 46, § 4º)
; Sessão secreta (art. 92, II)
-CPI; funcionamento acima do limite (art. 35, § 4º)
-Deliberação
; Câmara (art. 183, *caput*)
; Comissões (art. 56, § 2º)
; Insuficiência (art. 181, § 2º)
; Plenário; Sessão secreta; medida suspensiva; Deputado; recusa; exame de saúde (art. 237, § 1º)
-Deputado
; Convocação; Sessão secreta (art. 92, II)
; mandato; perda temporária (art. 246, § 1º)
; Matéria; Projeto de Lei rejeitado; constituição de novo Projeto (art. 110)
; Requerimento; convocação; Sessão secreta (art. 92, I)
; Requerimento; transformação; Sessão plenária em Comissão Geral (art. 91, I)
-Destaque; concessão; Líderes; votação em separado; parte de Proposição; Emenda de grupo (art. 161, I)
-Discussão; encerramento; Requerimento; Votação (art. 178, § 2º)
-Eleição; Mesa (art. 7º, *caput*)
-Emenda aglutinativa; apresentação; Plenário; turno único (art. 122, *caput*)
-Emenda de Plenário
; apresentação; Comissão; discussão em segundo turno (art. 120, II, *a*)
; apresentação; subscrição; membros da Casa ou Líderes (art. 120, II, *b*)
; apresentação à Redação Final (art. 120, III)
-Falta
; interrupção da votação (art. 181)
; interrupção de discurso; Sessão da Câmara (art. 76)
; Pequeno Expediente; formação; espera pelo Presidente (art. 79, § 3º)
-Imunidade parlamentar; suspensão; estado de sítio (art. 233, *caput*)
-Líderes; concessão de destaque, votação em separado; parte de proposição; Emenda de grupo (art. 161, I)
-Mandato parlamentar; perda (art. 240, § 1º)
-Matéria; apreciação conclusiva; Recurso (art. 58, § 3º)
-Matéria de relevante interesse; inclusão automática na Ordem do Dia; discussão e votação (art. 155)
-Matéria urgente; Votação; adiamento (art. 193, § 3º)
-Membro da Câmara; Matéria; Projeto de Lei rejeitado; constituição de novo Projeto (art. 110)
-Mesa
; apresentação; Requerimento de urgência; deliberação do Plenário (art. 154, I)
; convocação; Reunião ordinária (art. 14, § 3º)
-Obtenção; Proposição de iniciativa popular (art. 102, § 3º)
-Ordem do Dia
; apreciação da pauta (art. 83, *caput*)
; início; verificação (art. 82, *caput*)
-Partido
; comunicação à Mesa; Líder escolhido (art. 9º, § 2º)
; direito a indicação de Líder (art. 9º, *caput*)
-Pequeno Expediente; início; prazo para formação (art. 79, § 3º)
-Plenário; deliberação
; Projeto de Resolução; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; processo criminal; Deputado; prisão em flagrante (art. 251, I, *b*)
; Requerimento; convocação; períodos; Sessão extraordinária (art. 66, § 4º)
; Requerimento de urgência (art. 154, I-III)
-Prazo para formação; início da Sessão (art. 79, § 3º)

***QUORUM* (cont.)**
-Projeto de Lei; apresentação de Recurso (art. 132, § 2º)
-Projeto de Lei Complementar à Constituição; aprovação (art. 183, § 1º)
-Proposição em regime de urgência; discussão e encaminhamento de votação; Requerimento; encerramento (art. 157, § 3º)
-Proposição urgente; recebimento; emendas de Comissão (art. 120, § 4º)
-Proposta de Emenda à Constituição
; apresentação por Deputado (art. 201, I)
; aprovação; condições (art. 202, § 7º)
-Recebimento de emendas de Comissão; Proposições urgente (art. 120, § 4º)
-Requerimento
; adiamento de discussão; Proposição em regime de urgência (art. 177, § 1º)
; Deputado; decisão do Plenário; Recurso de Deputado; decisão do Presidente da Câmara; Questão de Ordem (art. 95, § 9º)
; Deputado; transformação; Sessão Plenária em Comissão Geral (art. 91, I)
; dispensa do interstício; inclusão; Matéria; Ordem do Dia (art. 150, parágrafo único)
; encerramento; discussão e encaminhamento de votação; Proposição em regime de urgência (art. 157, § 3º)
; retirada de Proposição; iniciativa coletiva (art. 104, *caput* e § 2º)
-Sessão da Câmara
; abertura (art. 79, § 2º)
; levantamento antecipado (art. 71, III)
; prorrogação; Votação; Matéria de Ordem do Dia (art. 72, § 4º)
-Sessão secreta
; convocação (art. 92, II)
; Deputado; convocação (art. 92, I)
-Sessão Solene; realização; Requerimento; deliberação, Plenário (art. 68, *caput*)
-Subcomissão Permanente; criação (art. 29, I)
-Verificação de votação; permissão; deliberação do Plenário; Requerimento; Deputado ou Líder (art. 185, § 4º)
-Verificação para abertura da Sessão; relação dos Deputados empossados (art. 4º, § 9º)
-Votação; destaque; Emenda com Parecer favorável; Projeto de Código (art. 206, I)
-Votação Secreta; Requerimento de solicitação (art. 188, *caput*, III)

***QUORUM* DE APOIAMENTO**
-Proposição; prioridade; proposta pelo Autor ao Plenário (art. 158, § 2º, III)
-Votação nominal; pedido (art. 185, § 3º)

***QUORUM* ESPECIAL**
-Exigência; votação nominal (art. 186, I)

***QUORUM* MÍNIMO**
-*Quorum*; apresentação de emendas; Proposta de Emenda à Constituição; Comissão Especial (art. 202, § 3º)

***QUORUM* PARA DELIBERAÇÃO**
-Proposição urgente; requisito indispensável (art. 152, § 1º, II)

- R -

RÁDIO
-Representante; credenciamento; atribuições (art. 260, 261)
-Transmissão e gravação; Sessões da Câmara; autorização pelo Presidente (art. 78)

RÁDIO E TELEVISÃO
-Produção e programação; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *d*)

RADIODIFUSÃO
-Exploração de serviços; outorga e renovação; Comissão de Ciência e Tecnologia,Comunicação e Informática(art. 32, II, *h*)
-Serviços
; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *g*)
; União; Matéria; Votação (art. 188, § 2º, III)
-União; Matéria; Votação (art. 188, § 2º, III)

REAPRESENTAÇÃO
-Proposição; retirada; deliberação do Plenário (art. 104, § 4º)

REASSUNÇÃO
-Deputado; procedimento (art. 230)

RECEITA
-Renúncia; fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e orçamentária pelo Congresso Nacional (art. 60, I)

RECEITA TRIBUTÁRIA
-Repartição; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *j*)

RECESSO CONSTITUCIONAL
-Deputado; licença; tratamento de saúde; interesses particulares; proibição (art. 235, § 1º)

RECESSO PARLAMENTAR
-Comissão Representativa do Congresso Nacional; Mesa; desempenho; atribuição; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e do Plenário (art. 251, parágrafo único)
-CPI ; atuação (art. 35, § 3º)
-Suspensão; prazos regimentais (art. 280, § 2º)

RECLAMAÇÃO
-Aparte; não-admissão (art. 176, 2º, VI)
-Atos ou omissões; autoridades ou entidades públicas; recebimento pelas Comissões (art. 24, VI)
-Comissões; solução pelo Presidente (art. 41, XVII)
-Decisão; Sessões da Câmara; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *n*)
-Deputado; uso da palavra (art. 74, V)
-Emenda; recusa; Presidente da Câmara ou de Comissão; consulta ao Plenário (art. 125)
-Irregularidades; serviços administrativos da Câmara; prazo; encaminhamento; Mesa; Plenário (art. 264)
-Membro de Comissão; ação ou omissão; órgão técnico (art. 96, § 2º)
-Mesa; aceitação; Plenário ouvido; pedido de verificação de votação (art. 185, § 2º)
-Normas (art. 96, § 3º)
-Ordem do Dia (art. 96, *caput*)
-Recurso; encaminhamento ao Presidente da Câmara ou ao Plenário (art. 96, § 2º)
-Serviços Administrativos da Câmara; Sessão da Câmara (art. 96, § 1º)
-Uso da palavra
; Deputado (art. 74, V)
; Sessão da Câmara ou Reunião de Comissão (art. 96, *caput*)
-Votação nominal; resultado; prazo; elaboração e aceitação (art. 187, § 3º)

RECLAMAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
-Congresso Nacional; Fiscalização e Controle (art. 60, IV)

RECLAMAÇÃO ESCRITA
-Presidente de Comissão; documentos retidos por membro da Comissão (art. 57, XX, *a*)

RECLAMAÇÕES, PETIÇÕES OU REPRESENTAÇÕES
-Pessoa física ou jurídica
; ato ou omissão; autoridades e entidades públicas ou membros da Câmara; recebimento e exame; Comissões ou Mesa; condições (art. 253)
; proibição de anonimato (art. 253, I)

RECURSO
-Atos do Diretor-Geral; decisão em primeira instância; atribuição; Primeiro-Secretário da Mesa (art. 19, III)
-Comissão; Questão de Ordem (art. 57, XXI)
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *c*)
-Decisão de Presidente de Comissão; Questão de Ordem; julgamento; Presidente da Câmara (art. 17, III, *f*)
-Emenda; recusa; Presidente da Câmara ou de Comissão; consulta ao Plenário (art. 125)
-Interposição
; fluência; prazo; Projeto de Lei; anúncio; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *p*)
; Matéria; apreciação conclusiva; Proposições e Pareceres; avulso da Ordem do Dia; prazo (art. 58, § 2º)
-Interposição ao Plenário; declaração de prejudicialidade; Autor da Proposição; prazo (art. 164, § 2º)
-Matéria
; apreciação conclusiva; Comissões; *quorum*; indicação; objeto; deliberação; Plenário (art. 58, § 3º)
; apreciação conclusiva; Proposição e pareceres; Comissão; apresentação; prazo (art. 58, § 1º)
-Orador; não-publicação de discurso com expressões atentatória ao decoro parlamentar (art. 98, § 6º)
-Ordenamento jurídico de pessoal; decisão conclusiva; Mesa (art. 15, XVI)
-Parecer terminativo de Comissão; apreciação preliminar; Plenário (art. 144)
-Plenário; Autor de Requerimento; ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; instalação de CPI (art. 35, § 2º)
-Plenário da Câmara
; retificação da ata da Sessão anterior por Deputado (art. 80, § 1º)
; retirada de Proposição (art. 104, *caput*)
-Projeto de Lei
; prazo para apresentação (art. 132, § 2º)
; *quorum* para apresentação (art. 132, § 2º)
-Projeto de Lei aprovado conclusivamente nas Comissões; Ordem do Dia (art. 82, § 1º, I)
-Projeto de Lei pendente de Parecer; prazos esgotados na Comissão; independência de (art. 52, § 6º)
-Proposição (art. 100, § 1º)
-Proposição devolvida; Autor; prazo (art. 137, § 2º)
-Proposição pendente de Parecer; prazos esgotados na Comissão; independência (art. 52, § 6º)
-Questão de Ordem
; decisão do Presidente da Câmara; Requerimento de Deputado; *quorum*; decisão do Plenário (art. 95, § 9º)
; Deputado; decisão do Presidente (art. 95, § 8º)
; votação secreta; não-deliberação (art. 188, § 2º, I)
-Reclamação; encaminhamento ao Presidente da Câmara ou ao Plenário (art. 96, § 2º)
-Serviços Administrativos da Câmara; decisão conclusiva da Mesa (art. 15, XVI)

RECURSO AO PLENÁRIO
-Autor; Requerimento; instalação de CPI; prazo; ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 35, § 2º)
-Despacho do Presidente
; Requerimento de Comissão; solicitação; manifestação de outra Comissão; prazo (art. 140, I)
; Requerimento de Deputado ou Comissão; tramitação conjunta de Proposição; prazo (art. 142, I)
-Prazo; decisão; Presidente da Câmara; conflito de competência; incompetência; Comissão; apreciação de Matéria (art. 141)
-Requerimento indeferido
; decisão; processo simbólico sem discussão (art. 115, parágrafo único)
; orador; publicação integral ou transcrição na ata; discurso, informação ou documento; representante de outro Poder (art. 98, § 3º)
; prazo (art. 115, parágrafo único)

RECURSO PROVIDO
-Proposição devolvida; retorno à Presidência da Câmara (art. 137, § 2º)

RECURSOS ENERGÉTICOS
-Pesquisa e exploração; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *d*)
-Política e estrutura de preços; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *f*)
-Política e modelo brasileiros; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *a*)
-Regime jurídico; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *i*)

RECURSOS HÍDRICOS
-Águas públicas e particulares, Regime Jurídico; Comissão e Minas e Energia (art. 32, IX, *j*)
-Gestão, planejamento e controle; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *j*)

RECURSOS HUMANOS
-Política de valorização; serviços administrativos da Câmara (art. 262, III)
-Saúde; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *J*)
-Serviços administrativos da Câmara (art. 262, II , III)
; orientação política (art. 262, II)

RECURSOS MINERAIS
-Comercialização e industrialização de minérios; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *g*)
-Formas de acesso; empresas de mineração; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *e*)
-Pesquisa e exploração; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *d*)
-Política e modelo mineral brasileiro; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *a*)
-Regime Jurídico; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *i*)
-União; Matéria; Votação (art. 188, § 2º, III)

RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
-Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (art. 32, IV, *e*)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
-Movimentação financeira; Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal (art. 265, § 2º)
REDAÇÃO
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *a* - *q*)
REDAÇÃO DE PROPOSIÇÃO (art. 100, § § 2º, 3º)
REDAÇÃO DO VENCIDO
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *q*, art. 194, *caput*)
; dispensa da redação (art. 194, parágrafo único)
-Comissão específica; Proposta de Emenda à Constituição; Projeto de Código ou sua reforma; projeto de Regimento Interno (art. 197)
-Elaboração; prazos (art. 196)
-Projeto de Resolução; modificação ou reforma; Regimento Interno; competência (art. 216, § 6º)
-Projeto em tramitação ordinária; projeto em regime de prioridade; projeto em regime de urgência; Proposta de Emenda à Constituição; elaboração; prazo (art. 196)
REDAÇÃO FINAL
-Apreciação; Ordem do Dia (art. 83, I)
-Aprovação sem votação; condições (art. 198, § 5º)
-Autógrafo; reprodução (art. 200, § 1º)
-Autógrafo do Senado Federal; incorreções no texto; devolução ao Senado pela Mesa (art. 199, *caput*)
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *q*)
-Comissão específica; Proposta de Emenda à Constituição; Projeto de Código ou sua reforma; projeto de Regimento Interno (art. 197)
-Correções pela Mesa: aceitação pelo Plenário (art. 199, *caput*)
-Debates; prazo (art. 198, § 3º)
-Discussão e votação; Questão de Ordem; uso da palavra para formulação; Relator, Deputado ou Autor (art. 95, § 3º)
-Dispensa; publicação; avulso; Requerimento; imediata deliberação do Plenário; apresentação de proposta em Plenário (art. 101, II, *b*, 5)
-Distribuição; avulso (art. 198, *caput*)
-Emenda
; apresentações; condições (art. 120, § 2º)
; discussão; prazo (art. 198, § 2º)
; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 198, § 2º)
; Projeto de Código e emendas; prazo; apresentação; votação imediata (art. 208, § 2º)
-Emendas da Câmara a Proposta de Emenda à Constituição; admissão; emendas de redação (art. 120, § 3º)
-Emendas de Plenário
; apresentação; *quorum* (art. 120, III)
; condições para admissão (art. 120, § 2º)
-Inexatidão do texto após a aprovação; correção pela Mesa (art. 199, *caput*)
-Matéria
; apreciação conclusiva (art. 58, § 4º)
; apreciação conclusiva; Comissão; prazo; encaminhamento; Senado Federal ou Presidência da República (art. 58, § 5º)
-Matéria aprovada; discussão encerrada; inexistência de emendas ou retificações; dispensa de votação (art. 149, III)
-Política e estrutura de preços; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *f*)
-Projeto aprovado em segundo turno (art. 195, § 2º, I)
-Projeto aprovado sem alteração; Comissão; Parecer (art. 195, § 3º)
-Projeto de Código e emendas
; prazo; Votação; discussão (art. 208, § 1º)
; publicação; distribuição (art. 208, § 1º)
; Redação Final; prazo; elaboração; Comissão Especial (art. 208, *caput*)
-Projeto de Lei; Matéria; apreciação conclusiva; encaminhamento; Senado Federal; Presidência da República (art. 58, §§ 4º, 5º)
-Projeto de Resolução; modificação ou reforma; Regimento Interno; competência (art. 216, § 6º)
-Projeto do Senado; admissão; emendas de redação (art. 120, § 3º)
-Projeto do Senado aprovado sem Emenda (art. 195, § 2º, III)
-Projeto do Senado emendado pela Câmara (art. 195, § 4º)
-Projeto em tramitação ordinária; projeto em regime de prioridade; projeto em regime de urgência; Proposta de Emenda à Constituição; elaboração; prazo (art. 196)
-Proposta de Emenda à Constituição (art. 195, § 2º)
; Comissão; Parecer (art. 195, § 3º)
; Comissão competente (art. 195, *caput*)
; Emenda pela Câmara (art. 195, § 4º)
-Publicação
; dispensa; Proposição; deliberação imediata pelo Plenário (art. 101, II, *b*, 5)
; dispensa pelo Plenário (art. 198, § 1º)
-Substitutivo aprovado em segundo turno sem emendas (art. 195, § 2º, II)
-Substitutivo aprovado sem alteração; Comissão; Parecer (art. 195, § 3)
-Votação
; dispensa de publicação; Requerimento; dispensa de discussão (art. 149, I)
; início pelas emendas (art. 198, § 4º)
; prazo (art. 198, *caput*)
; publicação; dispensa; Requerimento escrito sujeito a deliberação pelo Plenário (art. 117, XIV)
-Votação; dispensa da publicação; solicitação; Requerimento, sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XIV)
-Votação imediata
; dispensa de avulso; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, XII)
; dispensa de publicação (art. 198, § 1º)
REELEIÇÃO
-Presidente da Mesa; membros da Mesa; Suplentes de Secretários (art. 5º, § 1º)
-Presidente e Vice-Presidente de Comissão; proibição (art. 39, *caput*)
REFORÇO POLICIAL
-Requisição; polícia civil e militar do DF; atribuição da Mesa (art. 15, XXVIII)
REFORMA ADMINISTRATIVA
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *n*)
REFORMA AGRÁRIA
-Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *b*, 1-5)

REGIÃO ESTRATÉGICA
-Defesa nacional; concessão de terras; abertura de vias de comunicação; instalação de meios de transmissão; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 7)

REGIME DE PRIORIDADE/PROPOSIÇÃO EM ***ver*** **PROPOSIÇÃO EM REGIME DE PRIORIDADE**

REGIME DE PRIORIDADE ***ver também*** **PRIORIDADE**

REGIME DE PRIORIDADE
-Comissão; Proposição; exame e decisão; prazo (art. 52, II)

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA /PROPOSIÇÃO EM ***ver também*** **PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
-Matéria; Comissões; exame e decisão; prazo (art. 52, III)

REGIME DE URGÊNCIA / MATÉRIA ***ver também*** **MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA**

REGIME DE URGÊNCIA ***ver também*** **URGÊNCIA**

REGIME DE URGÊNCIA
-Comissões; alteração na ordem dos trabalhos (art. 50, § 1º)
-Discussão; adiamento, não-admissão (art. 177, § 1º)
-Extinção; regras (art. 156)
-Matéria
; Comissões; exame e decisão; prazo (art. 52, I)
; Relator; Comissões; prazo (art. 52, § 2º)
; vista de processo; membro de Comissão (art. 57, XV)
; Votação; encaminhamento; prazo (art. 192, *caput*)
-Projeto; ordem; preferência (art. 159, § 2º)
-Projeto de Lei; discussão e votação; Comissões (art. 24, II, *h*)
-Proposição
; discussão; Comissão (art. 57, VIII)
; processos; saída da Comissão; proibição (art. 57, XVII)
-Uso da palavra; prazo (art. 174, § 4º)

REGIME JURÍDICO
-Bens minerais e recursos energéticos (art. 32, IX, *l*)
-Capital estrangeiro; remessa de lucros; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *e*)
-Empresas, microempresas e empresas de pequeno porte; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *f*)
-Entidades civis de finalidades sociais e assistenciais; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *l*)
-Servidor público civil e militar; ativo e inativo; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *q*)

REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO DOS BENS PÚBLICOS
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *r*)

REGIME JURÍDICO DA INFORMÁTICA
-Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II *j*)

REGIME JURÍDICO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *s*)

REGIME JURÍDICO DAS TELECOMUNICAÇÕES
-Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *j*)

REGIME JURÍDICO DO ESTRANGEIRO
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *l*)
-Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *n*)

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES
-Projeto de Resolução; Mesa (art. 15, XVII)

REGIMENTALIDADE
-Proposição; exame dos aspectos; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 53, III)

REGIMENTO INTERNO
-Alterações; Mesa; consolidação e publicação; prazo (art. 216, § 8º)
-Cumprimento; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, VI, *p*)
-Elaboração e modificações; Mesa; Parecer (art. 15, V)
-Interpretação e observância (art. 95-96)
-Modificação ou reforma; Projeto de Resolução
; apreciação; normas (art. 216, § 7º)
; Comissão; Parecer; prazo (art. 216, § 3º)
; condições (art. 216, *caput*)
; distribuição; Comissões e Mesa (art. 216, § 2º)
; prazo; recebimento de emendas (art. 216, § 1º)
; publicação; distribuição; avulsos (art. 216, § 1º)
-Preceitos; Deputado
; inobservância; censura verbal (art. 245, § 1º, I)
; transgressão grave ou reiterada; perda temporária do mandato; aplicação pelo Plenário; escrutínio secreto; *quorum* (art. 246, II)
-Projeto; Redação Final; redação do vencido; Comissão específica (art. 197)
-Projeto de alteração ou reforma; tramitação com prioridade (art. 151, II, *b*, 4)
-Projeto de Resolução; modificação ou reforma
; Ordem do Dia; segundo turno; encerramento; prazo (art. 216, § 5º)
; Ordem do Dia; primeiro turno; encerramento; prazo (art. 216, § 4º)
; Redação Final; redação do vencido; competência (art. 216, § 6º)

REGIÕES
-Desenvolvimento e integração de regiões; Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *c*)
-Incentivos; Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *c*)
-metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *d*)
-Planos regionais de desenvolvimento econômico e social; Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *c*)

REGIÕES METROPOLITANAS
-Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *d*)

REGISTRO
-Questão de Ordem; decisões (art. 95, § 10)

REGISTRO DE COMPARECIMENTO
-Relação dos Deputados empossados (art. 4º, § 9º)

REGISTRO ELETRÔNICO
-Deputado; comparecimento; Sessão de deliberação (art. 227, II)
REGISTRO PÚBLICO
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *g*)
REGISTRO TAQUIGRÁFICO
-Comissões; Presidente; determinação (art. 41, XXII)
-Discurso; Deputado; Sessão da Câmara; início (art. 73, VI)
-Discurso encerrado; Deputado; encerramento pelo Presidente (art. 73, VIII)
REGOZIJO
-Voto; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XIX)
REGOZIJO OU LOUVOR
-Ato ou Acontecimento Internacional; Requerimento; Autoria de Comissão de Relações Exteriores; *quorum*; aprovação (art. 117, § 4º)
REGULAMENTAÇÃO
-Matéria
; competência do Poder Legislativo; sanção do Presidente da República; Projeto de Lei (art. 109, I)
; competência exclusiva do Poder Legislativo; sem sanção do Presidente da República; Decreto Legislativo (art. 109, I)
; competência privativa da Câmara dos Deputados (art. 109, III)
-Pronunciamento; Câmara dos Deputados
; assuntos de sua economia interna e dos serviços administrativos; Projeto de Resolução (art. 109, III, *g*)
; conclusões; CPI; Projeto de Resolução (art. 109, III, *c*)
; conclusões; Comissão Permanente sobre Proposta de Fiscalização e Controle; Projeto de Resolução (art. 109, III, *d*)
; conclusões; petições; representações da sociedade civil; Projeto de Resolução (art. 109, III, *e*)
; criação; CPI (art. 109, III, *b*)
; Matéria de natureza regimental; Projeto de Resolução (art. 109, III, *f*)
; perda de mandato; Deputado; Projeto de Resolução (art. 109, III, *a*)
REGULAMENTAÇÃO DE ELEIÇÕES
-Projeto; tramitação com prioridade (art. 151, II, *b*, 3)
REGULAMENTO
-Comitê de Imprensa; aprovação pela Mesa (art. 260, § 3º)
REGULAMENTO INTERNO DAS COMISSÕES
-Elaboração (art. 15, XI)
REGULAMENTOS ESPECIAIS
-Serviços Administrativos da Câmara
; aprovação pelo Plenário (art. 262)
; princípios a serem obedecidos (art. 262, parágrafo único, I-V)
REGULAMENTOS POLICIAIS
-Distrito Federal; observação; inquérito; delito; edifícios da Câmara (art. 269, § 1º)
REIVINDICAÇÕES COLETIVAS
-Deputado; promoção perante as Administrações; autoridades ou entidades; direito assegurado (art. 226, V)
REJEIÇÃO
-Indicação (art. 113, § 2º, V)
-Proposição autônoma; Emenda; Requerimento; apresentação de Proposição em Plenário; anúncio da Matéria (art. 101, II, *b*, 4)
-Substitutivo (art. 191, V)
REJEIÇÃO E ARQUIVAMENTO
-Proposições (art. 133, *caput*)
RELAÇÃO DOS DEPUTADOS DIPLOMADOS
-Organização (art. 3º, § 3º)
RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS E CONSULARES
-País estrangeiro; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X , *b*)
RELAÇÕES ECONÔMICAS INTERNACIONAIS
-Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *a*)
RELATOR
-Assessoria ou Consultoria Técnico-Legislativa; Reunião de Comissão; instrução de Matéria; solicitação (art. 41, XXIII)
-Comissões
; designação; atribuição do Presidente (art. 41, VI)
; distribuição de matérias; comunicação (art. 50, II, *b*)
; esclarecimento sobre Parecer; convite; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, III, *d*)
; Matéria distribuída (art. 41, VI)
; Matéria em regime de urgência; Parecer; prazo (art. 52, § 2º)
; prazo; Parecer (art. 52, § 1º)
; recebimento de processos (art. 62, parágrafo único, VI)
; Requerimento; prorrogação; prazo; Parecer (art. 52, § 2º)
; uso da palavra; discussão; prazo (art. 57, VII)
; uso da palavra; réplica; prazo (art. 57, IX)
; voto; alterações; prazo; redação; texto novo (art. 57, XI)
; voto; não-adoção pela Comissão (art. 57, XII)
-Comissões Permanentes; designação por assunto (art. 51, *caput*)
-Contrário a Requerimento de urgência; encaminhamento de votação; prazo (art. 154, § 1º)
-Discussão de projeto; adiamento; Requerimento (art. 177, *caput*)
-Emenda de Redação Final; participação no debate; prazo (art. 198, § 3º)
-Emenda destacada; uso da palavra; encaminhamento da votação (art. 192, § 7º)
-Encaminhamento da votação; convite do Presidente da Câmara; explicação sobre o Parecer (art. 192, § 4º)
-Matéria
; impedimento; Presidência de Comissões (art. 43, *caput*)
; parte ou capítulo; recebimento; Comissões (art. 57, II)
-Matéria distribuída; Comissão; nome no quadro da Comissão (art. 41, XXI)
-Parecer; Emenda ou Substitutivo; Proposta de Emenda à Constituição; Comissão Especial; condições (art. 202, § 4º)
-Parecer aprovado; assinatura (art. 57, X)
-Parecer oral; prazo; Matéria; inclusão; Ordem do Dia da Comissão; designação pelo Presidente (art. 52, § 5º)
-Prazo; Parecer; Comissões (art. 52, § 1º)
-Presidente de Comissão; competência de Relator (art. 41, parágrafo único)
-Projeto; discussão prévia; uso da palavra (art. 174, §§ 1º , 2º)

RELATOR (cont.)
-Projeto de Lei; Parecer; Comissão (art. 56, *caput*)
-Proposição
; Parecer; Comissão (art. 56 *caput*)
; Parecer; prazo; esgotamento (art. 52, § 3º)
-Proposição em regime de urgência; processo; recebimento em mãos; Comissão (art. 57, XII)
-Proposição principal ou acessória; encaminhamento de Requerimento; Votação; uso da palavra; referência assegurada (art. 192, § 1º)
-Proposição sem Parecer; Matéria urgente; designação pelo Presidente da Câmara; parecer verbal; Sessão (art. 157, § 2º)
-Questão de Ordem
; uso da palavra para formulação; momento da votação; Redação Final (art. 95, § 3º)
; uso da palavra para formulação; Proposição principal ou acessória (art. 95, § 3º)
-Requerimento
; adiamento de discussão; projeto (art. 177, *caput*)
; adiamento de discussão; Proposição em regime de urgência (art. 177, § 1º)
; adiamento de votação; Proposição (art. 193, *caput*)
-Reunião conjunta; Comissões (art. 49, *caput*)
-Substitutivo
; apresentação; Emenda; Comissão; projeto sujeito a apreciação conclusiva (art. 119, II)
; emendas; projeto sujeito a apreciação conclusiva; apresentação; Comissão (art. 119, *caput*, II)
-Uso da palavra
; encaminhamento da votação; Proposição principal, Substitutivo ou grupo de emendas (192, § 5º)
; formulação; Questão de Ordem; momento da votação; Proposição principal ou acessória (art. 95, § 3º)
; formulação; Questão de Ordem; momento da votação; Redação Final (art. 95, § 3º)
; ordem de concessão (art. 172, II)
; prazo; Proposição em regime de urgência; discussão e encaminhamento de votação (art. 157, § 3º)
-Votação parcelada; Requerimento (art. 189, § 5º)
-Voto; desempate; deliberação; Comissões (art. 56 § 2º)
-Voto; Parecer à Emenda; conteúdo (art. 129, § 1º)
-Voto; Parecer diverso; Comissão; aceitação (art. 57, XIII)
-Voto; Parecer escrito; conteúdo (art. 129, II)
-Voto em separado; Comissão (art. 57, XIII)

RELATOR DE COMISSÃO
-Fiscalização e Controle; atos; Poder Executivo; Relatório prévio; implementação (art. 61, III)
-Pareceres; assinatura conjunta com o Presidente (art. 41, XII)

RELATOR DE PROPOSIÇÃO
-Anexação ao processo; justificação oral (art. 103, parágrafo único)
-Comissão; impedimento ao Autor (art. 43, parágrafo único)

RELATOR-GERAL
-Comissão Especial
; Projeto de Código e emendas; prazo; apresentação de Parecer (art. 205, § 6º)
; Projeto de Código e emendas; prazo; designação pelo Presidente da Comissão (art. 205, § 3º)
; Projeto de Código; Redação Final; emendas; Parecer oral (art. 208, § 2º)
; Projeto de Código; relatório do vencido; prazo para apresentação (art. 206, V)
-Emendas; Projeto de Código (art. 206, IV)
-Matéria; parte ou capítulo; recebimento; Comissão (art. 57, II)
-Projeto de Código
; discussão; Plenário; uso da palavra (art. 207, § 1º)
; Emenda destacada; uso da palavra; prazo (art. 206, III)
-Reunião conjunta; Comissões; prazo para elaboração do Parecer (art. 49, § 2º)

RELATOR-GERAL SUBSTITUTO
-Matéria; parte ou capítulo; recebimento; Comissão (art. 57, II)

RELATOR-PARCIAL
-Comissão Especial
; Projeto de Código e emendas; prazo; designação pelo Presidente da Comissão (art. 205, § 3º)
; prazo para apresentação de Parecer (art. 205, § 5º)
-Emendas; Projeto de Código (art. 206, IV)
-Projeto de Código
; discussão; Plenário; uso da palavra; prazo (art. 207, § 1º)
; Emenda destacada; uso da palavra; prazo (art. 206, II)
; emendas; Votação (art. 206, II)
-Projeto de Código e emendas; Redação Final; emendas; Parecer oral (art. 208, § 2º)
-Reunião conjunta; Comissões; emendas; recebimento (art. 49, § 2º)
-Reunião conjunta; Comissões; prazo para elaboração do Parecer (art. 49, § 2º)
-Subcomissão Especial; organização; contas do Presidente da República; membros; designação (art. 215, § 3º)

RELATOR-PARCIAL SUBSTITUTO
-Matéria; parte ou capítulo; recebimento; Comissão (art. 57, II)

RELATOR SUBSTITUTO
-Comissões; designação (art. 50, II, *b*)
-Comissões permanentes; designação por assunto (art. 51, *caput*)
-Designação pelo Presidente de Comissão
; Parecer; Proposição em regime de tramitação ordinária; Proposição em regime de prioridade (art. 52, § 3º)
; Parecer; prazo; Comissão (art. 52, § 4º)
-Parecer; Proposição; prazo; Comissão (art. 52, § 4º)
-Parecer aprovado; assinatura (art. 57, X)
-Prazo; Parecer
; Proposição; Comissão (art. 52, § 4º)
; Proposição em regime de tramitação ordinária; Proposição em regime de prioridade; Comissões (art. 52, § 3º)
-Presidente de Comissão; competência de Relator substituto (art. 41, parágrafo único)
-Proposição em regime de tramitação ordinária; Proposição em regime de prioridade; designação pelo Presidente de Comissão (art. 52, § 3º)
-Proposição em regime de urgência; processo; recebimento em mãos; Comissão (art. 57, XVII)
-Redação; Parecer vencedor; Comissão (art. 57, XII)
-Reunião conjunta; Comissões (art. 49, *caput*)

RELATÓRIO
-Comissões; discussão e votação (art. 50, III, *b*)
-CPI; encaminhamento
; Comissão Mista Permanente; Tribunal de Contas da União; Presidente da Câmara; prazo (art. 37, V , parágrafo único)
; Comissão Permanente (art. 37, IV)
; Mesa; oferecimento; Projeto de Lei; Projeto de Resolução; indicação; prazo; inclusão; Ordem do Dia (art. 37, I)
; Ministério Público; Advocacia-Geral da União; remessa pelo Presidente da Câmara; prazo (art. 37, II e parágrafo único)
; Poder Executivo; remessa pelo Presidente da Câmara; prazo (art. 37, II e parágrafo único)
-CPI; publicação (art. 37, *caput*)
-Parecer escrito; conteúdo (art. 129, I)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
-Mesa; prazo; apresentação (art. 15, XXIX)

RELATÓRIO DO VENCIDO
-Projeto de Código e Emendas; Relator-Geral; prazo para apresentação (art. 206, V)

RELATÓRIO FINAL
-Fiscalização e Controle; Atos do Poder Executivo; Comissões; encaminhamento (art. 61, IV)

RELATÓRIO PRÉVIO
-Fiscalização e Controle; Atos do Poder Executivo (art. 61, III)

REMESSA DE LUCRO
-Capital estrangeiro; regime jurídico; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *e*)

REMUNERAÇÃO ***ver também*** **VENCIMENTOS**

REMUNERAÇÃO
-Deputado; suspensão do mandato; incapacidade civil absoluta (art. 237, *caput*)
-Presidente e Vice-Presidente da República; Ministros de Estado; Mesa; Proposição (art. 214, § 1º)
-Servidor da Câmara; Projeto de Resolução; Mesa (art. 15, XVII)

REMUNERAÇÃO E AJUDA DE CUSTO
-Deputados; Senadores
; Mesa; Proposição (art. 214, § 1º)
; Projeto de Decreto Legislativo (art. 214, *caput*)

RENÚNCIA
-Deputado
; mandato; procedimento; condições (art. 239, *caput*)
; não-prestação; compromisso; prazo estabelecido (art. 239, § 1º, I)
; vacância; declaração pelo Presidente da Câmara (art. 239, § 2º)
-Suplente; convocação; não-apresentação; prazo regimental (art. 239, I)

RÉPLICA
-Relator; uso da palavra; prazo (art. 57, IX)

REPRESENTAÇÃO CLASSISTA
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *f*)

REPRESENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
-Congresso Nacional; fiscalização e controle (art. 60, IV)

REPRESENTAÇÃO DIPLOMÁTICA ESTRANGEIRA
-Reunião de Audiência Pública das Comissões; depoimento; proibição (art. 257)

REPRESENTAÇÃO POLÍTICA
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *f*)

REPRESENTAÇÕES
-Atos ou omissões; autoridades ou entidades públicas; recebimento pelas Comissões (art. 24, VI)
-Recebimento; Primeiro-Secretário da Mesa; atribuição (art. 1º, I)

REPRESENTAÇÕES EXTERNAS
-Deputado; integração; direito assegurado (art. 226, IV)

REPRESENTAÇÕES, RECLAMAÇÕES E PETIÇÕES
-Pessoa física ou jurídica; ato ou omissão; autoridades e entidades públicas ou membros da Câmara; recebimento e exame; Comissões ou Mesa; condições (art. 253)
-Pessoa física ou jurídica; proibição de anonimato (art. 253, I)

REPRESENTANTE
-Ministérios; entidades da administração federal indireta, entidades de classe de grau superior de empregados e empregadores; autarquias profissionais; instituições da sociedade civil; credenciamento junto à Câmara; atribuições (art. 259, § 2º)
-Órgãos da imprensa; rádio; televisão; credenciamento; atribuições (arts. 260, 261)

REPRESSÃO DISCIPLINAR
-Deputado; excesso cometido; edifícios da Câmara; procedimentos (art. 268)

REQUERIMENTO
-Adiamento; discussão ou votação; precedência; Votação; Proposição (art. 159, § 4º, II)
-Apreciação preliminar em Plenário; Proposta de Emenda a Constituição inadmitida (art. 202, § 1º)
-Apresentação à Mesa; retirada e acréscimo de assinaturas (art. 102, § 4º)
-Apresentação de mais de um
; fins idênticos; votação conjunta; precedência (art. 159, § 4º, IV)
; precedência; determinação; atribuição do Presidente da Câmara (art. 159, § 4º, III)
-Apresentação em Plenário (art. 101, *caput*, II, *b*, 1-5)
; Adiamento de votação; votação por determinado processo; votação em globo ou parcelada; prazo (art. 101, II, *b*, 3)
; prazo (art. 101, II, *b*, 1-5)
-Autor
; Comissão Geral; debate; Matéria relevante; uso da palavra; prazo (art. 91, § 1º)
; Proposição pendente de Parecer; prazos esgotados; inclusão; Ordem do Dia; Comissão (art. 52, § 4º)
; Proposição; inclusão na Ordem do Dia (art. 135)
; Uso da palavra; encaminhamento de votação; preferência assegurada (art. 192, § 1º)
-Colégio de Líderes; convocação de Sessão secreta (art. 92, I)
-Comissão
; apreciação (art. 53, *caput*)
; convocação de Sessão secreta (art. 92, I)
; destaque; votação em separado; parte de Proposição; Emenda de grupo (art. 161, I)
; discussão e votação (art. 50, III, *b*)

REQUERIMENTO (cont.)
-Comissão (cont.)
; sujeitos a votação; apreciação; Ordem do Dia (art. 83, III)
-Concessão; destaque; votação em separado; parte de Proposição; Emenda de grupo (art. 161, I)
-Convocação
; Reunião extraordinária de Comissão; *quorum* (art. 46, § 4º)
; Sessão secreta; constar de ata pública ou fixar o prazo de sigilo (art. 93, § 3º)
-CPI
; criação; indicação da composição numérica (art. 35, § 5º)
; instalação; Presidente; devolução ao Autor (art. 35, § 2º)
; instalação; publicação (art. 35 § 2º)
-Decisão apenas do Presidente (art. 132, I)
-Decisão da Mesa (art. 132, II)
-Deliberação do Plenário
; adiamento; Votação; Matéria urgente; prazo (art. 193, § 3º)
; convocação; períodos; Sessão Extraordinária; *quorum* (art. 66, § 4º)
; dispensa; manifestação anterior das Comissões (art. 132, § 1º)
; prazo (art. 136, *caput*)
-Deputado
; Comissão Externa; instituição (art. 38, *caput*)
; dependente de votação imediata; apreciação; Ordem do Dia (art. 83, IV)
; membro de Comissão; convocação; Ministro de Estado (art. 219, § 1º)
; Plenário; decisão; Recurso de Deputado a decisão do Presidente da Câmara; Questão de Ordem; *quorum* (art. 95, § 9º)
; Proposição pendente de Parecer; prazos esgotados na Comissão; envio ao Plenário ou à Comissão seguinte (art. 52, § 6º)
; *quorum*; convocação de Sessão secreta (art. 92, I)
; Sessão secreta; convocação; Requerimento; deliberação pelo Plenário (art. 92, II)
; transformação; Sessão plenária em Comissão Geral; debate; Matéria relevante; *quorum* (art. 91, I)
; Votação; Emenda destacada (art. 189, § 3º)
-Deputado; Comissão; concessão de destaque
; Emenda; parte de emenda (art. 161, II, *e*)
; parte de projeto; votação sobre Substitutivo (art. 161,II, *c*)
; parte do Substitutivo; votação sobre o projeto (art. 161, II, *d*)
, projeto autônomo (art. 161, II, *a*)
; projeto sobre outro; apensação (art. 161, II, *b*)
; deliberação do Plenário; supressão total ou parcial de dispositivos de Proposição em votação (art. 161, II, *g*)
; deliberação do Plenário; votação de subemenda (art. 161, II, *f*)
-Deputado; dependente de votação imediata; apreciação; Ordem do Dia (art. 83, IV)
-Deputado ou Líder; verificação de votação; *quorum*; deliberação do Plenário (art. 185, § 4º)
-Despacho
; Presidente da Câmara (art. 17, II, *c*)
; Presidente da Câmara; preenchimento de lugar nas Comissões (art. 114, XIV)
; Presidente da Câmara; ouvida a Mesa (art. 115, 116)
; Presidente da Câmara ouvida a Mesa; inserção; Anais da Câmara; prazo (art. 115, II)
; Presidente da Câmara ouvida a Mesa; solicitação; informação a Ministro de Estado; prazo (art. 115, I)
-Despacho imediato; Presidente da Câmara
; discussão por partes; Proposição (art. 114, VII)
; dispensa de avulso; votação imediata; Redação Final (art. 114, XII)
; esclarecimento; ato da administração; economia interna da Câmara (art. 114, XVII)
; inclusão; Ordem do Dia; Proposição com Parecer (art. 114, XV)
; informações sobre a ordem dos trabalhos; a agenda mensal; a Ordem do Dia (art. 114, X)
; licença a Deputado (art. 114, XVIII)
; observância de disposição regimental (art. 114, IV)
; ouvida a Mesa (arts. 115, 116)
; ouvida a Mesa; inserção; Anais da Câmara; prazo (art. 115, II)
; ouvida a Mesa; solicitação; informação a Ministro de Estado; prazo (art. 115, I)
; permissão para falar sentado ou da bancada (art. 114, II)
; preenchimento de lugar nas Comissões (art. 114, XIV)
; Presidente da Câmara; prorrogação; prazo; orador na tribuna (art. 114, XI)
; prorrogação; prazo; orador na tribuna (art. 114, XI)
; reabertura; discussão de projeto encerrada em Sessão Legislativa anterior (art. 114, XVI)
; requisição de documentos (art. 114, XIII)
; retirada; Proposição com Parecer contrário; sem parecer; ou com parecer de admissibilidade (art. 114, VIII)
; solicitação; leitura; Matéria sujeita ao conhecimento do Plenário (art. 114, III)
; solicitação ou desistência da palavra (art. 114, I)
; solicitação pelo Autor; retirada de Requerimento (art. 114, V)
; verbais ou escritos (art. 114)
; verificação de votação (art. 114, IX)
; votação destacada de Emenda (art. 114, VII)
-Destaque; Emenda com Parecer contrário; Projeto de Código; Votação (art. 206, I)
-Discussão
; adiamento (art. 177, *caput*)
; adiamento; Proposição; Votação (art. 177, § 2º)
; anúncio da Matéria; apresentação da Proposição em Plenário (art. 101, II, *b*, 2)
; encerramento; encaminhamento de votação; prazo (art. 178, § 2º)
; Proposição por partes; dispensa; adiamento ou encerramento (art. 101, II, *b*, 2)
-Dispensa
; discussão; Proposição com Parecer favorável; prazo (art. 167, *caput*, parágrafo único)
; interstício; inclusão; Matéria constante da agenda mensal; Ordem do Dia; *quorum* (art. 150, parágrafo único)

REQUERIMENTO (cont.)
-Dispensa (cont.)
; publicação; avulso; Redação Final; imediata deliberação do Plenário; apresentação da Proposição em Plenário (art. 101, II, *b*, 5)
; publicação; Redação Final; avulso da redação (art. 101, II, *b*, 5)
-Emenda destacada; votação em globo; proibição (art. 190, *caput*, II)
-Encaminhamento de votação
; eleições; signatário e orador contrário (art. 192, § 8º)
; uso da palavra (art. 191, § 1º)
-Encerramento de discussão; Votação; *quorum* (art. 178, § 2º)
-Escrito; indicação; objeto de despacho do Presidente; publicação no *Diário do Congresso Nacional* (art. 113, § 1º)
-Instalação de CPI; Autor; Recurso ao Plenário; prazo; ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 35, § 2º)
-Isenção da discussão
; adiamento de discussão ou de votação (art. 149, I)
; audiência de Comissão quando formulada por Deputado (art. 149, I)
; convocação de Ministro de Estado perante o Plenário (art. 149, I)
; dispensa de publicação para votação de Redação Final (art. 149, I)
; encerramento da discussão (art. 149, I)
; não-realização de Sessão (art. 149, I)
; prorrogação do prazo para apresentação de Parecer por qualquer Comissão (art. 149, I)
; representação da Câmara por Comissão Externa (art. 149, I)
; retirada da Ordem do Dia de Proposição com pareceres favoráveis (art. 149, I)
; solicitação de destaque; parte; Proposição principal; Proposição acessória integral; andamento como Proposição independente (art. 149, I)
; solicitação de preferência (art. 149, I)
; solicitação de prioridade (art. 149, I)
; solicitação de Sessão Extraordinária (art. 149, I)
; solicitação de Sessão secreta (art. 149, I)
; solicitação de urgência (art. 149, I)
; solicitação de voto de pesar (art. 149, I)
; solicitação de voto de regozijo ou louvor (art. 149, I)
; votação de Proposição artigo por artigo; votação de emendas uma a uma (art. 149, I)
; votação por determinado processo (art. 149, I)
-Licença; Deputado (art. 235, § 4º)
-Líder
; adiamento; Votação; Matéria urgente; prazo (art. 193, § 3º)
; convocação; Sessão secreta; deliberação pelo Plenário (art. 92, II)
; dispensa de discussão; Proposição com Parecer favorável (art. 167)
-Líder ou Deputado; verificação de votação; *quorum*; deliberação do Plenário (art. 185, § 4º)
-Líder ou Presidente; Matéria de competência de mais de três Comissões (art. 34, II)
-Líder ou Presidente de Comissão; Proposição; Matéria de competência de mais de três Comissões (art. 34, II)
-Matéria; inclusão; Ordem do Dia da Comissão; apreciação imediata (art. 52, § 5º)
-Matéria de relevante interesse nacional; inclusão automática na Ordem do Dia; *quorum* (art. 155)
-Membro de Comissão; ordem dos trabalhos; alterações (art. 50, § 1º)
-Numeração (art. 138, *f*)
-Orador; publicação integral ou transcrição no ato; discurso, informação ou documento; representante de outro Poder; indeferimento; Recurso ao Plenário (art. 98, § 3º)
-Precedência (art. 159, § 4º)
-Preferência; votação ou discussão; Proposição; Deputado; prazo (art. 160, *caput*)
-Prejudicialidade; finalidade igual ou oposta a outro aprovado (art. 163, VIII)
-Presidente de Comissão
; distribuição de Matéria a outras Comissões (art. 41, XX)
; substituição; membro efetivo; indicação do Líder da Bancada (art. 44, § 1º)
-Presidente de Comissão ou Líder; Proposição; Matéria de competência de mais de três Comissões (art. 34, II)
-Projeto de Código; discussão; Plenário; encerramento (art. 207, § 2º)
-Projeto por parte; Votação; aprovação; encaminhamento de votação (art. 192, § 6º)
-Proposição (art. 100, § 1º)
; adiamento de votação; Autor (art. 193, *caput*)
; destaque de dispositivo ou Emenda; aprovação, rejeição, votação em separado, constituição de Proposição autônoma (art. 101, II, *b*, 4)
; Votação; adiamento, por determinado processo e em globo ou parcelado; anúncio da Matéria; apresentação da Proposição em Plenário (art. 101, II, *b*, 2)
-Proposição em Ordem do Dia
; votação preferencial; precedência; discussão ou votação da Matéria (art. 159, § 4º, I)
-Proposição em regime de urgência; discussão; adiamento; *quorum*; prazo (art.177, § 1º)
-Proposição pendente de Parecer; prazos esgotados na Comissão; Deputado; envio ao Plenário ou à Comissão seguinte (art. 52, § 6º)
-Prorrogação; Sessões da Câmara
; apresentação à Mesa; prazo (art. 72, § 1º)
; prefixação do prazo (art. 72, § 1º)
; Presidente; deferimento; Matéria em regime de urgência (art. 72, § 3º)
; Votação (art. 72, § 1º)
; Votação; interrupção do orador; discussão (art. 170,V)
; Votação; Presidente da Câmara; interrupção; orador na tribuna (art. 72 , § 5º)
; Votação; verificação de votação; não-interrupção; esgotamento da hora (art. 72, § 2º)
-Prorrogação de prazo; Deputado; interrupção do orador; discussão (art. 169)
-Recebimento; Primeiro-Secretário da Mesa; atribuição (art. 19, I)
-Relator; Comissões; prorrogação; prazo; Parecer (art. 52, § 2º)
-Retirada; Proposição de Comissão ou da Mesa; Presidente de Comissão; autorização do colegiado (art. 104, § 3º)
-Retirada de Proposição; iniciativa coletiva; *quorum* (art. 104, § 2º)

REQUERIMENTO (cont.)
-Retirada de Proposição da Ordem do Dia
; apresentação em Plenário (art. 101, II, *b*, 1)
; Parecer favorável ainda que pendente de pronunciamento; apresentação da Proposição em Plenário; anúncio da Matéria (art. 101, II, *b*,1)
-Retirada de Proposição pelo Autor; Presidente da Câmara; deferimento; Recurso ao Plenário (art. 104, *caput*)
-Sessão da Câmara; prorrogação
; apresentação à Mesa; prazo (art. 72, § 1º)
; prefixação de prazo (art. 72, § 1º)
; Presidente; deferimento; Matéria em regime de urgência (art. 72, § 3º)
; prorrogação; apresentação à Mesa; prazo (art. 72, § 1º)
; Questão de Ordem; não-interrupção; votação ou verificação de votação (art. 72, § 2º)
; Votação; Presidente da Câmara; interrupção; orador na tribuna (art. 72, § 5º)
; Votação; verificação de votação; não-interrupção; esgotamento da hora (art. 72, § 2º)
-Sessão secreta; convocação; sigilo; prazo (art. 92, I)
-Sessão Solene; realização; deliberação; Plenário; *quorum* (art. 68, *caput*)
-Solicitação simultânea; adiamento; Votação; Proposição; prejudicialidade (art. 193, § 2º)
-Sujeitos a deliberação do Plenário (art. 117)
-Verificação de votação
; ausência de *quorum* no Plenário; Presidente da Câmara; determinação; votação nominal (art. 185, § 5º)
; *quorum*; Deputado ou Líder; deliberação do Plenário (art. 185, § 4º)
-Votação nominal; proibição (art. 186, § 2º)
-Votação parcelada; prazo; excesso (art. 189, § 5º)
-Votação secreta; *quorum*; prazo (art. 188, *caput*, III)

REQUERIMENTO AO PRESIDENTE DA CÂMARA
-Comissões
; despacho do Presidente da Câmara; Recurso para o Plenário; prazo (art. 140, I)
; solicitação; pronunciamento de outra Comissão (art. 140, *caput*)
-Deputado ou Comissão; tramitação conjunta; Proposição (art. 142, *caput*)

REQUERIMENTO APROVADO PELO PLENÁRIO
-Matéria em regime de urgência; tramitação de duas; impedimento; votação de outro (art. 154, § 2º)

REQUERIMENTO COM APRECIAÇÃO IMEDIATA
-Deliberação pelo Plenário da Câmara; prazo (art. 136, *caput*)

REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO
-Aprovação; apreciação na Ordem do Dia; pauta; alteração ou interrupção (art. 83, parágrafo único, II, *b*)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE
-Autor; uso da palavra; encaminhamento da votação; emenda destacada (art. 192, § 7º)
-Emenda
; Projeto de Código; membro de Comissão; Líder; Votação (art. 206, II)
; Projeto de Código; *quorum* (art. 206, II)
-Formulação; prazo (art. 162, I)
-Mais de um; votação em globo; Requerimento de Líder; aprovação pelo Plenário (art. 162, XIV)
-Projeto em separado
; Autor; prazo; oferecimento de texto; tramitação do novo projeto (art. 162, X)
; Votação; precedência; deliberação sobre a Matéria principal (art. 162, VII)
-*Quorum* (art. 206, II)
-Retirada; destino da Matéria destacada (art. 162, XII)

REQUERIMENTO DE ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO
-Comissão; apresentação; prazo (art. 57, VII)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
-Despacho; Presidente da Câmara ouvida a Mesa; Ministro de Estado; crime de responsabilidade; atendimento; prazo (art. 116, *caput*)
-Ministro de Estado
; condições para ser considerada Proposição prejudicada (art. 116, I)
; conteúdo (art. 116, II, III)
; encaminhamento pelas Comissões (art. 24, V)
; iniciativa de Deputado (art. 24, § 2º)
; Mesa; apreciação; encaminhamento (art. 15, XIII)
; Mesa; recusa (art. 116, IV)
; o que não pode conter (art. 116, III)
-Publicação na Ata impressa; informações enviadas à Câmara; normas (art. 98, § 4º)

REQUERIMENTO DE INVERSÃO DA PAUTA
-Aprovação; apreciação na Ordem do Dia; pauta; alteração ou interrupção (art. 83, parágrafo único, II , *c)*

REQUERIMENTO DE PESAR
-Casos admitidos (art. 117, § 2º)
-Condições (art. 117, § 2º)
-Luto nacional (art. 117, § 2º, II)

REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA
-Aprovação; apreciação na Ordem do Dia; pauta; alteração ou interrupção (art. 83, parágrafo único, II, *a)*
-Número excedente
; consideração de um a um; Ordem do Dia; modificação admitida (art. 160, § 2º)
; prejudicados; Ordem do Dia; modificação não admitida (art. 160, § 3º)
; Presidente da Câmara; consulta prévia; modificação; Ordem do Dia (art. 160, § 1º)

REQUERIMENTO DE REGOZIJO OU LOUVOR
-Acontecimento de alta significação nacional (art. 117, § 3º)
-Acontecimento de significância internacional; autoria; Comissão de Relações Exteriores (art. 117, § 4º)
-Alta significação nacional (art. 117, § 3º)
-Ato ou acontecimento internacional; autoria da Comissão de Relações Exteriores; *quorum*; aprovação (art. 117, § 4º)

REQUERIMENTO DE RETIRADA DA ORDEM DO DIA
-Aprovação; apreciação na Ordem do Dia; pauta; alteração ou interrupção (art. 83, parágrafo único, II, *b*)

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
-Apreciação
; Ordem do Dia (art. 83, II)
; preferência na Ordem do Dia (art. 157, *caput*)
-Deliberação; Plenário; apresentação
; Câmara ou Líderes; *quorum* (art. 154, II)
; Comissão; *quorum*; apresentação; opinião;

mérito da Proposição (art. 154, III)
; Condições (art. 154)
; Mesa; Comissão; orador favorável; designação (art. 154, § 1º)
; Mesa; *quorum*; apresentação (art. 154, I)
; *quorum* (art. 154, I-III)
-Discussão; inexistência (art. 154, § 1º)
-Encaminhamento de votação; Autor; Líder; Relator; Deputado; prazo (art. 154, § 1º)
-Leitura; interrupção do orador; discussão (art. 170, II)
-Matéria urgente; prazo; discussão; preferência na Ordem do Dia (art. 157, *caput*)
-Retirada; regras (art. 156)
-Situações para solicitação (art. 153)

REQUERIMENTO ESCRITO
-Despacho do Presidente ouvida a Mesa (art. 115, *caput*)
-Sujeito a deliberação do Plenário
; decisão pelo processo simbólico (art. 117, § 1º)
; definição (art. 117)
; não-sujeito a discussão; encaminhamento de votação pelo Autor e Líderes; decisão por processo simbólico (art. 117, § 1º)

REQUERIMENTO INDEFERIDO
-Autor; encaminhamento de votação; Recurso; prazo (art. 115, parágrafo único)
-Discussão; encaminhamento de votação; Votação (art. 114, parágrafo único)
-Recurso em Plenário
; decisão; processo simbólico sem discussão (art. 115, parágrafo único)
; prazo (art. 115, parágrafo único)

REQUERIMENTO VERBAL
-Deputado; Ordem do Dia; prorrogação do tempo (art. 84)
-Prorrogação; Sessões da Câmara; apresentação à Mesa; prazo (art. 72, § 1º)
-Votação nominal; não-admissão (art. 186, § 1º)

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO
-Discussão; impedimento (art. 117, § 1º)
-Encaminhamento de votação; prazo (art. 117, § 1º)
-Votação; decisão por processo simbólico (art. 117, § 1º)

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS
-Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, XIII)

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES
-Administração Pública; Câmara dos Deputados; atribuição da Mesa (art. 15, XIX)

RESOLUÇÃO DA CÂMARA
-Promulgação; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, VI, *m*)
-Promulgação pelo Presidente ou Vice-Presidente; prazo (art. 200, § 2º)
-Requerimento; apreciação na Ordem do Dia; pauta; alteração ou interrupção (art. 83, parágrafo único, *c*)

RESTAURAÇÃO DE AUTOS
-Comissões; Presidente da Câmara (art. 57, XX, *c*)

RETIRADA DA ORDEM DO DIA
-Requerimento; apreciação na Ordem do Dia; pauta; alteração ou interrupção (art. 83, parágrafo único, *c*)

RETIRADA DE PROPOSIÇÃO
-iniciativa coletiva; Requerimento; *quorum* (art. 104, *caput* e § 2º)
-Normas (art. 104)

RETIRADA DO RECINTO
-Expositor, Reunião de Audiência Pública de Comissões (art. 256, § 3º)

REUNIÃO CONJUNTA
-Acordo dos Presidentes (art. 49, *caput*)
-Comissões
; designação de Relator-Geral e Relator-Parcial; prazo para elaboração dos Pareceres (art. 49, § 2º)
; emendas; encaminhamento aos Relatores-Parciais (art. 49, § 2º)
; Presidente; Comissões; acordo dos Presidentes para estudo de Proposição (art. 49, *caput*)
; Proposição aprovada com emendas por mais de uma Comissão (art. 49, § 1º, II)
; Proposições que versarem Matéria de competência de mais de três Comissões (art. 49, § 1º, I)
; Relator-Geral; prazo para elaboração do Parecer (art. 49, § 2º)

REUNIÃO DA MESA
-Ordinária; extraordinária (art. 14, § 3º)

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS COMISSÕES
-Apartes ao convidado; proibição (art. 256, § 2º)
-Ata (art. 258, *caput*)
-Convidado; utilização; assessores credenciados (art. 256, § 4º)
-Debates; condições (art. 256, §§ 1º-5º)
-Depoimento; membros de representação diplomática estrangeira; proibição (art. 257)
-Entidade da Sociedade Civil
; competência; Comissões (art. 24, III)
; condições (art. 255)
-Expositor; advertência, cassação de palavra e retirada do recinto (art. 256, § 3º)
-Interpelação do expositor; Deputado; Prazo (art. 256, § 5º)
-Membros de representação diplomática estrangeira; depoimento; proibição (art. 257)
-Presidente da Comissão; seleção e convite de expositores (art. 256, *caput*)
-Pronunciamentos; arquivamento (art. 258, *caput*)
-Pronunciamentos escritos e documentos; arquivamento (art. 258, *caput*)
-Seleção e convite de expositores pelo Presidente (art. 256, *caput*)
-Translado de peças; fornecimento de cópias; interessados (art. 258, parágrafo único)
-Uso da palavra; prazo; convidado (art. 256, § 2º)

REUNIÃO DE COMISSÃO
-Acesso ao público (art. 272, *caput*)
-Assessoria ou Consultoria Técnico-Legislativa; instrução de Matéria; Presidente; solicitação (art. 41, XIII)
-Ata
; assinatura e rubrica (art. 63)
; conteúdo (art. 63, parágrafo único, I-V)
; discussão e votação (art. 50, I)
; discussão e votação; atribuição do Presidente (art. 41, III)
; encaminhamento sinopse; distribuição (art. 62, parágrafo único, VIII)
; publicação; atribuição do Presidente (art. 41, XIV)
; Redação (art. 62, parágrafo único, I)

REUNIÃO DE COMISSÃO (cont.)
-Ausência de membro; comunicação ao Presidente; publicação da escusa (art. 44, *caput*)
-Convocação
; atribuição do Presidente (art. 41, II)
; manutenção da ordem; atribuição do Presidente (art. 41, II)
-Convocação pelo Presidente da Câmara; prazo (art. 39, § 1º)
-Deputado
; controle da presença; registro; comparecimento; Comissões (art. 227, III)
; participação (art. 226, *caput*)
; perturbação da ordem; censura verbal (art. 245, § 1º, III)
-Discussão e votação de Proposições; dias exclusivos (art. 46,§ 7º)
-Duração (art. 46, § 6º)
-Eleição do Presidente e do Vice-Presidente; instalação dos trabalhos; Presidência (art. 39, § 4º)
-Expediente (art. 50, II, *a e b)*
-Horário; não-coincidência com as Sessões da Câmara ou do Congresso; impedimento (art. 46, § 1º)
-Início; *quorum* (art. 50, *caput*)
-Local, data e horário (art. 46, *caput*)
; exceção (art. 46, *caput*)
-Matéria de natureza legislativa, fiscalizatória ou informativa; conhecimento, exame ou instrução (art. 50, III, *a*)
-Membro; não-comparecimento; perda do lugar (art. 45, § 1º)
-Membro efetivo; não comparecimento; substituição (art. 44, § 1º)
-Não-coincidência de horário com as Sessões da Câmara ou do Congresso (art. 46, § 1º)
-Não-comparecimento de membro (art. 44, *caput*)
-Ordem; manutenção; atribuição do Presidente (art. 41, II)
-Ordem do Dia (art. 50, III)
-Ordem dos trabalhos (art. 50, I-III)
-Participação (art. 226, *caput*)
-Pauta; Presidente; providências (art. 41, V)
-Perturbação da ordem; censura verbal (art. 245, § 1º, III)
-Presidência
; impedimento; Autor ou Relator de Matéria (art. 43, *caput*)
; instalação dos trabalhos; eleição do Presidente e Vice-Presidentes (art. 39, § 4º)
-Presidente; convocação; manutenção da ordem (art. 41, II)
-Pública (art. 48, *caput*)
-Reservada (art. 48, § 1º)
-Secretas (art. 48, § 2º, I-III)
-Substituição; membro faltoso (art. 44, § 3º)
-Uso da palavra; reclamações (art. 56, *caput*)
-Reunião anterior; ata; discussão e votação (art. 50, I)
-Reuniões públicas (art. 48, *caput*)

REUNIÃO DE COMISSÃO ESPECIAL
-Local, dia e horário; designação; publicação no *DCN* (art. 46, § 3º)

REUNIÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
-Local, dia e hora; designação; publicação no *DCN* (art. 46, § 3º)

REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE
-Colégio de Líderes; Presidente; comunicação do resultado (art. 42, parágrafo único)
-Horário; não-coincidência com reuniões das Comissões Temporárias (art. 46, § 2º)
-Ordem do Dia
; anúncio; Presidente (art. 47, parágrafo único)
; organização; critérios; Presidente (art. 47, *caput*)
-Prazo; instalação de trabalhos; eleição da Presidência (art. 39, § 1º)
-Presidentes de Comissões Permanentes; Colégio de Líderes; Convocação do Presidente da Câmara; exame e assentamento de providências (art. 42, *caput*)

REUNIÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA
-Horário; não-coincidência com reuniões ordinárias das Comissões Permanentes (art. 46, § 2º)

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
-Comissão Permanente; organização da Ordem do Dia; critérios; Presidente (art. 47, *caput*)
-Convocação
; aviso; designação do local, data, hora e objeto; publicação; *DCN* (art. 46, § 1º)
; Presidência; membro de Comissão; *quorum* (art. 46, § 4º)
; Presidente da Comissão (art. 46 § 4º)

REUNIÃO ORDINÁRIA
-Comissão Permanente; organização da Ordem do Dia; critérios; Presidente (art. 47, *caput*)

REUNIÃO PÚBLICA
-Comissões (art. 48, *caput*)

REUNIÃO RESERVADA
-Comissões (art. 48, § 1º)

REUNIÃO SECRETA
-Comissões
; acordo de paz; declaração de guerra (art. 48, § 2º, I)
; assistência permitida (art. 48, § 4º)
; ata; envio ao Arquivo da Câmara; indisponibilidade para consulta; prazo (art. 48, § 6º)
; deliberação; pareceres; discussão e votação (art. 48, § 5º)
; Forças estrangeiras no território nacional (art. 48, § 2º, II)
; perda de mandato (art. 48, § 2º, III)
; Secretário; designação do Presidente; elaboração da ata (art. 48, § 3º)
; Sinopse; correspondência; agenda (art. 50, II, *a*)

REUNIÕES
-Instalação de trabalhos e eleição; Presidência (art. 39, § 4º)
-Mesa
; divulgação das decisões; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, V, *d*)
; Presidência; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, IV, *a)*
-Presidente da Câmara; direito; voto; discussão; deliberações (art. 17, IV, *b*)

REUNIÕES CONCOMITANTES
-Comissões e Sessões da Câmara ou Congresso; não-coincidência de horários (art. 46, § 1º)
-Comissões Temporárias e Comissões Permanentes; impedimento (art. 46; § 2º)

REVISÃO
-Aparte; Autor (art. 176, § 5º)

REVISTA E DESARMAMENTO
-Câmara dos Deputados; edifícios; competência; Corregedor; Corregedor-substituto (art. 271, parágrafo único)

ROBÓTICA
-Comissão de Ciência e Tecnologia, Comissão e Informática (art. 32, II, *e*)

- S -

SALÁRIO
-Política salarial; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *e*)
SANÇÃO
-Projeto de Código; prazo (art. 210, § 4º)
-Proposição; prazo para encaminhamento em autógrafos (art. 200, *caput*)
SANEAMENTO BÁSICO
-Infra-estrutura urbana; Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *a*)
SANGUE E HEMODERIVADOS
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *l*)
SAÚDE
-Atividades médicas e paramédicas; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *h*)
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *a*)
-Organização institucional no Brasil; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *b*)
-Política de; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *c*)
-Recursos Humanos; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *j*)
-Sistema Único; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *c*)
SAÚDE AMBIENTAL
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *b*)
SAÚDE OCUPACIONAL E INFORTUNÍSTICA
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI)
SAÚDE PÚBLICA
-Ações e serviços de; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *d*)
-Campanha de saúde pública; Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *d*)
SECRETARIA-GERAL DA MESA
-Organização; relação dos Deputados diplomados (art. 3º, §§ 2º e 3º)
-Prazo; remessa; proposição; Comissões (art. 139, III)
SECRETÁRIO DA MESA
-Redação; resultado; eleição da Mesa (art. 7º, XI)
-Substituição do Presidente; Sessões da Câmara (art. 18, § 3º)
-Uso da palavra; Sessões; condições (art. 19, § 3º)
SECRETÁRIO DE COMISSÃO
-Reuniões secretas
; designação do Presidente; elaboração da ata (art. 48, § 3º)
; voto em separado; rubrica e envio ao Arquivo da Câmara (art. 48, § 6º)
SECRETÁRIO-GERAL DA MESA
-Delegação de competência; atos administrativos (art. 274, § 1º)
-Designação; competência (art. 19, *caput*)
-Posse; atribuição; Primeiro-Secretário da Mesa (art. 19, V)
-Projeto de Lei de iniciativa popular; protocolo; verificação; cumprimento; exigências constitucionais para apresentação (art. 252, V)
SEDE
-Governo Federal; transferência temporária; proposição urgente (art. 151, I, *f*)
SEGUNDO-SECRETÁRIO
-Ata da Sessão anterior; leitura (art. 80, *caput*)
SEGUNDO TURNO
-Discussão de proposição; uso da palavra; prazo (art. 174, § 4º)
-Discussão em
; inexistência de emendas; Matéria dada como aprovada; dispensa de votação (art. 149, II)
-Ordem do Dia; prazo de encerramento; Projeto de Resoluções; modificação ou reforma; Regimento Interno (art. 216, § 5º)
-Votação; Matéria dada como aprovada; solicitação do Líder (art. 149, II)
SEGUNDO-VICE-PRESIDENTE
-Substituição; Presidente da Câmara; ausências (art. 18, §§ 1º e 2º)
SEGURANÇA *ver* **POLÍCIA DA CÂMARA**
SEGURANÇA DE TRÂNSITO E TRÁFEGO
-Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *h*)
SEGURANÇA DO TRABALHO
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *d*)
SEGURANÇA E DEFESA DO PAÍS
-Providências; proposição urgente (art. 151, I, *c*)
SEGURANÇA PÚBLICA
-Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *b*)
SEGURO AGRÍCOLA
-Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 5)
SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO URBANO E RURAL
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI)
SEGUROS
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *q*)
SEGUROS PRIVADOS
-Sistema Nacional; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *c*)
SEMINÁRIO
-Promoção; competência; Comissões (art. 24, XIII)
SENADO FEDERAL
-Apreciação conclusiva; Matéria; Redação Final; Comissão; prazo; encaminhamento (art. 58, § 5º)
-Apresentação; Proposta de Emenda à Constituição (art. 201, I)
-Conhecimento; arquivamento e rejeição; proposição da Câmara dos Deputados (art. 133, *caput*)
-Emenda
; discussão (art. 210, § 2º)
; prazo; Comissão Especial; Parecer (art. 210, *caput*)
; preferência; Ordem do Dia (art. 86 § 1º)
; Projeto da Câmara; numeração (art. 138, IV)
; Projeto de Código (art. 210, *caput*)
; Projeto de Lei em regime de urgência; iniciativa do Presidente da República; prazo; apreciação pela Câmara (art. 204, II)

SENADO FEDERAL (cont.)
-Emenda (cont.)
; proposição; iniciativa do Presidente da República; proposição urgente (art. 151, I, *m*)
; Proposta de Emenda à Constituição de autoria da Câmara; Tramitação; normas (art. 203, *caput*)
; votação em separado (art. 210, § 3º)
-Fiscalização e controle; atos ou fatos (art. 60, *caput*)
-iniciativa
; Projeto; tramitação com prioridade (art. 151, II, *a*)
; Projeto de Lei (art. 109, § 1º, III)
; proposição; apresentação à Mesa (art. 101, III)
; proposição; normas para retirada (art. 104, *caput* e § 5º)
; rejeição; constituição de novo Projeto; condições (art. 110)
; tramitação; proposição; não-arquivamento na Câmara (art. 105, *caput* e III)
-Projeto; Discussão e votação; Comissões da Câmara (art. 24, II, *f*)
-Projeto aprovado sem Emenda; Redação Final (art. 195, § 3º)
-Projeto de Código; apreciação (art. 209 e 210)
-Proposta de Emenda à Constituição
; apresentação (art. 201, I)
; normas; tramitação (art. 203, *caput*)
-Remuneração e ajuda de custos; Projeto de Decreto Legislativo (art. 214, *caput*)

SENADOR
-Comissões; reuniões secretas; permissão para assistência (art. 48, § 4º)
-Falecimento; levantamento da Sessão da Câmara (art. 71, II)
-Plenário da Câmara
; assento (art. 73, I)
; ingresso permitido (art. 77, *caput*)
-Remuneração; fixação; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *l*)
-Sessão secreta; assistente (art. 94)

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
-Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *g*)
-Exploração; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *h*)

SERVIÇO DE SOM E IMAGEM
-Exploração; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *h*)

SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS
-Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *g*)

SERVIÇO EXTERIOR BRASILEIRO
-Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *d*)

SERVIÇO MILITAR E PRESTAÇÃO CIVIL ALTERNATIVA
-Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 3)

SERVIÇO POSTAL E TELEGRÁFICO
-Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *g*)

SERVIÇO PÚBLICO
-Administração federal direta, indireta e fundacional; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *p*)
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *o-s*)
-Regime jurídico único; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *s*)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA (art. 262 - 266)
-Agilização de procedimentos; utilização; processamento de dados (art. 262, I)
-Assessoria de orçamento, controle e fiscalização financeira; acompanhamento de planos, programas e projetos; atuação (art. 262, V)
-Atividades administrativas; legislativas e assessoramento institucional; pessoal executante; condições (art. 262, II)
-Cargos em Comissão (art. 262, II)
-Coordenação e execução; administração contábil; orçamentária; financeira; operacional e patrimonial; sistema de controle interno (art. 265, *caput*)
-Descentralização administrativa (art. 262, I)
-Ex-deputados; utilização (art. 234)
-Funcionários; requisição por CPI (art. 36, I)
-Modificação; proposição; deliberação do Plenário; necessidade de Parecer da Mesa (art. 263)
-Ordenamento jurídico; observação e interpretação; atribuição; Primeiro-Secretário (art. 19, IV)
-Reclamação sobre irregularidades; encaminhamento à Mesa; prazo; encaminhamento ao Plenário; prazo (art. 264)
-Reclamações; Sessão da Câmara (art. 96, § 1º)
-Recursos Humanos
; (art. 262, II e III)
; Orientação política (art. 262, II)
; política de valorização (art. 262, III)
-Regulamentos especiais
; aprovação pelo Plenário; direção da Mesa (art. 262)
; princípios a serem obedecidos (art. 262, parágrafo único)
-Superintendência (art. 19, *caput*)

SERVIÇOS DE CONSULTORIA
-Contratação; Mesa (art. 228, § 3º)

SERVIÇOS DE SEGURANÇA
-Diretor; Presidência; inquérito; delito; edifícios da Câmara (art. 269, *caput*)
-Policiamento dos edifícios da Câmara; dependências externas e blocos residenciais de Deputados (art. 270, parágrafo único)

SERVIÇOS DE TELEX
-Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *g*)

SERVIÇOS DE TRANSPORTES
-Ordenação e exploração; Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *c*)

SERVIÇOS E BENS
-Composição, qualidade, apresentação, publicidade e distribuição; Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (art. 32, IV, *c*)

SERVIÇOS TELEFÔNICOS
-Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *g*)

SERVIDOR DA CÂMARA
-Designação; escrivão; inquérito; delito; edifícios da Câmara (art. 269, § 3º)
-Requisição; inquérito; delitos; edifícios da Câmara (art. 269, § 2º)

SERVIDOR PÚBLICO CIVIL E MILITAR, ATIVO E INATIVO
-Regime jurídico; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *q*)
SESSÃO CONJUNTA
-Deputado; participação (art. 226, *caput*)
SESSÃO DE DELIBERAÇÃO
-Deputado; comparecimento; registro; forma (art. 227, II)
-Pauta; Presidente; anúncio; pauta (art. 85, *caput*)
SESSÃO EXCLUSIVA
-Projeto de Código; discussão e votação (art. 207, § 3º)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
-Solicitação
; Requerimento; dispensa da discussão (art. 149, I)
; Requerimento escrito e sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, III)
; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, III)
SESSÃO LEGISLATIVA
-Classificação (art. 2º)
-Encerramento; discussão e aprovação; ata da última Sessão (art. 97, § 3º)
-Primeira Sessão Plenária; Ordem do Dia (art. 85, parágrafo único)
SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
-Convocação (art. 2º, II e § 4º)
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
-Período (art. 2º, I, §§ 1º, 2º e 3º)
-Prorrogação (art: 2º, § 3º)
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA OU EXTRAORDINÁRIA
-Deputado; apresentação (art. 226, *caput*)
SESSÃO PLENÁRIA
-Deputado; participação (art. 226, *caput*)
-Primeira de cada Sessão Legislativa; Ordem do Dia (art. 85, parágrafo único)
-Prosseguimento dos trabalhos; encerramento da Comissão Geral (art. 91, § 3º)
SESSÃO PREPARATÓRIA
(arts. 3º - 6º)
-Convocação; prazo (art. 6º, § 1º)
-Data e horário (art. 4º, *caput* e art. 6º, *caput*)
-Deputados diplomados; proclamação dos nomes (art. 4º, § 2º)
-Direção dos trabalhos (art. 4º, § 1º)
-Ocorrência (art. 2º, § 2º)
-Realização; prazo (art. 6º, *caput*)
-Secretários (art. 4º, § 2º)
SESSÃO SECRETA
(arts. 69, 92-94)
-Assistência; Deputado e Senador (art. 94)
-Ata
; aprovação e arquivamento (art. 93, § 3º)
; constar em ata pública ou fixar prazo de sigilo (art. 93, § 3º)
-Convocação; Requerimento subscrito; deliberação pelo Plenário (art. 92, II)
-Convocação automática (art. 92, I)
-Debate
; constar de ata pública ou fixar prazo de sigilo (art. 93, § 3º)
; prazo; uso da palavra; prazo (art. 93, § 1º)
-Definição (art. 92, parágrafo único, I a III)
-Deliberação (art. 93, § 1º)
; constar de ata pública ou fixar prazo de sigilo (art. 93, § 3º)
; declaração de guerra ou acordo de paz (art. 92, parágrafo único, II)
; forças estrangeiras; território nacional; passagem ou permanência (art. 92, parágrafo único, III)
; Projeto; fixação ou modificação das Forças Armadas (art. 92, parágrafo único, I)
-Discurso
; Deputado; redução a escrito para arquivamento; prazo (art. 93, § 4º)
; Deputado ou Ministro; redução a escrito para arquivamento; prazo (art. 93, § 4º)
-Documentos; arquivamento (art. 93, § 3º)
-Forças estrangeiras; passagem ou permanência em território nacional (art. 92, parágrafo único, III)
-Início; providências (art. 93, *caput*)
-Ministro de Estado; discurso; redução a escrito para arquivamento; prazo (art. 93, § 4º)
-Plenário
; convocação (art. 92, II)
; deliberação; medida suspensiva; Deputado; recusa; exame médico (art. 237, § 1º)
-Prazo; uso da palavra; debate (art. 93, § 1º)
-Requerimento; convocação; sigilo; prazo (art. 92, I)
-Requerimento de convocação; constar de ato público ou fixar o prazo de sigilo (art. 93, § 3º)
-Retirada; recinto, galerias, tribunas e dependências anexas; pessoas estranhas ao trabalho e funcionários da Casa (art. 93, *caput*)
-Sigilo (art. 93, *caput*)
-Solicitação; Requerimento
; dispensa da discussão (art. 149, I)
; escrito sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, IV)
; sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, IV)
-Testemunhas; depoimento (art. 94)
-Uso da palavra; debate; Deputado; prazo (art. 93, § 1º)
SESSÃO SOLENE
-Autoridade; ingresso no Plenário da Câmara; convite; lugar determinado (art. 77, § 2º)
SESSÕES DA CÂMARA
-Abertura; Presidente; dizeres (art. 79, § 2º)
-Abertura; *quorum* (art. 79, § 2º)
; inexistência; prazo para formação (art. 79, § 3º)
-Apanhamento taquigráfico; discurso; Deputado; início (art. 73, VI)
-Assento no Plenário; permissão (art. 73, I)
-Ata
; organização em Anais; encadernação por Sessão legislativa; recolhimento ao Arquivo (art. 97, § 1º)
; publicação no *DCN* (art. 98, *caput*)
; redação; normas (art. 97, *caput*)
-Ata da Sessão anterior
; aprovação pelo Presidente (art. 80, *caput*)
; leitura (art. 80, *caput*)
; publicação no *DCN* (art. 98, *caput*)
; retificação por Deputado; declaração escrita à Mesa (art. 80, § 1º)
; retificação por Deputado; Recurso ao Plenário da Câmara (art. 80, § 1º)
-Bíblia Sagrada; localização (art. 79, § 1º)
-Comissão Geral; transformação (art. 91, *caput*)
; comparecimento de Ministro de Estado (art. 91, III)
; debate de Matéria relevante (art. 91, I)
; discursos; Projeto de Lei de iniciativa popular (art. 91, II)

SESSÕES DA CÂMARA (cont.)
-Comissão Geral; transformação (cont.)
; transformação; discussão; Projeto de Lei de iniciativa popular (art. 91, II)
-Comportamento anti-regimental; Deputado; censura oral (art. 73, IX)
-Convocação; atribuição do Presidente da Câmara (art. 17, I, *u*)
; promulgação; Emenda à Constituição (art. 203, parágrafo único)
-Comissão Geral; transformação (art. 91, *caput*)
-Comunicações da Mesa; proibição de conversação (art. 73, II)
-Conversação; proibição (art. 73, II)
-Correspondência; leitura (art. 80, § 2º, II)
-Debate
; Matéria relevante; transformação em Comissão Geral (art. 91, I)
; proibição de conversação (art. 73, II)
-Deputado
; comportamento anti-regimental; censura oral (art. 73, IX)
; discurso; apanhamento taquigráfico; discurso; início (art. 73, VI)
; discurso; tratamento ao colega (art. 73, XI)
; proibição de conversação (art. 73, II)
; uso anti-regimental da palavra; Sessão da Câmara; encerramento do discurso (art. 73, VII)
-Deputado; uso da palavra
; necessidade de permissão; concessão pelo Presidente (art. 73, VI)
; postura (art. 73, III)
; direção; Presidente ou aos Deputados (art. 73, X)
-Deputado ausente; atribuição de falta pelo Presidente (art. 79 § 3º)
-Discurso; interrupção (art. 76)
-Documento
; leitura (art. 80, § 2º, II)
; leitura; proibição de conversação (art. 73, II)
-Encerramento; Presidente; anúncio da Ordem do Dia da Sessão seguinte (art. 85, *caput*)
-Início (art. 79, *caput*)
-Levantamento
; casos (art. 71, I a III)
; falecimento; congressista da legislatura; Presidente do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário; luto oficial (art. 71, II)
; falta de *quorum* (art. 71, III)
; oradores inscritos; transferência (art. 81, § 4º)
; tumulto grave (art. 71, I)
-Manutenção da ordem, respeito e austeridade; regras (art. 73)
-Matéria relevante; debate; transformação em Comissão Geral (art. 91, I)
-Não-realização
; ausência de *quorum* (art. 79, § 3º)
; oradores; transferência para outra Sessão (art. 81, § 4º)
; Requerimento; dispensa da discussão (art. 149, I)
; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, V)
-Orador; uso da palavra
; bancada; postura; Sessões da Câmara (art. 73, V)
; tribuna; microfones de aparte (art. 73, IV)
-Ordem
; Deputado; perturbação; censura verbal (art. 245, § 1º, III)
; manutenção; atribuição do Presidente (art. 17, I, *b*)
; manutenção; regras (art. 73)
-Ordem do Dia; designação; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *f*)
-Pequeno Expediente; leitura da Matéria; abrangência (art. 80, § 2º)
-Perturbação da ordem; Deputado; censura oral (art. 73, IX)
-Petições; leitura (art. 80, § 2º, II)
-Plenário
; assento; permissão (art. 73, I)
; ingresso permitido; Deputados; Senadores; ex-parlamentares; funcionários da Câmara; jornalistas credenciados (art. 77, *caput*)
; ingresso permitido; Parlamentar estrangeiro; condição (art. 77, § 1º)
-Presença; lista; registro em ata (art. 97, § 2º)
-Presidência; atribuição do Presidente da Câmara (art. 17, I, *a*)
-Presidente
; Atribuições (art. 17, I, *a* - *x*)
; uso da palavra; postura (art. 73, III)
-Presidente da Câmara; substituição; condições (art. 18 , § 2º)
-Prorrogação
; conclusão da votação (art. 181, § 1º)
; Discussão e votação; Matéria da Ordem do Dia; audiência de Ministro de Estado; homenagens (art. 72, *caput*)
; Presidente da Câmara; Colégio de Líderes; Plenário; Deputado (art. 72, *caput*)
; redução do prazo (art. 72, § 6º)
; Votação; Matéria da Ordem do Dia; *quorum* (art. 72, § 4º)
-Prorrogação; Requerimento
; apresentação à Mesa; prazo; verbal; prefixação do prazo; não-existência de discussão e de encaminhamento de votação; votação pelo processo simbólico (art. 72, § 1º)
; deferimento pelo Presidente; Matéria em regime de urgência (art. 72, § 3º)
-Prorrogação; Requerimento; Votação
; Presidente da Câmara; interrupção; orador na tribuna (art. 72, § 5º)
; verificação de votação; não-interrupção; esgotamento da hora (art. 72, § 2º)
; votação do Requerimento; interrupção do orador; discussão (art. 170, V)
-Público; acesso às galerias (art. 77, § 4º)
-Tribuna de honra; membros do Corpo Diplomático; jornalistas credenciados (art. 77, § 3º)
-Prosseguimento dos trabalhos; encerramento da Comissão Geral (art. 99, § 3º)
-Questão de Ordem (art. 95)
-*Quorum* para abertura (art. 79, § 2º)
-Reclamações
; uso da palavra (art. 96)
; serviços administrativos da Câmara (art. 96, § 1º)
-Suspensão; manutenção da ordem (art. 70)
-Suspensão ou levantamento
; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *j*)
; tumulto grave; interrupção do orador; discussão (art. 170, VI)
-Transmissão e gravação; rádio ou televisão; autorização do Presidente (art. 78)
-Ultima Sessão; encerramento da sessão legislativa; discussão e aprovação (art. 97, § 3º)
-Uso da palavra
; Deputado; necessidade de permissão; concessão pelo Presidente (art. 73, VI)

SESSÕES DA CÂMARA (cont.)
-Uso da Palavra (cont.)
; orador; tribuna; microfones de aparte (art. 73, IV)
; reclamações (art. 96)
; verificação; relação dos Deputados empossados (art. 4º, § 9º)
-Votação
; chamada; proibição de conversação (art. 73, II)
; conversação; proibição (art. 73, II)
SESSÕES DE DEBATE
-Deputado; comparecimento efetivo; registro; forma (art. 227, I)
SESSÕES DO PLENÁRIO
-Acesso ao público (art. 272)
SESSÕES PÚBLICAS
(art. 69)
-Comissão Geral (art. 91)
-Comunicações das Lideranças (art. 89)
-Comunicações Parlamentares (art. 90)
-Grande Expediente (arts. 82-86)
-Ordem do Dia (arts. 82-86)
-Pequeno Expediente (arts. 79-81)
SETOR ECONÔMICO TERCIÁRIO
-Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *c*)
SETOR ENERGÉTICO
-Estrutura institucional e papel dos agentes; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *b*)
SETOR MINERAL
-Estrutura institucional e papel dos agentes; Comissão de Minas e Energia (art. 32, IX, *b*)
SETOR RURAL
-Organização; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 1)
SIGILO
-Ata da Sessão secreta; fixação do prazo de sigilo (art. 93, § 3º)
-Debate de Sessão secreta; fixação do prazo (art. 93, § 3º)
-Deliberação de Sessão secreta; fixação de prazo (art. 93, § 3º)
-Requerimento
; convocação; Sessão secreta; prazo (art. 92, I)
; convocação de Sessão secreta; fixação do prazo de sigilo (art. 93, § 3º)
-Sessão secreta (art. 93, *caput*)
SÍMBOLOS NACIONAIS
-Uso; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *f*)
SINDICALISMO
-Comissão de Trabalho, de Administração e Seviço Público (art. 32, XII, *f*)
SINDICÂNCIA
-Abertura; Presidente da Câmara; Presidente de Comissão; apuração; responsabilidade; propor sanções; repressão disciplinar; Deputado; excesso cometido; edifícios da Câmara (art. 268)
-CPI; membros; funcionários requisitados dos serviços administrativos da Câmara; conhecimento prévio à Mesa (art. 36, III)
SINDICATO
-Liberdade; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *a*)
-Organização; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *f*)
-Participação; oferecimento de pareceres técnicos e propostas (art. 254)
-Política sindical; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *f*)
SISTEMA CARTOGRÁFICO, ESTATÍSTICO E DEMOGRÁFICO NACIONAL
-Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *b*)
SISTEMA DE CARREIRA E DO MÉRITO, E DE PROCESSOS DE RECICLAGEM E REALOCAÇÃO DE PESSOAL
-Política de valorização; recursos humanos; serviços administrativos da Câmara (art. 262, III)
SISTEMA DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO
(art. 275 - 278)
-Composição (art. 275-278)
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
-Coordenação e execução; serviços administrativos da Câmara (art. 265, *caput*)
SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
-Apoio; Assessoria Legislativa (art. 275, *caput*)
SISTEMA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS
-Apoios; Assessoria Legislativa (art. 275, *caput*)
SISTEMA DE POUPANÇA
-Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *a*)
SISTEMA DE REPRESENTAÇÃO CLASSISTA
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *f*)
SISTEMA DEMOGRÁFICO, CARTOGRÁFICO E ESTATÍSTICO NACIONAL
-Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *b*)
SISTEMA DESPORTIVO NACIONAL
-Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *b*)
SISTEMA EDUCACIONAL
-Comissão de Educação, Cultura e Desporto (art. 32, VII, *a*)
SISTEMA ELEITORAL
-Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *f*)
SISTEMA ELETRÔNICO
-Verificação de *quorum*; início; Ordem do Dia (art. 82, *caput*)
SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO
-Comissão do Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *a*)
-Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *b*)
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
-Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *a*)
SISTEMA MONETÁRIO
-Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *d*)
SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL
-Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *j*)
SISTEMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE
-Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (art. 32, IV, *d*)
SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO
-Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *c*)

SISTEMA NACIONAL DE VIAÇÃO
-Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *a*)
SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL
-Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *j*)
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
-Comissão de Seguridade Social e Família (art. 32, XI, *c*)
SOCIEDADE CIVIL
-Audiências ou colaboração; Comissões; elucidação de Matéria (art. 24, XIV)
-Conclusões; petições, representações e reclamações da sociedade civil; Câmara dos Deputados; pronunciamento; regulamentação; Projeto de Resolução (art. 109, III, *e*)
-Contribuição; exame pela Comissão pertinente (art. 254, parágrafo único)
-Participação; entidades científicas e culturais; associações; sindicatos; instituições representativas (art. 254)
SOCIEDADE DEMOCRÁTICA
-Defesa; Requerimento de urgência (art. 153, I)
SOLO, FAUNA E FLORA
-Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (art. 32, IV, *e*)
SOLO URBANO
-Uso e ocupação; Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *a*)
SOM E IMAGEM
-Exploração dos serviços; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *h*)
SORTEIO
-Lista de oradores; Ordem do Dia; organização pela Mesa (art. 87, parágrafo único)
SUBCOMISSÃO ESPECIAL
-Criação
; limite numérico; funcionamento simultâneo (art. 29, § 1º)
; Proposta de membros; condições (art. 29, II)
-Matéria; apreciação; conclusão; deliberação; Plenário da Comissão (art. 31)
-Objetivos; definição pelo Plenário; Comissões Permanentes (art. 29, § 2º)
-Organização
; contas do Presidente da República; composição (art. 215, § 2º)
; convocação; responsáveis; prazo; comprovação das contas (art. 215, § 4º)
; membros; designação pelo Relator-Parcial (art. 215, § 3º)
; prazo (art. 215, § 1º)
SUBCOMISSÃO PERMANENTE
-Matéria; apreciação; conclusão; deliberação; Plenário da Comissão (art. 31)
-Matérias; definição pelo Plenário; Comissão Permanente (art. 29, § 2º)
-*Quorum*; critérios (art. 29, I)
SUBCOMISSÕES
-Funcionamento; disposições (art. 29, § 3º)
-Membros; fixação; número; proporcionalidade partidária (art. 29, § 2º)
SUBEMENDA
-Apresentação
; Comissão (art. 101, *caput*, I, art. 57, IV)
-Classificação (art. 118, § 7º)
-Definição (art. 118, § 7º)
-Votação; concessão de destaque (art. 161, II, *f*)
SUBEMENDAS DE COMISSÃO
-Numeração e localização (art. 138, III)
SUBSTITUTIVO
-Apresentação; Comissão; atribuição; Comissão competente; opinião sobre o mérito da proposição; exceção (art. 119, § 3º)
-Apresentação; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; aperfeiçoamento; técnica legislativa (art. 119, § 3º)
-Apresentação; Relator ou qualquer membro de Comissão; Emenda; Comissão; Projeto sujeito a apreciação conclusiva (art. 119, II)
-Apresentação por Comissão; atribuição da que for competente; exceção (art. 119, § 3º)
-Aprovação; proposição e emendas; prejudicadas (art. 163, V)
-Aprovação em segundo turno sem emendas; Redação Final (art. 195, § 2º, II)
-Aprovação sem alteração; Redação Final; Comissão; Parecer (art. 195, § 3º)
-Aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *a*)
-Comissão; atribuição de dar (art. 57, IV)
-Definição (art. 118, § 4º)
-Emenda a; Projeto sujeito a apreciação conclusiva; apresentação; Comissão (art. 119, *caput*, II)
-Indicação de Emenda Substitutiva (art. 138, § 4º)
-Não-escritos (art. 119, § 4º)
-Parte; votação sobre o Projeto; concessão de destaque (art. 161, II, *d*)
SUBSTITUTIVO NÃO-ESCRITO
-Definição (art. 55, parágrafo único, art. 119, § 4º)
SUBSTITUTIVO OU EMENDA
-Proposta de Emenda à Constituição; Parecer; Relator; Comissão Especial; condições (art. 202, § 4º)
SUPERVISÃO
-Porte de arma; edifícios da Câmara; proibição; Corregedor ou Corregedor-substituto (art. 271, parágrafo único)
SUPLÊNCIA
-Direito a; perda; Suplente de Deputado; não-assunção; exceções (art. 241, § 2º)
SUPLENTE
-Convocação; não-apresentação; prazo regimental; renúncia (art. 239, § 1º, I)
-Inexistência para substituição; Justiça Eleitoral; convocação; eleição para preenchimento (art. 242)
-Membro nato; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 277 § 2º)
SUPLENTE DE COMISSÃO
-Substituição
; designação pelo Presidente da Câmara (art. 44, § 1º)
; término (art. 44, § 2º)
SUPLENTE DE DEPUTADO
-Compromisso solene; posse (art. 4º, §§ 5º, 7º e 8º)
-Convocação (arts. 241 e 243)
-Convocação; direito de não-assunção; ciência à Mesa (art. 241, § 1º)
-Convocação; Mesa; prazo (art. 241, *caput*)
-Convocação; não-assunção; perda; direito à suplência; exceção (art. 241, § 2º)

SUPLENTE DE DEPUTADO (cont.)
-Convocação; titular; investidura em outros cargos (art. 241, II)
-Convocação; titular; tratamento de saúde; prazo; prorrogação (art. 241, III)
-Convocação em caráter de substituição; impedimento ocupação; cargos na Câmara (art. 243)

SUPLENTE DE MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE *ver* **COMISSÃO PERMANENTE/SUPLENTE**

SUPLENTE DE SECRETÁRIO DA MESA
-Designação (art. 19, § 2º)
-Eleições (art. 6º, § 2º)
; prazo (art. 5º, *caput*)
-Mandatos; duração (art. 5º, *caput*)
-Recondução (art. 5º, *caput* e § 1º)
-Substituição; Sessões; Presidente e Vice-Presidente da Câmara (art. 19, § 1º)
-Substituição do Presidente; Sessões da Câmara (art. 18, § 2º)

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL *ver também* **PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
-iniciativa; Projeto de Lei (art. 109, § 1º, V)
-Julgamento; Deputado (art. 231, § 4º)
- Presidente
; falecimento; Requerimento de pesar (art. 117, § 2º, I)
; solicitação; licença; instauração; processo criminal contra Deputado; instrução (art. 249)

SUSPENSÃO DO MANDATO *ver* **MANDATO/DEPUTADO/SUSPENSÃO**

- T -

TAQUIGRAFIA
-Apanhamento do discurso; encerramento (art. 73, VIII)
-Comissões; debates; registro; determinação pelo Presidente (art. 41, XXII)
-Discurso; retirada pelo Deputado para revisão (art. 98, § 2º)
-Discurso de Deputado; apanhamento; início (art. 73, VI)
-Não-apanhamento; discurso; aparte; Sessões da Câmara; determinação; Presidente da Câmara (art. 17, I, *h*)

TARIFAS E COTAS
-Acordos comerciais; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *e*)

TÉCNICA LEGISLATIVA
-Aperfeiçoamento; Substitutivo; apresentação; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 119, § 3º)
-Proposição;
; aperfeiçoamento; alteração formal (art. 118, § 4º)
; exame dos aspectos; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 53, III)

TECNOLOGIA
-Acordos de cooperação com outros países e organismos internacionais; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *a*)
-Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *a* - *j*)
-Política nacional e organização institucional; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *a*)

TECNOLOGIA E CIÊNCIA
-Cooperação internacional; tratados; acordos e convênios internacionais; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *l*)

TELECOMUNICAÇÕES
-Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *e*)
-Política nacional; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *i*)
-Regime jurídico; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *j*)
-União; Matéria; Votação (art. 188, III)

TELEFONIA
-Serviços de; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *g*)

TELEGRAMA
-Sessão Extraordinária; Comunicação; convocação (art. 67, § 2º)

TELEMÁTICA
-Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *e*)

TELEVISÃO
-Representante; credenciamento; atribuições (arts. 260, 261)
-Transmissão e gravação; Sessões da Câmara; autorização pelo Presidente (art. 78)

TELEVISÃO E RÁDIO
-Produção e programação; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *d*)

TELEX
-Serviços; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *g*)

TERRA RURAL
-Uso ou posse temporária; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *b*, 1)

TERRAS
-Concessão; regiões estratégicas; defesa nacional; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 7)
-Índio; ocupação; Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (art. 32, IV, *f*)

TERRAS PÚBLICAS
-Alienação e concessão; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *b*, 1-4)
-Uso ou posse temporária; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *b*,1)

TERRAS RURAIS
-Regularização dominial; ocupação; Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *b*, 1-4)

TERRITÓRIO NACIONAL
-Forças estrangeiras;
; trânsito; permanência; permissão; proposição urgente (art. 151, I, *g*)
; passagem ou permanência; deliberação; Sessão secreta (art. 92, parágrafo único, III)
; Reunião Secreta; Comissões (art. 48, § 2º, II)
-Tropas estrangeiras; passagem; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 5)

TERRITÓRIOS
-Criação; incorporação, subdivisão, desmembramento; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 32, III, *m*)

-Governador; falecimento; Requerimento de pesar (art. 117, § 2º, I)

TESTEMUNHAS
-Comissões; Reunião Secreta; depoimento; assistência permitida (art. 48, § 4º)
-CPI; inquirir sob compromisso (art. 36, II)
-Sessão secreta; depoimento; prazo de participação (art. 94)

TÍTULOS MOBILIÁRIOS
-Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *d*)

TOMADA DE CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
-Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *m*, art. 215, *caput*)

TRABALHO
-Acidente de; Direito Acidentário; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *a*)
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *a* - *s*)
-Comissões; irradiação ou gravação
; autorização (art. 57, XIX)
; diretrizes pela Mesa (art. 57, XIX)
-Conflitos coletivos; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *g*)
-Contrato individual e convenções coletivas; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *b*)
-Convenção coletiva de; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *b*)
-CPI; apresentação; relatório circunstanciado; publicação e encaminhamento (art. 37, *caput*)
-Direito do; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *a*)
-Direito Processual do; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *a*)
-Estrangeiro; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *d*)
-Fiscalização, segurança e tutela; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *d*)
-Justiça do; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *h*)
-Medicina do; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *c*)
-Menor de idade; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *d*)
-Ministério Público do Trabalho; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *h*)
-Mulher; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *d*)
-Negociação coletiva; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *g*)
-Ordem; informações; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, X)
-Organizações internacioinais; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *j*)
-Plano internacional; relação jurídica (art. 32, XII, *j*)

TRABALHO E CAPITAL
-Relações; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *f*)

TRABALHO URBANO E RURAL
-Acidente de trabalho; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XI,

TRABALHOS DA CÂMARA
-Organização e coordenação; assistência técnica ou especializada; competência; Núcleo de Assessoramento às Comissões (art. 278, § 1º)

TRABALHOS LEGISLATIVOS
-Direção; Mesa; competência (art. 14, *caput*)

TRÁFEGO AÉREO
-Segurança e controle; Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *f*)

TRÁFICO
-Drogas e entorpecentes; prevenção, fiscalização e combate
; acompanhamento pela Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *f*, 1)
; canais de cooperação com órgãos governamentais; estabelecimento pela Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *f*, 2)
; organismos e agências internacionais; cooperação da Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *f*, 3)

TRAJE
-Edifícios da Câmara; uso conveniente (art. 272, *caput*)

TRAMITAÇÃO
-Duas matérias em regime de urgência; Requerimento aprovado pelo Plenário; impedimento; votação de outro (art. 154, § 2º)
-Emendas; Senado Federal; Proposta de Emenda à Constituição; autoria da Câmara; normas (art. 203, *caput*)
-Matéria em regime de urgência; Comissão (art. 139, IV)
-Projeto de Código; simultaneidade proibida (art. 212, *caput*)
-Projeto de Lei; deliberação conclusiva; Comissões (art. 24, § 1º)
-Projeto de Lei; tramitação na forma de Projeto de Código; Mesa; recebimento; condições (art. 212, parágrafo único)
-Projeto de Lei Complementar à Constituição (art. 183, § 1º)
-Projeto de Lei de iniciativa popular (art. 252, VI)
-Projeto resultante de destaque (art. 162, XI)
-Proposição (art. 131 a 136)
; classificação da (art. 151)
; distribuição a mais de uma Comissão (art. 139, IV)
; necessidade de assinaturas; acréscimo ou retirada após a publicação (art. 102, § 4º)
; turnos de apreciação (art. 148)
-Proposição arquivada; retomada (art. 105, parágrafo único)
-Proposição e proposições apensas; regime especial (art. 143, parágrafo único)
-Proposta de Emenda à Constituição; autoria do Senado Federal (art. 202, *caput*)

TRAMITAÇÃO COM PRIORIDADE
-Projeto (art. 151, II)
-Proposição; classificação (art. 151, II)

TRAMITAÇÃO CONJUNTA
-Matéria; distribuição por dependência; Comissão; Parecer (art. 57, I)
-Proposição
; Comissão; Requerimento de Deputado ou Comissão; Presidente da Câmara (art. 142, *caput*)
; Prazo; deferimento (art. 142, parágrafo único)

TRAMITAÇÃO CONJUNTA OU POR DEPENDÊNCIA
-Normas (art. 143)

TRAMITAÇÃO E APRECIAÇÃO
-Proposta de Emenda à Constituição; normas (art. 202, § 8º)
TRAMITAÇÃO E TRATAMENTO REGIMENTAL
-Proposição urgente (art. 152, § 2º)
TRAMITAÇÃO EM SEPARADO
-Proposições autônomas; desdobramento pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Projeto de Lei de iniciativa popular (art. 252, VIII)
TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
-Comissões; alteração na ordem dos trabalhos (art. 50, § 1º)
-Matéria em regime de; Comissões; exame e decisão; prazo (art. 52, III)
-Projeto; redação do vencido; Redação Final; elaboração; prazo (art. 196)
-Projetos (art. 151, III)
TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA/PROPOSIÇÃO EM REGIME DE *ver* **PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**
TRAMITAÇÃO ULTERIOR
-Mesa (art. 106)
TRANSFERÊNCIA DE VALORES
-União; Matéria; Votação (art. 188,III)
TRÂNSITO
-Forças estrangeiras; território nacional; permissão; proposição urgente (art. 151, I, *g*)
TRÂNSITO E TRÁFEGO
-Segurança, política, educação e legislação; Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *h*)
TRANSMISSÃO
-Meios de; instalação; defesa nacional; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 7)
-Sessões da Câmara; rádio e televisão; autorização pelo Presidente (art. 78)
TRANSMISSÃO DE DADOS
-Serviços de; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (art. 32, II, *g*)
TRANSPORTADOR
-Responsabilidade civil; Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *g*)
TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E DE CARGAS
-Regime jurídico e legislação setorial; acordos e convenções internacionais; responsabilidade civil do transportador; Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *g*)
TRANSPORTE INTERESTADUAL
-Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *d*)
TRANSPORTE INTERMUNICIPAL
-Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *d*)
TRANSPORTE INTERNACIONAL
-Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *d*)
TRANSPORTE POR DUTOS
-Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *b*)
TRANSPORTE URBANO
-Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *d* , XVI, *a*)
TRANSPORTES
-Serviços; ordenação e exploração; Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *c*)
-Sistema de; Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *a*)
TRANSPORTES AÉREO, MARÍTIMO, AQUAVIÁRIO, FERROVIÁRIO, RODOVIÁRIO E METROVIÁRIO
Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *b*)
TRANSPORTES AQUAVIÁRIO, FERROVIÁRIO E RODOVIÁRIO
-Serviços; União; Matéria; Votação (art. 188, § 2º, III)
TRATADOS, ACORDOS E CONVÊNIOS INTERNACIONAIS
-Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V)
-Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *l*)
TRATAMENTO DE SAÚDE
-Deputado; licença; concessão; Presidente da Câmara (art. 235, II e § 3º)
-Deputado; licença; prorrogação; condições (art. 236, parágrafo único)
TREINAMENTO PROFISSIONAL
-Política de aprendizagem e treinamento profissional; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *f*)
TRIBUNA
-Deputado
; permanência anti-regimental; advertência pelo Presidente da Câmara (art. 73, VII)
; tratamento ao colega (art. 73, XI)
-Orador
; prazo; prorrogação; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, XI)
; uso; Sessões da Câmara (art. 73, IV)
TRIBUNA DE HONRA
-Sessão da Câmara; membros do Corpo Diplomático; jornalistas credenciados (art. 77, § 3º)
TRIBUNAIS FEDERAIS
-Serviços administrativos; organização; Projeto; emendas; aumento de despesa; proibição (art. 124, II)
TRIBUNAIS SUPERIORES
-iniciativa; Projeto de Lei (art. 109, § 1º, VI)
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
-Auxílio
; Comissões; fiscalização e Controle; Atos do Poder Executivo (art. 61, § 1º)
; Subcomissão Especial; organização; contas do Presidente da República (art. 215, § 1º)
-CPI; relatório; recebimento; remessa pelo Presidente da Câmara; prazo (art. 37, V e parágrafo único)
-Diligências; perícias; inspeções e auditorias; Poder Legislativo; Executivo e Judiciário; administração pública direta e indireta; fundações e sociedades; auxílio das Comissões (art. 24, X)
-Organização; contas do Presidente da República; Subcomissão Especial (art. 215, § 1º)
-Prestação anual de contas; Câmara dos Deputados; Presidente; prazo; encaminhamento (art. 265, § 4º)
-Prestação de contas da Câmara; encaminhamento; atribuição da Mesa (art. 15, XXVII)
TRIBUTAÇÃO
-Arrecadação e fiscalização; parafiscalidade; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *l*)
-Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *c* - *m*)

TRIBUTO
-Legislação referente; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *j*)
-Sistema tributário nacional; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *j*)
TROPAS BRASILEIRAS
-Envio ao exterior; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 4)
TROPAS ESTRANGEIRAS
-Passagem pelo território nacional ou permanência; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 5)
TUMULTO GRAVE
-Sessão da Câmara; interrupção; discurso (art. 76)
TURISMO
-Atividades e serviços; exploração; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *f*)
-Sistema nacional; Comissão de Economia, Indústria e Comércio (art. 32, VI, *f*)
TURISMO EXTERNO
-Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *m*)
TURMA
-Comissão Permanente
; discussão; *quorum* (art. 30, § 3º)
; divisão (art. 30, *caput*)
; membros; proporcionalidade partidária (art. 30, § 2º)
-Presidente
; participação; proibição (art. 30, *caput*)
; substituição (art. 30, § 1º)
-Matéria; apreciação; conclusão; deliberação; Plenário da Comissão (art. 31)
TURNO ÚNICO
-Emenda de Plenário; apresentação; discussão em apreciação preliminar; Deputado ou Comissão (art. 120, I)
-Proposição; apreciação (art. 148)
TURNOS DE APRECIAÇÃO
-Proposição (art. 147-9)
; Discussão e votação (art. 149, *caput*)
; discussão e votação; exceções (art. 149, I-III)
-Propostas de Emenda à Constituição; Projeto de Lei Complementar (art. 148)
TUTELA DO TRABALHO
-Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *d*)

- U -

UNIÃO
-Águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão; Matéria; Votação (art. 188, § 2º, III)
-Anistia; concessão; Matéria; Votação (art. 188, § 2º, III)
-Atos; fiscalização contábil, financeira e orçamentária pelo Congresso Nacional (art. 60, I)
-Emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros; Matéria; Votação (art. 188, § 2º, III)
-Exploração
; serviço de radiodifusão sonora, de sons e imagens; serviços e instalações de energia elétrica; navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária; serviços de transporte ferroviário, aquaviário e rodoviário; portos; Matéria; Votação (art. 188, § 2º, III)
; serviços telefônicos, telegráficos, de transmissão de dados; serviços de telecomunicações; Matéria; Votação (art. 188, § 2º, III)
-Fiscalização contábil; financeira; orçamentária; operacional e patrimonial; acompanhamento; Comissões (art. 24, IX)
-Forças estrangeiras; trânsito ou permanência; território nacional; Matéria; Votação (art. 188, § 2º, III)
-Jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia; Matéria; Votação (art. 188, § 2º, III)
-Material bélico; produção e comércio; autorização e fiscalização; Matéria; Votação (art. 188, § 2º, III)
-Moeda; emissão; Matéria; Votação (art. 188, § 2º, III)
-Organização político-administrativa; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 32, XII, *n*)
-Participação; organizações internacionais; Matéria; Votação (art. 188, § 2º, III)
-Participação em atos internacionais, Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *h*)
-Regime dos portos; navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial; Matéria; Votação (art. 188, § 2º, III)
-Relações; Estados estrangeiros; Matéria; Votação (art. 188, § 2º, III)
UNIVERSIDADES E CENTRO TECNOLÓGICO
-Intercâmbio; Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica (art. 277, § 4º)
URBANISMO E ARQUITETURA
-Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior (art. 32, XIV, *a*)
URGÊNCIA *ver também* **MATÉRIA URGENTE**
URGÊNCIA/MATÉRIA EM REGIME DE *ver* **MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA**
URGÊNCIA
-Apreciação; pedido; estado de sítio (art. 233, § 3º)
-Comissões; alteração na ordem dos trabalhos (art. 50, § 1º)
-Definição (art. 152, *caput*)
-Matéria
; apreciação; preferência na Ordem do Dia (art. 157, *caput*)
; prazo; discussão; preferência na Ordem do Dia (art. 157, *caput*)
; proposição com ou sem Parecer; inclusão na Ordem do Dia; discussão e votação (art. 157, § 2º)
-Matéria; Proposição sem Parecer; Relator
; designação; Presidente da Câmara; Parecer verbal; Sessão (art. 157, § 2º)
; prazo; Parecer verbal; Sessão (art. 157, § 2º)
-Matéria; Votação
; adiamento; proibição; exceção (art. 193, § 3º)
; encaminhamento; prazo (art. 192, *caput*)
-Matéria em regime de; tramitação; Comissões; Mesa (art. 139, IV)
-Projeto de Lei; discussão e votação; Comissões (art. 24, II, *h*)
-Projeto de Lei; iniciativa
; emendas do Senado; prazo; apreciação pela Câmara (art. 204, II)
; prazo; inclusão; Ordem do Dia; Votação (art. 204)
; Presidente da República (art. 204)

URGÊNCIA (cont.)
-Projeto de Lei; iniciativa (cont.)
; Requerimento escrito sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XV)
; solicitação de urgência; prazo (art. 204, § 1º)
; tramitação; prazos regimentais; suspensão durante o recesso (art. 204, § 2º)
-Projeto em regime de; redação do vencido; Redação Final; elaboração; prazo (art. 196)
-Proposição; Secretaria-Geral da Mesa; prazo; entrega às Comissões (art. 139, III)
-Proposição em regime de; discussão e votação; Matéria distribuída a mais de uma Comissão; normas (art. 139, VI)
-Requerimento
; dispensa da discussão (art. 149, I)
; retirada; regras (art. 156)
; situações para solicitação (art. 153)
-Requisitos indispensáveis (art. 152, § 1º)
-Solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XV)

URNAS
-Eleição da Mesa (art. 7º, V)

USO DA PALAVRA *ver* **PALAVRA/USO**

- V -

VACÂNCIA *ver também* **VAGA**

VACÂNCIA
-Comissões (art. 41, XVI)
-Mandato; Deputado; falecimento; Renúncia; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, VI, *f*)

VAGA *ver também* **VACÂNCIA**

VAGA
-Assessoramento institucional unificado; provimento; concurso público (art. 262, IV)
-Comissões
; aproveitamento; critérios (art. 27, § 1º e § 2º, III e IV)
; cargos; Presidente e Vice-Presidentes (art. 40, parágrafo único)
; decorrência de opção; condições; preenchimento; segunda vaga (art. 27, § 2º, IV)
; Deputado sem legenda partidária; opções; preferência; critérios (art. 27, § 2º, VI)
; distribuição das restantes; critérios (art. 27, § 3º)
; ocorrência; situações (art. 45, *caput*)
; perda; membros; prazo; retorno; impedimento (art. 45, § 2º)
; preenchimento (art. 27, § 2º, III)
; preenchimento; designação; Presidente da Câmara; indicação de Líder; prazo (art. 45, § 3º)
- Deputado
; falecimento (art. 238, I)
; inexistência de Suplente; Justiça Eleitoral; convocação de eleição (art. 242)
; ocorrência; convocação de Suplente (art. 241, I)
; perda de mandato (art. 238, III)
; renúncia (art. 238, II)
-Mesa; preenchimento; prazo e procedimento (art. 8º, § 2º)

VALORES
-Transferência; União; Matéria; Votação (art. 188, § 2º, III)

VALORES MOBILIÁRIOS
-Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *d*)

VALORIZAÇÃO
-Política de; recursos humanos; serviços administrativos da Câmara (art. 262, III)

VANTAGENS INDEVIDAS
-Deputado; percepção; incompatibilidade; decoro parlamentar (art. 244, § 2º, II)

VENCIDO/REDAÇÃO *ver* **REDAÇÃO DO VENCIDO**

VENCIDO
-Deputado; uso da palavra; discurso; proibição (art. 175, II)
-Orador; interrupção ou retirada da palavra; atribuição do Presidente (art. 41, IX)

VENCIMENTOS
-Magistratura federal; fixação; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *i*)
-Ministro de Estado; fixação; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *i*)
-Parlamentar; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *i*)
-Presidente da República; fixação; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *i*)
-Vice-Presidente da República; fixação; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *i*)

VERIFICAÇÃO DE *QUORUM*
-Sessão; abertura; relação dos Deputados empossados (art. 4º, § 9º)

VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO *ver também* **VOTAÇÃO/VERIFICAÇÃO**

VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO
-Mesa; aceitação; Plenário ouvido; Questão de Ordem; reclamação (art. 185, § 2º)
-Nova verificação; permissão; deliberação do Plenário; *quorum*; Requerimento; Deputado ou Líder (art. 185, § 4º)
-Presidente; consulta ao Plenário; votação divergente (art. 185, § 1º)
-Requerimento
; ausência de *quorum* no Plenário; Presidente da Câmara; determinação; votação nominal (art. 185, § 5º)
; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, IX)
; prorrogação; Sessão da Câmara; não-interrupção; esgotamento da hora (art. 72, § 2º)
-Votação nominal (art. 186, III)

VIAÇÃO E TRANSPORTES
-Sistemas; Comissão de Viação e Transportes (art. 32, XIII, *a*)

VIAS DE COMUNICAÇÃO
-Abertura; regiões estratégicas; defesa nacional; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 7)

VIAS DE COMUNICAÇÃO INTERIOR
-Região estratégica; defesa nacional; Comissão de Defesa Nacional (art. 32, V, *c*, 8)

VICE-LÍDER
-Indicação (art. 9º, § 1º)
-Não-participação; Mesa (art. 9º, § 5º)
-Participação; Comissão de que não seja membro; encaminhamento de votação; Requerimento de verificação de votação; impedimento de votar (art. 10, III)
-Uso da palavra; comunicações de liderança (art. 10, I)

VICE-LÍDER DO GOVERNO
-Indicação; Presidente da República (art. 11)
-Participação; Comissão de que não seja membro; encaminhamento de votação; Requerimento de verificação de votação; impedimento de votar (art. 11)
-Prerrogativas (art. 11)
-Uso da palavra; comunicações de lideranças (art. 11)

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA
-Comissão; cargo; Suplente convocado em caráter de substituição; impedimento de ocupação (art. 243)
-Comissão Permanente; eleição; votação secreta; uso de cédula (art. 188, § 1º, III)
-Comissões Permanentes; eleição; convocação; atribuição; Presidente da Câmara (art. III, *e*)
-Delegação de competência; Presidente da Câmara (art. 17, § 4º)
-Resolução da Câmara; promulgação; prazo (art. 200, § 2º)
-Substituição
; Presidente da Câmara (art. 18, *caput* e §§ 1º, 2º)
; Sessões (art. 19, § 1º)

VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA
-Atos; crime de responsabilidade; fiscalização e controle; Congresso Nacional; Câmara dos Deputados e Comissões (art. 116, § 2º e art. 60)
-Ausência do território nacional; Comissão de Relações Exteriores (art. 32, X, *p*)
-Autorização para se ausentar do País; proposição urgente (art. 151, I, *i*)
-Correspondência; assinatura (art. 218)
-Crime de Responsabilidade
; fiscalização e controle pelo Congresso Nacional (art. 60, III)
; infrações penais comuns; instauração de processo; autorização; votação secreta (art. 188, *caput*, II)
; processo (art. 218)
-Falecimento; Requerimento de pesar (art. 117, § 2º, I)
-Processo criminal; infrações penais comuns
; aprovação; instauração (art. 212, § 2º)
; defensor dativo; prazo; apresentação de defesa; indicação de provas (art. 217, § 1º, II)
; instauração; solicitação; Presidente do Supremo Tribunal Federal; instrução; normas (art. 217, *caput*)
; normas; instauração; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 217, § 1º, I-IV)
; prazo; apresentação de defesa; indicação de provas; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 217, § 1º, I, II)
; solicitação; Presidente do Supremo Tribunal Federal; tramitação na Câmara (art. 217, § 1º-3º)
-Remuneração
; fixação; Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, VIII, *i*)
; Mesa; proposição (art. 214, § 1º)
; Projeto de Decreto Legislativo (art. 214, *caput*)

VICE-PRESIDENTE DE COMISSÃO
-Eleição; publicação; convocação; Comissões (art. 28, § 2º)
-Mandato; prazo (art. 39)
-Proposição; distribuição (art. 41, XIX)
-Vacância do cargo; preenchimento (art. 40, parágrafo único)

VICE-PRESIDENTES DE COMISSÃO PERMANENTE
-Designação; critérios (art. 39, § 2º, I, II)
-Eleição; prazo (art. 39, § 1º)
-Presidência de Turma (art. 30, § 1º)

VICE-PRESIDENTES E PRESIDENTE
-Comissão Especial; Projeto de Código e emendas; eleição; prazo (art. 205, § 2º)

VICE-PRESIDENTE OU PRESIDENTE DA REPÚBLICA
-Autorização para se ausentarem do País; proposição urgente (art. 151, I, *i*)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL
-Comissão de Agricultura e Política Rural (art. 32, I, *a*, 9)

VISITANTE *ver* **PÚBLICO**

VISTA DE PROCESSO
-Matéria em regime de urgência; membro de Comissão (art. 57, XV)
-Membro de Comissão; prazo; condições (art. 57, XVI)
-Pedidos sucessivos; Comissão; impossibilidade de atendimento (art. 57, XVI)

VISTA DE PROCESSO CONJUNTA
-Condições (art. 57, XVI)

VOTAÇÃO *ver também* **VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO**

VOTAÇÃO/ENCAMINHAMENTO *ver* **ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO**

VOTAÇÃO
-Adiamento
; Proposição apresentada em Plenário; requerimentos (art. 101, II, *b*, 3)
; Requerimento; escrito sujeito à deliberação do Plenário (art. 117, X)
; Requerimento; dispensa da discussão (art. 149, I)
; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, X)
-Anistia; concessão; União; Matéria (art. 188, § 2º, III)
-Atos; reuniões; Comissões; atribuição do Presidente (art. 41, III)
-Chamada; Sessões da Câmara; proibição de conversação (art. 73, II)
-Comissões
; *quorum* (art. 50, § 2º)
; Projeto de Lei Complementar (art. 24, *a*)
; proclamação do resultado; atribuição do Presidente (art. 41, X)
-Conclusão em primeiro turno; redação do Vencido; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (art. 194, *caput*)
-Deliberação; *quorum*; insuficiência (art. 181, § 2º)
-Deliberações da Câmara; voto em branco; cômputo para efeito de *quorum* (art. 183, § 2º)
-Deputado
; abstenção (art. 180, § 2º)
; impedimento do Deputado; comunicação à Mesa (art. 180, § 6º)
-Desempate; Sessões da Câmara; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, v)
-Determinado processo; Requerimento escrito sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XII)
-Discurso; interrupção; votação de Matéria; Sessão da Câmara (art. 76)
-Dispensa
; apreciação de Proposição (art. 149, II)

VOTAÇÃO (cont.)
-Dispensa (cont.)
; discussão em segundo turno; inexistência de emendas; Matéria dada como aprovada (art. 149, II)
; Matéria aprovada; discussão da Redação Final; inexistência de emendas ou retificações (art. 149, III)
-Disposições gerais (art. 183, *caput*)
-Eleição da Mesa
; chamada dos Deputados (art. 7º, II)
; processo de votação (art. 7º, III-V)
-Emenda à proposição; saneamento; inconstitucionalidade ou injuridicidade e inadequação ou incompatibilidade financeira ou orçamentária (art. 145, § 1º)
-Emenda aglutinativa; Mesa; adiamento; prazo (art. 122, § 2º)
-Emenda com subemenda (art. 191, IX)
; separação (art. 191, XI)
-Emenda destacada (art. 189, § 2º)
; Plenário da Câmara; Requerimento de Deputado (art. 189, § 3º)
; Requerimento; aprovação; votação em globo proibida (art. 190, *caput*, II)
; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, VII)
; uma a uma; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XIII)
-Emendas (art. 189, § 1º)
; proibição (art. 189, § 6º)
; supressiva; aglutinativa; substitutiva; modificativa e aditiva; ordem (art. 191, VIII)
; uma a uma; solicitação; Requerimento escrito sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XIII)
; votação parcelada (art. 189, § 3º)
-Emendas da mesma natureza; preferência para as de Comissão; precedência pela ordem inversa de apresentação (art. 191, XIII)
-Emendas com pareceres divergentes (art. 189, § 2º)
-Escrutínio secreto; Presidente da Câmara (art. 17, § 1º)
-Interrupção; condição (art. 181, *caput*)
-Líder; solicitação; Matéria dada como aprovada; discussão em segundo turno (art. 149, II)
-Matéria
; Comissões; Presidência das reuniões; impedimento ao Autor ou Relator (art. 43, *caput*)
; interrupção do Orador; discussão (art. 170, I)
-Matéria; União
; águas; energia; informática; telecomunicações e radiodifusão (art. 188, § 2º, III)
; autorização e fiscalização; produção e comércio; material bélico (art. 118, § 2º, III)
; emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiro (art. 188, § 2º, III)
; emissão de moeda (art. 188, § 2º, III)
; exploração; serviços telefônicos, telegráficos, de transmissão de dados; serviços de telecomunicações (art. 188, § 2º, III)
; jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia (art. 188, § 2º, III)
; participação; organizações internacionais (art. 188, § 2º, III)
; permissão; forças estrangeiras; trânsito ou permanência; território nacional (art. 188, § 2º, III)
; política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores (art. 188, § 2º, III)
; regime dos portos; navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial (art. 188, § 2º, III)
; relações; Estados estrangeiros (art. 188, § 2º, III)
; serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens; serviços e instalações de energia elétrica; navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária; serviços de transporte ferroviário e aquaviário e rodoviário (art. 188, § 2º, III)
-Matéria com discussão encerrada; prazo (art. 180, § 1º)
-Matéria da Ordem do Dia
; prorrogação da Sessão; *quorum* (art. 72, § 4º)
; Sessões da Câmara; prorrogação (art. 72, *caput*)
-Matéria que se acha sobre a Mesa; prazo (art. 180, § 1º)
-Matéria urgente; adiamento
; *quorum*; prazo (art. 193, § 3º)
; proibição; exceção (art. 193, § 3º)
-Ordem; destaque concedido; votação em separado (art. 162, VI)
-Ordem do Dia
; ausência; equiparação à ausência às Sessões (art. 82, § 6º)
; interrupção; orador na tribuna (art. 82, § 2º)
; interrupção do orador; discussão (art. 170, V)
; obstrução parlamentar (art. 82, § 6º)
; prorrogação da Sessão; *quorum* (art. 72, § 4º)
-Parecer
; Comissão (art. 57, VIII)
; Projeto de Lei; Proposição; Plenário da Comissão (art. 56, § 1º)
-Plenário; colegiado; direito assegurado (art. 226, I)
-Precedência ou preferência e prejudicialidade; normas (art. 191)
-Plenário; colegiado; Deputado; direito assegurado (art. 226, I)
-Preferência
; Substitutivo; mais de um; ordem inversa de apresentação (art. 191, III)
; Substitutivo de Comissão sobre o Projeto (art. 191, II)
-Prejudicada
; projetos idênticos; aprovado ou rejeitado; mesma Sessão legislativa; transformado em diploma legal (art. 163, I)
; Projeto semelhante a projeto inconstitucional (art. 163, II)
-Prejudicada; proposição apensa
; aprovação de outra idêntica ou de finalidade oposta (art. 163, III)
; rejeição de outra idêntica (art. 163, IV)
-Prejudicialidade; normas (art. 191)
-Presidente da Câmara; abstenção do desempate (art. 180, § 5º)
-Processamento (arts. 189 - 191)
-Processo de, proposição; acerto prévio; proibição; mudança (art. 184, parágrafo único)
-Processo nominal (art. 185, § 5º, art. 186)
-Processo simbólico (art. 185)
; consulta ao Plenário; recusa; Presidente da Câmara ou de Comissão; Emenda; reclamação ou Recurso (art. 125)
-Processos e modalidades (arts. 184-188)
-Projeto; votação anterior às emendas aditivas (art. 191, XV)

VOTAÇÃO (cont.)
-Projeto de Código; emendas
; Parecer favorável; Requerimento; destaque (art. 206, II)
; Relator Parcial (art. 206, II)
; Senado Federal; votação em separado (art. 210, § 3º)
; Redação Final; prazo (art. 208, § 1º)
; Sessões exclusivas (art. 207, § 3º)
-Projeto de Lei; iniciativa do Presidente da República; inclusão na Ordem do Dia (art. 204, I, § 2º)
-Projeto sem Substitutivo (art. 191, V)
-Proposição
; adiamento; Requerimento; apresentação da Proposição em Plenário; anúncio da Matéria (art. 101, II, *b*, 3)
; artigo por artigo; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XIII)
; Autor; Requerimento (art. 193, *caput*)
; por determinado processo; Requerimento; apresentação da proposição em Plenário; anúncio da Matéria (art. 101, II, *b*, 3)
; prazo (art. 193, § 1º)
; prazo; condições (art. 193, *caput*)
; preferência (art. 159, *caput*)
; Requerimento; adiamento, em globo ou parcelada, por determinado processo; apresentação da Proposição em Plenário; anúncio da Matéria (art. 101, II, *b*, 3)
; solicitação simultânea (art. 193, § 2º)
; supressão total ou parcial de dispositivos; concessão de destaque (art. 161, II, *g*)
; votação parcelada (art. 189, §§ 3º-5º)
-Proposição; artigo por artigo
; Emendas uma a uma; Requerimento; isenção da discussão (art. 149, I)
; Requerimento escrito sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XIII)
; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XIII)
-Proposição apresentada em Plenário; Requerimento de adiamento; por determinado processo; em globo ou parcelada (art. 101, II, *b*, 3)
-Proposição emendada durante a discussão (art. 180, § 1º, II)
-Proposição inicial
; Projeto sem Substitutivo (art. 191, V)
; Substitutivo rejeitado (art. 191, V)
-Proposição ou seu substituto (art. 189, *caput*)
-Proposição principal ou acessória; Questão de Ordem; uso da palavra para formulação; Relator, Deputado ou Autor (art. 95, § 3º)
-Proposta de Emenda à Constituição; preferencial sobre as proposições em tramitação ordinária (art. 191, I)
-Proposta do Presidente da Câmara; ordenamento da discussão; Ordem do Dia; rito (art. 168, § 2º)
-Prorrogação da Sessão (art. 181, § 1º)
-*Quorum* para deliberação (art. 183)
-Redação Final
; dispensa de publicação (art. 198, § 1º)
; início pelas emendas (art. 198, § 4º)
; prazo (art. 198, *caput*)
; publicação; dispensa; solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XIV)
; Questão de Ordem; uso da palavra para formulação; Relator, Deputado ou Autor (art. 95, § 3º)
; Requerimento; dispensa da discussão (art. 149, I)
-Requerimento
; adiamento de discussão de proposição (art. 177, § 2º)
; discussão; encerramento; prazo para encaminhamento (art. 178, § 2º)
; impedimento (art. 154, § 2º)
; Projeto por parte; aprovação; encaminhamento da redação (art. 192, § 6º)
; *quorum* (art. 178, § 2º)
-Requerimento; prorrogação; Sessão da Câmara (art. 72, § 1º)
; não-interrupção; esgotamento da hora (art. 72, § 2º)
; Presidente da Câmara; interrupção; orador na tribuna (art. 72, § 5º)
; interrupção do orador; discussão (art. 170, V)
-Requerimento escrito sujeito a deliberação pelo Plenário (art. 117, XIV)
-Requerimento indeferido (art. 114, parágrafo único)
-Requerimentos sujeitos a deliberação do Plenário; decisão por processo simbólico (art. 117, § 1º)
-Resultado
; proclamação pelo Presidente (art. 182, *caput*)
; Sessões da Câmara; anúncio; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *r*)
-Subemenda (art. 191, IX)
; concessão de destaque (art. 161, II, *f*)
-Subemenda substitutiva; preferência sobre as respectivas emendas (art. 191, X)
-Subemenda substitutiva de artigo da Emenda; precedência (art. 191, XI, *b*)
-Subemenda supressiva; precedência; votação separada da Emenda (art. 191, XI, *a*)
-Substitutivo; rejeição (art. 191, V)
-Substitutivo da Câmara a Projeto do Senado; emendas (art. 190)
-Substitutivo do Senado a Projeto da Câmara (art. 190, parágrafo único)
-Verificação (art. 185, §§ 1º-5º)
; Requerimento; prorrogação; Sessão da Câmara; não-interrupção; esgotamento da hora (art. 72, *caput*)
-Verificação; Comissão
; Líder; Vice-Líder (art. 10, III)
; Líder do Governo; Vice-Líder do Governo (art. 11)
; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, IX)
-Voto contrário ao voto da Liderança (art. 180, § 7º)

VOTAÇÃO CONJUNTA
-Requerimento; apresentação de mais de um; fins idênticos; precedência (art. 159, § 4º, IV)

VOTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
-Partido sem liderança; indicação de integrante; expressão; posição partidária (art. 9º, § 4º)

VOTAÇÃO DE SUBEMENDA
-Concessão de destaque (art. 161, II, *f*)

VOTAÇÃO DESTACADA
-Emenda com Parecer no sentido de constituir Projeto em separado (art. 191, XII)

VOTAÇÃO DIVERGENTE
-Presidente; consulta ao Plenário; verificação de votação (art. 185, § 1º)

VOTAÇÃO E DISCUSSÃO
-Comissões
; Projeto de Código (art. 24, II, *b*)

VOTAÇÃO E DISCUSSÃO (cont.)
-Comissões (cont.)
; Projeto de Lei com Pareceres divergentes (art. 24, II, *g*)
; Projeto de Lei de Comissão; Comissão (art. 24, II, *d*)
; Projeto de Lei de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 24, II, *e*)
; Projeto de Lei de iniciativa popular (art. 24, II, *c*)
; Projeto de Lei do Senado Federal (art. 24, II, *f*)
; Projeto de Lei em Regime de Urgência (art. 24, II, *h*)
-Matéria; Sessões da Câmara; indicação; atribuição; Presidente da Câmara (art. 17, I, *g*)
-Matéria urgente; proposição com ou sem Parecer; inclusão na Ordem do Dia (art. 157, § 2º)
-Parecer; Comissões; Reunião secreta; deliberação (art. 48, § 5º)
-Projeto de Código; Comissão Especial; normas (art. 206, parágrafo único, I-V)
-Projeto de Código e emendas; Parecer; regime de urgência; Comissão Especial; prazo (art. 206, *caput*)
-Projeto de Lei; dispensada a competência do Plenário; Comissões (art. 24, II)
-Proposição
; turnos de apreciação (art. 149, *caput*)
; exceções (art. 149, I-III)
-Proposição em regime de urgência; distribuição a mais de uma Comissão; normas (art. 139, VI)
-Proposições sujeitas a deliberação do Plenário; Comissões (art. 24, I)
-Proposta de Emenda à Constituição; prazo (art. 202, § 6º)
-Sessão Extraordinária; Ordem do Dia (art. 67, *caput*)

VOTAÇÃO EM GLOBO
-Projeto de Código; emendas com Parecer contrário (art. 206, I)
-Proposição; Requerimento; apresentação da proposição em Plenário; anúncio da Matéria (art. 101, II, *b*, 3)
-Proposição apresentada em Plenário; Requerimento (art. 101, II, *b*, 3)
-Proposição ou seu Substitutivo (art. 189, *caput*)
-Requerimento de destaque; mais de um (art. 162, XIV)
-Substitutivo da Câmara a Projeto do Senado; emendas (art. 190, *caput*)

VOTAÇÃO EM GRUPO
-Emendas; Parecer favorável ou contrário de Comissão (art. 189, § 1º)
-Emendas com Parecer contrário; existência de rejeição quanto ao mérito; Comissões competentes (art. 189, II)
-Emendas com Parecer favorável; inexistência de manifestação em contrário (art. 189, § 1º, I)
-Substitutivo da Câmara a Projeto do Senado; emendas (art. 190, *caput*, I)

VOTAÇÃO EM SEPARADO
-Destaque; concessão; Presidente; recusa por intempestividade ou vício de forma (art. 162, II)
-Destaque concedido; ordem da votação (art. 162, VI)
-Dispositivo destacado; Projeto; precedência na votação às emendas (art. 191, XIV)
-Proposição; partes; Emenda de grupo; concessão de destaque; Requerimento; *quorum* (art. 161, I)
-Proposição autônoma; Emenda; Requerimento; apresentação de proposição em Plenário; anúncio da Matéria (art. 101, II, *b*, 4)

VOTAÇÃO IMEDIATA
-Redação Final; dispensa de avulso; Requerimento; despacho imediato; Presidente da Câmara (art. 114, XII)
-Requerimento de Deputado de votação imediata; apreciação; Ordem do Dia (art. 83, IV)

VOTAÇÃO NOMINAL
-Chamada dos Deputados do norte para o sul; sistema eletrônico com defeito (art. 187, § 4º)
-Deliberação do Plenário; Requerimento de Deputado (art. 186, II)
-Determinação pelo Presidente da Câmara (art. 185, § 5º)
-Listagem
; ato; publicação (art. 187, § 2º)
; conteúdo (art. 187, § 1º, I-VI)
; encaminhamento à Mesa (art. 187, § 1º)
-Pedido; *quorum* de apoiamento (art. 185, § 3º)
-Pedido de verificação de votação (art. 186, III)
-Proposta de Emenda à Constituição; aprovação (art. 202, § 7º)
-Relação dos Deputados empossados (art. 4º, § 9º)
-Requerimento; proibição (art. 186, § 2º)
-Requerimento verbal; não-admissão (art. 186, § 1º)
-Resultado; reclamações; prazo; elaboração e aceitação (art. 187, § 3º)
-Sistema eletrônico; defeito; chamada dos Deputados do norte para o sul (art. 187, § 4º)
-Sistema eletrônico de votos (art. 187, *caput*)
-Utilização (art. 186, I-IV)
-Votação ostensiva (art. 184, *caput*)
; processo nominal ou simbólico (art. 184, *caput*)

VOTAÇÃO OSTENSIVA
-Empate; desempate (art. 180, § 3º)

VOTAÇÃO OU DISCUSSÃO
-Requerimento de adiamento; precedência; Votação; proposição (art. 159, § 4º, II)

VOTAÇÃO PARCELADA
-Emendas (art. 189, § 3º)
-Proposição (art. 189, §§ 3º a 5º)
; Plenário; deferimento (art. 189, § 4º)
; Requerimento; apresentação da Proposição em Plenário; anúncio da Matéria (art. 101, II, *b*, 3)
-Proposição apresentada em Plenário; Requerimento; prazo (art. 101, II, *b*, 3)
-Requerimento; prazo; exceção (art. 189, § 5º)

VOTAÇÃO POR DETERMINADO PROCESSO
-Proposição apresentada em Plenário; Requerimento; prazo (art. 101, II, *b*, 3)
-Requerimento; dispensa da discussão (art. 149, I)
-Solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XII)

VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO *ver* **VOTAÇÃO SECRETA**

VOTAÇÃO PREFERENCIAL
-Requerimento; proposição em Ordem do Dia; precedência; discussão ou votação da Matéria (art. 159, § 4º, I)

VOTAÇÃO PROIBIDA
-Emenda declarada inconstitucional (art. 189, § 6º)
-Emenda financeira e orçamentariamente incompatível (art. 189, § 6º)

VOTAÇÃO SECRETA *ver também* **ESCRUTÍNIO SECRETO**

VOTAÇÃO SECRETA
-Apuração; nomes e resultado final; casos (art. 188, *caput*, I-II)
-Autorização; instauração de processo; infrações penais comuns; crimes de responsabilidade; Presidente e Vice-Presidente da República; Ministros de Estado (art. 188, *caput*, II)
-Cédula; uso
; eleição, Presidente e membros da Mesa; Presidente e Vice-Presidentes de Comissão Permanente; membros da Comissão Representativa do Congresso Nacional; cidadãos do Conselho da República (art. 188, § 1º, III)
; perda de mandato de Deputado; suspensão; imunidades parlamentares; estado de sítio (art. 188, § 1º, II)
; sistema eletrônico com defeito (art. 188, § 1º, I)
-Eleição; Presidente e membros da Mesa; Presidente e Vice-Presidentes de Comissão Permanente; membros da Comissão Representativa do Congresso Nacional; cidadãos do Conselho da República; uso da cédula (art. 188, § 1º, III)
-Empate; desempate (art. 180, § 3º)
-Imunidade Parlamentar; suspensão; estado de sítio (art. 188, *caput*, I)
-Não-deliberação; casos (art. 188, § 2º, I-III)
-Plenário; deliberação; Projeto de Resolução; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; processo criminal; Deputado; prisão em flagrante (art. 251, I, *b*)
-Relação dos Deputados empossados (art. 4º, § 9º)
-Requerimento de solicitação; *quorum*; prazo (art. 188, *caput*, III)
-Sistema eletrônico (art. 188, *caput*)
-Sistema eletrônico com defeito; utilização de cédula (art. 188, § 1º, I)
-Sistema eletrônico ou de cédulas (art. 184, *caput*)

VOTAÇÃO SEPARADA
-Destaque de Emenda; pedido; prazo (art. 160, VIII)

VOTAÇÃO SIMBÓLICA
-Proposição; Presidente da Câmara; proclamação dos resultados (art. 185, *caput*)
-Requerimento; prorrogação; Sessão da Câmara (art. 72, § 1º)
-Requerimentos sujeitos a deliberação do Plenário (art. 117, § 1º)
-Verificação (art. 185, §§ 1º-5º)
-Votação ostensiva (art. 184, *caput*)

VOTAÇÃO SOBRE O PROJETO
-Parte do Substitutivo; concessão de destaque (art. 161, II, *d*)

VOTAÇÃO SOBRE SUBSTITUTIVO
-Parte de Projeto; concessão de destaque (art. 161, II, *c*)

VOTAÇÕES NOMINAIS
-Relação dos Deputados empossados (art. 4º, § 9º)

VOTO
-Comissão
; deliberação; voto; Presidente (art. 41, parágrafo único)
; impedimento a Deputado que não seja membro (art. 50, § 3º)
; Líder; Vice-Líder; impossibilidade (art. 10, III)
; Líder do Governo; Vice-Líder do Governo; impossibilidade (art. 11)
-Comissões; impedimento a Deputado que não seja membro (art. 50, § 3º)
-Contrário ao voto da liderança (art. 180, § 7º)
-Deputado
; declaração escrita; encaminhada à Mesa para publicação (art. 182, parágrafo único)
; todos os efeitos (art. 180, § 7º)
-Direito; Líder de partido; Colégio de Líderes (art. 20, § 1º)
-Eleição da Mesa
; proclamação (art. 7º, IX)
; sigilo (art. 7º, IV)
-Especificação pelo Presidente (art. 182, *caput*)
-Parecer; Comissão; contagem (art. 57, XIV)
-Proclamação (art. 7º, IX)
-*Quorum* para deliberação (art. 183)
-Relator; Comissão
; alterações; prazo; redação; texto novo (art. 57, XI)
; não-adoção (art. 57, XII)
-Relator; Parecer diverso; Comissão; aceitação (art. 57, XIII)
-Reuniões da Mesa; Presidente da Câmara; direito; voto; discussões; deliberações (art. 17, IV, *b*)
-Sigilo (art. 1º, IV)

VOTO COM RESTRIÇÕES
-Voto favorável para efeito de contagem; Comissão (art. 57, XIV, *a*)

VOTO CONTRÁRIO
-Comissão; definição (art. 57, XIV, *b*)

VOTO DE LOUVOR
-Requerimento escrito sujeito a deliberação da Câmara (art. 117, XIX)
-Solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XIX)

VOTO DE PESAR
-Requerimento; isenção da discussão (art. 149, I)
-Solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XIII)

VOTO DE REGOZIJO
-Requerimento escrito sujeito a deliberação do Plenário da Câmara (art. 117, XIX)
-Solicitação; Requerimento sujeito a deliberação do Plenário (art. 117, XIX)

VOTO DE REGOZIJO E LOUVOR
-Requerimento; isenção da discussão (art. 149, I)

VOTO DIRETO, SECRETO, UNIVERSAL E PERIÓDICO
-Abolição; Proposta de Emenda à Constituição; ; impossibilidade (art. 201, II)
; proibição (art. 201, II)

VOTO DO RELATOR
-Parecer a Emenda; conteúdo (art. 129, § 1º)
-Parecer escrito; conteúdo (art. 129, II)

VOTO EM BRANCO
-Computação para efeito de *quorum* (art. 183, § 2º)
-Deliberação da Câmara; cômputo para efeito de *quorum* (art. 183, § 2º)
-Deputado; impedimento para efeito de *quorum* (art. 180, § 6º)

VOTO EM SEPARADO
-Autor; uso da palavra ordem da concessão (art. 172, III)
-Comissões; Reunião Secreta; envio ao Arquivo da Câmara (art. 48, § 6º)
-Divergente das conclusões; voto contrário para efeito de contagem; Comissão (art. 57, XIV, *b*)
-Não divergentes da conclusão; voto favorável para efeito de contagem; Comissão (art. 57, XIV, *a*)
-Relator; Comissão (art. 57, XIII)
VOTO FAVORÁVEL
-Comissão; definição (art. 57, XIV, *a*)
VOTO PELAS CONCLUSÕES
-Voto favorável para efeito de contagem; Comissão (art. 57, XIV, *a*)
VOTO SECRETO
-Aprovação; Parecer; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; pedido de licença; instauração; processo criminal; Deputado; prisão em flagrante; autorização; formação de culpa (art. 251, IV)
VOTO VENCIDO
-Voto contrário para efeito de contagem; Comissão (art. 57, XIV, *b*)
VOZ DO BRASIL
-Divulgação; atividades das Comissões e do Plenário; discursos lidos ou proferidos da tribuna da Câmara (art. 99)
-Matérias da Câmara; Presidente da Câmara; conhecimento (art. 17, V, *c*)